

# **BAÇAIM E O SEU TERRITÓRIO: POLÍTICA E ECONOMIA (1534-1665)**

**André Pinto de Sousa Dias Teixeira**

---

**Dissertação de Doutoramento em História, especialidade em  
História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa**

**JANEIRO DE 2010**



Dissertação apresentada para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Doutor em História, especialidade em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa, realizada sob a orientação científica do Prof. Doutor João Paulo Oliveira e Costa

Apoio financeiro da FCT no âmbito do POCTI – Formar e Qualificar – Medida 1.1 e do POCI 2010 – Formação Avançada para a Ciência – Medida IV.3

## DECLARAÇÕES

Declaro que esta Dissertação é o resultado da minha investigação pessoal e independente. O seu conteúdo é original e todas as fontes consultadas estão devidamente mencionadas no texto, nas notas e na bibliografia.

O candidato,

---

Lisboa, 21 de Janeiro de 2010

Declaro que esta Dissertação se encontra em condições de ser apresentada a provas públicas.

O orientador,

---

Lisboa, 21 de Janeiro de 2010

## AGRADECIMENTOS

Se a tarefa de fazer agradecimentos já era difícil por natureza, visto que felizmente se vão acumulando ao longo de tantos anos solidariedades e ajudas marcantes, é-o ainda mais quando se deixa a sua redacção para os últimos momentos, já em cima do prazo de entrega deste trabalho. É, pois, inevitável que nesta breve referência fiquem alguns nomes esquecidos, apenas por falha de memória, e sobretudo que não se diga tudo o que se gostaria de dizer acerca do apoio e estima que nos foi dada pelas pessoas que aqui são citadas. Cremos, porém, que os agradecimentos, mais do que com palavras, se fazem com actos na vida quotidiana, com amizade, ajuda e lealdade, pelo que esperamos que as omissões sejam relevadas.

Em primeiro lugar deve referir-se que esta tese se inscreve num projecto colectivo de investigação, o “Bombaim Antes dos Ingleses: a marca portuguesa no território da península de Bombaim”. Sem ele dificilmente teria sido possível levar a bom porto este trabalho, já que ele resulta do intenso e arguto labor de toda uma equipa. Pode mesmo dizer-se que sem ele o tema de estudo teria sido certamente outro, já que dificilmente uma só pessoa poderia ter reunido em tempo útil toda a informação que aqui utilizámos.

Neste sentido, uma palavra de apreço e grande estima ao Walter Rossa e ao Paulo Varela Gomes, que nos desafiaram para integrar a equipa, lideraram com dedicação e brilhantismo este empreendimento, nos forneceram inúmeras pistas de trabalho, facultaram toda a informação de que dispunham e, enfim, eles que são seniores mais que reconhecidos no seu trabalho, trataram sempre este júnior de igual para igual. Inolvidáveis são, claro, os momentos de trabalho de campo na Índia, não esquecendo as hilariantes mas produtivas reuniões no belíssimo Colégio das Artes da Universidade de Coimbra. Em relação à estadia em Goa, não podemos também esquecer o acolhimento memorável que o Paulo Varela Gomes e a Patrícia Vieira nos deram naquele “mundo de cá”, ajudando a vencer os momentos “entre a vida e a morte” de uma estadia indiana...

Ainda no âmbito do projecto, uma nota em relação a quem no Centro de História de Além-Mar partilhou connosco este projecto. Por um lado, a Silvana Pires, que também assegurou a representação do CHAM e que estoicamente resistiu às noitadas para digerir os intermináveis e delidos fólios do Tombo de Baçaim. Por outro, a Isabel Almeida que, vencendo todos os obstáculos que se foram colocando, trabalhou afincadamente durante três anos ininterruptos no projecto, coligindo grande volume de

informação documental que aqui utilizámos e que, por isso, bem se pode considerar que este trabalho também é seu. Mais tarde juntou-se o Pedro Nobre, que reuniu igualmente relevantes elementos no projecto e com quem partilhámos as primeiras linhas sobre Bombaim. Ainda no âmbito do projecto, mas laborando em Coimbra, refira-se o Sidh Mendiratta, sem cuja partilha de informação muitas conclusões tinham sido impossíveis e que continuará, na sua disciplina arquitectónica, a dar expressão académica ao projecto. Uma palavra também para Mafalda Trinca e Cláudia Costa, encarregues da base de dados e do sistema de informação geográfica.

Ainda no âmbito do projecto e em geral para todo o labor que conduziu a esta tese, duas instituições merecem especial menção, pelo apoio financeiro e logístico que lhes dispensaram, na linha do seu destacado protagonismo na promoção da ciência e cultura portuguesa. Por um lado, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, que suportou o trabalho colectivo durante três anos, mas também o nosso, individual, através de uma bolsa de doutoramento de quatro anos. Por outro, a Fundação Oriente, que custeou as primeiras deslocações à Índia do grupo e que, a título pessoal, nos acolheu já por três vezes na sua belíssima casa do bairro das Fontainhas, em Pangim, bem próximo do arquivo histórico, uma verdadeira “lança em África” que muito auxilia, e esperamos continue e possibilitar, frutíferas pesquisas num dos melhores acervos para a história da Ásia. Uma palavra de apreço também para as instituições onde realizei a pesquisa, permitindo-nos salientar as facilidades excepcionais concedidas no nosso Arquivo Histórico Ultramarino e no Archivum Romanum Societatis Iesu, em Roma. Um agradecimento também ao colégio de Santo António dos portugueses, que nos acolheu nesta última cidade. Finalmente, não podemos deixar de referir em termos institucionais o CHAM, o centro que acolheu esta investigação e que a facilitou extraordinariamente em múltiplos aspectos, nomeadamente financeiros.

É para membros do CHAM que vão boa parte dos nossos demais agradecimentos. A nossa gratidão vai, aliás, para todos eles com quem partilhámos a vida profissional nos últimos anos, permitindo-nos ainda assim destacar um ou outro elemento mais presente e com maior ligação à produção desta dissertação.

Desde logo o seu director, que cumpre aqui numerosos papéis, entre os quais o de orientador e que, por isso, acompanhou de perto a elaboração deste trabalho. Já passou mais de uma década desde o primeiro contacto com o Prof. João Paulo Oliveira e Costa nas aulas de História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e, entretanto, as circunstâncias alteraram-se naturalmente.

Mas persiste a sua admirável crença no trabalho de equipa, a sua confiança nos grupos que forma e responsabilidades que delega, a sua disponibilidade para ouvir e a sua solidariedade pessoal nos momentos difíceis. Espero que seja possível continuar a partilhar da sua genialidade científica, abrindo tantos caminhos na investigação histórica, e do saudável dia-a-dia na Universidade Nova de Lisboa. Desta vez agradeço-lhe muito particularmente a revisão aturada que fez destas páginas, no prazo extremamente apertado em que fui conseguindo dar por findos os diversos capítulos, sugerindo valiosas melhorias que espero ter aproveitado, pelo menos na maioria dos casos.

Uma nota especial merece a Teresa Lacerda que, entre ajudas que nos foi dando ao longo destes anos para a tese, aceitou voluntariamente embarcar para a Índia com o fito de nos auxiliar nas recolhas documentais do arquivo de Goa. A sua ajuda foi preciosa e a dedicação inextinguível, proporcionando extraordinários momentos naquela belíssima terra, apesar do intenso trabalho.

Também o José Bettencourt e a Patrícia Carvalho têm que ser citados, desta feita não tanto por serem os cúmplices de tantas guerras e sonhos arqueológicos, mas mais pela insuperável contribuição que deram nesta fase final, apagando diversos fogos. À Patrícia, mas também à Céu Diogo, à Inês Pinto Coelho, à Sofia Diniz e à Cátia Carvalho, as almas do CHAM, devem-se tantas e tantas ajudas quotidianas que sem o seu amparo amigo muito dificilmente teríamos possibilidade de nos ter dedicado a tantas e diversas coisas.

Uma palavra também para os que conosco partilharam a Direcção do CHAM desde 2003, pelo contacto mais quotidiano e permanente e pelo auxílio solidário na resolução deste ou daquele problema. Refiram-se apenas os seus nomes: actualmente Pedro Cardim, Alexandra Pelúcia, Alexandra Curvelo, Francisco Caramelo, Nuno Senos e José Damião Rodrigues, noutros tempos Artur Teodoro de Matos, Ana Isabel Buescu, Susana Miranda e Zoltán Biedermann.

Uma nota especial para o Prof. Artur Teodoro de Matos, nosso orientador de mestrado, pelas inúmeras pistas, informações e ajudas que nos forneceu e pelo entusiasmo que nos transmitiu no estudo deste tema, cuja carência historiográfica sempre denunciou. A ele e à Prof.<sup>a</sup> Maria de Jesus dos Mártires Lopes agradeço também todo o carinho e amizade com que nos acolheram na sua encantadora Goa. Uma alusão também a outro nosso bravo companheiro goês, o Paulo Matos, que

facilitou também a nossa estadia e sem o qual a nossa biblioteca estaria certamente mais empobrecida...

Neste âmbito refiram-se, por último, outros investigadores com quem dividimos este trabalho, pelo menos em algum momento, partilhando ideias e recebendo proveitosos contributos: Vítor Gaspar Rodrigues e Manuel Lobato, companheiros de guerras indianas; Luís Frederico Dias Antunes, sem o qual parte da história dos foreiros não vinha a lume; Jorge Flores, pelas referências bibliográficas; Maria Augusta Lima Cruz, muito mais que parceira nos terrenos marroquinos; Dejanirah Couto, por tantos conselhos sobre a sua Baçaim; Ernestina Carreira, uma das mais interessadas no nosso trabalho; Pius Malekandathil e K. S. Mathew, dois belíssimos anfitriões indianos. Neste capítulo muitos são certamente os esquecimentos.

Uma palavra final para os que estão dentro de casa e a quem os agradecimentos são ainda menos públicos e dispensam mais as palavras. Os amigos que nada têm a ver com esta história estão sempre presentes, nas angústias e nas alegrias. Os pais não têm limites para apoiar, a sogra também a muito se dispõe, os outros familiares e os padrinhos só não fazem o que não podem e a Teresa teve que aguentar tantas coisas, nesta fatídica tarefa de fazer uma tese, para “só depois do doutoramento”, revendo aturadamente este texto. E a minha avó Mirita, será que se não nos tem inculido de pequeno o amor pela história e por Portugal estaríamos hoje nesta situação?

## RESUMO

### BAÇAIM E O SEU TERRITÓRIO: POLÍTICA E ECONOMIA (1534-1661)

**André Pinto de Sousa Dias Teixeira**

A maior parte da metrópole de Mumbai, no estado indiano do Maharashtra, pertenceu a Portugal entre 1534 e 1739, com excepção da ilha de Bombaim, a zona central da actual cidade, cedida por estes aos britânicos em 1665. O território foi incorporado nas possessões portuguesas asiáticas por acordo com o sultão do Guzerate, no contexto das rivalidades comerciais no Índico. Constituiu o primeiro espaço do Estado da Índia a ocupar uma área significativa (2000 km<sup>2</sup>), numa época em que o seu poder incluía cidades, portos ou fortalezas destinadas ao controlo do comércio e da navegação.

Durante o seu primeiro século em Baçaim, a antiga capital deste território, os portugueses gozaram de estabilidade territorial, beneficiando dos equilíbrios e rivalidades entre o império Mogor e os sultanatos do Decão e das boas relações dos primeiros com Goa. As regiões interiores do território sofreram incursões do reino dos Mahaved Kolis, que não passaram de acções depredatórias. Este contexto favoreceu a apropriação portuguesa, que se fez pela incorporação de estruturas preexistentes, pela imposição de soluções experimentadas noutras possessões asiáticas urbanas e pela criação de instrumentos originais visando o domínio do território.

A rede administrativa e o sistema de exploração fundiária preexistente foram mantidos, nomeadamente a entrega da exploração das aldeias a privados, intermediários entre o Estado e os lavradores, responsáveis pela recolocação dos impostos e defesa da terra. No entanto, a Coroa portuguesa substituiu os antigos concessionários pelos seus vassallos, criando um novo mecanismo de remuneração de serviços através da dádiva de terras. Fixou também um novo quadro administrativo, vocacionado para a defesa do território e para a cobrança de parte dos lucros das terras. Já a apropriação das principais áreas rurais e das suas gentes foi confiada aos missionários católicos, como programa de aculturação e cristianização da sociedade local; os religiosos espalharam as suas igrejas e substituíram a administração estatal em vários níveis de poder temporal.

O modelo económico não foi substancialmente alterado, permitindo um saldo de contas duradouramente positivo. A região continuou a depender da produção de arroz das suas aldeias, exportado para os mercados vizinhos sob domínio islâmico, mas também incorporado nos circuitos de abastecimento das possessões portuguesas. A extracção da madeira e a construção naval conheceram grande progresso, sobretudo o fabrico de pequenos navios de navegação costeira, suprimindo carências do Estado da Índia. A região permaneceu conectada com a costa africana, a Arábia, a Pérsia e, principalmente, com os portos do Guzerate, embora nunca desempenhando uma função redistributiva à escala oceânica.

Este trabalho enquadra-se no projecto «Bombaim antes dos Ingleses: a marca portuguesa no território da antiga península de Bombaim», que visa estudar as origens desta grande metrópole indiana. Defende-se que as antigas povoações, igrejas, fortes e caminhos criados durante o domínio português foram aproveitadas e completadas pelas comunidades católicas que aí permaneceram, estabelecendo a matriz que a Bombaim britânica veio preencher e estender. Neste âmbito procura-se aqui compreender o contexto administrativo, económico e social da presença portuguesa, entre 1535 e 1665, época de significativa alteração do contexto geo-político regional.

**PALAVRAS-CHAVE:** Baçaim, Portugal, Idade Moderna



## ABSTRACT

### BASSEIN AND ITS TERRITORY: POLITICS AND ECONOMY (1534-1661)

André Pinto de Sousa Dias Teixeira

Most part of Greater Mumbai, in the Indian state of Maharashtra, belonged to Portugal between 1534 and 1739, except for the island of Bombay, presently the city centre, handed over to the British in 1665. The territory was integrated in Portuguese domains in Asia by agreement with the sultan of Gujarat, as consequence of the trade rivalries in the Indian Ocean. It was the first settlement in *Estado da Índia* to occupy a significant area (2000 km<sup>2</sup>), when cities, ports or fortresses goals were to control trade and navigation.

The Portuguese enjoyed territorial stability during its first century in Bassein, the ancient capital of this region, profiting from the rivalries between the Mughal empire and the Decan sultanates, as well as the good relations between the Mughal and Goa. The inner regions suffered occasional plundering actions from the Mahaved Kolis kingdom. This context favoured the Portuguese appropriation of the land throughout the incorporation of pre-existing structures, the application of solutions used in other Asian urban domains and, finally, creating original methods of appropriating rural areas.

Pre existing administrative network and the agrarian system were maintained. Land management was kept in private official's hands, intermediaries between Estado and peasants and responsables for collecting taxes and military defence. But the Portuguese Crown replaced all the former grantees by its own vassals, making the donation of land a new way of rewarding for their services. A new administrative frame was also created, with military defence and tax recollection as its main purpose. The key rural areas and its people were delivered to the catholic missionaries as a way of acculturation and Christianization of local societies; they spread their churches and replaced many of the state officials in local administration.

The economic model suffered small changes, allowing a lasting positive balance. The region continued to depend on the village's rice production, exporting it to neighbouring Islamic markets, but also to Portuguese possessions, through its regular trading circuits. The extraction of wood and the naval construction suffered a substantial increase, mainly for the small coastal navigation vessels, that supplied *Estado da India*. The region remained connected to the African coast, to Arabia, Persia and mainly to the Guajarati ports, but never assumed an important position in the Indian Ocean trade.

This thesis is part of the *Bombay Before the British: the portuguese legacy at the Bombay peninsula's territory* project, which intended to comprehend the origins of this Indian metropolis. The matrix of the British Bombay can be traced back to Portuguese times. It is believed that primitive villages, churches, forts and roads established under Portuguese rule were used and completed by the catholic communities that remained in the territory. In this scope we aim to understand the administrative, economic and social frame of the Portuguese presence in the territory between 1535 and 1665.

KEYWORDS: Bassein, Portugal, Early Modern Age

# ÍNDICE

Abreviaturas.....	4
Introdução.....	8
<b>Parte I – Construção e apropriação político-administrativa do território...</b>	<b>19</b>
1. Antecedentes e concessão de Baçaim aos portugueses.....	20
1.1. Antes dos portugueses.....	20
1.2. As relações luso-guzerates até ao tratado de 1534.....	27
2. O primeiro território do Estado da Índia.....	36
2.1. O espaço doado.....	36
2.2. Uma política de ocupação territorial.....	57
3. A implantação inicial portuguesa e as guerras luso-guzerates.....	62
3.1. O primeiro sistema administrativo.....	62
3.2. As reacções à concessão.....	69
3.3. O alargamento do território e a formação da Província do Norte.....	74
4. O estabelecimento dos religiosos e o controlo do espaço.....	80
4.1. A estrutura eclesiástica primitiva.....	80
4.2. A implantação rural dos missionários.....	89
5. Um século de estabilidade territorial.....	99
5.1. 1549-1575.....	99
5.2. 1575-1594.....	108
5.3. 1594-1626.....	116
6. O incremento do dispositivo defensivo.....	124
6.1. A defesa da cidade.....	124
6.2. As fortificações do território.....	132
7. O reforço da administração régia.....	142
7.1. Os postos militares.....	142
7.2. Os ofícios judiciais e financeiros.....	155
8. A apropriação do território pelos religiosos.....	162
8.1. O poder dos missionários.....	162

8.2. A rede espacial da evangelização.....	172
9. A cessão de Bombaim aos britânicos.....	187
9.1. A crescente importância estratégica da ilha.....	187
9.2. O tratado de 1661 e a resistência à cessão.....	193
9.3. A entrega de Bombaim.....	202
10. Alteração do contexto político-militar em meados de Seiscentos.....	209
10.1. Os antecedentes: mogores, maratas e omanitas.....	209
10.2. Baçaim sob cerco estratégico?.....	218
11. Limitações e antagonismos na administração portuguesa.....	228
11.1. Carências militares.....	228
11.2. Conflitos de poder.....	235

**Parte II – Organização e usufruto económico-financeiro do território.....244**

1. O sistema de exploração fundiária.....	245
1.1. Antecedentes.....	245
1.2. Inovações e adaptações portuguesas.....	250
1.3. As relações sociais no campo.....	259
1.4. A evolução do sistema.....	265
2. A Fazenda Real.....	273
2.1. Os primeiros anos.....	273
2.2. Evolução financeira.....	287
2.3. Inovações tributárias a partir de finais de Quinhentos.....	294
3. Os foreiros laicos.....	302
3.1. As concessões iniciais.....	302
3.2. Fragmentação ou consolidação da elite fundiária?.....	308
4. O poder económico dos religiosos.....	320
4.1. Acumulação de rendas e terras no século XVI.....	320
4.2. Contenção das dívidas nas primeiras décadas do século XVII.....	329
5. A produção e circulação de arroz.....	342
5.1. Paisagens rurais.....	342
5.2. Comércio e abastecimento alimentar.....	346
6. A extracção de madeira e a construção naval.....	358
6.1. O privilégio de abate e aquisição da madeira.....	358

6.2. Construção naval.....	363
6.3. Base logística.....	375
7. O comércio e as actividades artesanais.....	379
7.1. As limitações da actividade mercantil.....	379
7.2. Os circuitos do trato: Guzerate, Golfo Pérsico e África.....	385
7.3. A circunscrita produção têxtil.....	394
Conclusão.....	397
Bibliografia.....	402
Índice de Figuras.....	421
Índice de Quadros.....	423
Anexo 1: Inventário das aldeias de Baçaim (1534-1739).....	i
Anexo 2: Rendimentos de Baçaim (1534-1550).....	xi
Anexo 3: Concessões fundiárias em Baçaim (1534-1550).....	xvi
Anexo 4: Despesas da Fazenda Real em Baçaim (1534-c.1635).....	xxiv
Anexo 5: Aforamentos fundiários em Baçaim (séculos XVI-XVII).....	xxviii

## ABREVIATURAS

### 1. Fontes manuscritas

- AGS, *SP*, *SCP* – Archivo General de Simancas, *Secretarias Provinciales*, Secretaría del Consejo de Portugal (seguido da respectiva organização arquivística).
- AHU – Arquivo Histórico Ultramarino (seguido do fundo e respectiva organização arquivística).
  - CCUI – Consultas do Conselho Ultramarino relativas à Índia (indicamos o número do códice, fólio e número da consulta.)
- AN/TT, *CC* – Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, *Corpo Cronológico* (seguido da parte, maço e número)
- AN/TT, *CSL* – Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, *Colecção São Lourenço* (seguido de volume e fólio).
- AN/TT, *DRILM* – Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, *Documentos Remetidos da Índia ou Livros das Monções* (seguida do número de livro, do fólio e, eventualmente, do número da carta).
- ARSI – Archivum Romanum Societatis Iesu (seguido do fundo e respectiva organização arquivística).
- BL, *Add.* – British Library, *Additional Manuscripts* (seguido do número do códice e fólio).
- BNF – Bibliothèque National de France (seguida do respectivo fundo e organização arquivística).
- BNP – Biblioteca Nacional de Portugal (seguida do respectivo fundo e organização arquivística).
- FUP – Filmoteca Ultramarina Portuguesa (seguida dos números de ficheiro, gaveta e divisão, de ficha e indicações arquivísticas). Consideram-se as seguintes referências de arquivo:
  - AHEI, *MR* – Arquivo Geral e Histórico da Índia Portuguesa, *Monções do Reino* (seguido do número de livro e fólio).

- AHEI, *RV* – Arquivo Geral e Histórico da Índia Portuguesa, *Reis Vizinhos* (seguido do número de livro e do fôlio).
- AHEI, *LS* – Arquivo Geral e Histórico da Índia Portuguesa, *Livro dos Segredos* (seguido do número de livro e do fôlio)
- HAG – Historical Archives of Goa (seguido do fundo e respectiva organização arquivística).
- IOR/H – Indian Office Records, *Home Miscellaneous* (seguido do número do códice e fôlio).
- NA, PRO, SP89 – National Archives, *Public Record Office*, State Papers, Foreign, Portugal (seguido do número do códice e fôlio).

## **2. Fontes impressas e colectâneas documentais**

- *ACE* – Assentos do Conselho de Estado (1618-1750), ed. P. S. S. Pissurlencar, Bastorá - Goa, Arquivo Histórico do Estado da Índia, 1953-57, 5 vols.. (indicamos o volume e a página).
- *APO* – Archivo Portuguez Oriental, ed. J. H. da Cunha Rivara, Nova Deli / Madras, Asian Educational Services, 1992, 6 fascículos (indica-se o fascículo e página; no fascículo 5 indica-se, entre estas, o número da parte; o volume 6 possui também um suplemento, assinalado por um “S”).
- Barros, *Ásia* – João de Barros, *Da Ásia*, Lisboa, Livraria São Carlos, 1973 (indicamos o número da década, do livro e do capítulo).
- *CAA* – *Cartas de Afonso de Albuquerque seguidas de documentos que as elucidam*, ed. R. A. Bulhão Pato e H. Lopes de Mendonça, Lisboa, 1884-1935, 7 vols. (indicamos o número do volume e da página)
- *CDJIII* – Francisco de Andrada, *Crónica de D. João III*, ed. M. Lopes de Almeida, Porto, Lello & Irmão Editores, 1976 (indica-se a parte e o capítulo).
- *CEO* – Frei Paulo da Trindade, *Conquista Espiritual do Oriente*, Lisboa, ed. Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 3 vols., 1962-64 (indicamos o volume e a página).

- *CFRDM* – Damião de Góis, *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel*, Coimbra, 1949-1955, 4 vols. (indicamos o número do volume e do capítulo)
- Couto, *Ásia* – Diogo do Couto, *Da Ásia*, Lisboa, Livraria Sam Carlos, 1973-76 (indicamos o número da década, do livro e do capítulo).
- *CSL* – *Colecção de São Lourenço*, ed. Elaine Sanceau e Maria de Lourdes Lalande, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1973-83, 3 vols. (indica-se o volume e a página).
- *CTCP* – *Collecção de Tratados e concertos de pazes que o Estado da Índia fez com os Reis e Senhores com quem teve relações nas partes da Ásia e Africa Oriental desde o princípio da conquista até ao fim do século XVIII*, ed. Júlio Firmino Judice Biker, Lisboa, Imprensa Nacional, 1881-1887, Tomos I-XIV (indica-se o número do tomo e da página).
- *DHMPPPO* – *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente. Índia*, coligida e anotada por António da Silva Rego, Lisboa, Fundação Oriente / Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1992, 12 vols. (indicamos o volume e o número de documento).
- *DI* – *Documenta Indica*, dir. de José Wicki S.J., com colaboração de John Gomes nos vols. XIV a XVI, Roma, editora, 1948-1988, 18 vols. (indicamos o volume e número de documento)
- *DRILM* – *Documentos Remetidos da Índia ou Livro das Monções*, ed. R. A. Bulhão Pato e A. Silva Rego, Lisboa, Academia Real das Ciências / Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1880-1982, 10 tomos (indica-se o número do tomo e as páginas).
- *GTT* – *As Gavetas da Torre do Tombo*, ed. A. da Silva Rego, Lisboa, 1960-1977, 12 vols. (indicamos o volume e a página).
- *História* – Fernão Lopes de Castanheda, *História do Descobrimento e Conquista da Índia pelos Portugueses*, introd. M. Lopes de Almeida, Porto, 1979 (indicamos o número do livro e do capítulo)
- *Lendas* – Gaspar Correia, *Lendas da Índia*, ed. M. Lopes de Almeida, Porto, 1975, 4 vols. (indicamos o número do volume e da página).

- *OCJC – Obras completas de D. João de Castro*, edição crítica de Armando Cortesão e Luís de Albuquerque, Coimbra, Academia Internacional da Cultura Portuguesa, 1968-81, 5 vols. (indica-se o volume e a página).
- *QE – Visconde de Santarém, Quadro Elementar das Relações diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo desde o princípio da monarquia portuguesa até aos nossos dias*, vol. XVII e XVIII, Paris, J.P. Aillaud, 1859-1860 (indica-se o tomo e a página).
- *SHIP – Subsídios para a História da Índia Portuguesa*, ed. Rodrigo José de Lima Felner, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias, 1868 (indica-se a página).

### **3. Estudos e obras gerais**

- *DHD – Dicionário de História dos Descobrimentos Portugueses*, dir. Luís de Albuquerque, s.l., 1994, 2 vols.
- *EFI/1624-29; EFI/1661-64; EFI/1665-67* – William Foster, *The English Factories in Índia 1624-1629*, Oxford, Clarendon Press, 1909; William Foster, *The English Factories in India 1661-64*, Oxford, Clarendon Press, 1923; William Foster, *The English Factories in India 1665-67*, Oxford, Clarendon Press, 1925 (em todos os casos indica-se a página).

### **4. Instituições editoras**

- CEPCEP – Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa da Universidade Católica Portuguesa
- CHAM – Centro de História de Além-Mar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa
- CNCDP – Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses
- FCG – Fundação Calouste Gulbenkian



## INTRODUÇÃO

Na viragem do milénio, Mumbai era um dos cinco maiores aglomerados populacionais do mundo, albergando na sua área metropolitana quase vinte milhões de pessoas. Neste conto inclui-se uma grande variedade de gentes de distintas proveniências, já que se crê que metade dos actuais habitantes da cidade tenha origem em migrações de outros pontos da Índia. Uma diversidade de grupos étnicos e religiosos reúne-se, pois, no estreito território formado por ilhas ligadas por assoreamento, em constantes aterros sobre o mar e os rios, causando uma das densidades humanas mais expressivas do globo. As construções sucedem-se, apagando rapidamente a memória do antigo espaço rural ou das aldeias piscatórias que faziam a Bombaim de há um século, alargando os antigos equipamentos públicos para acolher os novos habitantes. Os moradores da actual Mumbai são predominantemente hindus e naturais do Maharashtra, a comunidade linguística que se estende por uma longa faixa da costa do Concão e por um extenso território nos planaltos centrais do Decão. Existem contudo inúmeras minorias étnicas e religiosas, como os católicos, contabilizados em cerca de 5%, maioritariamente de origem local ou provindos de Goa nos séculos XIX e XX.

A maior parte dos estudos históricos sobre esta metrópole inicia-se em 1661, data em que os senhores que tinham jurisdição sobre a ilha onde hoje se encontra o centro da cidade, os portugueses, a cederam aos seus competidores ultramarinos mas aliados europeus naturais, os britânicos. A partir desta época e da povoação de Bombaim, engrandecida pela *East India Company*, ter-se-ia iniciado um processo de crescimento para as áreas contíguas, incluindo a vizinha ilha de Salsete, tomada pelos britânicos aos maratas nos inícios de Oitocentos. Atraindo gentes de diversas partes, consubstanciando-se como um grande entreposto mercantil do Índico, a colónia foi ganhando estatuto urbano, tornando-se o mais importante aglomerado da costa ocidental do Hindustão. Contudo, se boa parte destas linhas está genericamente correcta, elas focalizam-se na “Bombaim comercial e inglesa do vertiginoso processo moderno”, esquecendo a outra história da cidade, a do tempo de domínio português<sup>1</sup>.

Efectivamente, boa parte da área da actual metrópole de Mumbai pertenceu ao Estado da Índia entre 1534, data da concessão das terras de Baçaim aos portugueses

---

<sup>1</sup> Cf. Paulo Varela Gomes e Walter Rossa, "O primeiro território: Bombaim e os Portugueses", in *Oceanos*, nº41, Lisboa, CNCDP, 2000, p.211.

pelo sultão do Guzerate, e 1739, ano da ofensiva final dos maratas contra as possessões lusas na região. Apenas a pequena ilha de Bombaim foi efectivamente cedida em 1661, ainda assim ao cabo de mais de um século de domínio português, cujos efeitos parecem ter permanecido duradouramente<sup>2</sup>. Tratam-se, pois, de cerca de 200 anos de uma realidade pouco conhecida ou largamente ignorada pela maior parte da historiografia internacional sobre a cidade e o seu território, que assim ilude parte da realidade que esteve na sua génese e o contributo de uma parcela das gentes que hoje a compõe.

Foi para estudar esta “outra história” de Bombaim que Walter Rossa e Paulo Varela Gomes gizaram o projecto “Bombaim Antes dos Ingleses: a marca portuguesa no território da península de Bombaim”, que adoptou convenientemente a sigla em inglês “BBB”, de “Bombay Before British”, do qual viemos a fazer parte em candidatura à Fundação para a Ciência e a Tecnologia<sup>3</sup>. A ideia esboçou-se a partir de um levantamento topográfico de Baçaim, a antiga capital de todo este espaço sob domínio português, hoje uma ruína a Norte da metrópole, efectuado em 1998 no âmbito das acções da extinta Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses. No contexto dos seus estudos sobre a cidade portuguesa na Índia, Walter Rossa iniciou a abordagem à história da arquitectura e urbanismo deste espaço<sup>4</sup>, abrindo caminho para o conhecimento integrado, circunstanciado e pluridisciplinar da história do território.

A tese central do projecto era de que o período português em Baçaim explicava muitas das realidades da actual Mumbai, desde logo a sua forma urbana, mas também o crescimento explosivo das décadas finais do século XIX. Intuíam-se que as antigas povoações, igrejas, fortes e caminhos criados durante o domínio luso tinham sido aproveitadas e completadas pelas comunidades católicas que aí permaneceram, estabelecendo a matriz que a Bombaim britânica veio preencher e estender. A metrópole não se teria formado a partir de um centro para as periferias, mas muito mais do alargamento de núcleos populacionais preexistentes. Acrescia que esta “pré-história” de

---

<sup>2</sup> É esta a tese de Mariam Dossal, “Continuity and Change: the Portuguese Presence in British Bombay, c.1660-1860”, in *Vasco da Gama and Linking of Europe and Asia*, Nova Deli, Oxford University Press, 2000, p.403-18.

<sup>3</sup> O projecto dos então Centro de Estudos de História da Arquitectura da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Centro de História de Além-Mar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa foi apresentado à Fundação para a Ciência e a Tecnologia com a sigla POCTI/HAR/47225/2002, tendo recebido financiamento e decorrido entre Setembro de 2004 e Dezembro de 2007, sob a coordenação de Walter Rossa. O projecto contou com o apoio da Fundação Oriente, bem como das suas instituições que o acolheram.

<sup>4</sup> Publicado em Walter Rossa, “Baçaim, sete alegações para uma aproximação ao espaço físico”, in *Os Espaços de um Império, Catálogo da Exposição*, Porto, CNCDP, 1999, vol. “estudos”, p.105-123.

Bombaim se prolongava pela “história” adentro até aos anos de 1920-30, visto que a emigração goesa cristã para Bombaim, a partir de cerca de 1850, veio densificar e acrescentar valor às povoações que os portugueses haviam deixado. Os relatos desta época revelam uma impressionante vitalidade das comunidades católicas na Bombaim britânica, certamente bastante diversas, mas ainda identificadas com aqueles que há muito não regiam aquelas terras<sup>5</sup>. Havia, pois, que recolher todos os vestígios materiais deste processo histórico, procurando reconstituir os que tivessem sido adulterados ou caído em ruína, a fim de reconstituir essa rede legada pelos portugueses. Era também necessário conhecer melhor a própria matriz da presença lusa em Baçaim, visto ter-se constatado de imediato a grande lacuna historiográfica sobre o tema.

De facto, embora nas últimas décadas se tenha assistido a um enorme crescimento do conhecimento sobre a presença portuguesa na Ásia, em boa medida alicerçado no mestrado e doutoramento em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa da Universidade Nova de Lisboa, a dimensão territorial do Estado da Índia permanece ainda pouco conhecida. Acerca dos prazos na costa oriental africana, génese do actual território Moçambicano, avulta apenas um trabalho académico infelizmente ainda não publicado<sup>6</sup>. Sobre Damão, o outro distrito que com Baçaim compunha a parte substancial da Província do Norte, os estudos são muito parcelares e é ainda impossível cartografar o seu território<sup>7</sup>. Já no que respeita ao Ceilão a grande maioria dos valiosos contributos não incide sobre o período de apogeu terrestre, mas antes sobre o domínio marítimo Quinhentista<sup>8</sup>. Goa está neste contexto naturalmente mais bem servida<sup>9</sup>, como antiga capital dos domínios portugueses orientais, embora inúmeros aspectos quedem

---

<sup>5</sup> Cf. *In the mission field, The Diocese of Damaun*, Damão, 1925. Vide Paulo Varela Gomes, “«Bombay Portuguese». Ser ou não ser português em Bombaim no século XIX”, in *Revista de História de Ideias*, nº28, Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias, 2008, p.567-608.

<sup>6</sup> Cf. Maria Eugénia Alves Rodrigues, *Portugueses e Africanos nos Rios de Sena. Os Prazos da Coroa nos Séculos XVII e XVIII*, dissertação de Doutoramento em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2002.

<sup>7</sup> Vide os referidos por Luís Filipe Thomaz, “Damão”, in *DHD*, I, p.334-35 e Livia Ferrão, “Rendas e foros de Damão”, in *Anais de História de Além-Mar*, vol. II, Lisboa, Centro de História de Além-Mar, 2001, p.169-80.

<sup>8</sup> Destacamos Jorge Manuel Flores, *Os Portugueses e o Mar de Ceilão. Trato, Diplomacia e Guerra (1498-1543)*, Lisboa, Edições Cosmos, 1998 e Zoltán Biedermann, *A aprendizagem de Ceilão. A presença portuguesa em Sri Lanka entre estratégia talassocrática e planos de conquista territorial (1506-1598)*, dissertação de doutoramento em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e na École Pratique des Hautes Études, Lisboa, 2005.

<sup>9</sup> Vide a síntese produzida na *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. V (*O Império Oriental 1660-1820*), coord. Maria de Jesus dos Mártires Lopes, Lisboa, Editorial Estampa, 2006, 2 tomos.

ainda por explicar. De facto, se na origem o Estado da Índia se caracterizou por ser um empório fundamentalmente marítimo e comercial, ainda durante o século XVI se incrementou a dimensão territorial e produtiva, resultado das mudanças de visão da Coroa sobre o império, mas também dos interesses dos que protagonizavam a expansão portuguesa oriental. Cedido aos portugueses em 1534, Baçaim constituiu o primeiro território do Estado da Índia e um dos maiores que este alguma vez dominou. Foram, afinal, as possessões com profundidade territorial as que genericamente melhor resistiram ao embate com as forças europeias concorrentes no século XVII.

A verdade é que sabemos hoje mais sobre muitas escáfulas mercantis frequentadas pelos portugueses, do Arquipélago Malaio aos Mares da China, ou espaços de apostolado em locais onde a Coroa lusa deteve pouca ou nula influência, como a China ou o Japão, que sobre cidades, fortalezas e portos regidos pelas autoridades régias no Índico ocidental. O trabalho da historiografia portuguesa foi enorme naqueles domínios, embora nem sempre veiculado internacionalmente. Avançou-se para geografias pouco ou nada tratadas até então, mostrando o cariz multifacetado e global da expansão portuguesa nesta região do globo, abandonando o substrato ideológico que toldara a historiografia de tempos anteriores, quebrando os velhos mitos da decadência, vencendo apenas num ou noutra caso as línguas locais, mas em quase todos eles apropriando parte da história e cultura dos povos com quem os portugueses contactaram. Ainda assim, boa parte das possessões lusas no Oriente, algumas delas regidas durante dois, três e até quatro séculos, permaneceram sem estudos monográficos, uma realidade que a exposição *Os Espaços de um Império* denunciou há cerca de uma década. A publicação coeva dos Tombos sobre parte destas cidades foi outro contributo visando alterar esta situação<sup>10</sup>. Do ponto de vista cronológico a assimetria é ainda mais explícita, pois se o século XVI conta já com muitos estudos de fôlego, a centúria de Seiscentos é bem menos conhecida, agravando-se ainda mais a situação respeitante ao período seguinte.

Porém, o caso de Baçaim é, certamente, um dos mais lacunares da historiografia sobre estas temáticas. As visões mais globais parecem pertencer ainda a Gerson da Cunha, conhecedor do território e das suas comunidades católicas, que publicou os seus trabalhos nos finais do século XIX, registando com minúcia os vestígios materiais então

---

<sup>10</sup> Vide *O Tombo de Chaul 1591-1592*, ed. Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CNCDP / Centro de Estudos Damião de Góis, 2000; *O Tombo de Damão 1592*, ed. Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CNCDP / Centro de Estudos Damião de Góis, 2001; *O Tombo de Diu 1592*, ed. Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CNCDP / Centro de Estudos Damião de Góis, 1999.

subsistentes da presença portuguesa<sup>11</sup>. Brás Fernandes pertenceu também a este grupo de cristãos locais que se interessou pelo legado luso, editando pequenos trabalhos, mas realizando sobretudo um grande levantamento epigráfico de Baçaim<sup>12</sup>. Nestes primeiros decénios do século XX deram-se à estampa em Goa mais alguns estudos relevantes sobre o tema, nomeadamente na revista *O Oriente Português*, destacando-se o maior trabalho de síntese da autoria de Bragança Pereira<sup>13</sup>.

Em relação à historiografia contemporânea, depois de Alexandre Lobato ter dado o mote sobre a questão da administração fundiária portuguesa na Índia, poucos lhe seguiram o tema<sup>14</sup>. A revista *Indica*, do Heras Institute of Indian History and Culture, publicou em Bombaim, em 1987, um número temático sobre “Historic Bassein and its future”, destinado precisamente a incrementar o conhecimento e discutir o destino a dar a este legado histórico vizinho à grande metrópole<sup>15</sup>. Mais relevante em termos da investigação foi o *VII Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, realizado em Goa, em 1994, subordinado ao tema “Portuguese India and its Northern Province”<sup>16</sup>. Deste encontro surgiram estudos assaz relevantes sobre diversos aspectos da presença portuguesa no Norte, alguns deles referindo Baçaim. Entre eles contava-se o de Dejanirah Couto, que então preparava um projecto de levantamento arqueológico e estudo histórico da cidade, com apoio da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, o qual veio infelizmente a malograr-se por falta de apoio das autoridades locais.

Foi neste o contexto que se inseriu o citado projecto, desenvolvido nos últimos anos por uma equipa de historiadores e arquitectos e que, em boa verdade, não se pode considerar terminado<sup>17</sup>. Realizou-se neste período um exaustivo levantamento da marca portuguesa ou cristã no antigo distrito de Baçaim, avaliando a subsistência das antigas aldeias, vilas ou cidades, da respectiva rede viária, dos edifícios religiosos, das

---

<sup>11</sup> J. Gerson daCunha, *Notes on the History and Antiquities of Chaul and Bassein*, 2ª edição, Nova Deli, Asian Educational Services, 1993 [1ª edição, 1876]; Idem, *The Origin of Bombay*, 2ª edição, Nova Deli, Asian Educational Services, 1993 [1ª edição, 1900].

<sup>12</sup> Brás A. Fernandes, *Armas e Inscrições do Forte de Baçaim*, ed. António Machado de Faria, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1998 [1ª edição, 1958].

<sup>13</sup> Vide sobretudo A. B. Bragança Pereira, “Os Portugueses em Baçaim”, in *O Oriente Português*, nº7-9, Comissão Arqueológica da Índia Portuguesa, 1935, pp. 97-315.

<sup>14</sup> Cf. Alexandre Lobato, “Sobre os prazos da Índia”, in *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa. Actas*, Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical / Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 1985, p.459-66. Vide Luís Frederico Dias Antunes, “Algumas considerações sobre os prazos de Baçaim e Damão”, in *Anais de História de Além-Mar*, vol. III, Lisboa, CHAM, 2002, p.231-57.

<sup>15</sup> Tratou-se do vol. 24, nº2.

<sup>16</sup> As actas foram publicadas na revista *Mare Liberum*, nº9, Lisboa, CNCDP, 1995.

<sup>17</sup> Vide a notícia colectiva sobre o desenvolvimento do projecto nos *Anais de História de Além-Mar*, vol. IX, Lisboa, CHAM, 2008, p.451-55.

fortificações ou das construções civis, mais ou menos encobertas pelo crescimento exponencial da grande urbe, ou esquecidas nas suas franjas florestais. Recolheram-se, simultaneamente, dados da cartografia e iconografia antiga, bem como da imensa quantidade de informação escrita entre os séculos XVI e XVIII sobre a presença portuguesa na região. A maior parte das fontes históricas permaneciam manuscritas, nomeadamente no Arquivo Histórico Ultramarino e, sobretudo, nos Historical Archives of Goa, esse verdadeiro património mundial de informação sobre a história da Ásia naquelas centúrias, cuja preservação para as próximas gerações não está, infelizmente, assegurada. Guardavam-se também na Torre do Tombo ou nos arquivos de Roma, essencial para compreender a acção dos religiosos, ou de Londres, um dos grandes protagonistas da história da região. Muitos fundos úteis para este trabalho ficaram certamente excluídos, bem como toda a documentação em línguas indianas, mas face à enorme tarefa tal era impossível de alcançar em tempo útil. Em termos globais pode dizer-se que, para as aspirações do projecto, ficou a faltar uma recolha de informação mais sistemática sobre o período posterior à perda de Baçaim em 1739, bem como um estudo de carácter essencialmente antropológico sobre as comunidades católicas que habitam a grande metrópole nos nossos dias. São temáticas que excediam claramente as possibilidades do projecto, ainda mais com os constrangimentos financeiros a que foi votado, mas que permanecem como um bom plano de trabalho futuro.

A informação foi inventariada em bases de dados e cartografada com recurso a um sistema de informação geográfica, que assim constitui a base da documentação gráfica que apresentamos neste trabalho e que é, por isso, produto de trabalho colectivo. O próprio mapa do território, que possibilitou conhecer finalmente o significado histórico exacto do conceito de distrito de Baçaim, foi também realizado pela equipa do projecto, reunindo informação de trabalho de campo e os resultados da pesquisa documental. Esse labor permitiu definir, pela primeira vez, os limites da jurisdição que esteve sob domínio português, traçar as suas fronteiras, conhecer a sua relação com a geografia física ou definir espacialmente as suas circunscrições administrativas. Depois, coube a cada um aprofundar certos temas, interpretar os dados produzidos pelo colectivo de acordo com a sua perspectiva, a fim de procurar respostas às questões inicialmente colocadas, indagando sobre o que chamámos “a cultura do território” protagonizada pelos portugueses durante aqueles séculos da Idade Moderna.

Competiu-nos fazer o estudo do contexto administrativo, económico e social do qual resultaram as marcas físicas reconhecidas, uma tarefa que inicialmente se gizou à

margem de provas académicas, mas que acabámos por fazer convergir na tese de doutoramento que aqui apresentamos. O plano inicial era consideravelmente mais abrangente, tanto em termos temáticos, como cronológicos: pretendíamos analisar todas aquelas facetas do domínio português durante os seus cerca de 200 anos de vigência. Embora o estudo sobre os aspectos religiosos e culturais estivesse à partida excluído deste trabalho, bem como toda a análise arquitectónica e urbanística, entregue a outros colegas, pensávamos que aquela conjugação de perspectivas e a amplitude cronológica era importante para compreender a dinâmica da presença portuguesa. Aos poucos fomos cedendo ao imperativo dos prazos e à necessidade ou desejo de conjugar a elaboração de uma dissertação com outras tarefas, excluindo primeiro a análise dos grupos sociais em presença e, depois, amputando o trabalho de cerca de metade do seu período de investigação.

As balizas cronológicas deste trabalho são, contudo, de justificação evidente, embora não se possam considerar marcos estanques. A data de 1534 marca a concessão de Baçaim e seu território aos portugueses pelo sultão do Guzerate, inaugurando o domínio dos cristãos na região. A de 1665 assinala a cedência por estes de uma das suas parcelas, a ilha de Bombaim, aos britânicos, numa época em que o contexto político na região se alterava profundamente, alterando toda a geo-estratégia em que assentara o século e meio precedente. Fizemos referências, sempre que nos pareceu necessário para compreensão, a eventos ocorridos depois de 1665 e, sobretudo, a realidades que antecederam 1534, embora o objectivo seja claramente o período português.

Em termos temáticos dividimos o trabalho em duas partes, a primeira centrada em aspectos de carácter político-administrativa, a segunda votada às questões económicas e financeiras, sempre procurando indagar acerca da cultura de território aplicada pelos portugueses em Baçaim, isto é, a forma como o construíram, apropriaram, organizaram e usufruíram. Note-se que tal não significa que todos os aspectos daquela natureza tenham sido abordados neste trabalho. Fez-se uma clara selecção de temáticas visando responder às citadas questões, não houve uma preocupação por cobrir monograficamente a plenitude dos aspectos político-administrativos ou económico-financeiros da presença portuguesa. Por exemplo, se procuramos reconhecer a rede militar implantada pelo Estado, não tratamos das práticas de guerra ou, se ensaiamos reconstituir a rede administrativa da Coroa, não fazemos um estudo aprofundado sobre o exercício do poder por parte dos vários oficiais. Além disso, atentou-se fundamentalmente à história terrestre de Baçaim, muito menos à sua vida marítima, uma

consequência também derivada da evolução histórica deste espaço. Exemplificando novamente, se deixamos algumas páginas escritas sobre a forma de exploração da terra, dedicamos muito pouco espaço ao funcionamento da cáfila de Cambaia que por aqui passava. Enfim, assume-se que trabalho se centra em Baçaim e no seu território.

Assim, na primeira parte procuram-se abordar essencialmente três aspectos, não necessariamente de forma separada e sucessiva. Em primeiro lugar, descreve-se o espaço ocupado pelos portugueses nesta região indiana, a sua organização interna, as variações ou ameaças às suas fronteiras, os seus momentos de apogeu e as perdas mais significativas. Analisam-se as circunstâncias políticas e militares mais marcantes na história do território, observando particularmente os seus efeitos locais. Refere-se a evolução política dos potentados que circundaram o distrito durante o período considerado, tendo como pano de fundo as suas relações com o Estado da Índia, já que a vida do território é, como em qualquer caso, também ditada pelo seu contexto externo. É neste âmbito que Goa, o sultanato do Guzerate, o império Mogor, o sultanato de Ahmadnagar ou o pequeno reino dos Mahaved Kolis e, já na fase final, os maratas, os britânicos ou os abexins se tornam protagonistas desta história, na justa medida em que as suas acções se reflectiram na jurisdição de Baçaim.

Em segundo lugar, pretende-se compreender as formas de apropriação administrativa do espaço utilizadas, com vista a esclarecer os diversos padrões de ocupação. Estes englobam desde as áreas subjugadas do ponto de vista económico e militar, àquelas onde parece ter havido uma identificação mais perene com os portugueses, nomeadamente em termos culturais e religiosos, matérias que ainda assim se excluem deste trabalho. Para tal fixamos o quadro geral das estruturas administrativas criadas nos vários domínios, militar, civil ou religioso, indagando sobre as suas características e distribuição espacial. Ressalve-se, contudo, que tal não significa que toda a vida militar, civil e, sobretudo, religiosa do território seja aqui perscrutada. Mencionam-se também as estruturas físicas construídas neste contexto, dado serem marcas palpáveis e indeléveis da construção do território, sem contudo estudar os seus aspectos arquitectónicos e urbanísticos.

Em terceiro lugar, incluindo-se nesta análise o aparelho burocrático sustentado pela Coroa, mas também as dinâmicas privadas, laicas e eclesiásticas, procura-se compreender as relações entre os diversos protagonistas do domínio português em Baçaim. Como já foi observado em muitos casos, o empreendimento asiático português esteve longe de se esgotar na acção estatal, tanto em zonas exteriores ao mando de Goa,



como em áreas menos periféricas. Os privados desempenharam aqui, sob a tutela da jurisdição real, um papel determinante na apropriação portuguesa do território. Paralelamente, não existiu no domínio luso um sentido e objectivo único entre todas as forças envolvidas, antes uma multiplicidade interesses, muitas vezes não coincidentes, dos diversos protagonistas no Reino, em Goa e em Baçaim. Analisam-se, pois, as ligações e conflitos entre os diversos poderes, prestando particular atenção a estas duas últimas esferas, centrando em definitivo na Índia o cerne deste trabalho.

Na segunda parte desta tese reflecte-se sobre a realidade económica e financeira de Baçaim, a dois níveis. Por um lado, a sua valia no contexto do Estado da Índia e dos interesses do governo de Goa. Por outro, o usufruto que os principais agentes da colonização retiraram deste território, centrando a análise quase exclusivamente nas elites fundiárias, isto é, os mesmos protagonistas da administração régia e privada citados na parte anterior. Para concretizar estes propósitos analisa-se inicialmente o sistema fundiário de Baçaim, o cerne de grande parte da sua vida económica, indagando acerca das inovações e adaptações realizadas pelos portugueses no sistema preexistente. Em simultâneo explanam-se as conveniências e tentativas de modelação daquela estrutura pela Coroa, para posteriormente detalhar a evolução financeira do distrito de acordo com a fiscalidade régia e, assim, estimar quantitativamente os proveitos locais do Estado. Depois, dedicam-se dois capítulos à avaliação dos rendimentos detidos pelos privados, laicos e religiosos, reflectindo sobre o poder económico destes grupos. Esta exposição baseia-se essencialmente na capacidade que estes evidenciaram para acumular concessões régias, sobretudo fundiárias, não sendo possível por ora perscrutar os rendimentos obtidos noutras actividades. Finalmente, procura-se traçar um panorama geral das actividades económicas mais importantes de Baçaim durante este período, sublinhando novamente os seus principais protagonistas e beneficiados.

Em suma, é um trabalho que pretende assumidamente desbravar caminho num campo de investigação extremamente fecundo, mas que se encontra extremamente inexplorado, ciente de que em parte das matérias tratadas valerá a pena retomar a pesquisa para clarear, completar e até, quem sabe, corrigir algumas das propostas avançadas. Espera-se dar um contributo acerca de uma faceta pouco explorada da presença portuguesa na Ásia – a ocupação de espaços com profundidade territorial – que ombreou e sobreviveu à dinâmica marítima e comercial dos primeiros decénios. Com isso, pretende-se abrir caminhos no estudo da história da administração do Estado da Índia, das suas estruturas económicas, dos seus protagonistas. Deseja-se também

concorrer para o melhor conhecimento da história da gigantesca metrópole mundial de Mumbai, sublinhando as suas múltiplas identidades, religiões e culturas, afinal uma das suas facetas mais ricas.

\*\*\*

Cumpre assinalar algumas das convenções que adoptámos na redacção da dissertação. Assim, citamos praticamente todos os topónimos pela designação portuguesa, usando o *Glossário Toponímico da Antiga Historiografia Portuguesa Ultramarina*, do Visconde de Lagoa, como uniformizador da grafia, muito diversificada à época. As diversas circunscrições do território de Baçaim, nomeadamente as centenas de aldeias que constituíam esta jurisdição, até agora pouco conhecidas, designam-se pelo nome mais próximo na actual ortografia lusófona, tal como se procedeu aquando da recente edição d' *O Tombo de Damão 1592*, por Artur Teodoro de Matos; nem sempre a uniformização foi alcançável, mantendo-se nestes casos duplas denominações. Em todos os casos, na primeira ocorrência de cada topónimo colocamos sempre que possível entre parêntesis o seu nome actual ou a tradução em inglês mais corrente. Nalguns sítios que nunca fizeram parte do Estado da Índia e que, portanto, não têm uma tradução corrente em português, utilizámos somente a designação actual.

O sistema de datação seguido foi sempre o gregoriano. Não indicamos as datas extremas de reinado dos soberanos portugueses ou de mandato dos vice-reis e governadores do Estado da Índia por serem sobejamente conhecidas e estarem disponíveis em linha na *Enciclopédia Virtual da Expansão Portuguesa*. Ao invés, pensamos não ser ainda possível apresentar um quadro rigoroso dos principais oficiais da administração régia em Baçaim, cuja reconstituição não era propósito desta tese. No caso dos monarcas indianos assinalamos sempre na primeira referência o período de reinado em nota de rodapé. Na transliteração dos antropónimos optou-se apenas por assinalar as vogais longas, substituindo o seu sinal por um assento circunflexo. Já em todas as transcrições de documentos actualizámos o texto para a actual grafia portuguesa, para facilitar a compreensão, uma vez que a sua utilização tem um carácter meramente histórico e não linguístico; quando os documentos se encontravam noutros idiomas europeus mantivemos a grafia em que se encontravam.

Fizemos todas as remissões internas através de notas de rodapé, dirigindo o leitor para a respectiva parte e capítulo. Utilizámos referências bibliográficas completas na primeira

ocorrência em cada uma das partes, optando nas seguintes por uma fórmula abreviada. Foram empregues igualmente uma série de siglas, assinaladas acima. Finalmente, refira-se que todo o material gráfico foi elaborado a partir da base de dados do projecto “Bombaim Antes dos Ingleses: a marca portuguesa no território da península de Bombaim”.

## **PARTE I**

# **CONSTRUÇÃO E APROPRIAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO**

## 1. Antecedentes e concessão de Baçaim aos portugueses

A 23 de Dezembro de 1534, a bordo do galeão *São Mateus*, ancorado na cidade de Baçaim, firmava-se um acordo entre o enviado do sultão Bahâdur do Guzerate<sup>18</sup>, o embaixador Khwaja Sheikh Iyaz (Coje Xacoez), e o governador do Estado da Índia, Nuno Cunha, prevendo-se a concessão de Baçaim aos portugueses, entre outras disposições<sup>19</sup>. Este culminava décadas de tensão entre os cristãos e aquele potentado do Noroeste indiano, aliás quase coincidente com o seu advento nesta região do globo, particularmente agravadas desde finais dos anos 20 do século XVI<sup>20</sup>. A região vivera as vicissitudes políticas da história indiana, embora quase sempre afastada dos grandes palcos da confrontação político-militar, centrados no interior da Península. O seu passado pré-português é, por isso, difícil de esclarecer em detalhe.

### 1.1. Antes dos portugueses

Denominada outrora Vasai (como aliás nos dias de hoje), talvez a partir do sânscrito *vas*, que significa residência, ou *varsa*, que designa gado, viu o seu nome ser alterado para *Basai* nos tempos de domínio islâmico, o que levou os portugueses à designação Baçaim<sup>21</sup>. Não existem referências substanciais a esta povoação anteriores ao domínio islâmico. A maior parte das alusões a esta área nos séculos mais recuados, nomeadamente de autores clássicos europeus e chineses, bem como os achados arqueológicos e epigráficos, centram-se fundamentalmente na cidade denominada pelos portugueses de Galiana (Kalyan) e no porto de Sopara (Supara)<sup>22</sup>, ambos aglomerados com importante actividade comercial. Estes entrepostos, que terão servido como

<sup>18</sup> Bahâdur Shâh foi o terceiro soberano do Guzerate, governado entre 1526 e 1537.

<sup>19</sup> O tratado foi por lapso registado com o ano de 1543, o que motivou algumas confusões aquando da sua transcrição, por exemplo por Biker, que o edita em duplicado (CTCP, I, 63-65 e 103-07). Vide Dejanirah Couto, “Em Torno da Concessão e da Fortaleza de Baçaim (1529-1546)”, in *Mare Liberum*, nº9, Lisboa, CNCDP, 1995, p.120.

<sup>20</sup> Retomamos aqui o nosso texto “Os Primórdios da Presença Portuguesa em Baçaim - 1534-1554: notas sobre a situação financeira e político-militar do primeiro «território» do Estado da Índia”, in *D. João III e o Império*, Lisboa, CHAM e CEPCEP, 2004, p.339-41.

<sup>21</sup> Cf. Gerson da Cunha, *Notes on the history of Chaul and Bassein*, 2ª edição, Nova Deli, Asian Educational Services, 1993, p.117; M. D. David, “Historic Bassein”, in *Indica*, vol. 24, nº2, Bombaim, Heras Institute of Indian History and Culture, 1987, p. 91; Joseph de Barros, “A presença portuguesa em Baçaim: sua génese geo-histórica”, in *Mare Liberum*, nº9, Lisboa, CNCDP, 1995, p.41.

<sup>22</sup> Descobriu-se aqui um édito de Asoka, supondo-se que terá sido um entreposto marítimo muito activo nos tempos do império Maurya, sendo também referido por autores europeus clássicos (cf. Jean Deloche, *La Circulation en Inde avant la Révolution des Transports*, tome II, *La Voie d'Eau*, Paris, École Française d'Extrême Orient, 1980, p.65).

escáculas no trato entre a Índia e o Médio Oriente desde os tempos dos Selêucidas e do império Maurya, foram por exemplo citados no *Périplo do Mar Vermelho*, do século I, o primeiro como urbe em decadência devido a alterações políticas subsequentes à queda daquele império indiano, o segundo essencialmente como mercado que permanecia com dimensão local<sup>23</sup>.

Também as inscrições das grutas de Caneri (Kanheri), ocupadas por monges budistas a partir do século I a.C., se referem a estas escáculas mercantis<sup>24</sup>. Este santuário, situado na ilha de Salsete, como os de Kondevati (ou Mahakali), Jogeshwari, Mandapeshvwar e Magathan, constitui um dos testemunhos materiais mais importantes da ocupação desta região nesta época recuada, constituindo-se de numerosos *viharas* escavados na rocha, as celas de residência das comunidades de monges em meditação<sup>25</sup>. Séculos depois um padre jesuíta apelidava-o como “uma das maravilhosas coisas do mundo”<sup>26</sup>, reportando Diogo do Couto que “serra acima até ao cume dela a modo de caracol se fazem mais de três mil camarinhas pequenas a modo de cubículos, cortadas na mesma rocha”, notando a complexidade do sistema de captação de água por canos e cisternas<sup>27</sup>. Garcia da Orta refere três centenas de compartimentos, só se podendo “comparar em Portugal a uma vila de 400 vizinhos cercados”<sup>28</sup>. A grandiosidade do conjunto monástico denota a prosperidade económica desta região naquela época, sendo evidente a sua conexão com as cidades portuárias referidas.

Nos tempos do império Gupta, nomeadamente durante os reinados de Samudra Gupta (335-375) e de Chandra Gupta II (375-415), soberanos que anexaram o Decão, pelo menos Galiana manteve-se como porto principal no trato entre o Índico ocidental e o Mediterrâneo<sup>29</sup>. O autor cristão Cosme Indicopleustes, referindo-se no século VI às linhas comerciais do Hindustão, deu grande destaque a este entreposto, indicando que

---

<sup>23</sup> Cf. Juan Gil, *La India y el Catay. Textos de la Antigüedad clásica y del Medievo occidental*, Madrid, Alianza Editorial, 1995, p.280.

<sup>24</sup> Cf. Gerson da Cunha, *Notes on the history of Chaul and Bassein...*, p.167-68 e 179.

<sup>25</sup> Vide Rev. Alexander Kyd Nairne, *History of the Konkan*, 2ª edição, Nova Deli / Madrasta, Asian Educational Services, 1988, p.9-13. Vide outras referências a vestígios materiais destas épocas anteriores ao domínio islâmico em J. Gerson da Cunha, *The Origin of Bombay*, 2ª edição, Nova Deli, Asian Educational Services, 1993, p.55-65.

<sup>26</sup> Carta do padre Francisco de Monclaro ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/01/1575 (*DI*, X, 1).

<sup>27</sup> Cf. Couto, *Ásia*, VII, iii, 10. Também a cronística franciscana descreve com pormenor este “pagode”, nomeadamente as inúmeras celas que se abriam montanha acima, o sistema de transporte de água e as cisternas escavadas na rocha (cf. *CEO*, II, 157-160).

<sup>28</sup> Cf. Garcia da Orta, *Colóquios dos Simples e Drogas da Índia (reprodução em fac-símile da edição de 1891 dirigida e anotada pelo Conde de Ficalho*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1987, vol. II, p.341.

<sup>29</sup> Cf. Romila Thapar, *A History of India*, vol. I, Londres, Penguin Books, 1990, p.149.

aqui se fazia trato de cobre, madeira e tecidos. Nessa data a cidade era apresentada como sede política<sup>30</sup>, facto que deve estar relacionado com o efémero papel de centro do reino Chalukya. Este, predominantemente centrado mais a Sul, em Badami e Aihole, ascendeu como poder principal no Decão após a submissão dos Vakatakas, aliados regionais dos Guptas e que se desagregaram com o fim desta dinastia no século VI. Os Chalukyas tiveram um pendor assaz expansionista durante os dois séculos seguintes, mantendo conflito permanente com os seus vizinhos Kadambas e Gangas a Sul, Pallavas a Sudeste e Harsha a Norte. Acabaram por se desintegrar internamente no século VIII, quando a abertura de uma nova frente de guerra contra os muçulmanos a Norte permitiu a ascensão de antigos feudatários, os Rashtrakutas<sup>31</sup>.

Esta dinastia dominou o centro da Índia durante dois séculos, chegando mesmo a ser considerada a mais proeminente de toda a península, dado o seu alargamento territorial a Norte face aos Palas e Pratiharas e a Sul contra os Cholas. Crê-se que o seu apogeu, visível no sucesso destas campanhas militares ou no esplendor artístico do santuário rupestre de Ellora, terá estado relacionado com o posicionamento privilegiado no comércio com o mundo islâmico, nomeadamente com o Golfo Pérsico. Desta época datará, aliás, a proeminência do Guzerate e da parte ocidental do Decão nos tratos do Índico, tendência que se manteve nos séculos seguintes e que era evidente aquando da chegada dos portugueses ao Oriente. As regiões sob domínio dos Rashtrakutas prosperaram sobretudo pela fixação de comunidades mercantis exógenas budistas, jainas, parsis e, claro, islâmicas. Uma das cidades com maior protagonismo foi Taná, o centro mais importante da costa do Concão, conectado por via terrestre com a região de Malwa, parecendo que também Sopara ainda funcionava como porto. O sistema económico desta dinastia, fortemente dependente do comércio externo, entrou em colapso aquando da mudança do eixo principal do comércio entre o Mediterrâneo e o Índico do Golfo Pérsico para o Mar Vermelho<sup>32</sup>.

Seguiram-se períodos de domínio de várias dinastias hindus, nomeadamente: os Chalukyas, que voltaram a esmagar os seus antigos feudatários no século X e que prosperaram no Guzerate durante três séculos, também devido à actividade comercial de

---

<sup>30</sup> Cf. Juan Gil, *La India y el Catay...*, p.378-81.

<sup>31</sup> Cf. Romila Thapar, *A History of India...*, p.168-73.

<sup>32</sup> Cf. André Wink, *Al-Hind. The Making of the Indo-Islamic World*, Boston / Leiden, Brill Academic Publishers, 2002, vol. 1, p.303-09; Momin Mohiuddin, *Muslim communities in Medieval Konkan (610-1900 AD)*, Nova Deli, Sundeep Prakashan, 2002, p.21-23 e 31-33.

portos como Taná<sup>33</sup>; os Silahara, linhagem que se autonomizou dos Rashtrakutas e regeu a parte do Concão em redor a partir cidade desde o século XI; os Yadavas, antigos feudatários dos Chalukyas instalados no interior, mas que devem ter controlado igualmente esta região costeira no século XIII, segundo testemunhos epigráficos, até cair em mãos muçulmanas nos finais da centúria<sup>34</sup>. Nesta época as referências a Sopara e sobretudo a Galiana enquanto entrepostos comerciais tendem a desaparecer, parecendo que Taná herdou totalmente aquela função portuária. Esta evolução estará relacionada com as transformações na navegação e tipologia de navios, reduzindo-se as necessidades de protecção dos ancoradouros e aumentando a capacidade de carga, bem com o assoreamento dos principais cursos fluviais da zona<sup>35</sup>.

Autores islâmicos e viajantes medievais europeus, como Ibn Batuta e Marco Polo, retrataram Taná nos séculos XIII e XIV. Era uma bela cidade com porto de águas profundas, assaz frequentado por embarcações, com grande comunidade mercantil e a partir do qual se faziam navegações oceânicas, nomeadamente para o Mar Vermelho, produzindo-se muitos couros e tecidos de algodão e exportando-se também alguns metais<sup>36</sup>. Por Taná passaram nesta última centúria religiosos europeus, que ali procuraram anular a “heresia” nestoriana. Entre eles contou-se o dominicano Frei João de Séverac, nomeado bispo de Coulão em 1329, supostamente martirizado naquela povoação e cujo busto se diz ter sido recuperado pelos portugueses dois séculos depois, entre as ruínas de um antigo templo. Partira para a Índia provavelmente em companhia de uma missão franciscana liderada por frei Tomás Tolentino, essa sim comprovadamente vitimada em Taná em 1321, como se lê nos escritos de Séverac e de frei Odorico de Pordenone. Este último, também franciscano e que aqui terá chegado pouco depois do acontecimento, destacou que a região era então muito abundante em alimentos<sup>37</sup>.

---

<sup>33</sup> Cf. André Wink, *Al-Hind...*, vol. 2, p.269-71.

<sup>34</sup> Cf. Gerson da Cunha, *Notes on the history of Chaul and Bassein...*, p.130-31 e 168; Rev. Alexander Kyd Nairne, *History of the Konkan...*, p.15-26; Romila Thapar, *A History of India...*, p.197-99; Momin Mohiuddin, *Muslim communities in Medieval Konkan...*, p.1-6.

<sup>35</sup> Estas transformações ditaram posteriormente a perda de importância de Taná face a portos mais litorâneos, como Baçaim, Bandorá ou Bombaim (cf. M. D. David, “Historic Bassein”, in *op. Cit.*, p. 92; Jean Deloche, *La Circulation en Inde...*, p.65).

<sup>36</sup> Usámos a tradução de algumas passagens de Gerson da Cunha, *Notes on the history of Chaul and Bassein...*, p.169.

<sup>37</sup> Juan Gil, *La India y el Catay...*, p.399-400, 433-34, 443-52; Gerson da Cunha, *Notes on the history of Chaul and Bassein...*, p.171-78. Naturalmente, a crónica franciscana faz apelo a esta precedência na chegada à região (*CEO*, I, 72-77).



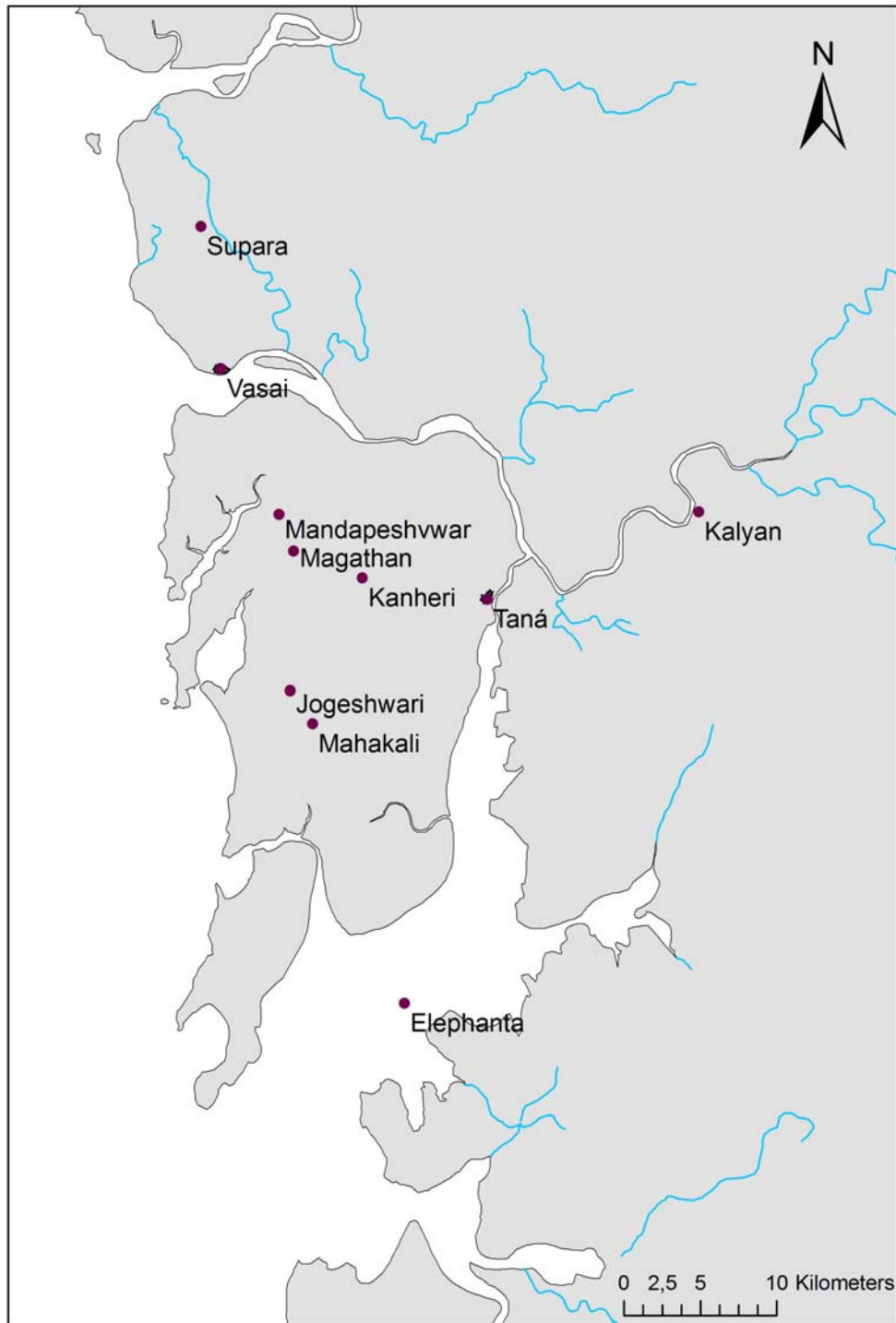


Fig. 1 - A região de Baçaim na Antiguidade e Idade Média

Nos primeiros relatos europeus ficou bem patente a consciência da importância de Taná em tempos recuados, sobretudo nos mais prolixos padres jesuítas. Cite-se, por exemplo, a sugestiva imagem que nos dá o padre Francisco Henriques de que este era um lugar tão “populoso e sumptuoso que, segundo mostra pelos edifícios e alguns dizem, parece que foi outro Tróia”. Também o domínio islâmico foi afamado,

nomeadamente a grande fortaleza que aí edificaram, caída em ruínas no tempo dos portugueses, junto com mesquitas e templos<sup>38</sup>. No território de Baçaim, Taná era mesmo o único aglomerado populacional percebido como antigo entre os portugueses, como se pode ler na seguinte caracterização do distrito: "Edifícios não nos há comumente na terra, senão de alguns pagodes que ficaram antigos, somente na ilha de Salsete se vêm algumas ruínas, especialmente em Taná, povoação muito antiga (...) Nesta povoação de Taná há muitas mostras de edifícios e tanques antigos, que são lavrados de pedrarias e poços muito bem feitos, o que tudo mostra quão grande coisa foi"<sup>39</sup>. Anos antes da conquista portuguesa, Duarte Barbosa descreveu Taná como uma urbe de estrutura islâmica, com seus jardins, mesquitas e templos hindus, rodeada de férteis terrenos, mas já com reduzida actividade comercial, devido à pequena pirataria. Nessa altura Baçaim era já apresentado como o principal porto da região, destacando-se o abundante trato de mercadorias, sobretudo para o Malabar<sup>40</sup>.

A região foi, pois, incorporada no sultanato de Deli na segunda década do século XIV, quando Muhammad bin Thghluq anexou todo o Sul anteriormente apenas dominado, criando uma nova sede de poder em Daulatabad, a antiga capital dos Yadavas. A então denominada Devagiri já havia sido atacada com sucesso em 1296, quando em Deli reinavam os Khaljis, mas a assinatura de um tratado permitiu que o soberano hindu se mantivesse no poder contra o pagamento de um pesado tributo, o que o levou à revolta anos depois. Novas incursões muçulmanas ocorreram nos primeiros anos de Trezentos, uma das quais eliminando definitivamente os resquícios da dinastia Chalukya, sendo certa a expansão do sultanato até às regiões setentrionais do Conção, anexando nomeadamente as ilhas de Salsete e Bombaim<sup>41</sup>. Daquela época datará, também, a primeira fixação do território de Baçaim, individualizado dos de Galiana, Carnalá (Karnala), Chaul e Rajapur<sup>42</sup>.

---

<sup>38</sup> Vide a carta do padre Francisco Henriques a Inácio de Loiola, de Taná, 30/12/1556 (*DI*, III, 97), que citámos, entre outras publicadas nesta colectânea.

<sup>39</sup> Carta do padre Francisco de Monclaro, reitor do colégio de Baçaim, ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/10/1575 (*DI*, X, 1). A mesma nota se pode colher no *Sumarium Indicum*, de 08/12/1577, do jesuíta Alexandre Valignano (*DI*, XIII, 1).

<sup>40</sup> Cf. *O Livro de Duarte Barbosa (edição crítica e anotada)*, ed. Maria Augusta Veiga e Sousa, Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical, 1996, vol. I, p.229-30.

<sup>41</sup> Cf. Romila Thapar, *A History of India...*, p.270-76 e 280; Momin Mohiuddin, *Muslim communities in Medieval Konkan...*, p.6; Peter Jackson, *The Delhi Sultanate. A Political and Military History*, Cambridge, Cambridge University Press, 1999, p.201-04.

<sup>42</sup> Cf. Rev. Alexander Kyd Nairne, *History of the Konkan...*, p.29.

O alargamento do sultanato de Deli sob os Thghluq foi assaz efémero, pois rapidamente o império entrou em desagregação, levando a autonomização do sultanato Bahmânida, por meados de Trezentos, ou do Guzerate, em finais do século, em simultâneo com os ataques mongóis à capital. Em 1346 fundou-se também o pequeno reino dos Mahaved Kolis, sedado em Jawhar, numa região montanhosa do Norte do Concão, que se veio a relacionar por mais de um século com os portugueses<sup>43</sup>. Quanto a Baçaim, parece ter entrado desde os primeiros anos do século XIV na órbita do Guzerate, não obstante os recontros deste sultanato com o seu vizinho do Decão pela posse das ilhas de Salsete e Maim, particularmente violentos em 1429, que tornaram a fronteira bastante instável. Aquando da desintegração dos Bahmânidas, foi a dinastia dos Nizâmshâhi de Ahmadnagar, centrada na parte Norte do Decão, que ocupou o espaço que estes haviam deixado vago no Concão, tomando posse das terras de Chaul, Bombaim, Salsete e Galiana, limite meridional dos domínios do Guzerate<sup>44</sup>.

Como se referiu, a fixação de mercadores muçulmanos nesta região datava de época bem recuada, sendo um dos factores do seu dinamismo económico. O contacto destas áreas costeiras com o Islão processou-se essencialmente pela instalação pacífica e lenta destas comunidades desde o século VIII, ocasionando amiúde mestiçagem com elementos de castas mais baixas da sociedade preexistente, ao mesmo tempo que se processavam as conquistas militares nas regiões do Norte e do interior. Assim, o sultanato do Guzerate assumiu uma feição marcadamente marítima e mercantil praticamente ao longo de toda a sua existência, destacando-se a exportação de tecidos para a costa oriental africana, o Levante, o Golfo de Bengala e a Península Malaia<sup>45</sup>.

Quando os portugueses chegaram ao Oriente perceberam rapidamente a relevância do Guzerate na economia do Índico, não só pela importância destas

---

<sup>43</sup> Cf. Maria Augusta Lima Cruz, *Diogo do Couto e a Década 8ª da Ásia*, Lisboa, CNCDP / Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1993, vol. I, p.811. Os coles ou colis são uma casta de sudras, sendo os senhores desta linhagem pertencentes a uma das comunidades mais importantes deste grupo. No Guzerate e no Concão estes tenderam a ocupar-se das actividades piscatórias e da horticultura. Vide Sebastião Rodolfo Dalgado, *Glossário Luso-Asiático*, New Delhi / Madras, Asian Educational Services, 1988, vol. I, p.297-98).

<sup>44</sup> Cf. Momin Mohiuddin, *Muslim communities in Medieval Konkan...*, p.7-8; H. K. Sherwani, *The Bahmanis of the Deccan*, Hyderabad, Saood Manzil, s.d.; Rev. Alexander Kyd Nairne, *History of the Konkan...*, p.30-32.

<sup>45</sup> Cf. Geneviève Bouchon, “Quelques aspects de l’islamisation des régions maritimes de l’Inde à l’époque médiévale (XIIe-XVIe siècles)”, in *Inde Découverte, Inde Retrouvée 1498-1630. Études d’histoire indo-portugaise*, Lisboa / Paris, FCG / CNCDP, 1999, p.215-25; M. N. Pearson, *Merchants and rulers in Gujarat. The response to the Portuguese in the sixteenth century*, Nova Deli, University of California Press, 1976, p.7-29; André Wink, *Al-Hind...*, vol. 2, p.267-68 e, para o caso do Guzerate, p.269-75.

manufacturas de panos de algodão, entre outros géneros de transacção mais restrita (ópio, anil e trigo), como sobretudo pelo papel das suas comunidades mercantis no trato oceânico, ligando aquelas regiões tão distantes. A sua comunicação privilegiada com o Próximo Oriente, nomeadamente com os potentados muçulmanos ali existentes, foi um dos elementos de tensão que marcou as relações luso-guzerates nesta época, visto encontrarem-se naquela região os principais adversários dos cristãos, tanto em termos económicos, como no domínio político-ideológico<sup>46</sup>.

## **1.2. As relações luso-guzerates até ao tratado de 1534**

Os conflitos entre o Estado da Índia e o sultanato do Guzerate iniciaram-se logo no tempo de D. Francisco de Almeida, na sequência do envio ao Índico de uma armada contra os portugueses, por parte do Império Mameluco, a qual incluía não só a hoste regular egípcia, mas também um contingente de mercenários rumes. Após um primeiro encontro naval junto a Chaul, em 1508, no qual perdeu a vida o filho do vice-rei, os portugueses lograram destruir boa parte desta esquadra hostil ao largo de Diu, poucos meses depois, tendo neutralizado também a aliança destas forças com as do Guzerate. Sem o apoio externo, este sultanato acabou por chegar a compromisso com Afonso de Albuquerque, permitindo-lhe o estabelecimento de uma feitoria em Diu, a qual laborou entre 1513 e 1521<sup>47</sup>.

A ideia de fixação permanente nesta ilha, porém, não mais deixou de ser acalentada pelo Estado da Índia, não fosse esta uma posição estrategicamente fundamental para o controlo do Golfo de Cambaia e dos seus tratos. Além disso, face à nova conjuntura de ascensão do Império Otomano, com a conquista do Egipto em 1517, foi-se julgando cada vez mais imperiosa a edificação de uma fortificação em Diu<sup>48</sup>. Em 1521 Diogo Lopes de Sequeira dirigiu-se àquela cidade com esse objectivo, preparado para o alcançar através da diplomacia ou, caso fosse necessário, pela via das armas; os intentos acabaram por se gorar, verificando-se então que só uma forte esquadra poderia impor,

---

<sup>46</sup> Vide sobre este assunto a síntese bibliográfica de Geneviève Bouchon, “Pour une histoire du Gujarat du XV au XVII siècle”, in *Mare Luso-Indicum*, vol. IV, Paris, Société d’Histoire de l’Orient, 1980, p.145-58.

<sup>47</sup> Cf. Jean Aubin, “Albuquerque et les Négociations de Cambaye”, in *Le Latin et L’Astrolabe*, vol. II, Lisboa / Paris, FCG, 2000, p.197-250 e Dejanirah Couto, “Em Torno da Concessão e da Fortaleza de Baçaim (1529-1546)”, in *op. Cit.*, p.118.

<sup>48</sup> Vide a nota 56 à obra de Diogo do Couto, *Década Quarta da Ásia*, ed. M. Augusta Lima Cruz, Lisboa, CNCDP / Fundação Oriente / Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1999, vol. II, p.54-58, intitulada “O interesse e os projectos de conquista de Diu”, de Sanjay Subrahmanyam.

pela força, o poder português. Paralelamente, desde 1518 que os comerciantes do Guzerate vinham tentando sabotar, por manobras discretas, a presença lusa no Índico, apoiando revoltas em vários pontos; abortadas na maior parte dos casos, foram no entanto coroadas de êxito no Pacém (Pasai), em Calecut (Kozhikode) e nas Maldivas, durante a primeira metade da década de 1520<sup>49</sup>.

Foi neste quadro de crescente hostilidade face aos portugueses, que o novo monarca português D. João III decidiu empreender uma política de força no Índico, deslocando para este palco contingentes militares reforçados<sup>50</sup>; o incremento do poder bélico naval acarretou, mesmo, o envio de armadas extraordinárias para o Oriente em certos anos<sup>51</sup>. De facto, é bem visível que a partir de 1529 passou a considerar-se imprescindível deter uma fortaleza na ilha de Diu, para evitar que os turcos ali se instalassem e fizessem dela base para a guerra contra o Estado da Índia<sup>52</sup>; era a própria sobrevivência dos interesses portugueses que se julgava estar em jogo<sup>53</sup>. Assim não espanta que o principal ponto do regimento de Nuno da Cunha, aquando da sua partida para a Índia como governador, tenha sido precisamente a construção dessa fortaleza<sup>54</sup>. Na verdade, a partir daquela data, e até à paz entre Portugal e o Guzerate de 1534, o Estado da Índia desenvolveu um esforço de guerra sem precedentes contra aquele sultanato, tornando-o no principal palco da sua actividade militar<sup>55</sup>.

---

<sup>49</sup> Cf. Luís Filipe F. R. Thomaz, “A Crise de 1565-1575 na História do Estado da Índia”, in *Mare Liberum*, nº9, Lisboa, CNCDP, 1995, p.482-83; M. N. Pearson, *Merchants and rulers in Gujarat...*, p.71-73.

<sup>50</sup> A política imperial de D. João III foi avaliada por Sanjay Subrahmanyam, *O Império Asiático Português, 1500-1700. Uma História Política e Económica*, Lisboa, DIFEL, 1995, p.114-50 e por João Paulo Oliveira e Costa, “O Império em Meados do Século XVI”, in *Anais de História de Além-Mar*, vol. III, Lisboa, CHAM, 2002, p.87-121.

<sup>51</sup> Vide Maria Augusta Lima da Cruz, “As viagens extraordinárias pela rota do Cabo (1505-1570)”, in *A Carreira da Índia e as Rotas dos Estreitos. Actas do VIII Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, Angra do Heroísmo, 1998, p.581-96.

<sup>52</sup> Cf. Dejanirah Couto, “Em Torno da Concessão e da Fortaleza de Baçaim (1529-1546)”, in *op. Cit.*, p.118-19.

<sup>53</sup> Como testemunha Diogo do Couto, após a construção da fortaleza de Diu, D. João III ficou muito contente e escreveu aos príncipes da Europa dizendo que “esperava de esfriar e quebrar a soberba do Turco, por ser aquela a chave de toda a Índia e sobre que o Turco tinha metido tanto cabedal, com que ficava aquela fortaleza de Diu fazendo seguro o Estado da Índia” (cf. Couto, *Ásia*, V, i, 2). Anos mais tarde o monarca mantinha a mesma opinião, pois sabendo do cerco turco em Diu, determinou mandar grande poder na armada daquele ano de 1538, “porque naquele negócio estava perder-se ou ganhar-se a Índia” (cf. Couto, *Ásia*, V, iii, 8).

<sup>54</sup> Apesar de não se conhecer este documento, vão nesse sentido as informações, por exemplo, de Diogo do Couto (cf. Couto, *Ásia*, IV, v, 1).

<sup>55</sup> Segundo Castanheda, a armada de António da Silveira de 1529-30 foi responsável pela “mais áspera guerra que ate ali foi feita a Cambaia” (cf. *História*, VIII, x). Vide a descrição destes eventos de Gerson da Cunha, *Notes on the history of Chaul and Bassein...*, p.132-35.

Os primeiros grandes confrontos deram-se ainda no governo de Lopo Vaz de Sampaio, servindo a ameaça de armada turca no Índico e a captura de Diogo de Mesquita<sup>56</sup> e outros portugueses pelos guzerates como pretexto para o incremento das hostilidades<sup>57</sup>. A partir desse momento passou a existir, todos os Verões, uma armada para andar na costa de Cambaia a fazer toda a guerra possível, invernando por vezes em Chaul. Nestas acções notabilizaram-se capitães como Heitor, António e Diogo da Silveira, mas também António de Saldanha, Manuel de Albuquerque e, numa fase final, Martim Afonso de Sousa<sup>58</sup>. Os capitães-mores do mar da Índia foram, nestes anos, quase sempre destacados para esta zona e o próprio Nuno da Cunha deslocou-se algumas vezes à região para combater. Verificada a impossibilidade de afrontar directamente Diu, depois da derrota de 1531<sup>59</sup>, a Coroa portuguesa optou por uma guerra de desgaste contínuo, em toda a costa dos senhorios de Cambaia, procurando destruir a actividade mercantil e o sistema produtivo do sultanato<sup>60</sup>. Nestes anos foram corridas sistematicamente, de Diu a Baçaim, inúmeras povoações costeiras ou ribeirinhas, aplicando-se invariavelmente o mesmo tratamento aos inimigos: morte dos habitantes, saque das povoações e sua destruição pelo fogo<sup>61</sup>.

A região de Baçaim foi particularmente atingida nestes anos de guerra intensa, dado que das onze acções bélicas mais significativas que podemos contabilizar, sete incidiram sobre este território e duas delas dirigiram-se especificamente àquela cidade. Os resultados desta actividade militar são interessantes, porquanto observamos que apenas nesta zona se registaram casos de chefes locais que, a troco da paz, aceitaram ser vassallos do rei de Portugal, obrigando-se ao pagamento das respectivas páreas. Além de

---

<sup>56</sup> Sobre este personagem vide Dejanirah Couto, “L’itinéraire d’un marginal: la deuxième vie de Diogo de Mesquita”, in *Arquivos do Centro Cultural Português*, Paris, FCG, 2000, vol. XXXIX, p.9-35.

<sup>57</sup> Cf. Couto, *Ásia*, IV, iv, 9.

<sup>58</sup> Vide Alexandra Maria Pinheiro Pelúcia, *Martim Afonso de Sousa e a sua linhagem: A Elite Dirigente do Império Português nos Reinados de D. João III e D. Sebastião*, dissertação de Doutoramento em História, especialidade em História dos Descobrimientos e da Expansão Portuguesa à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2007, p.179-80.

<sup>59</sup> Malogrou-se a tentativa, levada a cabo por Nuno da Cunha, de ataque directo à ilha de Diu neste ano (cf. por exemplo Diogo do Couto, *Ásia*, IV, vii, 4).

<sup>60</sup> Esta estratégia foi claramente assumida pela Coroa, conforme a carta do rei ao Papa, de 20/07/1536 (QE, XI, 149-152). Relata Diogo do Couto que, em 1533, sabendo D. João III da derrota de Nuno da Cunha em Diu, como já tinha mandado na Primavera duas armadas à Índia, decidiu “como estava assentado que para segurança da Índia era necessário fazer-se fortaleza naquela ilha”, enviou nova armada em Novembro, comandada por D. Pedro de Castelo Branco. Nuno da Cunha ficou muito contente com este poder “porque determinava de meter todo o resto nas coisas de Cambaia” (cf. *Ásia*, IV, viii, 7).

<sup>61</sup> Diz Diogo do Couto, a propósito de uma destas acções, que “meteram á espada toda a coisa viva que acharam, não perdoando nem os tenros meninos nas tetas das mães [...] usando nisto crueldade alheia da natureza Portuguesa, mas pareceu necessário para terror” (cf. Couto, *Ásia*, IV, vii, 5). Noutra ocasião afirma que os lugares foram saqueados e destruídos “usando de espantosas crueldades, porque parecia ser assim necessário para o que o Governador pretendia” (cf. Couto, *Ásia*, IV, viii, 2).

uma possível maior predisposição desta zona geograficamente periférica do sultanato do Guzerate em aceitar uma tutela estrangeira<sup>62</sup>, este facto resultou do grande esforço militar português aqui realizado; de facto, foi após as duas grandes investidas sobre Baçaim que os chefes locais se propuseram a pagar aquele tributo, sinal de que sentiam que a cidade cabeça da jurisdição em que se inseriam estava na eminência de ser controlada pelos forasteiros<sup>63</sup>. Note-se, porém, que os contratos firmados eram débeis, pois a maioria daqueles senhores, perante o afrouxar da guerra na sua povoação ou o apoio de algum capitão guzerate, desvincularam-se imediatamente das obrigações a que se tinham comprometido.

Estando desde o início estabelecido que aquela guerra de desgaste se destinava, em última instância, à captura de Diu, torna-se interessante analisar as razões do ataque português a Baçaim em 1533, sob o comando do próprio governador Nuno da Cunha, porquanto elas revelam um pouco do interesse do Estado da Índia nesta região. Apesar de não serem totalmente coincidentes nas várias fontes<sup>64</sup>, podem apontar-se essencialmente as seguintes motivações: “el Rei de Cambaia começava [ali] de fazer outro Diu”, pela fortificação recente que então se erguia; seria um local preferencial de fixação dos turcos, caso estes fossem à Índia, pelo que o Estado ficaria com um inimigo muito temível em zona vizinha; era uma terra fértil, ao longo de um bom rio, principal fornecedora de mantimentos ao reino de Cambaia e de madeira às galés dos turcos e de todo o Estreito; o desejo de vingança pela derrota de Diu dois anos antes; a necessidade de fazer uma grande demonstração de força.

---

<sup>62</sup> Nuno Vaz de Castelo Branco, em carta ao rei de 16/11/1530, informou que alguns habitantes das terras de Baçaim estavam revoltados contra o sultão do Guzerate, não lhe querendo pagar tributos e abandonando o seu serviço, o que poderá, pelo menos parcialmente, sustentar esta hipótese (AN/TT, CC, I-46-21). A implantação periférica face à Corte de um nobre guzerate propiciava efectivamente independência política (cf. M. N. Pearson, *Merchants and rulers in Gujarat...*, p.63). Sobre a presença portuguesa na região durante os decénios anteriores vide o levantamento detalhado de J. Gerson da Cunha, *The Origin of Bombay...*, p.71-75.

<sup>63</sup> No Inverno de 1529, quando se deu o primeiro grande ataque a Baçaim, “os tanadares vizinhos ficaram disto tão amedrontados, que o de Taná mandou oferecer a Heitor da Silveira quatro mil pardaus de páreas cada ano”; nesta data também Bandorá e Caranjá aceitaram pagá-las (cf. Couto, *Ásia*, IV, v, 6). Depois da tomada e saque de Baçaim por Nuno da Cunha e das acções da armada de Manuel de Albuquerque no mesmo ano de 1533, os portugueses receberam ofertas por parte dos tanadares da ilha de Salsete, de Taná, de Bandorá, de Maim e de Bombaim, prometendo cada um deles 400 pardaus por ano (cf. Couto, *Ásia*, IV, viii, 5).

<sup>64</sup> Utilizaram-se as seguintes fontes: Couto, *Ásia*, IV, viii, 3; *CDJIII*, II, lxxvii; Barros, *Ásia*, IV, iv, 22; *História*, VIII, xxxiiii, li, lix (da qual se retirou a citação abaixo).

Também não há unanimidade das fontes quanto aos objectivos da acção<sup>65</sup>. Aparentemente o intuito inicial do governador seria fazer uma fortaleza em Baçaim, para atalhar os males enunciados e ganhar uma base, mais perto de Diu, para atacar o reino de Cambaia. A maioria dos membros do Conselho terá sido contra esta proposta, pela grande despesa que representaria manter-se bases militares em Baçaim e Chaul, posições tão próximas uma da outra; terão opinado que só se deveria fazer fortaleza em Baçaim, se Chaul fosse abandonada, pelo que na impossibilidade de pôr em prática esta medida, dado que carecia de ordem régia, a alternativa para evitar os males enunciados era simplesmente destruir o sistema defensivo de Baçaim. Parece, de facto, que foi esta a exigência apresentada ao chefe local, Malik Tughan (Melique Tocão)<sup>66</sup>, para além do pagamento de certa importância. A aceitação táctica de parte das reivindicações portuguesas, terá motivado nova divisão na armada, com uns a quererem aceitar a proposta do mouro, outros preferindo um ataque. Desta vez prevaleceu a posição mais belicosa, pelo que a fortaleza foi tomada e saqueada. Embora alguns autores afirmem que só não se manteve a posição porque não havia gente suficiente para a guardar, o facto é que esta acabou por ser amplamente destruída e abandonada. Em todo o caso, a contradição nas fontes sobre este episódio revela alguma dualidade de posições: uns queriam apenas arrasar o lugar, como se fazia naquela guerra noutros pontos da costa Guzerate, outros viam nela um ponto demasiado importante para desampará-la e não aproveitar a ocasião para a tomar.

Retomando a questão do acordo de concessão<sup>67</sup>, deve desde logo esclarecer-se o âmbito espacial desta nova conquista, pois representava uma completa originalidade face aos espaços anteriormente incorporados no Estado da Índia. As entrelinhas das fontes a que tivemos acesso mostram que as negociações entre o embaixador de Bahâdur Shâh e Nuno da Cunha não se deram de forma linear, que houve margem para reivindicações de parte a parte. Aparentemente a proposta inicial de Khwaja Sheikh Iyaz era conceder apenas a ilha e fortaleza de Baçaim, o que o governador quis esclarecer, certificando-se se a concessão era apenas da ilha ou também das rendas, isto

---

<sup>65</sup> Vide as fontes indicadas: Couto, *Ásia*, IV, viii, 4; *CDJIII*, II, lxxviii; Barros, *Ásia*, IV, iv, 22; *História*, VIII, lx, lxii.

<sup>66</sup> Vide a nota 10 à obra de Diogo do Couto, *Década Quarta da Ásia...*, vol. II, p.27, sobre “A tentativa de entrega de Diu em 1526-27”, de Sanjay Subrahmanyam.

<sup>67</sup> O contrato entre Nuno da Cunha e o emissário do sultão Bahâdur, de 23/12/1534 está transcrito no *Tombo da Índia*, publicado nos *SHIP*, 134-38. Vide António Vasconcelos de Saldanha, *Iustum Imperium. Dos tratados como fundamento do império dos portugueses no Oriente*, Lisboa, Fundação Oriente / Instituto Português do Oriente, 1997, p.435-41.



é, se o sultão do Guzerate lhe dava Baçaim com as condições em que a detinha, com todo o seu território, ou se apenas lhe dava um enclave encravado no seu reino, de menor proveito económico<sup>68</sup>. De facto, o âmbito espacial que representavam estas duas expressões diferia substancialmente, como adiante explicitaremos, porquanto “ilha” remetia apenas para o algoz da cidade, a sua área de influência mais imediata, ao passo que “rendas” sugeria a inclusão de todo o espaço sob a sua jurisdição.

Além disso, o governador terá imposto como condições, para além da libertação dos cativos portugueses em Cambaia, que as embarcações comerciais do Estreito e do Golfo, que costumavam ir a Diu, bem como as do próprio sultanato, passassem a ir a Baçaim e que aí pagassem direitos e recebessem cartazes. Procurava-se, assim, obter o fim último de toda a campanha bélica dos anos precedentes, o controlo da navegação do sultanato, sem conquistar o entreposto que o tornava viável. Podem ainda detectar-se outras alíneas particularmente gravosas para o Guzerate, nomeadamente a obrigatoriedade de não fabricar mais navios de guerra e recolher os que detinha, ficando ainda impedido de dar guarida aos turcos. Diga-se que boa parte destas exigências, efectivamente vertidas para o clausulado do tratado, foram impostas aquando do primeiro avistamento entre o legado de Bahâdur e Nuno da Cunha, realizado em Goa meses antes da assinatura<sup>69</sup>.

Como contrapartidas, o sultanato garantiu que todos os cavalos árabes transaccionados pelos portugueses nos três anos seguintes à instalação em Baçaim lhes seriam vendidos, e não aos reinos do Decão, do Malabar ou a Vijayanagar, que parte do seu comércio estaria isento de direitos em Baçaim, que poderia manter a sua actividade comercial e dos seus parceiros, embora sujeita aos cartazes portugueses, e que certas rendas e actividade religiosa persistissem na Baçaim sob domínio cristão.

Resta, pois, esclarecer as motivações de Bahâdur do Guzerate para fazer esta concessão. Todas as fontes portuguesas convergem na ideia de que, para além da contínua e brutal pressão militar portuguesa ocorrida naqueles anos, e que indubitavelmente causou estragos na economia do sultanato, significativamente

---

<sup>68</sup> Segundo Francisco de Andrade, Nuno da Cunha terá afirmado que “ter feitoria em Baçaim, da maneira que ele lhe dava a ilha, não lhe servia para mais que para fazer gastos sem proveito da gente que ali estivesse” (cf. *CDJIII*, III, ii). O facto não escapou ao cronista muçulmano Zinadim, que assinalou a posse portuguesa dos portos desta jurisdição e de “todas as povoações e terra em roda” (cf. *História dos Portugueses no Malabar*, ed. David Lopes, 2ª edição, Lisboa, Edições Antígona, 1998, p.81).

<sup>69</sup> Cf. Muzaffar Alam e Sanjay Subrahmanyam, “Letters from a Sinking Sultan”, in *Aquém e Além da Taprobana. Estudos Luso-Orientais à memória de Jean Aubin e Denys Lombard*, ed. Luís Filipe F. R. Thomaz, Lisboa, CHAM, 2002, p.246-47.

dependente do comércio marítimo, terá contribuído decisivamente para a concessão de Baçaim aos portugueses a agitação político-militar vivida no interior da Índia, em que este sultanato se via acossado pelas forças do soberano mogor Humâyûn<sup>70</sup>. Era o culminar de uma alteração de estratégia na tradicional política marítima do sultanato empreendida por Bahâdur Shâh, com uma maior intervenção nos assuntos do continente, consubstanciada nos ataques a Malwa e Chitor em 1531, no acolhimento aos desavindos do imperador mogor e, mesmo, em projectos de ataque a Deli e Agra.

Parece, pois, sustentável defender que terão sido aqueles dois factores combinados, a levar o sultão do Guzerate a escolher uma zona muito fustigada pelas tropas portuguesas na guerra dos anos anteriores, que inevitavelmente lhes acabaria por ir parar às mãos e que tinha um rendimento significativo<sup>71</sup>, para acalmar as pretensões lusas sobre a mais importante posição estratégica de Diu. Terá sido, afinal, uma “meia vitória e meia derrota para ambas as partes”<sup>72</sup>: os asiáticos, embora perdendo território, lograram circunscrever os seus contendores às periferias do seu centro de poder; os europeus, embora alcançassem uma nova possessão, ficavam longe dos seus objectivos de controlo da enseada de Cambaia<sup>73</sup>.

Tratavam-se, na verdade, de condições absolutamente inaceitáveis para o sultanato, aceites apenas para ganhar tempo face a esta conjuntura negativa<sup>74</sup>. Caso tivessem sido cumpridas teriam dado múltiplas vantagens ao Estado da Índia de um só golpe<sup>75</sup>: garantia de uma próspera e rendosa terra, “a melhor coisa que o dito Rei tinha, e de

---

<sup>70</sup> Humâyûn foi o segundo soberano mogor, governando entre 1530 e 1540 e, novamente, em 1555-56. A referida tese é veiculada pelas seguintes fontes portuguesas: Couto, *Ásia*, IV, viii, 8; Barros, *Ásia*, IV, iv, 27; *História*, VIII, lxxxiii. Por carta de 01/11/1535, Martim Afonso de Sousa informou o rei de que “o fim com que fez estas pazees foi porque el rei [de Cambaia] tinha necessidade e muitas guerras e de muita importância e queria ir a elas e deixar cá seguro a costa do mar com as nossas pazes” (CSL, I, 97).

<sup>71</sup> Diogo do Couto diz que Baçaim “era coisa de mais importância no rendimento que Diu” (cf. *Ásia*, IV, viii, 8).

<sup>72</sup> Cf. Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistân e Hindustân: O Estado da Índia e os Confins Meridionais do Império Mogol (1572-1636)*, dissertação de doutoramento em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2004, p.30-31.

<sup>73</sup> Vide Dejanirah Couto, “Em Torno da Concessão e da Fortaleza de Baçaim (1529-1546)”, in *op. Cit.*, p.119-21; Sanjay Subrahmanyam, “O processo que conduziu o sultão Bahâdur Shâh do Guzerate à cedência da fortaleza de Diu”, nota à obra de Diogo do Couto, *Década Quarta da Ásia...*, vol. II, p.108-10.

<sup>74</sup> Dejanirah Couto, “Em Torno da Concessão e da Fortaleza de Baçaim (1529-1546)”, in *op. Cit.*, p.117-126.

<sup>75</sup> Enumeradas por Vitorino Magalhães Godinho, *Les Finances de l'État Portugais des Indes Orientales (1517-1635)*, Paris, FCG, 1982, p.61-62.

muita renda, e pegado com a fortaleza de Chaul”<sup>76</sup>, portanto eventualmente complementar em termos económicos e militares à vizinha povoação portuguesa; a garantia de que esta praça se transformaria a prazo num ponto central da navegação no Índico, pela obrigatoriedade de acostagem de todas as embarcações mouras e do comércio de cavalos; a anulação de toda a actividade militar naval do guzerate, pela paralisação da sua marinha de guerra; a neutralização da ameaça daquela se tornar uma nova Diu, do ponto de vista estratégico e militar, em mãos inimigas, afastando-se ainda a possibilidade de restabelecimento da aliança entre turcos e guzerates.

Enfim, os meses seguintes a este episódio revelaram, afinal, que “a concessão de Baçaim não satisfiz ninguém”: Bahâdur Shâh não obteve a definitiva paz com os portugueses, Nuno da Cunha não granjeou o acesso aos principais centros de poder do Noroeste indiano e manteve-se a possibilidade de intervenção turca. Pouco depois, o sultão do Guzerate sofreu derrotas claras face a Humâyûn, o que o levou a permitir a instalação de uma fortaleza portuguesa em Diu em Outubro de 1535, depois de negociações com Martim Afonso de Sousa e um enviado de Nuno da Cunha<sup>77</sup>.

Em relação a Baçaim, o novo tratado veio anular parte das condições do de 1534<sup>78</sup>. Por este acordo as embarcações de Meca, bem como todas as outras, e o comércio de cavalos deixavam de ser obrigadas a ir a Baçaim, podendo antes ir àquela ilha, como faziam antigamente. Isto é, os privilégios de natureza comercial que tinham sido dados a Baçaim foram anulados, gorando-se a hipótese de ali se criar “uma nova Diu”; cediam-se também desta maneira rendimentos alfandegários apreciáveis, porque se em Baçaim o rei de Portugal tinha direito a cobrá-los, segundo este tratado não os tinha naquela ilha. Era, pois, um pacto em que os portugueses tiveram que fazer concessões substanciais para merecer o favor do sultão do Guzerate lhes doar a almejada fortaleza<sup>79</sup>. De uma assentada, o território de Baçaim perdia o seu interesse estratégico e mercantil, já que doravante a principal peça do domínio português no Noroeste indiano

---

<sup>76</sup> Segundo Simão Botelho, de quem adiante se falará, no “Título do Livro do Tombo da Fortaleza e Cidade de Baçaim” do seu Tombo da Índia, publicado nos *SHIP*, 132-33.

<sup>77</sup> Cf. Muzaffar Alam e Sanjay Subrahmanyam, “Letters from a Sinking Sultan”, in *op. Cit.*, p.246-48. Vide a carta de Martim Afonso de Sousa ao rei, de 01/11/1535, na qual se associava claramente a entrega de Diu com as guerras em que então estava envolvido o sultanato do Guzerate (*CSL*, I, 97). Sobre a importância da presença deste fidalgo na hoste de Bahâdur vide Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistân e Hindustân...*, p.34-35 e Alexandra Maria Pinheiro Pelúcia, *Martim Afonso de Sousa e a sua linhagem...*, p.181-84.

<sup>78</sup> Publicado na *CTCP*, I, 66-71 e nos *SHIP*, 220-223.

<sup>79</sup> Dejanirah Couto, “Em Torno da Concessão e da Fortaleza de Baçaim (1529-1546)”, in *op. Cit.*, p.117-126.

passava a ser Diu. Tal facto não terá, porém, motivado qualquer ideia de abandono de Baçaim, que até ali fora vista por muitos apenas como uma base avançada para a intervenção portuguesa nas questões de Cambaia.

## 2. O primeiro território do Estado da Índia

Pelo tratado de 23 de Dezembro de 1534, a presença portuguesa na Ásia adquiriu, pela primeira vez, uma dimensão territorial apreciável, pela incorporação das “terras” e “rendas” de Baçaim. Recorde-se que o único estabelecimento com o mínimo de profundidade espacial até então dominado fora a ilha de Tissuari (Tiswadi), onde se localizava a cidade de Goa, conquistada em 1510 e definitivamente consagrada como capital do Estado da Índia em 1530. No mais, o Estado compunha-se exclusivamente de pequenas ilhas, caso de Moçambique, de cidades, como Ormuz e Malaca, de bairros dentro de urbes asiáticas defendidos por fortificação, de que é exemplo Cochim, e fortalezas à sombra das quais podiam existir pequenos aglomerados europeus, como em Sofala, Cananor, Chalé, Chaul, Coulão e Ternate. Tratavam-se de domínios que se enquadravam fundamentalmente nas seguintes características: escalas de navegação ou pontos estratégicos de domínio da circulação marítima; grandes portos de comércio internacional ou de escoamento de produtos para os tratos oceânicos; espaços vitais para o domínio político-militar do Estado da Índia numa determinada região vital<sup>80</sup>. Ora se a conquista de Diu se enquadrava mais uma vez nestas lógicas, Baçaim escapou-lhe em grande medida.

### 2.1. O espaço doado

O inventário completo mais antigo do território de Baçaim é o que foi realizado por Simão Botelho, vedor da fazenda das fortalezas do Estado, incluído e ocupando uma boa parte do Tombo do Índia, elaborado entre 1546 e 1554<sup>81</sup>. Este deslocou-se propositadamente àquela cidade, entre outras dominadas pelos portugueses, com o objectivo de proceder ao levantamento de todos os contratos assinados com potentados locais, ao registo das rendas, direitos e páreas pertencentes à Coroa, à correcção das irregularidades na cobrança dos réditos, à listagem dos ofícios da fazenda, justiça e governo da terra e respectivos ordenados e ao levantamento de todos os regimentos,

---

<sup>80</sup> Cf. Luís Filipe F. R. Thomaz, “Estrutura Política e Administrativa do Estado da Índia no Século XVI”, in *De Ceuta a Timor*, Lisboa, Difel, 1994, p.213-15. Sobre o perfil físico dos diferentes espaços ocupados pelos portugueses nestes primeiros anos da sua presença na Ásia, vide o nosso trabalho *Fortalezas do Estado Português da Índia, Arquitectura Militar na Construção do Império de D. Manuel I*, Lisboa, Tribuna da História, 2008.

<sup>81</sup> Publicado nos *SHIP*, 134-53 e 161-205.

forais e provisões outorgadas. A utilização deste expediente de envio de oficiais às diversas partes do Estado foi seguida amiúde nas décadas seguintes<sup>82</sup>.

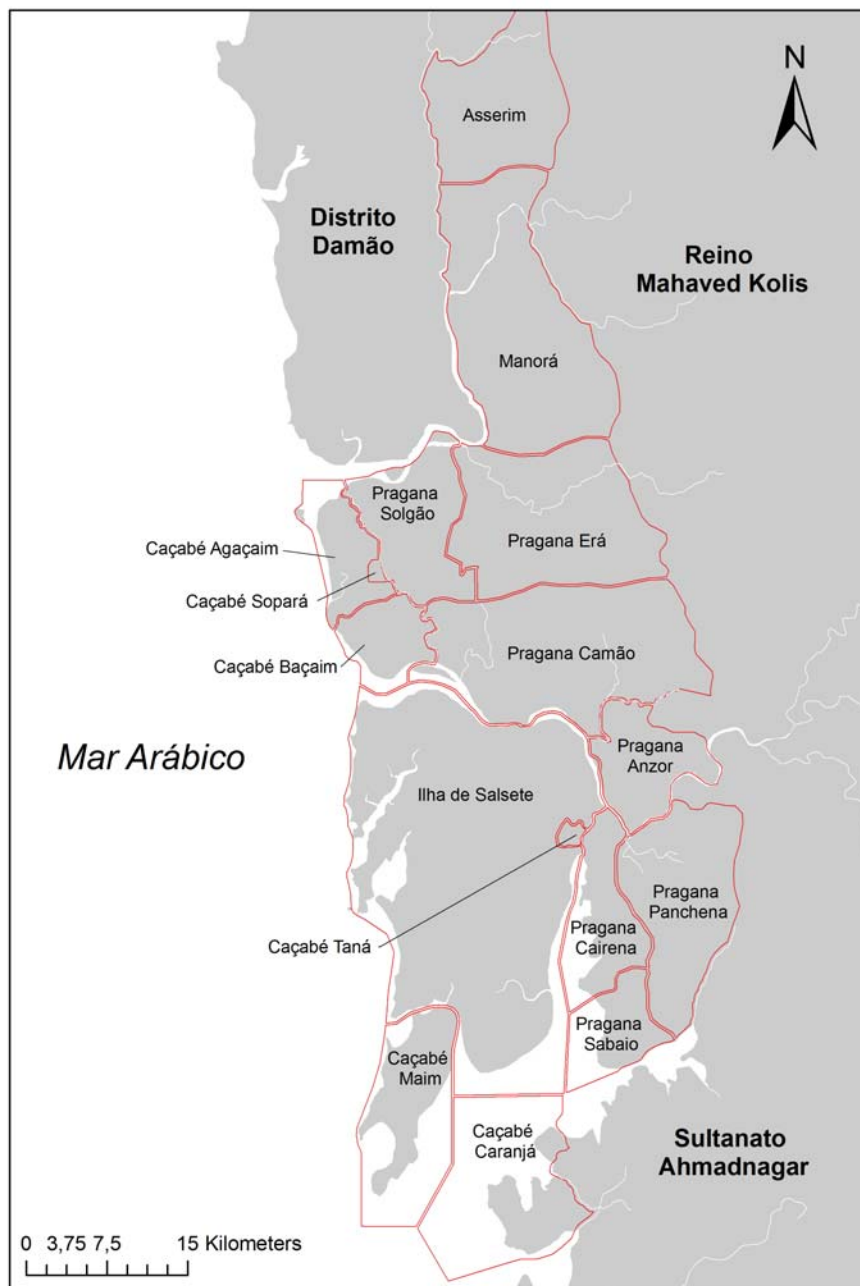


Fig. 2 – O território de Baçaim (1556-1665)

<sup>82</sup> Simão Botelho partiu para a Índia em 1531, destacando-se nos ataques a Calecut cinco anos depois. Participou na armada ao Mar Vermelho de 1541, chegando a feitor em Ceilão no ano seguinte. Foi a Malaca em 1544 para corrigir a administração da fazenda, por ordem de Martim Afonso de Sousa, encontrando grande resistência do seu capitão, que veio a substituir por seis meses. Provido em 1545 pelo rei, para o cargo de vedor da fazenda das fortalezas do Estado da Índia, iniciou o respectivo Tombo no ano seguinte, deslocando-se a Ormuz, Diu, Baçaim e Chaul. O documento foi terminado em 1554 por Francisco Caeiro, que o enviou a D. João III. Cf. *SHIP*, 5-7; Susana Munch Miranda, *A Administração da Fazenda Real no Estado da Índia (1517-1640)*, dissertação de doutoramento em História dos Descobrimientos Portugueses (séculos XV-XVIII), apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2007, p.264-70 e 604; Vitorino Magalhães Godinho, *Les Finances...*, p.17-20.

Em Baçaim, Botelho preocupou-se por inventariar pela primeira vez todas as receitas que cabiam à Fazenda Real naquela jurisdição, nomeadamente a totalidade das circunscrições fundiárias, que aqui detinham preponderância face aos réditos comerciais. Compôs, assim, um documento que teve grande alcance temporal e que constituiu a trave mestra da administração portuguesa em Baçaim durante cerca de dois séculos, como veremos em parte própria. Por ora, o seu trabalho permite-nos traçar o primeiro mapa deste território<sup>83</sup>, correspondente à situação pouco mais de uma década após a instalação dos europeus, realidade que pensamos não se diferenciara substancialmente da do momento da concessão<sup>84</sup>.

A jurisdição de Baçaim compunha-se de grandes parcelas, nomeadas caçabés e praganas, termos de origem local cujo significado fiscal retomaremos noutra parte. Em termos espaciais, a primeira designação foi utilizada pelos portugueses para aglomerados populacionais de alguma dimensão, compreendendo o respectivo espaço peri-urbano e, portanto, as terras que circundavam a povoação, denominadas por pacárias, as maiores, ou surretores, as mais pequenas<sup>85</sup>. A segunda denominação foi mantida pelos europeus com o sentido de província rural, composta por múltiplas aldeias, sem que uma se assumisse claramente como centro urbano relevante<sup>86</sup>. Assim, percorrendo o território de Sul para Norte delimitavam-se 14 circunscrições, mais algumas pequenas parcelas individualizadas.

No extremo meridional, pontuavam um conjunto de pequenas ilhas, que com o passar dos tempos se foram agregando por assoreamento, e que basicamente formaram o território cedido aos britânicos em meados do século XVII sob a designação de ilha de Bombaim, hoje o centro da grande metrópole de Mumbai. Não é clara a cronologia

---

<sup>83</sup> No anexo 1 apresentamos a lista das circunscrições fundiárias deste distrito ao longo dos cerca de dois séculos da presença portuguesa, elaborada com base no tomo de Simão Botelho, mas conjugada com fontes de épocas posteriores. Remetemos para a segunda parte deste trabalho a sua análise detalhada, conjugada com os demais réditos desta jurisdição, pois por agora interesse sobretudo fixar o mapa geral do território. Foi naturalmente árdua a elaboração da respectiva cartografia, nomeadamente a fixação de correspondências entre os nomes portugueses e os topónimos actuais, sobretudo nas áreas mais longínquas da actual metrópole de Mumbai, espaço rural mal cartografado. Cumpre reiterar aqui um profundo agradecimento à equipa do projecto «Bombaim antes dos Ingleses», sem a qual tal tarefa seria impossível.

<sup>84</sup> Completámos a informação de Simão Botelho com a de Diogo do Couto, *Ásia*, VII, iii, 10.

<sup>85</sup> Caçabé ou cassabé provém do árabe *qasba*, de onde provém a palavra alcáçova em português, ao passo que pacaria or pacari tem origem no marata *pākhādi*, referindo-se no Concão ao subúrbio de uma cidade ou povoação importante (cf. Sebastião Rodolfo Dalgado, *Glossário Luso-Asiático...*, vol. I, p.223-24 e vol. II, p.126).

<sup>86</sup> Pragana or parganá provirá do marata *parganā*, significando distrito ou comarca (cf. Sebastião Rodolfo Dalgado, *Glossário Luso-Asiático...*, vol. II, p.177). Vide *O Tombo de Damão 1592*, ed. Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CNCDP, 2001, p.32.

deste processo de unificação, materializado pela união de pequenas restingas, deixando espaços intersticiais pantanosos, atravessados por pequenos canais de água. A verdade é que Simão Botelho individualizou claramente as ilhas de Mombaim (actual bairro do Fort), Mazagão (Mazagaon) e Maim (Mahim), tendo esta última estatuto de caçabé por representar um aglomerado relevante, agregando as de Parela (Parel), Vadala (Wadala) e Sião (Sion). A ilha de Vorli (Worli) talvez estivesse também individualizada, o que é certo para as de Colaba e, claro, os mais pequenos ilhéus do Elefante (Elephanta), de Sevem (Butcher) e Nevem (ilha das Patecas para os portugueses, actualmente Hog). Esta circunscrição escassamente povoada, que compreenderia sete aldeias, dominava por Norte a barra do principal curso fluvial do território, o denominado rio de Bombaim, totalizando 50 km<sup>2</sup>.

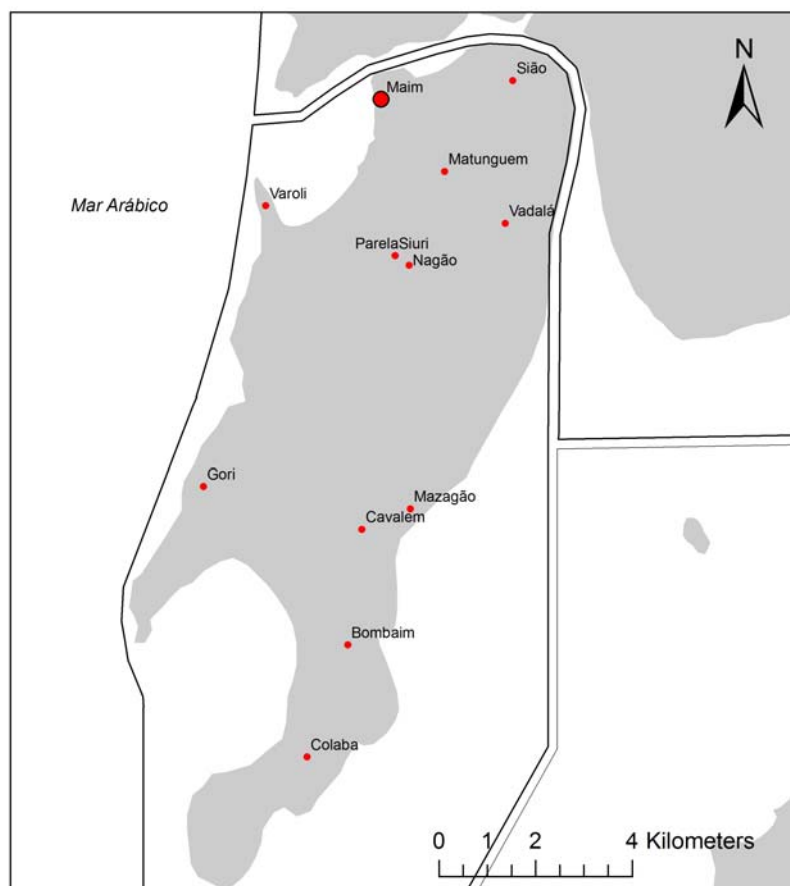


Fig. 3 – Ilha de Bombaim (1665)



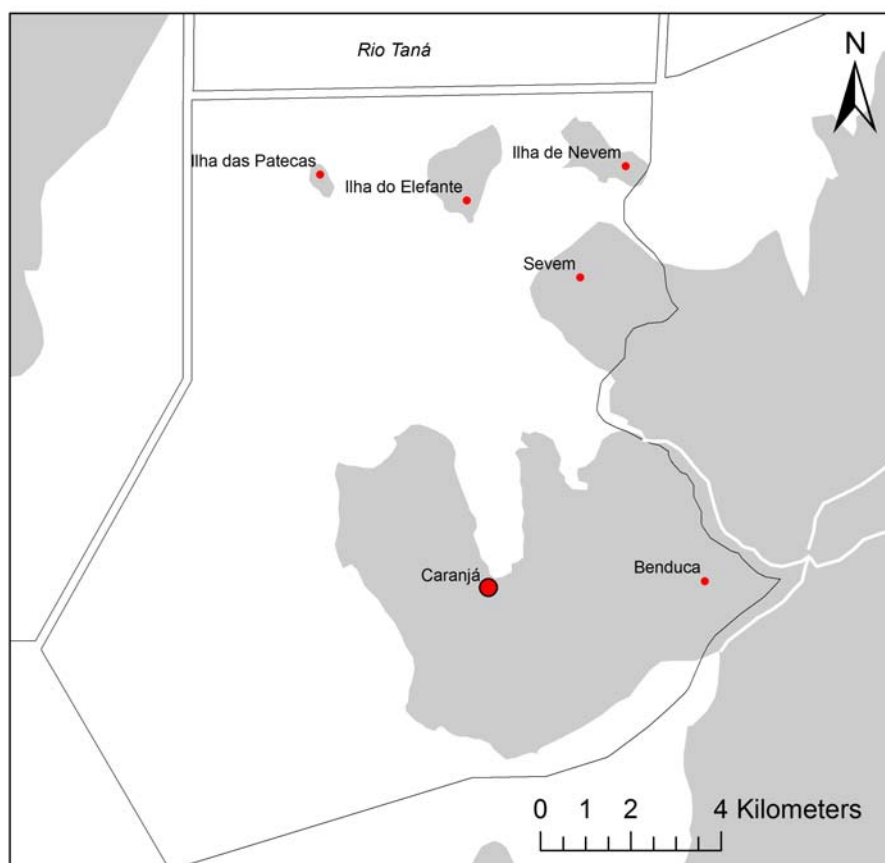


Fig. 4 – Caçabé de Caranjá (1534-1665)

Na margem esquerda da larga embocadura deste rio estava o caçabé de Caranjá (Uran), não se afigurando claro se Botelho a considerou uma ilha, como por vezes foi nomeada esta região nas décadas seguintes, ou uma península, como se apresenta hoje, depois do assoreamento do fino canal que a separava da terra firme<sup>87</sup>. Na sua jurisdição o vedor apenas individualizou duas aldeias, mais excêntricas em relação à povoação principal, parecendo que o espaço seria também relativamente pouco habitado. O aglomerado de Caranjá (também designado hoje por Uran) localizava-se na banda Norte da ilha, no termo de um pequeno braço de rio, entre a zona mais montanhosa ocidental, culminada a Sudoeste na serra que os portugueses denominaram de Nossa Senhora da Penha, e as áreas pantanosas orientais, confinantes com a terra firme. Botelho incluiu também nesta parcela os ilhéus do Elefante, Sevem e Nevem, acima referidos, podendo assim calcular-se a área total desta jurisdição em 54 km<sup>2</sup>. Registe-se também que a Sul da ilha desembocavam outros dois rios importantes do Concão, na hoje chamada Karanja Creek, o Patalaganga e o Amba, este último apelidado por vezes pelos

<sup>87</sup> Diogo do Couto designa-a por “ilheta” (cf. *Ásia*, VII, iii, 10).

portugueses como rio de Nagotana, referência a uma das principais povoações do seu curso. Cerca de 30 km a Sul e, portanto, sem contiguidade territorial com o distrito de Baçaim, encontrava-se a foz do rio Kundolika, onde se implantava a povoação portuguesa de Chaul.

Para Norte de Bombaim e Caranjá estava a ilha de Salsete<sup>88</sup>, a parte central deste território, estratégica do ponto de vista defensivo e de enorme importância agrícola. Ao longo dos dois séculos de presença portuguesa foi ora designada como pragana, dada a grande quantidade de aldeia que incluía, ora como caçabé, dada a relevância de alguns dos seus núcleos populacionais. No tempo de Simão Botelho não mereceu qualquer destas designações, embora seja certo que correspondia a uma circunscrição autónoma, não sendo também especificadas mais que 14 aldeias sob o seu domínio, pelo simples facto da tributação das suas parcelas, com excepção destas, se fazer em conjunto. Referências posteriores apontam para a existência de 114 aldeias, resultantes do desmembramento das seis dezenas iniciais em época anterior à chegada dos europeus<sup>89</sup>, permitindo calcular uma área total de 540 km<sup>2</sup>, de longe a maior de todas as parcelas do distrito.

Embora localizada nesta ilha, a povoação de Taná, a maior do distrito depois da capital, constituía um caçabé à parte, embora pareça que desde logo teve uma área de influência que se confinava ao seu estrito alfoz, de cerca de 4 km<sup>2</sup>. A administração portuguesa de Salsete consagrou aliás, em certos domínios, uma separação entre as áreas Oeste e Sul da ilha, que conservaram este topónimo, e a zona Este da mesma, designada por Taná, quase como se de duas entidades geográficas distintas se tratassem, talvez vendo uma fronteira na área montanhosa que divide Salsete no sentido Norte – Sul (actual Sanjay Gandhi National Park). Se a Este o principal aglomerado era indiscutivelmente Taná, a Oeste sobressaíram durante o domínio português algumas aldeias, como Bandorá (Bandra) no extremo Sul, sob influência dos jesuítas, e Bainel (Bhayandar) no extremo Norte, sob mando franciscano, aparentemente herdando uma dupla polaridade na administração desta metade da ilha prévia à sua chegada, centrada

---

<sup>88</sup> Salsete provirá do sânscrito *shâshti* e do marata *sâsti*, significando 60 aldeias, distinguindo-se assim de Salcete de Goa, que provêm respectivamente de *shatshâshti* e *sâsâshti*, ou seja, 66 aldeias (cf. Gerson da Cunha, *Notes on the history of Chaul and Bassein...*, p.188).

<sup>89</sup> Cf. *CEO*, II, 146. Não lográmos arrolar mais que 108 aldeias na ilha de Salsete (cf. anexol).

nas aldeias de Malar (Malad) e Marol<sup>90</sup>, hipoteticamente divididas pelo rio de Malar (Malad Creek).

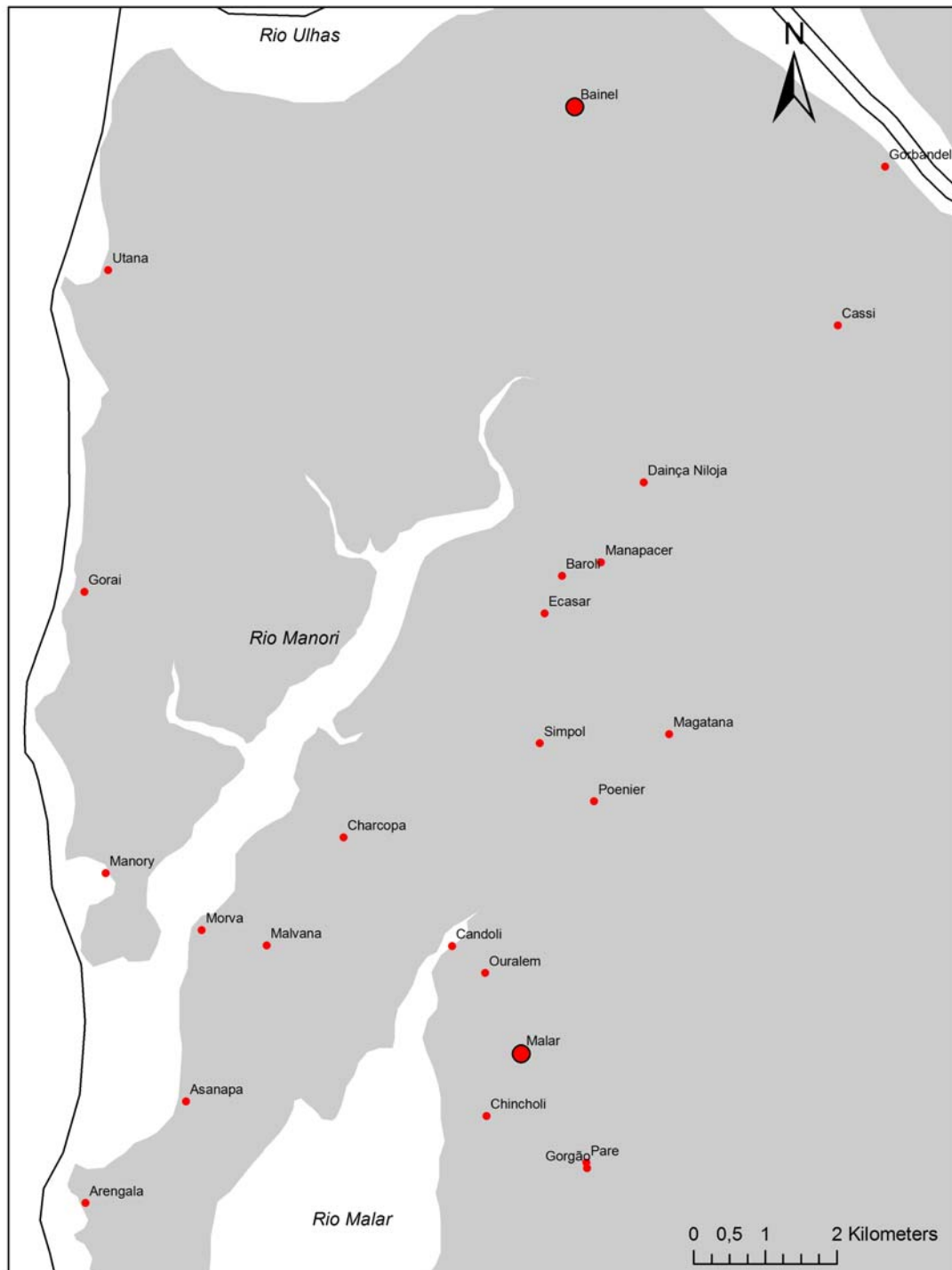


Fig. 5 – Noroeste da ilha de Salsete (1534-1665)

<sup>90</sup> Cf. *CEO*, II, 146. Esta divisão é ainda enunciada no *Tombo da Índia*, publicado nos *SHIP*, 134-38.

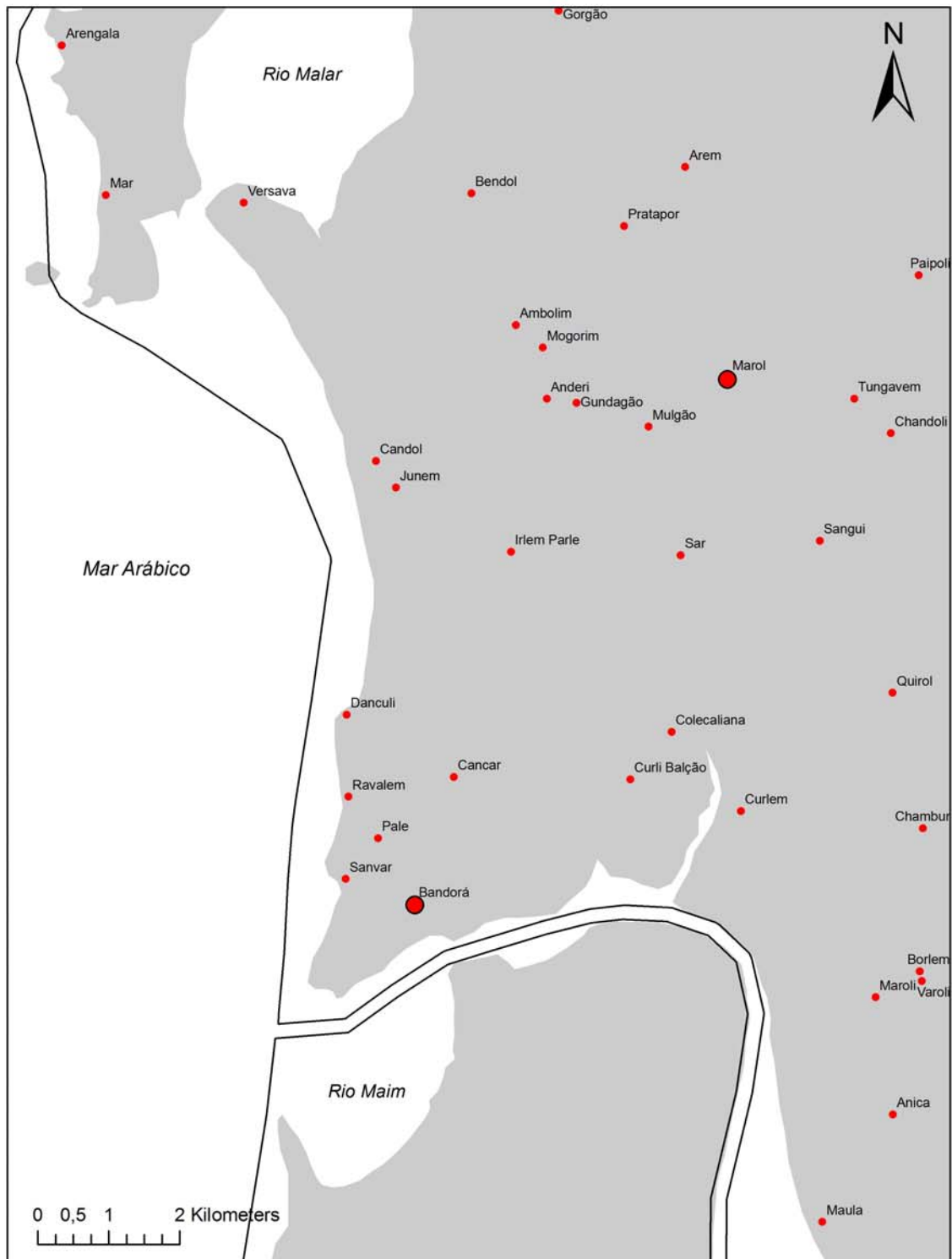


Fig. 6 – Sudoeste da ilha de Salsete (1534-1665)



Fig. 7 – Sudeste da ilha de Salsete (1534-1665)

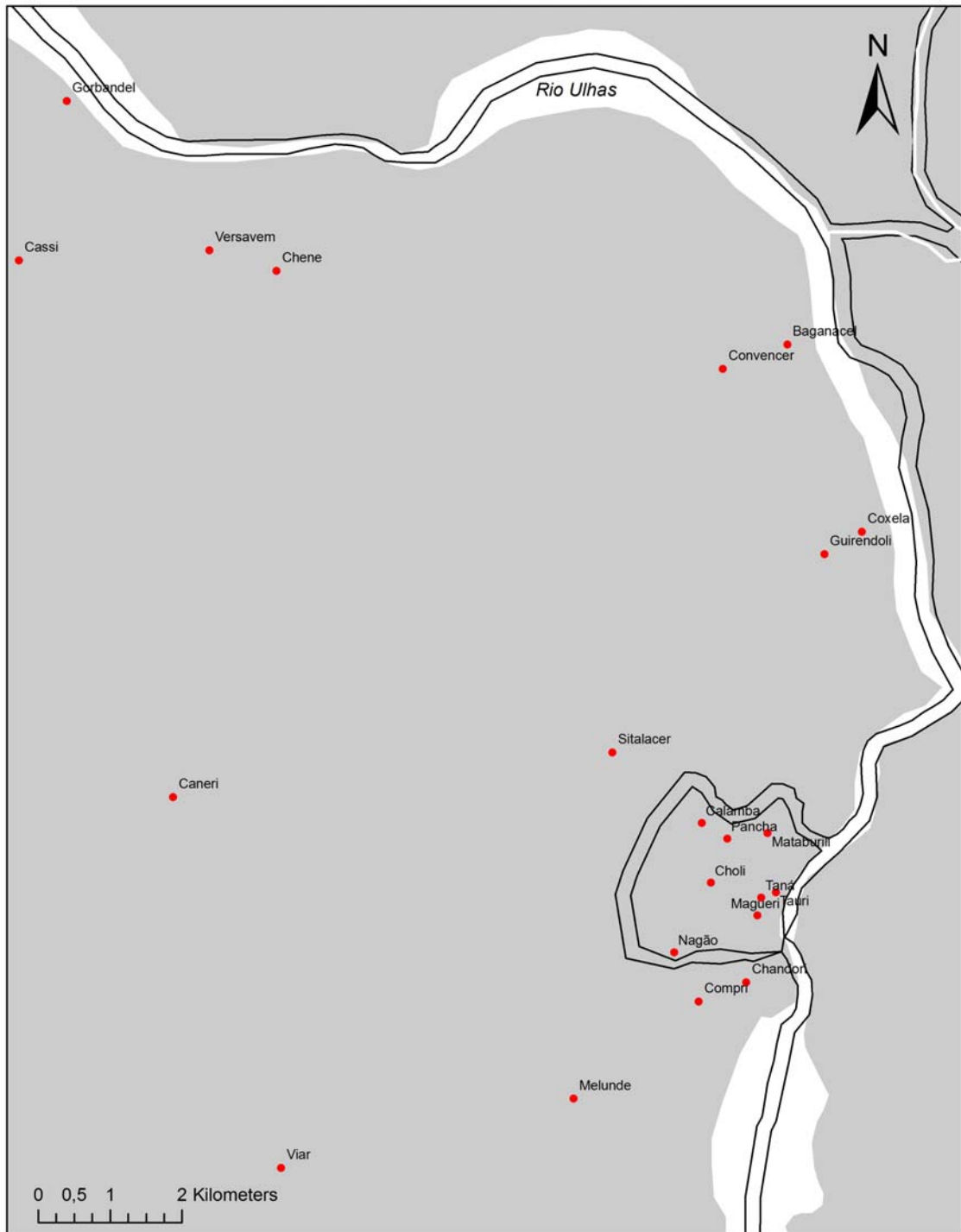


Fig. 8 – Nordeste da ilha de Salsete (1534-1665)

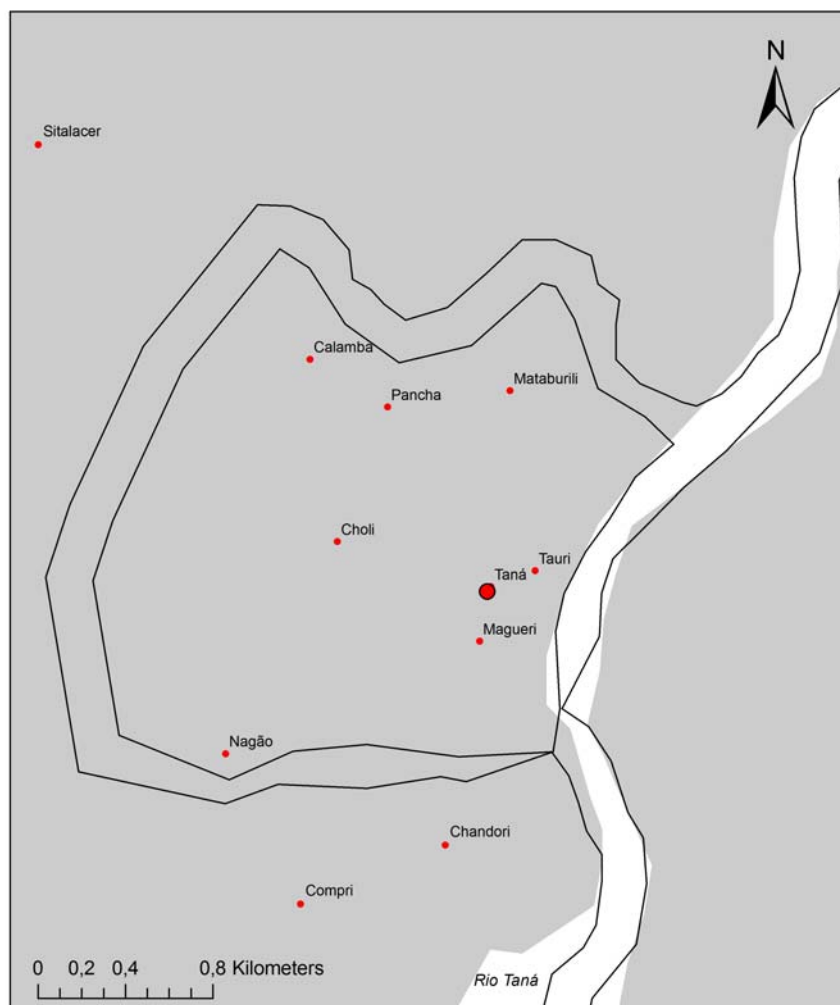


Fig. 9 – Caçabé de Taná (1534-1665)

A ilha de Salsete era banhada a Oeste pelo Mar Árábico, individualizada a Sul do conjunto de ilhas de que Bombaim fazia parte pelo estreito canal de Bandorá ou Maim (Mahim River e Mahul River), separada a Este da terra firme pelo já referido rio de Bombaim, também denominado de Taná (hoje Thane Creek), e limitada a Norte pelo rio de Baçaim (Ulhas River). Em teoria podia, pois, navegar-se a toda a roda da ilha, mas na prática só os barcos de muito pequeno calado o podiam fazer e na maré-cheia. Para Norte da povoação de Taná a circulação era problemática, apresentando-se os seus passos muitas vezes secos<sup>91</sup>. Tal facto fazia deste aglomerado populacional uma plataforma estratégica nos contactos com o interior do continente, articulando as vias marítima, fluvial e terrestre. Na orla ocidental da ilha existiam três portos de abrigo

<sup>91</sup> No *Sumarium Indicum*, de 08/12/1577, o jesuíta Alexandre Valignano descreveu o território que acabara de visitar, dizendo que de Baçaim a Taná “si va per il fiume in barca” (*DI*, XIII, 1).

naturais, o de Bandorá (Mahim Creek), o de Versavá (Malad Creek) e o de Manori (Manori Creek), alternativas menores à extensa foz do rio de Bombaim.

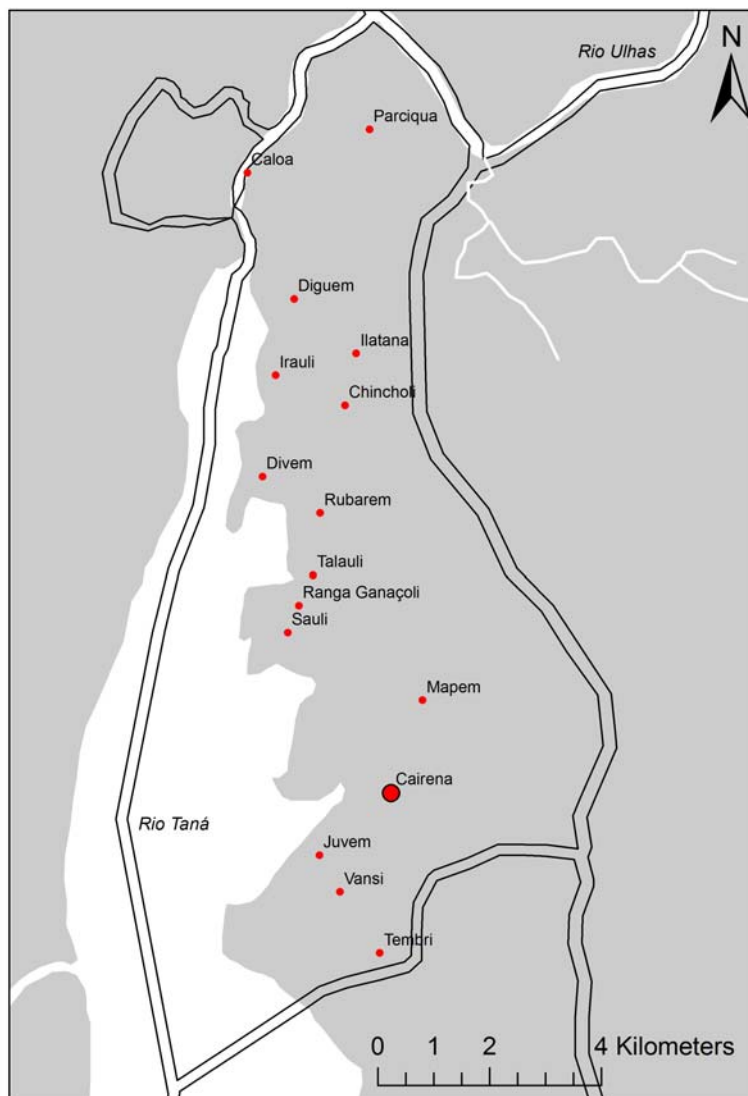


Fig. 10 – A pragança Cairena (1534-1665)

Na terra firme a Este da ilha Salsete existiam duas praganças, contabilizadas no inventário de Simão Botelho, limitadas a Norte pelo rio de Baçaim (o já citado Ulhas) e a Sul / Este pelo rio de Taloja (o rio Kalundari, hoje Panvel Creek ou Taloje River). Bordejando o rio de Bombaim ou de Taná no sentido Norte – Sul e comunicando com esta povoação existia a pragança de Cairena ou Cairana (topónimo que subsistiu no aglomerado de Kopar Khairane, antiga aldeia principal desta jurisdição), com 24 circunscrições fundiárias, embora algumas delas representando fusões de aldeias, provavelmente prévias à chegada dos portugueses.



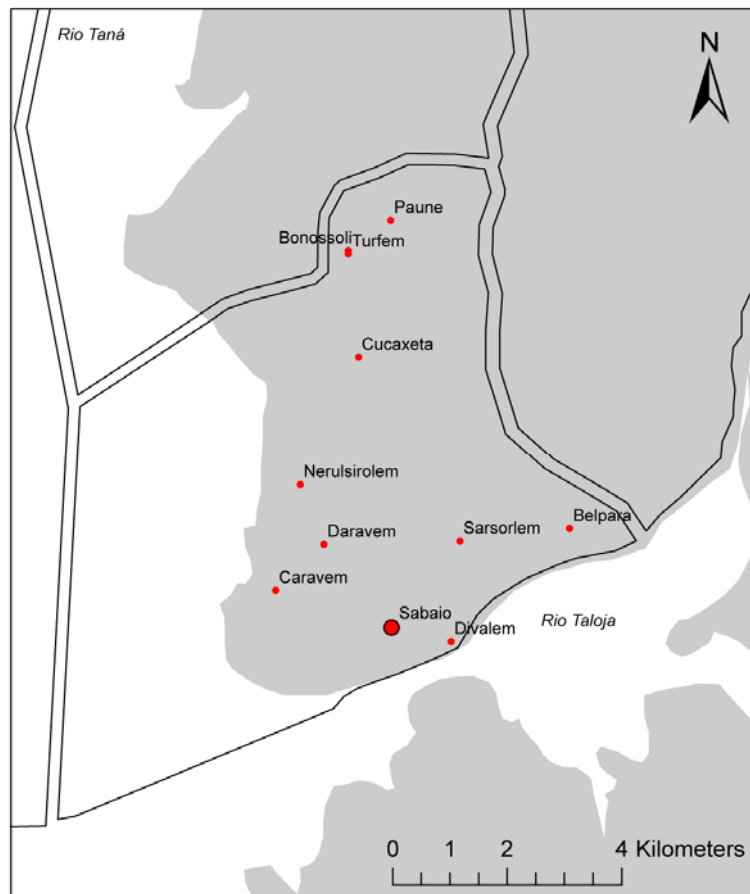


Fig. 11 – Pragana Sabaio (1534-1665)

Esta pragana surge em documentação mais tardia subdividida, individualizando-se a sua metade Sul com o nome de pragana de Sabaio ou Belaflor do Sabaio (topónimo que se mantém no aglomerado ribeirinho de Belapur, antiga sede desta parcela). Admitimos que esta separação já existisse ao tempo da chegada dos portugueses, pois o próprio Botelho arrolou as aldeias em dois grupos, correspondentes à divisão expressamente constante de fontes mais recentes, considerando no primeiro, correspondente à Cairena, nove circunscrições (cerca de 65 km<sup>2</sup>), e no segundo, respeitante à de Sabaio, 15 aldeias (cerca de 39 km<sup>2</sup>).

Mais para o interior e separada da Cairena pela cordilheira que aqui se desenvolve no sentido Norte – Sul, as hoje denominadas montanhas de Mumbra, estava a pragana de Panchena ou Panchana (designação que também subsistiu na povoação de Taloje Panchanand, certamente o seu antigo núcleo principal). Era uma área muito importante na ligação ao interior do Hindustão, reunindo 33 circunscrições fundiárias, espalhadas por 160 km<sup>2</sup>. Era a possessão mais oriental de todo o território, sendo limitada a Sudeste

pelo referido rio de Taloja e alcançando a Nordeste as imediações de Galiana, cidade já referida e que era então uma das mais importantes vizinhas a esta jurisdição.

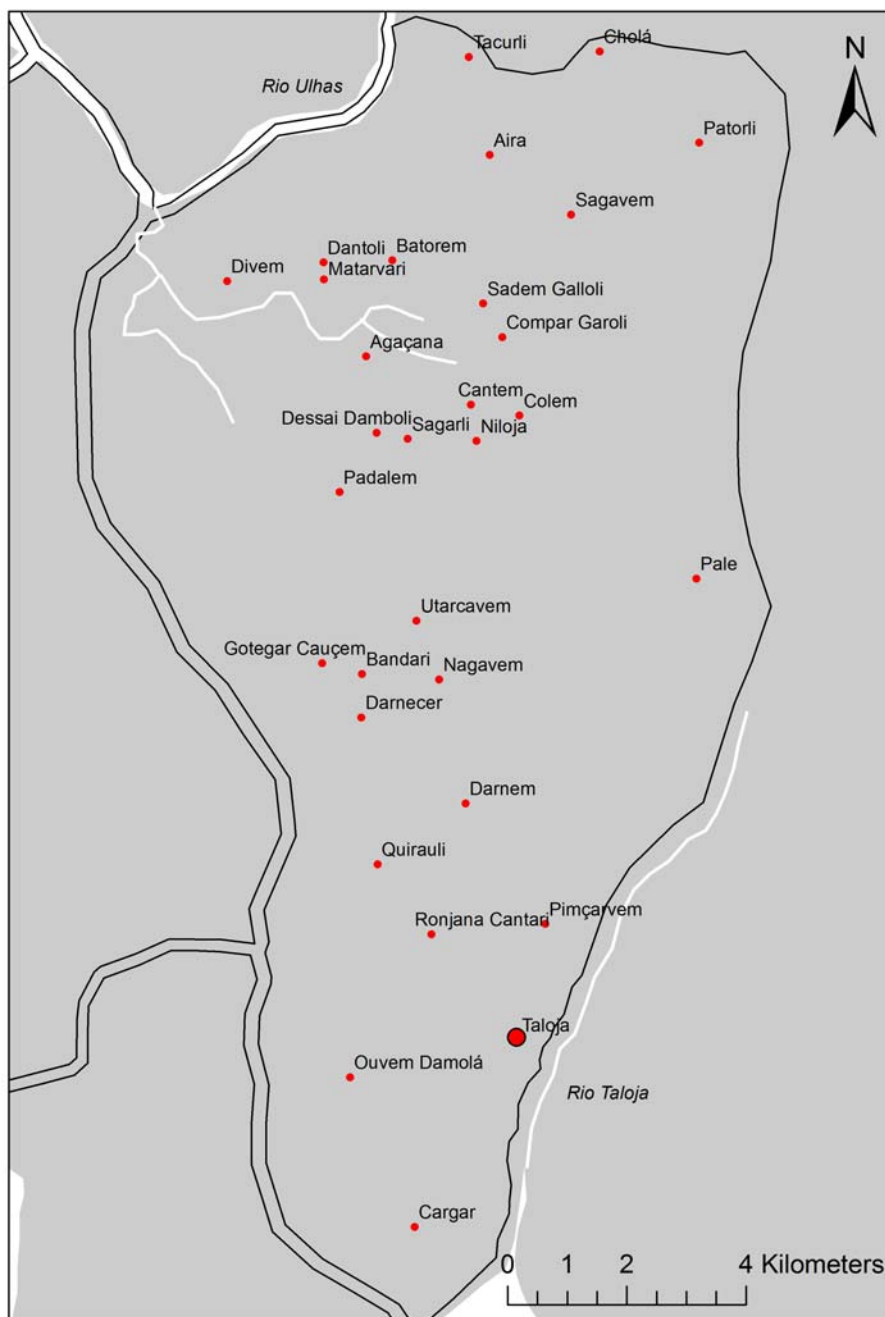


Fig. 12 – Pragma Panchena (1534-1665)

A Norte destas praganas de Cairena e Panchena e, portanto, a Nordeste da ilha de Salsete estava outra pragma, a de Anzor ou Anjor, em terreno relativamente plano. Estava separada daquelas pelo rio Ulhas, que aqui apresenta um traçado sinuoso, sendo limitada a Norte pelo rio Kamvadi. Para o interior não existiria barreira natural

significativa, localizando-se nas imediações Biundi (Bhiwandi), outra cidade bastas vezes referida como fronteira a esta jurisdição, como veremos. A pragana Anzor contava ao tempo de Simão Botelho com 35 circunscrições fundiárias, embora só 19 delas fossem aldeias, não merecendo as restantes esse estatuto. Totalizava 82 km<sup>2</sup>.

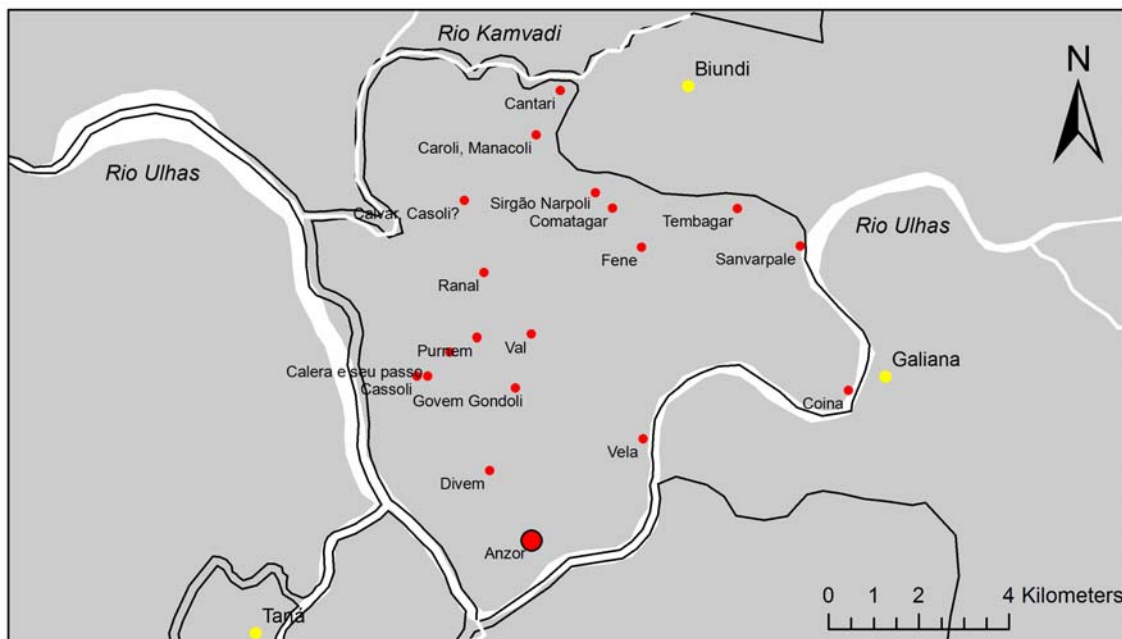


Fig. 13 – Pragma Anzor (1534-1665)

A Norte da ilha de Salsete, entre os rios de Baçaim (Ulhas) e Agaçaim (Vaitarna, também chamado pelos portugueses Dantorá), estavam os dois caçabés com o mesmo nome, em torno da cidade capital desta jurisdição e da mais setentrional das povoações costeiras, ambos povoados dominando as barras daqueles cursos fluviais (Vasai e Vaitarna Creek). Constituía o espaço primordial do território, por circundar o seu grande núcleo urbano, o único dotado de verdadeira estrutura militar à chegada dos portugueses, com inegável controlo sobre a área rural envolvente e com indiscutível centralidade económica. Banhados a Oeste pelo Mar Árábico, os caçabés de Baçaim e Agaçaim estavam separados da terra firme por um estreito canal, ainda hoje reconhecível nos seus dois extremos e em áreas pantanosas, que se inundavam por completo em certas épocas do ano; este curso de água foi por vezes denominado na documentação portuguesa como rio de Sopara, em função da aldeia com aquele nome e que constituiu um caçabé autónomo ao longo de todo o domínio português, embora com

um escassíssimo alfoz de menos de 3km<sup>2</sup>, encravado na área sob jurisdição de Agaçaim<sup>92</sup>.

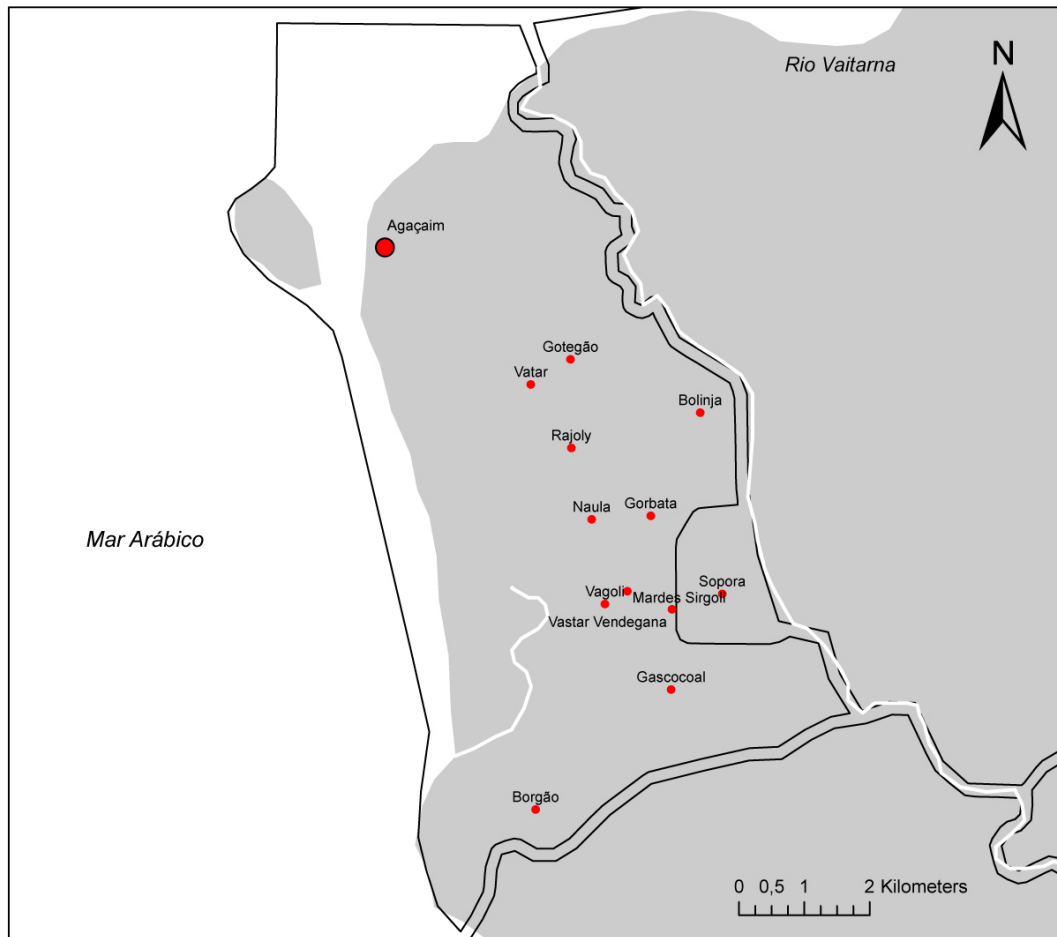


Fig. 14 – Caçabé de Agaçaim (1534-1665)

Esta região, limitada pela referida frente marítima e fluvial e por esta zona alagadiça, correspondia à ilha de Baçaim, referida por vezes na documentação portuguesa, desde logo no contexto da concessão. Parece que terá sido esta a única área oferecida a Nuno da Cunha pelo sultão do Guzerate nas primeiras conversações que antecederam o tratado de 1534, o que este rejeitou, reivindicando todo o território sob a sua jurisdição, ou seja, incluindo todas as circunscrições que estamos a descrever, abarcando as denominadas “terras” e “rendas” de Baçaim. Simão Botelho não quantificou o número de circunscrições fiscais aqui existentes, porquanto a sua tributação se fazia em conjunto, mas a partir de documentação tardia podemos

<sup>92</sup> Vide Gerson da Cunha, *Notes on the history of Chaul and Bassein...*, p.118-20.

conjecturar que os caçabés de Baçaim e Agaçaim teriam cerca de uma vintena de pacárias cada um<sup>93</sup>, ocupando respectivamente 49 e 47 km<sup>2</sup>. Refira-se que a designação ilha de Baçaim não se deve portanto confundir com a própria configuração geográfica da cidade, rodeada por um pequeno esteiro e por terreno alagadiço que, em tempos de chuvas, quase transformava o povoado numa ilha, conforme as descrições coevas<sup>94</sup>.

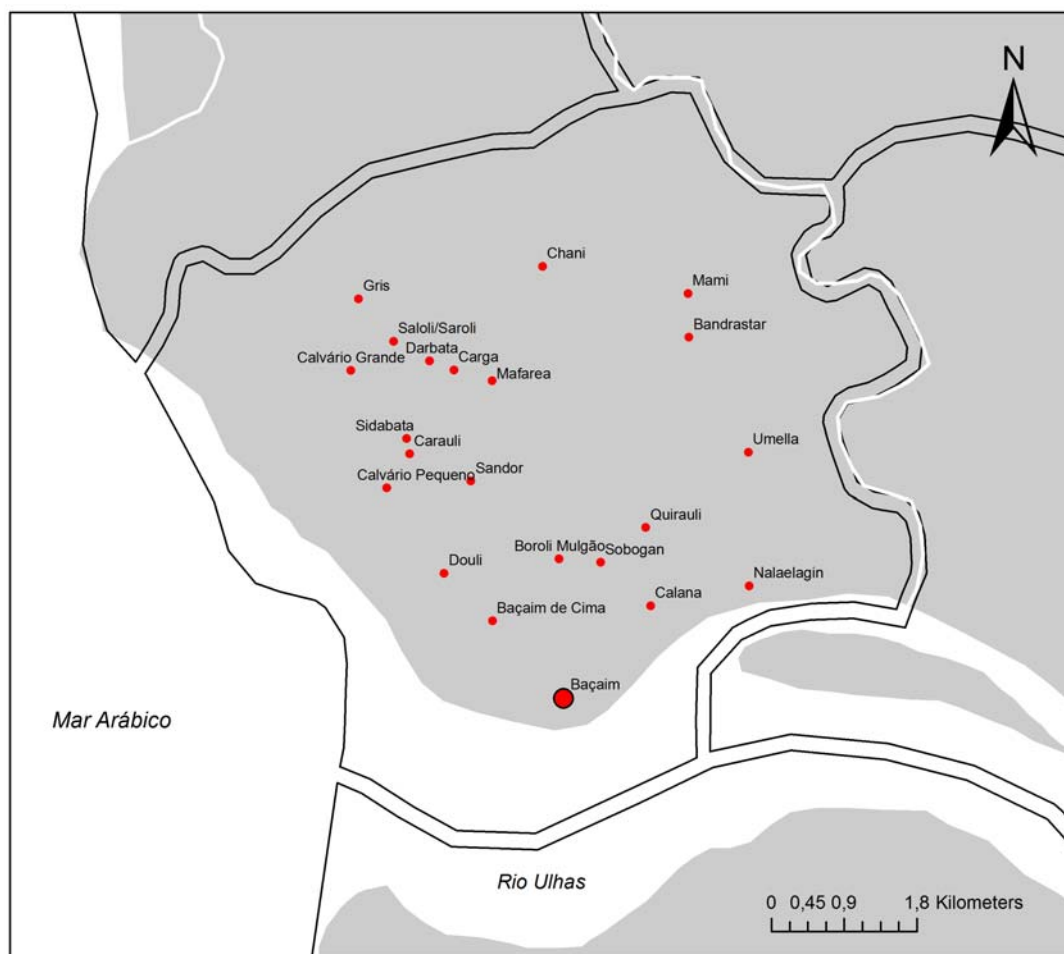


Fig. 15 – Caçabé de Baçaim

No interior contíguo a estes caçabés, portanto a Leste do citado canal e área pantanosa, localizavam-se mais três praganas, atravessadas no sentido Norte – Sul por duas densas cordilheiras montanhosas, prenúncios do extremo Norte da Gates. A mais meridional era a de Camão ou Caimão, anexa ao caçabé de Baçaim, bordejando a

<sup>93</sup> Ver anexos 1 e 5, onde se resumem as referências às circunscrições existentes nestes dois caçabés.

<sup>94</sup> Cite-se a do “Livro das cidades e fortalezas que a Coroa de Portugal tem nas partes da Índia e das capitánias e mais cargos que nelas há e da importância deles”, ed. Francisco Paulo Mendes da Luz, in *Stvdia*, nº6, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960, fl.23-23v.

margem direita do rio Ulhas numa extensão considerável, até atingir o rio Kamvadi, que a limitava a Sul, confinando portanto com a referida pragana de Anzor; as suas aldeias localizavam-se nos três vales existentes entre aquelas formações acidentadas e junto aos citados cursos fluviais, distando a mais interior quase 30 km da capital, já bem perto da cidade de Biundi. Quanto às duas praganas mais setentrionais eram a de Solgão, fronteira ao caçabé de Agaçaim, limitada a Norte pelo rio Vaitarna e inscrita ainda em terreno pouco acidentado, sobretudo a Sul; e a de Erá ou Hera, mais para o interior, atravessada no sentido Este – Oeste pelo rio Tanasa, afluente da margem esquerda do Vaitarna, junto ao qual se fixavam as aldeias, e que tal como a de Camão era preenchida pelos citados relevos elevados, representando uma distância para a capital de cerca de 30 km. O vedor das fortalezas da Índia fixou nestes três casos o número exacto de aldeias, já que a sua tributação passou a ser feita em separado, indicando 27 aldeias para a pragana de Camão, 23 para a de Solgão e 22 para a de Erá. Note-se que se tratavam de parcelas englobando uma área muito considerável, respectivamente 264, 100 e 220 km<sup>2</sup> sendo no entanto a densidade de aldeias consideravelmente menor que a de outras regiões, pelo mencionado carácter montanhoso.

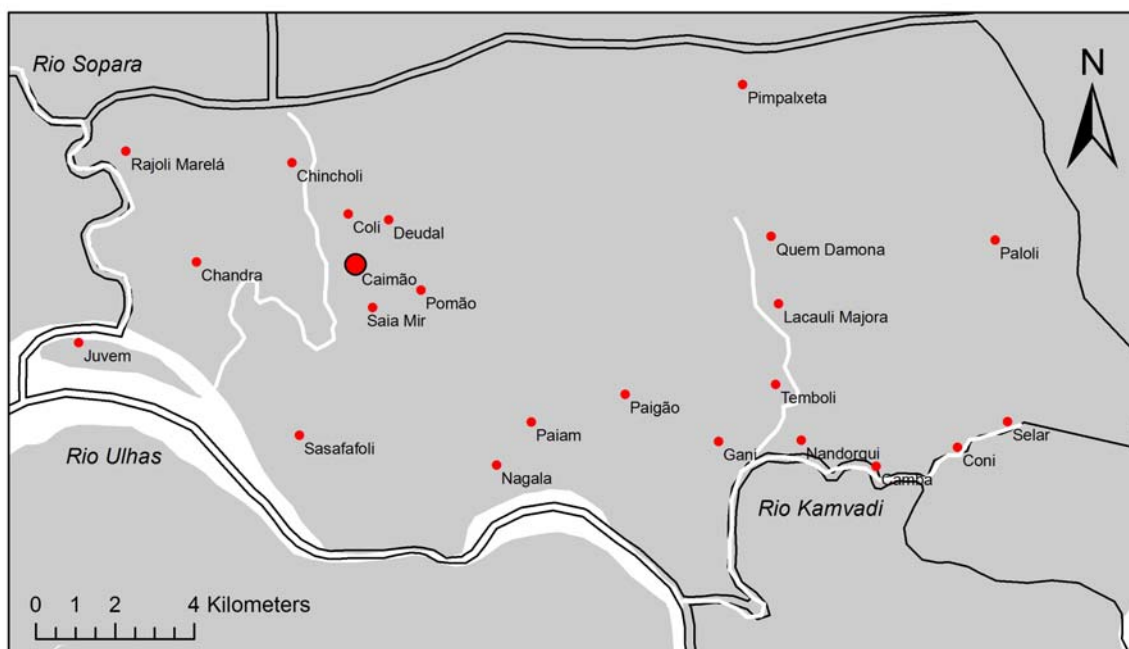


Fig. 16 – Pragana Camão (1534-1665)

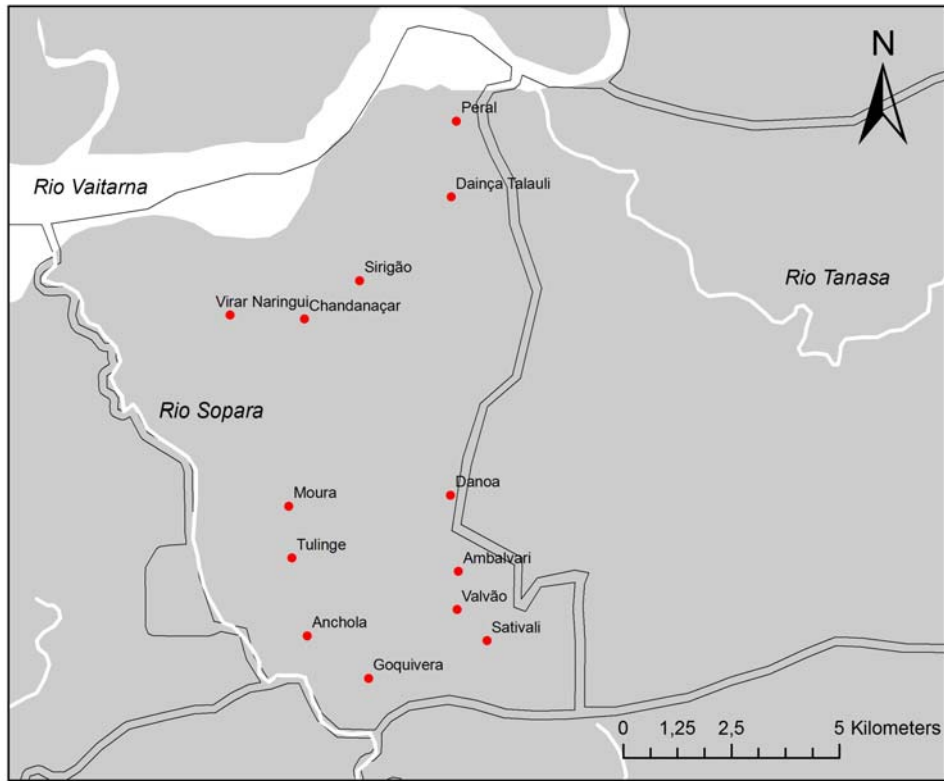


Fig. 17 – Pragana Solgão (1534-1665)

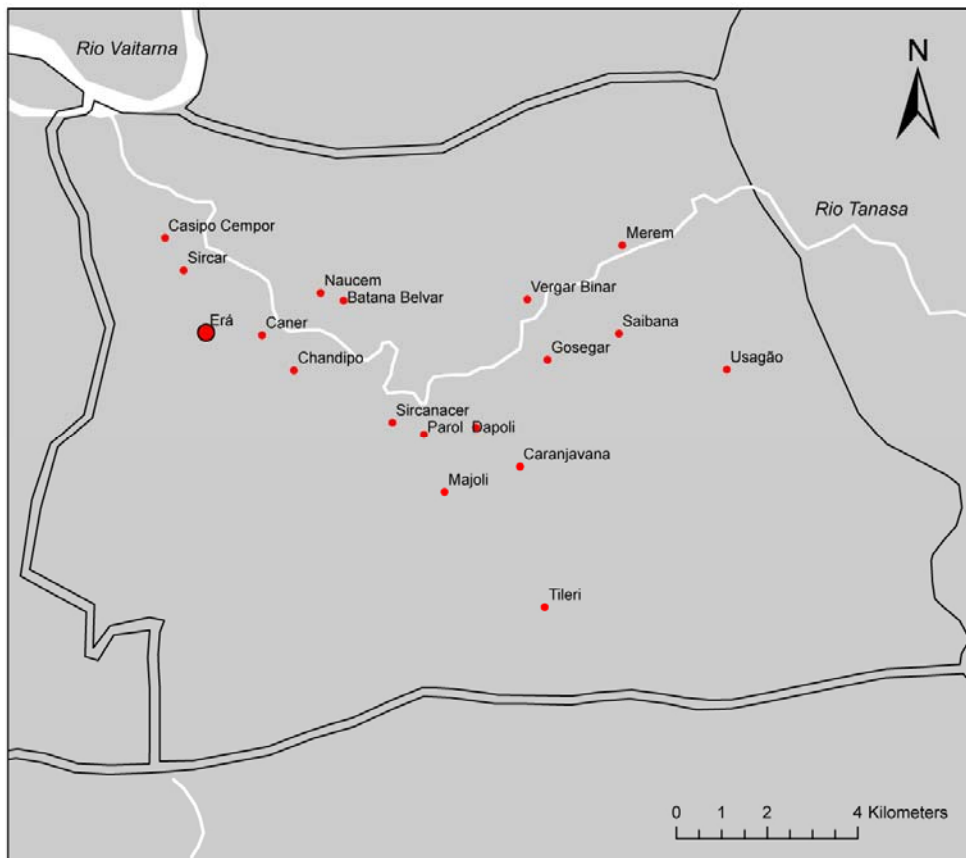


Fig. 18 – Pragana Erá (1534-1665)

Foi este o território arrolado por Simão Botelho como pertencendo à jurisdição de Baçaim, através da inscrição em conjunto ou em separado das suas diversas circunscrições fiscais, nomeadamente as de carácter fundiário<sup>95</sup>. Estas áreas coincidem em boa medida com a de outro tomo, realizado no final do domínio português<sup>96</sup>, não havendo razão para duvidar do rigor deste vedor da Fazenda, até porque o seu trabalho apresenta um grau de pormenorização maior quando trata das regiões mais recônditas. A questão que se coloca é de qual o grau e forma de apropriação destes diferentes espaços realizado pelos portugueses, temática que é, afinal, uma das grandes interrogações que ao longo deste estudo procuraremos desvendar<sup>97</sup>.

Refira-se, ainda, que as terras de Manorá devem ter sido concedidas nesta mesma fase, embora o domínio português não se tenha efectivado cabalmente até à conquista estratégica de Asserim em 1556, posição altaneira que de certa forma lhe conferia protecção. Tratava-se de uma parcela sem qualquer frente marítima, que se desenvolvia para Norte a partir da pragana Erá, prolongando por isso o sistema montanhoso que dominava esta circunscrição, com orientação paralela à orla costeira, denominado por vezes pelos portugueses como serra de Santa Cruz. Manorá era limitada a Oeste pelo rio Vaitarna, que tomava aquela mesma direcção junto à confluência com o rio Tanasa, seguindo depois novamente para Leste; neste troço o seu leito marcava uma das mais importantes passagens entre o interior do Hindustão e a região costeira, motivando a instalação da principal fortificação desta área. Não sendo possível comprovar à data o número de parcelas fundiárias em que estava dividida, é certo que em épocas posteriores chegou a contar quatro dezenas de circunscrições, numa área de cerca de 277 km<sup>2</sup>, sendo presumível uma baixa densidade de ocupação<sup>98</sup>.

Simão Botelho aponta o rendimento de Manorá apenas para dois anos, 1536 e 1548, podendo intuir-se que nos demais a Coroa não logrou cobrar os réditos que lhe eram devidos. Um tratado assinado em 1542 pelo governador D. Estêvão da Gama com o sultão de Ahmadnagar, potentado confinante a Noroeste com o sultanato do Guzerate e com esta possessão portuguesa, referia-se a esta região. No seu articulado previa-se que este soberano ficava obrigado “a defender as terras de Manorá, de maneira que se

---

<sup>95</sup> Vide o anexo 3.

<sup>96</sup> Vide André Teixeira e Silvana Pires, “O Tombo de Baçaim de 1727-1730”, in *Anais de História de Além-Mar*, vol. VIII, Lisboa, CHAM, 2007, p.325-63, retomado adiante na segunda parte deste estudo.

<sup>97</sup> Procurámos esboçar uma hipótese para esta questão no nosso texto “Baçaim, the city and its hinterland”, in *International Seminar «Cities in Medieval India»*, Deli, Centre for Historical Studies / Jawaharlal Nehru University, no prelo.

<sup>98</sup> Vide o anexo 1.



possam livremente arrecadar para el Rei nosso senhor aquelas rendas suas que lhe pertencerem, assim como lhas deu el rei de Cambaia”<sup>99</sup>. Embora esta disposição não tenha sido visivelmente cumprida, podendo a região manter-se como autónoma face ao mando dos europeus, a verdade é que formalmente ela foi enquadrada na concessão inicial, como território pertencente à jurisdição de Baçaim. O facto de ser um espaço de fronteira e disputa entre os sultanatos do Guzerate e Ahmadnagar, havendo registos de escaramuças entre forças dos dois potentados<sup>100</sup>, terá sido pois um factor adicional de dificuldade na implantação portuguesa.

Em suma, o distrito de Baçaim era um espaço assaz descontínuo, composto por ilhas e penínsulas de diversas dimensões na frente marítima, das pequenas Caranjá e Bombaim a Sul, às maiores de Salsete e Baçaim a Norte, e por um espaço continental, mais plano no caso das praganas a Sul, com relevos expressivos nas a Norte. Excluindo as terras de Asserim e Manorá possuía cerca de 75 km de comprimento ao longo da costa, desde Agaçaim a Caranjá, e 30 km de largura, medíveis da cidade de Baçaim aos extremos das praganas de Erá ou Camão, mas também entre o ponto mais ocidental da ilha de Salsete e o extremo oriental da pragana Panchena, agrupando no total cerca de três centenas de aldeias. Incluindo as terras conquistadas em 1556, atingiu-se uma área de 2.100 km<sup>2</sup>, distribuídos por um quadrilátero de 115 km de comprimento, mantendo-se uma distância máxima à costa de cerca de 30 km<sup>101</sup>, aqui aferida a partir dos territórios costeiros do distrito de Damão, apenas incorporados em 1559 e que vieram aumentar ainda mais a extensão dos domínios portugueses no Norte.

Em termos da relação geográfica com o interior do Hindustão, pode dizer-se que os cursos fluviais eram o principal acidente de demarcação da zona Sul do território, nomeadamente da ilha de Salsete e demais ilhéus, uma função desempenhada no espaço continental a Norte pelos relevos vigorosos, apenas transponíveis por estreitos passos, como eram certamente os vales dos rios Vaitarna e Tanasa, respectivamente nas praganas de Manorá e Erá. O território detinha bons portos marítimos, de que a barra de Bombaim era o melhor exemplo, mas onde se contavam também os de Baçaim, Agaçaim, Versavá ou Bendorá. Possuía também uma série de vias de circulação fluvial

---

<sup>99</sup> O contrato está publicado na *CTCP*, I, 98-101 e nos *SHIP*, 117-20.

<sup>100</sup> Carta de D. Jerónimo de Noronha, capitão de Baçaim, ao governador D. João de Castro, Baçaim, 06/06/1546 (publicada na *CSL*, III, 138-40 e *OCJC*, III, 189).

<sup>101</sup> Antes mesmo de se fazer a cartografia do território, no âmbito do projecto «Bombaim antes dos Ingleses», eram já sensivelmente estas medidas as apontadas por Walter Rossa, “Baçaim, sete alegações para uma aproximação ao espaço físico”, in *Os Espaços de um Império, Catálogo da Exposição*, Porto, CNCDP, 1999, vol. “Estudos”, p.111.

importantes, sobretudo os já citados Vaitarna, Ulhas e Bombaim; não obstante o assoreamento verificado nos séculos anteriores, que determinara a impossibilidade de levar embarcações de grande calado mais para montante e a decadência de alguns portos ancestrais, estes rios mantinham-se como eixos estruturantes das trocas com o interior do continente, até pela aparente inexistência de boas vias de comunicação terrestres<sup>102</sup>.

## 2.2. Uma política de ocupação territorial

A jurisdição de Baçaim foi verdadeiramente o primeiro espaço com profundidade territorial a ser ocupado pelos portugueses no Oriente<sup>103</sup>, já que em 1534 estes contavam apenas com a pequena ilha de Goa. Esta ocupava uma área exígua, com cerca de 10x18km e 50 aldeias, sendo fonte de rendas significativas, importante centro de actividades navais e relevante entreposto mercantil, sobretudo no negócio de cavalos, formando-se gradualmente uma sociedade estável, combinando características europeias e indianas. Quanto às províncias contíguas de Bardês, a Norte, e de Salcete, a Sul, foram incorporadas apenas na década de 1540, proporcionando à capital uma profundidade territorial de pouco mais de 750 km<sup>2</sup>, dimensões que se mantiveram sensivelmente até meados ao século XVIII<sup>104</sup>. O distrito de Baçaim continuou, pois, a ser superior ao de Goa ao longo de toda a sua existência, excedendo três vezes a sua área, independentemente do grau de ocupação, que procuraremos indagar adiante. Nesse mesmo sentido, escreveu Diogo do Couto nos inícios de Seiscentos, registando que “esta cidade de Baçaim tem o maior termo e jurisdição de todas as da Índia”<sup>105</sup>.

Estas características levam-nos a retomar as seguintes questões relativas à presença portuguesa já enunciadas: para que queriam estes Baçaim e porque que é que Nuno da Cunha fez questão que aquela cidade fosse dada com suas “terras” e “rendas”? Que sentido fazia possuir este território no âmbito de um Estado profundamente mercantil, que controlava fundamentalmente pontos estratégicos na costa? Mais ainda porque, de facto, o desejo de tomar Diu não cessou após a concessão de Baçaim em 1534, como

---

<sup>102</sup> Vide Jean Deloche, *La Circulation en Inde ...*, tome II, p.63-67.

<sup>103</sup> Vide Paulo Varela Gomes e Walter Rossa, "O primeiro território: Bombaim e os Portugueses", in *Oceanos*, nº41, Lisboa, CNCDP, 2000, p.210-13.

<sup>104</sup> Cf. Catarina Madeira Santos, «Goa é a chave de toda a Índia». *Perfil político da capital do Oriente Português: formação e definição (1505-1570)*, Lisboa, CNCDP, 1999, p.139-49; Luís Filipe F. R. Thomaz, “Goa: uma sociedade luso-indiana”, in *De Ceuta a Timor*, Lisboa, Difel, 1994, p.245-89.

<sup>105</sup> Cf. Couto, *Ásia*, VII, iii, 10.

vimos, tendo o tratado que permitiu a construção de uma fortaleza naquela ilha, em 1535, eliminado as vantagens comerciais e estratégicas desta cidade.

Efectivamente, mesmo antes de analisarmos em pormenor as questões económicas e sociais, parece evidente que houve nesta época um desejo manifesto da Coroa portuguesa e de quem geria os seus interesses na Ásia, de ocupar espaços com profundidade territorial e com proveitos não exclusivamente mercantis, não obstante a lógica marítima e comercial manter-se predominante<sup>106</sup>. De outra forma dificilmente se pode explicar a manutenção de Baçaim após o domínio de Diu, sendo a aquisição destas possessões separada por menos de um ano.

O tratado assinado em 1537, após a morte do sultão Bahâdur do Guzerate, talvez assassinado pelos portugueses, e a entronização efémera do seu sucessor, Mirza Muhammad Zaman, um aliado destes, revela em toda a extensão os desígnios de Goa para aquela região do sub-continente. No seu articulado previa-se que estes ocupassem, entre outras zonas, todo o território entre Baçaim e Damão, afinal, a futura Província do Norte do Estado da Índia<sup>107</sup>. Não era apenas retórica ou arma de negociação este último projecto e a conservação do território de Baçaim não se fez apenas por inércia ou inibição de largar voluntariamente área incluída no Estado da Índia. Gorando-se aquele acordo, os portugueses alcançaram duas décadas depois o desígnio pela força, com a conquista de Asserim e Damão, expressamente com o fito de defender as terras de Baçaim e, claro, alargar o domínio territorial do Estado. Antes mesmo destas expedições militares, ponderou-se alienar metade dos rendimentos da alfândega de Diu em negociações com o sultão do Guzerate para obter aquelas praças, um sinal de que os rendimentos comerciais podiam ser sacrificados ante a lógica de ocupação territorial<sup>108</sup>.

Simão Botelho, por exemplo, era um claro defensor desta estratégia. Para ele “esta fortaleza e terras de Baçaim é a melhor coisa que Vossa Alteza tem nestas partes,

---

<sup>106</sup> Cf. Luís Filipe F. R. Thomaz, “Estrutura Política e Administrativa do Estado da Índia no Século XVI”, in *op. Cit.*, p.215-16. A 20/07/1536, D. João III vangloriava-se ao Papa da posse daquela cidade com seu território adjacente, “que é fertilíssimo e povoadíssimo, compreendidos os campos, cidades, aldeias, ilhas e direitos”, o que não faria se considerasse aquela colónia como instrumental ou dispensável (*QE*, XI, 149-152).

<sup>107</sup> O contrato assinado por Nuno da Cunha e pelo embaixador do novo sultão do Guzerate, em Diu, a 27/03/1537, está publicado na *CTCP*, I, 71-75, a partir de AN/TT, CC, I-58-73. Vide Couto, *Ásia*, IV, viii, 10 e 12; Muzaffar Alam e Sanjay Subrahmanyam, “Letters from a Sinking Sultan”, in *op. Cit.*, p.251, nota23.

<sup>108</sup> Cf. Couto, *Ásia*, VII, iii, 8. Pelo tratado de 1537, portugueses e guzerates acordaram que 1/3 dos rendimentos da alfândega de Diu ficariam para os primeiros e os demais 2/3 para os segundos (cf. M. N. Pearson, *Merchants and rulers in Gujarat...*, p.79).

porque há nelas todas as coisas, ou as mais delas”, destacando também a sua posição geográfica “em comarca donde lhe pode vir tudo, além do que tem para prover a si e a todas as fortalezas da Índia”. O oficial perspectivava um território povoado de gente portuguesa e elites goesas, que o defenderiam e se encarregariam do seu desenvolvimento económico. Referia-se a uma das medidas administrativas adoptadas nas décadas seguintes, génese dos denominados prazos Norte<sup>109</sup>, a concessão maciça de aldeias a portugueses ou aliados indianos, mantendo-se a quadrícula administrativa preexistente e as obrigações que lhe eram inerentes. Como nos tempos de domínio muçulmano, os detentores de aldeias deveriam prestar auxílio militar ao soberano, participando na defesa da possessão com cavalo e vivendo obrigatoriamente em Baçaim, a partir da qual proveriam o cultivo das terras. O fomento deste espaço deveria fazer-se pela agricultura, já que segundo Botelho urgia contrariar-se a possibilidade dos moradores de Baçaim fazerem daquela praça uma base para o estabelecimento de negócios na região, função a que estavam destinadas outras posições do Estado da Índia. O vedor das fortalezas via ainda a fixação em Baçaim, segundo aquelas regras, como uma forma de alargar os domínios territoriais do Estado, fazendo uma analogia com o que então se fazia em Goa<sup>110</sup>.

Evidentemente que outros manifestavam opinião contrária. O futuro vice-rei D. João de Castro opinou em 1539 que “na verdade é forte coisa perseguirmos tanto os índios que escassamente lhe queremos leixar alimento em que viviam. Já lhe temos tomado o mar, a terra pouco a pouco lha vamos usurpando e demandando por justiça”. Afirmava criticamente que “parece coisa muito prejudicial termos um palmo de terra fora das praias do oceano, porque além de nos enfraquecerem as forças no mar, que é toda nossa fortaleza e poder, a coisa do mundo que mais conserva estes senhores da Índia em nossa amizade é terem por certo que somente nos contentamos do senhorio do mar”. E concluía esclarecendo que “a costa da Índia está cheia de fortalezas e castelos onde se consomem as rendas da Índia e quanta fazenda vem de Portugal, sem que dela se tire outros frutos [...] e que por respeito destas fortalezas somos fracos, e que por as

---

<sup>109</sup> Dedicaremos particular atenção a este assunto na parte II deste trabalho. Vide Luís Filipe F. R. Thomaz, “Estrutura Política e Administrativa do Estado da Índia...”, in *op. Cit.*, p.235-37; Alexandre Lobato, “Sobre os prazos da Índia”, in *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa. Actas*, ed. Luís de Albuquerque e Inácio Guerreiro, Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical / Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 1985, p.459-66.

<sup>110</sup> Cartas de Simão Botelho ao rei, de Baçaim, 30/11/1547 e 24/12/1548 (AN/TT, CC, I-81-125, publicadas nos *SHIP*, 1-18).

querermos sustentar padecemos muitas desonras e necessidades”, opinando que “nesta terra senhor a meu ver não devia haver mais que Cochim, Goa, Baçaim”<sup>111</sup>.

Foi, no entanto, este o homem, tão céptico quanto a dimensão conquistadora do Estado e tão minimalista na concepção da presença da Coroa na Ásia, o responsável pelo maior processo de ocupação territorial que os portugueses tinham até então experimentado neste continente, como a seu tempo detalharemos<sup>112</sup>. Nos seus anos de governo, D. João de Castro alterou completamente a sua visão sobre o assunto, chegando a defender a criação de colónias agrícolas em Baçaim ou em Goa: “não acho nenhum remédio salvo tomar pé em alguma parte e fazer uma colónia de quatro mil homens, dando-se-lhe terras e fazendas com que largamente se possam sustentar”. Esta parecia ser a única solução para evitar a fuga dos que, chegando ao Oriente nas embarcações da Carreira da Índia, logo se dispersavam na mira de estabelecer negócios com que pudessem melhorar a sua condição económica. Baçaim tinha a vantagem de possuir um território assaz expressivo que já estava sob o mando da Coroa portuguesa, ao passo que em Goa havia ainda que conquistar terras<sup>113</sup>.

Esta ideia, que sem dificuldade podemos ver como uma aproximação ao modelo de colonização adoptado no Brasil, foi seguida após o cerco de Diu, quando o governador, sem recursos para presentear os seus soldados, decidiu substituir os anteriores concessionários das diversas circunscrições fiscais fundiárias de Baçaim, mantidos no período imediato após a concessão, por homens de armas portugueses. Alterava assim drasticamente a estrutura social daquele território, criando a primeira nobreza fundiária do Estado da Índia, como veremos<sup>114</sup>.

Finalmente, atente-se que esta estratégia de territorialização enquadrava-se nas concepções e projecto geral para o império de D. João III, nomeadamente nestes anos

---

<sup>111</sup> Cartas de D. João de Castro ao Infante D. Luís e ao rei, escritas em Goa, em [1539], 29/10/1539 e 30/10/1540 (AN/TT, *CSL*, V, 123, 113 e 97-102, publicadas nas *OCJC*, III, 20-26, 15-20 e 26-30).

<sup>112</sup> Vide o capítulo 1 da parte II deste trabalho.

<sup>113</sup> Fragmento da carta de D. João de Castro ao rei, de inícios de 1546, transcrita e analisada por Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *A Evolução da Arte da Guerra dos Portugueses no Oriente (1498-1622)*, trabalho apresentado para efeitos de prestação das provas de acesso à categoria de Investigador Auxiliar, no Instituto de Investigação Científica Tropical, Lisboa, 1998, tomo I, p.239-40 (policopiado). Vide Luís de Albuquerque, “Casos da Expansão Portuguesa”, in *Estudos de História*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1977, vol. V, p.301-26.

<sup>114</sup> Vide o capítulo 3 da parte II deste trabalho, além da análise detalhada deste período de Luís Frederico Dias, “Algumas considerações sobre os prazos de Baçaim e Damão”, in *Anais de História de Além-Mar*, vol. III, Lisboa, CHAM, 2002 e Luís Filipe F. R. Thomaz, “Estrutura Política e Administrativa do Estado da Índia...”, in *op. Cit.*, p.235-37.

iniciais do seu reinado<sup>115</sup>. A ocupação de Baçaim em 1534 foi afinal quase contemporânea da expedição de Martim Afonso de Sousa ao Brasil, destinada ao estabelecimento dos primeiros núcleos de povoamento ao longo da costa<sup>116</sup>. É evidente que as características da presença portuguesa nestes espaços foram muito distintas, dada a diferença de contexto civilizacional das duas regiões do globo: numa os europeus limitaram-se a apropriar-se do sistema produtivo implantado há séculos e, de alguma forma, dominar e aculturar a população local; noutra, criaram todo o aparelho produtivo, obviamente de acordo com os seus interesses e modelos já antes experimentados no Atlântico, e forjaram uma nova sociedade, em que os elementos exógenos tenderam a tornar-se até majoritários. Em todo caso, numa e noutra geografia abandonou-se a mera lógica mercantil e o perfil de presença portuguesa centrado exclusivamente na feitoria ou fortaleza, destinada a dominar linhas comerciais, como antes se fizera na costa ocidental africana e em muitos pontos do Índico<sup>117</sup>.

O reforço desta política, apenas iniciada naqueles dois factos, foi manifesto até meados de Quinhentos: a Ocidente pela criação das capitánias-donatárias e, sobretudo, do governo-geral no Brasil, desencadeando um investimento muito expressivo da Coroa naquele espaço Atlântico; a Oriente, primeiro pela conquista das terras de Bardês e Salcete, em torno de Goa, a que já fizemos referência, depois pelo alargamento do domínio territorial a Norte, com a incorporação de Asserim e Damão, a que voltaremos. O modelo territorial tendeu, aliás, a incrementar-se na segunda metade do século XVI, um pouco por todo o império<sup>118</sup>.

---

<sup>115</sup> Vide João Paulo Oliveira e Costa, “O Império Português em meados do Século XVI” in *op. Cit.*, p.110-13; Ângela Barreto Xavier, *A Invenção de Goa, Poder Imperial e Conversões Culturais nos Séculos XVI e XVII*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais, 2008, p.64-80.

<sup>116</sup> Vide Jorge Couto, *A Construção do Brasil. Ameríndios, Portugueses e Africanos, do início do povoamento a finais de Quinhentos*, 2ª edição, Lisboa, Edição Cosmos, 1997, p.209-18.

<sup>117</sup> Luís Filipe F. R. Thomaz, “Estrutura Política e Administrativa do Estado da Índia...”, in *op. Cit.*, p.211-13.

<sup>118</sup> Vide Sanjay Subrahmanyam, *O Império Asiático Português...*, p.172-87; Paulo Jorge de Sousa Pinto, *Portugueses e Malaios. Malaca e os Sultanatos de Johor e Achém: 1575-1619*, Lisboa, Sociedade Histórica da Independência de Portugal, 1997, p.85-94.

### **3. A implantação inicial portuguesa e as guerras luso-guzerates**

Nas primeiras duas décadas de domínio sobre Baçaim, os portugueses preocuparam-se em criar um sistema administrativo que lhes assegurasse o bom governo e a rendibilidade da nova possessão, conjugando o oficialato típico da generalidade das suas cidades orientais com parte das estruturas preexistentes. Diligenciaram também para implantar um dispositivo defensivo capaz de resistir às previsíveis reacções à concessão de 1534, num contexto em que as relações entre o Estado da Índia e o Guzerate estavam ainda em aberto. Não só resistiram a uma série de operações militares levadas a cabo pelos antigos detentores do território, como aproveitaram a fraqueza do sultanato em meados do século para alargar o seu domínio espacial, com a anexação de Asserim, Manorá e Damão, formando a denominada Província do Norte do Estado da Índia.

#### **3.1. O primeiro sistema administrativo**

No articulado do acordo pelo qual se concedia Baçaim aos portugueses ficou implícito que estes iriam edificar aí uma fortaleza a breve trecho. Pouco antes, provavelmente entre 1529 e 1532, tinha sido erguida uma fortificação guzerate junto à foz do rio Ulhas, no local desembarcadouro da cidade, parecendo que até então apenas existiam construções perecíveis; esta terá sido levantada na sequência dos ataques portugueses, sendo a sua guarda confiada ao citado Malik Tughan. Era um recinto quadrado, protegido por torres com a mesma forma, construído em alvenaria, tendo avançado sobre o rio um bastião circular, sendo dotado de artilharia e de mecanismos para projecteis de propulsão. Segundo as fontes portuguesas, esta estrutura foi totalmente arrasada após a tomada da cidade pelos europeus, não sendo minimamente aproveitada pelo novo sistema militar<sup>119</sup>.

O primeiro edifício erguido pelos portugueses em Baçaim foi uma casa para feitoria, provavelmente não longe do antigo forte guzerate, tendo sido aí colocado como feitor Gaspar Pais. A primeira pedra da fortaleza só terá sido lançada um ano depois, em Março de 1536, conforme a lápide que ainda se encontra no local e o testemunho da

---

<sup>119</sup> Cf. Dejanirah Couto, “Em Torno da Concessão e da Fortaleza de Baçaim (1529-1546)”, in *op. Cit.*, p.122-23.

maioria dos cronistas, tomando o nome de São Sebastião<sup>120</sup>. Para implantação do dispositivo defensivo escolheu-se um sítio anormalmente longe da água, dado que o terreno costeiro era muito frágil, embora talvez com alguma correlação com o sistema muçulmano preexistente<sup>121</sup>. Boa parte da gente da armada que transportara Nuno da Cunha até Baçaim terá sido empregue nas obras, sendo recrutados também trabalhadores locais e recolhendo-se a pedra na outra margem do rio Ulhas. Se a localização anormal a distanciava das suas congéneres erguidas até então pelos portugueses no Índico, os procedimentos relativos à mão-de-obra e ao emprego de materiais locais eram absolutamente comuns face às demais situações<sup>122</sup>.



Fig. 19 – Placa comemorativa do início da construção da fortaleza de Baçaim, fixada numa das suas torres

<sup>120</sup> Cf. *CDJIII*, III, ii e xvii; Barros, *Ásia*, IV, iv, 27; IV, vi, 17; *História*, VIII, Lxxxiii e cxxiii (sugere que a casa da feitoria era “um forte”, não a confundindo porém com a fortaleza, que depois se começou a erguer); *Lendas*, III, p.474. Couto surge isolado na defesa de que a fortaleza foi começada a construir logo após a tomada da cidade (*Ásia*, IV, ix, 2 e 3). Vide Brás A. Fernandes, *Armas e Inscrições do Forte de Baçaim*, ed. António Machado de Faria, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1998, p.115-16, platel.

<sup>121</sup> Vide as hipóteses levantadas por Dejanirah Couto, “A Fortaleza de Baçaim”, in *Oceanos*, nº28, Lisboa, CNCDP, 1996, p.108-10; Idem, “Em Torno da Concessão e da Fortaleza de Baçaim (1529-1546)”, in *op. Cit.*, p.123-25.

<sup>122</sup> Cf. André Teixeira, *Fortalezas do Estado Português da Índia...*, p.158-78.



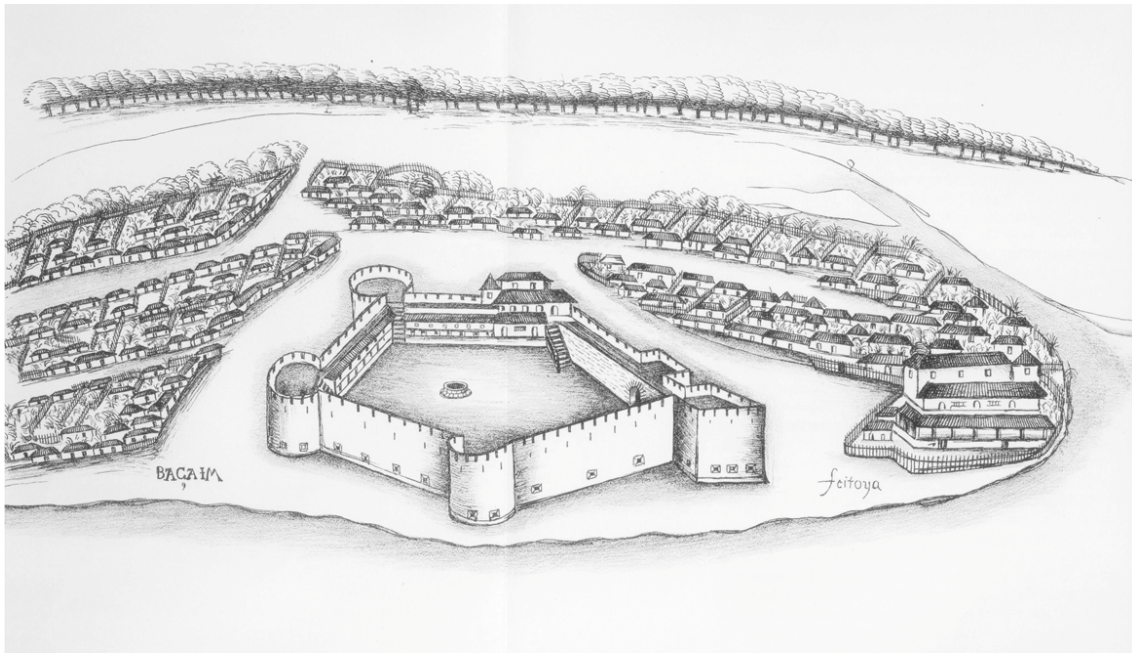


Fig. 20 – Fortaleza de Baçaim segundo Gaspar Correia (*Lendas*, III, 688-89)

No final de 1537 a fortaleza era já dada como acabada, encontrando-se bem guarnecida e municada<sup>123</sup>. Tratava-se de um recinto pentagonal, ritmado por três baluartes circulares quase equidistantes nos ângulos sul, sudoeste e noroeste e por uma torre quadrada a sudeste, “arremedo de torre de menagem”, junto à porta principal. Possuíam dispositivos para disparo de artilharia rente ao solo. No seu interior existiam escassos aposentos, certamente a residência do capitão e dos seus mais directos colaboradores, além de uma cisterna<sup>124</sup>. Era, pois, um dispositivo defensivo relativamente diminuto, um pouco superior a maioria dos seus congéneres do Estado da Índia, servindo não apenas como simples pousada do seu oficial superior, mas estando longe de abarcar e proteger todos os interesses portugueses existentes nesta paragem<sup>125</sup>. A verdade é que os acontecimentos dos anos seguintes vieram provar quão frágil era o dispositivo militar implantado pelos portugueses no território, mesmo na cidade sua capital<sup>126</sup>.

<sup>123</sup> Carta de Pêro de Faria ao rei, de 20/10/1537 (AN/TT, CC, I-59-105).

<sup>124</sup> Vide Walter Rossa, “Baçaim, sete alegações...”, in *op. Cit.*, p.116-17; Dejanirah Couto, “A Fortaleza de Baçaim”, in *op. Cit.*, p.110-11; Idem, “Em Torno da Concessão e da Fortaleza de Baçaim (1529-1546)”, in *op. Cit.*, p.123-25.

<sup>125</sup> Cf. André Teixeira, *Fortalezas do Estado Português da Índia...*, p.190-91.

<sup>126</sup> A carta de Pêro Fernandes ao rei, de 31/10/1545, dava conta de que nesta data a fortaleza de Baçaim já estava muito arruinada, necessitando de concerto (AN/TT, CC, I-76-123), uma ideia reforçada pela Câmara de Chaul, em missiva de 14/12/1546 (AN/TT, CC, I-78-104). Uma carta do vice-rei conde do Redondo ao rei, de Goa, 20/12/1561, refere obras militares em Baçaim, provavelmente na fortaleza, pretendendo-se então abarcar a lagoa existente nas imediações, um projecto nunca executado (publicada

Se esta foi, em termos militares, a natureza do essencial da implantação portuguesa neste território nos primeiros anos após a sua tomada, dispomos de poucos dados para avaliar a cadência de fixação da respectiva orgânica administrativa<sup>127</sup>. Como ficou dito, a primeira autoridade europeia permanente foi um feitor, Gaspar Pais, tendo Nuno da Cunha nomeado um capitão, mal se iniciou a construção da fortaleza, recaindo a escolha em Garcia de Sá. O primeiro quadro completo dos oficiais do distrito é o que consta do Tombo da Índia de Simão Botelho, reportando-se portanto a uma realidade década e meia posterior à ocupação portuguesa<sup>128</sup>, embora alguns dos ofícios aí previstos tenham sido providos pela primeira vez em data anterior.

Assim, o capitão era o oficial superior, sendo inerente ao seu cargo a existência de um pequeno corpo de defesa, composto por peões comandados por um *naïque*<sup>129</sup>, portanto provavelmente de origem indiana, além de outros servidores para as tarefas domésticas e do governo. No domínio financeiro pontuava o feitor<sup>130</sup>, também com peões e *nafares*<sup>131</sup> às suas ordens, que era a segunda figura mais bem remunerada da administração. Existia também um *escrivão* da feitoria, sendo a logística do armazém régio assegurada por um *almoxarife* e respectivo *escrivão*. Feitoria e *almoxarifado* funcionavam em edifícios régios separados na cidade. No tocante à justiça destacava-se o *ouvidor* e o *procurador* do rei, cumprindo ao *provedor* e *escrivão* dos Defuntos as tarefas tradicionais de organização deste aspecto da sociedade<sup>132</sup>. Ainda no respeitante à segurança da fortaleza de Baçaim e ao cumprimento das ordens régias, pontuavam com soldos bem mais reduzidos, um *meirinho* e seus peões, um *sobre-rola*, um *condestável*, um *porteiro* e um *tronqueiro*, registando-se também um *alcaide* do mar, provavelmente com tarefas de vigilância sobre o porto, ou um *alcaide-mor*, substituto do capitão na

---

por José Wicki S.J., “Duas cartas oficiais de Vice-reis da Índia, escritas em 1661 e 1664”, in *Stvdia*, nº3, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1953, p.57).

<sup>127</sup> Sobre a estrutura administrativa periférica do Estado da Índia vide Catarina Madeira Santos, «*Goa é a chave de toda a Índia*»..., p.298-303.

<sup>128</sup> Vide o anexo 4, elaborado neste caso a partir do “Título dos ordenados que el rei nosso senhor paga na fortaleza de Baçaim anualmente e outras despesas” e do “Título das casas que el rey nosso senhor tem nesta fortaleza e terras de Baçaim”, publicados nos *SHIP*, 205-17.

<sup>129</sup> Do sânscrito *nāyaka*, significando neste caso o chefe dos soldados indígenas de infantaria (cf. Sebastião Rodolfo Dalgado, *Glossário Luso-Asiático*..., vol. II, p.91-93).

<sup>130</sup> Por esta época, parece ter havido uma acumulação permanente deste cargo de feitor com os de *alcaide-mor*, *provedor* dos Defuntos e *vedor* das obras de Baçaim, por exemplo no provimento de Francisco Matoso, em 07/06/1554 (*APO*, V, 1ª, 265), de Fernão Quadrado, em 11/01/1558 (*APO*, V, 1ª, 333), de Bernardim de Carvalho, em 26/01/1568 (*APO*, V, 2ª, 657), ou de António Fernandes, em 27/02/1586 (*AN/TT*, *CC*, I-112-8).

<sup>131</sup> Do árabe *nafar*, denomina refere-se genericamente a serventes (cf. Sebastião Rodolfo Dalgado, *Glossário Luso-Asiático*..., vol. II, p.89).

<sup>132</sup> Já em 1537 servia o cargo de *ouvidor* de Baçaim Jácome Pires (Couto, *Ásia*, IV, viii, 8).

fortaleza<sup>133</sup>. Portanto, independentemente do ritmo em que todos estes cargos foram estabelecidos, a verdade é que se montou rapidamente em Baçaim a estrutura comum à generalidade das possessões portuguesas do Estado da Índia.

A invulgar profundidade territorial destas terras determinou, contudo, a existência de um corpo de oficiais militares muito mais numeroso. Para além da criação do oficialato próprio da fortaleza portuguesa de Baçaim e de um capitão para o baluarte do passo de Taná, com marinheiros em almadias ao seu serviço, foram mantidas as estruturas de controlo daquele vasto espaço prévias à sua chegada, as tanadarias, uma lógica adoptada amiúde no Estado da Índia aquando da ocupação de espaços mais vastos<sup>134</sup>. Preexistiam e foram mantidas cinco destas unidades, em Agaçaim, na ilha de Salsete, em Taná, em Maim e em Caranjá, protegendo portanto as áreas mais sensíveis e os aglomerados populacionais mais relevantes da jurisdição, sendo cada uma encimada por um tanadar, secundado por cinco a oito peões, um escrivão e, eventualmente, um parbu<sup>135</sup>, todos pagos pela Fazenda Real e com funções também administrativas.

As sedes de poder destes oficiais também são facilmente identificáveis, coincidindo com os povoados que lhes davam o nome, localizando-se o da ilha de Salsete na aldeia de Bandorá. É provável que as respectivas casas tenham sido transferidas para a Coroa portuguesa, aquando do acordo de concessão de Baçaim, assinalando-se em Caranjá a existência de uma torre com baluarte<sup>136</sup>, seguramente de origem muçulmana, e não se identificando o sítio físico no caso de Maim. Arroladas por meados do século por Simão Botelho, a verdade é que pelo menos parte destas tanadarias estavam já providas em portuguesas, a soldo da Fazenda Real, nos conflitos militares de 1539, de que adiante se dará conta, podendo pois intuir-se a quase imediata incorporação desta estrutura após o estabelecimento luso em Baçaim.

O mesmo se poderá dizer do cargo de tanadar-mor, igualmente conservado pelos europeus e previsto no inventário de Simão Botelho. Era um responsável geral pelas acções militares e administrativas na área rural do território, possuindo um corpo de

---

<sup>133</sup> Não dispomos de nenhuma informação referente à existência de alcaide do mar senão no Tombo de Simão Botelho, aparecendo antes o alcaide-mor, por exemplo nos conflitos de 1539 (Couto, *Ásia*, V, vii, 3), ou substituindo interinamente os capitães Rui Lourenço de Távora e D. Jerónimo de Noronha no comando da fortaleza, aquando do fim dos seus mandatos (Couto, *Ásia*, V, vii, 4; *CDJIII*, IV, xxx).

<sup>134</sup> Vide Vítor Luís Gaspar Rodrigues, “A Organização Militar da «Província do Norte» durante o Século XVI e princípios do Século XVII”, in *Mare Liberum*, nº9, Lisboa, CNCDP, p.251-52; Luís Filipe F. R. Thomaz, “Estrutura Política e Administrativa do Estado da Índia...”, in *op. Cit.*, p.216-17.

<sup>135</sup> Indivíduo pertencente a uma casta alta da sociedade indiana, com exercício nos trabalhos de letras (cf. Sebastião Rodolfo Dalgado, *Glossário Luso-Asiático...*, vol. II, p.173-74).

<sup>136</sup> Diogo do Couto refere a existência de um castelo (cf. *Ásia*, VII, iii, 10).

peões de Goa e da terra comandados por um naíque, entre outros oficiais militares, sendo auxiliado na sua função burocrática por um escrivão, um língua e um parbu. Desde o governo de D. João de Castro, o tanadar-mor tinha assento na povoação de Baçaim de Cima, o aglomerado onde se tinham acantonado os autóctones após a tomada portuguesa de Baçaim, num esquema de repartição típica nas cidades indo-portuguesas, entre a povoação de baixo, junto ao mar, dos europeus e cristãos, e a povoação de cima, para o interior, das populações locais, com forte polarização identitária<sup>137</sup>. Estaria, pois, numa posição avançada para o sertão face à fortaleza de Baçaim, precavendo eventuais surtidas a partir da terra firme, assumindo também a missão de controlar uma povoação que, habitada esmagadoramente por não cristãos, fazia um certo contraponto à grande urbe, tendencialmente europeizada.

No tombo de Simão Botelho consagrava-se ainda uma despesa com quatro capitães, uma série de naíques, 30 espingardeiros, 60 peões de Goa e 150 peões da terra, uma força militar adstrita ao controlo dos passos das praganas mais sertanejas, a de Erá e a de Camão. Previa-se também um indivíduo da terra, Bopagy, como parbu-mor daquelas terras, atribuindo-lhe ordenado.

É, pois, claro que, pelo menos em termos de estrutura administrativa, os portugueses criaram uma rede apropriada ao cumprimento dos desígnios régios nas diversas áreas, aliás, decalcando em boa medida os exemplos das demais posições do Estado da Índia e, no aspecto singular da grande extensão territorial desta possessão, o modelo preexistente. Assinale-se, aliás, que o diligente Simão Botelho opinou que havia oficiais com ordenados e despesas desnecessárias, como o tanadar-mor, que apenas servia para “tiranizar o povo miúdo”; o vedor dava conta que já Martim Afonso de Sousa havia suprimido este cargo, mas o vice-rei D. Afonso voltara a provê-lo. Defendia que, quando fosse necessário deter os ladrões, o capitão da fortaleza poderia enviar um parente seu às terras, porque ao tanadar-mor, além do ordenado, havia que pagar as despesas de deslocação; esta verba poderia ser dada ao enviado do capitão, poupando-se o soldo daquele oficial permanente. Também a existência de cinco tanadarias lhe parecia excessiva, bastando apenas as de Taná e Caranjá e, em tempo de guerra, também a de Agaçaim; o baluarte de Taná e respectivos oficiais eram, da mesma forma, escusados em tempo de paz. Certas despesas com o capitão, para além do ordenado que

---

<sup>137</sup> Cf. Paulo Varela Gomes, “Dans les Villes de l’Asie Portugaise: frontières religieuses”, in *14,5 Ensaios de História e Arquitectura*, Coimbra, Almedina, 2007, p.201-26.

auferia, eram consideradas supérfluas. Recusava ainda a guarda das fronteiras do território a troco de várias aldeias, a dois ou três indivíduos da terra, opinando-se que se faria melhor serviço e mais económico com gente portuguesa<sup>138</sup>.

Diferente era a questão dos efectivos militares disponíveis para combate. Neste ponto, todas as fontes sugerem a escassez de meios para fazer face às necessidades<sup>139</sup>, embora na verdade os existentes tenham cumprido os objectivos de manutenção da possessão. Mais uma vez o testemunho de Simão Botelho é eloquente quanto a esta questão: aquando da sua visita ao território, por meados de Quinhentos, alvitrou que a estratégia que estava a ser seguida não permitiria a manutenção daquele território, com uma realidade geográfica assaz distinta das demais possessões do Estado da Índia. Só com a fixação de portugueses naquela terra seria possível assegurar a sua integridade militar, pois a prosperidade que aí criassem fomentaria o seu esforço de defesa, torná-los-ia capazes financeiramente para tal tarefa, estimulando simultaneamente o seu abandono pelas elites preexistentes. Mesmo que este processo fizesse decrescer parte das rendas, ainda assim considerava que as terras ficariam “mais certas e mais seguras”<sup>140</sup>.

Quanto a D. João de Castro, procurou recuperar aqui a ideia de criação de companhias de ordenança, já ensaiada no Estado da Índia nos tempos de Afonso de Albuquerque, como forma de modernização dos exércitos, ainda muito apegados à lógica cavaleiresca e individualizada medieval. Em Baçaim foi encarregue desta tarefa o tanadar-mor Bastião Coelho mas, tal como em Goa, a medida fracassou pela persistência dos velhos hábitos de combate e pela falta de liquidez do Estado<sup>141</sup>. Em todo o caso, uma e outra visões sobre a situação militar de Baçaim deram o mote para o citado processo de concessão maciça de aldeias a fidalgos ou aliados indianos, o sistema dos prazos, particularmente incrementado depois desta data e decisivo para a permanência duradoura dos portugueses naquele território.

---

<sup>138</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Baçaim, 24/12/1548 (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 4-18). Vide *CDJIII*, IV, lxxii.

<sup>139</sup> Cf. Dejanirah Couto, “Em Torno da Concessão e da Fortaleza de Baçaim (1529-1546)”, in *op. Cit.*, p.125-26.

<sup>140</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Baçaim, 30/11/1547 (AN/TT, CC, I-79-134, publicada nos *SHIP*, 1-3).

<sup>141</sup> Cf. Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *A Evolução da Arte da Guerra...*, tomo I, p.237-44.

### 3.2. As reacções à concessão

As terras de Baçaim foram apenas indirectamente afectadas pela conflitualidade que grassou na costa noroeste indiana nas décadas de 1530 e 1540, nomeadamente os conflitos entre portugueses e forças guzerates e otomanas, que se evidenciaram com particular gravidade nos dois cercos de Diu<sup>142</sup>. Detectamos apenas três situações de conflito nestes anos que atingiram o território de Baçaim e só uma delas resultou em guerra efectiva, susceptível de desalojar os portugueses da possessão. O débil sistema defensivo foi bastante para contrariar todas estas surtidas.

A primeira ameaça ocorreu em 1536, quando em pleno conflito entre o Guzerate e o Império Mogor, com os portugueses a apoiarem os primeiros, um capitão de Humâyûn se deslocou até às proximidades de Baçaim. Nuno da Cunha, avisado do movimento inimigo, enviara para lá Garcia de Sá com um contingente de militares portugueses mas, perante a força superior do atacante, estes pensaram em abandonar a possessão. A pressão de alguns fidalgos, como António Galvão, levou a que se optasse pela sua defesa, desvanecendo-se porém a ameaça sem qualquer combate<sup>143</sup>.

Entre 1538 e 1540 deu-se o único conflito sério nesta época em Baçaim, com grande impacto sobre a possessão portuguesa. Sucessivamente os capitães guzerates Malik Iliás (“Melique Acem”), “Samgredegi”, Burhan-ul-Mulk (“Bramaluco”), antigo senhor do território, e Malik Nasir-ud-Din (“Melique Naçaruto”), sobrinho deste último, comandaram incursões de combatentes deste sultanato contra o território, auxiliados por alguns rumes que ficaram na Índia depois do primeiro cerco de Diu. Não obstante a conviência das autoridades centrais guzerates face a estas investidas, numa época em que o poderio de Humâyûn se desvanecia, trataram-se de expedições essencialmente dirigidas pelos nobres detentores do poder regional que se viram pessoalmente prejudicados pela cessão de Baçaim aos cristãos, arregimentando para os combates as suas hostes fiéis.

O primeiro realizou sobretudo uma guerra de desgaste, saqueando as povoações da ilha de Salsete e cativando o tanadar da terra; impedidos de sair da ilha pela guarda portuguesa aos passos, embrenharam-se nos bosques durante meses e, a custo, apenas

---

<sup>142</sup> Vide Dejanirah Couto, “Les Ottomans et l’Inde Portugaise”, in *Vasco da Gama e a Índia*, Lisboa, FCG, 1999, vol. I, p.181-200, bem como a descrição cronística de Lopo de Sousa Coutinho, *História do Cerco de Diu*, Lisboa, Bibliotheca de Classicos Portuguezes, 1890.

<sup>143</sup> Cf. Barros, *Ásia*, IV, vi, 16; *História*, VIII, cxx; *CDJIII*, III, xii.

uma parte deles conseguiu escapar<sup>144</sup>. O segundo assediou a povoação de Baçaim de Cima, levando o capitão Rui Lourenço de Távora a optar por derrubar a ponte que unia a ilha de Baçaim ao espaço interior das praganas, confinando portanto a área defensiva primordial do território, limitada neste quadrante aos caçabés de Baçaim e Agaçaim, como aliás se tornou habitual durante boa parte da presença portuguesa. Outro ponto que desde esta contenda se revelou nevrálgico foi o dos passos de Salsete para a terra firme, sobretudo a Este desta ilha, junto a Taná e que conduziam às praganas de Cairena e Panchena<sup>145</sup>. É certo que nesta época se ergueu um baluarte num destes passos, o citado baluarte de Taná, por vezes apelidado de “novo”, pois esta estrutura é mencionada durante estes recontros, como se localizando em zona ribeirinha junto à casa da tanadaria.

Os ataques do terceiro e quarto capitães citados já parecem revelar uma estratégia mais concertada de reconquista da possessão, tendo sido ordenados pelo sultão Mahmûd do Guzerate para recuperar as rendas perdidas<sup>146</sup>. Num primeiro ímpeto, as forças de Burhan-ul-Mulk, favorecidas pelo efeito surpresa, tomaram parte das terras circundantes à fortaleza, promulgando seguros para que os cultivadores continuassem a sua lavoura, pagando-lhe a ele os seus tributos e não aos europeus. Tal situação obrigou Rui Lourenço de Távora a rápido contra-ataque, sob pena da cidade que capitaneava perder o ascendente sobre o respectivo território, preocupação que se manteve, aliás, durante boa parte da presença portuguesa.

Durante cerca de um ano, estas tropas realizaram continuamente entradas sobre o território de Baçaim. Primeiro a partir do seu arraial, implantado numa fase inicial na própria ilha de Baçaim, cercando e atacando directamente a fortaleza da cidade, depois na terra firme próxima. As aldeias de Pale e de Baçaim de Cima, cujos habitantes ora tomaram o partido dos seus antigos senhores, ora se acoitaram no recinto militar português ou na ilha de Salsete, foram um dos palcos privilegiados da refrega. As acções defensivas e as investidas no campo do tanadar-mor, sobretudo flagelando os

---

<sup>144</sup> Cf. *História...*, IX, ii.

<sup>145</sup> Teremos oportunidade de demonstrar adiante, como em situações militares delicadas, os portugueses optaram quase sempre por se recolher à denominada ilha de Baçaim na parte central do território sob a jurisdição daquela praça, adoptando atitude idêntica no flanco sul, em que se confinavam à ilha de Salsete. O esboço desta ideia foi por nós apresentado em “Baçaim, the city and its hinterland”, in *International Seminar «Cities in Medieval India»...*, no prelo.

<sup>146</sup> Mahmûd II sucedeu a Bahâdur Shâh como soberano do Guzerate, depois da efêmera entronização de Mirza Muhammad Zaman, governando entre 1537 e 1554. As referidas acções militares estão documentadas nas seguintes fontes portuguesas: Couto, *Ásia*, V, vi, 8; V, vii, 3; *História...*, IX, iii, vii, x a xix, xxiv e xxv; *CDJIII*, III, lxx e lxxii; *Lendas...*, IV, p.93.

canais de abastecimento guzerates, e dos reforços enviados pelo vice-rei D. Garcia de Noronha foram causando baixas nos atacantes, obrigando-os a retirar e a mudar de estratégia<sup>147</sup>. Burhan-ul-Mulk orientou, então, a sua hoste para a ilha de Salsete e para Caranjá, onde tentou sem sucesso aproveitar o menor controlo português para conquistar posições.

Os dois lados não se entenderam, porém, quando se esboçou um acordo de paz, acabando Burhan-ul-Mulk por partir, aparentemente convocado para as guerras do sultanato, pondo fim à mais séria iniciativa destinada a desalojar os portugueses da possessão. Nestes meses de refrega tinham ficado bem patentes as fragilidades do sistema defensivo em torno da capital, segundo Rui Lourenço de Távora, chegando mesmo a aventar-se a hipótese de abandono devido à falta de provimentos. O sobrinho de Burhan-ul-Mulk, Malik Nasir-ud-Din, permaneceu na região mais uns meses, fazendo da aldeia de Peral, na pragana Solgão, a base das suas operações, muito menos alarmantes que as desencadeadas meses antes; foi definitivamente expulso do território após um assalto das forças europeias ao seu arraial, conduzido pelo próprio capitão de Baçaim, em Março de 1540<sup>148</sup>.

Estas investidas guzerates, embora dando lugar a uma luta árdua e prolongada e a situações de penúria entre os sitiados, obrigando o capitão a clamar por reforços em Goa, Chaul e Diu, e perturbando o sistema produtivo e financeiro vigente, com os atacantes a circularem e a saquearem os campos e as aldeias daquela possessão, resultaram maioritariamente fracassadas e, na maior parte dos casos, com baixas assinaláveis para os atacantes. As forças guzerates acabaram por ser sucessivamente rechaçadas, falhando no objectivo de desalojar os portugueses do território. No rescaldo da guerra, o novo governador do Estado da Índia, D. Estêvão da Gama, pediu contas do sucedido ao sultão do Guzerate, voltando os dois potentados momentaneamente à paz<sup>149</sup>.

Finalmente, de Setembro de 1541 a Janeiro do ano seguinte, ocorreu um confronto fora do território de Baçaim, com as forças do sultanato de Ahmadnagar<sup>150</sup>. A tensão

---

<sup>147</sup> Vide a carta de António Correia ao rei, de 06/01/1548, na qual fazia lembrança da sua participação neste contingente, numa época em que havia “guerra continuada nas terras de Baçaim” (*GTT*, V, 129).

<sup>148</sup> Cf. *História*, IX, ii, iii, vii, x-xix, xxiii, xxv; *CDJIII*, vol. III, lxx, lxxii; Couto, *Ásia*, V, vii, 3. Vide a carta de Rui Lourenço de Távora ao rei, de Baçaim, 01/01/1540 (ANTT, CC, I-66-67).

<sup>149</sup> Cf. *CDJIII*, vol. III, lxxv; Couto, *Ásia*, V, vii, 4.

<sup>150</sup> A 22/04/1539, o vice-rei D. Garcia de Noronha assinara um tratado com este soberano, pelo qual declarara que os domínios deste “que confinam com as terras de Baçaim, que sempre as guardarei e



iniciou-se quando o capitão da praça, D. Francisco de Meneses, aceitou a soberania sobre as fronteiriças fortalezas de Sangaçá (Sankshi) e Carnalá (Karnala, já referida), oferecidas por capitães guzerates tementes do poder do seu vizinho, a troco de bens fundiários no território de Baçaim. O soberano Nizâmshâhi reivindicou imediatamente a sua posse, no que foi firmemente contrariado por D. Francisco, mas logo aceite por D. Estêvão da Gama, que as deu àquele sultão, a troco de 5.000 pardaus de páreas, a pagar na praça de Chaul, por um acordo então firmado<sup>151</sup>. Foi pois um conflito marginal à presença portuguesa em Baçaim, apesar do capitão e fidalgos dela participarem na contenda. Sintomaticamente, aquele entendimento previu que os sultões de Ahmadnagar impediriam incursões de “ladrões” por Galiana e Biundi, as duas principais cidades fronteiriças ao território de Baçaim e donde nasceram os maiores desafios à sua integridade nos séculos seguintes, sendo nesta época dominadas por este potentado.

A demais actividade militar desta época centrou-se na passagem por Baçaim, do socorro de armas, mantimentos e homens para os cercos de Diu, sobretudo o segundo, em 1546. Baçaim foi ponto de escala e estadia de muitos fidalgos<sup>152</sup>, incluindo o próprio D. João de Castro, que passavam a Diu e que, mercê da época do ano em que o conflito se realizou, em plena monção, ficavam ali retidos e a ela arribavam quando se aventuravam a escalar a Enseada de Cambaia<sup>153</sup>. Baçaim foi também prevista como base de acções da armada de D. Álvaro de Castro, filho do governador, enviada para o Norte da Índia logo após o cerco de Diu, prevendo-se que dali se pudesse organizar uma expedição por terra<sup>154</sup>. É também possível que estas terras tenham sido nomeadas como

---

ajudarei a guardar, e defenderei que ninguém lhes faça dano nem perda alguma” (publicado na *CTCP*, I, 83-85).

<sup>151</sup> Cf. Couto, *Ásia*, V, viii, 3-6. O contrato está publicado na *CTCP*, I, 98-101 e nos *SHIP*, 117-20. A obrigação de páreas, bem como inerentes a este entendimento, mantiveram-se ao longo do século XVI (vide *O Tombo de Chaul 1591-1592*, ed. Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CNCDP, 2000, p.29-30. A carta do rei ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 27/02/1613, dava conta da recepção destas páreas em Chaul (*DRILM*, II, 335-38). Sobre o valor dos pardaus vide o anexo 2.

<sup>152</sup> A 31/05/1546, Diogo Lopes de Aguião comunicava ao governador desde Chaul, que “em Baçaim temos aqui por nova que estão pasante de noveçentos homens portugueses” (AN/TT, *CSL*, III, 229, publicada nas *OCJC*, III, 182-84). Vide *Crónica do Vice-Rei D. João de Castro*, de Fernando de Castro, transcrição e notas de Luís de Albuquerque, Tomar, 1995, p.165 e ss.

<sup>153</sup> Em 1546, Diogo Reinoso informava D. Álvaro de Castro: “Hoje que são dez de Janeiro cheguei a este Basaym a me aparelhar de mantimentos pera me tornar a ese ynferno da ensejada” (publicada na *CSL*, II, 174-75).

<sup>154</sup> São estes os planos expostos por D. João de Castro à cidade de Chaul, a 03/07/1546 (BA, 50-5-24, fl. 24v, publicada nas *OCJC*, III, 166-67).

moeda de troca, nas manobras fracassadas do sultão do Guzerate junto da Corte de Ahmadnagar, para formar uma frente comum contra os portugueses<sup>155</sup>.

Diga-se que, durante todo aquele ano, se suspeitou de um novo ataque de Burhan-ul-Mulk a Baçaim<sup>156</sup>, temendo-se que o fornecimento de homens e mantimentos para os combates de Diu deixassem aquele vasto território, com tão grandes exigências defensivas, sem guarnição condigna<sup>157</sup>. Contudo, o que efectivamente aconteceu foi a detenção de Burhan-ul-Mulk pelo sultão Mahmûd do Guzerate, alegadamente por este se recusar a combater os portugueses<sup>158</sup>. Ainda assim, terão sido levadas a efeito algumas obras de beneficiação da fortaleza nesta época, como precaução face a eventuais ataques<sup>159</sup>, trabalhos esses que parecem ter continuado nos anos seguintes, governando Garcia de Sá<sup>160</sup>.

Um episódio isolado e sem consequência foi a investida “na serra” de um filho do antigo senhor da ilha de Salsete, o citado Malik Iliâs, durante a monção deste ano de 1546, em conjunto com “os coles”, uma referência ao citado reino dos Mahaved Kolis de Jawhar, localizado no sertão próximo desta jurisdição. O primeiro era um nobre guzerate que visava a restauração do seu poder pessoal, o segundo um pequeno reino que, embora teoricamente vassalo do sultanato, se regia na prática de forma autónoma, obedecendo ao centro político apenas quando a isso era forçado<sup>161</sup>. O assalto, perpetrado provavelmente na pragana Erá, foi um dos muitos episódios de surtidas fortuitas de vizinhos ao território de Baçaim, levadas a efeito sem outro fôto que não o saque das

---

<sup>155</sup> Assim o sugere Diogo Lopes de Aguião, em carta ao governador de 30/04/1546 (AN/TT, *CSL*, III, 205, publicada nas *OCJC*, III, 165). O facto é que nesta frente não houve qualquer recontro, como relatava de Baçaim D. Francisco de Meneses ao governador, a 07/06/1546 (AN/TT, *CSL*, III, 62, publicada nas *OCJC*, III, 190).

<sup>156</sup> Cartas do capitão de Baçaim D. Jerónimo de Noronha, uma a D. Álvaro de Castro, duas ao governador D. João de Castro, de Baçaim, 15/04/1546, 24/04/1546 e 31/05/1546 (publicadas na *CSL*, III, 115-22 e 130-36).

<sup>157</sup> Cartas de D. Jerónimo de Noronha ao governador, de Baçaim, 29/07/1546 (publicada na *CSL*, III, 155-159).

<sup>158</sup> Cf. Couto, *Ásia*, VI, iii, 8. Por carta de Baçaim, 18/06/1546, D. Francisco de Meneses informava o governador que aquela terra, bem como Chaul, estavam em paz (AN/TT, *CSL*, III, 68, publicada nas *OCJC*, III, 195-96). Dois dias antes, Diogo Lopes de Aguião escrevera de Chaul a D. João de Castro informando-o dos rumores de que o sultão do Guzerate mandara prender Burhan-ul-Mulk (publicada na *CSL*, III, 227-31).

<sup>159</sup> Carta de Sebastião Coelho ao governador, de Diu, 04/05/1546, na qual reclamava o auxílio ao capitão de Baçaim D. Jerónimo de Noronha naquele domínio, projectando uma cava e estacadas e diligenciando para uma melhor colocação da artilharia (AN/TT, *CSL*, V, 155, publicada nas *OCJC*, III, 167-168). Este relatou ao governador, a 07/05/1546, que mandara construir uma tranqueira com palmeiras atravessadas de tabuado para defesa da fortaleza, com uma cava por fora, e uma segunda tranqueira ao longo da povoação da banda do mar (publicada na *CSL*, III, 124-127 e nas *OCJC*, III, 168-169).

<sup>160</sup> Cf. *CDJIII*, IV, lxxi.

<sup>161</sup> Vide M. N. Pearson, *Merchants and rulers in Gujarat...*, p.61-62.

suas aldeias mais periféricas, que marcará a história da presença portuguesa nesta região. Mais do que feitos de guerra, com fundamento político ou militar, estas iniciativas assumiam-se como actos de pilhagem, a que a Coroa procurou pôr cobro para manter a plenitude dos seus direitos fiscais.

Nesta ocasião, o capitão da praça montou um sistema rápido de informações através do rio Manorá (Vaitarna), suprindo as deficiências de comunicação dos corpos instalados nos passos das praganas em tempo de chuvas, e um dispositivo defensivo imediato, colocando uma força no passo de Sopara, destinada a impedir a passagem dos inimigos para a ilha de Baçaim, o nervo vital daquela jurisdição<sup>162</sup>. Foi uma estratégia também amiúde adoptada pelos oficiais superiores desta possessão, a de combinar e concentrar as forças disponíveis: nas tanadarias, protectoras dos principais aglomerados; nos passos mais importantes, chave no acesso ao espaço vital do território; nos rios, a principal via de circulação nesta região. Era um mecanismo que, em todo caso, demandava a existência de um significativo contingente militar, incluindo um bom grupo de cavalaria, assegurado pelos detentores de terras.

### **3.3. O alargamento do território e a formação da Província do Norte**

As acções militares em torno de Baçaim regressaram na década de 1550, aquando da obtenção portuguesa de Asserim e Manorá. Como ficou expresso, parece que o desejo de alargamento do território em torno de Baçaim era um objectivo acalentado há anos em Goa, equacionando-se negociar parte dos rendimentos alfandegários de Diu para obter do sultão do Guzerate a cidade de Damão. Abandonada esta estratégia e remetendo-se o ensejo para ocasião mais propícia, decidiu-se em 1556 apostar na anexação daquelas duas circunscrições. Eram territórios marginais e periféricos do sultanato, tendencialmente autónomos ante a desagregação daquele potentado sob Mahmûd II e seu sucessor Ahmad III<sup>163</sup>, sendo dominados por poderes “levantados”, como indicam as fontes europeias. Estes promoviam surtidas no território de Baçaim, com o fito único de pilhar algumas das suas aldeias mais excêntricas. Asserim e Manorá

---

<sup>162</sup> Carta de D. Jerónimo de Noronha ao governador, de Baçaim, 06/07/1547 (publicada na *CSL*, III, 530-532).

<sup>163</sup> Ahmad III foi o penúltimo soberano do sultanato do Guzerate antes da conquista mogor, governando entre 1554 e 1561.

terão sido, pois, incorporadas no Estado da Índia para “segurarem as terras de Baçaim”, no dizer dos cronistas, uma referência também à sua privilegiada situação estratégica<sup>164</sup>.



Fig. 21 – Manorá e Asserim (1556-1665)

A serra de Asserim era uma posição altaneira “inexpugnável por natureza”, dada a sua íngreme escarpa quase até ao topo e o seu cume destacado e acessível apenas por duas passagens, uma delas particularmente estreita, caminho “que é o mais medonho e arriscado que imaginar se pode”. No cimo abria-se um pequeno plano redondo quase sem árvores, onde os portugueses vieram a instalar-se depois desta conquista, com casas de palha, armazém de mantimentos (para dois anos), cisternas (com água todo o ano),

<sup>164</sup> Vide Couto, *Ásia*, VII, iii, 8 e 12 (que citamos); *CDJIII*, IV, cxxii.

igreja e, a certa altura, “um jogo de bola, onde de ordinário assistem todos para se entreterem e passar o tempo”<sup>165</sup>.

Este relevo particularmente acentuado era rodeado por outros também assaz intransponíveis, que prosseguiram para Sul na jurisdição de Manorá, formando uma barreira de protecção das regiões costeiras face ao sertão, apenas ultrapassável nos escassos vales existentes. Um deles abria-se junto e a Sul da Serra de Asserim, outro desenhava o leito do rio Vaitarna no local onde se erguia a fortaleza de Manorá. O domínio destas áreas permitiria, pois, aos portugueses controlar as principais passagens das montanhas para a região litoral, sendo por isso bastas vezes consideradas como a chave da defesa de Baçaim e Damão<sup>166</sup>. A circunscrição de Asserim era delimitada a Oeste e a Norte pelo rio Surya, um afluente da margem direita do Vaitarna, e a Este pelo próprio sistema montanhoso, sendo menos óbvia a fronteira Sul com Manorá; incluía, portanto, diversas aldeias, que a proviam de bens alimentares, cujo número é por ora impossível de indagar.

A operação foi desencadeada pelo próprio governador Francisco Barreto, que se deslocou no final de 1556 a Baçaim com uma armada para tratar das questões do Norte, permanecendo aí até aos inícios do ano seguinte. Este utilizou os serviços de um abastado muçulmano residente na cidade e aliado dos europeus desde que estes aqui se tinham instalado, nomeado nas fontes portuguesas por “Coje Mahamed”, que procurou negociar a compra daquelas duas parcelas com os seus capitães, subordinados ao comandante da guarnição de escravos abexins islamizados que dominava Damão e que se revoltara contra o poder central do sultanato do Guzerate<sup>167</sup>.

Asserim foi adquirida com sucesso junto do interlocutor indiano por 6.500 pardaús, aparentemente angariados pelo governador com a venda das suas pratas e por débito na feitoria de Baçaim; tomou posse António de Moniz Barreto, que logo mandou anunciar

---

<sup>165</sup> Vide Couto, *Ásia*, VII, iii, 12; *CEO*, II, 91-92 (ambos citados); António Pinto Pereira, *História da Índia no tempo em que a governou o Visorei Dom Luís de Ataíde*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1987, p.182. Bocarro descreveu também o acesso difícil a esta posição, no «Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações do Estado da Índia Oriental», in A. B. de Bragança Pereira, *Arquivo Português Oriental* (nova edição), tomo IV, vol. II, parte I, Bastorá, Tipografia Rangel, 1937, p.170-71.

<sup>166</sup> Vide Vítor Luís Gaspar Rodrigues, “A Organização Militar da «Província do Norte»...”, in *op. Cit.*, p.256, que refere os passos do pé da serra e da banda dos coles. Por exemplo, na carta ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 08/11/1581, o padre Rui Vicente dizia que a Serra de Asserim “es guarda de todas las tierras de Baçaim y Damão” (*DI*, XII, 68).

<sup>167</sup> Cf. Luís Filipe Thomaz, “Damão”, in *DHD*, I, p.334-35. Sobre a presença desta comunidade no Concão vide Momin Mohiuddin, *Muslim communities in Medieval Konkan...*, p.104-08.

em toda a jurisdição desta fortaleza os seus novos senhores e a obrigação dos foros das aldeias lhes passarem a ser pagos. Já o comandante turco de Manorá rejeitou a oferta, levando à organização de uma expedição militar para sua captura, composta por dois contingentes, um terrestre liderado por Moniz Barreto, outro fluvial encabeçado por D. Antão de Noronha. Apesar das escaramuças, a fortaleza foi tomada praticamente sem combate, seguindo-se a tomada de posse dos tributos das aldeias sob seu domínio<sup>168</sup>.

O plano de conquista de Damão não foi, porém, abandonado, evidenciando o objectivo estratégico do Estado da Índia em alargar os seus domínios territoriais, constituindo um enorme espaço sob domínio português a Norte de Goa, e a oportunidade de o levar a efeito nesta época, ante o colapso político do sultanato do Guzerate, com poder apenas nominal sobre esta região. O projecto foi retomado pelo sucessor de Francisco Barreto, o vice-rei D. Constantino de Bragança. Depois de alcançar a cedência formal da praça pelas autoridades centrais do sultanato, protagonizou em 1559 a sua tomada aos abexins muçulmanos que a dominavam com grande autonomia.

Logo no início do ano o vice-rei encarregou o capitão de Baçaim António Moniz Barreto de preparar gente de armas para o combate, bem como montar um sistema de espionagem. Desencadeou as operações meses depois, dirigindo-se ao Norte com uma armada, onde requereu apoio ao novo capitão daquela cidade, D. Pedro de Almeida, pela absoluta necessidade de cavalaria nos combates. Este empreendeu longa marcha pela sua jurisdição, passando em Manorá no caminho para Damão, recolhendo gente da terra para a peleja. Os dois factos demonstram que nesta época estava já montado o sistema de exploração de terras pelo qual os respectivos concessionários eram obrigados a servir a Coroa na guerra com cavalo, havendo também alguma capacidade de recrutamento de contingentes militares locais. Refira-se, ainda, que D. Pedro recebeu em Manorá auxílio de um membro da linhagem “do rei dos coles”, o citado reino dos Mahaved Kolis que amiúde se relacionou com esta possessão, o qual “vivia naquele sertão de Baçaim em matos muito fechados e serras e passos muito estreitos e

---

<sup>168</sup> Vide Couto, *Ásia*, VII, iii, 8 e 12; *CDJIII*, IV, cxxii; *CEO*, II, 94-95 (com uma versão ligeiramente diferente, mas que confirma a compra de Asserim).

difícultosos", uma descrição das já mencionadas zonas montanhosas que limitavam esta jurisdição a Este<sup>169</sup>.

Assim, se a tomada de Asserim e Manorá veio dar muito maior segurança ao território de Baçaim, dando aos portugueses o controlo sobre as principais passagens da montanha, a conquista de Damão veio completá-la, dado que também esta terá sido anexada ao Estado para segurança daquelas terras<sup>170</sup>. Aliás, as preocupações de defesa deste vasto território, tão exigente em termos de efectivos militares, foram uma tônica destes anos. O sistema de exploração das terras, particularmente incrementado nestas décadas, teve precisamente como um dos seus objectivos a criação de um corpo de homens a cavalo sempre à disposição para qualquer ocorrência militar, como se referiu, inaugurando-se em Damão um sistema de exploração de terras com bastantes afinidades ao adoptado em Baçaim e que era, em boa medida, decalcado do sistema preexistente<sup>171</sup>.

Em 1559 estava, pois, completa a conquista da Província do Norte do Estado da Índia. Era uma faixa de terra muito extensa, totalizando em linha recta cerca de 200 km de comprimento, não se ultrapassando os 30 km de ocupação para o interior. Foram de resto estas as dimensões apontadas pelas fontes quinhentistas, como uma missiva de um dos primeiros missionários em Baçaim, que revelava que “[n]esta parte domina el-rei de Portugal 30 léguas ao longo da costa, e cinco, seis e sete pelo sertão a dentro”<sup>172</sup>, um indício de que era sobretudo a dimensão continental a mais difícil de apurar com precisão. O distrito de Damão, embora não esteja ainda rigorosamente cartografado, era um prolongamento para Norte da jurisdição de Baçaim, ocupando a estreita faixa costeira protegida pelas terras de Manorá e Asserim, zona onde se localizavam as povoações ribeirinhas de Maimquelme (Kelve), Sirigão (Sirigaon), Tarapor (Tarapur) e Danu (Dahanu), prosseguindo depois até Valsad com aquela profundidade territorial, passando pela própria cidade de Damão e englobando nove praganas<sup>173</sup>. Tirando aquele primeiro espaço, protegido e de certa forma limitado pelos relevos vigorosos das

---

<sup>169</sup> Cf. Couto, *Ásia*, VII, vi, 3, 4 e 6, largamente aproveitada por A. B. Bragança Pereira, *Arquivo Português Oriental* (nova edição), tomo IV, vol. II, parte III (A Fortaleza de Damão), Bastorá, Tipografia Rangel, 1940, p.102-19. Vide também Luís Filipe Thomaz, “Damão”, in *DHD*, I, p.334-35.

<sup>170</sup> Vide Couto, *Ásia*, VII, ix, 17, na qual se afirma que “a tomada de Damão foi tão importante, que com aquela Cidade se seguiu Baçaim”.

<sup>171</sup> Cf. Vítor Luís Gaspar Rodrigues, “A Organização Militar da «Província do Norte»...”, in *op. Cit.*, p.247-65. Vide também Alexandre Lobato, “Sobre os prazos da Índia”, in *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa...*, p.459-66.

<sup>172</sup> Carta do padre António de Quadros ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 28/11/1561 (*DI*, V, 38).

<sup>173</sup> Vide *O Tombo de Damão 1592*, ed. Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CNCDP, 2001.

praganas mais setentrionais da jurisdição de Baçaim, era um território muito menos demarcado do interior do Hindustão por acidentes geográficos, o que ditou uma maior exposição aos ataques inimigos daqui provindos.

A Província do Norte, incluindo os distritos de Baçaim e Damão, era então de longe o maior território ocupado pelos cristãos no Oriente, sendo cinco vezes superior à jurisdição de Goa, que incluía as províncias de Bardês e Salsete<sup>174</sup>. Embora a comparação com o Brasil deva ser matizada, pela natureza assaz diversa da colonização portuguesa, o Norte do Estado da Índia rivalizava mesmo com o estabelecimento português na América, circunscrito na década de 1550 a povoações litorais, sobretudo nas capitânicas de Pernambuco e São Vicente, além da cidade de Salvador, e a uma colónia fundada pelos jesuítas no sertão, a futura São Paulo<sup>175</sup>. Durante a segunda metade do século XVI o Norte manteve aquele estatuto no âmbito do Estado da Índia e só as ocupações seiscentistas no Ceilão e na costa oriental africana vieram ombrear com o espaço detido pelos portugueses na zona setentrional do Concão. Na Índia, a Província foi a área mais extensa sob domínio luso, já que nem mesmo as Novas Conquistas de Goa, realizadas no terceiro quartel do século XVIII, lhe equivaleram.

---

<sup>174</sup> Vide Paulo Varela Gomes e Walter Rossa, "O primeiro território...", in *op. Cit.*, p.210-13.

<sup>175</sup> Vide Jorge Couto, *A Construção do Brasil...*, p.226-44.



#### 4. O estabelecimento dos religiosos e o controlo do espaço

Em meados de Quinhentos existia já em Baçaim uma estrutura religiosa mínima, de acordo com o rol de despesas elencado no Tombo de Simão Botelho<sup>176</sup>. Além da igreja matriz de Baçaim, com seu vigário, beneficiados, tesoureiro e moços de coro, a Fazenda Real subsidiava as missões franciscana e jesuíta ali estabelecidas, aliás quatro vezes mais dispendiosas que a limitada orgânica eclesiástica secular. A Coroa dava, ainda, uma esmola à Misericórdia e suportava o Hospital da cidade, implantado numas casas situadas em frente à fortaleza para a banda do mar, bem junto daquela instituição de assistência<sup>177</sup>. Fundamentalmente por acção dos missionários o controlo português sobre o território começou a efectivar-se, estendendo-se além da cidade de Baçaim ou da povoação de Taná, para se começar a infiltrar em certas áreas rurais.

##### 4.1. A estrutura eclesiástica primitiva

A Misericórdia, como instituição inerente a qualquer aglomerado populacional português, designadamente no espaço ultramarino<sup>178</sup>, foi a primeira destas estruturas religiosas e assistenciais a ser criada, certamente em 1540<sup>179</sup>. A sua instituição fez-se com esmolas dos cristãos residentes, mantendo-se assim nos primeiros oito anos de vida, quando reclamou com sucesso junto do monarca um subsídio para as suas actividades, à semelhança do que acontecia com as suas congéneres. A sua principal missão era ajudar os portugueses mais pobres que habitavam naquela terra, bem como os inúmeros convertidos, destacando-se nesta época o socorro dado aos soldados que participaram da defesa do segundo cerco a Diu. A localização da respectiva igreja deve ter sido desde os primeiros tempos anexa à parede Norte da fortaleza, portanto bem

---

<sup>176</sup> Publicado nos *SHIP*, 205-17.

<sup>177</sup> Sobre a localização destas instituições vide Walter Rossa, “Baçaim, sete alegações...”, in *op. Cit.*, p.105-23 e Carla Alferes Pinto, “A Misericórdia de Baçaim (1540-1739)”, in *Ler História*, nº44, 2003, p.25-38.

<sup>178</sup> Vide Isabel dos Guimarães Sá, *Quando o Rico se faz Pobre: Misericórdias, Caridade e Poder no Império Português 1500-1800*, Lisboa, CNCDP, 1997.

<sup>179</sup> Carta dos membros do cabido da Misericórdia de Baçaim ao rei, de 31/10/1548 (*DHMPPQ*, IV, 23). Nesta missiva o cabido desta instituição escreveu pela primeira vez ao rei, relatando os factos mais expressivos desde a data em que aquela tinha sido fundada, oito anos antes, colmatando assim o descuido dos anteriores provedor e irmãos.

junto do poder político-militar. O Hospital pouco mais seria que umas casas para cura de doentes, aparentemente a cargo da Misericórdia<sup>180</sup>.

Em 1545, contudo, não havia ainda qualquer igreja no vasto território, nem estruturas destinadas à conversão dos locais. O vigário-geral da diocese de Goa, padre Miguel Vaz<sup>181</sup>, pediu ao rei que estas carências fossem supridas, criticando a manutenção das subvenções às inúmeras mesquitas ali existentes, como nos tempos do domínio Guzerate<sup>182</sup>, o que era afinal o cumprimento do estipulado aquando da concessão. Necessariamente que a construção de um espaço de culto cristão foi um rogo atendido de imediato, não fosse este um dos equipamentos públicos mais rapidamente erguido aquando da conquista de qualquer posição pelos portugueses, acompanhando ou sucedendo geralmente o levantamento de uma fortaleza. A igreja deveria ter a evocação de São José, assumindo a Coroa as despesas inerentes. A matriz de Baçaim não estava, porém, ainda erguida em 1548<sup>183</sup>. Pelo menos em 1554 é certa a sua existência, visto ser referida no âmbito do rol de despesas com funcionários desta possessão<sup>184</sup>, mas desconhece-se o estado, evolução e características das obras.

Nesta fase, a Coroa estava interessada no provimento religioso daquele seu domínio, no quadro aliás de um novo modelo de militância eclesiástica e espírito de proselitismo da Igreja Católica e do próprio programa joanino de uniformização social, cultural e religioso do império<sup>185</sup>. Para tal, foi determinado que Miguel Vaz se dirigisse a Baçaim e que consignasse para ali dois dos jesuítas que seguiam naquela monção para o Índico, os quais deveriam ser auxiliados e custeados localmente como determinasse o respectivo capitão. Ecoavam também os protestos de Miguel Vaz quanto ao dinheiro despendido com os inimigos da fé, determinando agora o soberano que estes fossem ao

---

<sup>180</sup> Cf. Carla Alferes Pinto, “A Misericórdia de Baçaim...”, in *op. Cit.*, p.29-30.

<sup>181</sup> Vide sobre esta figura Ângela Barreto Xavier, *A Invenção de Goa...*, p.98-103 e ss..

<sup>182</sup> Carta de Miguel Vaz ao rei, de 11/1545, sobre as cristandades da Índia (*DI*, I, 10; *DHMPPO*, III, 54).

<sup>183</sup> Os membros do cabido da Misericórdia de Baçaim voltaram a pedi-lo ao rei, por carta de 31/10/1548 (*DHMPPO*, IV, 23).

<sup>184</sup> Referência no “Título do Livro do Tombo da Fortaleza e Cidade de Baçaim” do Tombo da Índia, publicado nos *SHIP*, 205-16.

<sup>185</sup> Vide Luís Filipe Thomaz, “Descobrimientos e Evangelização: da Cruzada à Missão Pacífica”, in *Congresso Internacional de História da Missiologia Portuguesa e Encontro de Culturas. Actas*, vol. I, Braga, Universidade Católica Portuguesa / CNCDP, 1993, p.81-129; João Paulo Oliveira e Costa, “A Diáspora Missionária”, in *História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, vol. I, p.255-84; Ângela Barreto Xavier, *A Invenção de Goa...*, p.64-80.

invés tributados pelas suas actividades, até como forma de sustento das missões católicas<sup>186</sup>.

Os primeiros religiosos a estabelecer-se permanentemente em Baçaim foram os franciscanos capuchos da província da Piedade<sup>187</sup>, em 1546, por determinação do citado vigário-geral, ante a recusa dos jesuítas em seguir para aquelas partes por falta de pessoal. Lembre-se que o bispo de Goa era então D. João de Albuquerque, membro daquele ramo dos seráficos, e que estes fundavam naquela época missões no Malabar e em Ceilão. O plano dos frades era assaz ambicioso, o de missionar nestas terras em redor das fortalezas e edificar numerosos colégios para ensino aos indígenas, evidenciando uma predisposição particular para missionação que então reivindicavam no seio da organização religiosa<sup>188</sup>.

O contingente inicial tinha seis franciscanos, liderados por frei António do Porto, embora um deles tenha falecido e dois outros renunciado rapidamente à tarefa, regressando ao Reino desiludidos da impossibilidade de implantar o Cristianismo naquela terra. O chefe do grupo registou, efectivamente, as dificuldades iniciais do apostolado, em gente “tão afeiçoada a seus costumes”, bem como a escassez de efectivos, resumida em 1547 a ele própria e a um irmão natural da Índia. Secundava o vigário-geral nas críticas à manutenção das subvenções às mesquitas, como fora outorgado por Nuno da Cunha, advogando antes que se apoiassem os convertidos, até como forma de superar a desintegração social e familiar resultante daquele acto.

---

<sup>186</sup> Carta do rei a Miguel Vaz, 05/03/1546 (*DI*, I, 11; *DHMPPPO*, III, 62) e ao governador D. João de Castro, 08/03/1546 (*DHMPPPO*, III, 68).

<sup>187</sup> Os franciscanos capuchos pertenciam a um grupo da Ordem Seráfica denominado da Estrita Observância, criado por frei Juan de Guadalupe em 1496 e estabelecido em Portugal em 1517, distinguindo-se dos da Regular Observância, já existentes, pelo seu estilo de vida mais austero. Durante o século XVI os frades capuchos da Índia pertenceram à província da Piedade, erigida também em 1517, ao passo que os regulares agruparam-se na de São Tomé (cf. *Ordens Religiosas em Portugal. Das Origens a Trento – Guia*, dir. Bernardo Vasconcelos e Sousa, Lisboa, Livros Horizonte, 2005, p.255-59).

<sup>188</sup> Cf. *CEO*, I, 247, além da nota da *CEO*, II, 102. Vide Alan Strathern, “*Os Piedosos and the Mission in Índia and Sri Lanka in the 1540s*”, in *D. João III e o Império*, Lisboa, CHAM e CEPCEP, 2004, p.855-59.



Fig. 22 – O santuário escavado na rocha de Manapacer com as marcas da adaptação ao culto cristão

O frade defendia os pressupostos da sua missão e o seu desempenho. Por um lado, a formação de um grupo de meia centena jovens para ensino da doutrina em Baçaim, embrião do futuro colégio. Este já existia em 1548, “no meio da cidade”, com a evocação de Santo António, juntamente com um pequeno mosteiro<sup>189</sup>, fazendo-se três anos depois obra na respectiva igreja<sup>190</sup>. Por outro, a sua pregação e destruição de símbolos não-cristãos na ilha de Salsete, onde naquela data já existia uma ermida e um bom número de fiéis<sup>191</sup>. Tratar-se-ia de Manapacer (Mandapeshvar), um antigo templo escavado na rocha situado na parte setentrional daquela ilha, onde o padre erigiu um recinto cristão com três altares, dedicado a Nossa Senhora da Piedade, bem como uma “povoação de cristãos muito boa”<sup>192</sup>. Subsidiada pela Coroa desde o governo de Jorge

<sup>189</sup> Carta do jesuíta António Gomes ao provincial de Portugal, de Goa, 20/12/1548 (*DI*, I, 59; *DHMPPO*, IV, 36). A citação é da *CEO*, II, 100-01. Não sabemos a que aludia exactamente o jesuíta ao referir um “mosteiro”, podendo somente estar a evocar as casas de morada dos franciscanos.

<sup>190</sup> Carta de frei João Noé ao rei, de Cochim, 28/01/1552 (*DHMPPO*, V, 16).

<sup>191</sup> Carta de frei António do Porto ao rei, de Baçaim, 07/10/1548 (*DHMPPO*, IV, 16). Vide *CEO*, II, 102.

<sup>192</sup> É o próprio editor desta colectânea quem identifica o estabelecimento, opinião que partilhamos, com base nos documentos em nota à *CEO*, II, 147-48. Vide Couto, *Ásia*, VII, iii, 10. A carta do jesuíta Manuel Teixeira aos irmãos em Portugal, de Baçaim, 16/12/1552, que citámos, dava conta da erecção deste espaço de culto (*DHMPPO*, V, 53). Na carta aos seus irmãos de Coimbra, de Goa, 20/12/1551 (*DI*, II, 57; *DHMPPO*, V, 11), o jesuíta Gaspar Barzeus descreveu a sua viagem na ilha de Salsete com frei António do Porto, localizando aquela igreja de Nossa Senhora próximo por via terrestre do pagode de Caneri, um elemento que corrobora a identificação. Vide Paulo Varela Gomes, «“There is no spot in the world where the Catholic and Heathen imagery come so closely in contact as here”. Franciscan architecture in

Cabral, que concedeu a respectiva aldeia aos seráficos, a ermida assistia em 1564 aos convertidos que ali se tinham agrupado em grande número, servindo como “principal e matriz de todas as daquela terra”<sup>193</sup>.

Escasso tempo depois da fixação dos franciscanos capuchos, os jesuítas da Índia mostraram grande interesse em introduzir-se em Baçaim, depois de duas viagens de Francisco Xavier à cidade<sup>194</sup>. Alegaram que aqueles os tinham mandado chamar, sobretudo para a função educativa, e que só por engano a missão não lhes tinha sido inicialmente confiada, menosprezando o apostolado que até ali tinha sido desenvolvido. Internamente, os inacianos faziam notar aos seus irmãos na Europa as grandes potencialidades daquela terra de abundância<sup>195</sup>. Assim, em 1548 já lá se encontrava o padre Belchior Gonçalves, pronto para implantar a Companhia quase vazia de religiosos. Porém, no ano seguinte chegou a Goa novo contingente de franciscanos, enviados para Baçaim pelo custódio dos observantes da província de São Tomé, a fim de prover aquela missão<sup>196</sup>. Anulava-se, assim, a possibilidade dos jesuítas se inserirem naquele território sob o pretexto de preencherem um vazio.

Estes não estavam, porém, dispostos a voltar atrás nas suas intenções, esgrimindo argumentos junto de Jorge Cabral. O governador optou por uma solução particular nas missões do Padroado Português do Oriente, a de dividir à partida esta função entre as duas congregações religiosas, obrigando-as a partilhar a mesma área geográfica e a esmola que lhe estava consignada pelo monarca. Esta decisão terá sido tomada fundamentalmente com o argumento de que aquela jurisdição era muito extensa. Assim, a partir de 1549 passaram a existir em Baçaim dois colégios, o de Santo António dos franciscanos e o novo colégio de Jesus dos padres da Companhia, o primeiro da Índia,

---

Mandapeshwar / Mount Poincur, Bombay, Índia», comunicação lida no Simpósio *The Arts and the Portuguese Colonial Experience* (Nova Iorque, Institute of Fine Arts, 24-25 Março 2006), no prelo (agradecemos ao autor a consulta deste texto).

<sup>193</sup> “Regimento para a fortaleza de Baçaim”, de Goa, 04/04/1565, publicado no *Regimentos das Fortalezas da Índia*, ed. P. S. S. Pissurlencar, Bastorá - Goa, Arquivo Histórico do Estado da Índia, 1951, p.333-34. Citámos Frei Manuel de Monforte, *Chronica da Província da Piedade, Primeira Capucha de Toda a Ordem e Regular Observância no nosso Seraphico Padre S. Francisco*, Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1694, p.418, um testemunho que sobrevaloriza extraordinariamente os feitos de Frei António do Porto nesta missão.

<sup>194</sup> Vide Dauril Alden, *The making of an enterprise. The Society of Jesus in Portugal, Its Empire, and Beyond 1540-1750*, Stanford, Stanford University Press, 1996, p.42-51.

<sup>195</sup> Carta do jesuíta António Gomes ao provincial de Portugal, de Goa, 20/12/1548, na qual se pedia fosse feita pressão junto do monarca para que aquela missão lhes fosse confiada, nomeadamente a responsabilidade sobre o colégio (*DI*, I, 59; *DHMPPPO*, IV, 36).

<sup>196</sup> Carta do jesuíta Baltazar Gago aos irmãos do colégio de Coimbra, de Goa, 20/10/1549 (*DI*, I, 84A; *DHMPPPO*, IV, 64).

para o qual Jorge Cabral cedeu um terreno e casas, começando-se a obra naquele mesmo ano<sup>197</sup>.

Recorde-se que também na capital do Estado não havia um exclusivo de apostolado de uma ordem religiosa, dada a significativa abrangência espacial e importância política, convivendo aqui franciscanos, jesuítas, dominicanos e agostinhos. Em 1544 realizara-se uma primeira divisão de paróquias na ilha de Goa, fazendo-se na década seguinte nova repartição no território, confirmada em 1567<sup>198</sup>. O apostolado nas províncias contíguas de Bardês e Salcete também foi separado, ficando a primeira a cargo dos seráficos e a segunda dos inacianos. Não dispomos de dados semelhantes para Baçaim, parecendo que o processo foi mais lento, embora desde estes primeiros tempos tenham ficado esboçadas claramente áreas de influência, como veremos. Quando os propósitos de expansão territorial atingiram Ceilão, na viragem do século XVI para o XVII, também o exclusivo dos franciscanos foi posto em causa, pois o incremento missionário era visto como uma forma de atingir aqueles propósitos<sup>199</sup>.

Sancionada a sua presença no Norte, os inacianos expandiram de imediato a sua acção no território, deslocando-se nomeadamente para a ilha de Salsete, onde a outra congregação já se implantara. Firmaram-se no segundo maior povoado daquela jurisdição, Taná, onde erigiram a igreja e colégio da Madre de Deus, logrando abundantes conversões, segundo os seus relatos<sup>200</sup>. Os convertidos passaram a habitar casas em ruas contíguas ao espaço religioso, enquadrando-se assim na sua nova condição social, promovendo-se claramente a separação física entre este grupo e os seus compatriotas que não abraçavam o cristianismo<sup>201</sup>. Embora sem estrutura específica para tal, passaram a ser ensinados catecúmenos numa casa contígua à dos padres, fazendo-se outra mais afastada para mulheres<sup>202</sup>, esboçando-se uma estrutura de ensino

---

<sup>197</sup> Carta dos jesuítas António Gomes ao rei de Portugal, de Goa, 25/10/1549 (*DI*, I, 82; *DHMPPPO*, IV, 66), Belchior Gonçalves ao seu irmão Simão Rodrigues, de Baçaim, 15/12/1549 (*DI*, I, 89; *DHMPPPO*, IV, 74) e Nicolau Lancilotto(?) a Inácio de Loiola, de Couião, 27/01/1550 (*DI*, II, 8). Os jesuítas estabeleceram colégios em Goa e Cochim em 1551, o primeiro a partir do seminário de Santa Fé, o segundo fundado de raiz (cf. Dauril Alden, *The making of an enterprise...*, p.42-51).

<sup>198</sup> Cf. Ângela Barreto Xavier, *A Invenção de Goa...*, p.155-59.

<sup>199</sup> Vide Jorge Flores, «*Hum Curto Historia de Ceylam*». *Quinhentos Anos de Relações entre Portugal e o Sri Lanka*, Lisboa, Fundação Oriente, 2001, p.73-74.

<sup>200</sup> Carta do jesuíta António Gomes a Inácio de Loiola, de Cochim, 16/01/1551 (*DI*, II, 42). Escassos anos propôs-se a divisão de moços entre este colégio e o de Goa, ficando naquele as artes e teologia e na capital do Estado da Índia a gramática e as línguas, por exemplo na carta de António de Quadros a Inácio de Loiola, de Lisboa, 08/06/1554 (*DI*, III, 24).

<sup>201</sup> Carta do jesuíta Belchior Nunes Barreto aos irmãos do colégio de Coimbra, de Baçaim, 07/12/1552 (*DI*, II, 105).

<sup>202</sup> Carta do padre Francisco Henriques a Inácio de Loiola, Taná, 30/12/1556 (*DI*, III, 97).

nesta residência jesuítica. Tal como acontecera a frei António do Porto em Manapacer, os jesuítas depararam-se com um grande templo hindu não longe de Taná, desta feita centrado numa imagem esculpida e pintada de Shiva, Brahma e Vishnu, representando portanto a *Trimutri* hindu. O espaço de culto foi destruído por Belchior Gonçalves, à semelhança de outros lugares de devoção locais, sendo neste caso esculpida uma cruz cristã sobre o remanescente<sup>203</sup>.

Depois dos primeiros tempos de convivência pacífica entre cristãos e hindus, nomeadamente em Goa, os tempos eram agora de intolerância, procurando-se a uniformização da sociedade em torno das crenças dos europeus, recorrendo-se se necessário à força. Durante a década de 1540, por iniciativa da hierarquia eclesiástica de Goa, consagraram-se os novos pressupostos na conversão dos habitantes que viviam em espaços dominados pela Coroa portuguesa, combinando o favorecimento material dos que aceitassem o baptismo com a punição dos que insistissem em rejeitá-lo. Na capital do Estado da Índia e na ilha que a circundava, as acções mais duras de destruição de templos e demais elementos ligados ao culto não-cristão tinham sido desencadeadas logo em 1540 e 1541, só se estendendo às províncias de Bardês e Salcete duas décadas depois<sup>204</sup>.

De facto, em 1546 o rei determinara que os actos públicos hindus fossem banidos dos seus domínios de Goa, Diu e Baçaim, perseguindo-se os seus promotores como inimigos da fé<sup>205</sup>. Em 1549, o governador Jorge Cabral proibiu a construção de novas mesquitas e templos no território de Baçaim, limitando também as actividades dos seus praticantes<sup>206</sup>. Meses antes eram já demolidos alguns espaços muçulmanos por ordem do capitão D. Jerónimo de Noronha, repartindo-se as suas terras e bens<sup>207</sup>, à semelhança do que se fizera anos antes em Goa. A prática era encorajada pelo bispo D. João de Albuquerque, quando determinou que o vigário da matriz Simão Travassos, os jesuítas e os franciscanos, por “onde quer que acharem pagodes feitos ou começados a fazer ou a reparar, os destruam e derribem”<sup>208</sup>. Anos depois já nem os objectos de culto ou

---

<sup>203</sup> Carta do jesuíta Belchior Gonçalves aos membros da Companhia em Portugal, de Cochim, 20/01/1551, na qual relatava esta destruição (*DI*, II, 44; *DHMPPPO*, V, 4).

<sup>204</sup> Cf. Ângela Barreto Xavier, *A Invenção de Goa...*, p.106-34.

<sup>205</sup> A carta do rei ao vice-rei D. João de Castro, na qual se encomendavam estes procedimentos, é de 08/03/1546 (*CEO*, I, 355).

<sup>206</sup> Provisão do governador Jorge Cabral, de Baçaim, 02/08/1549 (*APO*, V, 1<sup>a</sup>, 217-18; *DHMPPPO*, IV, 60).

<sup>207</sup> Carta de frei António do Porto ao rei, de Baçaim, 07/10/1548 (*DHMPPPO*, IV, 16).

<sup>208</sup> Provisão do bispo de Goa sobre a gentilidade nas terras de el-rei, de Goa, 15/03/1550 (*DHMPPPO*, III, 68; *APO*, V, 1<sup>a</sup>, 223-25).

cerimónias privadas eram admitidas, prescrevendo-se a perseguição aos seus sacerdotes<sup>209</sup>. O desejo de erradicar os “ritos e costumes gentílicos” em torno de Baçaim levou a que se adoptassem ocasionalmente procedimentos assaz violentos, como por 1560, quando depois de se dispersar os fiéis e destruir um dos seus templos, pelo fogo e lapidação dos seus “ídolos”, se derramou sangue de vaca no interior de um dos tanques rituais, inibindo totalmente a reutilização do espaço pelos hindus<sup>210</sup>.

Naturalmente, todas as rendas consignadas a espaços de culto muçulmanos ou hindus transitaram para os novos edifícios de culto cristãos, tal como sucedeu em Goa<sup>211</sup>. A mercê foi outorgada pelo governador Francisco Barreto, que lhe fez acrescento, expressamente para benefício dos cristãos da terra<sup>212</sup>. Aliás, muito pragmaticamente, assumia-se que sem um apoio material claro aos convertidos, dificilmente o Cristianismo se poderia propagar naquelas terras, como fora postulado pelos missionários e pelos irmãos da Misericórdia. Foi, pois, esse o sentido das isenções de certas obrigações então promulgadas<sup>213</sup>, ou a mercê de terras nesta jurisdição para seu sustento<sup>214</sup>. A aplicação da justiça também deve ter passado a beneficiar indiscriminadamente os cristãos, sob pressão dos religiosos, prejudicando deliberadamente mesmo os mais conscienciosos gentios, segundo queixas de um deles<sup>215</sup>. Duas décadas depois do estabelecimento dos missionários, assumiu-se oficialmente que competia a estes julgar, em nome do rei, os casos de incidência local, através de meirinhos de vara pagos pela Fazenda Real, que utilizariam como prisão os troncos existentes nas tanadarias<sup>216</sup>.

---

<sup>209</sup> Provisão do vice-rei D. Pedro Mascarenhas, de Goa, 20/03/1555 (*APO*, V, 3<sup>a</sup>, 1569-1570). Na carta de João Bravo ao padre Gonçalo Rodrigues, de Taná, 22/09/1560, fazia-se referência à destruição de casas que serviam secretamente como mesquita, devido ao zelo e denúncia dos jesuítas (*DI*, IV, 83). Essa mesma prática persecutória foi assumida pelo padre Cristóvão da Costa, em carta aos seus irmãos da Companhia de Jesus em Portugal, de Baçaim, 17/11/1560 (*DI*, IV, 91).

<sup>210</sup> Carta do padre Emanuel Teixeira aos irmãos de Portugal e da Europa, de Baçaim, 01/12/1561 (*DI*, V, 45).

<sup>211</sup> Foi o que requereu o bispo de Goa a D. João de Castro, por carta de Cochim, 20/11/1547 (*CSL*, II, 385-390; *DHMPPO*, III, 110). Vide Ângela Barreto Xavier, *A Invenção de Goa...*, p.165-72.

<sup>212</sup> Carta de D. Antão de Noronha ao rei, de Goa, 30/12/1564 (*DHMPPO*, IX, 59; *DI*, VI, 58A).

<sup>213</sup> Provisão de D. João de Castro acerca da cristandade de Baçaim, feita nesta cidade, a 28/10/1547, pela qual se isentava das coloarias os gentios convertidos (*DHMPPO*, III, 107; *APO*, V, 1<sup>a</sup>, 202-203). Por coloarias entende-se a inscrição dos agricultores das aldeias obrigados a determinados serviços (cf. Sebastião Rodolfo Dalgado, *Glossário Luso-Asiático...*, vol. I, p.298-99).

<sup>214</sup> Carta do bispo de Goa para D. João de Castro, de Cochim, 20/11/1547, na qual se pedia que os capitães de Baçaim fossem instruídos a dar terras aos “cristãos da terra”, quando tal fosse requerido pelos religiosos (*CSL*, II, 385-390; *DHMPPO*, III, 110).

<sup>215</sup> Carta de Azu Naique ao rei, de Baçaim, 18/12/1549 (*DHMPPO*, IV, 77).

<sup>216</sup> Alvará do vice-rei, de Goa, 15/12/1566 (*DHMPPO*, X, 18; *APO*, V, 2<sup>a</sup>, 622). Os meirinhos existiam explicitamente “para fazerem o que os ditos padres lhe mandarem”.



Esta política, embora eficaz no incremento dos batismos, acarretava prejuízos para a Fazenda Real, tanto pela perda de receitas arrecadadas por concessionários não cristãos, como pelo estímulo à fuga dos habitantes que rejeitassem a nova fé, reduzindo a mão-de-obra disponível nos campos<sup>217</sup>. Era o indício de duas lógicas que poderiam presidir à colonização deste espaço, uma visando a integração mais profunda e perene dos seus habitantes na cristandade, outra demandando apenas a obediência à Coroa e a satisfação de tributos. Como se verá, estas duas fórmulas persistiram na jurisdição de Baçaim, a primeira abrangendo a zona costeira vital do território, a segunda as praganas sertanejas.

O primeiro Concílio de Goa, de 1567, reforçou este rigorismo religioso em diversas áreas da vida e da administração, embora seja certo que a sua aplicação prática não foi uniforme. Por exemplo, em Baçaim, como também em Goa, foi prescrito que os não cristãos fossem impedidos de arrendar terras ou rendas, devendo apenas cumprir-se os contratos vigentes, sendo-lhes vedada toda a assistência do Juizado dos Órfãos, sob pena de prisão<sup>218</sup>. Na lógica de desencorajamento do relacionamento entre cristãos e infiéis, nomeadamente entre os convertidos e os indianos que rejeitassem o batismo, foi determinado para Baçaim que se deixasse de recorrer aos serviços de parbus, os referidos membros da casta letrada inicialmente incorporados na administração portuguesa<sup>219</sup>. Estes indivíduos parecem aliás ter sido dos principais alvos da pregação jesuítica, dado o seu posicionamento cimeiro na sociedade local, eventualmente propiciador de conversões em massa<sup>220</sup>.

Não dispomos de informação sobre o número de espaços de culto não cristãos destruídos nesta época, nem sequer das áreas geográficas mais afectadas. Ainda assim, no que respeita a esta última questão, cremos que toda esta mobilização persecutória incidiu fundamentalmente na ilha de Baçaim, correspondendo portanto ao caçabé da capital do distrito e de Agaçaim, na ilha de Salsete, no caçabé de Taná e em Caranjá.

---

<sup>217</sup> Cartas ao rei do vice-rei D. Afonso de Noronha e do vedor das fortalezas Simão Botelho, de Cochim, 27/01/1552 e 30/01/1552, a primeira publicada nos *Documentos sobre os portugueses em Moçambique e na África Central 1497-1840*, ed. A. da Silva Rego e T. W. Baxter, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos / National Archives of Rhodesia and Nyasaland, vol. VII, 1971, p.250-61, a segunda nos *SHIP*, 25-42 e nas *GTT*, V, 313-25.

<sup>218</sup> Respostas aos pedidos do primeiro Concílio de Goa, dadas em Goa, a 04/12/1567 (*DHMPPPO*, X, 44/45; *APO*, IV, 68-75). Vide Ângela Barreto Xavier, *A Invenção de Goa...*, p.119-34, onde se historia a evolução dos dispositivos jurídico-políticos propiciadores à conversão.

<sup>219</sup> Era o que apontava o 24º decreto do primeiro Concílio de Goa, bem como as respostas aos seus pedidos, de Goa, 04/12/1567 (*DHMPPPO*, X, 44 e 45; *APO*, IV, 22-23).

<sup>220</sup> Carta do padre Gonçalves Fernandes aos irmãos de Portugal, de Baçaim, 10/12/1573 (*DI*, IX, 61).

Por um lado, é elucidativo que uma destas ordens, a única da qual subsistem todos os trâmites administrativos, tenha sido apregoada apenas em Baçaim, em Salsete e Taná<sup>221</sup>. Por outro, há notícia de que actos deste tipo só muitas décadas depois foram desencadeados em algumas das praganas desta jurisdição, aliás nem sequer nas mais sertanejas, como veremos; é um indício de que em meados de Quinhentos a política de perseguições aos não cristãos não incidiu sobre esta área, ou pelo menos foi aí muito superficial. Este facto não é de estranhar, já que também em Goa o rigorismo religioso foi imposto sobretudo na ilha de Goa, chegando muito moderadamente as contíguas províncias de Bardês e Salcete<sup>222</sup>.

Portanto, um pouco à semelhança do que sucedeu em termos militares, em que nesta fase se procurou controlar sobretudo as referidas áreas litorais do território, também em termos da apropriação social e religiosa do espaço as áreas interiores das praganas parecem ter sido desprezadas<sup>223</sup>. Aliás, escassos anos após a sua fixação em Taná, os jesuítas notavam nas suas missivas, não sem um claro exagero, a dicotomia entre os dois espaços da jurisdição, separados pelo rio que bordejava aquela povoação: a ilha de Salsete era uma área “toda de portugueses”, leia-se cristãos, ao passo que as praganas confinantes eram “terras de mouros”. De facto na primeira daquelas áreas persistiam práticas e cultos não cristãos, como os próprios missionários reconheciam, mas o seu controlo sobre as populações era infinitamente superior ao que exerciam na segunda daquelas áreas, onde quanto muito “alguns se vêm a fazer cristãos”. Era, pois, um programa de enquadramento social e de apostolado assaz distinto o que se projectava para uma e outra parte das terras sob o domínio da cidade de Baçaim.

#### **4.2. A implantação rural dos missionários**

As principais ordens religiosas que operaram neste espaço, os franciscanos e os jesuítas, configuraram desde esta fase primitiva o essencial da sua presença no território. Frei António do Porto permaneceu em Baçaim depois de 1549, agora com uma missão seráfica mais numerosa, que lhe permitiu alargar o apostolado desta congregação. Uma das igrejas que terá fundado foi a de São Miguel Arcanjo de Caneri (Kanheri), criada no

---

<sup>221</sup> Provisão do governador Jorge Cabral, de Baçaim, 02/08/1549 (*APO*, V, 1ª, 217-18; *DHMPPPO*, IV, 60).

<sup>222</sup> Cf. Ângela Barreto Xavier, *A Invenção de Goa...*, p.170-71.

<sup>223</sup> Esboçámos esta ideia em “Baçaim, the city and its hinterland”, in *International Seminar «Cities in Medieval India»...*, no prelo.

antigo santuário escavado na rocha, abandonado por acção dos cristãos, na zona montanhosa central da ilha de Salsete<sup>224</sup>. Porém, ao contrário do que sucedeu em Manapacer, aqui a instalação franciscana não frutificou, já que décadas depois estava abandonada ”por ser isto entre serras e matos”<sup>225</sup>. Em data certamente anterior a 1585 os frades expandiram a sua influência nesta ilha, nomeadamente na sua parte Noroeste, erguendo espaços de culto nas aldeias de Pare (Pandurang, em Goregaon East) e na já mencionada Bainel, áreas onde permaneceram nos séculos seguintes. O mesmo aconteceu no extremo Sudeste na aldeia de Turumbá (Trombay), pertencente à ilha com o mesmo nome, que em data incerta se fundiu com a de Salsete por assoreamento<sup>226</sup>.

Não é possível definir com exactidão as datas de fundação dos demais estabelecimentos desta Ordem, mas é certo que nas décadas seguintes a sua acção missionária se estendeu a outros pontos rurais do território, que se mantiveram praticamente sob sua custódia até ao termo da presença portuguesa. No extremo Sul destaque-se Caranjá, onde depois de numerosas conversões e destruições de templos, os franciscanos optaram por se fixar, certamente em data anterior a 1575, construindo uma igreja dedicada a Nossa Senhora da Assunção. A missionaçã o alargou-se também à ilha de Bombaim, pois antes de 1570 já existia aqui uma igreja, mais tarde renomeada de Nossa Senhora da Esperança, e em data prévia a 1585 fixaram-se em Maim (Mahim), levantando a igreja de São Miguel<sup>227</sup>. O apostolado não atingiu, contudo, a denominada ilha do Elefante onde, não obstante a existência de espaços de culto preexistentes escavados na rocha<sup>228</sup>, não houve uma implantação física dos missionários, talvez pela

---

<sup>224</sup> A "Relação dos conventos, colégios e missões que os religiosos de S. Francisco, da província de S. Tomé da Índia Oriental, administram, da sua fundação...", feita por frei Clemente de Santa Iria, em 1724, é inequívoca na atribuição desta igreja a Frei António do Porto (*DHMPPPO*, V, 75/76). O mesmo se pode dizer de Frei João dos Santos, *Etiópia Oriental e Vária História de Cousas Notáveis do Oriente*, ed. Manuel Lobato, Lisboa, CNCDP, 1999, p.620-21 e da *CEO*, II, 157-60, que veiculam a tradição desta ter sido a primeira igreja franciscana na ilha de Salsete, em vez da de Manapacer. Garcia da Orta refere-se a esta igreja nos *Colóquios dos Simples e Drogas da Índia...*, vol. II, p.341, impressos pela primeira vez em Goa, em 1563. Vide J. Gerson da Cunha, *The Origin of Bombay...*, p.113-14 e 130-33.

<sup>225</sup> Carta do padre Francisco de Monclaro ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/01/1575 (*DI*, X, 1).

<sup>226</sup> Cf. *CEO*, II, 150-52.

<sup>227</sup> Cf. *CEO*, II, 161-62.

<sup>228</sup> Este templo, "lavrado por dentro com tanto engenho e artifício que toda a serra fica vã por dentro" (cf. Frei João dos Santos, *Etiópia Oriental...*, p.620-21), é mais um dos exemplares deste tipo de espaços de culto no território que veio a estar sob dependência de Baçaim, tendo sido gizado entre os séculos VI e VIII e ganhando a sua designação devido à descoberta pelos portugueses de uma grandiosa representação do deus elefante hindu, Ganesh. A descrição pormenorizada do observador atento Diogo do Couto revela-nos que, aquando da chegada dos europeus, o templo já se encontrava bastante destruído (*Ásia*, VII, iii, 11).

escassa aptidão agrícola e fraca densidade populacional<sup>229</sup>; os franciscanos reclamavam no entanto a sua jurisdição a partir de Caranjá, bem como algumas conversões<sup>230</sup>.

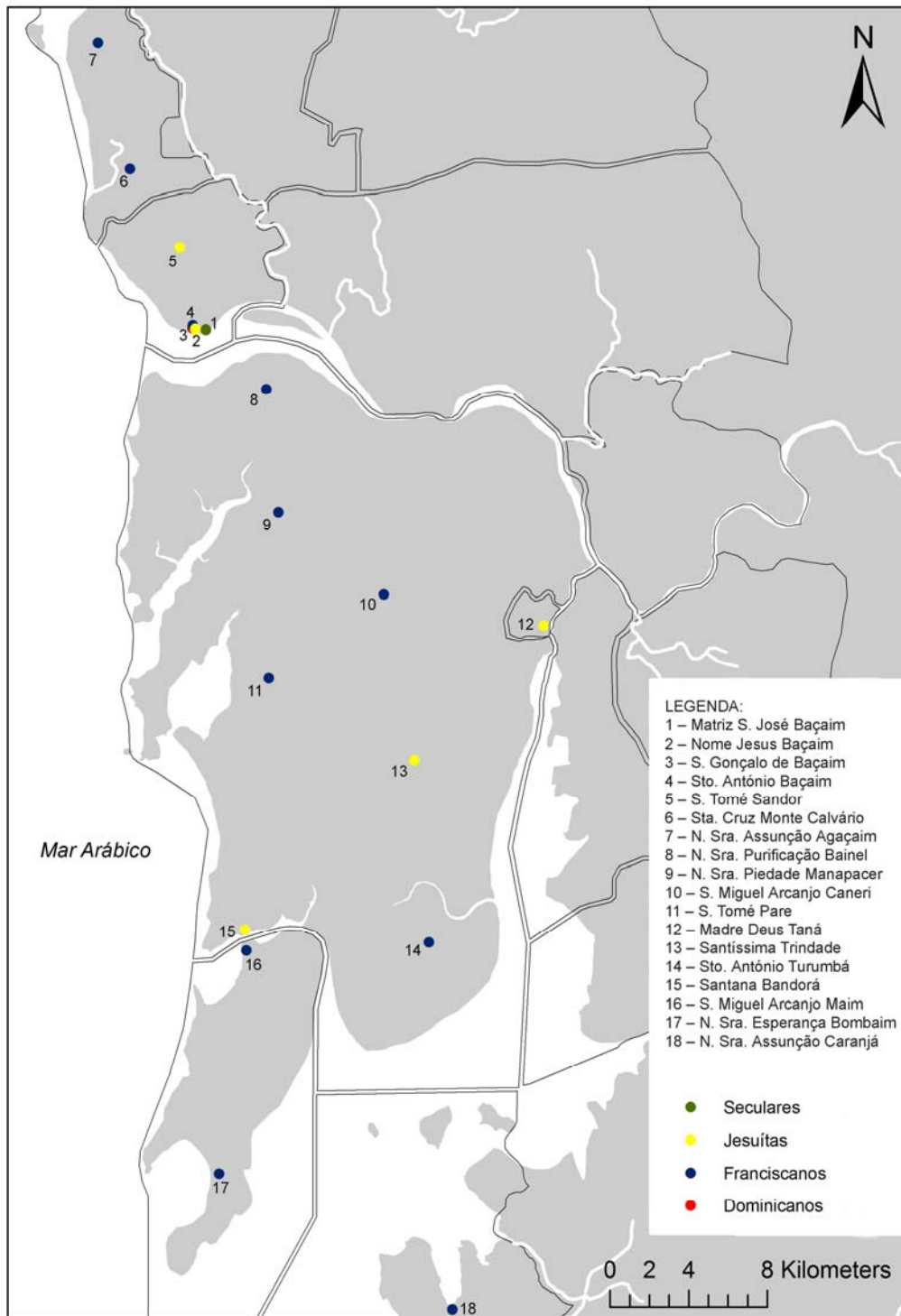


Fig. 23 – Edifícios religiosos em Baçaim c.1575

<sup>229</sup> No “Roteiro de Goa a Diu”, D. João de Castro registou que a ilha do Elefante “produz poucos mantimentos e frutos” (OCJC, II, 61).

<sup>230</sup> Cf. CEO, II, 184-85.

Provavelmente também por iniciativa de frei António do Porto, os seráficos estabeleceram-se na povoação de Agaçaim<sup>231</sup>, sede do caçabé com o mesmo nome, onde coabitavam naturais convertidos e alguns portugueses, contabilizados em duas dezenas no termo do terceiro quartel do século XVI e três dezenas na década de 1630, distribuídos “por uma rua somente, lançada de Norte a Sul”<sup>232</sup>. Os frades começaram por levantar a igreja de Nossa Senhora da Assunção, mas o elevado número de residentes levou a que fundassem um colégio anexo, em data desconhecida. Até 1601, os franciscanos, bem como os jesuítas, prestaram assistência espiritual aos moradores e soldados da Serra de Asserim, isolados no interior do território, deslocando-se aí um religioso uma vez por ano; a partir daquela data passou a existir um pároco, sendo as visitas dos missionários esporádicas<sup>233</sup>.

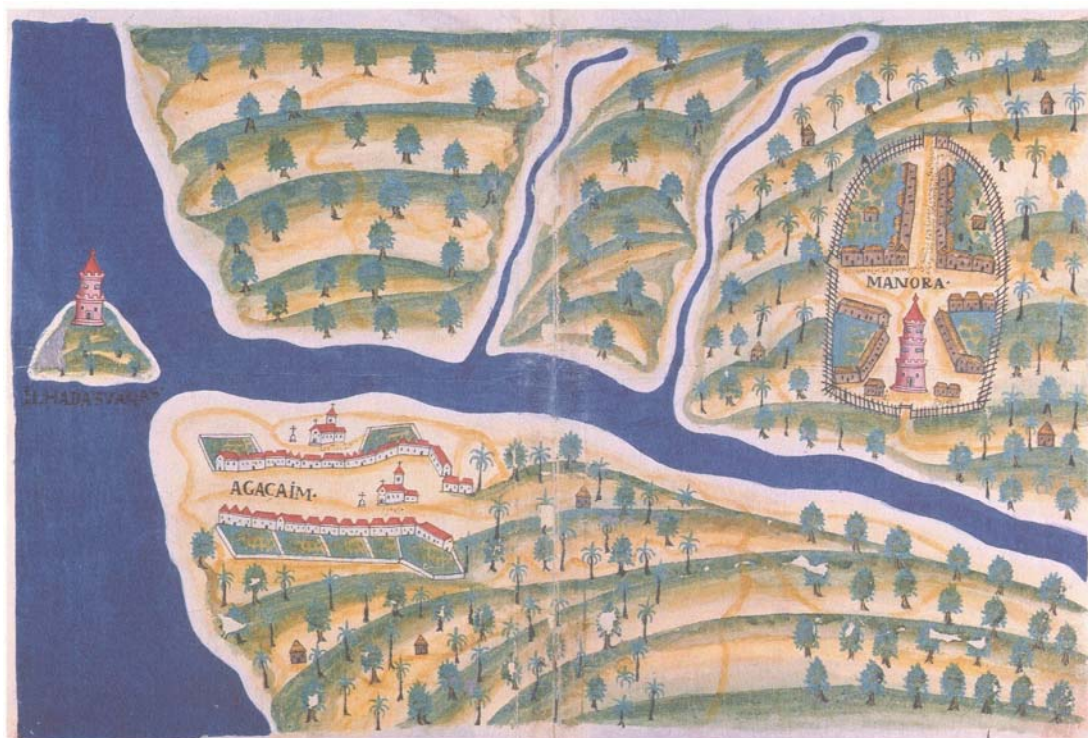


Fig. 24 – Agaçaim e Manorá segundo António Bocarro (*Livro das plantas de todas as fortalezas...*)

<sup>231</sup> Cf. *CEO*, II, 176-77 e 123. Vide também a provisão do vice-rei D. Duarte de Menezes, de Goa, 24/02/1585, na qual se arrolavam os estabelecimentos franciscanos nesta data (*APO*, V, 3<sup>a</sup>, 1083-84). A carta do iniciano Francisco de Monclaro ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/10/1575, precisa os estabelecimentos desta Ordem então existentes (*DI*, X, 1).

<sup>232</sup> Além das fontes supracitadas, vide para a década de 1630 António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.164 (que citámos).

<sup>233</sup> Cf. *CEO*, II, 94-95. Carta do padre Rui Vicente ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 08/11/1581 (*DI*, XII, 68). Carta do rei ao vice-rei Aires de Saldanha, de Lisboa, 25/01/1601 (FUP, 2-1-11, 12/1-16/2, do AHEI, *MR*, 7, 33-43v).

Os jesuítas concentraram uma parte importante do seu trabalho inicial em Taná<sup>234</sup>, a segunda povoação mais importante do território e onde, ao contrário do que se passava na capital, não tinham que partilhar o apostolado com os franciscanos. O sucesso dos baptismos aqui obtidos terá pesado também no entusiasmo dos inacianos com aquela residência, embora estes também devam ter resultado de maior apostolado nessa área. Criou-se aqui um colégio<sup>235</sup>, implantado no recinto da antiga fortificação muçulmana<sup>236</sup>, cercado de muro em torno da horta, uma escola para meninos, tanto internos como “de fora”, um hospital, inserido no complexo jesuítico mas prestando assistência a todos os moradores, e uma casa de mulheres, “assim catecúmenas como já cristãs”. Os baptizados viviam num bairro deste burgo, junto dos portugueses e afastados da sociedade local, como era prescrito na época<sup>237</sup>; participavam nos actos litúrgicos, onde parte do sermão era proferido em maráthi, entregando a educação dos seus filhos e submetendo-se à justiça praticada em boa medida pelos inacianos, através de um meirinho e tronco ali existentes, como se referiu. A confiança recíproca levou ao armamento de alguns destes convertidos, por determinação do governador Francisco Barreto, decerto com a aprovação dos padres<sup>238</sup>.

Na área rural próxima de Taná desenvolveu-se, também, uma experiência de fundação de uma aldeia pelos religiosos, destinada a enquadrar populações locais num modo de vida, credo e identidade cristã, um pouco à semelhança das reduções criadas na mesma época no Brasil<sup>239</sup>. Agregava os lavradores locais convertidos que, por via do seu estatuto social, não podiam viver na povoação<sup>240</sup>. No início era regularmente visitada por um dos irmãos da residência, mas uma década depois já ali existia permanentemente um padre, com o objectivo expresso de “espalhar a doutrina”. A

---

<sup>234</sup> É o que indiciam as inúmeras epístolas jesuítas desta época, muito centradas nas actividades da missão de Taná, por exemplo a de Arias Brandão aos membros da Companhia em Portugal, de Goa, 19/11/1556 (*DI*, III, 95).

<sup>235</sup> Não tinha formalmente este estatuto, mas apenas o de residência, segundo o "Sumário de todos los collegios y residencias, personas, estudios, estudiantes de fuera, rentas, misiones desta provincia de la India oriental", de 1575 (*DI*, X, 4), embora em várias cartas de época anterior seja nomeado como tal.

<sup>236</sup> Carta testemunhável de D. Sebastião, de Goa, 17/11/1575 (*ARSI, Goana Foundationes*, 22 II, fl. 480v-488v; *DI*, X, 8).

<sup>237</sup> O 24º decreto do primeiro Concílio de Goa desaconselhava vivamente a “conversação” entre infieis e fiéis, enumerando os seus inconvenientes (*DHMPPO*, X, 44).

<sup>238</sup> Carta do padre Luis Fróis aos irmãos da Companhia de Jesus em Coimbra, de Goa, 30/11/1557 (*DI*, III, 111).

<sup>239</sup> Para a fundação desta aldeia vide as cartas do padre Gonçalo Rodrigues aos irmãos da Companhia em Portugal, de Taná, 21/11/1557 e 05/09/1558 (*DI*, III, 108 e IV, 16), além de uma outra para os seus irmãos de Goa, de 01/12/1558 (*DI*, IV, 19). Vide Jorge Couto, *A Construção do Brasil...*, p.316-20.

<sup>240</sup> Na citada carta 21/11/1557, o padre Gonçalo Rodrigues referia que na Trindade se juntaram “muitos lavradores cristãos, que na cidade de Taná não podem ter vida” (*DI*, III, 108).

demarcação face aos aglomerados preexistentes era total, estabelecendo-se aí, por exemplo, as mulheres dos cristãos da vizinha aldeia de Viar<sup>241</sup>, que assim se arredavam da sociedade e cultos locais. Aos seus habitantes, pelo menos inicialmente todos indianos<sup>242</sup>, eram dadas casas, terras, gado e alfaias agrícolas, além de assistência social. A aldeia foi baptizada de Santíssima Trindade, em evocação do templo escavado na rocha existente neste vale com a *Trimutri* hindu esculpida e pintada, a qual foi destruída pelos religiosos, que adaptaram o espaço a capela, acrescentando-lhe depois um corpo para igreja. Aparentemente por motivos de salubridade, algures durante o terceiro quartel deste século XVI o principal espaço de culto cristão foi deslocado para zona mais alta, arrastando consigo a povoação. É claro que este foi o local de maior sucesso de apostolado dos jesuítas nesta época, constituindo-se como o centro da cristandade nativa da região, progressivamente alastrada a aldeias circunvizinhas<sup>243</sup>.

Em Baçaim, muito embora os jesuítas tenham encontrado poiso logo após a sua fixação na cidade, por mercê do governador Jorge Cabral, a verdade é que as suas estruturas permaneceram largos anos com carácter improvisado, nomeadamente a igreja, casas e colégio, em modestos aposentos rodeados por uma horta. Em 1557 parece ter começado a construção de um edifício especificamente destinado a igreja<sup>244</sup>, embora quatro anos depois a obra fosse considerada ainda no início, só vindo a construir-se no essencial a partir de finais de 1664<sup>245</sup>, permanecendo por mais de uma década sem conclusão<sup>246</sup>. Os trabalhos no colégio arrancaram apenas em 1661/62<sup>247</sup>, mas o seu levantamento estendeu-se também por mais de dez anos, com algumas interrupções<sup>248</sup>, dando ideia do carácter paulatino de materialização de todo o complexo jesuítico,

---

<sup>241</sup> Carta de João Bravo ao padre Gonçalo Rodrigues, de Taná, 22/09/1560 (*DI*, IV, 83).

<sup>242</sup> Carta do padre Belchior Dias aos irmãos da Companhia de Jesus em Portugal, de Baçaim, 01/12/1565 (*DI*, VI, 85; *DHMPPPO*, IX, 71).

<sup>243</sup> Carta do padre Francisco de Monclaro, reitor do colégio de Baçaim, ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/10/1575 (*DI*, X, 1).

<sup>244</sup> Carta do padre Gonçalo Rodrigues aos irmãos da Companhia de Jesus em Portugal, de Taná, 21/11/1557 (*DI*, III, 108). Vide o relatório das várias missões no Oriente realizado pelos padres Francisco Henriques e André de Carvalho, de 09/1561 (*DI*, V, 30) e a carta do padre Emanuel Teixeira aos irmãos de Portugal, de Baçaim, 01/12/1561 (*DI*, V, 45).

<sup>245</sup> Carta de Francisco Cabral ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 01/12/1564 (*DI*, VI, 53). No ano seguinte começou a levantar-se a torre sineira, segundo a carta do padre Belchior Dias aos irmãos da Companhia de Jesus em Portugal, de Baçaim, 01/12/1565 (*DI*, VI, 85; *DHMPPPO*, IX, 71).

<sup>246</sup> Carta de frei Sebastião Vaz ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 11/12/1574 (*DI*, IX, 96).

<sup>247</sup> Carta de António de Quadros ao geral da Companhia de Jesus, de Cochim, 18/01/1563 (*DI*, V, 111).

<sup>248</sup> A carta do padre Pêro Vaz ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/12/1568, assinalava uma destas interrupções nas obras do colégio, levando a uma série de acumulações de funções nos mesmos espaços (*DI*, VII, 113). A 11/12/1574, frei Sebastião Vaz comunicou de Baçaim ao geral da Companhia de Jesus que se construía uma cerca, para evitar que o complexo jesuítico fosse devassado pela vizinhança (*DI*, IX, 96).

ladeado por grande horta, protegido por larga cerca e localizado num espaço da cidade junto ao mar<sup>249</sup>. À semelhança do que acontecia em Taná, os padres apostavam aqui fortemente no ensino, tendo uma escola para as crianças internas e externas. Havia também uma estrutura de protecção aos órfãos e, fora do colégio, uma casa para ensino de mulheres<sup>250</sup>. Por esta época Baçaim era, de facto, um espaço considerado central nos intuitos de implantação desta ordem na promissora Província do Norte<sup>251</sup>.

A instalação física dos inacianos na cidade, como sobretudo a sua expansão na área rural da jurisdição, está intimamente relacionada com o incremento do seu património a partir da década de 1560, essencialmente por via dos legados privados e da concessão régia de uma série de parcelas fundiárias, assunto que abordaremos em capítulo próprio<sup>252</sup>. Um destas aquisições foi a rendosa aldeia de Bandorá<sup>253</sup>, que se tornou a breve trecho um dos pólos primordiais de fixação no território, a par de Baçaim e Taná. Era a principal povoação da metade ocidental da ilha de Salsete, um porto marítimo e escala náutica relevante, sendo legítimo considerar que os inacianos potenciaram significativamente este estatuto. Em 1573 moravam aqui um padre e um irmão<sup>254</sup>, mas dois anos depois é certo que os jesuítas já tinham uma casa e uma igreja, habitando contudo no pequeno forte que protegia o ancoradouro, duplicando-se o número de membros da Companhia, em boa medida devido às tarefas relacionadas com a gestão temporal<sup>255</sup>.

Década e meia depois do início da fixação dos franciscanos e jesuítas no distrito de Baçaim, instalaram-se também na cidade os dominicanos, certamente atraídos pelo seu

---

<sup>249</sup> Na sua carta ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/10/1575, o reitor Francisco de Monclaro relatava que "o material deste colégio está por acabar um lanço de cubículos: é de um quarto tamanho ou maior que o de Évora antigo, de cisterna (...). Está perto do mar, o qual se vem chegando muito com os muros da cidade. A igreja é de uma nave, não está acabada, é tão capaz como a nova de Évora, tem uma torre que acabada ficará de bom tamanho com dois sinos" (*DI*, X, 1).

<sup>250</sup> Cartas de Baçaim, do padre Belchior Dias aos irmãos da Companhia de Jesus em Portugal, 01/12/1565 (*DI*, VI, 85; *DHMPPO*, IX, 71), e de frei Sebastião Vaz ao geral da Companhia de Jesus, 11/12/1574 (*DI*, IX, 96). Sobre a importância do ensino nesta missão vide Maria de Lurdes Ponce Edra de Aboim Sales, *A Vida Cristã em Baçaim no século XVI*, dissertação de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2003, p.130-39. Para o caso de Goa, e não apenas para os jesuítas, vide Ângela Barreto Xavier, *A Invenção de Goa...*, p.211-42.

<sup>251</sup> Carta do padre António de Quadros ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 28/11/1561 (*DI*, V, 38).

<sup>252</sup> Vide o capítulo 4 da parte II deste trabalho.

<sup>253</sup> Carta de confirmação de doação régia, de Évora, 22/02/1570 (*DI*, VIII, 38B).

<sup>254</sup> Carta do padre António da Costa ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 08/12/1573 (*DI*, IX, 60).

<sup>255</sup> "Sumário de todos los collegios y residencias, personas, estudios, estudiantes de fuera, rentas, misiones desta provincia de la India oriental", de 1575 (*DI*, X, 4) e carta do padre Francisco de Monclaro, reitor do colégio de Baçaim, ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/10/1575 (*DI*, X, 1).



crescimento populacional e pelas potencialidades de missionação numa tão vasta área dominada pela Coroa portuguesa. Os resultados alcançados pelos religiosos que aí faziam apostolado, com grande número de batismos entre os indianos da cidade e, sobretudo do espaço rural<sup>256</sup>, incentivaram certamente os Pregadores. Em 1564 começaram a erguer o seu convento, com evocação de São Gonçalo, sendo a sua presença testemunhada no final deste ano pelos mais prolixos indianos, que logicamente notavam o menor apego da população para com esta ordem, em da Companhia<sup>257</sup>.

A partir da década de 1560 assistiu-se, também, ao alargamento da acção das ordens religiosas em torno da cidade de Baçaim, esboçando-se uma rede paroquial destinada a conferir maior profundidade, em termos religiosos e de controlo social, à capital do território. Os franciscanos parecem ter sido os primeiros a lançar-se nesta empresa, construindo pouco antes de 1561 a igreja de Santa Cruz do Monte Calvário, junto a um antigo tanque ritual de culto hindu<sup>258</sup>, na fronteira entre os caçabés de Agaçaim e Baçaim, embora na jurisdição do primeiro (actualmente Holy Cross of Nirmal). Os jesuítas seguiram este procedimento, pois em 1566 já tinham nos arrabaldes da cidade a pequena ermida de São Tomé, mais precisamente na pacária Sandor; segundo a tradição, também esta foi assente em espaço religioso hindu, sendo convertida em igreja de pedra e cal nos anos seguintes<sup>259</sup>. Baçaim tendia, assim, a perder o carácter de possessão europeia encravada em espaço social e identitariamente indiano, já que politicamente o domínio português estava assegurado. A cidade começava a ganhar um alfoz também nestes domínios, afastando-se assim do modelo dominante nas diversas parcelas que compunham o Estado da Índia e aproximando-se mais da realidade da sua capital. A missão jesuítica de Baçaim, por exemplo, era então comparada à de Goa, muito embora o número de membros da Companhia fosse aqui muitíssimo inferior,

---

<sup>256</sup> Cf. Maria de Lurdes Ponce Edra de Aboim Sales, *A Vida Cristã em Baçaim...*, p.154-55.

<sup>257</sup> Carta do padre Francisco Cabral ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 01/12/1564 (*DI*, VI, 53). Vide Frei Luís de Cácegas e Frei Luís de Sousa, *Terceira Parte da História de S. Domingos particular do Reino e Conquista de Portugal*, 3ª edição, Lisboa, Tipografia do Panorama, 1866, liv. 5, cap. XV, p.378-79; Frei João dos Santos, *Etiópia Oriental...*, p.494.

<sup>258</sup> Carta do padre Emanuel Teixeira aos irmãos de Portugal e da Europa, de Baçaim, 01/12/1561 (*DI*, V, 45).

<sup>259</sup> Referida pela primeira vez na carta do padre Belchior Dias ao provincial da Companhia de Jesus de Portugal, de Baçaim, 04/12/1566 (*DI*, VII, 19). Na carta do padre Gonçalves Fernandes aos irmãos de Portugal, de Baçaim, 10/12/1573, evidenciavam-se estas obras em curso (*DI*, IX, 61). A 11/12/1574, frei Sebastião Vaz comunicou de Baçaim ao geral da Companhia de Jesus que esta ermida tinha anexa uma horta, para os convertidos e para “recriação dos padres e irmãos” (*DI*, IX, 96). A “Relação da cristandade do Norte que está à conta dos padres da Companhia de Jesus na Índia Oriental do ano de 1669” historia desta forma a instalação desta paróquia (*ARSI, Goana História*, 35, fl.73-73v).

ainda assim o segundo no âmbito das missões orientais<sup>260</sup>: os religiosos do colégio da cidade praticavam os mesmos ofícios e tinham um quotidiano muito semelhante aos seus irmãos de São Paulo de Goa, ao passo que os que habitavam nas residências de Taná e Bandorá viviam como os da província goesa de Salcete<sup>261</sup>.

\*\*\*

O estabelecimento dos missionários neste território a partir de 1546, mais do que a criação de uma modesta estrutura eclesiástica, teve um enorme impacto na apropriação do espaço pelos portugueses. Se coube aos oficiais da Coroa estabelecer uma orgânica administrativa e militar imediata, capaz de manter a inviolabilidade da jurisdição face aos inimigos externos, pertenceu essencialmente aos religiosos do Padroado, desde estes anos iniciais, a tarefa de controlo interno das populações que viviam e continuaram a habitar o espaço, agora sob domínio português. Foram eles os incumbidos de criar nesta possessão uma sociedade ou um grupo dentro dela que se identificasse com o novo poder, de quem, por força das circunstâncias, se tinham tornado vassallos, sendo a conversão ao catolicismo o elemento central deste processo. O sucesso dos baptismos centrou-se inicialmente na ilha de Salsete, tanto no espaço rural, como na povoação de Taná, abrangendo indianos de diversos níveis sociais<sup>262</sup>. Talvez em menor escala, também no território de Goa a rede paroquial, assegurada nesta fase pelos missionários, se constitui como a célula administrativa básica do poder imperial, num tempo em que a Coroa tinha meios apenas para assegurar o enquadramento militar e fiscal<sup>263</sup>.

Seria evidente, tanto na Ásia como no Reino, que só uma integração mais sólida e perene das populações locais no espaço português viabilizava a presença europeia numa área tão vasta como era este território de Baçaim. O sucesso inicial parece ter sido evidente, levando o vice-rei conde do Redondo a registar em 1561, com um certo exagero, que de Damão “parte um homem com sua mulher nas ancas para Baçaim e

---

<sup>260</sup> Sobre o número e biografia dos padres jesuítas desta missão vide Maria de Lurdes Ponce Edra de Aboim Sales, *A Vida Cristã em Baçaim no século XVI...*, p.74 e 165-94, além de Dauril Alden, *The making of an enterprise...*, p.46).

<sup>261</sup> Cartas do padre Gomes Vaz ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 20/01/1576 (*DI*, X, 25) e 14/11/1576 (*DI*, X, 45).

<sup>262</sup> Cf. Maria de Lurdes Ponce Edra de Aboim Sales, *A Vida Cristã em Baçaim no século XVI...*, p.153-55.

<sup>263</sup> Cf. Ângela Barreto Xavier, *A Invenção de Goa...*, p.151, bem como todo o capítulo 3, onde se demonstra as vantagens de apostolado dos religiosos que lhes advinha do facto de controlarem as aldeias.

para Manorá sempre por terra de Vossa Alteza por aldeias de cristãos, sem se temer de coisa senão de um ladrão, como muitas vezes se acha na Lamorosa quem caminha para Almeirim”<sup>264</sup>. O espaço de que os portugueses se apropriavam através dos religiosos conhecia, efectivamente, uma situação político-militar estável, sendo poucos os inimigos que o visavam directamente.

---

<sup>264</sup> Carta do vice-rei conde do Redondo ao rei, de Goa, 20/12/1561 (publicada por José Wicki S.J., “Duas cartas oficiais de Vice-reis...”, in *op. Cit.*, p.51-52).

## **5. Um século de estabilidade territorial**

Depois de resistirem às tentativas guzerates de retomar Baçaim, de conterem as acções de saque do reino dos Mahaved Kolis e de alargarem os seus domínios no Norte pelas conquistas de Asserim, Manorá e Damão, os portugueses beneficiaram de uma situação relativamente pacífica nas fronteiras do território de Baçaim, um factor que facilitou a sua apropriação a vários níveis. Pensamos mesmo que durante cerca de um século foram muito limitadas as reais ameaças à integridade deste espaço, cingindo-se praticamente a dois grandes eventos militares, em 1593-94 e 1613-15. Para tal contribuiu decisivamente o equilíbrio diplomático mantido pelo Estado da Índia com dois importantes potentados do Hindustão, o sultanato de Ahmadnagar e, sobretudo, o império mogor. É evidente que na jurisdição de Baçaim se distinguiu uma área vital aos interesses portugueses, portanto acerrimamente defendida, e outra periférica menos importante, mais sujeita a incursões inimigas. O programa de colonização dos dois espaços foi também assaz distinto, como já esboçámos e adiante retomaremos, embora em ambos se colhesse importante proveito económico. Quanto aos acometimentos navais também parecem ter sido esporádicos e localizados.

Neste quase um século inicial da presença portuguesa em Baçaim, balizado entre as primitivas reacções bélicas à concessão e o advento de outras forças europeias na Índia, com expressão neste território apenas em 1626, podem distinguir-se três períodos, pontuados pelos principais eventos militares aqui registados. O primeiro culminou na denominada crise de 1565-75 no Estado da Índia, o seguinte conduziu ao segundo cerco de Chaul de 1593-94, antecedido de uma importante incursão sobre os Kolis em 1583, e o derradeiro levou a uma campanha de forças muçulmanas sobre Baçaim, em 1613-15. Apesar destes episódios bélicos, o território viveu uma centúria que podemos considerar estável, não se alterando senão episodicamente as suas fronteiras.

### **5.1. 1549-1575**

As três décadas que se seguiram à incursão das forças de Burhan-ul-Mulk na jurisdição de Baçaim, findadas em 1540, foram assaz pacíficas neste território, como

um pouco por todo o Estado da Índia<sup>265</sup>, permitindo em boa medida a apropriação do espaço pelos portugueses, tanto ao nível militar e administrativo, como sobretudo por via dos religiosos, como ficou dito. Os europeus beneficiaram de uma conjuntura de conflituosidade entre os vizinhos muçulmanos poderosos que circundavam Baçaim, nomeadamente os sultanatos do Guzerate, de Ahmadnagar e o império mogor, que para além das suas questões internas e das querelas entre si, rivalizavam ainda com formações políticas que lhes eram fronteiras. Esta situação política foi, claro, aproveitada pelo Estado da Índia a seu favor, através de numerosas iniciativas diplomáticas<sup>266</sup>. Naquele período as terras de Baçaim não parecem sequer ter sido tocadas por inimigos menores, pequenos senhores locais que ao longo da presença portuguesa fustigaram as suas áreas periféricas, à excepção da citada iniciativa do antigo senhor da ilha de Salsete, Malik Iliãs, e das forças do pequeno reino dos Mahaved Kolis, em 1546.

Foi só no contexto assaz adverso para os interesses portugueses na Ásia, dos anos de 1565 a 1575<sup>267</sup>, que este território voltou a ser flagelado, ainda assim de uma forma lateral, em comparação com outras possessões do Estado da Índia, mesmo as vizinhas Damão e Chaul. A crise resultou essencialmente do reposicionamento estratégico dos sultanatos do Decão, nomeadamente da aliança entre potentados anteriormente desavindos, aparentemente estimulada pelos safávidas do Irão, destinada a combater o império hindu de Vijayanagar, que dominava a metade Sul da Península Hindustânica. Triunfantes na batalha de Talikota, em 1565, estes potentados islâmicos gizaram então uma liga destinada a destruir o Estado da Índia, incluindo os Âdilshâhi de Bijapur e os Nizâmshâhi de Ahmadnagar, mas também tradicionais inimigos dos portugueses no Oriente, como o Samorim de Calecut, protector dos corsários muçulmanos do Malabar, o rei de Sitawaka, do Ceilão, ou os soberanos do Achém e Johor, em Samatra e na Península Malaia, contando com o apoio não interveniente do império otomano. Era, pois, uma frente adversa que afectava os interesses portugueses em boa parte da Ásia, detendo igualmente um importante conteúdo ideológico, por estar associado à Guerra Santa. Acrescente-se que a concretização deste eixo antagónico foi contemporânea do alargamento decisivo do império mogor, com a ascensão de Akbar<sup>268</sup>, fenómeno ainda

---

<sup>265</sup> Vide Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *A Evolução da Arte da Guerra...*, tomo II, p.272-73.

<sup>266</sup> Vide Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistân e Hindustân...*, p.42-44, 53-55 e 57-59.

<sup>267</sup> Cf. Luís Filipe F. R. Thomaz, "A Crise de 1565-1575 na História do Estado da Índia", in *op. Cit.*, p.481-509.

<sup>268</sup> Akbar sucedeu ao seu pai Humâyûn como imperador mogor, governando entre 1556 e 1605.

assim algo marginal ao Estado da Índia, por ter uma dimensão essencialmente continental, mas que até terá beneficiado os europeus, por colocar em alerta os seus vizinhos imediatos<sup>269</sup>.

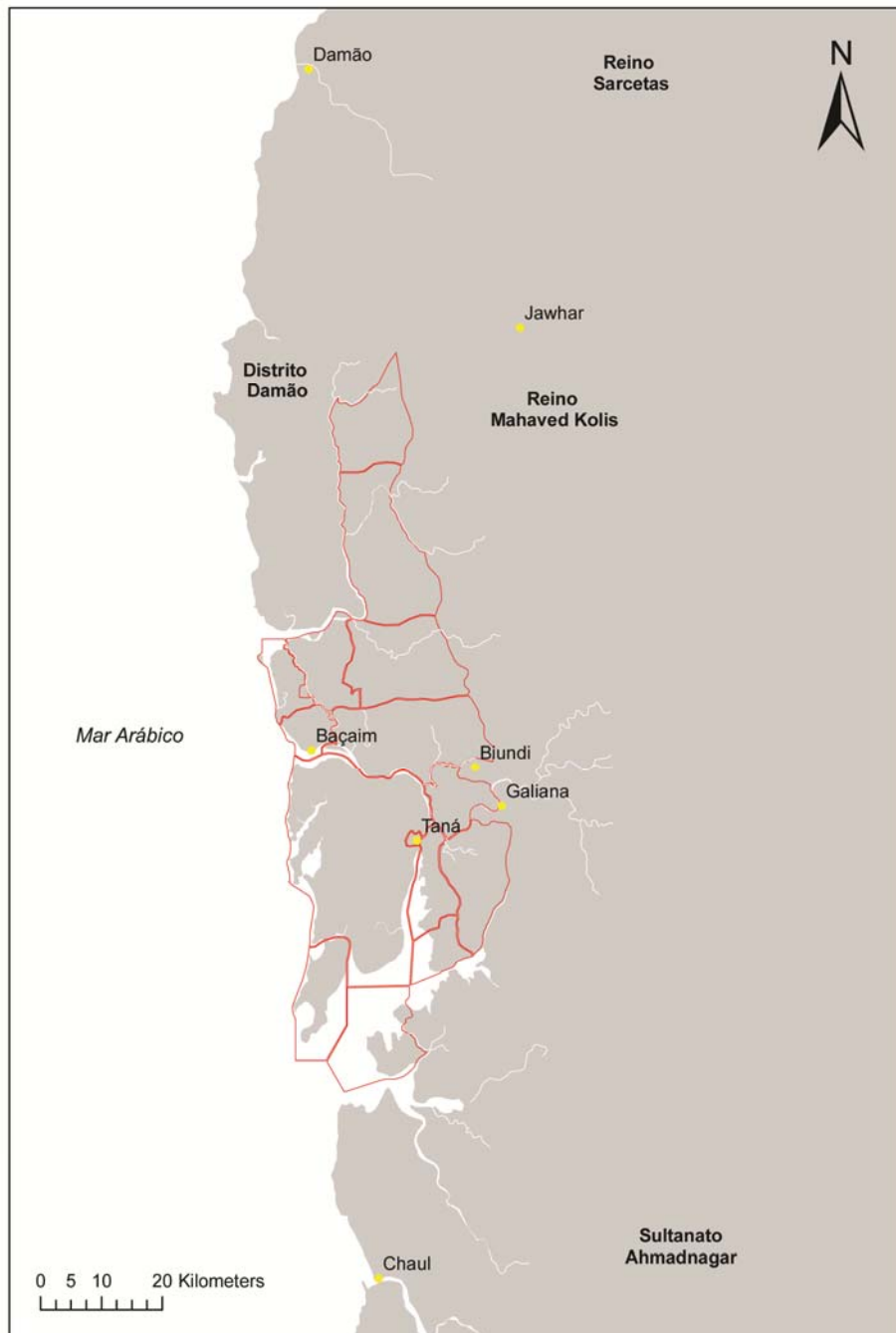


Fig. 25 – Província do Norte e seus vizinhos na segunda metade do século XVI

<sup>269</sup> Cf. Luís Filipe F. R. Thomaz, “A Crise de 1565-1575 na História do Estado da Índia”, in *op. Cit.*, p.484-86; Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistân e Hindustân...*, p.62-64; Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *A Evolução da Arte da Guerra...*, tomo II, p.285-94.

Na Província do Norte, o primeiro sinal desta conjuntura foi, precisamente, dado pelos mogores, que em 1565 ameaçaram Damão. Não se tratava, contudo, de uma expedição destinada a expandir o império para estas áreas costeiras, mas antes uma iniciativa de capitães desavindos com Akbar, portanto sem a força decisiva da marcha imperial. O capitão da cidade pediu reforços a Goa, Baçaim e Chaul, dado o estado muito deficiente da fortificação da cidade e dos provimentos militares, mas parece que apenas da primeira e da última lhe terão chegado auxílios, ainda assim bastantes para sacudir a ameaça<sup>270</sup>.

De facto, o território de Damão assumiu-se nos séculos XVI a XVIII como um espaço de fronteira, “anteparo ao rico alfoz de Baçaim”, tendo por isso uma história militar assaz agitada<sup>271</sup>. Foi sobre ele que se abateram sistematicamente as consequências mais nefastas dos momentos de instabilidade político-militar em torno da Província do Norte, poupando por isso o território de Baçaim. Anos depois, quando as forças de Akbar conquistaram o Guzerate e puseram fim à dinastia de sultões que aí governava, novamente se temeu pela integridade de Damão, levando o vice-rei a deslocar-se a esta praça. Neste caso os temores não tiveram concretização, dado que os portugueses acabaram por alcançar um acordo com as autoridades imperiais, reforçado posteriormente por uma embaixada destas a Goa, um verdadeiro seguro de vida para o Estado da Índia e, mais imediatamente, para a sua Província do Norte<sup>272</sup>.

Mas se aquele episódio de 1564 foi um dano colateral no âmbito da conjuntura desfavorável que os portugueses então enfrentavam, o mesmo não se poderá dizer do ataque de 1570-71 sobre Chaul, protagonizado pela hoste de Ahmadnagar, contemporâneo de uma expedição das forças de Bijapur sobre Goa, do assalto de Calecut a Chale e do cerco do Achém a Malaca. Perante a dupla ameaça na Índia, chegou a ponderar-se concentrar em Goa todo o esforço de defesa, abandonando-se Chaul, mas o vice-rei D. Luís de Ataíde, secundado por certas personalidades, optou por manter as duas frentes de guerra. Largar aquela posição era, para alguns, desistir da presença portuguesa no Norte, dado que após apossar-se da povoação na foz do Kundolika, certamente que o Nizâmshâ avançaria sobre a próxima ilha de Salsete e

---

<sup>270</sup> Cf. Couto, *Ásia*, VIII, 4. Vide as notas referentes a este episódio na edição de Maria Augusta Lima Cruz, *Diogo do Couto e a Década 8ª da Ásia...*, vol. I, p.80-85 e 774-75.

<sup>271</sup> Cf. Luís Filipe Thomaz, “Damão”, in *DHD*, I, p.334-35.

<sup>272</sup> Cf. Couto, *Ásia*, IX, 13, seguido por A. B. Bragança Pereira, *Arquivo Português Oriental* (nova edição), tomo IV, vol. II, parte III, p.120-31. Vide Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistân e Hindustân...*, p.73-82.

depois sobre a cidade de Baçaim, antevendo-se mesmo que, perante tal cenário, a captura de Goa ficaria facilitada<sup>273</sup>. D. Luís de Ataíde enviou para Chaul D. Francisco de Mascarenhas com uma poderosa armada e o título de capitão-geral do Norte, atribuído ao que julgamos pela primeira vez, a fim de organizar a defesa com o capitão local Luís Freire de Andrade, dado que a cidade era quase só protegida pela velha fortaleza manuelina, que deixava desguarnecido o núcleo urbano português. Chaul esteve sitiada durante mais de sete meses, sob o apertado fogo da hoste comandada pelo próprio soberano de Ahmadnagar, que por mais que uma vez colocou em perigo a integridade da possessão<sup>274</sup>.

Interessa aqui sobretudo analisar como é que a conjuntura adversa, particularmente este evento, foi sentido e vivido em Baçaim<sup>275</sup>. Instado por Freire de Andrade para concorrer na defesa de Chaul, quando o conflito ainda apenas se anunciava, o capitão da cidade Martim Afonso de Melo diligenciou em primeiro lugar na defesa da sua jurisdição, “por ser obrigação do seu cargo” e por temer que, sendo aquelas terras muito produtivas, o inimigo pudesse voltar-se para elas. Embarcou na sua armada e, deambulando pelos rios, visitou brevemente os passos que davam acesso ao território, nomeadamente à ilha de Salsete, dando ordem à sua guarda, provendo também as tranqueiras da terra. Esta estratégia revelava que, tal como décadas antes, a chave para a defesa de Baçaim passava pela garantia de segurança num perímetro vital contornado por cursos fluviais e por um dispositivo defensivo composto fundamentalmente por passos fortificados e tranqueiras de materiais perecíveis. Martim Afonso promulgou também ordens destinadas a evitar a fuga de contingentes militares para a praça vizinha, ameaçando com penas pecuniárias e de degredo a quem saísse de Baçaim, dando novas mostras de estar antes de mais empenhado na manutenção da sua jurisdição.

Na verdade, há apenas notícia de um recontro no território de Baçaim, aliás numa das suas parcelas mais periféricas, a ilha de Caranjá, em Fevereiro de 1571. Durante aqueles meses de conflito, forças secundárias da hoste de Ahmadnagar circularam na área mais sertaneja da Província do Norte, nomeadamente nas praganas interiores dos distritos de Baçaim e Damão, por certo capturando víveres e outros bens nas diversas

---

<sup>273</sup> Cf. Couto, *Ásia*, VIII, 37.

<sup>274</sup> Vide António Pinto Pereira, *História da Índia...*, livro segundo; Couto, *Ásia*, VIII, 36 e 38. Este evento militar foi analisado por R. O. W. Goertz, “Attack and defense techniques in the siege of Chaul, 1570-1571”, in *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa...*, p.265-87. Vide Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *A Evolução da Arte da Guerra...*, tomo II, p.293-94 e 299.

<sup>275</sup> Cf. Couto, *Ásia*, VIII, 33, 36 e 38.



aldeias a fim de abastecer a expedição. Talvez procurassem igualmente o apoio dos naturais para uma revolta generalizada contra os portugueses, “fazendo crer ao gentio dela que o Nizamaluco seu senhor havia de ganhar todas aquelas terras (...), pelo que determinava de as não deixar mais lograr aos portugueses”<sup>276</sup>. Era o sintoma de um dos paradigmas militares deste território, a que adiante voltaremos com maior expressão: a acção de potentados interiores neste espaço, mesmo não colocando em perigo o domínio português sobre a sua zona primordial, tinha o risco de fazer crer às populações das aldeias mais sertanejas que os europeus não eram a força militar mais poderosa da região, pelo que não lhes deviam obediência e, portanto, tributo. Tal situação aniquilava, ou pelo menos erodia, a estrutura administrativa daquela jurisdição de Baçaim, herdada dos tempos de mando muçulmano.

Mas nesta ocasião as forças Nizâmshâhi ensaiaram mesmo entrar na zona vital do território, a já citada faixa costeira e insular, denominada nesta ocasião por Couto como “ilha de Salsete e Baçaim”. Não lograram o intento, por resistência das embarcações portuguesas que circulavam nestes rios e das guardas dos passos, de acordo com a estratégia militar adoptada, que também não era nova. Dirigiram-se então a Caranjá, espaço marginal e mal defendido, ultrapassando o esteiro que delimitava a ilha, construindo sobre ele uma ponte, e cercando a pequena fortificação, defendida pelo capitão Estêvão Perestrelo. A interessante descrição do cronista denuncia bem a fragilidade do sistema defensivo, bem como os seus propósitos ordinários: “forte que o é só no nome, e somente é roqueiro um pequeno baluarte, que se fez para aposentos do capitão, em tempo que se não temiam senão de alguns ladrões formigueiros, que às vezes passavam de terra firme à ilha”<sup>277</sup>. Este era fundamentalmente um símbolo de poder da administração portuguesa, nomeadamente contra pequenos bandos de marginais, não um dispositivo de guerra. Contudo, auxiliado por uma força naval, o reduto foi bastante para repelir os contendores, deixando novamente a terra a salvo daquela ameaça.

Portanto, exceptuando os prejuízos materiais resultantes da passagem, e certamente das capturas, de uma parcela marginal das forças atacantes de Ahmadnagar sobre as

---

<sup>276</sup> Cf. António Pinto Pereira, *História da Índia...*, p.502.

<sup>277</sup> Cf. Couto, *Ásia*, VIII, 36. Vide também sobre este episódio António Pinto Pereira, *História da Índia...*, p.502-04, que relata como na Câmara de Baçaim se ponderou o abandono desta posição, considerada indefensável. Anos depois, a 18/10/1575, o padre Francisco de Monclaro, reitor do colégio de Baçaim, escrevia ao geral da Companhia de Jesus que existia em Caranjá “uma capitania com um forte pequeno e alguns soldados” (*DI*, X, 1).

praganas sertanejas e este episódio pontual em Caranjá, o território de Baçaim foi poupado a esta incursão do Nizâmshâ sobre os domínios portugueses, nomeadamente ao apertado cerco de Chaul. Males maiores teriam resultado para este espaço, e mais ainda para Damão, se o rei atacante tivesse logrado persuadir outros potentados da zona contra os europeus, nomeadamente os Sarcetas, pequena formação política implantada no sertão da Província do Norte confinando com aquela jurisdição, com capital em Ramnagar (identificada com a actual Dharampur)<sup>278</sup>. Acções diplomáticas do capitão daquela cidade Álvaro Pires de Távora na Corte Sarceta, realizadas através de um agente local costumado nestas jornadas, terão sido importantes para fazer gorar esta frente adversa<sup>279</sup>. Assim, tal como Damão serviu a Norte de anteparo a Baçaim aquando das perturbações militares acima citadas com capitães mogores, também aqui as forças atacantes do sultanato de Ahmadnagar se abateram sobre as áreas vizinhas a Sul do território de Baçaim, reduzindo-se os seus desafios militares. Dir-se-ia que, neste contexto, o distrito de Baçaim teve em Damão e Chaul dois postos avançados de domínio português no Norte, que o protegeram em grande medida da instabilidade político-militar, moldando também a sua fisionomia<sup>280</sup>.

Outro sinal desta conjuntura desfavorável refere-se à situação no mar, com o recrudescimento do curso de muçulmanos do Malabar nas costas indianas. Estes frequentavam as águas do Norte desde os tempos da guerra entre o Estado da Índia e o Guzerate, mas a sua acção incrementou-se consideravelmente nesta época, sobretudo por acção dos Ali Rajá de Cananor e pelos Kunjali de Calecut, chefes das comunidades mercantis muçulmanas e das frotas depredatórias<sup>281</sup>. Segundo Diogo do Couto, estes visitaram os mares fronteiros à Província do Norte desde os inícios da década de 1560, mas o primeiro grande dano que causaram só ocorreu em finais de 1567, quando as suas

---

<sup>278</sup> Cf. *O Tombo de Damão 1592...*, p.288-89.

<sup>279</sup> Cf. António Pinto Pereira, *História da Índia...*, p.533-35.

<sup>280</sup> Walter Rossa notou como Baçaim deixou de ser rapidamente “uma cidade da frente”, reduzindo-se os constrangimentos ao desenvolvimento urbano e arquitectónico típico “nas cidades-praças em permanente situação de atalaia”, casos de Damão e Chaul (cf. “Baçaim, sete alegações...”, in *op. Cit.*, p.114-15). A nova fisionomia de Baçaim teve os seus ecos em termos administrativos, reconhecendo-se em 1580 que “a capitania desta fortaleza soía em tempos ser de muita reputação (...) por respeito de ser fortaleza fronteira do reino de Cambaia, e depois que se conquistou a fortaleza de Damão ficou Baçaim em menor reputação”, visto passar a ser este o novo palco de guerra (cf. “Livro das cidades e fortalezas que a Coroa de Portugal tem nas partes da Índia...”, ed. Francisco Paulo Mendes da Luz, in *op. Cit.*, fl.23v).

<sup>281</sup> Cf. Luís Filipe F. R. Thomaz, “A Crise de 1565-1575 na História do Estado da Índia”, in *op. Cit.*, p.485-86. Vide Geneviève Bouchon, “L’évolution de la piraterie sur la côte Malabare au cours du XVIIe siècle”, in *Inde Découverte, Inde Retrouvée...*, p.283-85; “Sixteenth Century Malabar and the Indian Ocean”, in *India and the Indian Ocean, 1500-1800*, Calcutá, Oxford University Press, 1987, p.177-82; Luís Filipe Thomaz, “Calecute”, in *DHD*, vol. I, p.166-67.

embarcações tomaram a galeota onde seguia D. Luís Lobo, capitão cessante de Baçaim e que seguia para Goa com os seus haveres, matando toda a tripulação e arrecadando as fazendas<sup>282</sup>.

O episódio inquietou seguramente as autoridades em Goa, conscientes dos prejuízos ao nível da navegação e comércio que significava a extensão desta ameaça ao Norte. Para contrariar estes prejuízos, determinou-se a partir desta data a constituição de armadas destinadas a escoltar as embarcações mercantes em trânsito para aquela região, medida que teve particular desenvolvimento nos anos seguintes, em frotas que recorriam crescentemente ao uso de navios pequenos de remos, comandadas por capitães-mores da costa do Norte. A iniciativa não surgiu isolada, coincidindo no tempo com uma alteração das funções das armadas europeias existentes no Oriente, já não só mandatadas para perseguir as embarcações malabares, mas também para patrulhar as actividades navais portuguesas, medida vista unanimemente como vital para a sobrevivência do Estado da Índia<sup>283</sup>.

Uma destas frotas destinadas ao Norte proporcionou, também, uma das poucas ocasiões que ficou registada para esta época de expedição punitiva contra os coles, o já referido reino sediado em Jawhar, a Nordeste do território de Baçaim, em 1569. O rei destes, juntamente com o dos Sarcetas, vinha fomentando uma série de incursões na área mais interior do território, apossando-se dos rendimentos das aldeias das praganas, “quase [como] senhores delas”<sup>284</sup>. Na verdade, aproveitando o menor controlo português sobre estes espaços, estes procuravam apossar-se da sua produção agrícola e mesmo fazer ataques a posições militares fronteiriças, como a Serra de Asserim, defendida no primeiro ímpeto pela respectiva guarnição e por “alguns cristãos da terra”<sup>285</sup>; era uma situação bastante idêntica à mencionada de 1546.

Os portugueses reuniram então uma força militar expressiva, contando com diversos corpos militares: o socorro enviado pelo vice-rei D. Luís de Ataíde, incluindo a gente da armada do Norte, comandada por D. Paulo de Lima Pereira; os moradores de Baçaim,

---

<sup>282</sup> Cf. Couto, *Ásia*, VIII, 19.

<sup>283</sup> Cf. Couto, *Ásia*, VIII, 28 e 29. Vide Luís Filipe F. R. Thomaz, “A Crise de 1565-1575 na História do Estado da Índia”, in *op. Cit.*, p.488; Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *A Evolução da Arte da Guerra...*, tomo II, p.275-76; Idem, “A Guerra na Índia”, in *Nova História Militar de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2004, vol. II, p.211-12.

<sup>284</sup> Vide Couto, *Ásia*, VIII, 30, além das notas da edição de Maria Augusta Lima Cruz, *Diogo do Couto e a Década 8ª da Ásia...*, vol. I, p.456-62 e 811-12.

<sup>285</sup> Vide também António Pinto Pereira, *História da Índia...*, p.182-83 e Diogo do Couto, *Vida de D. Paulo de Lima Pereira*, Lisboa, Escripório, 1903, p.51-54.

tanto os foreiros possuidores de cavalo como os peões, e parte da guarnição das tranqueiras, lideradas pelo capitão da cidade Martim Afonso de Melo; a hoste de chefes aliados locais hindus, os Passagis, a quem voltaremos noutra parte, detentores de aldeias nas terras de Sabaio a troco de auxílio militar ao Estado. Participaram também no confronto militares às ordens do capitão de Damão, D. Pedro de Almeida.

O contingente português seguiu por mar e pelo rio Vaitarna até Manorá, desembarcando aí e prosseguindo por terra até se confrontar com o adversário na aldeia de Palem (?). Coles e Sarcetas parecem ter sido de imediato derrotados, pondo-se rapidamente em fuga e deixando aos europeus os haveres do seu “arraial”. Estes resolveram investir sobre o território inimigo, fustigando as suas cidades de Darila ou Arija (talvez Umbergaon) e Vazem ou Verem (possivelmente Vashind), assoladas pela morte e pelo fogo, procurando-se também destruir os seus campos circundantes. O regresso foi feito "por entre caminhos muito estreitos e por entre serras e matos de bambus muito espessos, por meio dos quais era necessário irem a pé e levarem cavalos pelas rédeas", uma referência aos relevos acentuados que limitavam o território a Este, sendo seguidos por forças inimigas, mais conhecedoras do terreno. Por fim alcançaram a tranqueira de Saibana, local seguro e de descanso, a partir do qual regressaram tranquilamente a Baçaim. Segundo Diogo do Couto, esta incursão e a guerra que se fez nos meses seguintes alcançou os efeitos pretendidos, já que o desgaste provocado naqueles reinos inibiu-os de lançar novas ameaças sob o território português. Os Sarcetas ter-se-ão mesmo tornado seus aliados uma década depois, a troco de rendas no território sob jurisdição de Damão, o denominado chouto, preexistente à chegada dos europeus<sup>286</sup>.

Em síntese, no termo deste terceiro quartel do século XVI o jesuíta Francisco Monclaro, reitor do colégio de Baçaim, sinalizou os perigos que se abatiam sobre a promissora Província do Norte: “toda esta corda da terra é da mais grossa e fértil que tenho visto (...). Mas mogores, sarcetas, babogi e coles, que são inimigos da banda da terra, as destroem, fora o Nizamaluco que nunca foi nosso amigo, e por mar tem nos

---

<sup>286</sup> Por exemplo em 1582, aquando de um recontro com um nobre mogor, Couto considera este rei “tão amigo”, fazendo explícita menção ao benefício que tinha do chouto (*Ásia*, X, ii, 5), uma passagem transcrita por A. B. Bragança Pereira, *Arquivo Português Oriental* (nova edição), tomo IV, vol. II, parte III..., p.132. Sobre o chouto, derivado do sânscrito *chaturtha*, passando ao marata *chauth* ou ao hindi *chouthe*, significando “um quarto”, vide *O Tombo de Damão 1592...*, p.291-95 e António Vasconcelos de Saldanha, *Iustum Imperium...*, p.678-82.

malabares que têm posto este Estado em grande necessidade”<sup>287</sup>. Entre todos aqueles adversários, porém, o visitador da Companhia de Jesus Alexandre Valignano ajuizava que os únicos que constituíam verdadeiro desafio à integridade da possessão eram o imperador mogor e o soberano de Ahmadnagar, vizinhos respectivamente das povoações portuguesas de Damão e de Chaul<sup>288</sup>.

## 5.2. 1575-1594

Durante a década de 1580 os portugueses viram-se obrigados a lidar com o jogo duplo das autoridades mogores, que por um lado afirmavam a sua inocência e descontrolo face às acções hostis de nobres do império contra as suas praças, mas por outro patrocinavam sigilosamente estas mesmas iniciativas. Era a forma de Akbar manter pressão sobre as altas figuras do Guzerate potencialmente desafiadoras da sua autoridade, ora lançando os portugueses contra elas, ora animando-as na luta contra o domínio dos cristãos nas zonas costeiras. Ao mesmo tempo, o imperador alimentava boas relações com os jesuítas, estantes na sua Corte entre 1580 e 1583<sup>289</sup>, enviando amigáveis embaixadas a Goa, entre três e quatro durante esta década. O Estado da Índia evitou por seu lado a instalação de portugueses em domínios de Akbar, como seria provável na hipótese do estabelecimento de uma missão jesuítica no porto de Cambaia (Khambayat), a fim de acautelar situações passíveis de conflito com o poderoso vizinho. Teve ainda que lidar com os ensaios de restauração do sultanato do Guzerate, mantendo a tradicional postura dúbia, na expectativa de ser tomado sempre como aliado da parte vencedora<sup>290</sup>.

Mas, à semelhança do que referimos para o período anterior, estas ameaças de forças mogores permaneceram circunscritas a Diu e ao distrito de Damão da Província do Norte, não havendo qualquer notícia de alarme em Baçaim resultado de um possível ataque destes exércitos. A participação desta cidade foi sempre indirecta, consubstanciando-se na maioria das vezes pelo envio de socorros para Damão. Em

---

<sup>287</sup> Carta do padre Francisco de Monclaro, reitor do colégio de Baçaim, ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/10/1575 (*DI*, X, 1).

<sup>288</sup> *Sumarium Indicum*, de 08/12/1577 (*DI*, XIII, 1).

<sup>289</sup> Vide Dauril Alden, *The making of an enterprise...*, p.51-52.

<sup>290</sup> Cf. Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistān e Hindustān...*, p.104-09 e 112-15; Sanjay Subrahmanyam, “A matter of alignment: Mughal Gujarat and the Iberian World in the transition of 1580-81”, in *Mughals and Franks. Explorations in the Connected History*, Nova Deli, Oxford University Press, 2005, p.42-70.

1582, por exemplo, além desta deslocação de militares, foram para aqui transferidas as mulheres e crianças da praça ameaçada pelas forças do capitão de Surate (Surat), a fim de as salvar de uma eventual derrota<sup>291</sup>. Na década seguinte este “conflito velado” afastou-se para geografias ainda mais longínquas, estando então Akbar bastante longe da Índia, com a Corte instalada em Lahore. A conquista mogor do Sind, em 1592, levantou sobretudo a questão de um eventual interesse do império pelas questões marítimas, bem como de uma hipotética aproximação destes aos safávidas da Pérsia, recaindo portanto a ameaça sobre Diu e Ormuz e não tanto sobre os domínios portugueses no Concão<sup>292</sup>. A frente Norte, chamemos-lhe assim, não obstante a ameaça de um poderoso vizinho, esteve assim consideravelmente tranquila durante toda a segunda metade de Quinhentos, do ponto de vista da jurisdição de Baçaim.

Quanto à frente Sul, os domínios portugueses no Concão beneficiaram na década de 1580 da instabilidade política no sultanato de Ahmadnagar, com a loucura do soberano Murtazâ Nizâm Shâh I, a alienação do poder em nobres da Corte, a relação tensa com o vizinho sultanato de Bijapur, a ameaça de intervenção mogor, o assassinio do sultão pelo príncipe herdeiro e, finalmente, a destituição deste último e a sucessão de curtos e instáveis reinados, acontecimentos seguidos de perto pelos portugueses a partir de Chaul, tementes do avanço das tropas imperiais para espaços ainda mais vizinhos às suas possessões<sup>293</sup>. Durante estes anos não se refere qualquer alarme de ataque aos domínios europeus a partir de Sul, exceptuando numa ocasião em que, a instabilidade em Ahmadnagar, levou a que alguns capitães deste reino “descessem até à banda de Baçaim e Chaul”, não se receando contudo os seus efeitos, “porque pelos palmares e hortas de Chaul e Baçaim morreram muitos de fome”<sup>294</sup>.

Esta situação alterou-se drasticamente nos inícios da década de 1590, quando o soberano Nizâmshâhi Burhân II, antigo protegido dos mogores, resolveu fortificar o estratégico morro fronteiro à povoação portuguesa de Chaul, contrariando o acordado com o Estado da Índia em 1571. A mudança de atitude parece ter origem na captura pelos portugueses de uma embarcação pertencente ao sultão, naufragada no regresso do Mar Vermelho ao largo da povoação de Agaçaim. Embora os salvados da embarcação

---

<sup>291</sup> Cf. Couto, *Ásia*, X, ii, 5. Vide M. N. Pearson, *Merchants and rulers in Gujarat...*, p.57-60.

<sup>292</sup> Cf. Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistân e Hindustân...*, p.140-47.

<sup>293</sup> Cf. *Ibidem*, p.148-54.

<sup>294</sup> Cf. Couto, *Ásia*, X, vi, 15.

tivessem sido arrolados e arrecadados pelos oficiais portugueses<sup>295</sup>, é certo que muitos dos habitantes e estantes se apossaram de parte da carga, recusando-se o vice-rei a satisfazer a importância em falta, até pelas dívidas que aquele sultanato tinha ao Estado da Índia. Outras razões podem estar na mudança de atitude do potentado indiano face aos europeus, nomeadamente as aduzidas pelo seu embaixador aquando da visita a Matias de Albuquerque, relacionadas com o domínio português naquela região costeira do sultanato, não sendo também de excluir a acção dos renegados portugueses na Corte de Ahmadnagar. Goa, não obstante situações de ruptura com esta, procurou relacionar-se com os Nizâmshâhi, como também com os Âdilshâhi de Bijapur, no sentido de contrariar a eminente interferência dos mogores nas questões do Decão<sup>296</sup>.

Assim, entre Maio de 1593 e Setembro de 1594 a cidade de Chaul esteve sobre fogo apertado das forças de Ahmadnagar, instaladas no referido morro e um pouco por todo o território envolvente àquela praça ao longo do rio Kundolika, de Chaul de Cima a Nagotana. Os recontros militares estiveram sobretudo centrados em Chaul e no seu campo circundante, registando-se uma importante acção defensiva portuguesa junto à praça, mas também numerosas investidas sobre as posições inimigas, sobretudo em Chaul de Cima, concluindo-se a guerra pela tomada pelos cristãos da fortaleza do morro<sup>297</sup>, tal como fora determinado pelo monarca, embora fora de tempo<sup>298</sup>. Porém, ao contrário do que sucedera duas décadas antes, desta vez a acção militar das forças do Nizâmshâ estendeu-se também aos vizinhos distritos de Baçaim e de Damão, embora de forma marginal; foi para aí destacado um importante contingente, talvez de 8000 homens, segundo as fontes portuguesas. Além disso, estes não se introduziram apenas nas áreas montanhosas sertanejas destas jurisdições, lançando ataques sobre posições costeiras e abeirando-se mesmo da cidade de Baçaim, coisa que não acontecia há meio século.

---

<sup>295</sup> Procedimento considerado correcto pelo rei, em carta ao vice-rei Matias de Albuquerque, de Lisboa, 01/03/1594 (FUP, 2-1-2, 51/5-56/5, do AHEI, MR, 2A, 245-257v; publicada no APO, III, 430).

<sup>296</sup> Cf. Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistân e Hindustân...*, p.157-60. Vide a edição de Antonella Vignati da “Vida e Acções de Mathias de Albuquerque Capitão e Viso-Rei do Estado da Índia”, in *Mare Liberum*, nº17, Lisboa, CNCDP, 1999, p.271-74.

<sup>297</sup> A descrição mais pormenorizada destes eventos encontra-se na “Vida e Acções de Mathias de Albuquerque...”, in *op. Cit.*, p.279-358.

<sup>298</sup> Por carta ao vice-rei Matias de Albuquerque, de Lisboa, 18/02/1595, o rei ordenava que a fortaleza do morro fosse tomada ou destruída, por representar grande perigo para as praças do Norte (FUP, 2-1-6, 52/2-54/5, do AHEI, MR, 3A, 529-535v; publicada no APO, III, 473-483). Na verdade, meses antes do soberano emitir esta carta na Europa já aquela determinação fora cumprida na Ásia.

Foram várias as geografias de guerra, no território que aqui importa analisar<sup>299</sup>. Por um lado, a pequena fortaleza de Caranjá, mais próxima do epicentro do conflito, porque situada na margem esquerda do grande curso fluvial que desembocava em Bombaim, uma posição que, recorde-se, também tomara parte dos eventos de 1570-71. Desta feita, foi para lá enviado um contingente especial de meia centena de homens e três manchuas, comandado por Simão Pinhão, a fim de socorrer o capitão Mateus de Gomide, que mais uma vez de encontrava desguarnecido. Esta força, para além de proteger o reduto português, permitiu numerosas incursões fluviais vitoriosas em território inimigo, através daqueles meios navais, com a captura e destruição das suas gentes e fazendas<sup>300</sup>.

É também certo que as tropas de Ahmadnagar se apossaram de boa parte das praganas sertanejas do território, circulando certamente sem restrições nas de Anzor, Camão, Solgão e Erá. Uma passagem da *Vida e Acções de Mathias de Albuquerque* revela que “nas terras tudo era dos inimigos”, incluindo as tranqueiras e fortes da jurisdição até aos “muros de Baçaim”<sup>301</sup>. De facto, as forças hostis ousaram aproximar-se bem mais dos interesses vitais portugueses que na contenda anterior, furando o sistema de defesa primordial do território: embora apenas numa ocasião, circunscrita aos primeiros meses do conflito, as tropas do Nizâmshâ atacaram a povoação de Agaçaim, obrigando os europeus a refugiar-se no convento franciscano, dada a inexistência de estruturas militares. Os sitiados acabaram por ser salvos pela esquadra do capitão-mor do Norte, D. Jorge de Castelo Branco, que surpreendeu os inimigos na costa fronteira à ilha das Vacas, levando à sua fuga e captura dos seus bens. Note-se, contudo, que os habitantes portugueses, talvez também os cristãos, foram embarcados na frota e levados para local protegido, o que revela o padrão de segurança instável às portas do caçabé de Baçaim. Aliás, na sequência deste recontro, a hoste de Ahmadnagar assentou arraiais “nas hortas de Baçaim”, embora por escasso tempo, havendo notícia de destruição de algumas igrejas<sup>302</sup>, seguindo depois para a jurisdição de Damão<sup>303</sup>.

---

<sup>299</sup> Descritas na “Vida e Acções de Mathias de Albuquerque...”, in *op. Cit.*, p.298-305.

<sup>300</sup> Cf. “Vida e Acções de Mathias de Albuquerque...”, in *op. Cit.*, p.298 e 300. Ressalve-se que nesta última página a posição portuguesa é nomeada de “Curania”, uma fusão dos dois termos utilizados para designar a área, Caranjá e Uran.

<sup>301</sup> Cf. “Vida e Acções de Mathias de Albuquerque...”, in *op. Cit.*, p.300. O lacónico capítulo de Diogo do Couto sobre este assunto refere que as tropas de Ahmadnagar “corriam todas estas terras”, referindo-se a Baçaim (*Ásia*, XI, 31).

<sup>302</sup> A carta ânua do padre Simão de Sá relativa ao ano de 1597, de Goa, 01/01/1598, refere a recepção de esmolas “para a reparação das igrejas que no cerco foram queimadas” (*DI*, XVIII, 109).



As operações na parte Sul deste distrito, nomeadamente nas já mencionadas povoações de Tarapor, Sirigão e Maimquelme, foram desencadeadas após a destruição do forte português de Manorá. Tiveram como base a instalação nos passos de montanha controlados por esta pragana, nomeadamente na sua parte Sul, entre os rios Vaitarna e Tanasa, área acidentada denominada pelos portugueses como serra de Santa Cruz. Aqueles redutos europeus adstritos à praça de Damão defenderam-se tenazmente, não obstante a falta de meios, sobretudo no último, sem qualquer fortificação, sendo evacuadas mulheres e crianças para a cidade de Baçaim; a posição só foi descercada em Dezembro de 1593, com a intervenção da frota de D. Julião de Noronha, que averbou grande vitória, pondo os inimigos em fuga para a serra de Santa Cruz e dissuadindo-os de novas investidas “nas fraldas do mar”<sup>304</sup>.

Em domínio português permaneceu durante estes meses a fortaleza de Asserim, sempre rotulada “de muita importância para segurança das nossas terras e como chave delas”. Contida nas zonas costeiras, a hoste de Ahmadnagar intentou senhorear-se de toda a área de montanha, isolando completamente aquela posição altaneira. Por essa altura, Matias de Albuquerque determinou que o capitão-mor da gente de guerra de Chaul, Cosme de Lafeté, visitasse as fortalezas do Norte, atitude que se poderá considerar uma resposta face ao nefasto alargamento da guerra com o Nizâmshâ a toda a Província do Norte. Este deixou a cidade do Kundolika em Fevereiro de 1594, regressando ao fim de pouco menos de três meses, depois de ter provido a defesa daqueles territórios, deixando em Baçaim como capitão-mor da gente da guerra D. Álvaro Abranches, conforme ordem do vice-rei; este facto pode interpretar-se como um reposicionamento das forças portuguesas naquela guerra com Ahmadnagar, descentralizando o esforço defensivo da praça de Chaul. Efectivamente, depois de Asserim ter sido socorrida pelo capitão do pequeno forte costeiro de Danu, na jurisdição de Damão, Abranches comandou em Abril daquele ano uma grande expedição destinada a abastecer profusamente aquela posição estratégica de alimentos e munições, travando acérrimos combates na serra de Santa Cruz<sup>305</sup>.

---

<sup>303</sup> Cf. “Vida e Acções de Mathias de Albuquerque...”, in *op. Cit.*, p.300. Os franciscanos deixaram também relato dos dias em que estiveram isolados em Agaçaim dentro do seu convento, reunindo quase todos os habitantes da povoação, bem como dos seus feitos aquando daquela contenda em Chaul (*CEO*, II, 211-17).

<sup>304</sup> Cf. “Vida e Acções de Mathias de Albuquerque...”, in *op. Cit.*, p.300-02.

<sup>305</sup> Cf. “Vida e Acções de Mathias de Albuquerque...”, in *op. Cit.*, p.302-05. Vide também *CEO*, II, 94, segundo a qual o primitivo socorro teria vindo de Tarapor “e pelo caminho da aldeia Mapargana que é capaz de carros”.

Finalmente, a ilha de Salsete, o outro espaço vital do distrito de Baçaim, a par dos caçabés desta cidade e de Agaçaim, não foi minimamente beliscada durante o conflito. Para esse facto terão contribuído as armadas organizadas para sua defesa, que permanentemente vigiavam o rio de Bombaim até Taná. Durante a permanência de Cosme de Lafeté nesta região foi também reforçado o dispositivo defensivo junto à povoação de Taná, a principal zona de acesso à ilha a partir do sertão, erguendo-se o baluarte do Passo Cansado e construindo-se ali um grande lanço de muro “que tomasse tudo o que de baixa-mar ficasse seco”<sup>306</sup>.

Em síntese, a guerra entre o Estado da Índia e o sultanato de Ahmadnagar de 1593-94 constituiu, para o território de Baçaim, a mais grave situação militar após os conflitos de 1538-40. Tal como sucedera naquela ocasião, forças inimigas romperam o dispositivo militar primordial de defesa do distrito, aproximando-se da cidade, ainda que sem qualquer intenção de conquista e apenas por uma vez. Além disso, praticamente toda a área interior do distrito foi controlada pelas tropas do Nizâmshâ, perdendo-se momentaneamente o controlo de Manorá e chegando-se a temer pelo colapso de Asserim. Ainda assim, parece que nos meses seguintes ao conflito a hoste invasora retirou, embora a ordem de Matias de Albuquerque de imediata retaliação após a conquista do morro de Chaul não tivesse sido seguida<sup>307</sup>. A fortaleza de Manorá foi naturalmente restaurada<sup>308</sup>. A terra, segundo as escassas informações que nos chegaram, terá ficado pelo menos parcialmente improdutivo<sup>309</sup>.

Além destas poderosas ameaças, os factores de instabilidade político-militar directamente relacionados com Baçaim neste período continuaram a ser as incursões terrestres patrocinadas pelo rei dos coles e a circulação marítima das armadas de corsários malabares. No primeiro caso deve notar-se a manutenção daquelas surtidas, mesmo após anteriores expedições vitoriosas, um factor de preocupação para as autoridades portuguesas, “por tocarem aquelas coisas já no crédito do Estado”, como

---

<sup>306</sup> Cf. “Vida e Acções de Mathias de Albuquerque...”, in *op. Cit.*, p.303-04. Vide a referência a esta fortificação constante na primeira parte desta obra, também publicada por Antonella Vignati, “Vida e Acções de Mathias de Albuquerque Capitão e Viso-Rei do Estado da Índia”, in *Mare Liberum*, nº15, Lisboa, CNCDP, 1998, p.233-34.

<sup>307</sup> Vide “Vida e Acções de Mathias de Albuquerque...”, in *Mare Liberum*, nº17..., p.353-58.

<sup>308</sup> Cf. “Vida e Acções de Mathias de Albuquerque...”, in *Mare Liberum*, nº15..., p.233-34.

<sup>309</sup> A carta ânua do provincial Francisco Cabral aos jesuítas na Europa, de 20/11/1595, relatava que um nobre português fizera uma esmola à congregação, “vendo que por as terras estarem de guerra, destruídas, não havia rendimentos”, facto que ainda assim não impediu o crescimento das receitas da missão de Baçaim naquele ano (*DI*, XVII, 46).

afirmava Diogo do Couto<sup>310</sup>. É evidente que aquelas acções, apesar de terem logrado expelir momentaneamente as hostes inimigas e, no segundo caso, infligido danos sérios no seu próprio campo, não foram bastantes para impedir pontuais saques das aldeias mais longínquas da jurisdição.

Embora não pondo em risco a presença portuguesa, os movimentos desencadeados pelo reino dos Kolis causavam prejuízos materiais aos detentores daquelas parcelas fundiárias, que se viam privados dos seus rendimentos, mas sobretudo tinham o potencial de fazer crer às populações locais que se podiam eximir da vassalagem à Coroa portuguesa, reconhecendo maior capacidade militar a este poder indiano que aos europeus. A própria matriz da presença portuguesa neste território, tal como nos tempos do domínio do sultanato do Guzerate, obrigava a que os lavradores continuassem a ver os senhores de Baçaim como a força militar superior da região, aquela que lhes assegurava uma vida mais tranquila, reconhecendo por isso a sua autoridade. Era esta premissa, verdadeiro paradigma político-militar para os europeus neste território, que, ante a manutenção da actividade militar dos coles, estava em risco.

Assim, em 1582 foi determinada em Goa uma nova expedição punitiva no território do reino dos Mahaved Kolis, tendo o vice-rei D. Francisco Mascarenhas ordenado que se juntassem em Baçaim as forças da armada do Norte, comandada por Fernão de Miranda, de Ormuz, capitaneadas por D. Jerónimo de Mascarenhas, e a cavalaria das tanadarias de Tarapor e Maimquelme, pertencentes à jurisdição de Damão, para que com a tropa montada e peonagem autóctone do território de Baçaim, liderada pelo capitão Manuel de Saldanha, levassem avante aquela jornada através de um grande corpo de guerra<sup>311</sup>. O facto da iniciativa partir da capital do Estado da Índia revela como este problema já estava a ser equacionado ao mais alto nível, certamente por ter como consequência a baixa dos rendimentos de Baçaim e, com isso, a quebra de uma das mais estáveis fontes de receita para o orçamento global das possessões portuguesas no Oriente, como a seu tempo demonstraremos.

---

<sup>310</sup> Cf. Couto, *Ásia*, X, iii, 10. A cópia do auto de entrega do governo da Índia pelo governador Fernão Teles de Meneses ao vice-rei D. Francisco de Mascarenhas, conde da Horta, refere a existência de distúrbios em Baçaim causados pelos coles (BNF, *Fonds Portugais*, nº23, fl.115-116v).

<sup>311</sup> Cf. Couto, *Ásia*, X, iii, 10 e 11. A junção de um grande número de militares em Baçaim, nomeadamente daqueles dois capitães-mores, “para tomar vingança de um régulo nosso vizinho, que cá chamam cole” foi testemunhada pelo padre Eduardo de Sande, em carta ao geral de Companhia de Jesus, de Goa, 05/12/1583 (*DI*, XII, 142).

A acção decorreu no ano seguinte, tendo um carácter marcadamente ofensivo. Ressalve-se aliás que, considerando estas três grandes expedições contra os coles do século XVI, a de 1546, a de 1569 e esta de 1583, houve claramente uma evolução da situação militar em favor dos cristãos. Na primeira, estes foram obrigados a defender as suas posições face a uma incursão inimiga nas praganas interiores, chegando a ter de accionar o dispositivo defensivo mais restrito do território. Já na segunda, o embate principal ocorreu bem no extremo da jurisdição portuguesa, seguindo-se uma acção punitiva no reino indiano. Finalmente, desta vez, os confrontos deram-se exclusivamente em zonas pertencentes ao rei dos Mahaved Kolis, aliás bem no seu interior, não se registando qualquer choque directo com a hoste adversária. O corpo expedicionário português seguiu “levando assim a bagagem, como algumas peças de artilharia de campo no meio do exército”, numa longa e inédita incursão terrestre em solo indiano. O contingente seguiu primeiro até Agaçaim e daí até Manorá e Asserim, juntando-se pouco depois com o exército do rei dos Sarcetas, que nesta ocasião apoiou o lado europeu contra os seus vizinhos. A acreditar fielmente no relato de Diogo do Couto, as forças penetraram quinze dias em terras inimigas, passando pelos altos relevos densamente arborizados daquele extremo Norte dos Gates, até atingirem a capital dos Kolis, abandonada antes da chegada dos portugueses; a urbe e seu território foram arrasados, seguindo-se a retirada para a jurisdição de Baçaim, sempre neutralizando as manobras dos adversários<sup>312</sup>.

A importante vitória portuguesa em terreno inimigo não terá, contudo, anulado totalmente a acção dos coles, como indica Diogo do Couto. Pelo menos a ameaça continuou a ser sentida pelos moradores de Baçaim, como ocasionalmente expressaram ao monarca, independentemente dos estragos efectivamente realizados no território, de que não há grande notícia. Aliás, além das forças deste reino, outros “ladrões” estão registados como responsáveis por estragos em Baçaim, embora de forma assaz pontual. No final de Quinhentos, provavelmente no contexto da crise de 1593-94, cite-se o caso de Babugi, provavelmente um nobre local semi-autónimo, que infligiu prejuízos, matando Diogo Sereijo “com a gente de cavalo da fortaleza e com os 150 soldados que dava Fradique Carneiro da sua armada”<sup>313</sup>. Anos depois refere-se “um ladrão que andava inquietando aquelas terras”, afugentado pelos portugueses, que devolveram a

---

<sup>312</sup> Cf. *Ásia*, X, iii, 11 e 12.

<sup>313</sup> Carta do rei ao vice-rei Matias de Albuquerque, de Lisboa, 18/02/1595 (FUP, 2-1-6, 52/2-54/5, do AHEI, MR, 3A, 529-535v; publicada no *APO*, III, 473-483).

“boa guarda e [...] quietação” ao território<sup>314</sup>. O grande problema relacionava-se com a admissão do poder militar destas forças locais entre os lavradores das regiões fronteiras, nomeadamente aceitando pagar-lhe tributo como forma de manter as terras em que cultivavam tranquilas<sup>315</sup>. A única solução parecia ser o reforço da guarnição das estruturas militares percíveis existentes nos confins da jurisdição, como a já mencionada tranqueira de Saibana, assunto que abordaremos de seguida.

Finalmente, em relação à ameaça dos corsários do Malabar, registre-se a sua presença em águas próximas de Baçaim ao longo de todo este período. Ela teve, porém, uma influência restrita na vida do território, confinando-se quase somente ao estímulo que proporcionou à construção naval local e às perturbações causadas nas linhas comerciais que demandavam esta costa, assuntos que serão tratados noutra parte. Até ao final do século, aparentemente só por uma vez se travaram combates ao largo de Baçaim, em 1583, pelo comandante da armada do Norte Fernão de Miranda, junto a Agaçaim<sup>316</sup>. Embora a ausência de registos não o comprove, também parece que as embarcações malabares em nenhuma ocasião operaram no interior do sistema fluvial de Baçaim, fazendo-o apenas no mar, embora junto à costa<sup>317</sup>.

### 5.3. 1594-1626

Nos últimos anos do século XVI, a prioridade portuguesa para o Norte continuou centrada na tentativa de evitar o envolvimento de Akbar na região, lançando-se para isso iniciativas diplomáticas em Bijapur e Ahmadnagar, pois considerava-se ser este o cenário que acarretaria maior ameaça à sua presença. A pulverização do poder na Corte daquele último sultanato acabou por determinar incursões mogores em 1595 e 1597, comandadas pelo príncipe Murâd, que não logrou obter mais que o antigo sultanato de Berar, ainda assim um território chave para a ligação do Norte ao Decão. O assassinio

---

<sup>314</sup> Cartas do rei aos vice-reis Aires de Saldanha e D. Martinho Afonso de Castro, de Lisboa, 15/02/1603 e 26/02/1605 (FUP, 2-1-11, 47/4-49/3, do AHEI, *MR*, 7, 149-154; *DRILM*, I, 1-8). A “Lista dos despachos que o conde de Linhares vice-rei da Índia consultou a Vossa Majestade pelas vias deste ano de 1630” refere surtidas dos coles nas praganas de Baçaim em 1602 e 1605 (AGS, *SP*, SCP, liv.1523, fl.13v-15).

<sup>315</sup> Pela carta do rei ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 10/03/1598, sabemos que o monarca estava informado de que alguns moradores daquelas terras de Baçaim “consertavam-se com os ladrões, pagando-lhes tributo para que estes não roubassem” (FUP, 2-1-3, 24/4-25/2, do AHEI, *MR*, 2B, 406-407v).

<sup>316</sup> Cf. Couto, *Ásia*, X, iii, 10.

<sup>317</sup> Por exemplo, em 1585, Couto relata que, quando o capitão-mor da armada do Norte Rui Gomes da Grã chegou a Baçaim, foi informado que corsários malabares estavam junto ao ilhéu de Chaul com intuito de roubar as embarcações que faziam o percurso entre Taná e Chaul (*Ásia*, X, vii, 4).

de Murâd, talvez às ordens do vice-rei D. Francisco da Gama<sup>318</sup>, acabou por ter como consequência a intervenção do próprio imperador da região; entre 1600 e 1601, submeteu Ahmadnagar, onde coroou um monarca colaboracionista, e conquistou o sultanato de Khandesh, centrado mais para o interior e, portanto, menos relevante para os portugueses. Depois disto Akbar enviou um embaixador a Goa, como também aos demais potentados do Decão, a fim de garantir a paz e obediência dos vizinhos meridionais do império, no caso dos europeus, sobretudo ao nível da navegação e comércio<sup>319</sup>.

Apesar da derrota, o sultanato de Ahmadnagar não tardou a reerguer-se, agora a partir de Daulatabad e sobretudo por acção de Malik Âmbar, um antigo escravo abexim que foi ganhando poder político até ofuscar completamente o dos próprios soberanos Nizâmshâhi. Este conseguiu suster o avanço mogor para Sul, aproveitando também o facto das atenções do novo imperador Jahângîr estarem voltadas para questões internas e para as fronteiras setentrionais dos seus domínios<sup>320</sup>. Tal situação permitiu um certo alívio das preocupações de Goa relativamente aos assuntos do Decão e das suas possessões no Norte, a ponto de se deixar envolver num conflito com Ahmadnagar. De facto, entre 1613 e 1615 eclodiu nova guerra no Norte, motivada essencialmente por questões de vizinhança de foro comercial, fundiário, fiscal e jurídico em torno de Chaul, não chegando portanto a “adquirir dimensão regional”, não obstante os enormes prejuízos causados na economia local. Depois dos tratados de 1571 e 1594, Estado da Índia e Ahmadnagar voltaram uma vintena de anos depois a selar a contenda com um acordo, conseguindo os europeus impor as condições mais favoráveis<sup>321</sup>.

Esta guerra foi vivida em Baçaim com muita intensidade, superior ainda à de 1593-94, consubstanciando-se como a primeira ocasião desde os tempos após à conquista em que este território esteve no epicentro de um conflito. A cidade foi cercada a 20 de Janeiro de 1613, depois de praticamente toda a sua jurisdição ter sido confiscada,

---

<sup>318</sup> Cf. Sanjay Subrahmanyam, “The Portuguese, the Mughals, and Deccan Politics, c.1600”, in *Mughals and Franks. Explorations in the Connected History...*, p.71-103; “O «Inimigo Encuberto»: a Expansão Mogol no Decão e o Estado da Índia, c.1600”, in *Povos e Culturas*, nº5, Lisboa, CEPCEP, 1996, p.115-68.

<sup>319</sup> Cf. Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistân e Hindustân...*, p.161-77; Stewart Gordon, *The Marathas 1600-1818. The New Cambridge History of India*, II-4, Cambridge, Cambridge University Press, 1993, p.41-42.

<sup>320</sup> Jahângîr sucedeu em 1605 a Akbar como imperador mogor, governando até 1627.

<sup>321</sup> Seguimos mais uma vez Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistân e Hindustân...*, p.177 e 193-99.

sobrando pouco “mais que as ilhas de Salsete e Caranjá”<sup>322</sup>. O espaço primordial do território fora, pela segunda vez, perfurado pelos Nizâmshâhi, cedendo novamente no flanco norte, a ilha de Baçaim, conservando-se a parte Sul, a ilha de Salsete; se a primeira estava separada do sertão por um estreito e inavegável curso de água, na segunda era possível fazer uso das forças navais, dada a largueza da bacia hidrográfica. Novidade foi a aliança entre forças terrestres e marítimas hostis, já que o exército de Ahmadnagar aliou-se às armadas de piratas malabares, a fim de asfixiar o território e levar a efeito a mais difícil empresa de conquista de Salsete. A defesa portuguesa passou pela combinação de grupos de cavalaria e infantaria circulando nas costas, que impediam o desembarque, com armadas nos “rios de Taná” para evitar as actividades navais inimigas. Foi erguida uma tranqueira em frente de Parciqua (Parsik), uma aldeia a Norte da praga Cairena, a fim de controlar aquela passagem do rio Ulhas que dava acesso a Galiana, viabilizando a circum-navegação da ilha de Salsete<sup>323</sup>. O rio Kamvadi, que conduzia a Biundi, foi também objecto de vigilância através de pequena frota<sup>324</sup>.

A soldadesca da armada de Rui Freire de Andrade, chamada para acudir ao rebate, combateu ao lado dos casados e moradores de Baçaim, liderados pelo seu capitão<sup>325</sup>, determinando-se então concentrar as despesas da Fazenda Real no pagamento da milícia, a fim de a manter animada para o combate<sup>326</sup>. Outra estratégia adoptada passou pela eliminação dos potenciais inimigos residentes no interior do distrito de Baçaim, nomeadamente na ilha de Salsete, “tirando dela muitos mouros suspeitosos, trazendo-os para o tronco desta cidade”<sup>327</sup>. A situação motivou, mesmo, um alvará de D. Jerónimo de Azevedo, expulsando todos os naiteas<sup>328</sup>, sob pretexto de que muitos deles se tinham

---

<sup>322</sup> A carta do capitão de Baçaim Gaspar Pereira ao rei, de Baçaim, 18/12/1613, é o testemunho directo mais circunstanciado destes factos (*DRILM*, II, 463-464), destacando-se pela dilatada crónica dos factos a obra de António Bocarro, *Década 13 da História da Ásia*, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1876, p.48-352.

<sup>323</sup> Cf. António Bocarro, *Década 13...*, p.59.

<sup>324</sup> “Lista dos despachos que o conde de Linhares vice-rei da Índia consultou a Vossa Majestade pelas vias deste ano de 1630” (*AGS, SP, SCP*, liv.1523, fl.66v-68).

<sup>325</sup> Só em finais de Dezembro de 1613 Manuel de Andrade Beringel assumiu este posto, em substituição de Gaspar Pereira, segundo a carta de resposta do vice-rei D. Jerónimo de Azevedo ao rei "sobre as capitãncias das fortalezas do Estado da Índia e das pessoas que as servem" (*FUP*, 2-2-2, 25/5-26/1, do *AHEI, MR*, 12, 58-59).

<sup>326</sup> Alvará do vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Goa, 22/03/1613 (*APO*, VI, 927-928).

<sup>327</sup> Carta do capitão de Baçaim Gaspar Pereira ao rei, de Baçaim, 18/12/1613 (*DRILM*, II, 463-464).

<sup>328</sup> Muçulmanos originários de casamentos mistos, entre homens árabes ou persas e mulheres hindus, constituindo uma comunidade diferenciada no Concão, assemelhando-se portanto aos mapulas do malabar (cf. Sebastião Rodolfo Dalgado, *Glossário Luso-Asiático...*, vol. II, p.95-96). Vide a descrição dos naiteis dada por Garcia da Orta, *Colóquios dos Simples e Drogas da Índia...*, vol. II, p.342.

revoltado em guerras passadas, aliando-se aos seus compatriotas invasores<sup>329</sup>. Em Caranjá, depois da morte à traição do capitão local e da sua família, deu-se “um larim por cada cabeça de mouro”, contando-se com a colaboração dos cristãos da terra para levar a efeito aquela purga, que limitou o avanço inimigo neste quadrante<sup>330</sup>.

Um dos casos graves passado nos primeiros meses da contenda foi a perda de Agaçaim, onde vivia uma comunidade de pouco menos de meia centena de portugueses, uma repetição do que acontecera vinte anos antes. A primeira incursão terrestre dos inimigos foi contida pelos casados que, não dispendo de qualquer fortificação, se refugiaram no convento franciscano. As mulheres e crianças tinham sido transferidas para Baçaim na armada de Rui Freire, que aí deixara duas embarcações para auxiliar na defesa. Os sitiados fortificaram as casas de um dos moradores, João de Caldas, mas foram rapidamente vencidos, levando à total evacuação final dos moradores. O burgo ficou, assim, à mercê da tropa de Ahmadnagar e das embarcações malabares, que o saquearam e destruíram<sup>331</sup>. A acção dos portugueses não foi compreendida em Goa, procurando-se apurar responsabilidades pela rendição dos refugiados na igreja local e pela renúncia dos capitães em dar socorro àquele cerco<sup>332</sup>.

O caçabé de Baçaim ficou, pois, cada vez mais isolado. Passadas semanas dos acontecimentos de Agaçaim deu-se um combate “no campo”, provavelmente já dentro daquela circunscrição, seguindo os atacantes a sua habitual estratégia de retirada até zona mais longínqua da cidade, onde pudessem armar alguma cilada, o que veio a ocorrer. Entretanto, a frente de guerra no Norte alargava-se, com os Sarcetas a

---

<sup>329</sup> O alvará do vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Goa, 22/03/1613, estipulava que todos os mouros naiteas a viver e morar na ilha de Salsete de Baçaim há vinte anos abandonassem as suas casas em vinte dias, sob pena de verem os seus bens confiscados e serem constituídos cativos e degredados para as galés. Os foreiros de aldeias que os acolhessem também veriam as suas posses confiscadas, sendo degredados para Ceilão. Findo aquele prazo, “os capitães de Sua Majestade assim das fortalezas como da guerra e presídios poderão matar e perseguir os ditos naiteás”. Os naiteas que vivessem à mais de vinte anos naquelas partes poderiam continuar a fazê-lo livremente, visto sobre eles não recaírem suspeitas (*APO*, VI, 927-928).

<sup>330</sup> Cf. António Bocarro, *Década 13...*, p.49-54. Este facto motivou o vice-rei a mandar apurar responsabilidades pelo sucedido, através do alvará de 07/05/1613 (*APO*, VI, 962).

<sup>331</sup> Cf. António Bocarro, *Década 13...*, p.59-62. A carta do capitão de Baçaim Gaspar Pereira ao rei, de Baçaim, 18/12/1613, relata algumas depredações que os piratas vinham fazendo naquela costa (*DRILM*, II, 463-464).

<sup>332</sup> Alvará do vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Goa, 07/05/1613 (*APO*, VI, 961-962). Por carta ao rei, de Goa, 22/12/1613, o vice-rei informou que mandara prender e julgar o capitão-mor da armada do Norte Rui Dias de Sampaio, nomeadamente “por não haver guardado o regimento em algumas coisas tocante à guerra do Norte, de que se entendeu que resultara o sucesso de Agaçaim, que os mouros tomaram” (FUP, 2-2-2, 20/2-5, do AHEI, *MR*, 12, 44v-46). O arguido acabou por ser condenado na Europa, como se lê na carta do rei ao vice-rei D. João Coutinho, de Lisboa, 22/03/1618 (*DRILM*, V, 88), pena atenuada por este vice-rei, em carta de Goa, 14/02/1619 (*DRILM*, V, 89).



aproveitarem a situação para flagelar Damão, levando ao desvio das forças de Rui Freire, substituídas em Baçaim pela armada do capitão-mor Rui Dias de Sampaio. Os coles também procuraram gozar da situação desfavorável aos europeus, havendo referência a que se movimentaram ofensivamente durante os primeiros meses de 1613. O peso da hoste inimiga recaía ostensivamente sobre a cidade, estacionando-se os exércitos de Ahmadnagar na aldeia de Virar, na zona Norte da praga Solgão, não longe do rio Vaitarna. As dificuldades em transpor os cursos fluviais que protegiam a ilha de Salsete, defendidos por embarcações portuguesas, atenuavam as possibilidades de sucesso dos seguidores do Nizâmshâ<sup>333</sup>.

Ante a perigosa ameaça, o vice-rei D. Jerónimo de Azevedo decidiu enviar Nuno da Cunha como capitão-geral da guerra do Norte, pelo que este seguiu com reforço de meios terrestres e navais, chegando a Baçaim em Junho de daquele ano. Ao contrário do que sucedera na ocasião anterior, o oficial superior instalou-se nesta cidade e não em Chaul<sup>334</sup>, anunciando uma prática habitual durante o século XVII e primeiras décadas da centúria seguinte e esboçando a alteração de um dos paradigmas do sistema defensivo da Província do Norte, com a passagem do centro militar para Baçaim, em detrimento de Chaul ou de Damão.

Os meses de estadia de Nuno da Cunha em Baçaim não produziram maior efeito do que a resistência dos portugueses às forças de Ahmadnagar, que continuavam deambulando entre o seu arraial na praga Solgão e as imediações da praça, “sem haver rompimento de poder a poder”. Os cristãos, que averbaram então dezenas de baixas, tinham-se fortificado junto às igrejas de Nossa Senhora dos Remédios e da Madre de Deus, estabelecimentos religiosos no caçabé de Baçaim, aos quais voltaremos. Estes factos evidenciam o equilíbrio de posições, com os portugueses a evitarem uma investida decisiva para expulsar os seus contendores, mas com estes também longe de poder montar um efectivo cerco à cidade capital do distrito e ao seu espaço limítrofe. A incursão do capitão-geral sobre Galiana também se gorou, por ter sido realizada em Agosto, época de abundantes chuvas<sup>335</sup>. Melhor sorte teve a armada do Norte, que na

---

<sup>333</sup> Cf. António Bocarro, *Década 13...*, p.63-70 e 87-88.

<sup>334</sup> Cartas do vice-rei D. Jerónimo de Azevedo ao rei, de Goa, finais de 1613, "sobre quando daqui o dito vice-rei despediu Nuno da Cunha ao Norte com todo o necessário" e "sobre as capitánias das fortalezas do Estado da Índia e das pessoas que as servem". Nesta última o vice-rei informava ter enviado neste Inverno capitães-mores da gente de guerra, para que estes residissem nas respectivas cidades, exceptuando em Baçaim, por ali estar o capitão-geral Nuno da Cunha. Vide António Bocarro, *Década 13...*, p.88-89.

<sup>335</sup> Cf. António Bocarro, *Década 13...*, p.109-12. Vide a certidões de Domingos Lopes de Azevedo, guarda-mor da Torre do Tombo da Índia, testemunhando a acção de vários oficiais na Índia, de

passagem por Agaçaim topou com embarcações malabares preparadas para assolar a margem setentrional do Vaitarna, sob jurisdição de Damão, talvez também Manorá; infligiu-lhes pesada derrota, sobretudo por acção de Gaspar de Melo Pereira<sup>336</sup>, reduzindo o poder marítimo operacional dos que contendiam com os portugueses nesta guerra.

Note-se a propósito que, durante estes meses, apesar das praganas a nascente do caçabé de Baçaim e da povoação de Agaçaim terem estado sob controlo da milícia do Nizâmshâ, nunca as fortalezas de Manorá e Asserim caíram em suas mãos, não obstante o seu isolamento no interior, justificando o seu epíteto de guardiãs do território. Melo Pereira e António Pinto da Fonseca, agora à cabeça da gente da guerra de Baçaim com poderes excepcionais de vedor da Fazenda, descercaram e abasteceram com sucesso estas posições nos primeiros meses de 1614, destronando-lhes o seu arraial e alcançando “[d]as maiores [vitórias] que até então tiveram nesta guerra”, junto a Baçaim<sup>337</sup>.

Os meses de Inverno daquele ano voltaram a ser de equilíbrio, mas os portugueses voltaram às vitórias em Novembro, destroçando o arraial inimigo<sup>338</sup>. Tornava-se evidente que a hoste de Ahmadnagar não era bastante para expulsar os portugueses do território, situação que demandava a celebração de pazes. Este facto motivou a deslocação de D. Jerónimo de Azevedo ao Norte no princípio de 1615, declarando-se então tréguas sob a mediação do soberano Âdilshâhi de Bijapur, firmando-se as pazes definitivas em Outubro daquele ano<sup>339</sup>. Enfim, esta guerra contra o Estado da Índia acabou por coincidir com o último fôlego da dinastia Nizâmshâhi, derrotada logo em 1616-17 e 1621 pelo príncipe mogor e definitivamente extinta por Shâhjâhan já coroado, em 1636<sup>340</sup>. A guerra no distrito de Baçaim havia sido, porém, assaz

---

10/12/1621 (AHU, *Índia*, cx10, doc146), e “Lista dos despachos que o conde de Linhares vice-rei da Índia consultou a Vossa Majestade pelas vias deste ano de 1630” (AGS, *SP*, SCP, liv.1523, fl.8v-10v).

<sup>336</sup> Cf. António Bocarro, *Década 13...*, p.212-17. O vice-rei elogiou particularmente o desempenho de Gaspar de Melo Pereira nesta refrega, razão porque o nomeou meses depois capitão-mor da armada do Norte, conforme se pode ler na sua carta ao rei, de Goa, Abril de 1614 (FUP, 2-2-2, 54-6/56-2, do AHEI, *MR*, 12, 169-172v). Vide também a carta do mesmo vice-rei ao monarca, de Goa, 22/12/1613 (FUP, 2-2-2, 21/1-22/2, do AHEI, *MR*, 12, 46v-49v). Vide a citada certidão de Domingos Lopes de Azevedo, guarda-mor da Torre do Tombo da Índia, de 10/12/1621 (AHU, *Índia*, cx10, doc146).

<sup>337</sup> Carta do vice-rei D. Jerónimo de Azevedo ao rei, de Goa, Abril de 1614 (FUP, 2-2-2, 54-6/56-2, do AHEI, *MR*, 12, 169-172v). Vide António Bocarro, *Década 13...*, p.228-59. Os poderes excepcionais conferidos a António Pinto da Fonseca motivaram desavenças com o capitão da cidade, Manuel de Andrade Beringel, por litígios relacionados com as respectivas competências; o braço de ferro terminou com a suspensão deste último pelo vice-rei, por tentar obrigar as forças sob o mando do primeiro a estacionar fora das muralhas de Baçaim (cf. António Bocarro, *Década 13...*, p.259-70).

<sup>338</sup> Cf. António Bocarro, *Década 13...*, p.315-18.

<sup>339</sup> Cf. *Ibidem*, p.340-41 e 351-52.

<sup>340</sup> Vide Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistân e Hindustân...*, p.211-17 e 439-88.

encarniçada, causando avultados prejuízos e fazendo perigar a própria integridade do território. Revelavam-se também algumas fragilidades do seu sistema defensivo, cuja resolução se mostrava vital para assegurar a presença portuguesa em caso de contexto político-militar mais adverso.

\*\*\*

Em conclusão, podemos dizer que durante este longo período de quase um século, entre as reacções imediatas à concessão de Baçaim e a fixação de outros povos europeus no Hindustão, o território de Baçaim foi atacado seriamente apenas por duas vezes, em 1593-94 e em 1613-15, por forças do sultanato de Ahmadnagar, sendo estas as únicas situações em que a integridade da presença portuguesa neste distrito foi posta minimamente em causa. A incursão das forças de Nizâmshâ de 1570-71 tocou-o apenas marginalmente, centrando-se fundamentalmente em Chaul, e as acções de nobres mogores incidiram sempre sobre Damão, jamais se verificando um ataque directo da hoste imperial. As surtidas do pequeno reino dos Mahaved Kolis nunca tiveram outro objectivo senão pôr em causa o controlo português sobre as circunscrições mais interiores, afastando-se acção após acção da zona nevrálgica do território. Efectivamente, a defesa da jurisdição de Baçaim durante o século XVI assentou fundamentalmente em dois paradigmas.

Em primeiro lugar, o de que as possessões portuguesas de Damão e Chaul lhe serviam naturalmente de escudo defensivo, cabendo à primeira fazer face a eventuais investidas dos mogores, ao passo que a segunda suportaria as investidas do sultanato de Ahmadnagar. De facto, até aos últimos anos desta centúria, nunca o epicentro dos conflitos do Norte esteve em Baçaim, centrando-se antes naqueles espaços de fronteira. Os ataques de corsários malabares muito raramente incidiram no território e, mesmo, na orla marítima deste distrito, embora seja evidente a sua acção perturbadora sobre as ligações entre Goa e o Guzerate.

Em segundo lugar, o de que, havendo no território duas áreas claramente distintas do ponto de vista militar – uma vital, contornada por cursos fluviais, correspondente às ditas ilhas de Baçaim e Salsete, e outra acessória, fonte de rendimentos, mas sem defesa possível em caso de conflito generalizado, as praganas do interior – era necessário que

as populações locais reconhecessem em absoluto os portugueses como força militar superior da região. Neste último quadro insere-se a resistência e as expedições punitivas contra os coles que, com as suas acções predatórias no sertão, punham em causa aquela premissa e a própria matriz da presença portuguesa na região, bem como a tradicional relação entre a cidade e o seu território, prévia à chegada dos portugueses.

Os portugueses beneficiaram igualmente de uma conjuntura regional favorável, jogando habilmente com as divergências entre os diversos potentados indianos, devendo registar-se que, tal como no período anterior à instalação dos europeus, esta foi uma área periférica nas principais contendas e jogos de poder do Hindustão. Assim, o primeiro século da presença portuguesa ficou marcado por estabilidade territorial assinalável<sup>341</sup>, um factor que permitiu uma apropriação profunda e a vários níveis deste território. A conversão ao cristianismo da população local teve um papel determinante no estabelecimento duradouro dos europeus, bem como a teia de relações sociais constituída, aspectos que não abordamos neste trabalho, atentando antes à rede administrativa, civil e religiosa que possibilitou esta implantação portuguesa. São estes os aspectos que se analisam nos dois capítulos seguintes, antes de se retomar o curso da história político-militar, cujos paradigmas conheceram profundo abalo em meados do século XVII.

---

<sup>341</sup> Já o havia intuído Walter Rossa, afirmando que “os limites do distrito de Baçaim sofreram variações irrelevantes” entre 1556 e 1665 (cf. “Baçaim, sete alegações...”, in *op. Cit.*, p.110).

## 6. O incremento do dispositivo defensivo

Directamente relacionada com a questão da integridade física do território está o processo de construção ou reedificação de fortificações, sobre o qual já deixámos uma nota relativa aos inícios da presença portuguesa. De facto, pode dizer-se que até ao conflito de 1570-71 com as forças de Ahmadnagar não houve praticamente evolução do dispositivo defensivo, não obstante a constatação da sua insuficiência por alguns servidores da Coroa<sup>342</sup>. Até àquela data, a situação militar pacífica desviou o Estado de investimentos em novas construções militares ou reparação das existentes, não havendo notícia de que as elites locais tenham criado à sua conta estruturas daquele tipo, como fizeram posteriormente. A alteração do quadro político e os ataques realizados pelas forças muçulmanas circunvizinhas à Província do Norte demandaram uma nova postura da Coroa, tanto na defesa da cidade, como da protecção da sua extensa jurisdição.

### 6.1. A defesa da cidade

Em Baçaim, a primitiva fortaleza servia como local de residência do capitão e dos seus contingentes militares<sup>343</sup>, bem como espaço de refúgio da população em caso de conflito. A esmagadora maioria dos portugueses, bem como dos seus fiéis locais, residia fora do perímetro fortificado e em seu torno, localizando-se também em área desprotegida a matriz de São José, os estabelecimentos das ordens religiosas e a Misericórdia<sup>344</sup>. Segundo o visitador jesuíta Alexandre Valignano existiam em Baçaim, por volta de 1575, cerca de 800 fogos<sup>345</sup>, contabilizando-se meio século depois 400 casados brancos e 200 cristãos indianos residentes, além dos respectivos escravos<sup>346</sup>. Boa parte dos interesses portugueses encontrava-se, pois, desguarnecido em caso de ataque ao território, nomeadamente se este chegasse às imediações da fortaleza, uma situação que tinha paralelo nas demais cidades portuguesas do Norte.

---

<sup>342</sup> Vide Dejanirah Couto, “A Fortaleza de Baçaim”, in *op. Cit.*, p.111-12, onde se arrolam os requerimentos que desde a década de 1540 se fizeram para que se reforçasse o dispositivo defensivo.

<sup>343</sup> Mantinha estas funções na década de 1630, cf. António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.176.

<sup>344</sup> Relatório das várias missões no Oriente realizado pelos padres Francisco Henriques e André de Carvalho, de 09/1561 (*DI*, V, 30).

<sup>345</sup> *Sumarium Indicum*, de 08/12/1577 (*DI*, XIII, 1).

<sup>346</sup> Cf. António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.176-77.

Parece que só aquando da crise de 1565-75 no Estado da Índia, nomeadamente do cerco de Chaul pelas forças do Nizâmshâ, se começou a pensar seriamente no reforço defensivo das praças do Norte, nomeadamente através da construção de cercas abaluartadas que cingissem e protegessem as povoações portuguesas. Em Baçaim os trabalhos começaram anos antes, embora muito lentamente, talvez nos tempos de D. Antão de Noronha<sup>347</sup>: uma carta régia de 1586 assinalava que estes tinham principiado havia três décadas, o que aponta genericamente para pouco depois de meados de Quinhentos; fazia-se também menção à mercê de 12.000 pardaus por D. João III, destinados às obras da fortificação<sup>348</sup>.



Fig. 26 – Entrada da fortaleza de Baçaim

A cerca abarcava todas as zonas habitadas da cidade, engrandecidas desde os tempos iniciais para Norte e Oeste da fortaleza de São Sebastião, incluindo os complexos monásticos e os edificios civis entretanto criados e, portanto, os mais vitais

---

<sup>347</sup> Vítor Luís Gaspar Rodrigues documenta para o governo deste vice-rei uma série de obras no Estado da Índia e um reforço defensivo generalizado (*A Evolução da Arte da Guerra...*, tomo II, p.281-82).

<sup>348</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Duarte de Meneses, de Lisboa, 07/02/1586 (FUP, 2-1-4, 7/2-5, do AHEI, MR, 3A, 130-131v; publicada no *APO*, III, 61-66).

interesses portugueses. Englobou também uma área desocupada a Norte, local de uso agrícola eventual, zona de instalação de aquartelamentos em momentos politicamente agitados e reserva para a expansão da cidade. O desenho da muralha veio, afinal, consagrar a definição e protecção do espaço urbano nos limites dos acidentes naturais que rodeavam a urbe, o mar a Oeste, o rio a Sul e um seu esteiro a Norte, totalizando um perímetro de quase 2500m e uma área de cerca de 40ha<sup>349</sup>.

Recorde-se que o período anterior àquele conflito com Ahmadnagar foi relativamente pacífico, um factor que terá contribuído para um certo desleixo na protecção ao aglomerado. Havia mesmo quem considerasse um gasto e trabalho desnecessário cercar-se a cidade, “porque os vizinhos de Baçaim são fraquíssimos”, ao contrário do que sucedia em Damão. Os adversários mais temidos na década de 1560 eram ainda os que provinham do mar, perdurando o receio da ameaça turca<sup>350</sup>. Poucos anos depois, o padre jesuíta Francisco Monclaro relatava que “Baçaim é uma fortaleza que mandou fazer antigamente Nuno da Cunha e agora cresceu de maneira que está uma boa povoação, cercada de muro e se vai fazendo forte”<sup>351</sup>. Isto é, a partir do reduto defensivo inicial crescera um aglomerado populacional que, naquele momento, estava a ser rodeado por nova muralha. Em 1582 registou-se que a cidade era “cercada de muro de pedra e cal com seus baluartes muito fortes excepto da banda da vasa por não ser tão necessário”<sup>352</sup>.

A fortificação de Baçaim levou, porém, muitos anos a ser concluída. Conhecem-se diversas missivas régias nos últimos dois decénios desta centúria, dando conta dos atrasos na finalização das obras, denunciados pela Câmara da cidade, e instruindo Goa para que providenciasse a sua conclusão. Em 1580, pela segunda vez à frente do Estado da Índia, D. Luís de Ataíde decidiu atribuir às forças locais o ónus da conclusão da fortaleza. Removeu a mercê de D. João III e determinou novos impostos destinados a este fim em todo o Estado da Índia, nomeadamente a tributação de 1% sobre todas as entradas e saídas de mercadorias. A Câmara de Baçaim, embora aceitando a imposição,

---

<sup>349</sup> Cf. Dejanirah Couto, “A Fortaleza de Baçaim”, in *op. Cit.*, p.112; Walter Rossa, “Baçaim, sete alegações...”, in *op. Cit.*, p.114-15 e 119-20.

<sup>350</sup> “Para informação das fortalezas e lugares da Índia em tempo que o vice-rei D. Antão fazia fortaleza em Mangalor”, c.1568 (ARSI, *Goana Miscellania*, 38, fl.352-74v). Esta relação foi publicada por José Wicki, S.J., “Duas relações sobre a situação da Índia portuguesa nos anos de 1568 e 1569”, in *Stvdia*, nº8, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1961, p.175-76.

<sup>351</sup> Carta do padre Francisco de Monclaro, reitor do colégio de Baçaim, ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/10/1575 (*DI*, X, 1).

<sup>352</sup> Cf. “Livro das cidades e fortalezas que a Coroa de Portugal tem nas partes da Índia...”, in *op. Cit.*, fl.23-23v.

pediu ao monarca que a Coroa perfizesse o valor em falta para se atingir aquela quantia, já que a lentidão dos trabalhos fazia com que não houvesse “nela baluarte acabado nem pano de muro fechado”. O concelho requereu também o fornecimento de artilharia, pois a cidade contava apenas com sete peças<sup>353</sup>, uma carência que era generalizada em boa parte do Estado da Índia<sup>354</sup>. O requerimento permaneceu sem resposta<sup>355</sup>.

Em meados da década de 1580 entrou em cena na fortificação das praças do Norte o célebre engenheiro-mor do Estado da Índia Giovanni Battisti Cairati, que ali realizou trabalhos louvados pelo vice-rei<sup>356</sup>. A fortaleza de Chaul já devia então estar concluída, mas as de Damão e Baçaim permaneciam inacabadas. O cerco da década anterior fora um poderoso estímulo para a defesa da povoação na barra do Kundolika, acelerando as suas obras. O rei não cessou, contudo, de recomendar diligência naquele assunto, revelando prioridade pela conclusão dos trabalhos em Damão, dada a maior exposição à ameaça mogor<sup>357</sup>. Nem a carta do engenheiro-mor descansou o soberano, que repetidamente mostrou querer certificar-se do andamento e qualidade das obras, das quais dependia a condução das relações com aquele império<sup>358</sup>. O principal problema parece ter sido, no entanto, financeiro, motivando litígio entre Goa e a Câmara de Baçaim, que o monarca procurou arbitrar.

O soberano instruiu Matias de Albuquerque sobre o assunto, fazendo eco de um acordo celebrado entre a cidade e o governador seu antecessor, pelo qual aquela fez voluntariamente à Fazenda “serviço dos direitos da imposição para a fortificação”,

---

<sup>353</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Duarte de Meneses, de Lisboa, 07/02/1586 (FUP, 2-1-4, 7/2-5, do AHEI, MR, 3A, 130-131v; publicada no APO, III, 61-66).

<sup>354</sup> Cf. Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *A Evolução da Arte da Guerra...*, tomo II, p.351-56. A falta de artilharia era agravada pela escassez de artilheiros e bombardeiros e pela fraca qualidade das peças disponíveis.

<sup>355</sup> Este facto motivou novas queixas da municipalidade e advertência do rei ao vice-rei D. Duarte de Meneses, como se lê na carta de Lisboa, 08/03/1588 (FUP, 2-1-4, 56/5-57/5, do AHEI, MR, 3A, 346-348v; publicada no APO, III, 218-223).

<sup>356</sup> Sobre o contexto destas obras promovidas por arquitectos italianos em espaços portugueses vide Rafael Moreira, “A arte da guerra no Renascimento”, in *História das Fortificações Portuguesas no Mundo*, Lisboa, Alfa, 1994, p.143-58; Walter Rossa, *Cidades Indo-Portuguesas. Contribuição para o estudo do urbanismo português no Hindustão Ocidental*, Lisboa, CNCDP, 1997.

<sup>357</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Duarte de Meneses, de Lisboa, 21/01/1587 (APO, III, 76). Vide Sousa Viterbo, *Dicionário Histórico e Documental dos Arquitectos, Engenheiros e Construtores Portugueses*, ed. Pedro Dias, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1988, vol. I, p.154-55.

<sup>358</sup> Cartas do rei ao vice-rei D. Duarte de Meneses, de Lisboa, 22/03/1588 e 06/02/1589 (FUP, 2-1-4, 41/3-5, do AHEI, MR, 3A, 285-286, publicada no APO, III, 155-58; FUP, 2-1-4, 52/4-56/2, do AHEI, MR, 3A, 334-343, publicada no APO, III, 192-204).



fabricando pólvora à sua conta para abastecer a cidade<sup>359</sup>; as ordens régias não devem ter sido cumpridas<sup>360</sup>. Na verdade, a administração deficiente dos tributos criados para aquele efeito foi o principal motivo do atraso das obras, sendo certo que as verbas eram localmente desviadas para outros fins, nomeadamente pelos próprios capitães. A situação militar agravou-se em 1593-94, com a tomada do morro de Chaul pelas forças de Ahmadnagar, pelo que o rei colocou gravidade na conclusão da fortaleza de Baçaim<sup>361</sup>, o que ainda assim não surtiu efeito. A municipalidade continuava a declarar-se financeiramente impotente para cumprir o desígnio, requerendo uma parte dos rendimentos da Fazenda Real daquela jurisdição provenientes dos foros (12.000 xerafins), bem como uma das viagens concessionadas pela Coroa à China, a fim de encerrar definitivamente o perímetro defensivo. Matias de Albuquerque acabou por conceder parte dos réditos pedidos (5.000 xerafins)<sup>362</sup>. Em 1598, a Coroa mantinha-se ainda indecisa quanto às responsabilidades que devia assumir neste domínio e qual o apoio conveniente a dar ao município<sup>363</sup>, mas pouco depois anuiu em conceder uma importância para este fim, celebrando com o município um contrato para que estes comparticipassem as obras através do citado 1% dos direitos da imposição<sup>364</sup>.

Assim, na viragem de século reportava-se o bom andamento dos trabalhos, sob a liderança dos vereadores e do capitão da cidade, diligenciando-se, igualmente, para colocação da artilharia em reparos e estabelecendo-se casas para armazenamento da

---

<sup>359</sup> Carta do rei ao vice-rei Matias de Albuquerque, comunicando diversas matérias relatas pelo seu antecessor Manuel de Sousa Coutinho, de Lisboa, 12/01/1591 (FUP, 2-1-5, 12/4-19/5, do AHEI, *MR*, 3A, 406-425; publicada no *APO*, III, 242-274).

<sup>360</sup> Por carta ao vice-rei Matias de Albuquerque, de Lisboa, 15/02/1593, o monarca voltou a insistir no cumprimento das suas ordens (FUP, 2-1-2, 29/5-34/3, do AHEI, *MR*, 2A, 126-137; publicada no *APO*, III, 366-383).

<sup>361</sup> Carta do rei ao vice-rei Matias de Albuquerque, de Lisboa, 18/02/1595 (FUP, 2-1-6, 52/2-54/5, do AHEI, *MR*, 3A, 529-535v; publicada no *APO*, III, 473-483). Quando esta carta foi escrita já o morro de Chaul havia sido capturado pelos portugueses, como ficou expresso.

<sup>362</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 05/02/1596, recordando matérias comunicadas pelo seu antecessor Matias de Albuquerque (FUP, 2-1-7, 49/4-51/4, do AHEI, *MR*, 4, 758-763; publicada no *APO*, III, 683-692).

<sup>363</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 10/03/1598 (FUP, 2-1-3, 24/4-25/2, do AHEI, *MR*, 2B, 406-407v; publicada no *APO*, III, 861-864).

<sup>364</sup> A carta do rei ao vice-rei Rui Lourenço de Távora, de Lisboa, 09/02/1611, determinava que fosse reposta a verba de 3.000 pardaos destinada às obras de fortificação da cidade, quantia estabelecida pelo vice-rei Matias de Albuquerque e retirada pelo provedor-mor dos Contos Francisco Pais (*DRILM*, II, 20-30). A cópia da carta da Câmara de Baçaim ao Conselho da Fazenda, de 07/12/1614, dava conta da celebração de um contrato entre a cidade e o monarca acerca da cobrança e dispêndio das imposições, bem como do regimento que o regulava (AHU, *Índia*, cx3, doc142). Outra missiva do município, da mesma data, queixava-se de que a mencionada verba tinha deixado de ser paga pela Coroa (AHU, *Índia*, cx3, doc141). Ligado a este tributo estava o escrivão da Câmara de Baçaim “das imposições e um por cento”, como João Correia, citado na carta do rei ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 06/03/1616 (*DRILM*, III, 437-38).

pólvora e munições<sup>365</sup>. Estas últimas acções, levadas a cabo pelo recém-empossado D. Francisco de Meneses, foram seguramente uma reacção de Aires de Saldanha ao relatório sombrio do ouvidor-geral enviado pelo vice-rei ao Norte, entre Outubro de 1601 e meados do ano seguinte. Nele dizia-se que a fortaleza de Baçaim contava apenas com 16 peças de artilharia “meio soterradas no chão e tão mal acondicionadas como coisa sem dono”, um evidente retrato do desleixo dos oficiais reais ante aquele aspecto tão relevante para a defesa da cidade. O testemunho parece ser um exame fidedigno das obras das fortalezas do Norte, relatando o estado praticamente final das estruturas de Damão e Chaul, mas denunciando os atrasos que ainda se verificavam em Baçaim, “a que menos obra tem feito e mais por fazer”, pois “pela banda da terra da parte da vaza ainda por acabar de cerrar e donde está cerrado não tem mais que meia altura da que há de ter e só da banda da praia está acabado que é por donde corre menos risco”<sup>366</sup>.

Este registo revela que as obras realizadas até esta época em Baçaim tiveram como preocupação central a defesa da orla marítima, desprezando-se a possibilidade de ataque através do esteiro salgado, o sector que se mantinha incompleto. Era ainda a ameaça naval, nesta época dos piratas malabares, a mais temida pelos moradores de Baçaim, apostando-se no referido carácter pantanoso do flanco terrestre Norte e negligenciando-se, mesmo, as possibilidades de acometimento a partir do sertão, a Oeste. Esta estratégia de fortificação, condicionada por certa visão político-militar do território, começava a ser questionada por certos oficiais, como o citado ouvidor-geral, antecipando de certa forma as novas prioridades defensivas da segunda metade da centúria seguinte<sup>367</sup>. Sublinhe-se que a maior rapidez dos trabalhos em Chaul e Damão se relaciona certamente com o mencionado paradigma militar, no qual estas povoações de fronteira estavam mais sujeitas a ataques inimigos.

Em 1614 o monarca considerou Baçaim “cercada e defensável”<sup>368</sup>, afirmação contrariada pela Câmara, para quem “a cidade tem ainda muita parte da fortificação por acabar” e pelo menos um baluarte em ruína<sup>369</sup>. As obras devem ter paralisado

---

<sup>365</sup> Cartas do rei ao vice-rei Aires de Saldanha, Lisboa, 25/01/1601 e 12/02/1603 (FUP, 2-1-11, 12/1-16/2 e 51/1-53/1, do AHEI, MR, 7, 33-43v e 160-164).

<sup>366</sup> Lembrança das coisas do Norte para o senhor vice-rei Aires de Saldanha, de Baçaim, 25/06/1602 (BNP, *Reservados*, cód. 11410, fl.73-81v, FR704).

<sup>367</sup> Em “Baçaim, sete alegações...”, in *op. Cit.*, p.120, Walter Rossa expõe os níveis de protecção que as ruínas subsistentes indiciam, reportando portanto ao derradeiro cenário político-militar com que os portugueses se confrontaram.

<sup>368</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 03/02/1614 (*DRILM*, III, 35-38).

<sup>369</sup> Cópia da carta da Câmara de Baçaim ao Conselho da Fazenda, de 07/12/1614 (AHU, *Índia*, cx3, doc142).

novamente, mercê sobretudo dos desentendimentos entre os agentes da Coroa e os oficiais locais sobre a gestão dos direitos da imposição, facto que levou o governador Fernão de Albuquerque a sentenciar que com aquele modelo de gestão as obras nunca teriam fim<sup>370</sup>. O facto do município concentrar em si simultaneamente a cobrança e gestão da verba consignada àquele empreendimento, aparentemente com difícil e intermitente controlo da administração régia, levava a que a importância fosse desviada para outras utilizações. Além disso, tudo leva a crer que a Fazenda Real falhasse recorrentemente com a sua obrigação pecuniária. Ninguém parecia, pois, estar muito preocupado com o atraso das obras, esperando antes que a intervenção da outra parte resolvesse o problema.

A Coroa acabou por adoptar uma solução radical na resolução do impasse, aparentemente por sugestão do vice-rei. A partir de 1624, a responsabilidade pela gestão das verbas consignadas às obras militares de Baçaim foi confiada aos jesuítas, mantendo-se as obrigações contributivas do Estado e da cidade<sup>371</sup>. Nomeavam-se, assim, agentes aparentemente neutros para superintender as verbas provenientes das duas entidades, homens prestigiados e com forte implantação no território. Na verdade, o Estado procurava com esta decisão suprir a sua falta de agentes capazes em Baçaim, servindo-se mais uma vez da estrutura religiosa para alcançar os seus propósitos de reforço do controlo daquela jurisdição. A estratégia acarretava, claro, o reforço do poder local dos inicianos.

Por estes anos estava já cerrado o perímetro defensivo da cidade, protegido por seus 11 baluartes, como evidenciam os inventários pormenorizados coevos. Entre estes cite-se o ordenado pelo vice-rei D. Miguel de Noronha aquando da sua chegada à Índia, em 1629, abrangendo toda a jurisdição de Baçaim<sup>372</sup>, que certamente serviu de base ao

---

<sup>370</sup> Cartas do rei ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 21/02/1615 (*DRILM*, III, 274-275) e do governador Fernão de Albuquerque ao rei, de Goa, 07/02/1620 (*DRILM*, V, 309-310) e 10/02/1621 (*DRILM*, VII, 126-127 e 149).

<sup>371</sup> Carta ânua da província de Goa, de 15/12/1624 (*ARSI*, *Goana História*, 33 I-II, fl.762v) e cartas do rei ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 31/03/1626 e 13/04/1626 (AHU, *Índia*, cx14, doc93; AN/TT, *DRILM*, L23, fl.117, nº59).

<sup>372</sup> Por carta ao capitão de Baçaim Gaspar de Melo de Miranda, de Goa, 26/10/1629, D. Miguel de Noronha determinou que ele, juntamente com o ouvidor e vereador mais velho da cidade, fizessem “um inventário com muita clareza e distinção de tudo o que nessa cidade há e pormenor da artilharia, reparos, navios, pólvora, munições e mais coisas que essa cidade tiver para sua segurança (...) e do que nesta feitoria de presente há”. O capitão deveria promover o mesmo tipo de registo para toda a jurisdição de Baçaim, indicando o número de efectivos (FUP, 2-2-5, 55/5-56/3, do AHEI, *MR*, 13B, 508-09v). A parte referente à cidade de Baçaim encontra-se em FUP, 2-2-5, 56/3-57/3, do AHEI, *MR*, 13B, 509v-512 (que citamos neste parágrafo).

elaborado anos depois por António Bocarro<sup>373</sup>. Destes dois testemunhos conclui-se que, apesar de totalmente cercada, a cidade de Baçaim estava ainda deficientemente protegida. Apenas cinco baluartes eram considerados completos e em bom estado de conservação, os Cavaleiro, Madre de Deus, São João, Elefante e São Pedro, isto é, o que protegia a “porta do campo da cidade” e os que defendiam a orla marítima; o de São João “está na ribeira defronte do surgidouro”, protegendo portanto este acesso. Os que pontuavam junto ao esteiro salgado a Norte eram os que apresentavam pior estado, sobretudo o Santiago, que “não tem mais que o pano de muro de fora” e “não tem por dentro casamatas nem outra nenhuma coisa”, situação idêntica ao de São Gonçalo. Os de São Sebastião, Nossa Senhora dos Remédios e Reis Magos tinham o parapeito interno por concluir e o de São Paulo, fronteiro ao colégio jesuíta, estava “quebrado do mar bater nele”. Quanto aos panos de muro, apenas os que ladeavam a via de acesso terrestre estavam em situação exemplar, recebendo os demais a classificação de “não está perfeito”; o troço da banda do esteiro entre os baluartes mais deficientes, os de Santiago e São Gonçalo, tinha apenas erguido o paramento externo<sup>374</sup>.

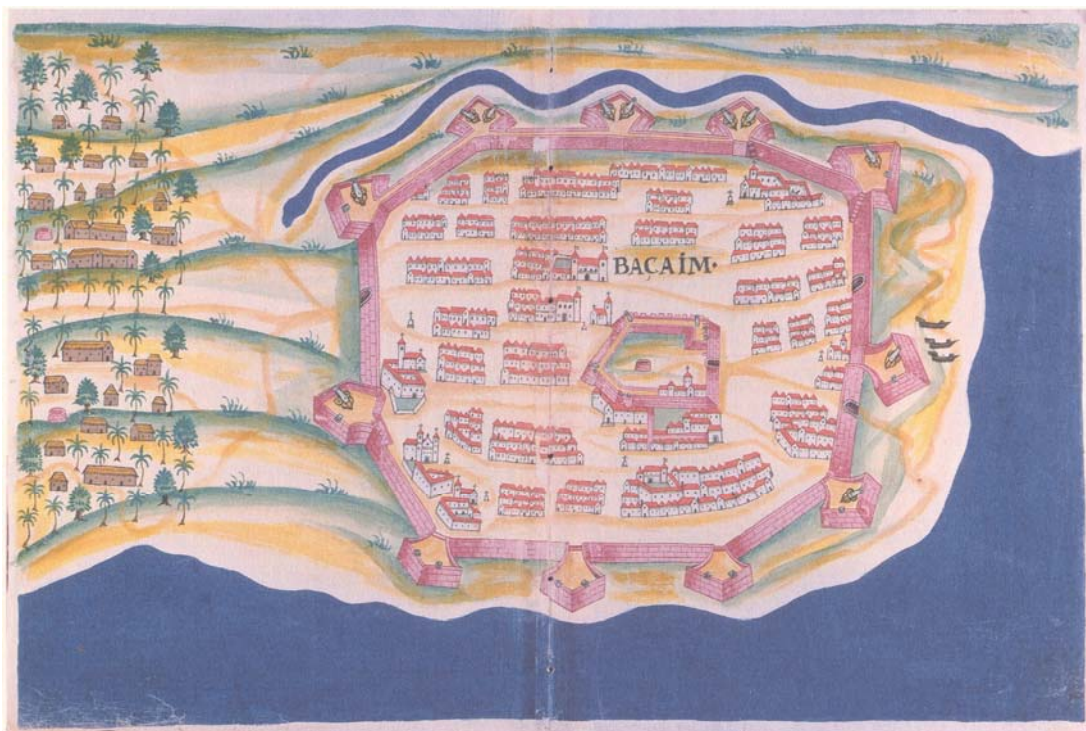


Fig. 27 – Baçaim segundo António Bocarro (*Livro das plantas de todas as fortalezas...*)

<sup>373</sup> António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.174-84.

<sup>374</sup> Para a identificação destes baluartes vide Walter Rossa, “Baçaim, sete alegações...”, in *op. Cit.*, p.119-20. É interessante verificar a descrição do remanescente destas estruturas feita por este autor após minucioso levantamento, visto revelar campanhas de obras posteriores a esta época, que subverteram completamente as prioridades defensivas.

Do exposto pode, pois, concluir-se que, apesar da preocupação pela defesa do acesso terrestre a Baçaim, continuava a privilegiar-se a segurança da frente marítima da urbe nas primeiras décadas de Seiscentos. Se na centúria anterior se temera as esquadras otomanas e, anos depois, os corsários malabares, neste contexto receava-se sobretudo um assalto das frotas norte-europeus, crescentemente na ofensiva contra o Estado da Índia, como veremos adiante. Na realidade, a estrutura militar que protegia a cidade revelara-se suficiente para acudir aos pontuais rebates terrestres até então ocorridos. Recorde-se que, desde os primeiros decénios da presença portuguesa, só nas guerras de 1593-94 e de 1613-15 é que tropas muçulmanas se avizinham da praça e apenas nesta última houve combates junto às muralhas. Ao contrário do que sucedia com Damão ou Chaul, Baçaim estava defendida por um grande território e por acidentes naturais significativos, pelo que o investimento da Coroa e das próprias autoridades locais se desviou amiúde para outras prioridades. A cidade contava, também, com um dispositivo defensivo espalhado pela sua jurisdição, um dos seus paradigmas de segurança.

## **6.2. As fortificações do território**

Os projectos de reforço do sistema defensivo da ilha de Baçaim, do segundo quartel de Seiscentos, estavam essencialmente voltados para a defesa da orla costeira, tal como referido para a cidade. Dos dois planos de fortificação das barras de Agaçaim e Baçaim, acalentados pelo vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, subsistiu no imediato este último. Considerou-se em Goa que a defesa de Agaçaim comportava o risco de estimular alguns moradores da cidade a abandoná-la para se fixarem naquela povoação, “onde tinham perto as suas fazendas”<sup>375</sup>, uma referência às circunscrições fundiárias detidas naquele caçabé ou nas praganas mais próximas. A pequena torre da ilha das Vacas, na embocadura do Vaitarna, foi levantada pelo respectivo foreiro e na década de 1630 já estava em ruína, pois a sua reduzida capacidade defensiva tornava-a presa fácil das embarcações malabares<sup>376</sup>.

O forte da barra de Baçaim, embora considerado desde logo como “bastante necessário”, acabou também por ser adiado por falta de verbas, insuficientes para a

---

<sup>375</sup> Carta do vice-rei D. João Coutinho ao rei, de Goa, 07/02/1619, em resposta a uma do monarca, de Lisboa, 20/01/1618 (*DRILM*, IV, 268-269).

<sup>376</sup> Cf. António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.164.

conclusão dos próprios muros da cidade<sup>377</sup>. As insistências do Reino para imediata execução da obra esbarraram no pragmatismo de Goa, sem recursos para levar o empreendimento a bom porto<sup>378</sup>. A Câmara Municipal ensaiou um apelo junto da Coroa para que esta apoiasse a construção do forte “na barra no morro da aguada”, nomeadamente através da concessão de duas viagens de Moçambique; procurou persuadi-la da importância da obra para repelir as embarcações inimigas que sulcavam aqueles mares<sup>379</sup>, um argumento convincente no contexto da época. O “baluarte novo na barra” estava a ser edificado em 1637, com as costumadas verbas geradas localmente<sup>380</sup>, essencialmente com a função de vigiar e impedir a entrada das pequenas embarcações dos piratas malabares no rio Ulhas. Quatro anos depois este não parecia estar a cumprir a sua função, registando-se surtidas nocturnas daqueles inimigos. A verdade é que o reduto não dispunha então de guarnições militares e peças de artilharia, recusando-se a transferência para ali de efectivos e material da praça de Baçaim. Por um lado estes meios eram escassos na cidade, por outro julgava-se difícil que embarcações de maior parte, como as dos contendores norte-europeus, pudessem entrar em barra tão cheia de baixos e restingas<sup>381</sup>. A estrutura militar, certamente assaz ligeira, permaneceu assim quase sem função no sistema defensivo do território, ante as hesitações face à sua real utilidade e à escassez de recursos.

Em relação a outras construções militares no território, já foi referido o reforço de uma das áreas nevrálgicas de defesa do espaço primordial português, os passos de Taná, estratégicos na ligação da terra firme à ilha de Salsete, a partir de Leste. Em data pouco anterior a 1588 foi erguido um baluarte junto à povoação, ficando com a denominação de baluarte novo do rio de Taná, por oposição ao não longínquo baluarte velho, talvez

---

<sup>377</sup> Carta citada do vice-rei D. João Coutinho ao rei, de Goa, 07/02/1619 (*DRILM*, IV, 268-269).

<sup>378</sup> Na sua carta ao vice-rei D. João Coutinho, de Lisboa, 05/03/1620, o monarca encarregava-o de pôr em execução “a obra que aprovais ser necessário fazer-se na barra de Baçaim” (*DRILM*, VI, 365-66). Respondendo à missiva real para que se continuasse a “obra dos fortes”, o governador Fernão de Albuquerque afirmou, de Goa, a 10/02/1621, que até então não se pudera fazer nada, visto um baluarte da cidade de Baçaim estar arruinado (*DRILM*, VII, 149). O rei voltou, porém, a insistir no tema junto do novo vice-rei D. Francisco da Gama, aquando da sua partida de Lisboa, por carta de 08/02/1622, determinando que este não esquecesse o assunto, procedendo conforme o estipulado (*DRILM*, VIII, 360-361).

<sup>379</sup> Carta da Câmara de Baçaim ao Conselho da Fazenda, de Baçaim, 23/12/1626 (AHU, *Índia*, cx15, doc169). No âmbito dos planos de construção de uma fortaleza em Bombaim, alguns fidalgos defenderam a grande utilidade de fortificação da barra de Baçaim, nos mesmos moldes do que fizera em Chaul, como se lê na carta do rei ao vice-rei D. Miguel de Noronha, de Lisboa, 24/12/1633 (AN/TT, *DRILM*, L31, fl157-60v, nº76).

<sup>380</sup> Carta do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 02/12/1637 (AN/TT, *DRILM*, L42, fl29-29v, nº30).

<sup>381</sup> Carta do vice-rei conde de Aveiras ao capitão de Baçaim Rui Dias da Cunha, de Goa, 12/07/1641 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.33v-34v).

herdado dos tempos de domínio muçulmano<sup>382</sup>. No âmbito da crítica situação de 1593-94 foi levantado novo dispositivo militar deste tipo, o baluarte do Passo Cansado, completado por grande muro destinado a proteger aquela passagem na baixa-mar<sup>383</sup>. Diga-se que, por esta época, Taná era também a segunda povoação do distrito com mais portugueses residentes, contabilizados em 150 indivíduos, além de “infinidade de gente da terra”<sup>384</sup>.

Em inícios de Seiscentos ficou registada uma campanha de restauro de alguns destes baluartes “que estavam maltratados”, por iniciativa do arcebispo de Goa, em visita às igrejas do distrito de Baçaim<sup>385</sup>. Quase três décadas depois o apetrechamento dos três redutos mantinha-se precário, registando-se também casos de conservação deficiente, apesar da existência geral de artilharia; eram-lhes agora atribuídas novas designações, talvez em virtude de uma campanha de obras, hipoteticamente a acima citada. O baluarte de Santa Cruz do Passo Cansado, menos de 3km a Norte de Taná, destinava-se a proteger eventuais acometimentos à povoação e à ilha de Salsete a partir do rio Ulhas, nomeadamente desde Galiana; estava naquela época por concluir, sem sítio para que “os soldados se recolham mais que uma ramada de ola”, desprovido de casa de munições, com “um pano de muro caído” e com uma “casa sem telhado onde antigamente se recolhia o capitão”. O baluarte de São Pedro do Passo Seco, então “todo danificado e por dentro quebrado e coberto de ola”, localizava-se numa ilhota em frente a Taná, impedindo o assédio a partir da terra firme, exequível a pé enxuto na maré baixa. O baluarte dos Reis Magos do Mar, uma dezena de quilómetros a Sul da povoação, servia simultaneamente para prevenir investidas de embarcações malabares entradas na barra

---

<sup>382</sup> Cf. Artur Teodoro de Matos, “O Orçamento do Estado da Índia de 1588”, in *Povos e Culturas*, nº8, Lisboa, CEPCEP, 2003, p.307 e 309.

<sup>383</sup> Cf. “Vida e Acções de Mathias de Albuquerque...”, in *Mare Liberum*, nº17..., p.303-04. Vide a referência a esta fortificação constante na primeira parte desta obra, também publicada por Antonella Vignati, “Vida e Acções de Mathias de Albuquerque Capitão e Viso-Rei do Estado da Índia”, in *Mare Liberum*, nº15, Lisboa, CNCDP, 1998, p.233-34. Diogo do Couto escrevia em inícios de Seiscentos que em Taná “há dois castelos roqueiros fundados sobre a água para defenderem aquela passagem” (cf. *Ásia*, VII, iii, 10).

<sup>384</sup> Lembrança das coisas do Norte para o senhor vice-rei Aires de Saldanha, de Baçaim, 25/06/1602 (BNP, *Reservados*, cód. 11410, fl.73-81v, FR704). Diogo do Couto dava então um número mais reduzido de portugueses a viver permanentemente em Taná, pouco menos de seis dezenas (cf. Couto, *Ásia*, VII, iii, 10).

<sup>385</sup> Carta do rei ao vice-rei Aires de Saldanha, Lisboa, 15/02/1603 (FUP, 2-1-11, 47/4-49/3, do AHEI, MR, 7, 149-154).

de Bombaim e impedir a passagem desde a terra firme; tinha uma embarcação para seu serviço, mas faltava-lhe uma casa de munições<sup>386</sup>.

Contudo, a fortificação deste espaço nevrálgico e desta povoação importante do distrito permaneceu duradouramente confinada à fortificação destes passos. Muito embora datem de finais do primeiro quartel do século XVII as demandas iniciais para que o aglomerado de Taná fosse cercado, tal só se veio a verificar pouco antes da expulsão dos portugueses do território. À época o monarca aventava a hipótese de executar a obra de imediato, recorrendo ao direito da imposição de Taná e sua jurisdição, tal como se fizera com sucesso em Baçaim<sup>387</sup>.

A segunda área a ser fortificada na ilha de Salsete terá sido a aldeia de Bandorá, onde em 1575 já existia “um forte que defende o porto dos malabares”<sup>388</sup>. A construção, localizada bem próxima do estabelecimento dos padres jesuítas, possuía algumas peças de artilharia e a guarda de 10 a 12 soldados portugueses durante oito meses do ano, excluindo a época de navegação dificultosa devido à monção<sup>389</sup>. Em 1588 existiam também estruturas defensivas em Caranjá, já mencionadas, e em Bombaim<sup>390</sup>, decerto recente e diminuta. As referências a estas fortificações são muito escassas. Bandorá foi defendida por uma vintena de homens na guerra de 1613-15, “por ser paragem de mais importância da defesa da ilha de Salsete”<sup>391</sup>. Bombaim foi queimado pelo desembarque de neerlandeses e britânicos em 1626-27; o capitão de Baçaim ainda procurou socorrer aquela posição remota da sua jurisdição, enviando embarcações rio abaixo, mas o auxílio chegou tarde de mais<sup>392</sup>.

---

<sup>386</sup> «Treslado do inventário do que se achou no baluarte de Taná», de Taná, 10/12/1629 (FUP, 2-2-5, 54/4-55/4, do AHEI, MR, 13B, 504-507), que citámos, e António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.185-86. As designações correntes destes baluartes eram diversas, já que no treslado da certidão dos escrivães da feitoria de Baçaim, de 20/11/1629, eram denominados por passo cansado, do meio e do mar (FUP, 2-2-5, 54/2-3, do AHEI, MR, 13B, 503-503v).

<sup>387</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 03/02/1614 (DRILM, III, 35-38). Vide Walter Rossa e Sidh Mendiratta, “Ghost Towns. Ruined and disappeared Portuguese colonial settlements in coastal Maharashtra, India: new research results”, comunicação lida no *61st Annual Meeting of the Society of Architectural Historians* (Cincinnati, 23 a 27 de Abril de 2008), no prelo (agradecemos aos autores a consulta deste texto).

<sup>388</sup> Carta do padre Francisco de Monclaro, reitor do colégio de Baçaim, ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/10/1575 (DI, X, 1).

<sup>389</sup> *Sumarium Indicum*, de 08/12/1577 (DI, XIII, 1).

<sup>390</sup> Cf. Artur Teodoro de Matos, “O Orçamento do Estado da Índia de 1588”, in *op. Cit.*, p.307 e 309.

<sup>391</sup> “Lista dos despachos que o conde de Linhares vice-rei da Índia consultou a Vossa Majestade pelas vias deste ano de 1630” (AGS, SP, SCP, liv.1523, fl.8v-10v).

<sup>392</sup> Carta do vice-rei D. Francisco da Gama ao rei, de Goa, 02/03/1627 (AN/TT, DRILM, L24, fl59-60v). Vide CEO, II, 165-67, na qual a fortificação é apelidada de “fortaleza pequena e de pouca importância”. Vide J. Gerson da Cunha, *The Origin of Bombay...*, p.158-61 e 172-73.





Fig. 28 – Entrada do forte de Jesus de Bandorá

No início da década de 1630 Bombaim era considerada “coisa pequena”, vivendo na povoação onze casados portugueses, que com alguns negros perfaziam uma tropa de setenta mosqueteiros, sendo a fortificação constituída apenas por uma plataforma artilhada, encostada à casa do foreiro desta aldeia, a quem cabia custear todas as despesas<sup>393</sup>. Quanto a Caranjá, a fortificação preexistente aos portugueses, denominada de torre velha, foi significativamente reforçada em data incerta, com a erecção de três baluartes, abertura de uma cisterna e construção de casas; a zona frontal ao reduto foi também muralhada antes da década de 1630, para abrigo da população, fazendo-se naquela época a protecção da própria aldeia, onde habitavam três dezenas de casados portugueses. Na sua dependência estava a torre da ilha do Elefante, essencialmente com a missão de vigia e sinalização da aproximação de embarcações inimigas<sup>394</sup>.

Todas as fortificações referidas destinavam-se, pois, a defender a frente marítima do distrito de Baçaim, nomeadamente as suas principais povoações e entradas de rios e ancoradouros. Se em relação a Bandorá e Caranjá podemos aventar que as estruturas

<sup>393</sup> Cf. António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.188-89.

<sup>394</sup> «Inventário que o ouvidor da povoação de Taná João Lourenço da Corda mandou fazer do que se achou nesta fortaleza de Caranjá...», de 12/12/1629 (FUP, 2-2-5, 62/2-63/1, do AHEI, MR, 13B, 525-27) e António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.188-91. Este último apontava que “esta povoação se fica cercado de muro toda”.

instaladas cumpriram a sua função, dada a ausência de notícias de ataques bem sucedidos, já no que se reporta a Bombaim o facto apontado indicia uma defesa deficiente. Na realidade, as duas primeiras regiões guardavam interesses económicos bem mais importantes do ponto de vista local, desde logo dois estabelecimentos religiosos e alguma população europeia, ao passo que a última era sobretudo um ponto estratégico, pouco povoado, podendo a sua segurança considerar-se mais no âmbito das funções gerais Estado. Aliás, tal facto explica a razão porque nestes anos se ponderou em Goa e Lisboa a necessidade de construir uma fortaleza em Bombaim, como adiante se verá.

Quanto à defesa do espaço interior da jurisdição, já foi assinalado que ela dependia da existência de tranqueiras, estruturas pequenas e realizadas com materiais perecíveis, implantadas em lugares estratégicos, quer passos de rios, quer vales de montanha. A principal era a já citada de Saibana, localizada na aldeia com este nome, a cerca de 30km de Baçaim, constituída por três cercas: a central, de madeira, onde estava a casa do capitão-mor do campo e onde se dispunha a artilharia; uma secundária “de espinhos e paus de mato”, onde residiam os militares portugueses com suas mulheres, os demais cristãos e os naíques da soldadesca indígena; uma mais excêntrica, onde se assentavam os demais corpos defensivos hindus e muçulmanos ao serviço da Coroa<sup>395</sup>. Em 1634, durante a visita de Valentim Correia às fortalezas do Norte, determinou-se que a maior parte da gente da tranqueira de Saibana passasse para uma nova estrutura a erguer no sítio de Chandipo (Chandip), aldeia também da praganá. Erá mais a jusante do rio Tanasa, recomendando-se que numa e noutra se fizessem obras de melhoramento<sup>396</sup>. A solução que se pôs em marcha logo no ano seguinte parece ter passado mesmo pela pura transferência da tranqueira de Saibana para aquele novo local, “melhor e mais a propósito que o outro”, abandonando-se de todo a primitiva localização mas mantendo-se o nome do reduto defensivo<sup>397</sup>. Foi este processo que António Bocarro testemunhou, precisando as qualidades da nova localização, mais defensável por estar num “cotovelo

---

<sup>395</sup> «Apontamento e lista do que a tranqueira de Saibana tem», de 11/12/1629 (FUP, 2-2-5, 61/2-3, do AHEI, MR, 13B, 521v-22).

<sup>396</sup> Relação das fortalezas do Norte feita por Valentim Correia, de Goa, 17/11/1634 (FUP, 2-3-6, 65-69/4-3, do AHEI, MR, 19D, 65-70).

<sup>397</sup> Carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 08/02/1635 (FUP, 2-3-3, 28/5, do AHEI, MR, 19B, 565), resposta deste ao sucessor Pêro da Silva, de Lisboa, 30/01/1636 (AN/TT, DRILM, L36, fl95, nº26) e nova missiva deste para a Europa, de Goa, 03/11/1636 (AN/TT, DRILM, L37, fl51, nº26).

que se fez em ilha”, acessível a embarcações portuguesas a partir do rio Vaitarna, num “sítio entre uma serra e o rio donde se toma melhor o passo e atalho dos inimigos”<sup>398</sup>.

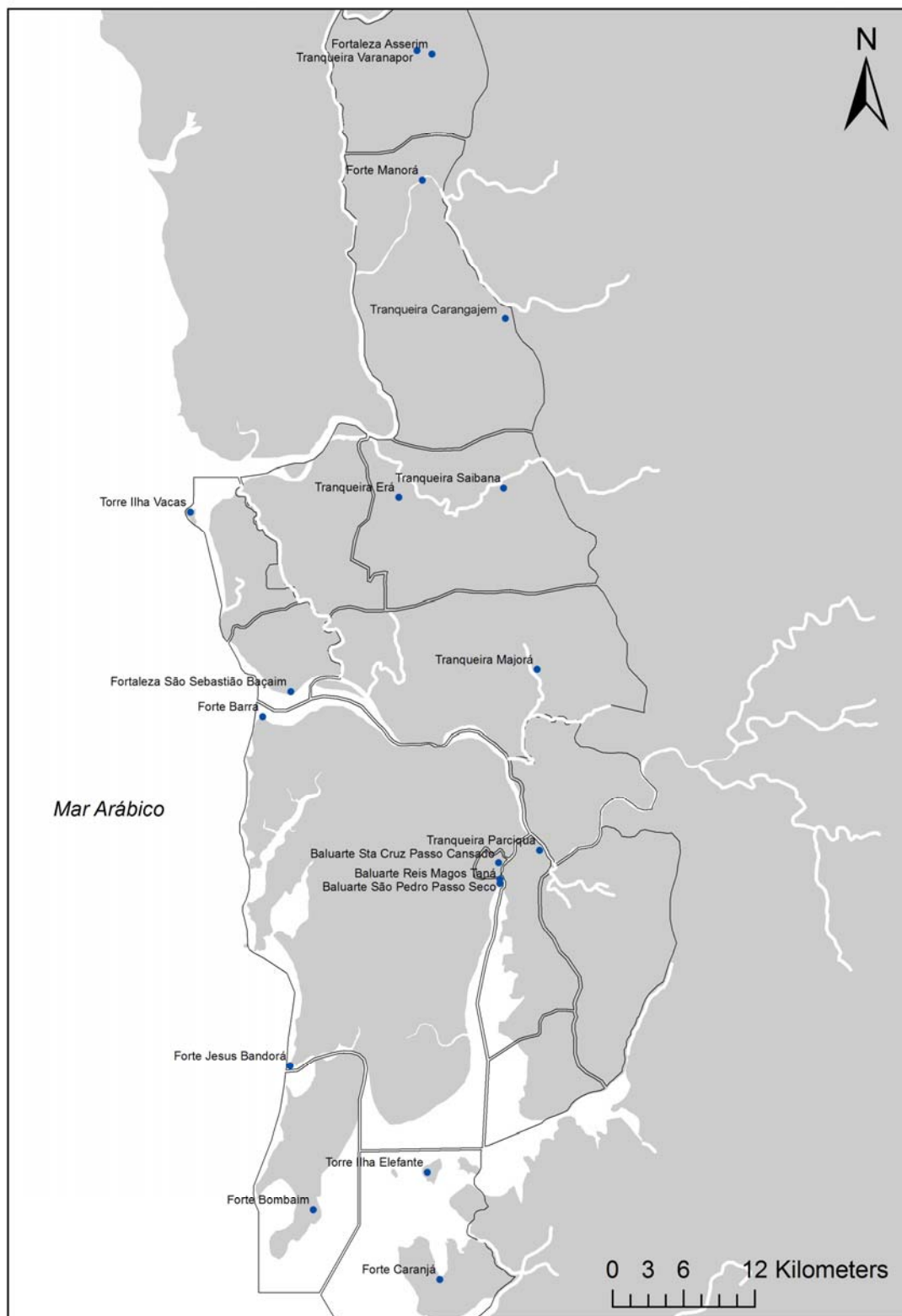


Fig. 29 – Fortificações de Baçaim c.1615

<sup>398</sup> Cf. António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.184.

Nos inícios do século XVII o vice-rei Aires de Saldanha mandara construir nova tranqueira nesta jurisdição, para proteger um dos passos que lhe dava acesso<sup>399</sup>. Tratava-se certamente da de Carangajem, pois documentos coevos referem a sua edificação recente, com a função básica de proteger as aldeias das terras de Manorá de incursões dos vizinhos coles<sup>400</sup>. Era uma das tranqueiras nomeadas num alvará régio de 1613, juntamente com as de Majorá (na pragana Camão) e Erá, além da Saibana, no âmbito de uma reformulação do quadro defensivo destes espaços periféricos da jurisdição de Baçaim, aquando da crise militar vivida por estes anos<sup>401</sup>. Localizada a pouco menos de 40km de Baçaim e a 10km de Manorá, no limite deste distrito, era “muito fronteira ao inimigo rei do Cole e aos ladrões”, constituindo-se de duas cercas, mas não dispendo de artilharia. Duas décadas depois da fundação estava já algo destruída, substituindo-se os paus de mato por madeira de melhor qualidade<sup>402</sup>. Ao carácter perecível deste tipo de estruturas aliava-se, naturalmente, o poder destrutivo das estações das chuvas anuais, que obrigavam a constantes reparações.

Naquele contexto da guerra de 1613-15 foi também levantada a tranqueira de Parciqua, na pragana Cairena, como já foi referido<sup>403</sup>. Destinava-se a controlar uma intersecção essencial de vias fluviais da jurisdição: o canal que de Taná seguia para Baçaim, o rio que a partir desta povoação desaguava na ampla barra de Bombaim e o curso do Ulhas que permitia a navegação em embarcações de pequeno calado até Galiana. Dominava, pois, uma das principais vias de circulação para o interior hostil, viabilizava a circum-navegação da ilha de Salsete e protegia a referida circunscrição territorial de eventual acometimento pelo sertão a Este. Tanto esta como a tranqueira de

---

<sup>399</sup> Carta do rei ao vice-rei Aires de Saldanha, Valladolid, 23/03/1604 (FUP, 2-2-1, 7/5-8/2, do AHEI, MR, 9/10/11, 22-23). A carta ânua da Província de Goa da Companhia de Jesus, de 30/11/1602, dava conta de que em Maio deste ano “foi o capitão da cidade com os soldados aos confins das terras fazer um forte em certo passo pelo qual os mouros entravam a correr aldeias”, seguindo no exército dois inicianos (ARSI, *Goana História*, 33 I-II, fl.73-81).

<sup>400</sup> Lembrança das coisas do Norte para o senhor vice-rei Aires de Saldanha, de Baçaim, 25/06/1602 (BNP, *Reservados*, cód. 11410, fl.73-81v, FR704), e “Lista dos despachos que o conde de Linhares vice-rei da Índia consultou a Vossa Majestade pelas vias deste ano de 1630” (AGS, SP, SCP, liv.1523, fl.13v-15). Através desta última fonte sabemos que a expedição para construção desta fortificação se fez por via fluvial.

<sup>401</sup> Alvará do vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Goa, 21/02/1613 (APO, VI, 920-21). O provimento do comando desta fortificação far-se-ia através da indicação de três nomes pela Câmara de Baçaim, competindo ao governador ou vice-rei do Estado sancionar a proposta mais válida, como se lê na carta de Fernão de Albuquerque à edilidade, de Goa, 05/03/1620 (FUP, 1-1-1, 238/1, do AHEI, RV, 1, 91v).

<sup>402</sup> «Apontamento e lista do que a tranqueira de Saibana tem», de 11/12/1629 (FUP, 2-2-5, 61/3-4, do AHEI, MR, 13B, 522-22v), que citámos, e António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.185. A “Lista dos despachos que o conde de Linhares vice-rei da Índia consultou a Vossa Majestade pelas vias deste ano de 1630”, refere que a tranqueira de Carangajem estava “metida muito pelas terras de Baçaim e dentro dos matos” (AGS, SP, SCP, liv.1523, fl.29-31).

<sup>403</sup> Cf. António Bocarro, *Década 13...*, p.59.

Erá, implantada na aldeia com o mesmo nome, não foram referidas nos circunstanciados inventários realizados pela Coroa na década de 1630, pelo que admitimos que nessa época fossem providas pelos respectivos foreiros.

Além destes redutos, a defesa terrestre do distrito contava com as já mencionadas posições estratégicas de Asserim e Manorá. A primeira era um lugar naturalmente defendido, pelo que não existem indícios de reforço defensivo durante todo este período. Havia aliás pouca pólvora, pois esta servia apenas para armas individuais e para “fazer os ditos sinais às nossas terras”. Os tanques e cisternas escavados na rocha garantiam abundância de água e uma pataia coberta de telha guardava o mantimento anual. Já o caminho que conduzia a Asserim pela banda Nordeste foi reforçado: a partir de 1580 os soldados incumbidos do controlo das imediações da serra passaram a estar adstritos ao sítio de Varanapor<sup>404</sup>; nas primeiras décadas da centúria seguinte reportava-se a existência neste local de uma povoação de portugueses e gentios “cercada de madeira e espinhos”, defendida por uma tranqueira de madeira com bocas de fogo<sup>405</sup>. Quanto à fortificação de Manorá, era um recinto circular junto ao rio, com uma torre ao centro a partir da qual se disparava artilharia, rodeada pelas casas onde habitavam os casados portugueses que, com os demais militares locais, constituíam a guarnição militar da posição<sup>406</sup>. As condições eram nesta data muito precárias, pelo apodrecimento das madeiras que constituíam o reduto, a falta de alojamento para os soldados, a ausência de armazéns de mantimentos e munições condignos e a escassez de água<sup>407</sup>.

Finalmente, evoque-se o testemunho de António Bocarro para referir que ao longo do território existiam outras estruturas fortificadas menores, torres artilhadas erguidas pelos casados de Baçaim foreiros dessas parcelas, “para as defenderem dos ladrões da terra ou mar”<sup>408</sup>. Exemplos disso foram as referidas da ilha das Vacas, próximo da povoação de Agaçaim, ou a casa do foreiro da aldeia de Bombaim. Destinadas a segurar interesses locais particulares, estas torres completavam o sistema defensivo da Coroa, vocacionado para proteger a faixa marítima do território, nomeadamente as ilhas de Baçaim, Salsete até Caranjá, não obstante o investimento crescente em redutos

---

<sup>404</sup> Cf. Artur Teodoro de Matos, *O Estado da Índia nos Anos de 1581-1588. Estrutura Administrativa e Económica. Alguns elementos para o seu estudo*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1982, p.100.

<sup>405</sup> Cf. António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.170-73. Vide também *CEO*, II, 93.

<sup>406</sup> Cf. António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.168.

<sup>407</sup> «Informação do Estado em que a fortaleza de Manorá está», de 13/11/1629 (FUP, 2-2-5, 59/5-60/3, do AHEI, MR, 13B, 518-19v).

<sup>408</sup> Cf. António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.177.

instalados nas praganas interiores, como Asserim, Manorá, Saibana e Carangajem. A este propósito refira-se o arrojado projecto da década de 1630 de dragagem do estreito canal que unia os rios Ulhas e Vaitarna, certamente seco fora da época das chuvas na parte central do seu curso, junto a Sopara, “para assim ficar seguro o caçabé de Agaçaim e Baçaim (...) e a gente que ali se recolhesse em tempo de guerra”<sup>409</sup>. A obra ousada, confiada inicialmente aos moradores da cidade e foreiros do território, mas que terá avançado sobretudo por acção de Goa<sup>410</sup>, revelava a concepção dos especialistas militares da capital do Estado da Índia, para quem a condição insular de parte do território era vital à sua sobrevivência.

---

<sup>409</sup> A relação das fortalezas do Norte feita por Valentim Correia, de Goa, 17/11/1634, indicava que “se abrisse com efeito o rio Desespara que entra por Dantorá e (...) tem comunicação do que entra por Baçaim” (FUP, 2-3-6, 65-69/4-3, do AHEI, *MR*, 19D, 65-70).

<sup>410</sup> Por carta ao monarca, de Goa, 19/12/1646, o vice-rei D. Filipe Mascarenhas informava que “em Baçaim tenho mandado abrir o rio de Sopara, com que se fica assegurando não só aquela cidade mas a melhor parte das terras que são foreiras a Vossa Majestade” (AN/TT, *DRILM*, L55, fl484, n°20).

## 7. O reforço da administração régia

Sendo um dos principais investimentos da Coroa no território a construção de estruturas defensivas, ainda assim não evitando o arrastamento das obras por longas décadas, outra das suas atribuições dizia respeito à manutenção de um aparelho administrativo capaz de gerir a jurisdição nos diversos domínios. Quando se abordou a época imediatamente posterior à incorporação de Baçaim nos domínios portugueses deu-se conta dos oficiais então custeados pela Fazenda Real, notando-se a associação de cargos comuns a qualquer possessão portuguesa no Oriente com outros herdados da estrutura preexistente. Cumpre agora analisar a evolução deste quadro, partindo das séries completas disponíveis sobre este assunto, nomeadamente os orçamentos do Estado da Índia<sup>411</sup>. O progresso da burocracia régia local é um dos indicadores mais importantes para indagar sobre o nível de participação da Coroa na apropriação do território, vislumbrando as áreas a que deu prioridade e as que relegou para as outras entidades responsáveis pela ocupação portuguesa deste espaço.

### 7.1. Os postos militares

O capitão permaneceu como o cargo cimeiro da estrutura administrativa, mantendo ordenado e todas as suas prerrogativas ao longo do século XVI. Tinha direito a manter junto de si um corpo de “servidores da terra”, nomeadamente um naíque com 15 peões, quatro tochas, quatro “bois”<sup>412</sup>, dois mainatos<sup>413</sup> e mantimentos de dois cavalos<sup>414</sup>, tudo despesas custeadas pela Fazenda Real, por serem inerentes à sua condição. Além de uma pequena guarda pessoal, tratavam-se de funcionários destinados à iluminação dos espaços onde vivia o capitão, ao seu transporte em meio fluvial ou marítimo debaixo de sombreiro e às tarefas domésticas. Permaneceu também o cargo de língua do capitão, visando assegurar a comunicação com os não falantes de português, ao contrário do que

---

<sup>411</sup> Vide o anexo 4, onde se sintetiza a informação básica contida neste capítulo.

<sup>412</sup> Tratavam-se de indivíduos encarregues do transporte das altas figuras do Estado da Índia, surgindo na documentação bois de água, de sombreiro ou de palanquim, conforme a sua atribuição específica. Vide as sugestivas ilustrações destes homens nas estampas anexas ao *Itinerário, Viagem ou navegação de Jan Huygen van Linschoten para as Índias Orientais ou Portuguesas*, ed. Arie Pos e Rui Manuel Loureiro, Lisboa, CNCDP, 1997.

<sup>413</sup> Do malaiala *mannattan*, refere-se aos indivíduos que lavavam a roupa (cf. Sebastião Rodolfo Dalgado, *Glossário Luso-Asiático...*, vol. II, p.12-13).

<sup>414</sup> Cf. *O Orçamento do Estado da Índia. 1571*, ed. Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CNCDP / Centro de Estudos Damião de Góis, 1999, p.48.

aconteceu noutros domínios da administração, onde tal função foi suprimida, provavelmente porque os europeus impuseram o seu idioma nos vários domínios. O valor despendido com este séquito foi variando ao longo dos anos, até porque outras mercês foram sendo atribuídas, nomeadamente as inscritas no generoso orçamento de 1588, pelo qual se concederam novos direitos referentes aos pertences do capitão, à madeira cortada na jurisdição e aos bens apreendidos naquele espaço<sup>415</sup>. Nos registos posteriores verifica-se que parte destas mercês foi removida<sup>416</sup>.

Na sequência de determinações régias procurando implementar o modelo de companhias de ordenança no Oriente, o vice-rei D. Duarte de Meneses determinou, aquando da sua chegada à Índia, que os capitães das fortalezas pudessem servir os seus cargos com um corpo de gente fiel, incluindo fidalgos. Esta prerrogativa existia em Baçaim pelo menos desde 1565, pois já então se admitia que os capitães tivessem “quarenta homens vosso parentes criados e chegados para vos acompanharem e estarem na dita fortaleza e servirem nela, aos quais lhes serão pagos seus soldos e mantimentos”<sup>417</sup>. Era a garantia de que o oficial superior do território tinha uma pequena hoste para impor a sua autoridade, algo incerto se este confiasse apenas na protecção dos moradores ou dos seus peões indianos. Esta despesa manteve-se inalterada até 1588, quando subiu para quase o dobro do anteriormente previsto, sendo momentaneamente extinta em 1617, dado o gasto excessivo que acarretava<sup>418</sup>, para ser novamente prevista duas décadas depois<sup>419</sup>.

Em termos militares, sublinhe-se a manutenção ao longo deste período de um grupo de oficiais secundários para protecção da cidade de Baçaim, alguns deles especializados e novidade face ao elenco inicial. O alcaide, que viu o seu ordenado reforçado a partir de 1565, passou a contar com um grupo de peões para seu auxílio. O condestável, o sobre-rolda e o porteiro “da porta da fortaleza”<sup>420</sup> permaneceram com esta mesma ordem de importância, sendo a partir daquela data registados também bombardeiros

---

<sup>415</sup> Cf. Artur Teodoro de Matos, “O Orçamento do Estado da Índia de 1588”, in *op. Cit.*, p.301.

<sup>416</sup> Os números que apresentamos no anexo 4 mostram como na década de 1630 a despesa com os servidores do capitão havia-se reduzido substancialmente, eventualmente como resultado da política de contenção do vice-rei D. Miguel de Noronha, que suprimiu muitos destes postos (Anthony Disney, “The fiscal reforms of viceroy Linhares at Goa”, in *Anais de História de Além-Mar*, vol. III, Lisboa, CHAM, 2002, p.264-65).

<sup>417</sup> Cf. *Regimentos das Fortalezas da Índia...*, p.340.

<sup>418</sup> Vide Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *A Evolução da Arte da Guerra...*, tomo II, p.323-24.

<sup>419</sup> Cf. António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.180.

<sup>420</sup> Cf. Jean Aubin, “Le «Orçamento do Estado da Índia» de António Abreu (1574)”, in *Stvdia*, nº4, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1959, p.202; «Orçamento da Índia de 1581», publicado por Artur Teodoro de Matos, *O Estado da Índia nos Anos de 1581-1588...*, p.104.



permanentes<sup>421</sup>, um sinal da importância das armas de fogo na defesa da posição. Em todos os documentos considerados surge sempre a figura do mestre-de-obras, um cargo que parece ter-se tornado também contínuo, dado o longo processo de construção da cerca abaluartada em torno da cidade<sup>422</sup>, a que já aludimos.

No que se reporta ao sistema implantado no território, pode destacar-se uma importante modificação desde os tempos iniciais, a extinção do cargo de tanadar-mor, um oficial destinado a exercer a autoridade máxima no espaço exterior à cidade em termos administrativos e militares; com ele caíram, obviamente, todos os que o serviam nos vários domínios. Tratou-se do abandono de uma estrutura herdada do período pré-português, seguindo aliás o conselho do vedor da Fazenda Simão Botelho que, embora o arrolando no primeiro inventário de oficiais de Baçaim, desde logo pugnou pela sua abolição<sup>423</sup>. Botelho defendeu a concentração de poderes no capitão da cidade, evitando-se qualquer tentação de bicefalia no comando da possessão, algo que a experiência mostrara ser potenciador de conflitos<sup>424</sup>.

Já no que se reporta à opinião do vedor das fortalezas de que algumas tanadarias deveriam ser suprimidas, tal não foi considerado superiormente, pelo que as cinco circunscrições permaneceram intocáveis, sendo parte delas reforçadas nos seus meios. Agaçaim e Taná, além do próprio tanadar, seus peões e escrivão, passaram a dispor cada uma de um meirinho com seus peões, de forma mais permanente nesta última, certamente para incrementar a força da autoridade. Em Salsete, depois da supressão do cargo de parbu, a função acabou por ser recuperada pela nomeação de um escrivão,

---

<sup>421</sup> Oficiais ordenados expressamente “à dita fortaleza (...) para residirem sempre nela”, segundo o «Orçamento da Índia de 1581», publicado por Artur Teodoro de Matos, *O Estado da Índia nos Anos de 1581-1588...*, p.110. O seu provimento não deve ter sido constante, pelas carências destes oficiais especializados no Estado da Índia, como se comprova pela carta do rei ao vice-rei Rui Lourenço de Távora, de Lisboa, 09/02/1611. Nela se reporta que habitualmente serviam apenas quatro dos doze oficiais ordenados, estipulando-se então que, nesse caso, fossem pagos apenas os soldos dos que estivessem a exercer, mediante a apresentação de uma certidão dos oficiais da Câmara da cidade (*DRILM*, II, 20-30).

<sup>422</sup> No «Orçamento da Índia de 1581» este era denominado de “mestre das obras da fortificação da fortaleza e cidade”, dando a entender que os trabalhos se desenvolviam tanto no reduto defensivo edificado logo após a conquista, como na dita cerca abaluartada. Neste caso, como noutros, especificava-se que este ordenado era pago “enquanto as ordens durassem”. Cf. Artur Teodoro de Matos, *O Estado da Índia nos Anos de 1581-1588...*, p.104.

<sup>423</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Baçaim, 24/12/1548 (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 4-18).

<sup>424</sup> Logo na década de 1540 houve conflitos de jurisdição entre o capitão D. Jerónimo de Noronha e o tanador-mor Bastião Coelho, com este a acusar o primeiro de lhe permitir apenas exercer a sua função “por pedaços”, reclamando toda a jurisdição sobre o exterior da cidade (cf. Luís de Albuquerque, “Casos da Expansão Portuguesa”, in *Estudos de História*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1977, vol. V, p.307).

mantendo-se o tanadar e seus peões. Maim manteve uma estrutura idêntica a esta. Quanto a Caranjá, o ofício de escrivão deixou de ser pago, certamente pela reduzida actividade burocrática, mas o tanadar passou a dispor, além dos seus peões, de uns poucos homens, sinal da já aludida importância militar<sup>425</sup>.

No terceiro quartel do século, coincidindo com um período relativamente pacífico, foram suspensos todos os cargos relativos à existência de estruturas defensivas em Taná, seguindo-se a opinião de Simão Botelho. A alteração da situação político-militar a partir de 1570 levou a que na década seguinte estes fossem recuperados e substancialmente incrementados. O baluarte velho do passo de Taná voltou a ser provido com um capitão e marinheiros para uma almadia, sendo-lhe acrescentados um condestável e soldados permanentes; o baluarte novo deste rio passou também a ter um capitão, um bombardeiro, tocheiros, marinheiros e soldados, variando o seu número consoante a época do ano, pois no Inverno o aumento do caudal do rio tornava a posição menos vulnerável<sup>426</sup>. A construção do terceiro baluarte de Taná, o do Passo Cansado, teve reflexos naturalmente ao nível dos corpos militares, prevendo-se mais um capitão, bombardeiro e soldados<sup>427</sup>.

O incremento do dispositivo militar nas terras de Baçaim não teve, porém, completa correspondência em termos do provimento de oficiais militares: a partir de 1588 passou a prever-se a existência de um capitão, um condestável e soldados em cada um dos fortes de Caranjá e Bombaim<sup>428</sup>. Contudo, no primeiro caso, as exigências militares acabaram por recair em parte nos respectivos capitães, designados vitalícia ou mesmo hereditariamente<sup>429</sup>, através da colocação dos seus escravos ao serviço da fortaleza. Em Bombaim era o foreiro da aldeia que provia a posição, já que a Coroa não pagava

---

<sup>425</sup> No «Orçamento da Índia de 1581» registou-se que “o escrivão da dita tanadaria não tem nenhum ordenado pelo mandovim andar de aforamento e depois que se arrecadar pela Fazenda de Sua Magestade requererá a pessoa que servir”. Em relação aos homens, estes destinavam-se a “guarda e vigia da fortaleza” daquela ilha. Cf. Artur Teodoro de Matos, *O Estado da Índia nos Anos de 1581-1588...*, p.105 e 111.

<sup>426</sup> Cf. Artur Teodoro de Matos, “O Orçamento do Estado da Índia de 1588”, in *op. Cit.*, p.307 e 309.

<sup>427</sup> Cf. António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.185-86.

<sup>428</sup> Cf. Artur Teodoro de Matos, “O Orçamento do Estado da Índia de 1588”, in *op. Cit.*, p.310.

<sup>429</sup> O cargo foi aparentemente provido desde o início vitaliciamente, a ver pelo caso de Luís Perestrelo, “nascido naquelas partes”, como se lê na carta do rei ao vice-rei Aires de Saldanha, de Lisboa, 28/01/1601 (FUP, 2-1-12, 15/3-17/1, do AHEI, MR, 8, 40-45). Na prática manteve-se hereditário, pois à morte deste foi agraciada sua filha, D. Maria de Sousa, ficando servindo o tio enquanto esta não casasse, como referia o monarca ao vice-rei Martim Afonso de Castro, por carta de Lisboa, 26/02/1605 (FUP, 2-1-10, 7/5-9/2, do AHEI, MR, 6B, 17-21). Há muitos outros exemplos da sucessão deste cargo por via hereditária.

qualquer homem de guerra<sup>430</sup>. Há referência também ao alistamento e treino militar de uma centena de moradores armados na ilha de Caranjá, naturalmente nativos, ao jeito das companhias de ordenança<sup>431</sup>.

No que respeita ao restante território, nomeadamente à guarda dos passos das praganas do interior, podemos subscrever o que ficou registado para Taná. Também aqui, depois da extinção dos capitães, naíques, espingardeiros e peões herdados do período pré-português, o corpo de militares foi aumentado extraordinariamente no tempo do governador Fernão Teles de Meneses (1581). Todo o dispositivo foi concentrado na tranqueira do passo de Saibana, entendida como verdadeiro seguro de vida desta parcela do território, sobretudo aquando dos conflitos militares com os coles<sup>432</sup>. Além do capitão e seus soldados mais próximos, criaram-se postos para 82 espingardeiros, 80 flecheiros e 83 rodeleiros, comandados por 5 naíques, recorrendo-se a tropas aliadas locais, no sentido de minorar as carências de homens de armas<sup>433</sup>. Nas primeiras décadas de Seiscentos, com o referido processo de levantamento de outras tranqueiras, passaram a ser nomeados capitães para estas fortificações, cabendo ao município de Baçaim a indicação de três nomes, dos quais um seria eleito pelo vice-rei em Goa, “por ser muito necessário (...) darem-se a pessoas que nelas vão merecer e que sejam muito práticas na terra”<sup>434</sup>.

Advirta-se, porém, que a existência destes lugares não implicou o efectivo preenchimento com soldados, dada a carência de meios humanos disponíveis. Após o conflito militar de 1594-95, a recuperação militar do território parece ter demorado mais tempo por não “haver presídios das tranqueiras à gente que lhe é ordenada”, segundo se sentia em Goa<sup>435</sup>. Os capitães daquelas terras tendiam a reter parte da verba consignada aos ordenados dos soldados e peões como forma de compensar os seus baixos rendimentos, beneficiando do facto de serem eles os responsáveis pelos pagamentos aos

---

<sup>430</sup> «Inventário que o ouvidor da povoação de Taná João Lourenço da Corda mandou fazer do que se achou nesta fortaleza de Caranjá...», de 12/12/1629 (FUP, 2-2-5, 62/2-63/1, do AHEI, MR, 13B, 525-27).

<sup>431</sup> Cf. António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.190.

<sup>432</sup> A carta do rei ao vice-rei Matias de Albuquerque, de Lisboa, 12/01/1591, descreve uma destas situações, em que aquele dispositivo militar foi posto particularmente alerta (FUP, 2-1-5, 12/4-19/5, do AHEI, MR, 3A, 406-425; publicada no APO, III, 242-274).

<sup>433</sup> Vide Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *A Evolução da Arte da Guerra...*, tomo II, p.334.

<sup>434</sup> Esta forma de selecção foi desrespeitada por Goa, como se lê na carta do rei ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 26/02/1614, na qual se dava eco às queixas da Câmara de Baçaim (DRILM, III, 93-96), novamente esgrimidas numa carta ao soberano, de Baçaim, 07/02/1614 (AHU, Índia, cx3, doc141).

<sup>435</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 05/02/1597, na qual se relatavam alguns assuntos transmitidos pelo seu antecessor Matias de Albuquerque (FUP, 2-1-7, 54/5-57/4, do AHEI, MR, 4, 780-787; publicada no APO, III, 668-679).

subalternos. Além disso, proviam aqueles cargos em satisfação de serviços que lhes eram feitos e não pelo mérito dos candidatos, segundo se apontava na capital do Estado da Índia<sup>436</sup>. O problema manteve-se duradouramente, considerando-se como o principal motivo para a destruição de aldeias limítrofes da jurisdição<sup>437</sup>. De pouco parecem ter valido os constantes avisos da Coroa e as ameaças de culpar os capitães e feitores responsáveis por tais práticas<sup>438</sup>.

Em 1613 institui-se um novo modelo de pagamento, em dinheiro e “aos quartéis, por folha assinada pelos capitães” das fortalezas em que serviam, designadamente Baçaim (incluindo as tranqueiras), Manorá e Asserim<sup>439</sup>. Anos depois a Câmara de Baçaim sugeriu que os soldos fossem satisfeitos pelos feitores, mas “na sala do capitão da fortaleza em escritos da receita [...], em presença do dito capitão e oficiais da Câmara”. A presença de vários agentes de poder, apesar de incrementar a burocracia, parecia ser a única forma de garantir a justiça do processo e o provimento militar daquelas terras, a que edilidade, como protagonista permanente da colonização naquele espaço, dava grande prioridade. A sugestão foi aceite pelo vice-rei<sup>440</sup>, mas conheceu ainda resistências de aplicação, como se depreende das queixas da Câmara, acusando os feitores de reter aquelas verbas como se de seus ordenados se tratassem<sup>441</sup>. Da Europa consagrou-se a adopção daquele procedimento, acrescentando-se que o pagamento deveria ser feito “em dinheiro de contado”, a fim de ultrapassar os atrasos que se verificavam na liquidação com papéis sobre os foros<sup>442</sup>. Apesar de alguma resistência, Goa acabou por impor o modelo localmente<sup>443</sup>.

---

<sup>436</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 10/03/1598 (FUP, 2-1-3, 24/4-25/2, do AHEI, MR, 2B, 406-407v; publicada no APO, III, 861-864).

<sup>437</sup> Carta do rei ao vice-rei Aires de Saldanha, de Lisboa, 15/02/1603 (FUP, 2-1-11, 43/1-47/1, do AHEI, MR, 7, 136-47).

<sup>438</sup> Durante os anos de guerra de 1613-15 a situação voltou a colocar-se. A carta do rei ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 21/02/1615, ecoava as informações de António Pinto da Fonseca, que então servia como capitão-geral da gente da guerra (DRILM, III, 274-275).

<sup>439</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 31/01/1613 (DRILM, II, 300-305); alvará deste vice-rei, de Goa, 21/02/1613 (APO, VI, 920).

<sup>440</sup> A sugestão da Câmara lê-se na carta do rei ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 19/02/1622 (DRILM, VIII, 174-175), comprovando-se a ordem para sua adopção pela resposta daquele, de Goa, 15/03/1623 (DRILM, IX, 78).

<sup>441</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Baçaim ao rei, de Baçaim, 20/12/1634 (AHU, Índia, cx17, doc201).

<sup>442</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 13/03/1626 (AN/TT, DRILM, L23, fl275, nº137; AHU, Índia, cx14, doc93) e alvará régio para a Câmara de Baçaim, de Lisboa, 29/03/1627 (AN/TT, DRILM, L24, fl377, nº136).

<sup>443</sup> Carta do rei ao vice-rei Pêro da Silva, de Lisboa, 22/03/1638 (AN/TT, DRILM, L44, fl95, nº42; AGS, SP, SCP, liv.1570, fl.24v-25), resposta deste de Goa, 04/12/1638 (AN/TT, DRILM, L45, fl73) e avaliação positiva da actuação do vice-rei, pelo parecer do Conselho Ultramarino de 09/11/1640 (AHU, CCUI, cod210, fl177v, nº42, onde se transcreve toda esta documentação)

Entretanto, dera-se em 1610 uma importante alteração no comando da defesa destas praganas interiores do território de Baçaim, a fim de “controlar as desordens nas tranqueiras”, com o provimento de um capitão-mor do campo<sup>444</sup>. Em certo sentido recuperava-se o espírito do extinto cargo de tanador-mor, embora apenas no domínio militar, auferindo este um vencimento bem inferior ao daquele; não se esboçava qualquer bicefalia na chefia militar da jurisdição, pois este estatuto era inquestionavelmente do capitão da cidade. O cargo de capitão-mor do campo já antes havia sido experimentado, mas só naquela data parece ter-se consolidado<sup>445</sup>. A operacionalização ocorreu nas vésperas da guerra de 1613-15, quando um conselho de guerra reunido em Baçaim definiu a força militar que integraria a sua hoste, o seu local de residência, no lugar de Erá “por ser mais acomodado para dele acudir a todas as partes”, extinguindo-se também momentaneamente os postos dos vários capitães das tranqueiras<sup>446</sup>. Inicialmente provido vitaliciamente, a partir de 1626 passou a defender-se que constituísse um cargo trienal, “porque como deste cargo depende a guarda daquelas terras e a segurança dos foros que se delas pagam à fazenda de Vossa Majestade, se quem o servir não tratar de merecer nele (...) tudo se virá a perder”<sup>447</sup>. A alteração consumou-se em data incerta nos anos imediatos<sup>448</sup>, passando aquele oficial a ter assento permanente na tranqueira de Saibana<sup>449</sup>, a principal fortificação do campo de Baçaim.

Os efectivos militares à guarda deste capitão-mor do campo duplicaram rapidamente face aos previstos para o interior do território no tempo de Fernão Teles de Meneses (1581), certamente em virtude dos sobressaltos militares destes anos. Em 1630 consagravam-se 29 soldados e 530 peões, flecheiros, rodeleiros e espingardeiros,

---

<sup>444</sup> Por carta ao vice-rei Rui Lourenço de Távora, de Lisboa, 07/02/1610, o monarca aprovava a nomeação de um capitão do campo, neste caso João de Caldas de Lima, assinalando a importância deste cargo se manter, face à situação existente (*DRILM*, I, 332-336).

<sup>445</sup> Cf. Vítor Luís Gaspar Rodrigues, “A Organização Militar da «Província do Norte»...”, in *op. Cit.*, p.254.

<sup>446</sup> Alvará do vice-rei, de Goa, 21/02/1613 (*APO*, VI, 920-923). Os postos de capitães das tranqueiras foram rapidamente recuperados, como se lê na carta do rei ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 26/02/1614 (*DRILM*, III, 93-96).

<sup>447</sup> Em carta ao rei, de Goa, 1626, o vice-rei D. Francisco da Gama defendia que se reduzisse o tempo de exercício destes cargos para três anos (*AN/TT*, *DRILM*, L22, fl111-113).

<sup>448</sup> Pela carta ao monarca de Goa, 08/02/1635, sabemos que o vice-rei D. Miguel de Noronha acabara de nomear para este cargo D. Brás de Castro (*FUP*, 2-3-3, 39/2, do *AHEI*, *MR*, 19B, 592v), substituído três anos depois por D. Manuel de Castelo Branco, como se lê na carta do vice-rei de Pêro da Silva ao soberano, de Goa, 24/09/1638 (*AN/TT*, *DRILM*, L41, fl51v-53, nº56).

<sup>449</sup> O assento do Conselho de Estado acerca os intentos do mogor sobre Baçaim, de Goa, 04/01/1645, determinava que se escrevesse ao capitão-mor do campo recordando-lhe que devia assistir naquela tranqueira, conforme o regimento, para prevenir eventuais ataques daqueles inimigos (*ACE*, III, 77).

naturalmente de origem indiana, residentes na tranqueira de Saibana. A multiplicação e reforço deste tipo de dispositivos defensivos redundou também no incremento dos corpos militares, prevendo-se nesta data um capitão, dez soldados e uma centena de militares nativos com diversas especializações para o reduto de Carangajem<sup>450</sup>.

A defesa terrestre da Província do Norte tinha, porém, como principal reduto o sistema defensivo instalado nas zonas de Manorá e Asserim, sobretudo a fortificação desta última, com um comando totalmente à parte do das tranqueiras referidas. Assim, pelo menos a partir da década de 1570 passou a existir aqui um grupo de oficiais muito numeroso custeado pela Fazenda Real, reproduzindo em pequena escala o dispositivo existente na capital. Na Serra de Asserim havia um capitão, com metade do ordenado do de Baçaim, coadjuvado por um pequeno séquito de “criados que se chamam nafaes, gente da terra”<sup>451</sup>, tochas e um “boi de sombreiro”, vencendo a partir de 1580 mantimento para seu cavalo. Existia também um sobre-rolda, “que visita os passos”, e um porteiro, “da fortaleza e serra”<sup>452</sup>, cargos extintos a partir da mesma década, por oposição ao surgimento da figura de condestável, mais especializado e bem remunerado, juntamente com o de meirinho, auxiliado por peões. Aquelas funções não devem, porém, ter desaparecido, registando-se anos depois que “como ser esta serra tão inexpugnável, como é, guarda-se com tanto cuidado e vigilância como se fora uma das fortalezas de África, porque fora as roldas ordinárias há outras sobre-roldas mudas, que tudo se faz com muita pontualidade e não pequeno trabalho”<sup>453</sup>.

Previamente depois uma série de soldados de várias origens e com diversos graus de especialização e raios de acção<sup>454</sup>: cerca de meia centena de portugueses, que além de seu soldo venciam um tanto de alimentação, para vigia e guarda da fortaleza de Asserim<sup>455</sup>; 50 peões, 20 espingardeiros, 30 flecheiros “da terra”, liderados por seu

---

<sup>450</sup> Cf. «Apontamento e lista do que a tranqueira de Saibana tem», de 11/12/1629 (FUP, 2-2-5, 61/3-4, do AHEI, MR, 13B, 522-22v) e António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.182.

<sup>451</sup> Cf. Jean Aubin, “Le «Orçamento do Estado da Índia» de António Abreu (1574)”, in *op. Cit.*, p.196.

<sup>452</sup> Cf. Jean Aubin, “Le «Orçamento do Estado da Índia» de António Abreu (1574)”, in *op. Cit.*, p.196. A este porteiro caberia a guarda do alçapão que dava acesso à fortaleza, depois de atravessada uma estreita e íngreme escada.

<sup>453</sup> Cf. *CEO*, II, 92-94.

<sup>454</sup> Cf. Artur Teodoro de Matos, “O Orçamento do Estado da Índia de 1588”, in *op. Cit.*, p.311-12. Vide António Pinto Pereira, *História da Índia...*, p.182, onde se descreve o contingente militar desta fortaleza de Asserim em 1569, e a *CEO*, II, 92-93, onde se relata o seu quotidiano, nomeadamente a habitação e a dieta alimentar.

<sup>455</sup> Descritos por António Bocarro como maioritariamente homiziados “que não podendo assistir por seus crimes nas cidades e vilas se passam a esta serra, que é dada por couto”, opinando que a terra ficaria mais segura com casados («Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.173).

naíque, também para a defesa desta fortificação; naíques, peões e, a partir de certa altura, também espingardeiros de origem local, totalizando a partir de 1580 uma centena de efectivos, para “vigia e guarda da dita fortaleza da banda de fora”. Esta área foi especificada em dois orçamentos, nos quais se referem a “banda de Manorá” e a “banda do passo do mandovim” ou “dos coles”<sup>456</sup>, os dois caminhos de onde se podia aceder à fortificação, a Sul e Norte respectivamente. A partir daquela data, o contingente passou a residir na citada povoação de Varanapor, a Nordeste da serra<sup>457</sup>, vindo a estrutura a ser reforçada décadas depois com o aumento do contingente e a criação do cargo de capitão do campo de Asserim, com a função de tutelar todos estes efectivos<sup>458</sup>. O corpo exclusivamente militar era ainda composto por “um trombeta da terra, que serve para as vigias com um seu filho”<sup>459</sup>, gente conhecedora do território e que tirava partido da posição altaneira daquela posição militar. Na década de 1630 vigiavam-se 13 passos nesta serra, cinco dos quais com particular diligência pelos referidos soldados, os outros por nativos aliados<sup>460</sup>.

O isolamento da serra de Asserim, a considerável distância de qualquer aglomerado com o mínimo de importância, levou à existência permanente de uma série de servidores destinados ao suprimento das necessidades dos militares aqui instalados, sobretudo dos portugueses. Entre eles contavam-se “dois atabaleiros do uso da terra, que servem no trocar dos quartos”, um “mainato, que serve de lavar a roupa”, um “barbeiro, que também é sangrador”<sup>461</sup>, juntando-se a partir da década de 1580, um ferreiro, um carpinteiro e um “físico da terra”<sup>462</sup>. As tarefas administrativas estavam confiadas ao escrivão, havendo também um língua.

Quanto à tanadaria de Manorá, existia também um capitão, com categoria idêntica ao da serra de Asserim e com o mesmo tipo de imediatos, dois tochas, um boi de sombreiro e um boi de água, este último destinado à circulação nas vias fluviais, nomeadamente no rio Vaitarna. Também nesta circunscrição existiam soldados

---

<sup>456</sup> Cf. *O Orçamento do Estado da Índia. 1571...*, p.44-45; Jean Aubin, “Le «Orçamento do Estado da Índia» de António Abreu (1574)”, in *op. Cit.*, p.197.

<sup>457</sup> Cf. Artur Teodoro de Matos, *O Estado da Índia nos Anos de 1581-1588...*, p.100.

<sup>458</sup> Cf. «Lista da Serra de Asserim», de 14/11/1629 (FUP, 2-2-5, 60/3-61/2, do AHEI, MR, 13B, 519v-21v) e António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.170 e 183. Nesta data o número de efectivos montava a 250 peões, espingardeiros, flecheiros e rodeiros.

<sup>459</sup> Cf. *O Orçamento do Estado da Índia. 1571...*, p.44.

<sup>460</sup> Cf. «Lista da Serra de Asserim», de 14/11/1629 (FUP, 2-2-5, 60/4, do AHEI, MR, 13B, 520) e António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.173.

<sup>461</sup> Cf. Jean Aubin, “Le «Orçamento do Estado da Índia» de António Abreu (1574)”, in *op. Cit.*, p.197.

<sup>462</sup> Cf. Artur Teodoro de Matos, “O Orçamento do Estado da Índia de 1588”, in *op. Cit.*, p.312.

portugueses para defesa da “tranqueira” e “tanadaria”<sup>463</sup>, cerca de três dezenas, com direito a soldo e mantimento, e peões, espingardeiros, flecheiros e adargueiros de origem local, em número rondando uma centena. A necessidade de protecção de um território mais vasto, menos concentrado numa posição específica como em Asserim, levou à criação do cargo de capitão do campo logo em 1571, actuando certamente com estes contingentes destacados da fortificação principal. As tarefas administrativas estavam novamente a cargo do escrivão, aqui coadjuvado, além do língua, por um “escrivão da letra da terra”, certamente pelo maior número de procedimentos relativos à exploração das parcelas fundiárias, contando-se também um meirinho com seus peões. Os servidores relativos à logística eram também numerosos, nomeadamente trombeta, atabaleiros, barbeiro, mainato, ferreiro, físico, cirurgião e sangrador.

A estrutura militar básica das terras de Baçaim continuou a assentar na obrigação dos moradores prestarem serviço à Coroa na condição de foreiros, evitando-se genericamente o estabelecimento de contingentes de armas a soldo da Fazenda Real, nomeadamente na própria cidade. Assim, a legislação produzida no tempo de D. Antão de Noronha, destinada a suprir a carência de homens de armas um pouco por todo o Estado da Índia, teve aqui como principal instrumento o apelo ao cumprimento das obrigações militares dos moradores foreiros, nomeadamente a obrigatoriedade de viver na cidade capital da jurisdição, de possuir cavalo para a guerra e de fornecer combatentes<sup>464</sup>. O incumprimento destas disposições foi porém permanente, motivando consecutivas admoestações régias, originadas por relatos vindos da Índia.

Foi mais uma vez depois do grave conflito militar com o Nizâmshâ, em 1593-94, que ficou patente a falta de cavalos para combate, levando o rei a sugerir que os foreiros que de futuro se eximissem a esta obrigação deveriam ser privados do rendimento das suas aldeias, arrecadando-se pela Fazenda Real<sup>465</sup>. O dever de co-financiar a “gente ordinária” encarregue da segurança das aldeias, a par do Estado, era outra das faltas apontada aos moradores, culpando-se simultaneamente os oficiais régios locais por não

---

<sup>463</sup> Cf. Jean Aubin, “Le «Orçamento do Estado da Índia» de António Abreu (1574)”, in *op. Cit.*, p.199.

<sup>464</sup> Cf. Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *A Evolução da Arte da Guerra...*, tomo II, p.280, interpretando o *Regimentos das Fortalezas da Índia...*, p.320. Vide também Dejanirah Couto, “A Fortaleza de Baçaim”, in *op. Cit.*, p.115-16.

<sup>465</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 05/02/1597, relatando os assuntos transmitidos por Matias de Albuquerque (FUP, 2-1-7, 54/5-57/4, do AHEI, MR, 4, 780-787; publicada no *APO*, III, 668-679).



imporem o cumprimento do estipulado nos aforamentos<sup>466</sup>. No território de Damão, mais exposto aos ataques de grandes potentados, prescrevia-se neste época que cabia essencialmente aos foreiros a defesa do território, destinando-se as armas régias aos enfrentamentos com “inimigos poderosos”<sup>467</sup>.

O citado exame do ouvidor-geral em visita ao Norte apontou no mesmo sentido: das 40 obrigações de cavalo então existentes em Baçaim, apenas 17 estavam a ser cumpridas, excluindo-se deste conto os 20 animais a que estavam estrangidos os Passagis, chefes aliados locais detentores de aldeias na pragana de Sabaio. Os capitães das praças eram novamente denunciados por aceitarem dinheiro dos foreiros a troco da dispensa desta obrigação. A hipótese de confisco das aldeias aos faltosos é que não se julgava adequada, propondo-se antes a fixação de multas elevadas e a adopção de legislação restritiva. Recordava-se que algumas obrigações iniciais de possuir cavalo ou custear um bombardeiro português tinham sido substituídas pela exigência de posse de uma espingarda, dada a quebra de rendimentos; o procedimento devia ser abandonado, sob pena de debilitar os meios militares à disposição<sup>468</sup>.

É certo que a Coroa foi muito sensível a estes relatos, tratando-se de um problema que punha em perigo a segurança do Estado e podendo imputar-se a responsabilidade aos próprios moradores, pelo que mandou fazer um inventário circunstanciado das obrigações militares dos foreiros da Província do Norte<sup>469</sup>. O relatório executado em Goa confirmou as observações do oficial que visitara a região anos antes, contando-se pouco mais de quatro dezenas de imposições inerentes aos aforamentos das circunscrições fiscais de Baçaim, um número assaz reduzido face ao total daquelas concessões, que rondaria as três centenas e meia. Apesar dos dados para inícios do século XVI serem escassos, como veremos<sup>470</sup>, não se conclui do exposto que as dádivas foram feitas inicialmente sem grandes obrigações, contra o que aponta toda a

---

<sup>466</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Martim Afonso de Castro, de Lisboa, 03/01/1608 (*DRILM*, I, 169-173).

<sup>467</sup> Cf. Livia Ferrão, “Rendas e foros de Damão”, in *Anais de História de Além-Mar*, vol. II, Lisboa, Centro de História de Além-Mar, 2001, p.174.

<sup>468</sup> Lembrança das coisas do Norte para o senhor vice-rei Aires de Saldanha, de Baçaim, 25/06/1602 (BNP, *Reservados*, cód. 11410, fl.73-81v, FR704).

<sup>469</sup> Por carta ao vice-rei Rui Lourenço de Távora, de Lisboa, 09/02/1611, o monarca insistiu na necessidade de se limitar as exceções à regra de que os foreiros deviam habitar nas cidades, determinando-se que de futuro essas licenças necessitavam de confirmação prévia na Europa; pediu-se também uma relação das obrigações de cavalo nas terras de Damão e Baçaim. A operação foi concluída neste mesmo ano, sendo concluída em Goa, a 20/11/1611 (AHU, *Índia*, cx3, doc93). Antes mesmo de receber estes documentos, o rei recuperou o assunto na correspondência anual para Goa, dirigindo uma missiva ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 29/02/1612, na qual ordenava que os foreiros de Damão e Baçaim cumprissem com a obrigação de possuir cavalo (*DRILM*, II, 190-193).

<sup>470</sup> Vide o capítulo 1 da parte II deste trabalho.

documentação, embora não o quantificando. A míngua dos números deverá justificar-se pela escassez de dados na Chancelaria da capital do Estado da Índia e com a queda em desuso destes deveres por repetido incumprimento<sup>471</sup>. Note-se que daquelas 43 imposições, respeitantes a quase 90 aldeias, só 27 reportavam-se a aforamentos feitos pelo vice-rei D. Constantino de Bragança em Manorá e Asserim, no rescaldo da conquista. Outras oito respeitavam a circunscrições atribuídas a chefes aliados hindus nas praganas Anzor e Sabaio, pelo que só se conservaram registos de sete incidindo sobre aldeias das demais parcelas da jurisdição, o que é inverosímil.

Embora colocando grandes interrogações face à fiabilidade destes números para o momento de concessão, a verdade é que nestes inícios de Seiscentos esta era a realidade contabilizável. Das 43 obrigações, 25 reportavam-se à obrigação de viver em Baçaim e de possuir um cavalo arábico, cinco implicavam estes deveres e também a posse de uma arma e outras cinco incluíam o imperativo de residir na cidade e de ter um cavalo da terra. As oito imposições dos aliados locais acarretavam o fornecimento de um determinado número de homens para combate, cavaleiros e peões; não se cumpriram aquando deste inventário, pois os seus sucessores tinham-se rebelado, tendo sido atribuídas novamente, metade sem qualquer constrangimento, outro tanto com apenas uma das acima mencionadas.

O assunto continuou a alimentar a correspondência entre Lisboa e Goa<sup>472</sup>. A Câmara de Baçaim, representante dos principais foreiros, procurou arredar o assunto para outros domínios. Atribui a escassez de obrigações naquele distrito à concessão excessiva de terras às congregações religiosas e requereu a confirmação de um hipotético antigo privilégio, pelo qual a cidade podia importar anualmente 80 cavalos de Ormuz isentos de direitos alfandegários de entrada, visto servirem na defesa das aldeias. Procurava-se fazer passar a ideia de que os moradores da cidade não cumpriam as suas obrigações apenas por dificuldades em adquirir os animais e não por desleixo ou fuga aos deveres ante o Estado<sup>473</sup>. Goa recusou o intento, evocando legislação contrária e os pesados

---

<sup>471</sup> Para esta apreciação concorre um facto adicional: uma carta do rei ao vice-rei D. João Coutinho, de Lisboa, 07/03/1619, portanto escassos anos após a realização do citado inventário, faz menção a uma informação do procurador da Fazenda do Estado da Índia, segundo a qual existiam em Baçaim 60 obrigações de cavalo (*DRILM*, VI, 172-74). A diferença de números parece residir em alguma desorganização do arquivo em Goa no que tocava a estas matérias.

<sup>472</sup> O citado relatório não chegou ao Reino no tempo esperado, sendo novamente requerido para a Índia na carta do rei ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 27/02/1613 (*DRILM*, II, 335-338).

<sup>473</sup> Ante a recusa do procurador da Coroa e a outorga de apenas 25 cavalos com aquela benesse, a cidade pediu ao soberano que lhe deixasse então importar 40 animais, por carta de 07/12/1614 (AHU, *Índia*, cx3,

prejuízos para a Fazenda Real; denunciou sobretudo a manobra dos foreiros, permanentemente faltosos nos seus deveres, como revelara a recente guerra de 1613-15, intuindo que os cavalos importados seriam revendidos para fora da jurisdição<sup>474</sup>. Mas se D. Jerónimo de Azevedo foi severo na apreciação dos intuitos dos moradores de Baçaim, o seu sucessor conde do Redondo, galvanizado pela expulsão das forças de Ahmadnagar, acabou por deixar passar a mercê, como compensação pelas perdas sofridas, restringindo-a contudo a três anos<sup>475</sup>.

O tema não saiu, porém, da correspondência para a Índia, o que prova a manutenção do incumprimento, particularmente avivado aquando das ameaças de conflito. No rescaldo daquela guerra alvitrou-se na Europa que o vice-rei mandasse a Baçaim uma pessoa “de muita confiança” ou fosse ele próprio corrigir a situação, voltando-se à solução de espoliar sumariamente os foreiros prevaricadores<sup>476</sup>. O inquérito foi realizado pelo ouvidor-geral do Estado, mas os resultados tardaram a chegar ao Reino<sup>477</sup>. Esta manteve-se, pois, como a principal debilidade apontada ao sistema militar de defesa de Baçaim<sup>478</sup>. O alistamento dos cristãos locais que viviam em torno da capital no modelo de companhias de ordenança parece ter sido igualmente episódico<sup>479</sup>, não constituindo alternativa face à reduzida mobilização de meios militares para defesa do território.

---

doc141). O monarca pediu então parecer ao vice-rei e ao referido procurador, em carta a D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 14/03/1616 (*DRILM*, III, 472-473).

<sup>474</sup> Carta do vice-rei D. Jerónimo de Azevedo ao rei, de Goa, 23/12/1616, incluindo também o parecer do procurador da Coroa sobre o mesmo assunto (*AHU, Índia*, cx6, doc117). Este último foi ainda mais severo na sua apreciação, sugerindo-se que se reduzisse a 15 o número de cavalos passíveis de ser importados sem o pagamento de direitos de entrada.

<sup>475</sup> Por carta ao vice-rei D. João Coutinho, de Lisboa, 01/03/1618, o monarca pediu novo conselho sobre a pretensão da cidade de Baçaim relativamente à aquisição de 80 cavalos de Ormuz isentos de direitos de entrada. Na resposta, de Goa, 16/02/1619, aquele pesou as vitórias e perdas nas guerras recentes para dar o seu aval (*DRILM*, V, 8). O rei outorgou a mercê por um período de três anos, devendo no entanto dar “fianças seguras na feitoria”. Goa ficava incumbida de verificar frequentemente se as obrigações de cavalo eram cumpridas, pois deixava de haver esta desculpa (*DRILM*, VII, 44). Fernão de Albuquerque participou aquela doação à cidade, conforme a carta que escreveu ao rei, em Goa, 11/02/1622 (*DRILM*, VII, 359-360). Vide o que escrevemos sobre o assunto no capítulo 7 da parte II deste trabalho.

<sup>476</sup> Carta do rei ao vice-rei D. João Coutinho, de Lisboa, 07/03/1619 (*DRILM*, VI, 172-74).

<sup>477</sup> Por carta ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, a 19/02/1622, o monarca determinava-lhe que o informasse dos resultados da devassa quando chegasse à Índia (*DRILM*, VIII, 359-360).

<sup>478</sup> Relação das fortalezas do Norte feita por Valentim Correia, de Goa, 17/11/1634 (*FUP*, 2-3-6, 65-69/4-3, do *AHEL, MR*, 19D, 65-70).

<sup>479</sup> Aparentemente apenas António Bocarro se lhe refere, referindo o alistamento por um antigo capitão de Baçaim de 2000 homens de armas («Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.177).

## 7.2. Os ofícios judiciais e financeiros

Se em termos militares a Coroa previa contingentes militares significativos, independentemente do seu efectivo provimento, na área da justiça a estrutura era muitíssimo débil, não obstante haver no terceiro quartel de Quinhentos “tantas demandas em Baçaim quantas pode haver em Entre Douro e Minho e Beira”<sup>480</sup>. A situação abriu espaço para a actuação dos privados, nomeadamente dos religiosos, com importante jurisdição sobre os cristãos indianos.

O aparelho judicial régio era encimado por um ouvidor, que auferia seis vezes menos que o capitão e metade do salário do feitor. Esta desqualificação social e financeira terá determinado que o lugar fosse ocupado amiúde por indivíduos sem grande currículo<sup>481</sup>. Talvez na sequência desta observação e de outras no mesmo sentido chegadas à Europa, o rei decidiu, em 1606, que esta Ouvidoria, bem como as de Moçambique, Ormuz, Diu e Malaca, fossem providas sempre em letrados aprovados pelo Desembargo do Paço<sup>482</sup>. A ordem não foi seguida na plenitude, pois anos depois aventava-se a hipótese de nomear um indivíduo para este lugar que, embora letrado, era incapaz, sendo arriscado por exemplo enviá-lo para a distante Malaca, onde dificilmente podia ser controlado<sup>483</sup>. O governador Fernão de Albuquerque veio a admitir que a grande maioria das Ouvidorias do Estado, como a de Baçaim, eram exercidas por indivíduos não letrados, dada a falta de gente qualificada, não se podendo prometer mais que cumprir a ordem régia quando possível<sup>484</sup>.

Além da pouca preparação, o ouvidor de Baçaim permaneceu como o único do distrito ao longo de todo o século XVI. No final da década de 1570, o vice-rei D. Luís de Ataíde reforçou o contingente da tanadaria de Taná com dois homens, na sequência da sua determinação em atribuir as funções de ouvidor a este tanadar<sup>485</sup>, até então

---

<sup>480</sup> Carta do padre Francisco de Monclaro, reitor do colégio de Baçaim, ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/10/1575 (*DI*, X, 1). Vide a estrutura geral da administração do Estado da Índia neste domínio em Artur Teodoro de Matos, *O Estado da Índia nos Anos de 1581-1588...*, p.17-27.

<sup>481</sup> Foi esse o testemunho do ouvidor-geral, enviado pelo vice-rei ao Norte, na citada lembrança das coisas do Norte para o senhor vice-rei Aires de Saldanha, de Baçaim, 25/06/1602. Nele afirmava-se que “os ouvidores das principais fortalezas da Índia devem ser letrados, porque de o não serem e os que servem serem idiotas vejo infinitas desordens por cá” (BNP, *Reservados*, cód. 11410, fl.73-81v, FR704).

<sup>482</sup> Provisão régia, de Lisboa, 23/12/1606 (FUP, 2-1-9, 25/1-2, do AHEI, *MR*, 6A, 107-107v).

<sup>483</sup> Carta do vice-rei D. Jerónimo de Azevedo ao rei, de Goa, 1614 (FUP, 2-2-2, 10/4, do AHEI, *MR*, 12, 20v).

<sup>484</sup> Carta de Fernão de Albuquerque ao rei, de Goa, 04/02/1620, em resposta a uma deste de 07/03/1619, pela qual se ordenava o cumprimento da provisão relativa às praças daquele Estado onde se deveriam prover ouvidores letrados (*DRILM*, VI, 183-84).

<sup>485</sup> Cf. Artur Teodoro de Matos, “O Orçamento do Estado da Índia de 1588”, in *op. Cit.*, p.308.

tarefas apenas policiais ou militares. Esboçava-se, assim, a possibilidade do território ser dividido em duas circunscrições judiciais, centradas nos dois principais aglomerados populacionais. O mencionado relatório do ouvidor-geral em visita ao Norte revelou que aquele oficial ainda não tinha provimento autónomo, assinalando-se precisamente a sua falta, dada a dimensão da povoação<sup>486</sup>.

Em 1611 a Coroa sancionou oficialmente a existência de um ouvidor em Taná, passando os moradores desta povoação para a sua jurisdição, separada da do ouvidor de Baçaim, vencendo ambos o mesmo ordenado<sup>487</sup>. Ao mesmo tempo consagrou-se uma situação de facto, a de que os habitantes foreiros de Taná pudessem viver nela, em vez de serem constrangidos a residir na cidade<sup>488</sup>, uma alteração formal ao estatuto inicial dos detentores de terras no distrito. Consagrava-se, assim, um quadro bipolar do sistema administrativo das terras de Baçaim, numa repartição bem pouco ao agrado dos moradores da capital<sup>489</sup>. Os de Taná ficavam, contudo, sujeitos ao comando militar do capitão da cidade, salvaguardando-se evidentes tentações do tanadar local ser reconhecido como capitão autónomo<sup>490</sup>. A nomeação de um ouvidor para Taná foi, contudo, intermitente<sup>491</sup>, havendo lugar a alguma reflexão sobre a conveniência em separar o território de Baçaim em duas jurisdições, “por bastar naquelas terras assistência de um tanadar, por razão de estarem muito chegadas à cidade”<sup>492</sup>.

---

<sup>486</sup> Lembrança das coisas do Norte para o senhor vice-rei Aires de Saldanha, de Baçaim, 25/06/1602 (BNP, *Reservados*, cód. 11410, fl.73-81v, FR704).

<sup>487</sup> No «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.181, de António Bocarro, consagrava-se a existência dos dois ouvidores de Baçaim e Taná, vencendo ambos 100.000 reis e tendo os dois direito aos mesmos cinco peões.

<sup>488</sup> Carta do rei ao vice-rei Rui Lourenço de Távora, de Lisboa, 09/02/1611 (*DRILM*, II, 20-30).

<sup>489</sup> Na carta do rei ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 26/02/1614, dava-se conta das queixas da Câmara de Baçaim sobre a demarcação jurisdicional feita com Taná, queixando-se de ter sido prejudicada, ao contrário do que seria expectável (*DRILM*, III, 93-96).

<sup>490</sup> A mesma carta do rei, de Lisboa, 26/02/1614, revelava as advertências da Câmara de Baçaim “que devo mandar que nenhum tanadar se intitule capitão por o não ser e os de jurisdição daquela cidade serem súbditos do capitão dela, que tem dado menagem das mesmas praças, as quais não só em ocasião de guerra mas em qualquer rebate se não podem sustentar sem serem ajudados e socorridos da cidade” (*DRILM*, III, 93-96). O vice-rei concordou imediatamente com esta reclamação, em carta ao soberano de 23/01/1615 (FUP, 2-2-2, 45/4-46/4, do AHEI, *MR*, 12, 137-139v; AHU, *Índia*, cx4, doc21).

<sup>491</sup> O ofício foi provido nos anos seguintes, como se lê no alvará do vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Goa, 08/05/1613 (*APO*, VI, 963). Contudo, em 1614 foi decidida em Goa a sua supressão, dados os altos gastos com a guerra, como foi transmitido ao monarca por carta do vice-rei, de 1614 (FUP, 2-2-2, 9/4-5, do AHEI, *MR*, 12, 18-18v).

<sup>492</sup> Na sua carta ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 06/03/1616, o monarca questionou-o sobre a conveniência em unir novamente a Ouvidoria de Taná à de Baçaim, em atenção ao pedido da Câmara da cidade (*DRILM*, III, 437). O assunto transitou para o governo de D. João Coutinho, como se lê na carta régia de 20/02/1618, na qual se determinava que este vice-rei reunisse um Conselho para analisar o caso (*DRILM*, IV, 362-364).

A estrutura judicial de Baçaim contou sempre com um meirinho, com jurisdição sobre boa parte do território, já que idênticos cargos foram previstos apenas para Taná e pontualmente para Agaçaim, em boa verdade os únicos povoados onde residia importante número de europeus<sup>493</sup>. Ambos contavam com o apoio de peões para cumprir a sua missão e protecção do seu estatuto. Em Baçaim existia também um carcereiro, responsável pela prisão da cidade e que ganhava o soldo e mantimentos de homens de armas, além de uma porção de azeite para iluminação deste estabelecimento<sup>494</sup>. Quanto ao restante território, como ficou expresso e adiante retomaremos, a justiça dependia em boa medida da presença dos missionários, nomeadamente junto das novas comunidades cristianizadas.

Refira-se que esta estrutura ao nível da justiça parece ter sido largamente insuficiente, até para a manutenção da ordem pública nos principais aglomerados do distrito. O tema foi, pelo menos uma vez, ponderado no Reino, no final da segunda década do século XVII, dada a gravidade de uma luta entre facções de moradores, as reacções a algumas decisões régias e a incapacidade da administração local em lhes pôr cobro. O vice-rei conde do Redondo comentava a situação em 1619, dizendo que o que “de presente vejo naquele povo, em que tudo são bandos, mortes à espingarda e outros insultos”, tanto em Baçaim como em Taná. Dois moradores tinham arregimentado os seus fiéis para desafiar decisões do Estado favorecedoras de outro grupo, provocando uma série de desacatos. A cidade regressou à acalmia depois de um dos revoltosos ser degolado e do derrube das casas onde o outro “se fez forte”, por acção de um oficial de justiça vindo de Goa, mas as vigias da Ribeira foram reforçadas, temendo-se as costumeiras represálias contra embarcações aí estacionadas; a agitação passou depois para Taná, onde o líder sobrevivente “esteve senhor alguns meses fazendo muitas desordens”. A gravidade do caso levou a que capitão-mor do campo fosse chamado para controlar a situação, algo completamente alheio às suas funções e revelador da falta de gente armada em Baçaim em apoio das autoridades. Os insurrectos fugiram depois para a terra firme, armando embarcações e praticando actos de pirataria no rio de Taná, pelo

---

<sup>493</sup> Nos inícios de Seiscentos viveriam em Taná pouco menos de seis dezenas de portugueses (cf. Couto, *Ásia*, VII, iii, 10). Em Agaçaim eram cerca de duas dezenas no termo do terceiro quartel do século XVI, conforme se lê na carta do inaciano Francisco de Monclaro ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/10/1575 (*DI*, X, 1).

<sup>494</sup> O «Orçamento da Índia de 1581» descreve com maior minúcia o vencimento deste oficial. Cf. Artur Teodoro de Matos, *O Estado da Índia nos Anos de 1581-1588...*, p.104.

que o rei ordenou a sua perseguição<sup>495</sup>. Só sete anos depois do início dos tumultos é que o cabecilha foi capturado<sup>496</sup>, provando bem como conflitos internos pontuais podiam ser tão destabilizadores como as incursões externas<sup>497</sup>.

A fraqueza do aparelho judicial motivou a deslocação pontual do ouvidor-geral do Estado ao território, ou de alguém com poderes em sua substituição, para fazer uma verificação dos processos em curso; eram momentos de verdadeiro confronto com a estrutura administrativa permanente<sup>498</sup>. Uma das visitas foi comentada por um jesuíta: “veio aqui o ano passado o ouvidor geral da Índia, homem inteiro na justiça; começava de entender nas burlas da terra e dar a seu dono, mas os pecados dela não deram lugar a estar aqui muito tempo”<sup>499</sup>. Os padres criticavam o comportamento dos moradores portugueses residentes na cidade, com os quais estavam mancomunados os oficiais de justiça, sobretudo em prejuízo dos novos convertidos e dos gentios. A vinda deste alto funcionário, exterior às empatias locais, era pois saudada pelos religiosos, uma solidariedade com Goa que noutra ocasião se concretizou pelo alojamento do ouvidor-geral no próprio colégio inaciano<sup>500</sup>.

Quanto à administração da Fazenda Real, conheceu algum crescimento após o quadro inicial fixado por Simão Botelho, não fosse esta uma área prioritária e vital para

---

<sup>495</sup> Cartas do vice-rei D. João Coutinho ao rei, de Goa, 14/02/1619 e 20/02/1619 (*DRILM*, V, 70-71; *DRILM*, V, 175-181), em resposta a uma missiva do soberano de 13/03/1618. A decisão de incumbir o capitão-mor do campo daquelas funções extraordinárias foi do próprio vice-rei, aconselhado pela Relação de Goa. O oficial enviado de Goa foi o desembargador Domingos Cardoso de Melo, sendo Fernão de Miranda e André de Abreu Pereira os cabecilhas de dois dos bandos. A morte do capitão do forte de Bombaim parece estar relacionada com esta instabilidade, como se pode ler na carta de Gonçalo Pinto da Fonseca ao rei, de 19/02/1621 (*DRILM*, VII, 302). A ordem régia de perseguição aos revoltosos foi dada por carta ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 08/02/1622 (*DRILM*, VIII, 453-454). Vide António Bocarro, *Década 13...*, p.699-702.

<sup>496</sup> Como noticiou para Lisboa o vice-rei D. Francisco da Gama, em carta para o soberano, de Goa, 19/12/1626 (AN/TT, *DRILM*, L24, fl42, n°223).

<sup>497</sup> Detectou-se outro caso de revolta de um morador de Baçaim, Luís de Melo de Sampaio, em meados do século XVII, referido no capítulo 3 da parte II deste trabalho. A impunidade de alguns condenados e o desrespeito para com os oficiais de justiça, nomeadamente por parte de outros órgãos da administração, foi denunciada e condenada pelo vice-rei D. Miguel de Noronha, que fez actuar novamente o capitão-mor do campo de Baçaim para repor a legalidade, através dos alvarás de Goa, 02/10/1635 (FUP, 28-1-12, 4/1-4, do AHEI, *LS*, 1, 7v-9).

<sup>498</sup> Em relação ao confronto de poderes entre capitão e ouvidor-geral da Índia vide Catarina Madeira Santos, «Goa é a chave de toda a Índia»..., p.306-09.

<sup>499</sup> Carta do padre Francisco de Monclaro, reitor do colégio de Baçaim, ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/10/1575 (*DI*, X, 1).

<sup>500</sup> Carta do padre Mateus Lopes, consultor do colégio de Baçaim, ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, Novembro de 1587 (*DI*, XIV, 98).

a sobrevivência do Estado. Deixando para outra parte os proveitos desta estrutura<sup>501</sup>, cumpre referir a manutenção da figura do feitor, a partir de 1565 acumulando sempre o cargo de alcaide-mor, em certas ocasiões também o de almoxarife do armazém<sup>502</sup> e, em certos provimentos conhecidos, o de provedor dos defuntos, inicialmente atribuídos a oficiais próprios<sup>503</sup>. A acumulação destas funções consagrava o feitor como verdadeiro número dois da praça, com atributos que extravasavam claramente o aspecto estritamente financeiro, contando aliás com um séquito de tochas, naíques, nafaes, peões e, a partir de 1565, alguns homens a seu serviço, aproximando-se assim em estatuto ao capitão.

A feitoria tinha também dois escritvães, acumulando por vezes com idêntica função nos armazéns, sendo sempre provido um patrão da ribeira e mestre dos calafates, dada a importância das actividades navais nesta cidade. A partir de 1588, com a complexificação significativa desta área governativa, passou a ser nomeado um mestre das galés e galeças e um tesoureiro das imposições e do 1%, com funções de provedor das obras, uma referência ao citado imposto criado para concretizar a fortificação da cidade; nesta época o armazém foi também dotado de oficiais e despesas próprias. Na década de 1630 proviam-se também escritvães para os mandovins de Taná, Maim e Agaçaim<sup>504</sup>, as alfândegas locais que subsistiram.

Periodicamente, Goa enviou para estas terras um alto funcionário especificamente destinado a superintender nas questões da Fazenda Real, um vedor que ali servia durante curta temporada<sup>505</sup>, à semelhança das visitas do ouvidor-geral ou de pessoa em sua substituição nas matérias da justiça. A deslocação destes vedores a Baçaim justificava-se com a tentativa de evitar as numerosas fraudes dos oficiais locais e de “contrariar a dispersão orçamental” do Estado, reforçando o controlo das instituições

---

<sup>501</sup> Vide o capítulo 2 da parte II deste trabalho.

<sup>502</sup> Esta acumulação foi determinada no «Regimento para a fortaleza de Baçaim», de Goa, 04/04/1565, incluído no *Regimentos das Fortalezas da Índia...*, p.324, sendo também contemplada n' *O Orçamento do Estado da Índia. 1571...*, p.48. Porém, nos demais orçamentos estes cargos aparecem separados, registando-se no «Orçamento da Índia de 1581» que, apesar do regimento determinar a associação, “agora é provido por provisão de fora” (cf. Artur Teodoro de Matos, *O Estado da Índia nos Anos de 1581-1588...*, p.103).

<sup>503</sup> Vide por exemplo a carta do vice-rei, de 04/12/1585, onde se fazia mercê a Rodrigo Monteiro dos cargos de feitor, alcaide-mor, provedor dos defuntos e vedor das obras da cidade de Baçaim para uma das suas filhas como dote de casamento, pelo período de três anos, como recompensa pelos serviços prestados no Estado da Índia (*APO*, V, 3ª, 1104-1105).

<sup>504</sup> Cf. António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.181.

<sup>505</sup> No orçamento de 1588 especificava-se que “mandam os vice-reis todos os anos um letrado ou outra pessoa de confiança a visitar as fortalezas do Norte com poderes de vedor da Fazenda”, sendo neste caso coadjuvado por um escritvão (cf. Artur Teodoro de Matos, “O Orçamento do Estado da Índia de 1588”, in *op. Cit.*, p.309).



centrais da capital neste domínio, um fenómeno aliás extensível às demais praças periféricas com rendimentos significativos<sup>506</sup>.

A partir de finais do século XVI, a Coroa começou a restringir esta prática, não só face à resistência dos poderes locais, mas também por razões de racionalidade administrativa; se tolerava a nomeação extraordinária de letrados no domínio da justiça, recusou crescentemente o envio pelos vice-reis de vedores da Fazenda para as praças distantes de Goa<sup>507</sup>. Só muito pontualmente tal expediente foi admitido no Reino, em função de objectivos específicos de grande relevância, aceitando-se apenas a deslocação ocasional do próprio vedor-geral da Fazenda, o que também ocorreu no Norte. As determinações régias não impediram, contudo, a manutenção daquela prática pelas autoridades da capital do Estado da Índia, desejosas de controlar os rendimentos destas rendosas posições e de favorecer os seus fiéis que seguiam nestas missões. Recorreu-se, por exemplo, à atribuição de poderes ao nível da Fazenda a oficiais que seguiam com funções de justiça, conferindo-se-lhes títulos de superintendente, provedor ou visitador. Alguns vice-reis desafiaram expressamente as proibições da Coroa, deixando sustentados argumentos em defesa da sua posição, embora aceitando que o provimento destes oficiais se fizesse cada vez mais em função da sua experiência e menos de relações pessoais<sup>508</sup>.

No elenco das instituições civis sobra apenas a Câmara de Baçaim, única em todo o distrito, congénere das suas vizinhas no Norte de Chaul e Damão e, afinal, de outras tantas espalhadas por todo o espaço português. Reunia os moradores da cidade e, portanto, alguns dos principais foreiros daquela possessão, surgindo em toda a documentação como a defensora primordial dos seus interesses. A referência mais antiga à sua existência data de 1557<sup>509</sup>, mas é evidente que terá sido constituída anos

---

<sup>506</sup> Cf. Susana Munch Miranda, *A Administração da Fazenda Real no Estado da Índia...*, p.264-70. Vide o quadro 11 desta obra (p.633-42), onde se arrolam os oficiais enviados com estas funções ao Norte, entre 1545 e 1642.

<sup>507</sup> Em carta ao vice-rei Martim Afonso de Castro, de Lisboa, 06/03/1605, o monarca aceitou a nomeação do Dr. Álvaro Barbosa "com poderes de ouvidor geral", mas advertiu eu este não deveria ter poderes no domínio financeiro, porque "sou informado que estes visitadores em matérias de fazenda são muito prejudiciais e por esse respeito tenho proibido os superintendentes que os vice-reis costumavam mandar às fortalezas" (FUP, 2-1-10, 26/2-27/1, do AHEI, MR, 6B, 82-84).

<sup>508</sup> Cf. Susana Munch Miranda, *A Administração da Fazenda Real no Estado da Índia...*, p.271-85. Vide por exemplo a carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 20/10/1633 (AHU, Índia, cx16, doc83).

<sup>509</sup> Carta da Câmara de Baçaim ao capitão da cidade Rui Lourenço de Távora, de 28/12/1557, pedindo-lhe que entregasse as suas missivas ao rei (AN/TT, CC, I-102-49).

antes, pois desde a década de 1540 “a cidade de Baçaim” surge amiúde como sujeito de várias acções ou tomadas de posição, indiciando a existência do município.

No início da segunda década do século XVII, a Câmara de Baçaim foi desapossada de parte da sua área de influência, quando Taná passou a constituir uma jurisdição autónoma, desconhecendo-se os contornos exactos desta desanexação, que ainda assim foram sentidos como desvantajosos para a capital, como se referiu. Talvez como compensação, a Coroa outorgou-lhe então os “privilégios, liberdades e honras da cidade de Évora” e os “privilégios da praça de Chaul” recusando-se porém a aceitar a sua pretensão de ser equiparada a Goa<sup>510</sup>. Representando parte da elite e das forças cimeiras da presença portuguesa, a Câmara de Baçaim acabou por contrabalançar o poder crescente das ordens religiosas.

\*\*\*

Em suma, a administração régia do distrito de Baçaim incluía um grupo numeroso de militares, já não defendendo só a cidade e área primordial do território, mas também as vastas zonas interiores, nomeadamente as estratégicas posições de Asserim e Manorá, recorrendo neste caso a forças aliadas indianas; um escassíssimo aparelho destinado à aplicação da justiça, concentrado em boa medida na cidade e tocando apenas nos aglomerados onde viviam permanentemente europeus, sendo tardia a criação de oficialato na vila de Taná; e uma estrutura para administração da Fazenda idêntica à de outras tantas praças do Estado. A débil administração da Coroa, sobretudo ao nível civil, foi recorrentemente suprida pela presença dos missionários, utilizados por Goa com o fito de equilibrar o jogo de poderes locais, a tal ponto que em certo momento foram estes, sobretudo os jesuítas, que necessitaram de contra-poderes. O arcebispo D. Frei Aleixo de Meneses deslocou-se ao território por duas vezes, em 1597 e 1603, para “com sua presença e autoridade” tentar harmonizar os diversos interesses em presença e acautelar os desígnios régios, nomeadamente no domínio financeiro<sup>511</sup>.

---

<sup>510</sup> Cartas do rei ao vice-rei Rui Lourenço de Távora, de Lisboa, 09/11/1611 (*DRILM*, II, 20-30) e ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 26/02/1614 (FUP, 2-2-2, 45/4-46/4, do AHEI, *MR*, 12, 137-39v).

<sup>511</sup> Carta do arcebispo D. Frei Aleixo de Meneses ao rei, de Goa, 09/12/1597 (AHU, *Índia*, cx1, doc20) e cartas do rei ao vice-rei Aires de Saldanha, de Lisboa, 15/02/1603 e 19/02/1603 (FUP, 2-1-11, 47/4-49/3 e 49/4-50/4, do AHEI, *MR*, 7, 149-54 e 156-58v).

## **8. A apropriação do território pelos religiosos**

Ao mesmo tempo que se reforçou o aparelho administrativo estatal em certos domínios do governo de Baçaim, incrementou-se igualmente a rede espacial dos religiosos do Padroado. Coube sobretudo aos missionários, mormente jesuítas e franciscanos, o estabelecimento de uma série de paróquias cobrindo o espaço vital de domínio português, focos evidentes de trabalho apostólico, mas também, no que aqui nos ocupa, de apropriação do espaço e das suas gentes. Em grande parte do distrito a autoridade percebida pela população quase se cingiu à presença dos padres, o que naturalmente lhes conferiu grande relevância enquanto agentes da administração portuguesa, com amplas prerrogativas no domínio da aplicação da justiça, da governança local e, mesmo, das actividades económicas. Este poder dos missionários, essencialmente documentado para os inacianos, obrigou à imposição de limites de acção por parte Coroa, embora subscrevendo genericamente o seu programa apostólico. Em época mais avançada, este protagonismo acarretou, mesmo, conflitos entre diversos agentes da colonização do território.

### **8.1. O poder dos missionários**

No início do derradeiro quartel de Quinhentos os estabelecimentos jesuíticos do Norte foram visitados pelo provincial da Índia da Companhia de Jesus e pelo visitador Alexandre Valignano. O tom das missivas que reportam esta deslocação revela um certo afrouxar do apostolado nos anos anteriores, coincidente com algum desinvestimento na missão, bem como a perda da influência social da Igreja. Paralelamente, as acções tomadas em sua consequência denotam o desejo de reforço do papel dos jesuítas no distrito a vários níveis, dando nova prioridade a este apostolado<sup>512</sup>. A este facto não será alheio o crescimento significativo dos seus rendimentos locais, com a acumulação de rendas e receitas fundiárias; por exemplo, a citada aldeia de Bandorá, “uma das mais proveitosas e frescas que há em todo o Norte”, era então a maior fonte de subsistência do colégio de Goa<sup>513</sup>. Embora o tema vá ser retomado, é de assinalar o crescente volume de despesa da Fazenda Real com esta congregação que, partindo de uma posição

---

<sup>512</sup> Carta dos padres Gomes Vaz e Alexandre Valignano ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 14/11/1576 (*DI*, X, 45), de Baçaim, 03/01/1577 (*DI*, X, 57), e de Malaca, 18/11/1577 (*DI*, X, 82).

<sup>513</sup> Carta do padre Gomes Vaz ao geral da Companhia, de Goa, 14/11/1576 (*DI*, X, 45).

inferior aos franciscanos, destacou-se ao longo da segunda metade do século, sobretudo a partir da década de 1570, financiando aqui parte das suas missões orientais<sup>514</sup>.

A acção destes superiores da Companhia fez-se sentir em diversos domínios. Por um lado, o aumento dos efectivos da missão, por via da integração de clero indígena<sup>515</sup>, e o maior controlo das despesas realizadas, nomeadamente da parcela dos réditos destinada aos cristãos da terra, assumidamente drenada nos anos anteriores para gastos dos padres. Por outro, a criação de novos estabelecimentos jesuíticos, engrossando a sua presença física no território. Mas no tema que aqui nos ocupa, os aspectos político-administrativos, devem destacar-se essencialmente outros resultados da visita: o reforço do poder local da Companhia, em primeiro lugar no seio da própria Igreja, em segundo ao nível do controlo social da população, duas faces do crescente protagonismo da instituição naquele domínio<sup>516</sup>.

Nos anos anteriores algumas cristandades da jurisdição de Baçaim tinham sido colocadas sob a dependência do clero secular, por exemplo, a da aldeia da Trindade, fundada pelos jesuítas. Ora durante a sua visita a estas terras, Valignano notou que aquela alteração reduzira o número de convertidos, tendo muitos deles abraçado novamente os credos hindus. No retorno a Goa o visitador procurou reverter o processo, intercedendo junto do arcebispo para que aquelas missões regressassem às mãos da Companhia, tornando-se os seus padres, quando não vigários, pelo menos coadjutores das paróquias. Valignano alcançou o que pretendia, pelo menos no que se refere à Trindade, garantindo também que a assistência espiritual aos cristãos se fizesse nas igrejas jesuíticas. Em Bandorá permaneceu formalmente o mando religioso do vigário do arcebispado, mas o visitador afirmou sem rodeios que “apesar disso eles intrometiam-se em poucas coisas e somente quando eram requisitados pelos padres”<sup>517</sup>. Enfim, do ponto de vista institucional, é claro que esta congregação recebeu plenos poderes da administração diocesana para gerir os destinos daquelas cristandades.

---

<sup>514</sup> Vide o capítulo 4 da parte II deste trabalho. O fenómeno de concentração fundiária dos jesuítas a partir da década de 1570 não foi um exclusivo deste território, antes acompanhando um movimento geral em Portugal e no seu império (cf. Dauril Alden, *The making of an enterprise...*, p.380-81).

<sup>515</sup> Vide Maria de Lurdes Ponce Edra de Aboim Sales, *A Vida Cristã em Baçaim no século XVI...*, p.69-76 e Dauril Alden, *The making of an enterprise...*, p.262-66.

<sup>516</sup> Estes aspectos encontram-se particularmente desenvolvidos na carta do padre Gomes Vaz ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 14/11/1576 (*DI*, X, 45). Vide também as cartas do próprio visitador Alexandre Valignano ao geral da Companhia, de Baçaim, 03/01/1577 (*DI*, X, 57) e de Malaca, 18/11/1577 (*DI*, X, 82).

<sup>517</sup> *Sumarium Indicum*, de 08/12/1577 (*DI*, XIII, 1).

Outra das novidades diz respeito à instituição da figura do pai dos cristãos, existente em Goa desde a década de 1530<sup>518</sup>, com a função de tratar dos assuntos relacionados com os baptizados indianos e da citada verba que lhes estava adstrita pela Coroa. Além disso, Valignano ordenou que em cada estabelecimento jesuítico existisse um padre especificamente destinado a reunir os cristãos, usando os conhecimentos da língua nativa ou de um intérprete, bem como de meirinhos, institucionalizados em cada uma das igrejas “para juntar os cristãos”. Em Taná os padres usaram a força do tanadar local para desterrar ou prender os líderes religiosos hindus e muçulmanos, recuperando a prática intolerante das primeiras décadas, pois a persistência destes cultos reduzia o sucesso da cristianização. Nesta povoação e na aldeia da Trindade retomaram também o costume de tomar “todos os meninos órfãos”, além de “outros muito moços”, a fim de os catequizar e aculturar, quer dizer, que “juntamente trabalhassem conforme a seu costume em semear arroz da maneira que fazem os outros da terra e do fruto de seus mesmos trabalhos se sustentassem (...), casando-os e dando-lhes modos de vida quando fossem grandes”<sup>519</sup>. Em suma, por uma ou outra via, esta visita parece ter desencadeado um reforço da influência dos inacianos no quotidiano das comunidades que habitavam em Baçaim, sem pejo do uso da força que lhes era disponibilizada.

A resistência da população hindu e muçulmana foi, como seria de esperar, enorme, registando-se também casos de cristãos indianos descontentes com a imposição de certos preceitos morais pelos religiosos. Os não baptizados pressionaram as autoridades eclesiásticas (vigários e arcebispo), militares (tanadares) e até económicas (foreiros) para que pusessem cobro às iniciativas mais incisivas dos jesuítas. Se os padres parecem ter alcançado na generalidade os seus propósitos, note-se que neste último caso ocorreram algumas excepções de detentores de aldeias “que pelos interesses que com eles tinham os favoreciam”<sup>520</sup>. Era o acentuar de uma clivagem entre europeus com interesses distintos: por um lado os foreiros a quem importava sobretudo o desenvolvimento económico do território, mesmo que com base em populações não-cristianizadas; por outro os religiosos, com um programa de apropriação do espaço e das suas gentes bastante mais vasto.

---

<sup>518</sup> Cf. Ângela Barreto Xavier, *A Invenção de Goa...*, p.102 e 255-58. Nos inícios de Seiscentos existia também um pai dos cristãos em Taná, como se lê na carta ânua da Companhia de Jesus, de 02/12/1603 (ARSI, *Goana História*, 33 I-II, fl.111-27v).

<sup>519</sup> Carta do padre Gomes Vaz ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 14/11/1576 (*DI*, X, 45).

<sup>520</sup> *Ibidem*.

A diferença era assumida pelos inacianos, quando diziam que “a conversão destas partes depende muito da vontade e beneplácito dos senhores daquelas aldeias, que ordinariamente são portugueses (...), os quais por temerem que os lavradores das aldeias se passassem para a terra firme não davam tanto lugar aos padres para poder entender na conversão”<sup>521</sup>. Para Valignano esta era uma das razões porque o apostolado em Baçaim era mais difícil que em Goa, já que aqui as terras eram de indianos, não havendo a intermediação dos foreiros<sup>522</sup>. Em todo o caso, os jesuítas da capital do Estado da Índia, certamente animados por um ou outro caso, mostravam-se otimistas quanto à mudança de postura dos senhores das terras, que não tardariam a concluir que possuir aldeias cristãs lhes dava muito mais garantias que mantê-las com população hindu<sup>523</sup>. A verdade é que devem ter chegado a Goa muitas queixas sobre o comportamento dos padres da Companhia ou talvez também relativamente a outros missionários, não só de portugueses como de “cristãos da terra”, obrigando D. Luís de Ataíde a legislar em favor dos “gentios”, em 1578<sup>524</sup>.

O motivo era claro e pragmático: a fuga de habitantes hindus da jurisdição de Baçaim, de onde eram naturais e onde exerciam mesteres ou tratos relevantes, para terras vizinhas controladas por potentados muçulmanos, com o consequente despovoamento, quebra de rendimentos e perdas económicas nos domínios da Coroa. Na interpretação do vice-rei este facto decorria de se desrespeitarem as ordens régias sobre estas gentes, praticando-se indiscriminadas prisões sem julgamento, e os decretos do Concílio goês, permitindo-se os religiosos tomar bens e aprisionar os gentios. O conde da Atouguia esclarecia que era forçoso evitar-se a crença de que os cristãos convertiam à força as populações das terras sob mando português, dado que isso estimularia a sua desertificação.

Por tudo isto, D. Luís de Ataíde determinou que se desse “seguro real” a todos os gentios ou convertidos que tivessem partido do território de Baçaim, permitindo-se e favorecendo-se o regresso a suas casas na plena posse de todos os seus bens, mesmo que estes tivessem sido concedidos a outrem na sua ausência (os quais poderiam pedir reparação de prejuízos). Esta determinação, que deveria ser fixada e divulgada publicamente em Baçaim e Taná, acarretava também que as mencionadas ilegalidades

---

<sup>521</sup> Carta do padre Gomes Vaz ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 20/10/1578 (*DI*, XI, 33).

<sup>522</sup> *Sumarium Indicum*, de 08/12/1577 (*DI*, XIII, 1).

<sup>523</sup> Carta do padre Gomes Vaz ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 20/10/1578 (*DI*, XI, 33).

<sup>524</sup> Provisão do vice-rei D. Luís de Ataíde, especialmente destinada ao capitão de Baçaim D. Manuel de Almeida, de Goa, 16/12/1578 (*DHMPPO*, XII, 46; *APO*, V, 3<sup>a</sup>, 949-951).

não voltassem a ser cometidas pelas autoridades civis e religiosas, assinalando-se explicitamente que estas últimas não deviam usar de qualquer autoridade no exercício da justiça, nem outra jurisdição secular, como episodicamente se lhes tinha outorgado. Concluiu-se lapidaramente aconselhando que “aos cristãos se faça honra e justiça e aos gentios justiça e bom tratamento”, ameaçando-se com a punição dos que assim não fizessem.

Eram advertências que se destinavam sobretudo aos jesuítas, pondo em causa o seu percurso apostólico, mesmo antes deste derradeiro quartel do século. A iniciativa do vice-rei não teve, contudo, resultados práticos muito satisfatórios, como era previsível: a intromissão dos missionários nas questões administrativas e sociais do território já vinha de longa data, estava enraizada e tinha muitos apoiantes, pelo que aquela acção legislativa, longínqua e de carácter pontual, esbarrou com interesses e práticas instaladas. Os agentes da Coroa, mesmo os enviados por Goa, eram aliás os principais responsáveis por práticas promíscuas em relação aos religiosos, contribuindo para o esbatimento da fronteira entre poder temporal e espiritual.

Por exemplo, há notícia de que os capitães da cidade assistiam e apadrinhavam os baptismos colectivos organizados pelos padres<sup>525</sup>, levando certamente a população local a confundir as duas autoridades. Os relatos dos inacianos revelam-nos que alguns officias régios em visita àquele distrito instalavam-se largos dias no colégio jesuítico de Baçaim, cumprindo a partir daí a sua missão. Tal foi o caso de um dos ouvidores-gerais, familiar do reitor, que “dos nossos cubículos está despachando os feitos dos delinquentes, condenando alguns à morte, estando o colégio e os corredores onde temos nossos cubículos todo o dia e grande parte da noite cheios de gente de fora, que vem negociar seus negócios com o ouvidor geral”<sup>526</sup>. Portanto, Coroa e Companhia de Jesus eram, afinal, percebidas como duas faces indistintas da presença portuguesa neste espaço. Como expusemos atrás, ambas visavam um programa político similar para o território, suprindo os padres as carências da débil estrutura administrativa régia<sup>527</sup>.

---

<sup>525</sup> Carta ânua da província da Índia, de Goa, Novembro de 1588, na qual se dava conta dos cinco baptismos solenes realizados, em que tinham estado presentes o capitão Miguel Abreu de Lima e o vigário Gil Eanes Pereira, tendo estes servido como padrinhos de 130 dos convertidos (*DI*, XV, 9).

<sup>526</sup> Carta do padre Mateus Lopes, consultor do colégio de Baçaim, ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, Novembro de 1587 (*DI*, XIV, 98).

<sup>527</sup> Anos depois os jesuítas intercedem com sucesso junto do capitão de Baçaim em favor de um fidalgo com quem este estava em encarniçada disputa, a ponto de o prender na “enxovia” do cárcere da cidade, como se lê na carta ânua da Província de Goa da Companhia de Jesus, de 20/01/1618 (*ARSI*, *Goana*

Noutro pólo estavam os foreiros, os interesses económicos locais, reunidos na Câmara de Baçaim, que continuaram a contender com os jesuítas. As cartas destes revelam as dificuldades que lhes causavam certos portugueses, “que cuidam que os gentios logo se alevantarão e despovoarão as hortas e aldeias”, impedindo portanto o seu livre apostolado”<sup>528</sup>. A verdade é que os padres continuavam a usar os meios condenados por D. Luís de Ataíde, com apoio de alguns foreiros. Contrastando com a euforia da correspondência oficial, houve inacianos que desvendaram processos de conversão menos dignificantes: “O padre reitor de Baçaim concertava-se com os portugueses senhores das aldeias e enviava alguns irmãos nossos que secretamente juntavam muitos cristãos e cercavam as aldeias e juntavam os gentios num lugar. E feito isto diziam-lhes que era chegada a sua hora cortando-lhes o sendi e davam-lhes de comer, com que ficavam catecúmenos, e logo para os assegurar tomavam-lhes os filhos (...) e não os entregávamos até que eles dessem a certeza da sua conversão. Desta maneira de conversão há escândalo entre os nossos e os seculares, pois dizem que convertemos à força e que não guardamos os decretos dos concílios”<sup>529</sup>. A gravidade do conteúdo desta missiva terá levado Roma a pedir explicações para a Índia<sup>530</sup>.

Em Março de 1586, o então provincial Alexandre Valignano voltou ao território, mas o seu relatório da jornada incidiu sobretudo no crescente património da Companhia nestas terras<sup>531</sup>. Já a viagem do superior da província cinco anos depois, em companhia do governador Manuel de Sousa Coutinho, serviu essencialmente para promover uma acalmia das forças locais face à Companhia. Este relatou as enormes queixas dos vereadores da Câmara contra os padres, “por quererem fazer os gentios cristãos por força, com o que eles fugiam para os mouros e despovoavam a terra e el rei perdia suas rendas”. As acusações foram tantas que o próprio governador tomou partido contra os religiosos, obrigando-os a negociações para repor a sua face, “dando-lhe o padre sua palavra que não consentiria que fosse feita força a alguém, e o governador deu um

---

*História*, 33 I-II, fl.549-63). O sucesso alcançado face a um capitão relutante em soltar o seu adversário prova bem a influência dos inacianos junto dos agentes do poder real.

<sup>528</sup> Carta do padre Eduardo de Sande ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 05/12/1583 (*DI*, XII, 142).

<sup>529</sup> Carta de frei Francisco Fernandez ao geral da Companhia de Jesus, de Cochim, 25/12/1588 (*DI*, XV, 23).

<sup>530</sup> Carta do padre provincial Pedro Martins ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 20/11/1591 (*DI*, XV, 95). A resposta do padre foi que “bien puede non creer lo que se escribió, porque la cosa pasó mucho de outra maneira”, dando a sua versão dos factos, pelo qual a população festejara unanimemente o baptismo.

<sup>531</sup> Carta do padre Jerónimo Cota, vice-reitor do colégio de Baçaim, ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 20/11/1586 (*DI*, XIV, 58).



seguro geral para se tornarem e não se fazer nenhum cristão por força”<sup>532</sup>. Muito embora Coroa e religiosos fossem aliados na tarefa de apropriação daquele território, certas atitudes dos padres excediam o tolerável, ameaçando o equilíbrio de poderes sociais que suportava a presença portuguesa. A acção de Sousa Coutinho foi, pois, uma réplica do que anos antes fizera D. Luís de Ataíde, movendo o próprio provincial da Companhia até Baçaim, pouco mais de um ano depois daqueles factos, a fim de repor estabilidade nas tensas relações entre corpos cimeiros locais<sup>533</sup>.

Destes anos chegou-nos também uma das raras condenações face ao desempenho dos franciscanos, aparentemente mais discretos no exercício do seu apostolado. O já citado relatório do ouvidor-geral em visita ao Norte incriminava genericamente “os padres da ilha de Salsete que servem de curas nas freguesias (...) tomam descompassadamente a jurisdição de Sua Majestade e são causa de não se castigarem matadores”. Mas os exemplos daquela prática recaíam apenas nos frades seráficos, que “são os que dão sentenças entre os seus fregueses”, convocando apoiantes numa ocasião para contrariar o estipulado por um juiz de Taná, expulsando noutra de Manapacer o tanadar local<sup>534</sup>. A singularidade do testemunho, consentânea com a menor documentação disponível sobre esta congregação, permite-nos ainda assim antever que os membros de São Francisco utilizariam a sua implantação local para exercer larga influência sobre as populações à sua guarda, à semelhança dos jesuítas. Contudo, tais práticas não deixaram qualquer referência na correspondência entre o Reino e o Estado das décadas seguintes, ao contrário do que sucedeu bastas vezes com os inacianos, facto que deixa concluir pela menor gravidade e generalidade das arbitrariedades dos frades, possivelmente coincidente com o seu menor protagonismo neste distrito.

Em 1596 foram promulgadas por Matias de Albuquerque directrizes relativas à prática da conversão forçada, reforçando-se anteriores condenações. Aos catecúmenos e infieis das terras do Norte foram novamente concedidos seguros reais para regressarem a suas casas sem quaisquer constrangimentos, como a obrigação de baptismo ou a

---

<sup>532</sup> Carta do superior Francisco Cabral ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 04/01/1591 (*DI*, XV, 86).

<sup>533</sup> Carta do padre Jerónimo Cota, reitor do colégio de Baçaim, ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 12/09/1593 (*DI*, XVI, 37). As «Coisas perpétuas que ordenou o padre visitador no Colégio de Jesus de Baçaim visitando em Fevereiro de 1600» revelam uma preocupação superior para que os religiosos desta missão não tivessem hábitos quotidianos pouco consentâneos com a regra da Companhia, proibindo-se também a participação explícita em actos políticos (*ARSI, Goana Foundationes*, 22 II, fl. 511-12v).

<sup>534</sup> Lembrança das coisas do Norte para o senhor vice-rei Aires de Saldanha, de Baçaim, 25/06/1602 (*BNP, Reservados*, cód. 11410, fl.73-81v, FR704).

tomada de seus filhos. Apelava-se às “justiças” régias que zelassem pelo cumprimento destas disposições e que o vigário da matriz de Baçaim tivesse maior protagonismo neste processo<sup>535</sup>. A actuação do governo goês tinha apoio régio, denunciando-se no Reino outros aspectos em que os jesuítas de Baçaim se imiscuíam em matérias de Estado, sobretudo ao nível da justiça, mas também espicaçando os habitantes contra a fiscalidade régia. A quebra de solidariedade que tais actos significavam motivaram dura resposta do soberano, que mobilizou vice-rei e arcebispo contra os inacianos, ameaçando levar o caso a Roma se tal se mantivesse<sup>536</sup>. Ressentindo-se da fraqueza da sua administração em Baçaim, a Coroa procurava convocar as suas forças civis e eclesiásticas numa luta para que fosse reposto um certo equilíbrio institucional no território. De dar cumprimento à determinação régia ficou incumbido o arcebispo D. Frei Aleixo de Meneses, que em 1597 e 1603 se deslocou ao Norte<sup>537</sup>. A estratégia do prelado para combater o excessivo poder dos jesuítas terá passado por impulsionar o apostolado de outras congregações, sobretudo a sua própria, a dos agostinhos.

A partir dos últimos anos de Quinhentos há indícios de que franciscanos entraram no jogo de poderes em Baçaim, parecendo que a Coroa os desejou favorecer, no âmbito da sua intervenção para moderar o poder dos inacianos. Em 1585 foi concedido aos frades que tivessem um pai dos cristãos em cada um dos seus estabelecimentos de Manapacer, Maim, Bombaim, Caranjá e Agaçaim à custa da Fazenda Real<sup>538</sup>. Anos depois foi-lhes autorizada a separação dos colégios, por um lado de catecúmenos e órfãos, por outro dos próprios religiosos, em Manapacer, na experiência do que se fizera antes na província goesa de Bardês, consagrando-se o engrandecimento do maior estabelecimento seráfico na ilha de Salsete<sup>539</sup>. Na segunda década do século XVII, palavras elogiosas para estes frades circularam na correspondência oficial entre Lisboa e

---

<sup>535</sup> Alvará régio pelo vice-rei Matias de Albuquerque, de Baçaim, 03/04/1596 (*APO*, III, 656-57).

<sup>536</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 28/01/1596 (FUP, 2-1-7, 16/4-19/3, do AHEI, *MR*, 4, 627-634; publicada no *APO*, III, 583-595).

<sup>537</sup> Carta do arcebispo D. Frei Aleixo de Meneses ao rei, de Goa, 09/12/1597 (AHU, *Índia*, cx1, doc20) e carta do rei ao vice-rei Aires de Saldanha, de Lisboa, 19/02/1603 (FUP, 2-1-11, 49/4-50/4, do AHEI, *MR*, 7, 156-58v).

<sup>538</sup> Provisão do vice-rei D. Duarte de Menezes, sobre os pais dos cristãos frades de São Francisco, de Goa, 24/02/1585 (*APO*, V, 3<sup>a</sup>, 1083-1084).

<sup>539</sup> Carta do rei para o vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 08/01/1598 (FUP, 2-1-3, 31/2-33/2, do AHEI, *MR*, 2B, 430-435).

Goa, agradecendo-se o êxito das conversões nas áreas sob sua jurisdição no Norte desta ilha, mimos que nesta época não eram dispensados aos jesuítas, antes pelo contrário<sup>540</sup>.

Há também provas claras de associação entre os franciscanos e a Câmara da cidade, uma instituição que amiúde chocou com os jesuítas. Esta subscreveu absolutamente a campanha de propaganda dos frades junto da Coroa, nomeadamente no rescaldo da guerra de 1613-15, comprovando que estes haviam-se sacrificado para acompanhar espiritualmente os portugueses naquele momento difícil, seguindo com os militares nas campanhas fora de muros e diligenciando para que os mortos tivessem um funeral cristão<sup>541</sup>. Por esta data os moradores de Baçaim também pressionaram a corte para que autorizasse a instalação na cidade de uma casa de religiosos “recolectos”, o ramo capucho da congregação recentemente elevado à condição de custódia autónoma na Índia, não obstante já ali existir o convento de Santo António, gerido pelos observantes da custódia de São Tomé. Os argumentos apresentados pela cidade eram de que estes religiosos tinham uma boa conduta e não faziam “opressão”, uma clara indirecta para os jesuítas. A dupla instalação da Ordem de São Francisco na capital do distrito chegou a ser admitida na Europa, questionando-se para a Índia sobre a conveniência em satisfazer as pretensões dos moradores<sup>542</sup>, o que terá sido rejeitado.

Nesta época, os adversários locais da Companhia deviam incluir também os irmãos da Misericórdia de Baçaim. Os testemunhos que nos chegaram dos padres provam bem a sua aversão aos responsáveis da Santa Casa, atribuindo-lhes comportamentos pouco dignos e a responsabilidade por uma querela sobre uma das congregações de “homens casados e principais” da cidade, disputa em que os inacianos levaram a melhor<sup>543</sup>. A Misericórdia da cidade, aparentemente única no distrito até esta data<sup>544</sup>, pouco favorecida economicamente pela Coroa, geria então o Hospital local, um dos mais

---

<sup>540</sup> Carta do rei ao vice-rei Rui Lourenço de Távora, de Lisboa, 23/01/1610 (*DRILM*, I, 296-305) e do vice-rei D. João Coutinho ao monarca, de Goa, 15/02/1619 (*DRILM*, V, 164-170). Vide *CEO*, I, 330-31.

<sup>541</sup> Certidão da Câmara de Baçaim aos religiosos de S. Francisco, de Baçaim, 13/01/1618, antecedida da cópia da respectiva petição (AHU, *Índia*, cx8, doc19). Esta foi depois enviada para Goa, sendo analisada sintomaticamente pelo Conselho da Fazenda, que o remeteu o assunto para o rei, a 28/11/1618 (AHU, *Índia*, cx9, doc172).

<sup>542</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 26/02/1614 (*DRILM*, III, 93-96; FUP, 2-2-2, 45/4-46/4, do AHEI, *MR*, 12, 137-39v).

<sup>543</sup> Carta ânua da Província de Goa da Companhia de Jesus, de 20/01/1618 (ARSI, *Goana História*, 33 I-II, fl.549-63).

<sup>544</sup> A carta do rei ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 03/02/1614, dava conta das queixas da Misericórdia de Taná, naquela que é a primeira referência à sua existência (*DRILM*, III, 35-38).

importantes do Norte, embora os poucos recursos impedissem o seu regular funcionamento<sup>545</sup>.

Enfim, os jesuítas parecem ter gozado a partir de finais de Quinhentos de um peso crescente na condução da colonização portuguesa do território de Baçaim. É evidente que este protagonismo ocasionou excessos, não apenas na vida social e política, mas também ao nível económico e financeiro<sup>546</sup>, documentando-se exemplos de usurpação de direitos reais. O caso mais flagrante foi o relativo ao porto de Bandorá, parcela onde o sucesso das conversões permitia aos inacianos assumir um protagonismo inusitado no domínio temporal, controlando o forte que dominava o porto. Nas primeiras décadas do século XVII apossaram-se dos direitos de ancoragem das embarcações<sup>547</sup> e dos réditos alfandegários, permitindo a entrada de bens na jurisdição de Baçaim e para a terra firme sem o escrutínio da administração real. Nesta prática os padres agiram em parceria com o foreiro do mandovim de Bandorá, a alfândega local, Baltazar Murzelo, que se negava a declarar as respectivas receitas. A resposta régia foi branda, determinando-se em 1615 que o assunto fosse tratado aquando da ida ao Norte de um oficial com poderes naquele domínio<sup>548</sup>. Mas nessa data estava naquela região António Pinto da Fonseca como vedor da Fazenda; este declarava de forma lapidar que “aquela aldeia é dos Padres da Companhia, não há remédio para estas coisas”, generalizando que nos portos onde os inacianos detinham aldeias sempre se perdiam alguns réditos<sup>549</sup>. De facto, o poder dos inacianos sobre a fortaleza e alfândega local permaneceu<sup>550</sup>.

---

<sup>545</sup> Carta da Santa Casa da Misericórdia de Baçaim ao rei, de 20/12/1616 (AHU, *Índia*, cx6, doc112). Pelo menos desde 1602 que o Hospital era gerido pela irmandade (ARSI, *Goana História*, 33 I-II, fl.73-81). Por carta ao rei, de Goa, 11/02/1622, o governador Fernão de Albuquerque opinou que se devia centralizar a assistência hospitalar em Baçaim, por ficar “no meio das terras do Norte onde se podem ir curar os soldados das armadas daquela costa e os da invernoada” (DRILM, VII, 336-37), opinião corroborada pelo monarca, em missiva de Lisboa, 01/02/1623 (DRILM, IX, 316-17).

<sup>546</sup> Em carta de 14/02/1619, o vice-rei D. João Coutinho escrevia ao rei, acusando os religiosos de serem os principais responsáveis pela resistência à fiscalidade régia (DRILM, V, 70-71), uma situação que se verificara anos antes.

<sup>547</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 18/02/1614, onde se determinava que este mandasse pagar os direitos de ancoragem ao Almirante conde da Vidigueira, que lhe eram negados pelos jesuítas locais (DRILM, III, 63).

<sup>548</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 02/04/1615 (DRILM, III, 346-56), a que se seguiu resposta de circunstância, de Goa, 30/12/1615 (AHU, *Índia*, cx5, doc179).

<sup>549</sup> Cópia da carta de António Pinto da Fonseca, então investido de poderes excepcionais de vedor da Fazenda, ao Conselho da Fazenda, de 28/09/1615 (AHU, *Índia*, cx4, doc129).

<sup>550</sup> Carta do rei ao vice-rei Pêro da Silva, de Lisboa, 07/02/1636, na qual se anexava a cópia da relação dos excessos praticados pela Companhia de Jesus no Estado da Índia, feita em Goa, a 21/02/1635, e onde se pedia para que este averiguasse o caso juntamente com o arcebispo de Goa (AN/TT, DRILM, L36, fl357-59v, n°146).

Em 1624, a atribuição aos jesuítas da responsabilidade pela administração das obras e apetrechamento militar da fortificação da cidade<sup>551</sup>, a que já se aludiu, foi uma consagração assinalável do papel temporal dos missionários no distrito e o reconhecimento por parte da Coroa de que estes eram, apesar de tudo, os mais diligentes executores da sua política em matérias de relevância, inclusive no domínio financeiro. Aliás, a mesma decisão, executada pelo vice-rei D. Francisco da Gama, foi imediatamente estendida a Chaul e Damão, indiciando que o poder da Companhia alastrava no Norte. Evidentemente que a decisão provocou reacções locais, sendo um claro desafio à autoridade da Câmara Municipal, a quem antes cabiam aqueles trabalhos, facto que levava os inacianos a ironizar que havia “quem repugnasse e lhe pesasse do bem comum, por lhe tirarem a teta da boca”<sup>552</sup>. A partir daquela data, outros beneficiariam da faculdade de gerir os bens públicos...

## **8.2. A rede espacial da evangelização**

No início do derradeiro quartel de Quinhentos os jesuítas possuíam no Norte um colégio, o de Baçaim, três residências principais, em Taná, Bandorá e Damão, e duas casas menores, na pacária Sandor (São Tomé) e na aldeia da Trindade, vizinhas respectivamente da capital e da segunda povoação do distrito de Baçaim. No total trabalhavam aí cerca de três dezenas de missionários, quase metade alojados na capital, outros tantos espalhados por aquelas dependências<sup>553</sup>. Era uma implantação que tinha claramente dois pólos, se nos ativermos a esta jurisdição, coincidentes com os aglomerados onde viviam os europeus, verificando-se prolongamentos das actividades missionárias a partir deles para o espaço rural envolvente; a cidade tendia a concentrar a maior parte da actividade dos inacianos, contrariando um protagonismo inicial de Taná. Quanto a Bandorá era uma instalação recente na ilha de Salsete, um aglomerado ribeirinho muito próspero.

Em 1576 o complexo na capital da jurisdição era aumentado, construindo-se casas para os meninos da terra, junto ao colégio<sup>554</sup>. Este, iniciado década e meia antes, estava

---

<sup>551</sup> Carta ânua da província de Goa, de 15/12/1624 (ARSI, *Goana História*, 33 I-II, fl.762v) e cartas do rei ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 31/03/1626 e 13/04/1626 (AHU, *Índia*, cx14, doc93; AN/TT, *DRILM*, L23, fl.117, nº59).

<sup>552</sup> Carta ânua da província de Goa, de 15/12/1624 (ARSI, *Goana História*, 33 I-II, fl.762v).

<sup>553</sup> Cartas do padre Gomes Vaz ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 20/01/1576 e 14/11/1576 (*DI*, X, 25 e 45).

<sup>554</sup> Carta do padre Gomes Vaz ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 14/11/1576 (*DI*, X, 45).

então a ser rematado, juntamente com a igreja<sup>555</sup>. Os edifícios estavam ainda cobertos com materiais perecíveis, planeando-se então a sua elevação mais alguns metros e o revestimento com telha, sob plano do mestre das obras da fortificação da cidade<sup>556</sup>. Os anos seguintes foram de intenso trabalho, concluindo-se em 1578 a igreja e respectiva torre<sup>557</sup> e acrescentando-se em 1582 "un quarto, el qual acaba de cerrar el collegio en quadra"<sup>558</sup>. Nos inícios de Seiscentos os jesuítas beneficiaram do apoio mecénico de dois fidalgos, para benefício do frontispício e portal da igreja, bem como do retábulo da capela-mor<sup>559</sup>.



Fig. 30 – O claustro do colégio de Jesus de Baçaim

<sup>555</sup> Carta do padre Emanuel Teixeira, reitor do colégio de Baçaim, ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 01/11/1577 (*DI*, X, 76). Nesta data a igreja foi rebaptizada de Nossa Senhora do Nascimento, em lugar da evocação de Jesus, “por se não perder umas das indulgências que Sua Santidade nos concedeu às igrejas destas partes no dia de Jesus e no dia de orago de cada uma delas, porque concorrendo ambas em um dia ficavam em uma só”. A nona evocação não parece, contudo, ter subsistido.

<sup>556</sup> Carta do padre visitador Alexandre Valignano ao geral da Companhia de Jesus, de Malaca, 18/11/1577 (*DI*, X, 82). No *Sumarium Indicum*, de 08/12/1577, este padre fez uma descrição detalhada do estado das obras: “Il collegio è bem situato vicino al mare et tiene una buona traccia, anchorché non sai finita di fabricare, perché non sonno fatti se non doi quarti, et il 3° com la sua clausura sta anchora per farsi, et dal altro tiene una chiesa molto commoda, grande et capace di una nave, di molto buona architettura, la quale già, sta del tutto finita (...). Tiene anchora giunto al collegio un'altra casa fatta anchora essa in maniera di collegio, nella quelle vivono et si nodiscono cerca 60 o 70 fanciulli orfani della terra in una sala grande che ivi tengono, et da un'altra parte stanno gli catecumeni” (*DI*, XIII, 1).

<sup>557</sup> Carta do padre Gomes Vaz ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 20/10/1578 (*DI*, XI, 33).

<sup>558</sup> Carta do padre Rui Vicente ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 21/10/1582 (*DI*, XII, 110).

<sup>559</sup> Cartas ânuas da Província de Goa da Companhia de Jesus, de 30/11/1602 e 1607 (*ARSI, Goana História*, 33 I-II, fl.73-81 e 206-15v).

A partir da capital da jurisdição os jesuítas espalharam-se também para o caçabé. Desde logo na já citada igreja de São Tomé, na pacária Sandor, em volta da qual se fixou um grupo de cristãos, rodeado por esmagadora maioria de hindus. A área em torno do templo católico, em obras ainda em 1576, era “uma muito fresca e boa horta que serve para recreação”, havendo uma casa para alojamento dos padres<sup>560</sup>. A partir de 1582, estes passaram a possuir mais um estabelecimento no campo, a igreja de Nossa Senhora da Graça, em Papdi, mais próxima da cidade, por consentimento do foreiro que detinha a aldeia. Expulsaram-se das imediações os não-cristãos que aqui tinham suas casas, transferidas para lugar vizinho, a fim de se levantar uma habitação para aposento dos padres, rodeada de boa horta. A igreja estava próxima da “grande poblacion” de Baçaim de Cima, o aglomerado onde se tinham acantonado os autóctones após a tomada portuguesa da cidade e onde habitavam muitos muçulmanos e hindus<sup>561</sup>.

A área de influência inaciana no caçabé de Baçaim foi completada nos primeiros anos de Seiscentos, pela instituição da freguesia de São Miguel Arcanjo de Pori<sup>562</sup>, junto ao seu extremo oriental e bem próximo do rio que o separava da terra firme. Era um esforço dos missionários para espalhar a influência cristã em áreas não cobertas por anteriores espaços de culto, sendo-lhe inclusive concedida jurisdição sobre algumas aldeias das praganas, como ambicioso programa de expansão do apostolado. Uma descrição mais tardia dá-nos uma sugestiva imagem destas espaços cultos como marcos de organização da paisagem, porquanto se afirmava que as igrejas de São Tomé, Senhora da Graça e São Miguel “todas se descobrem umas às outras e fazem com engraçada perspectiva a figura de um triângulo”<sup>563</sup>. Na zona oriental do caçabé, onde

---

<sup>560</sup> Carta do padre Gomes Vaz ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 14/11/1576 (*DI*, X, 45). O visitador Alexandre Valignano descrevia assim esta igreja, no *Sumarium Indicum* de 08/12/1577: “Meza legua lungi dalla cità tiene quel collegio un buon et grande orto di rcreatione, dove sta un gran principio di chiesa della quale sta già fatta la capella et li fundamenti del corpo della chiesa, la quale è nostra, anchorché serve hora come di fregesia o residentia; perché al interno tiene molte ville delli naturali, per la maggior parte gentili, anchorché stiano tra essi circa mille et cinquecento christiani fatti oer il nostri” (*DI*, XIII, 1).

<sup>561</sup> Carta do padre Rui Vicente ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 21/10/1582 (*DI*, XII, 110). A carta ânuia da Província de Goa de 1607 dava conta de que naquele ano se acabara a obra desta igreja (*ARSI*, *Goana História*, 33 I-II, fl.206-215v).

<sup>562</sup> Cartas ânuas da Província de Goa da Companhia de Jesus, de 20/12/1606 e de 1607 (*ARSI*, *Goana História*, 33 I-II, fl.178-88v e 206-15v). Na memória jesuítica ficou o ano de 1608 como aquele em que o arcebispo de Goa D. Frei Aleixo de Meneses consagrou a separação desta nova cristandade da de São Tomé, a que era anexa, como se lê na «Relação da cristandade do Norte que está à conta dos padres da Companhia de Jesus na Índia Oriental do ano de 1669» (*ARSI*, *Goana História*, 35, fl.73-73v).

<sup>563</sup> Vide a citada “Relação da cristandade do Norte... do ano de 1669” (*ARSI*, *Goana História*, 35, fl.68). A igreja desta freguesia concluiu-se em 1624, “ficando melhor das três freguesias que há neste caçabé”, conforme a carta ânuia da província de Goa, de 15/12/1624 (*ARSI*, *Goana História*, 33 I-II, fl.763v).

quer que se estivesse, podia observar-se os edifícios jesuítas, uma marca indelével de apropriação do espaço, cuja importância era reconhecida pela Coroa<sup>564</sup>.

A presença dos inacianos tendeu também a afirmar-se na ilha de Salsete, sobretudo na sua parte Sul e a partir de dois pólos, Taná a oriente e Bandorá a ocidente. A primeira era uma povoação habitada por portugueses, mas gozando do cosmopolitismo inerente à sua actividade comercial, com muitos habitantes muçulmanos, hindus e até judeus. Os padres tinham aqui “uma muito boa casa com sete ou oito cubículos feita à maneira de colégio e com hortas muito frescas e espaçosas”, embora a igreja da Madre de Deus fosse ainda um pequeno templo<sup>565</sup>. Tal facto levou a que cerca de 1580 se fizessem aqui profundas obras, alargando-se e alteando-se o edifício, fazendo-se um coro com rasgadas janelas sobre o rio e construindo-se uma varanda e três tribunas<sup>566</sup>, certamente um esforço para dignificar o complexo face às outras congregações presentes na vila. Junto a Taná continuava a pontuar a Trindade, redução jesuítica circundada de aldeias não-cristãs, cuja “espaçosa igreja” e “cómoda casa” terminaram obras em 1576-77, fazendo-se por essa data um pequeno seminário “da língua da terra”<sup>567</sup>, aspecto que era ali decisivo, dada a composição exclusivamente indiana da cristandade.

Quanto a Bandorá, depois de alguns anos de improvisada instalação na habitação do anterior foreiro e de pregação a partir de “uma igreja pequena”, provavelmente já com a evocação de Santana, os jesuítas adquiriram aquelas casas com o intuito de as “reduzir à maneira de um colégio”<sup>568</sup>. Este desígnio já estava parcialmente atingido nos finais de

---

<sup>564</sup> Carta do vice-rei D. João Coutinho ao rei, de Goa, 08/02/1619, em resposta a uma deste de 20/02/1618. O monarca pretendia aumentar o número de fiéis nos territórios da Índia, pelo que se determinou em Goa que os prelados maiores das congregações “façam correr as terras de Damão e de Baçaim por seus religiosos quatro vezes no ano pelo menos, para dizer missa e confessar aos cristãos, que por elas há em muitas partes onde não há igrejas” (*DRILM*, IV, 351). Não contestando esta visão relativamente à importância das igrejas, o governador Fernão de Albuquerque expôs, em carta ao rei, de Goa, 10/01/1621, uma visão bem mais pessimista e provavelmente também mais realista do estado da cristandade, afirmando que “os ditos religiosos possuíam casas e igrejas em todas as terras de Baçaim onde existiam cristãos” (*DRILM*, VII, 148-49).

<sup>565</sup> Carta do padre Gomes Vaz ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 14/11/1576 (*DI*, X, 45). Alexandra Valignano descrevia o estabelecimento jesuítico de Taná, no seu *Sumarium Indicum* de 08/12/1577: “Tiene quivi la Companhia una casa assai comoda et raccolta, fatta in manera di collegio, com il suo corridore et sette camere com tutte l'altre molto commode officine et grandi orti, et una chiesa anchorché alcun tanto picciolina” (*DI*, XIII, 1).

<sup>566</sup> Carta do padre Rui Vicente ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 08/11/1581 (*DI*, XII, 68).

<sup>567</sup> Cartas dos padres Gomes Vaz e Alexandre Valignano ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 14/11/1576 (*DI*, X, 45) e de Malaca, 18/11/1577 (*DI*, X, 82). No *Sumarium Indicum* de 08/12/1577, este último padre caracterizava a Trindade: “Et com questa industria anchora fecero ivi una casa assai comoda, com quatro o cinque camere et sue officine, et unna chiesa molto grande et capace, la quale gli nostri hanno sempre tenuta et tengono per propria como cosa fabricata per la loro propria industria” (*DI*, XIII, 1).

<sup>568</sup> Carta do padre Gomes Vaz ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 14/11/1576 (*DI*, X, 45).



1577, quando Alexandre Valignano descreveu o complexo edificado em obras, notando a sua proximidade com a fortaleza daquela barra; as ameaças marítimas podiam ser um factor de perturbação da actividade missionária, mas estes não mostravam grande preocupação com o facto, destacando antes os importantes rendimentos que dali se colhiam<sup>569</sup>. O tom entusiástico das missivas dos inacianos da Índia em relação às conversões realizadas em torno desta residência, sem pejo de comparação com as demais da jurisdição, revela como este se tornou um dos pontos fundamentais de presença da Companhia no território e o sucesso do apostolado junto dos membros das castas baixas ali residentes, nomeadamente pescadores e lavradores<sup>570</sup>.

No final da década de 1570 os jesuítas adensaram a sua rede de estabelecimentos em Salsete, através da construção da igreja de São João de Condoti, na pequena aldeia com este nome, mas com acção apostólica sobretudo na bem próxima e mais densa Marol<sup>571</sup>. Tratava-se de uma circunscrição atribuída ao colégio do Japão da Companhia, um pouco à semelhança do que acontecia com Bandorá em relação ao de Goa, constituindo basicamente um rendimento para aquela importante missão<sup>572</sup>. Localizava-se numa zona central da metade Sul da ilha de Salsete, sensivelmente a meio caminho entre Bandorá e Taná. Nesta mesma área, mas mais para Sul, ficava a aldeia de Curlem (Kurla), onde em 1595 já existia também um templo cristão, liderado pelos inacianos embora sem padre residente<sup>573</sup>, situação que se prolongou. Note-se que esta expansão territorial dos paulistas, aqui analisada sobretudo ao nível da apropriação administrativa da jurisdição de Baçaim, teve naturalmente como corolário o incremento do número de baptismos, directamente relacionado com o crescente protagonismo dos padres na vida quotidiana de muitas aldeias. De facto, as adesões ao cristianismo parecem ter crescido globalmente durante a segunda metade do século XVI, atingindo centenas de indivíduos

---

<sup>569</sup> *Sumarium Indicum*, de 08/12/1577 (*DI*, XIII, 1). Numa visita a esta casa em 1606, registava-se a falta de alguns elementos internos da igreja (ARSI, *Goana História*, 33 I-II, fl.175).

<sup>570</sup> Cartas dos padres Rui Vicente e Eduardo de Sande ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 20/10/1580 (*DI*, XII, 13) e 05/12/1583 (*DI*, XII, 142). Décadas depois mantinha-se o mesmo entusiasmo pela missão, como se lê na carta ânua da Província de Goa da Companhia de Jesus, de 1607 (ARSI, *Goana História*, 33 I-II, fl.206-215v).

<sup>571</sup> Carta do padre Gomes Vaz ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 20/10/1578 (*DI*, XI, 33). Na carta do padre Pedro Gomes ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 26/10/1579, relatava-se o recente baptismo de 500 pessoas em duas aldeias da Companhia, "en la iglesia nueva de Condoti", referindo-se certamente a esta e à de Marol (*DI*, XI, 89). A superioridade desta última aldeia é revelada pela carta ânua da província da Índia, de Goa, Novembro de 1588 (*DI*, XV, 9).

<sup>572</sup> Carta do padre Rui Vicente ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 08/11/1581 (*DI*, XII, 68).

<sup>573</sup> Carta ânua do provincial Francisco Cabral aos jesuítas da Europa, de Goa, 29/11/1595 (*DI*, XVII, 46).

todos os anos, incrementando-se ainda mais no último decénio desta centúria, quando chegam a registar-se anualmente mais de mil baptismos<sup>574</sup>.

Nos primeiros anos de Seiscentos o número de residências na ilha de Salsete elevou-se a cinco, com a fundação da igreja de Poenser (Poinser), habitada por um padre, que servia de vigário espiritual, e por um irmão, encarregue da administração de quatro aldeias que a Companhia ali tinha<sup>575</sup>. Implantava-se numa área excêntrica face aos demais estabelecimentos jesuíticos daquela ilha, na metade Norte, entre espaços de apostolado franciscano e não longe da sua sede em Manapacer. Este facto, que poderá ter resultado do desejo de romper com áreas de influência estabelecidas e da oportunidade de posse das duas aldeias que compunham a freguesia, ocasionou conflitos entre as congregações. Só conhecemos a argumentação jesuítica, acusando os “ministros e alcaides” dos frades de perturbar os lavradores de Poenser e Ancoloalim, junto da citada igreja, mas reconhecendo que eram estes que tinham a jurisdição espiritual sobre aquelas aldeias, por provisão do arcebispo de Goa D. Mateus de Medina. Esta afirmação, que eventualmente data a repartição do território entre ordens religiosas, acabou por determinar o abandono daquela igreja e do apostolado naquela área, “por escusar diferencias com los dichos padres”, acarretando o inerente “dano temporal y espiritual” aos inacianos<sup>576</sup>. Contudo, uma vintena de anos depois estes conseguiram instalar-se duradouramente no Norte de Salsete, fundando a igreja de Nossa Senhora de Belém de Dongrim, na margem do rio Ulhas fronteira à capital do distrito, depois da compra da respectiva aldeia<sup>577</sup>.

---

<sup>574</sup> Cf. Maria de Lurdes Ponce Edra de Aboim Sales, *A Vida Cristã em Baçaim no século XVI...*, p.156-58.

<sup>575</sup> Carta ânua da Província de Goa da Companhia de Jesus, de 02/12/1603 (ARSI, *Goana História*, 33 I-II, fl.111-27v). Já nas «Coisas perpétuas que ordenou o padre visitador no Colégio de Jesus de Baçaim visitando em Fevereiro de 1600» se ordenava a existência destes dois religiosos em Poenser (ARSI, *Goana Fundationes*, 22 II, fl. 511-12v).

<sup>576</sup> Carta do padre consultor Simão de Sá ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 05/11/1593 (*DI*, XVI, 44).

<sup>577</sup> A citada «Relação da cristandade do Norte...», de 1669, aponta para a fundação desta cristandade 53 anos antes, isto é, em 1616 (ARSI, *Goana História*, 35, fl.73-73v). Na carta ânua da província de Goa, de 15/12/1624, a freguesia é citada como existindo há alguns anos (ARSI, *Goana História*, 33 I-II, fl.763v).

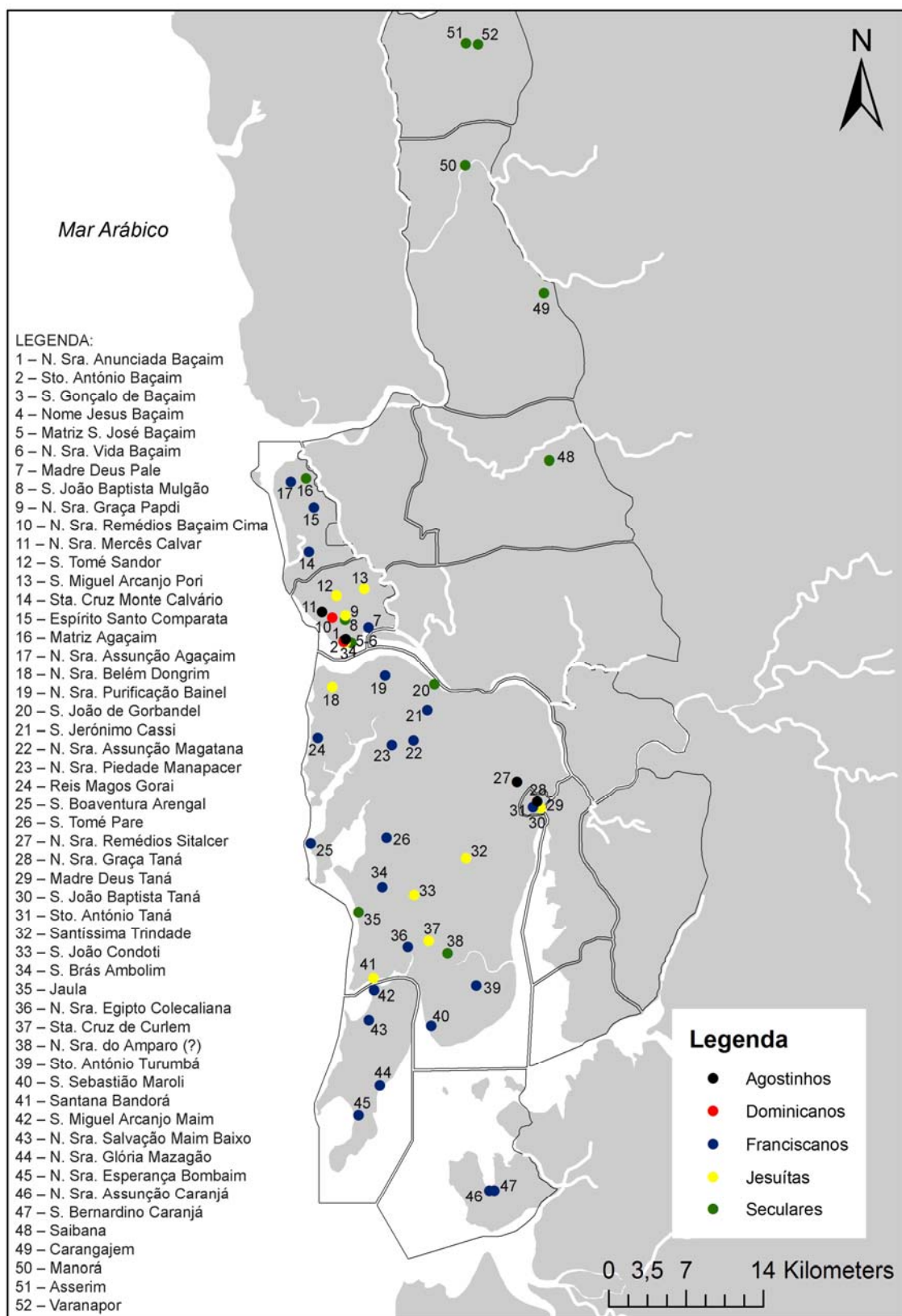


Fig. 31 – Edifícios religiosos em Baçaim c.1615

Os missionários que verdadeiramente ombreavam com os jesuítas, tanto no domínio espiritual como em termos temporais, eram os franciscanos. Entre estes note-se que permaneceram em Baçaim os frades capuchos ou recolectos da província da Piedade, como o precursor frei António do Porto, até 1612 dirigidos directamente da Europa, depois desta data agrupados numa nova custódia da Madre de Deus, sedeadada em Goa, elevada a província em 1622. Mas grande parte do apostolado da ordem seráfica passou para os regulares ou observantes da custódia de São Tomé, estruturados em Goa desde 1543, embora apenas distinguidos com o estatuto de província em 1619. Estes últimos assumiram o encargo do colégio de Santo António de Baçaim desde os primeiros tempos<sup>578</sup>, além dos demais institutos erigidos por frei António do Porto<sup>579</sup>.

Nas décadas finais do século XVI e nas primeiras da centúria seguinte continuaram a multiplicar-se os estabelecimentos da Ordem Seráfica no distrito, a ponto desta poder ser considerada como a que assistia no maior número de freguesias<sup>580</sup>. Em torno da capital, depois da igreja de Monte Calvário, foram erigidas antes de 1585 as de Madre de Deus de Pale, no extremo sudeste do caçabé de Baçaim, e do Espírito Santo de Comparata, mais tarde transferida para Nandakal, na zona central do caçabé de Agaçaim. Entre aquela data e 1595 estabeleceu-se também a de São João Baptista, junto à pacária Mulgão (Mulgaon), do outro lado do esteiro que circundava a cidade; esta foi, contudo, transferida para clérigos seculares cerca de uma década depois, “por ser já toda de cristãos e por alguns inconvenientes que ali tinham os nossos frades”. Os franciscanos partilhavam, assim, a assistência espiritual do caçabé de Baçaim com as demais congregações, regendo duas freguesias e alcançando aparentemente importantes progressos missionários. Mantiveram-se como os únicos a actuar em Agaçaim, onde além de serem responsáveis pelas referidas duas paróquias, alargaram o colégio da sua povoação principal.

---

<sup>578</sup> Cf. Frei Manuel de Monforte, *Chronica da Província da Piedade...*, p.416-17.

<sup>579</sup> Frei Fernando Félix Lopes, O.F.M., *Colectânea de Estudos de História e Literatura*, vol. I *Fontes Históricas e Bibliografia Franciscana Portuguesa*, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1997, p.101-03 e 132-33, arrolou os conventos, colégios, vigararias e reitorias dos franciscanos, evidenciando que os capuchos se restringiram sobretudo a Taná, sendo a maior parte do restante apostolado do distrito de Baçaim assumido pelos observantes da província de São Tomé.

<sup>580</sup> Cf. *CEO*, II, 121-24, 150-52 e 161-62. Sobre a evolução dos estabelecimentos franciscanos nos finais do século XVI vide F. Félix Lopes, O.F.M., “Os Franciscanos no Oriente Português de 1584 a 1590”, in *Stvdia*, nº9, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1962, p.29-142.



Fig. 32 – Convento de São Boaventura de Arengal

Em Salsete os frades capuchos ergueram antes de 1585 um convento em Taná, evocando Santo António, tal como o mosteiro da capital. Eram, assim, a terceira congregação a implantar-se na povoação, depois de jesuítas e agostinhos. Na restante ilha, juntaram-se às igrejas de Manapacer, Pare, Bainel e Turumbá, fundadas antes daquela data, as de Nossa Senhora da Assunção de Magatana (Magathane) e de São Brás de Ambolim (Amboli), certamente em data anterior a 1595. Nos primeiros anos de Seiscentos levantou-se a dos Reis Magos de Gorai (Goray), a de São Boaventura de Arengal (Erangal) e a de São Jerónimo de Cassi (Kashi). Entre 1606 e 1609 ergueu-se a de Nossa Senhora do Egipto de Colecaliana (Collecalian) e, anos depois, a de São Sebastião de Maroli, completando um total de 11 freguesias à guarda destes frades na ilha de Salsete, com tutela sob 56 aldeias<sup>581</sup>. O apostolado franciscano incrementou-se também no extremo Sul do distrito, somando-se às igrejas de Caranjá, Bombaim e Maim, a de Nossa Senhora da Glória da aldeia de Mazagão (Mazagaon), entre 1585 e 1595, a de Nossa Senhora da Salvação de Maim de Baixo (Dadar), entre 1603 e 1610, e a de São Bernardino de Caranjá, entre 1621 e 1630.

<sup>581</sup> É a estas 11 igrejas que se refere Frei Manuel de Monforte, na *Chronica da Província da Piedade...*, p.418, atribuindo inverosimilmente a sua autoria ao fundador da cristandade frei António do Porto.

Esta implantação revelava o reforço da jurisdição sobre uma área que já antes se consagrara ao apostolado dos franciscanos, parecendo indiciar a citada partilha de influência com os jesuítas. Os frades Seráficos juntavam à sua sede de Manapacer e aos estabelecimentos de Bainel e Pare, a jurisdição sobre outros pontos da metade Norte de Salsete, como Gorai, Magatana, Cassi, Arengal e Ambolim. Reforçavam também a sua posição no extremo sudeste desta parcela, somando ao templo de Turumbá o de Colecaliana e Maroli. Finalmente, reforçaram a sua posição na ilha de Bombaim, onde passaram de duas para quatro igrejas, e em Caranjá, onde ergueram mais um templo à sua guarda.

Desde 1574 que frei António Paixão e dois companheiros agostinhos tinham fundado em Taná o convento de Nossa Senhora da Graça, escolhendo aquela povoação como primeiro estabelecimento no Norte, alegadamente por o clima ser ameno, a terra abundante em víveres, os moradores pacatos e o ambiente propício ao recolhimento regular, impróprio das cidades marítimas<sup>582</sup>. Terá pesado também na decisão o facto da segunda povoação da jurisdição estar então à mercê exclusiva de apostolado dos jesuítas, ao contrário do que se passava na capital, onde franciscanos e dominicanos serviam de contraponto aos inacianos.

Duas décadas depois, D. Frei Aleixo de Meneses reforçou o peso desta congregação em Baçaim, no âmbito da citada política de equilíbrio entre ordens religiosas. Estabeleceu-os na própria cidade, onde erigiram a ermida de Nossa Senhora da Anunciada, acrescentada nos anos seguintes com um dormitório<sup>583</sup>. O arcebispo procurou dotar o novo empreendimento com receitas para o seu sustento, patrocinando a concessão de uma aldeia nas praganas Solgão e Erá por uma foreira; seguia afinal o procedimento adoptado pelos jesuítas nas décadas anteriores, permitindo-lhes a implantação no distrito<sup>584</sup>. Diligenciou também para que os agostinhos partilhassem com os demais religiosos a assistência espiritual do caçabé de Baçaim, criando uma

---

<sup>582</sup> "Memórias da Congregação Agostiniana da Índia Oriental", de 1817 (*DHMPPPO*, XII, 1). A 08/12/1577, o jesuíta Alexandre Valignano, acabado de visitar o território, assinalava no seu *Sumarium Indicum* que em Taná "agora está uma casa com dois religiosos dos frades agostinhos" (*DI*, XIII, 1).

<sup>583</sup> "Memórias da Congregação Agostiniana da Índia Oriental", de 1817 (*DHMPPPO*, XII, 1).

<sup>584</sup> Por carta ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 27/02/1613, o monarca dava conta que os religiosos do convento de Nossa Senhora de Anunciada lhe tinham pedido confirmação da patente do governador Dom Frei Aleixo de Meneses, pela qual se autorizara a doação da aldeia Sircar ao referido convento por D. Catarina de Anaia. O monarca determinou que tal não se lhes concedesse, devendo vendê-la no prazo de um ano (*DRILM*, II, 333-35; *APO*, VI, 923).

nova freguesia de Nossa Senhora das Mercês, desmembrada de circunscrições atribuídas aos jesuítas e aos dominicanos, concedendo-lhe “umas hortas” para sua subsistência<sup>585</sup>. Esta situava-se na zona ocidental do caçabé, não longe da orla marítima, na pacária Calvar (Kaluar).

Finalmente, em data incerta antes de 1630, os agostinhos foram agraciados com a aldeia de Sitalcer (?), em espaço rural não longe de Taná, construindo aí a igreja de Nossa Senhora dos Remédios<sup>586</sup>. Assumiram assim a liderança sobre uma das freguesias da ilha de Salsete, reproduzindo a inserção territorial dos jesuítas que, depois de se estabelecerem naquela povoação, criaram cristandades nas aldeias circunvizinhas. Enfim, o agostinho D. Frei Aleixo de Meneses, que em 1607 acumulou o arcebispado de Goa com o governo da Índia, tudo fez para firmar os seus irmãos no distrito de Baçaim, procurando mimetizar o estabelecimento das congregações que lhe precederam. O atraso da sua implantação, entre outros factores que aqui não abordamos, determinou que esta tivesse um papel algo marginal na apropriação do espaço pelos portugueses e no jogo de poderes entre institutos religiosos.

O mesmo se poderá dizer dos dominicanos, com uma fixação retardatária face a franciscanos e jesuítas, não obstante a sua pertinácia em seguir os passos dos pioneiros. Depois de iniciarem a construção do seu convento de São Gonçalo de Baçaim em 1564, os pregadores lançaram-se década e meia depois na evangelização do caçabé da cidade. Cerca de 1577 criaram a casa de Nossa Senhora dos Remédios, em plena Baçaim de Cima, um local de romagem de cristãos e gentios pela sua fama milagreira<sup>587</sup>. Esta estaria certamente ligada à existência de um antigo tanque sagrado hindu nas proximidades, conservado pelos frades, embora sob apertada vigilância para impedir a possibilidade daqueles “fazerem suas superstições”<sup>588</sup>, um procedimento que também já havia sido adoptado pelos outros missionários. Os dominicanos não lograram, porém estabelecer-se nesta época na ilha de Salsete, porventura o local de maior sucesso de

---

<sup>585</sup> "Memórias da Congregação Agostiniana da Índia Oriental", de 1817 (*DHMPPPO*, XII, 1).

<sup>586</sup> *CEO*, II, 152 e "Memórias da Congregação Agostiniana da Índia Oriental" (*DHMPPPO*, XII, 1). Em carta ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 31/03/1625, o monarca determinava que este averiguasse a necessidade de financiar as duas novas residências da Ordem de Santo Agostinho em Baçaim, achando os meios para o fazer (*AN/TT, DRILM*, L21, fl223, nº107).

<sup>587</sup> Cf. Frei João dos Santos, *Etiópia Oriental...*, p.494 e 513. Vide Frei Luís de Cácegas e Frei Luís de Sousa, *Terceira Parte da História de S. Domingos...*, liv. 5, cap. XV, p.378-79; “Sumária Relação do que Obraram os Religiosos da Ordem dos Pregadores na Conversão das Almas e Pregação do Santo Evangelho em todo o Estado da Índia...”, publicada na *DHMPPPO*, VII, 72; *L’Inquisition de Goa. La relation de Charles Dellon (1687)*, ed. Charles Amiel e Anne Lima, Paris, Editions Chandeigne, 1997, p.146-47.

<sup>588</sup> Cf. Couto, *Ásia*, VII, iii, 10.

apostolado em termos gerais e também de maiores rendimentos. A sua instalação em Taná, onde fundaram a casa de Nossa Senhora do Rosário, data apenas de 1605, e a de Caranjá, com a mesma evocação, de 1623<sup>589</sup>, sendo a de Agaçaim ainda mais tardia; nestes dois últimos locais os pregadores puseram fim ao exclusivo missionário dos franciscanos, juntando-se a todas as demais congregações em Taná.

Até à década de 1630 ergueram-se também alguns estabelecimentos religiosos atribuídos ao clero secular, ainda assim em número marginal face ao peso esmagador das ordens religiosas. Na capital do distrito criou-se a paróquia de Nossa Senhora da Vida e em Agaçaim institui-se uma matriz, denotando o interesse do arcebispado de Goa em assumir a assistência religiosa nos principais núcleos onde residiam portugueses<sup>590</sup>. Foram também designados vigários para Saibana, Manorá, Carangajem, Asserim e Varanapor, paragens remotas onde habitavam numerosos soldados portugueses e indianos convertidos. Na ilha de Salsete foram erguidas paroquiais à guarda de seculares na povoação de Taná, construindo-se a igreja matriz e a de São João Baptista, e em três aldeias, a de Jaula, entre as jurisdições jesuítas e franciscanas, a de São João de Gorbandel (Ghodbandar), no extremo Norte, e da de Nossa Senhora do Amparo, em local desconhecido<sup>591</sup>.

Desta distribuição de áreas de influência ressalta claramente que uma boa parcela da área sob jurisdição de Baçaim se manteve sem cobertura paroquial. Os estabelecimentos religiosos implantaram-se na mesma faixa costeira e predominantemente insular que constituía o espaço vital de defesa do território. Nas praganas, tanto as que circunscreviam o espaço no sertão dos caçabés de Baçaim e Agaçaim, como as que abarcavam a terra firme fronteira à ilha de Salsete, a acção dos religiosos era praticamente nula, confinando-se a visitas esporádicas para realizar conversões, de cujo sucesso não ficou memória. Aliás, as escassas notícias a este respeito revelam manifesto fracasso, sendo a mais dramática a que vitimou em 1636 o vigário dominicano de Baçaim e o próprio vigário-geral daquela congregação na Índia, que visitava os seus estabelecimentos. Estes rumaram à aldeia Cassumba, na pravana Solgão, a fim de

---

<sup>589</sup> Cf. “Sumária Relação do que Obraram os Religiosos da Ordem dos Pregadores...”, publicada na *DHMPPPO*, VII, 72.

<sup>590</sup> Por 1601 foram realizadas importantes obras na matriz de Baçaim (cf. Brás A. Fernandes, *Armas e Inscricões...*, p.117-18, plate1.

<sup>591</sup> Cf. António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.177 e 180; *CEO*, II, 152.



destruir um templo muito popular ali existente, sendo recebidos por uma multidão enfurecida, que os atacou mortalmente<sup>592</sup>.

Num relato mais tardio, eram os próprios jesuítas que admitiam que nestas partes existia “muita parte de gentios, por estarem muito metidas na terra firme e fronteiras às terras do grão-mogor, cuja vizinhança, familiar conversação e trato impede muito o aumento da cristandade”. Descreviam-se então os moradores do caçabé em total oposição a esta gente das praganas: todos “vivem muito aportuguesados no trato, assim de suas casas como de suas pessoas e são poucos os que não vestem à portuguesa”, sendo a maioria cristãos<sup>593</sup>. Duas realidades diametralmente opostas caracterizavam, pois, o território deste ponto de vista.

Quanto ao equilíbrio de poderes, pode concluir-se do que foi exposto que o crescendo dos jesuítas resultava mais da sua importância económica e protagonismo social, do que propriamente do nível de implantação no espaço, onde a correlação de forças era equitativa. No início do século XVII os inacianos detinham supremacia no caçabé de Baçaim, gerindo três freguesias, ao passo que os franciscanos asseguravam apenas duas e os dominicanos e franciscanos uma cada um, havendo outra secular. Mas no caçabé de Agaçaim apenas pontuavam os seráficos, o mesmo acontecendo no extremo Sul do distrito, nas ilhas de Bombaim e Caranjá. Em Salsete o poder estava repartido, sendo os jesuítas claramente dominantes na parte Este e Sudoeste, em torno de Taná e Bandorá, embora os franciscanos administrassem mais paróquias, concentradas na área rural Norte e Sudeste, em torno de Manapacer e na antiga ilha de Turumbá.

\*\*\*

---

<sup>592</sup> “Cópia do Conselho sobre o castigo que se deve dar a um atroz caso que sucedeu em Baçaim onde foram mortos o padre frei Jerónimo da Paixão e o padre vigário da vara daquela cidade e outros”, de Goa, 07/03/1636 (*ACE*, II, 71-72); carta do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 08/03/1636, dando conta do que se decidira (*AN/TT, DRILM*, L33, fl271, nº58) e resposta deste, de Lisboa, 15/01/1639, aprovando o ordenado (*AN/TT, DRILM*, L46, fl59, nº28; *AGS, SP, SCP*, liv.1570, fl.29-31v). A represália consistia em enviar o ouvidor-geral do Cível a Baçaim, para que, com capitão da cidade e do campo e os soldados necessários, fossem “salgando a dita aldeia, pondo nela os padrões necessários e ainda se fizesse uma igreja no lugar do mesmo pagode, para que assim visse aquela gentildade o como acudimos às coisas da nossa sagrada Religião com remédio demonstrativo para exemplo de casos futuros”. Não é certo que tal tenha sido executado.

<sup>593</sup> Vide a citada “Relação da cristandade do Norte... do ano de 1669” (*ARSI, Goana História*, 35, fl.68).

Em conclusão, um século depois do início da presença portuguesa em Baçaim, podemos descortinar, a partir das fontes que subsistiram, uma paisagem pontuada por igrejas de maior ou menor dimensões e esplendor arquitectónico, indubitavelmente os marcos mais apreciáveis de apropriação do território pelos europeus. É evidente que estas construções estendiam-se na fachada costeira do distrito, a mesma área nevrálgica onde estava concentrado o dispositivo militar, os caçabés de Agaçaim e Baçaim, a ilha de Salsete, além das mais pequenas Bombaim e Caranjá. Contudo, representavam a modelação de um território bastante expressivo, muito ao jeito do que então se fazia em torno da capital do Estado da Índia, uma verdadeira ocupação de carácter territorial.

Os obreiros desta faceta da colonização portuguesa foram os membros das congregações religiosas, que substituíram localmente uma diminuta e instável administração régia, num contexto de partilha do poder nada estranho à realidade portuguesa da época, nem imperial, nem reinol. Se a Coroa tinha enormes dificuldades para prover os escassos postos militares do território e hesitava, por exemplo, na criação de uma Ouvidoria na segunda povoação do distrito, os religiosos espalhavam-se por inúmeras aldeias e pacárias, assegurando um verdadeiro controlo sobre a população, através das conversões. Sobre estas, que não são tema deste trabalho, dizer apenas que atingiram certamente mais de vinte milhares até 1630<sup>594</sup>, constituindo um elemento decisivo no processo de domínio do território.

É evidente que tão extenso poder na mão dos religiosos acarretou conflitos e exageros, notabilizando-se crescentemente neste capítulo os jesuítas. Estes parecem ter sido vistos pela Coroa como bons agentes para aprofundar a sua presença no espaço, concedendo-lhes inicialmente largos privilégios e funções, tal como noutras partes do império. Este facto acabou por lhes dar mando excessivo e certa margem para arbitrariedades, motivando a reacção de outras forças que detinham poder no território, nomeadamente alguns foreiros e a Câmara de Baçaim, além dos demais missionários. Na viragem de século a Coroa procurou reequilibrar o peso destas várias componentes da presença portuguesa, esboçando-se uma aliança entre a administração local e os franciscanos, os únicos que verdadeiramente ombreavam em poder com os inicianos. Estes esforços, embora certamente originando alguma contenção dos padres, não parecem ter sido bastantes para impedir o crescente peso da Companhia em Baçaim,

---

<sup>594</sup> A *CEO*, II, 152, refere nesta data a existência na ilha de Salsete de 10.156 convertidos nas onze paróquias dos franciscanos e 9.213 nas dez restantes, à guarda dos jesuítas, agostinhos e clérigos.

como o caso da concessão de Bombaim aos britânicos e sobretudo os anos seguintes evidenciaram claramente.

## 9. A cessão de Bombaim aos britânicos

A chegada de outros povos europeus ao Índico, a partir de finais do século XVI, pouco impacto teve no território de Baçaim. É evidente que a presença portuguesa foi globalmente abalada pela perda de domínio marítimo no Oceano, sendo evidentes os constrangimentos de navegação e comércio no Norte, como na generalidade do Estado da Índia. Mas se até à década de 1660 os empreendimentos coloniais britânico, a East India Company (EIC), e sobretudo neerlandês, a Verenigde Oostindische Compagnie (VOC), puseram em sobressalto várias possessões portuguesas na Ásia, o mesmo não se pode dizer em relação a este espaço, que nunca foi seriamente ameaçado. Nesta época, nem sequer se esboçou aqui qualquer aliança entre os contendores europeus e forças asiáticas rivais dos portugueses, como na generalidade das regiões de onde estes foram expulsos. Os receios de Goa de uma aproximação entre a EIC, a VOC e o Grão-Mogor nunca se concretizaram. Contudo, foi nesta conjuntura que o território de Baçaim foi pela primeira vez amputado de uma das suas parcelas, embora por via política decidida na Europa. Tratava-se de uma área marginal mas de grande importância estratégica, a ilha de Bombaim<sup>595</sup>.

### 9.1. A crescente importância estratégica da ilha

A consciencialização por parte dos portugueses da utilidade da pequena ilha de Bombaim foi bem anterior à década de 1660. A intensa troca de correspondência relativa à oportunidade de reforço da débil fortificação ali existente, cerca de três décadas antes, é uma boa prova de que, tanto em Goa como em Lisboa, já se reconheciam as suas potencialidades. As primeiras advertências neste sentido foram, porém, da Câmara de Baçaim, mais próxima e conhecedora do território, ao considerar que aquela ilha, vital para a manutenção da presença portuguesa na Província do Norte,

---

<sup>595</sup> Retomanos aqui um trabalho que apresentámos com Isabel Almeida e Pedro Nobre, “A concessão de Bombaim aos ingleses e suas implicações no território de Baçaim (1661-1668)”, in *O Estado da Índia e os Desafios Europeus. Actas do XII Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, Lisboa, CHAM, no prelo. O último destes colegas desenvolveu depois, no âmbito do projecto «Bombaim antes dos Ingleses», uma dissertação de mestrado em História e Arqueologia dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, intitulada *A Entrega de Bombaim ao Reino Unido (1661-1668). Um Processo Político-Diplomático*, Lisboa, 2008.

estava a ser cobiçada pelos neerlandeses<sup>596</sup>. De facto, o já citado episódio de desembarque e destruição do incipiente forte, igreja, casas e hortas existentes junto à orla costeira, em 1626-27, veio confirmar os receios da cidade. É certo que a operação foi uma mera razia, tal como as perpetradas pelos corsários malabares, não havendo indício de ensaio de conquista da ilha. Contudo, no ano seguinte os portugueses prepararam-se para o eventual regresso dos seus contendores, instalando militares em Bombaim<sup>597</sup>.

O incidente foi também bastante para alertar as autoridades de Goa, apesar do seu cepticismo face à possibilidade dos norte-europeus tomarem e fortificarem a ilha. Aventou-se a possibilidade de se erigir uma fortaleza que defendesse convenientemente aquela barra, “das melhores que tem o Estado, por ter uma baía muito grande e capaz de muitas naus”, sendo a terra farta de mantimentos para abastecer as armadas. Se numa primeira avaliação o projecto parecia absolutamente viável e desejável a curto prazo, cedo se tomou consciência de que a grande largura da entrada na baía era um óbice importante à construção<sup>598</sup>. Na Europa, estas opiniões contraditórias demandaram imediato pedido esclarecimento, determinando-se repetidamente ao recém provido vice-rei D. Miguel de Noronha que reunisse o Conselho de Estado e pareceres de especialistas na matéria, para se tomar uma decisão. Antevia-se que a instalação dos neerlandeses naquele ponto da costa ocidental indiana, depois da ocupação de Paliacate (Pulicat) a leste, faria dos inimigos norte-europeus “senhores dos comércios de ambas as partes”<sup>599</sup>.

---

<sup>596</sup> Carta da Câmara de Baçaim ao Conselho da Fazenda, de Baçaim, 23/12/1626 (AHU, *Índia*, cx15, doc169).

<sup>597</sup> Carta do vice-rei ao rei, de Goa, 02/03/1627 (AN/TT, *DRILM*, L24, fl59-60v) e anotação do procurador da província do Japão Nicolau da Costa, sobre os bens que aquela possuía, de Goa, 13/12/1634 (FUP, 2-3-3, 3/2-3, do AHEI, MR, 19C, 744-44v). Relatos deste facto podem ser lidos nas petições de dois dos participantes nas operações de defesa, Manuel Neto de Barros e Luís Lopes Rebelo, recebidas em Lisboa, a 08/02/1644 e 11/03/1646 (AHU, *Índia*, cx26, doc31; AHU, *Índia*, cx31, doc137). Vide *CEO*, II, 165-67, além do que deixámos escrito sobre o assunto no capítulo 6 desta parte I.

<sup>598</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Miguel de Noronha, de Lisboa, 22/03/1630, remetendo as informações enviadas pelos seus antecessores, Dom Frei Luís de Brito e D. Francisco da Gama (AN/TT, *DRILM*, L27, fl99, n°65).

<sup>599</sup> Cartas do rei ao vice-rei D. Miguel de Noronha, de Madrid, 10/08/1631 e 08/10/1631 (AN/TT, *DRILM*, L28, fl290, n°142 e fl5-6, n°3). A 04/12/1630, o vice-rei já se comprometera a tratar velozmente do assunto, como se lê na carta resposta de Madrid, 03/03/1632 (FUP, 2-2-9, 3/3, do AHEI, MR, 16A, 17). Os assuntos da costa do Coromandel e a presença neerlandesa em Paliacate foram das principais preocupações deste vice-rei, mobilizado para impedir o controlo destes competidores nas costas indianas (cf. Sanjay Subrahmanyam, *O Império Asiático Português...*, p.233-35; *Comércio e Conflito. A Presença Portuguesa no Golfo de Bengala 1500-1700*, Lisboa, Edições 70, 1994, p.216-20).

Na Índia não se alcançou consenso, pois se parecia inquestionável a necessidade de ocupar aquela posição antes que outros a tomassem, postulava-se que a grande largura da barra fazia com que uma fortificação ali instalada não a controlasse, pois das suas margens jamais os disparos de artilharia “alcançavam [...] o que passar pelo meio”. Alguns colocaram a hipótese da fortaleza ser levantada na ilha do Elefante, por estar no meio da baía e ter bons surgidouros, defendendo outros que a fortificação da barra era mais importante que os baluartes dos passos de Taná. Assentou-se, finalmente, que o próprio conde de Linhares fosse ao Norte para se inteirar da configuração daquele sítio e angariar recursos para levar a efeito aquela obra tão onerosa, já que de Goa não se poderia prover. A impossibilidade de concretizar a visita, num contexto deveras problemático para o Estado da Índia, levou o vice-rei a cometer a tarefa ao capitão-mor da armada do Norte, D. Rodrigo da Costa, acompanhado dos engenheiros competentes; na monção seguinte seguiram três dos conselheiros de Estado, para avaliar a situação<sup>600</sup>.

Por fim, pouco menos de uma década após a surtida neerlandesa em Bombaim, chegou-se à conclusão que “é quase impossível fortificar-se aquela barra em parte onde se possa danar ao inimigo da Europa”; só um pesado investimento em múltiplos dispositivos militares, guarnecidos pela conveniente artilharia e soldadesca, poderia resolver cabalmente a questão. Na opinião do conde de Linhares “fica esta matéria de todo sem remédio, em razão dos grandes gastos que se hão de vir destas obras e da gente que ali há de assistir depois de acabadas, em tempo que este Estado está tão exausto que nem para os ordinários de sua sustentação tem o necessário, quanto mais para novas despesas”<sup>601</sup>.

No quadro da presença portuguesa na Ásia, pesava mais uma vez o realismo da apertada situação financeira e militar, face à possibilidade dos adversários norteeuropeus se instalarem naquela região, algo que os decisores não parecem ter levado muito a sério. Boa parte da discussão técnica foi no sentido de achar uma solução para controlar a barra, evitando a entrada das embarcações inimigas e protegendo as armadas portuguesas, relegando-se para objectivo secundário a guarda da própria ilha;

---

<sup>600</sup> Cartas do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 02/10/1632 e 02/01/1633 (FUP, 2-2-8, 25/4-5, do AHEI, MR, 15, 59v-60; AN/TT, DRILM, L30, fl17, nº9) e assento do Conselho de Estado sobre as fortificações das fortalezas do Norte e Rios de Cuama, de Goa, 14/10/1633 (ACE, I, 488-90). Finalmente, a carta do rei ao conde de Linhares, de Lisboa, 24/12/1633, fazia eco das várias propostas esboçadas (AN/TT, DRILM, L31, fl157-60v, nº76), merecendo resposta de Goa, a 02/12/1634 (FUP, 2-3-1, 18/4-19/1, do AHEI, MR, 19A, 146-48).

<sup>601</sup> Carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 06/02/1635 (FUP, 2-3-3, 28/3-4, do AHEI, MR, 19B, 564-64v).

procurava-se sobretudo melhorar a situação global da navegação do Estado, não propriamente responder às demandas locais. Finalmente, o monarca sentenciou, “não há que tratar mais daquela fortificação”, pois “a verdadeira defesa de Bombaim e doutros portos semelhantes será haver nesses mares armada de alto bordo que os segure e reprima a soltura com que os inimigos navegam por eles”<sup>602</sup>.

Nesta época tomou-se realmente consciência da importância desta baía como escala da navegação portuguesa no Índico e até como local de recepção das armadas provenientes do Reino. Lembre-se que durante o segundo e terceiro quartel do século XVII a capital do Estado da Índia esteve bloqueada por esquadras neerlandesas durante vários anos, as quais muito embora não investindo sobre terra, impediam a entrada e saída de embarcações de grande porte, nomeadamente as do trato oceânico<sup>603</sup>. Ainda nos derradeiros anos de Quinhentos, a armada de D. Francisco da Gama seguiu rota para Bombaim, “por ser menos risco que ir demandar Goa”<sup>604</sup>, e uma vintena de anos depois este porto foi local de abrigo e reparação da frota de Nuno Álvares Botelho<sup>605</sup>. Nestes dois casos, como em outros que aqui não se citam, o motivo da paragem foi exclusivamente náutico, indiciando que as potencialidades da região neste domínio começavam a ser reconhecidas.

Na segunda década de Seiscentos, Bombaim foi também gizada como base para expulsar os britânicos da sua feitoria de Surate, instalada poucos anos antes. A ideia formulada na Europa consistia em preparar uma armada naquela ilha durante os meses de Inverno, introduzindo-a no porto guzerate antes da chegada dos britânicos, impedindo-os de fazer descarga e reabastecimento. A iniciativa esbarrou na oposição do Conselho em Goa, sobretudo devido à falta de meios para a sua concretização<sup>606</sup>. Em todo o caso, Bombaim passou a ser vista uma boa base para atacar os navios britânicos e neerlandeses que circulavam na costa ocidental indiana, como escala da armada de alto

---

<sup>602</sup> Carta do rei ao vice-rei Pêro da Silva, de Lisboa, 28/01/1636 (AN/TT, *DRILM*, L36, fl43, n°3).

<sup>603</sup> Vide René Barendse, “Blockade: Goa and its Surroundings, 1638-1654”, in *Rivalry and Conflict – European Traders and Asian Trading Networks in the 16th and 17th Centuries*, ed. Ernst van Veen e Leonard Blussé, Leiden, CNWS Publications, 2005, p.232-66; André Alexandre Martins Murteira, *A Carreira da Índia e o Corso Neerlandês*, dissertação de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa (séculos XV-XVIII), apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2006, p.121-29.

<sup>604</sup> Cf. Couto, *Ásia*, XII, i, 2.

<sup>605</sup> Carta do governador Fernão de Albuquerque ao rei, de Goa, 18/02/1622 (*DRILM*, VII, 408-09).

<sup>606</sup> Carta do rei ao vice-rei D. João Coutinho, de Lisboa, 18/02/1618 (*DRILM*, IV, 346-48) e resposta deste de Goa, 08/02/1619 (*DRILM*, IV, 348). Sobre este assunto vide Maria Manuela Sobral Blanco, *O Estado Português da Índia: da rendição de Ormuz à perda de Cochim (1622-1663)*, tese de doutoramento em História apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1992, p.423-34.

bordo e local de reparação naval, sendo ponto avançado para perturbar a acção dos norte-europeus em Surate<sup>607</sup>. A invernada junto àquela ilha, além das condições naturais, beneficiava ainda da abundância de mantimentos na região, já antes evocada, evitando-se a dispersão dos marinheiros<sup>608</sup>. A ausência de estruturas portuárias e militares condignas eram os principais óbices, sobretudo face a esquadras inimigas mais poderosas<sup>609</sup>, ao contrário do que sucedia em Goa.

Na década de 1630, ao mesmo tempo que se ponderava a fortificação do local, cresceu a importância de Bombaim enquanto base para actividades navais alternativa à capital do Estado da Índia<sup>610</sup>. O período em que esta opção foi mais considerada coincidiu com a série de anos ininterruptos de bloqueio marítimo a Goa pelos neerlandeses, entre 1636 e 1644. Neste contexto determinou-se que a frota de alto bordo invernasse naquele porto e que se a armada vinda da Europa se atrasasse a chegar à Índia deveria rumar a Bombaim, recebendo aí informação sobre o que fazer<sup>611</sup>. Meses depois, mesmo sabendo-se da possibilidade de celebração de tréguas entre Portugal e as Províncias Unidas, efectivamente firmadas por uma década na Europa em 1641 mas só reconhecidas na Ásia três anos depois<sup>612</sup>, estipulou-se em Goa que “as embarcações que vierem do Reino não venham demandar esta barra sem terem noticia do modo em que está”, dirigindo-se antes a Chaul ou Bombaim<sup>613</sup>.

Em 1644, ante a delonga dos neerlandeses em rubricar aquela trégua, gizou-se que a frota se dirigisse a outra baía do distrito de Baçaim, a de Versavá, na ilha de Salsete, já antes utilizada para refúgio das armadas do Estado<sup>614</sup> e onde então se construía uma

---

<sup>607</sup> Carta do vice-rei D. Francisco da Gama ao rei, de Goa, 28/02/1626 (AN/TT, *DRILM*, L22, fl114-17v), carta do rei ao vice-rei D. Miguel de Noronha, de Lisboa, 22/03/1630 (AN/TT, *DRILM*, L27, fl99, nº65) e resposta deste, de Goa, 07/11/1630 (FUP, 2-2-6, 52/1-2, do AHEI, *MR*, 14, 165-65v).

<sup>608</sup> Carta do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 26/02/1636 (AN/TT, *DRILM*, L33, fl255v, nº21).

<sup>609</sup> “Cópia do Conselho sobre a armada de alto bordo que está em Bombaim se vir para esta cidade”, de Goa, 30/08/1636 (*ACE*, II, 99-102), cuja posição foi transmitida ao monarca por carta do vice-rei Pêro da Silva, de Goa, 17/01/1637 (AN/TT, *DRILM*, L39, fl94-94v, nº44).

<sup>610</sup> Carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 04/12/1630 (*APO*, VI, 1253).

<sup>611</sup> No primeiro caso referimo-nos ao regimento dado pelo vice-rei Pêro da Silva ao capitão-geral da armada de alto bordo António Teles de Meneses, de Goa, 27/02/1636 (FUP, 28-1-12, 4/5, do AHEI, *LS*, 1, 9v). No segundo alude-se à carta do vice-rei conde de Aveiras ao rei, de Goa, 01/02/1641 (AN/TT, *DRILM*, L47, fl133, nº16).

<sup>612</sup> Vide Maria Manuela Sobral Blanco, *O Estado Português da Índia: da rendição de Ormuz à perda de Cochim...*, p.634-49. A 11/11/1644, em Pangim, o vice-rei conde de Aveiras comunicou ao capitão de Baçaim que assentara as tréguas firmadas na Europa com o representante neerlandês (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.94v).

<sup>613</sup> Cartas do vice-rei conde de Aveiras ao rei, de Goa, 07/12/1641 e 18/12/1641 (AHU, *Índia*, cx23, doc81; AN/TT, *DRILM*, L48, fl90-93, nº28).

<sup>614</sup> Por carta ao capitão de Baçaim, de Goa, 02/09/1641, o vice-rei conde de Aveiras ordenava que, perante a chegada de naus neerlandesas a Goa, os capitães da armadas que “viessem sem poder suficiente



fortificação. Em Goa ordenou-se que os capitães de Baçaim e Chaul preparassem duas galvetas para esperar as naus do Reino, conduzindo-as preferencialmente a Chaul ou, não sendo possível, a Versavá, “abrigada a todos os ventos”; caso se verificasse esta última hipótese, o capitão de Baçaim deveria deslocar-se e permanecer naquele local até ordem do vice-rei em estado de prontidão para qualquer acto de guerra. Quanto a Bombaim ficava como terceira opção, para o caso que “o tempo seja grosso”, advertindo-se que assim que a situação o permitisse deveria proceder-se à transferência para um dos dois portos referidos<sup>615</sup>.

Esta solução de expediente, destinada a garantir a integridade da comunicação com o Reino, denunciava uma observação mais cuidada das potencialidades do Norte neste domínio: Chaul era mau porto, mas protegido de boas fortificações; Bombaim era uma excelente baía, onde se poderia entrar mesmo em caso de tempestade, mas estava totalmente desguarnecida em caso de recontro com forças navais inimigas; Versavá era uma solução de compromisso, um porto razoável, bem fechado, que se poderia defender com sucesso com uma força reduzida. Três galeões da armada de 1644 usaram efectivamente este último, embora a maioria tenha utilizado Bombaim<sup>616</sup>. Esta parece ter sido a solução doravante mais recomendada, bem como a de Chaul, vingando mais raramente a eleição do porto de Versavá<sup>617</sup>.

Em síntese, apesar de envolvido nestes projectos e iniciativas, num período particularmente conturbado da história do Estado da Índia, o território de Baçaim só marginalmente foi perturbado pelo crescente poder naval e bélico neerlandês e britânico, que noutras paragens pôs termo à presença portuguesa, geralmente em associação com poderes asiáticos que lhe eram rivais. Além dos referidos incidentes em

---

para pelejando entrar na barra de Goa, fizessem volta para o Norte até se recolherem na enseada de Versava”, sendo ali conduzidos por galvetas a partir de Bombaim (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.42).

<sup>615</sup> Carta do vice-rei conde de Aveiras ao rei, de Goa, 07/05/1643 (AN/TT, *DRILM*, L48, fl154v-55,nº8; L51, fl252, nº8), assento do Conselho de Estado sobre se armarem duas galvetas em Chaul e Baçaim, de Goa, 01/08/1644 (*ACE*, III, 32-33) e ordens aos respectivos capitães, de Goa, 03/08/1644 (FUP, 28-1-12, 29/3-4, do AHEI, *LS*, 1, 71-71v). Vide João Manuel Teles da Cunha, “A rede económica do Estado da Índia (1660-1750)”, in *Nova História da Expansão Portuguesa*, vol. V (*O Império Oriental 1660-1820*), coord. Maria de Jesus dos Mártires Lopes, Lisboa, Editorial Estampa, 2006, tomo I, p.178-79.

<sup>616</sup> Carta do vice-rei conde de Aveiras ao feitor de Baçaim, de Goa, 18/10/1644 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.93), assento do Conselho de Estado de 18/10/1644 (*ACE*, III, 50-51) e carta da cidade de Goa ao rei, de 24/12/1644 (AHU, *Índia*, cx28, doc68).

<sup>617</sup> O regimento de Luís Velho é um de vários relativo às armadas do Reino que sugere Bombaim ou Chaul como primeiras escalas na Índia, como se lê no parecer do Conselho Ultramarino, de 16/03/1646 (AHU, *Índia*, cx31, doc133 e 136). Em 1655 escalaram-se novamente estes três portos como possíveis destinos das naus do Reino (cf. *Diário do Conde de Sarzedas, vice-rei do Estado da Índia (1655-1656)*, ed. Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CNCDP, 2001, p.69-71, onde também se historiam os portos de chegada das naus da Índia nesta época).

Bombaim, na década de 1620, aparentemente só em 1638 é que uma esquadra inimiga investiu sobre o território, quando uma força da VOC tentou incendiar um galeão, em construção na ribeira de Baçaim<sup>618</sup>. Tratava-se de uma possessão marginal aos interesses das companhias norte-europeias, que visavam sobretudo portos onde se trocavam mercadorias de valor acrescentado ou pontos estratégicos para a navegação oceânica. Baçaim servia os interesses de um potentado duradoura e extensivamente implantado na Ásia, a que era necessário dar provimento alimentar e fontes de receita estáveis, dando sustento a uma numerosa clientela de fidalgos, missionários e outros grupos, há mais de um século radicados nestas paragens construindo o Estado da Índia.

O panorama alterou-se na década de 1650, quando a EIC começou a desenvolver iniciativas sérias com vista a adquirir Bombaim e alargar as suas actividades na costa ocidental indiana. Aliás, já em anos anteriores se tomara consciência da necessidade da Companhia possuir uma base mais segura naquela região, a fim de fazer face à inconstância do seu estabelecimento em Surate, pontuado por acções hostis das autoridades mogores, e contrabalançar o poder crescente da VOC naquelas águas. Nesta época a EIC disponibilizou para Londres uma verba destinada à aquisição de Bombaim, entre outras escápulas da região, fazendo-se também missões de reconhecimento à pequena ilha da jurisdição de Baçaim<sup>619</sup>. Estas aspirações acabaram, pois, como matéria das negociações entre Portugal e a Grã-Bretanha, na sequência da Restauração.

## 9.2. O tratado de 1661 e a resistência à cessão

Guindada para o poder pelo golpe de 1640, a nova dinastia de Bragança procurou de imediato estabelecer alianças diplomáticas, a fim de legitimar a independência portuguesa, ganhar aliados para o conflito com Espanha e conter o assédio ao seu império<sup>620</sup>. A paz de Vestefália de 1648, entre a Espanha e as Províncias Unidas, fez surgir a Grã-Bretanha como uma alternativa para a política externa portuguesa,

---

<sup>618</sup> Carta do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 29/07/1638 (AN/TT, *DRILM*, L41, fl5-5v, nº4; L43, fl7-7v, nº4).

<sup>619</sup> Vide Shafaat Ahmad Khan, *Anglo Portuguese Negotiations Relating to Bombay (1660-1667)*, Londres, Humphrey Milford, 1940, p.421-31; *EFI/1624-29*, p.142-44, 159, 195, 216, 219, 243 e 250, citado por Adriano José Ernesto Couto, *A Cessão de Bombaim à Inglaterra*, tese de licenciatura em ciências históricas e filosóficas apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 1952, p.26 e ss.; Isau Santos, “A Cedência de Bombaim aos Ingleses”, in *Mare Liberum*, nº9, Lisboa, CNCDP, 1995, p.275-76; Pedro Nobre, *A Entrega de Bombaim ao Reino Unido...*, p.59-60.

<sup>620</sup> Para todo este contexto vide Pedro Soares Martinez, *História diplomática de Portugal*, 2ª edição, Lisboa, Editorial Verbo, 1992, p.140-55; Jorge Borges de Macedo, *História diplomática portuguesa. Constantes e linhas de força. Estudo de Geopolítica*, Lisboa, Instituto da Defesa Nacional, s/d., p.158-93.

esboçando-se uma aproximação no tempo de Carlos I<sup>621</sup>, que foi efectivada com Cromwell em 1654, quando foi assinada a paz e confederação<sup>622</sup>. Este acordo, que consagrou o início de “uma acentuada supremacia política da Inglaterra em relação a Portugal”<sup>623</sup>, previa a concessão de amplas liberdades aos comerciantes britânicos no Reino e império português, mas a questão de Bombaim ainda não era abordada. Quando a França se aproximou da Espanha, em 1659, pela assinatura do Tratado dos Pirinéus, a aliança à Grã-Bretanha tornou-se vital, desencadeando-se negociações para estabelecer uma parceria mais profunda. A 18 de Abril de 1660 foi celebrado um acordo de paz e cooperação, que possibilitava à Coroa portuguesa a compra de armas, o recrutamento de militares e o fretamento de navios britânicos<sup>624</sup>, mas o principal tratado foi assinado a 23 de Junho do ano seguinte, sendo ratificado em Portugal a 28 de Agosto. Por ele consagrava-se a união matrimonial entre a infanta D. Catarina, irmã do soberano português, e o monarca britânico Carlos II<sup>625</sup>.

A rainha regente D. Luísa de Gusmão terá feito de antemão amplas concessões destinadas a concluir a negociação com êxito<sup>626</sup>, parecendo que existia em Portugal disposição, tanto entre os grandes da Corte como na gente comum, para aceitar todas as exigências que fossem necessárias ao acordo, mesmo sacrificando parcelas do império<sup>627</sup>. As cartas régias dirigidas ao Senado de Lisboa e às Câmaras das cidades e vilas do Reino, propondo a duplicação das sisas por dois anos como forma de suprir as despesas do casamento real, em que se exigia um avultado dote, evidenciam bem os objectivos portugueses na celebração deste acordo<sup>628</sup>.

Pelo tratado determinou-se que os portugueses cediam aos britânicos a praça marroquina de Tânger, podendo contudo permanecer aí todos os seus habitantes, usufruindo de liberdade religiosa e igualdade civil. Era também pago um dote no valor

---

<sup>621</sup> Tratado de paz e comércio entre D. João IV e Carlos I da Grã-Bretanha, de 29/01/1642 (cf. José Ferreira Borges de Castro, *Collecção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos Celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais Potências desde 1640 até ao Presente*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1856, p.82-101).

<sup>622</sup> Vide *CTCP*, II, 202-30.

<sup>623</sup> Cf. Pedro Soares Martinez, *História diplomática de Portugal...*, p.153.

<sup>624</sup> José Ferreira Borges de Castro, *Collecção dos Tratados...*, p.226-33.

<sup>625</sup> *CTCP*, II, 250-79.

<sup>626</sup> Glenn J. Ames, *Renascent Empire? The House of Braganza and the quest for stability in portuguese monsoon Asia, c. 1640-1683*, Amesterdão, University Press, 2000, p.29.

<sup>627</sup> Deste sentimento dava conta o cônsul britânico em Lisboa, em cartas para Londres de 22/01/1661 e 22/02/1661, revelando como se esperava que esta paz pusesse termo à guerra com Espanha (NA, PRO, SP89/5, fl.2 e 5-6). O passar dos meses aumentou a ansiedade da Corte portuguesa pela conclusão do acordo, afirmando o mesmo cônsul, em carta de 20/05/1661, que o povo preferia perder todas as possessões do Estado da Índia ao fracasso da aliança com a Grã-Bretanha (NA, PRO, SP89/5, fl.15-17).

<sup>628</sup> Cf. *CTCP*, II, 247-49.

de dois milhões de cruzados portugueses, sendo que a infanta poderia manter o seu culto católico em terras protestantes, gozar de uma renda e residência vitalícias. Além destas concessões, os portugueses davam também a ilha e porto de Bombaim “com todos os seus direitos, proveitos, territórios e quaisquer pertenças”, com vista a aumentar a presença britânica na Ásia e incrementando o seu comércio, prevendo-se o auxílio aos portugueses, face à “força e invasão” das Províncias Unidas. A entrega deveria fazer-se com toda a brevidade, ficando a armada que tomaria posse obrigada a dar “toda a segurança de amizade, socorro e auxílio aos súbditos do Senhor Rei de Portugal nas Índias Orientais e protegê-los no comércio e navegações”<sup>629</sup>. Os habitantes de Bombaim poderiam permanecer no pleno gozo da religião católica, mas como súbditos do monarca britânico. Ainda na Ásia fazia-se um acordo de partilha de possessões que pudessem vir a ser reconquistadas, sendo outorgados aos comerciantes britânicos privilégios variados nos domínios lusos orientais e americanos.

Em contrapartida, Portugal recebia fundamentalmente o auxílio britânico para manter a sua integridade territorial, consubstanciado no envio de um contingente militar terrestre e de uma esquadra naval para a Península Ibérica. Carlos II comprometia-se a nunca estabelecer relações com Espanha em prejuízo de Portugal e a intermediar as pazes com as Províncias Unidas, profundamente desejadas entre as elites coloniais, como única forma de estancar as perdas no espaço ultramarino<sup>630</sup>; os britânicos comprometiam-se a auxiliar os seus aliados militarmente caso os neerlandeses recusassem o entendimento. A força que fosse enviada por Carlos II para tomar posse de Bombaim deveria, assim, seguir apetrechada e mandatada para defender as possessões portuguesas, comprometendo-se o dito monarca a pugnar pela restituição de conquistas que tivessem sido feitas pelos neerlandeses ao longo das negociações.

Muito embora os termos do tratado fossem já claramente favoráveis aos britânicos, parece que estes almejavam alargá-los em seu benefício. As instruções de Carlos II ao seu embaixador em Lisboa resumiam os objectivos do soberano<sup>631</sup>. A principal vantagem que esperava alcançar era aproveitar o desenvolvido comércio português no mundo para melhorar o trato britânico e alargar os seus domínios e territórios. Em relação ao Oriente, Carlos II recomendava a rápida posse de Bombaim, sugerindo que

---

<sup>629</sup> Cf. *CTCP*, II, 265.

<sup>630</sup> Vide C. R. Boxer, *A Índia Portuguesa em meados do século XVII*, Lisboa, Edições 70, 1980, p.23-24.

<sup>631</sup> Carta de Carlos II para o embaixador Richard Fanshaw, de Whitehall, 23/08/1661, publicada no *Report on the Manuscripts of J. M. Heathcote, Esq., of Conington Castle*, Norwich, Majesty Stationery Office, 1899, p.18-20.

se procurasse alargar a concessão a Baçaim, algo admitido pelo embaixador português em Londres. Mais ousadamente, aconselhava que se obtivesse boas informações sobre a situação dos portugueses na Ásia e a ameaça neerlandesa, para avaliar as possibilidades desta favorecer o estabelecimento de novas feitorias britânicas ou até permitir a posse de Goa<sup>632</sup>. As aspirações do soberano britânico relativas ao território de Baçaim parecem indicar que a concessão de Bombaim foi entendida como abrangendo as ilhas anexas, sendo possível que o mapa mostrado a Carlos II nas negociações incluísse a ilha de Salsete<sup>633</sup>.

Ainda o tratado não estava assinado e já a regente escrevia para Goa anunciando que, em virtude dele, se ia conceder Bombaim aos britânicos. D. Luísa fazia notar a utilidade daquela aliança para a presença portuguesa na Ásia, recomendando desde logo uma rápida e pacífica entrega da ilha, informando-se aos seus moradores que manteriam o culto católico e os direitos adquiridos<sup>634</sup>. Meses depois foi comunicado o sucesso das negociações, pedindo-se novamente bom entendimento com os britânicos, a fim de fortalecer a aliança firmada<sup>635</sup>. Em Lisboa temia-se por certo que as reacções locais às concessões acordadas pusessem em perigo a ratificação do tratado.

A expedição para a entrega de Bombaim só foi organizada em 1662. Temendo-se uma recusa de Goa na cessão do porto, terá sido combinado pelas duas Coroas o envio de um novo vice-rei para o Estado da Índia, o qual seria transportado pela frota britânica. Ter-se-á, mesmo, previsto a possibilidade de uso de força para assegurar o desembarque do novo oficial<sup>636</sup>. António de Melo de Castro foi o designado para o cargo, ordenando-se que logo que chegasse à Índia pedisse a procuração do rei britânico que indicava a pessoa a quem se deveria dar posse “do rio e terra de Bombaim”. Relembra-se que estas forças tinham obrigação de socorrer Portugal, pelo que este deveria pedir-lhes ajuda se necessitasse<sup>637</sup>. Por seu lado, Carlos II designou Sir Abraham Shipman para tomar posse do novo domínio, provendo-o no cargo de

---

<sup>632</sup> Carta de Carlos II para o embaixador Richard Fanshaw, de Whitehall, 23/08/1661, publicada no *Report on the Manuscripts of J. M. Heathcote...*, p.18-20.

<sup>633</sup> De outra forma hipoteticamente seria esta ilha a primeira aspiração dos britânicos e, só depois, a própria cidade de Baçaim. Vide *EFI/1661-64*, p.126.

<sup>634</sup> Carta do rei aos governadores do Estado da Índia, de Lisboa, 21/05/1661 (FUP, 3-1-7, 57/1, do AHEI, MR, 28A, 227).

<sup>635</sup> Carta do rei aos governadores do Estado da Índia, de Lisboa, 27/10/1661 (FUP, 3-1-8, 81/1, do AHEI, MR, 28B, 524).

<sup>636</sup> Cf. *EFI/1661-64*, p.129, citando a biografia de Lord Clarendon.

<sup>637</sup> Carta régia a António de Melo de Castro, Lisboa, 09/04/1662 (FUP, 3-1-7, 42/4, do AHEI, MR, 28A, 175; FUP, 3-1-8, 76/3-5, do AHEI, MR, 28B, 508-09).

governador e comandante-chefe da ilha de Bombaim e conquistas que viessem a ser obtidas nas Índias Orientais, determinando-lhe boa correspondência com Goa e bom trato aos moradores da ilha<sup>638</sup>.

Os ressentimentos e desconfianças entre portugueses e britânicos acumulados durante a viagem até à Índia produziram, contudo, os primeiros entraves à concretização do tratado na Ásia. António de Melo de Castro ficou melindrado pelos maus tratos a que fora sujeito, pensando que já não teria o acordado apoio da esquadra britânica para resolver as questões do Estado da Índia, depois desta lhe ter sido negada na ilha de Anjouan<sup>639</sup>; pretendeu, pois, uma clara prova desse auxílio antes de concretizar a cessão<sup>640</sup>. Quanto aos britânicos, depois de uma primeira recusa deste em entregar Bombaim, possivelmente ainda considerada justificável pelo atraso da embarcação de Shipman ou de documentos que validassem o seu sucessor, o argumento evocado por Castro, indispueram-se com o seu interlocutor quando este recusou o desembarque dos soldados na ilha, obrigando-os a permanecer a bordo depois de meses de viagem. O que mais os exasperou foi, porém, a constatação da reduzida dimensão de Bombaim, facto verificado após missões de reconhecimento, notando-se então que Taná e Salsete correspondiam a entidades geográficas distintas, separadas por um pequeno canal. Assinalou-se como aquela concessão apenas representava um quinto daquilo que fora prometido, sugerindo que os portugueses haviam enganado Carlos II com representações erróneas<sup>641</sup>.

Perante a intransigência de Melo de Castro em entregar a ilha, o chefe da armada conde de Marlborough decidiu dirigir-se a Goa, a fim de desbloquear a situação junto dos governadores do Estado em exercício antes mesmo da chegada de Shipman<sup>642</sup>. Entendendo a estratégia deste, o indigitado vice-rei procurou de imediato a cumplicidade de Goa para “reter” a ilha. Argumentava que aquela acção não acarretaria risco de guerra, pois os britânicos não a declarariam sem ordem da Europa. Justificava a

---

<sup>638</sup> Instruções régias para Sir Abraham Shipman, de Londres, 14/03/1662 (IOR/H/48, fl.3-5), traduzidas para português pelo padre João Gregório, S.J. (FUP, 3-1-8, 67/4-5, do AHEI, MR, 28B, 480-80v).

<sup>639</sup> Cf. *EFI/1661-64*, p.128-30. O próprio oficial britânico Henry Gary reconheceu, em carta para Londres de 31/12/1662, os maus tratos dispensados a Melo de Castro no decorrer da viagem, baseando as suas informações em relatos de tripulantes (*EFI/1661-64*, p.141-43). A versão portuguesa está largamente expressa no «Diário de notícias da viagem e do mais que sucedeu com os ingleses ao governador da Índia António de Melo de Castro», de Goa (*CTCP*, III, 3-17).

<sup>640</sup> Cf. *EFI/1661-64*, p.130-31.

<sup>641</sup> Cartas do capitão Brown, de Gerald Aungier e de Marlborough para Surate, de 20/09/1662 a primeira, de 26/09/1662 a segunda e a terceira (*EFI/1661-64*, p.133, 134 e 132).

<sup>642</sup> Carta de Marlborough para Surate, de 26/09/1662 (*EFI/1661-64*, p.132).

sua atitude com o facto destes não terem dado socorro no caso de Anjouan e não terem intenção de o fazer, pois a sua armada era escassa, tendo seguido a maior parte das embarcações para Surate, atitudes que desrespeitavam o tratado. Melo de Castro revelava-se, ainda, certo da pretensão britânica de incluir na sua concessão a ilha de Salsete, aspiração que existiria desde a sua partida de Inglaterra<sup>643</sup>.

Com a chegada de Shipman à Índia, Melo de Castro perdeu a motivação que o levava a adiar a entrega. Os propósitos do vice-rei não sofreram porém alterações, sendo então já claro que pretendia conservar a posse de Bombaim, mesmo que para isso tivesse que encontrar subterfúgios formais, como fez<sup>644</sup>. Os britânicos ripostaram, ameaçando informar o seu monarca do sucedido, para que este lhes desse poder de usar a força<sup>645</sup>. O diálogo inconclusivo perdurou, até que Shipman se dirigiu astutamente a Goa, a fim de explorar eventuais divisões entre os portugueses, hipótese não considerada pelos directores da EIC em Surate<sup>646</sup>. Mas esta era efectivamente potencial, já que nos dias seguintes Melo de Castro procurou incessantemente convencer os poderes na capital do Estado das suas razões, enviando sucessivas missivas, a fim de se antecipar à chegada do capitão britânico. Dramatizava que era “ignorância sem desculpa” entregar Bombaim, quando os interlocutores não traziam ordem para socorrer ou romper com os portugueses<sup>647</sup>.

O assunto foi ponderado em Goa: dos nove pareceres dados no Conselho de Estado, oito concordaram que os papéis apresentados eram suficientes, pelo que se devia entregar Bombaim<sup>648</sup>, mas os governadores mantiveram uma posição ambígua<sup>649</sup>.

---

<sup>643</sup> Cartas de António de Melo de Castro aos governadores do Estado da Índia, de Bombaim, 01/10/1662 e 02/10/1662 (FUP, 3-1-8, 77/3-4 e 80/3, do AHEI, MR, 28B, 511-11v e 521).

<sup>644</sup> Na anotação à carta régia de 09/04/1662, provavelmente de Outubro, remetida aos governadores por Melo de Castro, além dos argumentos expostos anteriormente, o vice-rei aduzia uma série de novas justificações oficiais, de carácter processual. Paralelamente, acrescentava aos seus interlocutores em Goa que os britânicos traziam nas suas cartas que “todas estas ilhas desde a ponta de Baçaim por todo o Salsete até à ilha do Elefante feitas uma só ilha e abertamente dizem que isto foi o que se lhes prometeu e isto se lhes há de dar”, havendo notícias de que procuravam persuadir os gentios para o seu partido. Afirmava ainda possuir informações de que os britânicos indagavam acerca das fortificações de Baçaim e a possibilidade de tomar aquela praça (FUP, 3-1-8, 76/3-5, do AHEI, MR, 28B, 508-09).

<sup>645</sup> Carta de Marlborough aos governadores do Estado da Índia, de 07/10/1662, traduzida pelo jesuíta Manuel Barreto (FUP, 3-1-8, 66/4, do AHEI, MR, 28B, 476).

<sup>646</sup> Carta do presidente e Conselho de Surate para os directores da EIC em Londres, 30/11/1662 (EFI/1661-64, p.137-38).

<sup>647</sup> Cartas de António de Melo de Castro aos governadores do Estado da Índia, de 16/10/1662, 17/10/1662, 18/10/1662 e, novamente, 18/10/1662 (AHU, Índia, cx44, doc128; FUP, 3-1-8, 74/2-3 e 79/2-3, do AHEI, MR, 28B, 502-02v e 517-17v).

<sup>648</sup> Tradução da patente de Sir Abraham Shipman pelo jesuíta João Gregório, de 24/10/1662, e da carta do rei britânico a António de Melo de Castro pelo jesuíta Manuel Barreto, de 25/03/1662 (FUP, 3-1-8, 67/4-5 e 65/3, do AHEI, MR, 28B, 480-80v e 472). Pareceres dos conselheiros de Estado, dados entre

Considerando os argumentos evocados por Melo de Castro como secundários face ao interesse geral do Estado, que residia no apoio britânico contra a ameaça neerlandesa, e não havendo defeitos substanciais nos documentos, as elites em Goa demarcavam-se da estratégia do vice-rei. Este manteve ainda assim a sua posição, levando Shipman a refugiar-se na ilha de Angediva, crente de que só novas ordens da Europa podiam desbloquear a situação<sup>650</sup>.

Para Melo de Castro havia urgência em fazer chegar a Lisboa o relato do sucedido e os fundamentos que justificavam manter a posse de Bombaim, pelo que decidiu escrever por terra e mar ao seu monarca, enviando no primeiro caso o padre Manuel Godinho<sup>651</sup> e fazendo-o no segundo por duas vias<sup>652</sup>. Quanto às motivações circunstanciais dadas aos britânicos, escudava-se com as ordens régias, sintetizando os defeitos formais dos documentos exibidos por Shipman e a falta de apoio na viagem. Adiantava que a cessão da ilha também só deveria ser feita após a mediação da relação com os neerlandeses, no sentido da paz ou da guerra, sendo que neste último caso notava que a força britânica era insuficiente para dar o apoio prescrito no tratado.

Melo de Castro apontava, porém, quatro razões de fundo para conservar a ilha. Por um lado, a qualidade do porto de Bombaim, o “mais formoso e mais capaz que tem a Índia”, fundamental para a navegação na costa ocidental indiana e boa alternativa em caso de impedimento da barra de Goa, como acontecera nas décadas anteriores. Por outro, sublinhava a grande perda comercial do Estado, antevendo que os britânicos tomariam todo o trato do distrito de Baçaim, obrigando ao pagamento de taxas. Além disso, tendo aquela ilha muitos católicos, receava que estes fossem desprotegidos, abrindo-se brechas na cristandade local. Finalmente, apontava considerações de ordem geo-estratégica, afirmando que a ilha se tornaria um “coito de delinquentes”, bem junto a Salsete. Questionava o que sucederia se os britânicos estivessem em guerra com

---

24/10/1662 e 27/10/1662 (FUP, 3-1-8, 68/4 a 72-1, do AHEI, MR, 28B, 483-97v), ao qual se acrescentou dias depois o de Luís de Mendonça (FUP, 3-1-11, 54/2, do AHEI, MR, 31/32, 194).

<sup>649</sup> Carta dos governadores do Estado da Índia a António de Melo de Castro, Goa, 27/10/1662 (FUP, 3-1-8, 68/2, do AHEI, MR, 28B, 482).

<sup>650</sup> Cartas do Conselho de Surate para os directores da EIC em Londres, 08/12/1662 e de Sir Abraham Shipman para o secretário de Estado Sir William Morice, 10/01/1663 (EFI/1661-64, p.139 e 216).

<sup>651</sup> O religioso produziu um precioso roteiro daquela viagem (*Relação do novo caminho que fez por terra e mar, vindo da Índia para Portugal no anno de 1663 o Padre Manuel Godinho*, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1944). Vide John Correia Afonso, *Intrepid Itinerant. Manuel Godinho and his Journey from India to Portugal in 1663*, Bombaim, Oxford University Press, 1990.

<sup>652</sup> Cartas de António de Melo de Castro ao rei, de Goa, 28/12/1662 e 04/01/1663 (AHU, Índia, cx44, doc128 e 142; FUP, 3-1-7, 42/5, do AHEI, MR, 28A, 176). Melo de Castro justificou-se também para Londres, em carta aos monarcas britânicos (EFI/1661-64, p.137).



Portugal, ficando aquelas ilhas, “que são o graneiro da Índia, entaladas entre os ingleses e os mogores”, sob ameaça simultânea por mar e terra. Por tudo isto e porque a vizinhança com os britânicos seria sempre foco de conflitos, Melo de Castro propunha ao rei a compra de Bombaim, apresentando um valor até um milhão de cruzados, arrecadáveis no Estado da Índia se os britânicos mantivessem o apoio militar face aos neerlandeses<sup>653</sup>.

O vice-rei sabia, pois, que as suas justificações formais para adiar a entrega eram escassas, avançando para Lisboa razões mais profundas que tornavam obrigatório tentar reverter a decisão tomada aquando do tratado. Toda esta argumentação pode revelar que, para além da compreensão da grande importância de Bombaim, poderia pesar já na posição de Melo de Castro a pressão dos poderes locais, talvez mesmo um suborno, tanto dos jesuítas como dos fidalgos de Baçaim. A documentação britânica aponta neste sentido, atribuindo aos religiosos, “os homens que governam aqui e são donos de Salsete”, a responsabilidade pelo fracasso das negociações. Saliente-se que esta documentação dá a imagem de que os jesuítas exerciam o mando sobre os locais de forma tirânica, tomando crianças órfãs de pais gentios, registando que alguns destes dariam apoio aos britânicos contra os portugueses<sup>654</sup>.

Depois de enviar justificações e propostas para a Europa, Melo de Castro procurou reverter a opinião do Conselho a seu favor<sup>655</sup>. Desta feita os seus membros concordaram unanimemente com o vice-rei, frisando a falta de socorro britânico nos recentes ataques neerlandeses ao Malabar, acrescentando mais motivos para reter Bombaim. Por um lado, não ficara claro pelo tratado qual o território a ceder, pois Bombaim era apenas a ponta mais a sul da ilha de Salsete, separada desta por “um rio estreito entre Maim e Bandorá”. Por outro, a concessão acarretaria danos financeiros para as demais praças do Norte, com redução das receitas da alfândega de Diu e rendas de Baçaim e Chaul, assinalando-se o contributo das terras do Norte para as finanças e abastecimentos de Goa. Por fim, salientavam que, para além da excelência do porto de Bombaim, haveria

---

<sup>653</sup> Carta de António de Melo de Castro ao rei, de Goa, 28/12/1662 (AHU, *Índia*, cx44, doc128 e 142). Vide Glenn J. Ames, *Renascent Empire?...*, p.171 e Sanjay Subrahmanyam, *O Império Asiático Português...*, p.254.

<sup>654</sup> Carta do Conselho de Surate para os directores da EIC em Londres, 08/12/1662 (EFI/1661-64, p.139). Cartas de Henry Gary para Londres, 31/12/1662 e 12/01/1663 (EFI/1661-64, p.141-44). Carta de Sir George Oxenden para Lord Arlington, principal secretário do rei britânico, de Surate, 06/03/1665 (EFI/1661-64, p.144). Carta de Sir Abraham Shipman para o secretário de Estado Sir William Morice, 10/01/1663 (EFI/1661-64, p.216).

<sup>655</sup> A 25/01/1663, António de Melo de Castro remeteu ao Conselho de Estado os papéis que os governadores não lhe tinham fornecido (AHU, *Índia*, cx44, doc128).

que considerar o fundeadouro de Versavá, utilizado aquando dos cercos a Goa das décadas anteriores.

Retenha-se do eloquente parecer de D. Francisco de Castelo Branco, o único que votara com Melo de Castro meses antes, a afirmação sobre a ameaça que a posse de Bombaim para os britânicos representava para o Norte. Afirmava ele que esta região “de que se sustenta são os seus contornos, que dominados doutro senhorio e cercados por mar não lhes resta outro nenhum modo de se poderem conservar que entregarem-se à mercê de quem intentar as suas invasões”<sup>656</sup>. É patente a consciência da importância geo-estratégica da pequena posição de Bombaim no âmbito do já mencionado paradigma militar do território: na região vital do distrito, predominantemente insular e em que a comunicação e boa parte da defesa se fazia por via fluvial, esta ilha encontrava-se precisamente na foz do seu principal curso navegável, assegurando as ligações navais entre os diversos pontos deste espaço.

A mudança de opinião do Conselho foi formalmente justificada pela presença de novos documentos, alegadamente subtraídos pelos governadores na reunião anterior. Para o observador britânico Henry Gary, com experiência de anos de serviço à EIC, a principal razão para a mudança de atitude fora a falta de apoio naval britânico aquando do cerco neerlandês a Cochim, que acabara por ser repellido com sucesso<sup>657</sup>. Não há razões para duvidar do relato do oficial britânico, pelo que deve admitir-se que, se inicialmente Goa estava disposta a sacrificar a pequena ilha com o fito de resolver questões prementes do Estado, verificava agora não ter apoio britânico para tal.

Face a esta irredutibilidade portuguesa, os oficiais britânicos escreveram para Londres. Shipman recomendava ao monarca britânico que, se quisesse levar o assunto por diante, deveria enviar uma grande força militar para conquistar Bombaim, Salsete e demais ilhas vizinhas, pois tal compensaria a despesa desta empresa; estas eram as mais proveitosas ilhas da Índia, fornecendo diversos bens e manufacturas, e o porto de Bombaim “o mais nobre que eu já vi”, sendo certo que em dois ou três anos anularia Surate, concentrando-se ali todo o comércio, livre do controlo dos mogores<sup>658</sup>. Já Henry Gary, embora sustentando que a ilha traria poucos proveitos, dada a sua reduzida

---

<sup>656</sup> Pareceres dos conselheiros de Estado, emitidos entre 28/01/1663 e 04/02/1663 (FUP, 3-1-8, 81/3 a 85/4, do AHEI, MR, 28B, 526-39v).

<sup>657</sup> Carta de Henry Gary para Londres, de Goa, 31/12/1662 (EFI/1661-64, p.141-43).

<sup>658</sup> Carta de Sir Abraham Shipman para o secretário de Estado Sir William Morice, de 10/01/1663 (EFI/1661-64, p.216).

extensão, poderia originar bons rendimentos alfandegários se fosse deslocado para aqui o trato de Cambaia e Surate<sup>659</sup>. Aos britânicos não foi necessária qualquer acção de força para garantir a cedência de Bombaim, bastou que o assunto se voltasse a colocar em Lisboa, onde a aquela aliança era então considerada vital.

### 9.3. A entrega de Bombaim

A chegada a Londres das primeiras informações dando conta de que Bombaim não fora entregue a Marlborough, em Maio de 1663<sup>660</sup>, levaram a adopção de uma posição verbal extremamente dura nas negociações subsequentes com Lisboa, fazendo-se numerosas exigências e considerações. Impôs-se a remoção do vice-rei do seu posto, pediu-se o pagamento das despesas da armada, pressionou-se para que a ilha fosse cedida “em toda a sua extensão declarada ao monarca nos mapas, contendo não apenas Bombaim, mas Salsete e Taná”, e ameaçava-se que o não cumprimento da entrega levaria ao fim da aliança e a um possível entendimento anglo-neerlandês no Índico<sup>661</sup>. O avolumar de notícias sobre o sucedido adensou a indignação, realçando-se a contradição do vice-rei que, apesar de ter evocado formalidades para impedir a cessão, mostrou-se disponível para as ultrapassar caso lhe fosse dado auxílio na luta contra os neerlandeses em Cochim<sup>662</sup>.

Apesar deste discurso agressivo, a verdade é que Londres nada fez de concreto para reparar a afronta. Por um lado, as próprias instruções dadas pelos ministros londrinos ao legado na capital portuguesa indicavam que Carlos II agiria sem precipitação, esperando a reparação do dano sem qualquer acção britânica. Por outro, em Lisboa, o embaixador inglês procurava não melindrar o Conselho de Estado português, procurando que Castelo Melhor avaliasse se a transcrição das cartas acerca do sucedido continham

---

<sup>659</sup> Cartas de Henry Gary para Londres, de 31/12/1662 e 12/01/1663 (*EFI/1661-64*, p.141-44).

<sup>660</sup> Cf. *EFI/1661-64*, p. 226.

<sup>661</sup> Cartas de Sir Henry Bennet e Clarendon para o embaixador em Lisboa Richard Fanshaw, de Whitehall, 14/05/1663 e 16/05/1663 (*Report on the Manuscripts of J. M. Heathcote...*, p.87-90) e de Sir Henry Bennet para Francisco Ferreira Rebelo, de Whitehall, 25/07/1663 (IOR, H48, fl.96-98). Capítulo de uma carta para Lisboa de D. Francisco de Melo, de Londres, 16/10/1663, em resposta a uma carta régia de 17/08/1663 (BL, Add.20.844, fl.87v-89). Segundo Shafaat Ahmad Khan (*op. cit.*, pp. 454), a aliança luso-britânica era então bastante impopular entre os ingleses, havendo uma opinião geral de que o seu monarca havia sido enganado.

<sup>662</sup> Carta de Thomas Maynard para Londres, Lisboa, 05/11/1663 (NA, PRO, SP89/6, fl.185-86), elaborada a partir da documentação trazida pelo padre Manuel Godinho da Índia.

palavras ofensivas<sup>663</sup>. Além disso, não obstante a ira para com o procedimento do vice-rei, acabou por outorgar-se os documentos por ele pedidos a Shipman<sup>664</sup>. Por fim, embora o assunto de Bombaim tenha começado por estorvar o apoio militar britânico à guerra da Restauração<sup>665</sup>, foi rapidamente desbloqueado, com o envio de soldados para a frente ibérica<sup>666</sup>. A razão para esta suavidade nos actos, contrastando com a sonoridade das palavras, deverá ser entendida como a consciência de que Portugal não tinha outro caminho senão cumprir o que fora acordado no tratado, pois dele dependia a sua própria independência, não interessando também à Grã-Bretanha romper esta aliança, útil no quadro da instável situação política europeia.

Efectivamente, logo após a chegada a Lisboa das notícias de que António de Melo de Castro se recusara a ceder Bombaim, o monarca escreveu ao vice-rei ordenando a entrega “sem contradição alguma, pois a matéria o não admite”, ameaçando que mandaria proceder contra quem o impedisse<sup>667</sup>. Ainda assim, talvez por encontrar fundamentos na argumentação do vice-rei, o soberano mandou avaliar o processo<sup>668</sup>. Levou também a sério a sua sugestão para compra daquela ilha, diligenciando nos meses seguintes para que tal fosse negociado em Londres<sup>669</sup>. Em todo caso, naquele contexto, outra ordem não podia ser dada para a Índia que não a da entrega imediata da

---

<sup>663</sup> Carta de Sir Richard Fanshaw para o conde de Castelo Melhor, de 18/06/1663. A cumplicidade entre o ministro português e o embaixador era evidente, com aquele a pedir uma avaliação a este sobre a melhor forma de contornar o lamentável sucedido junto da sua Corte, por carta de 20/06/1663 (*Report on the Manuscripts of J. M. Heathcote...*, p.111 e 113).

<sup>664</sup> Cf. *EFI/1661-64*, p.227, citando o documento original de 23/11/1663, publicado em português no *Suplemento à Collecção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos celebrados entre Portugal e as mais Potências desde 1640*, ed. Júlio Firmino Judice Biker, Lisboa, Imprensa Nacional, tomo IX, 1872, p.253-55 e em latim na *CTCP*, III, 26-27.

<sup>665</sup> As cartas de D. Francisco de Melo para o conde de Castelo Melhor, Paris, 10/12/1663 e 25/01/1664, apontavam claramente “os impede o negócio de Bombaim” (BL, Add.38.038).

<sup>666</sup> Carta de D. Francisco de Melo ao conde de Castelo Melhor, de Paris, 17/02/1664 (BL, Add.38.038).

<sup>667</sup> Carta do rei a António de Melo de Castro, de Lisboa, 16/08/1663 (*Suplemento à Collecção dos Tratados...*, tomo IX, 1872, p.245).

<sup>668</sup> Conhecemos o parecer do visconde de Vila Nova de Cerveira, de Lisboa, 14/12/1663, para quem não havia outra interpretação do tratado que não a cedência de Bombaim aos britânicos; se parecera proveitosa a paz e aliança com a Grã-Bretanha com todas as condições firmadas, haveria pois que cumprir integralmente. Exclamava eloquentemente: “bem vejo que fora melhor ficar com Bombaim, mas arriscar por Bombaim a Portugal, que sem Portugal não seria, nem será boa mercancia”, pois a guerra com os britânicos seria certa, com óbvia derrota portuguesa (BL, Add.20.844, fl.90-91v).

<sup>669</sup> Carta de D. Francisco de Melo ao rei britânico, de Londres, 24/02/1666 (NA, PRO, SP 89/7, fl.149-50). Vide *EFI/1665-67*, p.56-57. De facto, uma vez entregue a ilha, o Conselho Ultramarino opinou, a 07/11/1665, que esta não devia ter sido entregue, criticando os seus defensores e considerando a justeza dos argumentos de Melo de Castro, recomendando ao rei a reversão da situação (AHU, *CCUI*, cód.211, fl.364v-65). Este procurou negociar a compra, como se lê nas cartas régias a D. Francisco de Melo, de Lisboa, 06/10/1665 e 08/?/1665 (BL, Add.38.038, fl. 20 e 26), ou a troca com outra possessão, como expõe a carta do embaixador português a Lord Arlington, de Londres, ?/03/1666 (NA, PRO, SP 89/7, fl.155). Portugal tinha, porém, exigências financeiras muito consideráveis no dote de D. Catarina e no donativo de pazes às Províncias Unidas, o que conjugado com a guerra com Espanha impediu o negócio (cf. Glenn J. Ames, *Renascent Empire? ...*, p.174).

ilha, pois “este negócio não admite réplicas nem dilação”, clamando-se pela compreensão dos moradores de Bombaim, pois o seu sacrifício seria benéfico para todo o Estado da Índia<sup>670</sup>.

Entretanto na Ásia, perante a perda de Cochim para os neerlandeses, no início de 1663, o Conselho e o próprio Melo de Castro concordaram momentaneamente que se deveria proceder à entrega, numa reviravolta face à orientação definida meses antes. Receava-se pela existência de um acordo secreto anglo-neerlandês que levasse estes últimos a entregar a ilha aos primeiros após a sua conquista; neste caso os portugueses perderiam a terra e ficariam em guerra com os britânicos<sup>671</sup>. Contudo, a notícia de que na Europa se haviam ratificado as pazes entre Portugal e as Províncias Unidas, firmadas em 1661<sup>672</sup>, fez Goa regozijar e endurecer novamente a sua atitude. A expedição britânica comandada por Shipman, estacionada em Angediva, penava então com numerosas baixas, ante o impasse evidente das negociações e o cruzar de notícias contraditórias sobre a real intenção dos portugueses, motivadas por efectivas divergências na capital do Estado da Índia<sup>673</sup>. É clara a inexistência de poder militar da Coroa britânica na Índia para pressionar de forma eficaz os seus interlocutores, razão porque os portugueses puderam manter a sua intransigência, ultrapassada a ameaça neerlandesa.

Em Outubro de 1664 chegaram a Goa as primeiras reacções europeias à recusa de Melo de Castro em ceder Bombaim à esquadra britânica. O vice-rei ainda procurou novos expedientes, confrontando a Relação de Goa com a morte de Shipman meses antes e a falta de indicação de um sucessor na procuração do rei britânico<sup>674</sup>; o tribunal não teve dúvidas em indicar Humphrey Cook, tal como Shipman deixara em testamento<sup>675</sup>. Também os principais fidalgos na capital do Estado da Índia opinaram que, tendo em conta as ordens régias, a cessão devia ser feita imediatamente. António

---

<sup>670</sup> Carta do rei a António de Melo de Castro, de Lisboa, 08/02/1664 (CTCP, III, 29-30).

<sup>671</sup> Conselho de Estado reunido em Goa, a 03/03/1663, analisando uma proposta do vice-rei António de Melo de Castro de 11/02/1663 (ACE, IV, 93-126).

<sup>672</sup> José Ferreira Borges de Castro, *Collecção dos Tratados...*, p.16-23. Vide Maria Manuela Sobral Blanco, *O Estado Português da Índia: da rendição de Ormuz à perda de Cochim...*, p.687-94.

<sup>673</sup> Destas contendas deu conta Henry Gary, por cartas a um parente em Londres e a Marlborough, de Surate, 12/08/1663 e 23/11/1663 (EFI/1661-64, p.220 e 226). As intrigas e impopularidade geral do vice-rei foram reportadas para os oficiais da EIC em Surate, por cartas de Kār wār, 23/02/1664 e 18/04/1664 (EFI/1661-64, p.334).

<sup>674</sup> Carta de António de Melo de Castro à Relação de Goa, de Goa, 03/11/1664 (CTCP, III, 30).

<sup>675</sup> Cartas da Relação a António de Melo de Castro, de Goa, 04/11/1664 e 13/11/1664 (CTCP, III, 32). A 05/04/1664, Shipman assinara uma comissão apontando o seu secretário Humphrey Cook como sucessor, falecendo no dia seguinte (carta publicada em *Suplemento à Collecção dos Tratados...*, tomo IX, 1872, p.255-57).

de Sousa Coutinho, embora concordando, antevia inconvenientes futuros, resultado da indefinição geográfica da concessão: “E então se ficará conhecendo que o Sereníssimo rei da Grã Bretanha soube bem pedir e nós não soubemos especificar o que se haveria de dar e desta falta se podem temer novidades bem prejudiciais”<sup>676</sup>. Perante esta unanimidade, o vice-rei acabou por determinar a entrega, nomeando o vedor da Fazenda e o chanceler do Estado para a fazerem em seu nome<sup>677</sup>. Escreveu ao rei em tom dramático, dando conta da sua acção: “Confesso aos pés de Vossa Majestade que só a obediência que devo como vassalo pudera forçar-me a esta acção, porque antevejo os grandes trabalhos que desta vizinhança hão de nascer aos portugueses e que se acabou a Índia no mesmo dia em que a nação inglesa fizer assento em Bombaim”<sup>678</sup>.

Resolvida finalmente a questão, ainda ouve margem para debate no campo britânico, entre os comandantes da esquadra real britânica estacionada em Anjediva e os oficiais da EIC em Surate, desinteligência que remontava aos tempos de Shipman<sup>679</sup>. Ante a eminente guerra entre a Grã-Bretanha e as Províncias Unidas era considerado perigoso por estes últimos tomar posse da ilha, pois com toda a probabilidade os neerlandeses iriam atacá-la mal esta passasse para a Coroa britânica, recusando-se conceder apoio para viabilizar o transporte necessário à tomada de posse<sup>680</sup>. O governador britânico acabou por obter os meios necessários ao cumprimento dos seus intentos em Goa<sup>681</sup>.

António de Melo de Castro não desistiu de limitar o mais possível a concessão com que tivera de transigir, procurando condicionar o futuro da presença britânica naquela zona. Obrigou Humphrey Cook a assinar um auto de entrega, no qual se estipulavam quatro premissas que estes deveriam observar no governo da ilha. Em primeiro lugar, consagrava-se a liberdade de navegação, comércio e pesca da Coroa portuguesa na baía

---

<sup>676</sup> Pareceres de António de Sousa Coutinho, Francisco de Melo de Castro, Inácio Sarmiento de Carvalho, D. Francisco de Lima, D. Álvaro de Ataíde, Manuel de Saldanha e do vedor Luís Mendes de Vasconcelos, de Goa, 13/11/1664 a 30/11/1664 (FUP, 3-1-11, 51/5 a 54/4, do AHEI, MR, 31/32, 182-95). Vide Glenn J. Ames, *Renasant Empire? ...*, p.171-72.

<sup>677</sup> Alvará de António de Melo de Castro, de Goa, 10/01/1665 (CTCP, III, 35). Por carta de 26/12/1664, o vice-rei informara Cook que, no dia seguinte, seria nomeada a pessoa encarregue de entregar a ilha (CTCP, III, 55).

<sup>678</sup> Carta de António de Melo de Castro ao rei, de Goa, 05/01/1665 (CTCP, III, 32-33).

<sup>679</sup> Cartas dos directores da EIC para o presidente e Conselho de Surate, de Londres, 17/11/1663, do Conselho de Surate para os referidos directores, de 06/04/1663, e de Shipman para Sir George Carteret, de Anjediva, 18/11/1663 (EFI/1661-64, p.227-28, 222 e 225).

<sup>680</sup> Carta de Humphrey Cook a Oxenden e o Conselho em Surate, de Anjediva, 30/10/1664, e resposta deste, de Surate, 23/11/1664 (EFI/1661-64, p.336-37). Vide também a carta de Robert Bowen, James Barker e Charles Hijinson a Cook, de 28/11/1664 (IOR/H/48, fl.122-23).

<sup>681</sup> Cf. EFI/1661-64, p.337-38, citando cartas de Taylor e Petit, de Goa, 05/12/1664 e 14/12/1664.

de Bombaim, direito decorrente das suas possessões naquelas margens, ficando os britânicos impedidos de impor aí quaisquer tributos alfandegários; também o porto de Bandorá e os demais da ilha de Salsete deveriam ter acesso livre. Por outro lado, reafirmava-se a garantia de liberdade religiosa dos habitantes de Bombaim e consequente respeito pelas actividades, sacerdotes e templos católicos da ilha. Em terceiro lugar proibia-se o acolhimento de homiziados das possessões portuguesas em Bombaim, assim como a respectiva obrigação de captura. Finalmente, estipulava-se “que as pessoas que tem rendas em Bombaim [...] as possuirão com o mesmo direito sem poderem ser privados delas, senão nos casos que as Leis de Portugal dispõem, e sucederão nelas seus filhos e descendentes com o mesmo direito”, devendo manter-se o valor dos respectivos foros<sup>682</sup>. Em suma, procurava-se garantir a manutenção da estrutura social e fundiária da ilha, afinal a base da presença portuguesa, tentando contornar-se também a evidente primazia geo-estratégica de Bombaim para a circulação naquela zona.

Como assinalou William Foster, a aceitação destas condições intoleráveis por Cook ficou a dever-se ao facto dos portugueses serem então “senhores da situação”, dado que a expedição britânica estava em Goa, à mercê do vice-rei<sup>683</sup>. Note-se porém que, antes mesmo da assinatura do auto, oficiais britânicos queixaram-se para Surate da situação, classificando o documento como “demasiado ridículo para ser mantido (se o era de alguma forma válido)”<sup>684</sup>. O próprio Cook esclareceu para Londres que tinha aceite as condições para evitar mais atrasos e visto os seus barcos estarem em péssimo estado, ressaltando que agora iria “observar estes artigos da forma mais conveniente”<sup>685</sup>. De facto, todos os altos dirigentes britânicos no Índico procuraram nos anos seguintes contrariar estas condições, como veremos, pois se fossem cumpridas inviabilizavam a presença britânica na ilha, facto que toldou as relações bilaterais na Ásia<sup>686</sup>.

Embora sem o consagrar no auto de entrega, Goa impôs ainda mais uma condição. Tendo Cook requerido que se lhe desse posse das aldeias de Mazagão, Parella, Varoli, Maim, Sião, Daravi e Vadalá, com seus anexos, “dissemos [que] não éramos mandados a dar posse nem fazer entrega de aldeias se não do porto e ilha de Bombaim que era

---

<sup>682</sup> Auto da entrega da ilha de Bombaim, de Pangim, 14/01/1665 (CTCP, III, 41-49).

<sup>683</sup> Cf. *EFI/1665-67*, p.37.

<sup>684</sup> Carta Taylor e Petit para Surate, Goa, 07/01/1665 (*EFI/1665-67*, p.39).

<sup>685</sup> Carta de Humphrey Cook a Lord Arlington, de 03/03/1665 (*EFI/1665-67*, p.37-38).

<sup>686</sup> Vide Glenn J. Ames, *Renasant Empire? ...*, p.172-73.

coisa sabida, que o mar a cerca”<sup>687</sup>. Isto é, mais uma vez aproveitando a morfologia do terreno, os portugueses restringiram a área a ceder, um pouco à semelhança do que anos antes terão negociado em Londres, fazendo crer aos britânicos que Bombaim incluía Salsete. Desta feita o jogo era mais subtil: os portugueses traziam para meados do século XVII a situação geográfica do território à sua chegada, quando aquelas aldeias representavam ilhas autónomas. O facto é que, nesta época, estas encontravam-se já praticamente todas unidas, havendo notícia apenas de um pequeno curso de água onde “não se tomava nenhum barco para passar de uma a outra e sempre se podia passar a pé”<sup>688</sup>. Este separava as aldeias de Mazagão, Parela, Varoli e Bombaim das de Maim, Sião e Vadalá, razão porque os portugueses apenas cederam aos britânicos o primeiro conjunto de aldeias, o que estes momentaneamente aceitaram, mas logo contrariaram, ocupando todas as citadas aldeias.

Assim, a 18 de Fevereiro de 1665 cumpriu-se finalmente a cessão de Bombaim à Coroa da Grã-Bretanha, dois anos e meio depois da primeira demanda junto de António de Melo de Castro. O território de Baçaim perdia pela primeira vez e de forma definitiva uma das parcelas outorgadas pelo sultão do Guzerate 131 anos antes. Era um espaço pequeno e periférico da jurisdição de Baçaim, marginal no âmbito do Estado da Índia, mas como alguns dos testemunhos coevos ressaltaram, nomeadamente o malgrado vice-rei, tinha uma capital importância geo-estratégica para a presença portuguesa no Norte e no contexto da correlação de forças entre as potências europeias nos mares da Ásia, como as décadas seguintes vieram provar.

\*\*\*

Para além de um certo mal estar que causou entre as duas Cortes, e sobretudo entre os oficiais portugueses e britânicos na Índia, este episódio acabou por não ter consequências de maior, a não ser o cumprimento efectivo do que estava estipulado no

---

<sup>687</sup> Carta do chanceler da Relação de Goa Sebastião Álvares Migos ao rei, de Bombaim, 28/02/1665 (CTCP, III, 73-75).

<sup>688</sup> Carta de Humphrey Cook a Lord Arlington, de Bombaim, 23/12/1665, dando conta de que os portugueses tinham Maim e Bombaim como duas ilhas distintas, mas não o conseguiam justificar (EFI/1665-67, p.65).



tratado, numa interpretação razoável e objectiva<sup>689</sup>. Nada de substancial se alterou com este facto em termos gerais, tanto na Europa, onde às duas Coroas interessava supremamente esta aliança, como na Ásia, onde persistiu uma concorrência e rivalidade herdada do período anterior. Já para a Província do Norte não terá sido propriamente o início do fim, mas representou certamente um duro golpe na ordem política, económica e social que ali se cristalizara no século anterior e que conhecia então desenvolvimentos. Fora um sacrifício necessário à manutenção da independência de Portugal, que aos lesados custou a aceitar, como comprovam as querelas das décadas seguintes.

---

<sup>689</sup> Vide as conclusões que esboçámos a outro nível sobre este caso no citado trabalho André Teixeira, Isabel Almeida e Pedro Nobre, “A concessão de Bombaim aos ingleses e suas implicações no território de Baçaim (1661-1668)”, in *op. Cit.* no prelo, bem como as de Pedro Nobre, *A Entrega de Bombaim ao Reino Unido...*, p.140-46.

## 10. Alteração do contexto político-militar em meados de Seiscentos

O episódio sumariado da cessão de Bombaim, marcante na configuração política secular do território de Baçaim, teve como consequência e coincidiu no tempo com a emergência de um renovado quadro de poderes nesta região do Decão, para o qual contribuíram decisivamente, além das forças europeias referidas, antigos e emergentes protagonistas indianos. Esta nova configuração alterou profundamente o contexto político-militar da colonização portuguesa no Norte, nomeadamente no território de Baçaim, multiplicando-se os seus interlocutores, que se tornaram também mais poderosos e próximos do seu espaço de actuação. O século de estabilidade territorial a que nos referimos não degenerou imediatamente em guerra, mas o novel cenário geoestratégico de meados de Seiscentos foi inquestionavelmente mais ameaçador para a presença lusa.

### 10.1. Os antecedentes: mogores, maratas e omanitas

Entre os poderes com os quais o Estado da Índia já lidava há décadas destaque-se o império mogor. Grande potentado do Norte do Hindustão, nunca entrara em conflito directo com os portugueses, apesar do seu expansionismo das décadas finais de Quinhentos, que o levava a regiões marítimas vizinhas do Estado, como o Guzerate. Porventura terá utilizado os cristãos no jogo de poderes com as demais potências do Índico, como persas e otomanos, tolerando as iniciativas diplomáticas de Goa e as acções dos jesuítas estantes na sua Corte, usando a ameaça militar sobre a Província do Norte para controlar os portugueses. Estes procuraram manter à distância o império, aliando-se se necessário aos potentados muçulmanos do Decão, com quem amiúde estiveram em guerra<sup>690</sup>. No estertor da dinastia dos Nizâmshâhi, o Estado da Índia ainda procurava auxiliar os seus antigos rivais a partir das praças do Norte, assoladas por estas forças quinze anos antes<sup>691</sup>. Desejava-se enviar para ali a armada do Norte “para invernar naquelas fortalezas e socorrer e ajudar ao rei Melique, porquanto dos reis da

---

<sup>690</sup> Cf. Sanjay Subrahmanyam, *O Império Asiático Português...*, p.208-10, além das mais detalhadas páginas já citadas da obra de Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistân e Hindustân...*, parte I.

<sup>691</sup> A “Relação dos reis vizinhos do que por ora passa e contam”, de 1630, referia que este reino “paga à Fazenda de Sua Majestade em cada ano à fortaleza de Chaul 7.000 patações de páreas de duas serras de Asarnala e Sancujá”, uma referência às citadas fortalezas de Sangaçá e Carnalá (FUP, 2-2-5, 39/2-41/2, do AHEI, MR, 13B, 445-54).

Índia ele era o que mais obrigado estava este Estado por não querer admitir em seus portos os inimigos da Europa”<sup>692</sup>.

Foi esta, efectivamente, uma das grandes questões que separou o Estado da Índia do Grão-Mogor nas primeiras décadas do século XVII. É que se Goa conseguiu inicialmente neutralizar a presença de navios britânicos e neerlandeses nos portos do Guzerate, o interesse mogor nos proventos mercantis levou a que fossem autorizadas feitorias em Surate, dos primeiros logo em 1612-13, dos segundos em 1618, como já foi referido. As acções de força ordenadas pelo vice-rei D. Jerónimo de Azevedo em nada contribuíram para inverter a situação, antes levando a uma crise das relações com Jahângîr, cuja ameaça logo se fez sentir em Damão. Goa não conseguiu neutralizar os britânicos em Surate, pelo que a presença destes europeus foi-se cimentando, bem como a actividade mercantil da própria Corte mogor, com evidentes prejuízos para as finanças do Estado. Valeu-lhe a permanência dos jesuítas em Agra, intercedendo em seu favor<sup>693</sup>.

A década de 1630 foi mais espinhosa para os portugueses neste âmbito, nomeadamente nas terras do Decão. Por um lado, escassos três anos após a entronização de Shâhjahân<sup>694</sup>, uma expedição punitiva portuguesa em Surate, mais uma vez em desagrado pelas actividades britânicos e neerlandeses no porto, fez acirrar a postura dos mogores, numa altura em que os seus dignitários, entre eles o próprio imperador, incrementavam os seus interesses no comércio marítimo. A ameaça de conflito levou o vice-rei a reforçar o dispositivo militar das praças do Norte, mas a desavença voltou a ser esbatida, por acordo alcançado em Damão, com a fulcral intervenção dos jesuítas<sup>695</sup>. Por outro lado, assistiu-se nestes anos e até 1636 à destruição da dinastia Nizâmshâhi e à submissão da dos Âdilshâhi pelas forças imperiais, que assim se tornaram o único grande potentado confinante com o território de Baçaim, um cenário que Goa procurara sempre evitar. O derradeiro acometimento conquistador mogor alarmou

---

<sup>692</sup> Assento do Conselho de Estado sobre a ameaça do Mogor às fortalezas do Norte, de Goa, 27/03/1630 (ACE, I, 266-68), cuja cópia foi enviada para a Europa (FUP, 2-2-7, 111/5-112/1, do AHEI, MR, 14, 324-24v).

<sup>693</sup> Cf. Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistân e Hindustân...*, p.224-66.

<sup>694</sup> Shâhjahân foi sucessor de Jahângir como imperador mogor, governando entre 1627 e 1658.

<sup>695</sup> Cf. Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistân e Hindustân...*, p.386-98. Vide sobre este episódio a carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 17/12/1631, referindo o reforço da defesa das praças do Norte (AN/TT, DRILM, L29, fl137-37v, nº71). Vide Artur Teodoro de Matos e Paulo Lopes Matos, “Christians and Muslims in the Surat Sea: Ships, Merchandise and Goods Captured in a Naval Battle in 1630”, in *Vasco da Gama and Linking of Europe and Asia*, ed. Anthony Disney e Emily Booth, Nova Deli, Oxford University Press, 2000, p.105-15. Globalmente, apesar de algumas ofensivas mogores em relação aos portugueses, como o assalto a Hugli em 1632, missionários e comerciantes portugueses permaneceram no império, optando Goa pelo pragmatismo nas suas relações com o potentado indiano (cf. Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistân e Hindustân...*, p.408-31).

necessariamente as autoridades portuguesas, tementes de que a campanha chegasse aos seus domínios<sup>696</sup>. A partir de 1638, ano em que Damão ainda esteve ameaçada<sup>697</sup>, Shâhjahân deslocou a Corte para as regiões setentrionais do império, afastando o perigo de continuação da investida mogor no Decão, embora deixando atrás de si uma realidade político-militar bem diversa, como testemunham as fontes portuguesas.

Para além de anexar o reino de Ahmadnagar, o Grão-Mogor submeteu os pequenos poderes da região fronteira à Província do Norte, passando a dominar “o sertão da serra dos Gates para dentro”, os limites geográficos desta possessão. Os seculares reinos dos Mahaved Kolis de Jawhar e dos Sarcetas de Ramnagar, que mantiveram duradouramente conflitos com os portugueses intercalados com períodos de paz, foram submetidos à autoridade imperial. Os Sarcetas foram os primeiros a requer o apoio do Estado da Índia, mas Goa manteve a neutralidade, até porque o capitão mogor vencedor se apressara a reclamar o chouto, o tributo que os portugueses de Damão pagavam ao pequeno reino hindu como garantia de que este não permitia o saque das suas praganas. Anos depois foi a vez do rei dos Kolis solicitar auxílio, pedindo refúgio para as suas gentes nas terras de Asserim, o que foi recusado pelos portugueses, mais uma vez para não afrontar o império<sup>698</sup>.

Considerava-se, pois, em 1638, que os mogores constituíam a pior ameaça à presença portuguesa, noticiando-se porém a manutenção de relações amistosas com as autoridades regionais de Surate, em função dos interesses comerciais<sup>699</sup>. Neste ano, não obstante os preparativos de guerra realizados<sup>700</sup>, não houve qualquer intervenção destes

---

<sup>696</sup> Cf. Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistân e Hindustân...*, p.446-88. O parecer do Conselho Ultramarino sobre uma petição de serviços de Cristóvão de Brito de Noronha, de Lisboa, 13/02/1648, revelava uma “certidão de Rui Dias da Cunha, capitão da cidade de Baçaim, [pela qual] consta assistir com suas armas na vigia de um dos baluartes daquela cidade o ano de 1636, na ocasião em que o mogor teve intento de entrar nas terras da jurisdição da mesma cidade” (AHU, *Índia*, cx34, doc9).

<sup>697</sup> Nesta ocasião o capitão-mor do campo de Baçaim a D. Brás de Castro foi chamado a socorrer o distrito vizinho, como se lê na ordem do vice-rei Pêro da Silva, de Pangim, 04/12/1638 (FUP, 28-1-12, 10/5 a 11/1, do AHEI, *LS*, 1, 24v).

<sup>698</sup> Assento do Conselho de Estado sobre um pedido do rei Cole, de Goa, 11/12/1655 (*ACE*, III, 419-21). Vide o *Diário do Conde de Sarzedas...*, p.138-39, onde se referem movimentações anteriores relacionadas com esta confrontação militar no Decão.

<sup>699</sup> Cartas do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 12/08/1638 e 11/09/1638 (AN/TT, *DRILM*, L43, fl59-59v, nº30; L41, fl28v-29, nº30; L41, fl26v-28, nº28; L43, fl55-56, nº28, transcrita na *CTCP*, II, 100-02). No início da década de 1640, os portugueses tinham em Surate, como “inteligente de confiança”, o padre jesuíta Francisco Carvalho, como se lê nas cartas do vice-rei conde de Aveiras ao capitão de Baçaim André Salema, de Goa, 10/11/1640 e 26/03/1641 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.12-12v e 19).

<sup>700</sup> Pela certidão a Tristão da Silva de Meneses, vista em Lisboa, a 19/02/1646, é explícito que em Abril de 1638 este foi provido como capitão-mor da Ilha de Salsete e mais ilhas circunvizinhas, um cargo inédito justificado “porque os mogores andavam à vista”, servindo aquele ofício até Junho do mesmo ano, “quando os inimigos se recolheram” (AHU, *Índia*, cx30, doc131).

em Baçaim, recaindo a hoste inimiga sobre Damão. Aliás, a verdade é que, apesar de algum clima de ameaça militar e dos alarmes apregoados em Baçaim<sup>701</sup>, este território não foi objecto de qualquer ataque nas décadas seguintes, mantendo-se afinal a situação que caracterizara o período anterior, com Damão a servir de escudo protector ao seu distrito vizinho.

Os portugueses beneficiaram da “rebulação em que contendem os mouros circunvizinhos dessa jurisdição uns com os outros”, facto que não sossegava inteiramente as autoridades do Estado, mas que seguramente remetia a defesa do distrito de Baçaim para a periferia das suas preocupações, pois “nunca podemos estar mais seguros senão quando tenham dissensões entre si e guerras civis”<sup>702</sup>. De facto, o contexto geral da presença portuguesa na Ásia dirigia para outras geografias o cerne das atenções de Goa, ela própria vítima de bloqueios anuais pelos neerlandeses, que se apossavam entretanto de Malaca e do Ceilão, em conjugação com as forças asiáticas rivais do Estado<sup>703</sup>. Tal facto explica que, mesmo ante a ameaça das forças mogores, pouco apoio foi concedido por Goa a Baçaim, requisitando-se antes que esta concorresse para a armada do Norte<sup>704</sup>. Localmente, a ausência de conflito desencorajou a adopção de procedimentos rigorosos na administração, mantendo-se incumprimentos e fragilidades em vários domínios, como se verá.

Noutro âmbito continuaram a registar-se pequenas surtidas sobre as terras interiores da jurisdição, já menos por iniciativa dos coles<sup>705</sup>, mas sobretudo por grupos de “ladrões

---

<sup>701</sup> As cartas do vice-rei conde de Aveiras aos capitães de Baçaim André Salema e Rui Dias da Cunha, de Goa, 29/11/640, 12/07/1641 e 12/02/1642, referiam esta ameaça militar: no primeiro caso impedindo a renúncia àquele posto; no segundo como motivo para enviar para o campo o respectivo capitão-mor, “em virtude da desinquietação que dá o capitão mogor às terras daquela jurisdição”; no terceiro recomendando o alerta de todos os corpos com funções militares, dadas as notícias de movimentações militares no Norte (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.12v-13, 33v-34v e 51v). A 10/04/1642 o vice-rei escreveu ao capitão de Baçaim afirmando que o de Chaul lhe relatara aquelas ameaças “com muito menos estrondo” (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.56).

<sup>702</sup> Carta do vice-rei conde de Aveiras à cidade de Baçaim, da barra de Goa, 10/04/1642 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.55v).

<sup>703</sup> Vide Sanjay Subrahmanyam, *O Império Asiático Português...*, p.254-51.

<sup>704</sup> Assento do Conselho de Estado acerca os intentos do Mogor sobre Baçaim, de Goa, 04/01/1645. Nesta ocasião enviou-se apenas alguma pólvora, determinando-se que o postigo que existia na cerca da cidade junto à feitoria fosse encerrado (*ACE*, III, 77). Mandou-se também que se voltasse a pagar aos soldados das fortificações do território, que fora suspenso para provimento da armada, conforme do Conselho de 26/10/1645 (*ACE*, III, 93-95).

<sup>705</sup> Por carta ao vice-rei D. Miguel de Noronha, de Baçaim, 04/05/1634, o capitão Rui Dias da Cunha dava conta “que havia alterações entre o rei cole vizinho àquela fortaleza em uma serra e se tinham feito entradas da sua parte nas nossas terras e das nossas nas suas”. O incidente, cujo tom da missiva parece revelar ter sido episódico, foi rapidamente resolvido, pois “o rei dera suas satisfações e dizia que queria restituir todas as perdas e roubos que os seus tinham feito e que houvesse pazes” (cf. *Diário do 3º Conde de Linhares, Vice-rei da Índia*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1937, p.94).

das terras firmes” e “salteadores”. Na década de 1640 ficaram registados casos nas praganas fronteiras à ilha de Salsete, cuja defesa desde o início da presença portuguesa estava a cargo dos Passagis, a troco do rendimento de algumas aldeias, um sistema que parecia não estar agora a dar frutos<sup>706</sup>. Parte destas incursões fez-se mesmo sentir no rio que delimitava Salsete junto a Taná<sup>707</sup>, abalando portando uma das principais vias de comunicação e defesa do território. Tal facto levou ao estabelecimento de um sistema defensivo composto por gente portuguesa, a partir de uma nova tranqueira na pragana Panchena, com o fito de reforçar o controlo sobre as aldeias mais sertanejas. Embora perpetradas por privados, estas acções hostis foram associadas pelo Estado ao sultanato de Bijapur, reino com quem vivia então momentos tensos, resultantes da sua associação aos neerlandeses e aos bloqueios de Goa<sup>708</sup>, uma situação que se veio a desvanecer poucos anos depois, ante o colapso eminente dos Âdilshâhi<sup>709</sup>.

No novo quadro geopolítico desta zona do Hindustão de meados do século XVII, a mudança de maior alcance para a presença portuguesa em Baçaim foi a emergência dos maratas. Tratava-se de um grupo que reunia famílias de várias castas, como os Kunbi, Lohar, Sutar, Bhandari, Thakar e Dhangars, com uma tradição de exercício de funções militares, remontando aos tempos do sultanato Bahmânida, no século XIV. Serviram depois em unidades militares dos estados que lhe sucederam, nomeadamente em Ahmadnagar e Bijapur, passando gradualmente a constituir corpos militares individualizados dentro destes exércitos, liderados sempre por um chefe marata. Estes serviços acabaram por valer-lhes a concessão de terras, permitindo aumentar o seu estatuto económico e implantação territorial, nomeadamente dos seus líderes, cada um com sua estratégia própria de afirmação social e política<sup>710</sup>.

Tropas maratas foram utilizadas maciçamente na hoste de Ahmadnagar durante o período de domínio do abexim Malik Âmbar, nomeadamente aquando da invasão da Província do Norte, em 1613-15, mas sobretudo nos confrontos com as forças mogores,

---

<sup>706</sup> Cartas do vice-rei conde de Aveiras ao capitão e capitão-mor do campo de Baçaim e a Possugi, de Goa, 07/05/1641 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.22-22v).

<sup>707</sup> Cartas do vice-rei conde de Aveiras à cidade e capitão-mor do campo de Baçaim e ao ouvidor de Taná, de Goa, 09/06/1644 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.89v-90).

<sup>708</sup> Assento do Conselho de Estado sobre os intentos do Dialcão nas terras de Baçaim, de Goa, 20/02/1646 (*ACE*, III, 102-05).

<sup>709</sup> Vide Ernestina Carreira, “Aspectos Políticos”, in *Nova História da Expansão Portuguesa*, vol. V (*O Império Oriental 1660-1820*), coord. Maria de Jesus dos Mártires Lopes, tomo I, p.23-24.

<sup>710</sup> Cf. Stewart Gordon, *The Marathas 1600-1818...*, p.14-17.

cujo expansionismo para Sul punha em risco a própria sobrevivência daquele reino. No exército de Ahmadnagar combateram certamente Maloji e Shahji, respectivamente avô e pai de Shivagi, o fundador da dinastia política dos maratas<sup>711</sup>, mas também muitos outros destes chefes guerreiros, inconstantes no alinhamento político-militar, utilizando as técnicas de combate de guerrilha e de rápida movimentação que os notabilizaram ao longo desta centúria e seguinte.

Aquela linhagem serviu por estes anos os vários contendores em presença, Ahmadnagar, Bijapur e mesmo o Grão-Mogor, mobilizando um numeroso corpo de guerra e chegando a dominar uma área do Decão próxima das possessões portuguesas, antes de ser vencido pela hoste imperial. Shahji passou então a servir os Âdilshâhi, não sem desavenças com o poder central, bem como seu filho Shivagi, a troco de direitos fundiários junto a Poona (ou Pune), no planalto fronteiro às terras de Baçaim e Chaul, e em Bangalore (ou Bengaluru), no centro-sul indiano. Shivagi aproveitou a fragmentação política de Bijapur para alargar os seus domínios e ganhar autonomia, a partir de finais da década de 1640, conquistando e erguendo sucessivos fortes e controlando as principais passagens de montanha para o Concão<sup>712</sup>.

Quando Aurangzeb, filho do falecido imperador Shâhjahân, rumou ao Norte do Hindustão para reclamar o trono imperial, em 1656<sup>713</sup>, Shivagi lançou uma vigorosa campanha além dos Gates, tornando-se vizinho confinante dos domínios portugueses após a captura de Galiana e Biundi. Foi neste contexto que entrou em contacto directo com o Estado da Índia, requerendo autorização para fazer sair ao mar uma frota armada naqueles portos a partir dos rios da jurisdição de Baçaim, com o fito de combater o Sidi de Danda<sup>714</sup>. Tratava-se de mais um novo protagonista do complexo cenário político-militar que se desenhou nesta região setentrional do Concão em meados de Seiscentos. Linhagem de muçulmanos de origem abexim, vassala de Ahmadnagar e, depois da derrota deste, de Bijapur, desenvolveu um poder marítimo regional de grande relevância

---

<sup>711</sup> Sobre a visão portuguesa de Shivagi, nomeadamente a biografia coeva elaborada por Cosme da Guarda, vide A. R. Kulkarni, “Shivaji and the Portuguese”, in *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa. Actas*, ed. Luís de Albuquerque e Inácio Guerreiro, Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical / Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 1985, p.957-60.

<sup>712</sup> Cf. Stewart Gordon, *The Marathas 1600-1818...*, p.44-48 e 55-63; Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistân e Hindustân...*, p.531-33

<sup>713</sup> Aurangzeb sucedeu ao pai em 1658, governando o império mogor até 1707.

<sup>714</sup> Assento do Conselho de Estado sobre um aviso acerca de problemas entre Sivagi Raze e Sidy de Danda, de Goa, 19/07/1659 (*ACE*, IV, 5-9).

a partir daquela povoação e junto à baía de Rajapur, protegida por uma ilha fortificada inexpugnável, o forte de Janjira<sup>715</sup>.

Shivagi postulou que a sua amizade com o Estado da Índia obrigava a que estes não favorecessem os Sidis, como faziam os capitães de Baçaim e Chaul, abastecendo-os de mantimentos e, com isso, fazendo gorar os seus ataques terrestres contra o potentado costeiro. Num cenário problemático para a presença portuguesa no Oriente e ponderando o poder que o seu interlocutor alcançara no Concão, Goa apressou-se a anuir formalmente às suas exigências, determinando contudo aos comandantes das praças do Norte que secretamente mantivessem aquele apoio. A postura portuguesa continuava a procurar estimular dissensões entre poderes antagónicos, impedindo a formação de uma frente adversa contra os seus domínios.

Já quanto a negar a autorização de circulação fluvial aos maratas na jurisdição de Baçaim, bem como a possibilidade de compra da madeira vital à constituição da armada, havia que encontrar solução mais elaborada, a fim de impedir que estes se tornassem também um poder marítimo. Shivagi procurava então dotar-se de força naval, a fim de controlar os cursos fluviais e escáfulas costeiras confinantes a Galiana e Biundi, bem como desenvolver o comércio de arroz e sal, em evidente prejuízo dos portugueses<sup>716</sup>. Segundo o capitão de Baçaim, anuir a tal pretensão era “criar-se dentro em casa um pirata que sem certeza do que lhe podia render esta armação saía com vinte embarcações de guerra e se lhe sucedesse bem com algumas presas era certo cada hora multiplicaria o poder”. Opinava, igualmente, que a amizade deste ao Estado não era bastante para deixar de se temer que usasse aquela frota para atacar domínios portugueses, como a ilha de Salsete, “da qual a maior defesa e segurança era o rio”, temendo-se também que esta empresa absorvesse os marinheiros disponíveis na região para as armadas portuguesas. A verdade é que recusar assumidamente a solicitação acarretaria prejuízos graves, sendo ainda possível que os maratas a impusessem pela força<sup>717</sup>.

---

<sup>715</sup> Cf. Stewart Gordon, *The Marathas 1600-1818...*, p.64. Vide Jean Deloche, *La Circulation en Inde...*, p.69.

<sup>716</sup> Vide A. R. Kulkarni, “Marathas and the Sea”, in *Studies in Maritime History*, Pondicherry, Pondicherry University, 1990, p.92-95.

<sup>717</sup> Assento do Conselho de Estado sobre um aviso acerca de problemas entre Sivagi Raze e Sidy de Danda, de Goa, 19/07/1659 (*ACE*, IV, 5-9). Vide Alexandre Lobato, *Relações Luso-Maratas 1658-1737*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1965, p.19; Afzal Ahmad, *Indo-Portuguese Trade in the Seventeenth Century (1600-1663)*, Nova Deli, Gian Publishing House, 1991, p.36-37.



A solução passou por engendrar expedientes formais para adiar a resposta, procurando-se persuadir o oficial que organizava a armada, o português Rui Leitão de Viegas, a sabotar aquela aspiração dos maratas. João de Salazar de Vasconcelos, provido capitão-mor do campo de Baçaim, foi o encarregue da espinhosa tarefa de trazer Viegas e os seus companheiros, cerca de 340 homens cristãos brancos e mestiços, para o serviço do Estado, deslocando-se para o efeito a Galiana<sup>718</sup>. Desconhecendo-se as contrapartidas oferecidas, a verdade é que o sucesso da missão de Vasconcelos toldou momentaneamente os planos de Shivagi, impedindo-o de adquirir uma dimensão marítima apreciável e derrotar os Sidis<sup>719</sup>. Nos anos seguintes, o chefe marata teve de enfrentar a hostilidade dos seus antigos senhores, os Âdilshâhi de Bijapur, e do novo imperador mogor entronizado, Aurangzeb, que ainda em 1659 enviou os seus exércitos para o Decão, capturando Galiana<sup>720</sup>. A ameaça voltou a fazer-se sentir no Norte<sup>721</sup>, ante a proximidade de poderosas forças imperiais lideradas por Shaista Khan, tio do soberano, mas sem consequências. Face às ameaças terrestres, Shivagi optou também por não afrontar os portugueses<sup>722</sup>.

Desta mesma época data o surgimento de mais um poder contendor do Estado da Índia, desta feita no domínio marítimo, os omanitas, designados amiúde nas fontes europeias por “arábios”. Dinastia emergente em 1630, os Yaribah lutaram nas duas décadas seguintes para expulsar os portugueses de Mascate (Muscat), desencadeando a partir daí um processo de expansionismo naval no Índico Ocidental, atacando simultaneamente os portos portugueses no litoral oriental africano e na costa ocidental indiana<sup>723</sup>. Fizeram a sua primeira aparição em força junto ao território de Baçaim em 1661, flagelando o porto de Bombaim e aldeias vizinhas, desembarcando nestas terras do extremo sul do distrito, saqueando-as e destruindo-as. Mais uma vez a braços com

---

<sup>718</sup> No que se refere a Baçaim, esta crise de 1659 com os maratas pode seguir-se no referido assento do Conselho de Estado, de Goa, 19/07/1659 (*ACE*, IV, 5-9), e na carta dos governadores do Estado ao rei, de 16/08/1659 (FUP, 3-1-6, 34/2-5, do AHEI, *MR*, 26B, 383-84v). Vide também o parecer do Conselho Ultramarino que inclui uma petição de João de Salazar de Vasconcelos, de Goa, 20/09/1661 (AHU, *Índia*, cx44, doc30), entre outros documentos transcritos nas citadas páginas da edição dos *ACE*.

<sup>719</sup> Cf. Stewart Gordon, *The Marathas 1600-1818...*, p.67-70. Vide Pandurang S. Pissurlencar, *The Portuguese and the Marathas*, Bombay, State Board for Literature Culture, 1975, p.3-7, na qual se transcrevem os relatos portugueses destas contendas.

<sup>721</sup> Parecer do Conselho Ultramarino de 14/10/1661 (AHU, *Índia*, cx44, doc45). Consulta do Conselho Ultramarino, de Lisboa, 11/01/1664, sobre uma carta do governador António de Melo de Castro de 03/12/1662 (AHU, *Índia*, cx46, doc9). Assento do Conselho de Estado sobre a ameaça Mogor no Norte, de Goa, 11/04/1663 (*ACE*, IV, 132-33).

<sup>722</sup> Cf. A. R. Kulkarni, “Shivaji and the Portuguese”, in *op. Cit.*, p.960.

<sup>723</sup> Vide Ernestina Carreira, “Aspectos Políticos”, in *op. Cit.*, p.20 e 29-30.

outras frentes de guerra, sobretudo a ameaça neerlandesa à capital, as elites de Goa remeteram para as forças de Baçaim a resolução do caso. Certeira e divergente de todo o Conselho foi a posição de um dos governadores, Luís de Mendonça Furtado, futuro vice-rei, anotando que “vejo Baçaim avizinado de nossos maiores contrários, que se os sucessos passados os fizeram aceitar a paz, não lhe tiraram do coração o sentimento. Quem nos assegura que vendo, que da Arábia oito barcos se atrevem a lançar gente em terra senhoreando-se de Bombaim, Mazagão e Parella, lhes não faça lançar mão da ocasião que a fortuna lhes oferece”<sup>724</sup>. A ineficiência de resistência portuguesa e o sucesso do “inimigo arábio” prediziam o regresso deste aos mares do Norte, numa conjuntura em que os domínios portugueses estavam sob cerco.

\*\*\*

Foi este o contexto a que, em 1665, se juntou a já historiada concessão de Bombaim aos britânicos. No flanco terrestre os portugueses viam-se cada vez mais ameaçados por um poder mogor hegemónico, que avançava decisivamente para o Decão, destruindo os anteriores potentados com quem o Estado da Índia convivera desde a sua formação, Ahmadnagar e Bijapur, e os pequenos régulos das montanhas que, embora belicosos, tinham servido de tampão face a estas grandes formações políticas do planalto, mantendo conflitos de baixa intensidade, incapazes de desalojar os cristãos. Além disso, afirmava-se uma nova unidade política centrada em área do Decão mais próximo dos domínios lusos, se comparada Puna com as sedes dos Nizâmshâhi ou dos Âdilshâhi, com um cariz expansionista totalmente diverso dos pequenos Mahaved Kolis ou Sarcetas, e com um dinamismo e preparação militar inerente à sua própria função social histórica de guerreiros. No mar, além dos corsários malabares, os portugueses passaram a contar com a competição das outras nações europeias até certo ponto rivais, nomeadamente neerlandeses e britânicos, com uma nova ameaça asiática, os omanitas, e com um poder emergente de nível regional, os Sidis de Danda-Rajapur. O panorama geopolítico em torno do distrito de Baçaim era, pois, absolutamente diverso do que vigorara durante o século anterior, multiplicando-se os seus actores, centrados em

---

<sup>724</sup> Assento do Conselho de Estado sobre se convém mandar-se a armada a Bombaim a expulsar o Arábio, de Goa, 06/12/1661 (*ACE*, IV, 71-77).

regiões bem mais próximas e com interesses mais coincidentes com os desta possessão portuguesa.

## 10.2. Baçaim sob cerco geo-estratégico?

Os anos subsequentes à cessão de Bombaim aos britânicos provaram que, embora firmes aliados na Europa e até em alguns domínios asiáticos, as duas potências europeias tinham objectivos antagónicos regionais insanáveis<sup>725</sup>. Nos seus primeiros meses de governo da ilha, os britânicos fizeram uma avaliação da situação em que os portugueses a tinham deixado<sup>726</sup>. Ocuparam de imediato as aldeias subtraídas aquando da entrega, como o porto de Maim. Notaram que os jesuítas estavam assaz incomodados com a sua presença, pois tal representava o fim da sua autoridade quase absoluta naquele espaço, fazendo os possíveis para tornar os britânicos odiosos aos locais. O governador Cook precavera-se de eventuais levantamentos, exigindo o juramento de fidelidade a todos os habitantes, pensando porém que a liberdade de culto os tornaria mais predispostos a manter-se ali pacificamente. Embora ainda não tivesse autorizado a construção de templos, como requeriam os gentios, pois tal iria ser escandaloso aos portugueses, permitira o culto privado. A diferença de método de colonização esboçava-se, pois, de imediato: na Bombaim sob domínio de Carlos II da Grã-Bretanha defendia-se que a melhor forma de viabilizar a possessão, através da atracção de mercadores, era dar liberdade para a construção de pagodes e mesquitas<sup>727</sup>.

No que tocava à relação com a Coroa portuguesa, os oficiais britânicos declaravam a absoluta necessidade de não serem cobrados tributos em Taná, designadamente sobre as mercadorias vindas do interior da Índia por aquele rio; a retaliação possível seria impedir-se os navios portugueses de navegar na baía de Bombaim. Paralelamente advertia-se para Londres que o monarca detinha ali apenas os foros e rendas antes cobrados pelo rei de Portugal, proventos muito escassos, resultantes de concessões antigas. Um caso extremo era o da alfândega de Maim, concessionada aos jesuítas por

---

<sup>725</sup> Retomamos aqui novamente André Teixeira, Isabel Almeida e Pedro Nobre, “A concessão de Bombaim aos ingleses e suas implicações no território de Baçaim (1661-1668)”, in *op. Cit.* no prelo. Vide o desenvolvimento deste tema por Pedro Nobre, *A Entrega de Bombaim ao Reino Unido...*, p.98-117.

<sup>726</sup> Carta de Humphrey Cook a Lord Arlington, Bombaim, 03/03/1665 (EF11965-67, p.44-47).

<sup>727</sup> Cartas de Henry Gary a Lord Arlington, 16/02/1665 e 22/03/1665 (EF11665-67, p.51-54). Os missionários anglicanos foram proibidos de fazer conversões nos domínios britânicos asiáticos até os inícios do século XIX, distinguindo radicalmente os dois empreendimentos coloniais europeus na região (cf. Mariam Dossal, “From Bassein to Bombay: territory, colony and property”, in *Universo Urbanístico Português 1415-1822. Actas do Congresso Internacional*, Lisboa, CNCDP, 2001, p.856).

um valor bem mais baixo do que poderia render<sup>728</sup>. Alguns portugueses escreviam então para influentes amigos londrinos, pedindo-lhes que intercedessem junto do seu soberano, para que este confirmasse os seus privilégios, procurando assim resistir à desestruturação do sistema fundiário e social enraizado, de que eram os grandes beneficiários<sup>729</sup>.

Cook notou, ainda, que os portugueses lhes tinham deixado apenas duas construções, onde aliás se assinara o auto de entrega, justamente reclamadas por D. Inês de Miranda, a foreira. Notava também a ausência de defesa, noticiando que tencionava construir uma plataforma para segurança dos que ali estavam, além de dois ou três pequenos fortes e uma muralha na cidade. Não existia igualmente administração judicial, antes exercida a partir de Baçaim e Taná, tendo ele nomeado oficiais e construído uma prisão. Como a “língua principal é o português”<sup>730</sup>, era necessário que os estatutos e leis fossem traduzidos. Finalmente, salientava-se que pedira ao vice-rei António de Melo de Castro as rendas daquela ilha desde Setembro de 1662, época da chegada da frota de Marlborough, sabendo porém que estas seriam negadas, pelo que o assunto deveria ser resolvido na Europa<sup>731</sup>. A verdade é que, nestes primeiros anos, os britânicos mantiveram quase intocáveis as estruturas administrativas e os preceitos legais preexistentes, nomeando para os principais cargos burocráticos cristãos indianos, antigos vassallos da Coroa portuguesa<sup>732</sup>.

As primeiras acções dos britânicos em Bombaim causaram desagrado em Goa, podendo salientar-se cinco questões fundamentais como base das más relações entre

---

<sup>728</sup> Numa adenda à sua exposição a Lord Arlington, de 15/03/1665, Humphrey Cook dava conta do pedido do jesuíta António Barbosa, vigário de Parella, para manter os direitos sobre as rendas da Companhia em Maim, o que lhe parecia impensável (*EFI/1665-67*, p.49-50).

<sup>729</sup> Nova adenda à carta para Lord Arlington referida, feita a 19/03/1665 (*EFI/1665-67*, p.50). Conhecemos cartas neste sentido de Bernardim de Távora e Francisco Coutinho a Carlos II, de Mazagão e Bombaim, 24/03/1665 e 28/03/1665 (NA, PRO, SP 89/7, fl. 35). Estes reclamaram também para Lisboa que, muito embora deferindo suas pretensões, pouco podia fazer para que estes fossem restituídos nos seus privilégios. Vide o parecer do Conselho Ultramarino de 13/05/1665, sobre D. Inês de Miranda (AHU, *Índia*, cx. 47, doc. 170) e o traslado de um outro, elaborado a 16/10/1665, sobre D. Bernadim de Távora (AHU, *Índia*, cx. 47, doc. 208).

<sup>730</sup> Aspecto que aqui não abordamos, mas que teve reflexos até ao século XX: “centenas de vocábulos, nomes e apelidos portugueses acham-se integrados nos idiomas locais e no seio das famílias norteiras de Baçaim”, tendo já desaparecido o crioulo que ali se falava há décadas (cf. Joseph de Barros, “A presença portuguesa em Baçaim: sua génese geo-histórica”, in *Mare Liberum*, nº9, Lisboa, CNCDP, 1995, p.46.)

<sup>731</sup> Carta de Humphrey Cook para Lord Arlington, Bombaim, 03/03/1665 (*EFI/1665-67*, p.44-47). A 22/08/1665 deu-se o protesto e reclamação do governador de Bombaim, em nome do rei da Grã-Bretanha, contra o vice-rei da Índia, sobre “os foros reais, direitos, rendas e mais costumes atrasados” (*CTCP*, III, 88-89).

<sup>732</sup> Cf. Mariam Dossal, “Continuity and Change: the Portuguese Presence in British Bombay, c.1660-1860”, in *Vasco da Gama and Linking of Europe and Asia*, ed. Anthony Disney e Emily Booth, Nova Deli, Oxford University Press, 2000, p.406-08.

vizinhos nas décadas seguintes<sup>733</sup>. Por um lado, a rejeição da restituição das receitas da ilha entre 1662 e 1665, considerando que estas só eram britânicas depois da posse efectiva. Por outro, a exigência de devolução de Maim, indevidamente ocupada já que tinha jurisdição separada, um argumento legalmente pouco válido; o vice-rei alertava para Lisboa que era pernicioso a justificação de que se consegue passar a pé de Bombaim para Maim na maré vazia, dada pelos britânicos para a anexar, pois “se isto se lhe conceder não tem Vossa Majestade razão com que defenda as outras ilhas do Norte, porque tão bem de Bombaim se passa de maré vazia a Salsete”. Melo de Castro comparava, contudo, cursos de água com leitões assaz diferenciados, razão porque os protestos sobre este assunto acabaram por cessar.

Em terceiro lugar, o repúdio pelo intento britânico de tomar bens aos moradores da ilha ou alterar os foros estipulados. Depois, o protesto por alguns abusos em matéria religiosa: a coação aos católicos para “exercitar o que em Inglaterra se pratica”, sonogando fazendas e obrigando à conversão das mulheres casadas com protestantes; a proibição da jurisdição dos eclesiásticos sobre os gentios, confinando-a à população católica; o apresamento de um franciscano “sem respeitar o hábito e a dignidade”; a permissão de que os gentios praticassem livremente a sua religião<sup>734</sup>. Por último, a reclamação perante a prática de dar abrigo a portugueses criminosos fugidos do Estado da Índia, com o pretexto da conversão.

Os protestos portugueses não mereceram mais que lacónicas respostas de Humphrey Cook, rotulando de “incendiários” os que tinham veiculado aquelas informações para Goa ou Baçaim, uma indirecta aos religiosos. Negou as acusações sobre matérias confessionais, alegou que se limitara a recolher os tributos dos tempos portugueses, embora sublinhando o seu poder para criar novos impostos, e reafirmou a legitimidade da anexação de Maim<sup>735</sup>.

---

<sup>733</sup> Carta do capitão-geral das fortalezas do Norte, Inácio de Sarmiento Carvalho a Humphrey Cook, Baçaim, 17/05/1665, e respectivo protesto formal, Baçaim, 26/05/1665 (*CTCP*, III, 78-81 e 81-84). Cartas do vice-rei António de Melo de Castro ao governador de Bombaim, de Goa, 18/08/1665 (FUP, 1-1-2, 215/2-3, do AHEI, *RV*, 2, 37v-38), ?/10/1665 e 06/11/1665 (*CTCP*, III, pp. 89-92 e 92-93). Carta do vice-rei ao rei, Goa, 05/01/1666 (*CTCP*, III, pp. 94-95).

<sup>734</sup> A 20/03/1669, a Inquisição de Goa relatou para a de Lisboa que os britânicos permitiam em Baçaim “liberdade para cada um viver como quiser”, impedindo as diligências do Santo Ofício naquela ilha, o que não podiam fazer segundo as capitulações de entrega (cf. António Baião, *A Inquisição de Goa. Tentativa de história da sua origem, estabelecimento, evolução e extinção*, Lisboa, Academia das Ciências, 1945, vol. I, p.115).

<sup>735</sup> Contra-protesto de Humphrey Cook a Inácio Sarmiento de Carvalho, Bombaim, 27/05/1665 (*CTCP*, III, pp. 84-87).

Viviam-se, contudo, momentos de alguma dificuldade em Bombaim<sup>736</sup>, não se obtendo qualquer apoio da EIC de Surate<sup>737</sup>, nem mesmo perante um possível ataque das Províncias Unidas, com quem a Grã-Bretanha entrara em guerra, gorando-se também a possibilidade de ajuda do Estado da Índia, ao contrário do que prescrevia o tratado de 1661<sup>738</sup>. As rendas continuavam a ser escassas, notando-se que só um corte com os anteriores privilégios, esboçado na tomada da renda da pesca de Mazagão a Bernardim de Távora e na ocupação da casa de D. Inês de Miranda, poderia incrementar os proveitos da ilha. A dinâmica comercial também falhava, pois “nenhum mercador de qualidade ou qualquer outro se tinha estabelecido aqui”, parecendo que só o fariam se a EIC se mudasse de Surate para ali. A monção de 1665 fora igualmente pestilenta, reduzindo a já escassa guarnição. Embora se tivesse já edificado uma fortificação junto ao mar, persistia a necessidade de construir um bom forte com guarnição permanente, a fim de controlar a ilha e o porto, sendo importante também dominar a ilha das Patecas, na posse dos portugueses.

Entretanto em Londres, ante a notícia da morte de Shipman, preparava-se a nomeação de um novo governador, que desse um segundo fôlego à colonização régia de Bombaim, recaindo a escolha sobre Sir Gervase Lucas<sup>739</sup>. Se inicialmente se gizou uma expedição autónoma, levando o novo governador apetrechado com meios substanciais, rapidamente se optou por moderar o investimento, explicitamente por não ter a certeza da manutenção da ilha na posse da Coroa, delegando-se na EIC eventuais necessidades de transporte e dinheiro<sup>740</sup>. Lucas começou, assim, o seu governo de forma algo fragilizada, até porque as desinteligências com a EIC persistiram, tendo este completado

---

<sup>736</sup> Como relatam as cartas de Henry Gary e Humphrey Cook a Lord Arlington, de 16/12/1665 e 23/12/1665 (*EFI/1665-67*, p.65-73).

<sup>737</sup> Cartas de Sir George Oxenden a Humphrey Cook e Lord Arlington, de Surate, 02/02/1665 e 06/03/1665 (*EFI/1665-67*, p.41-43). Carta do Conselho de Surate aos directores da EIC em Londres, de 01/01/1666 (IOR/H/48, fl.213-25).

<sup>738</sup> Carta do presidente e Conselho de Surate a Humphrey Cook, de 09/11/1665, resposta deste de 20/09/1665, carta de Oxenden a Cook, de 02/10/1665, nova resposta deste de 26/10/1665 e, finalmente, novamente de Surate para Bombaim, de 08/11/1665 (*EFI/1665-67*, p.58-61). Face a esta recusa, Cook requereu auxílio a António de Melo de Castro, no que não terá obtido resposta. Escrevia o vice-rei ao rei, de Goa, 05/01/1666, que quando falara a Cook do eminente ataque neerlandês, este “respondeu com grandes roncas e depois me pede socorro com grande humildade” (*CTCP*, III, 94-95).

<sup>739</sup> Cf. *EFI/1665-67*, p.189. Vide a cópia das instruções a Lucas em IOR/H/48, fl.197-200.

<sup>740</sup> Observações de Sir Gervase Lucas a partir dos papéis referentes a Bombaim entregues por Lord Arlington (IOR/H/48, fl.201-03) e carta deste, de 31/03/1666 (*EFI/1665-67*, p.190). Parecer dos ministros do rei britânico Albemarle, Arlington e William Coventry, de Londres, 26/03/1666 (IOR/H/48, fl.204-05). Cartas dos directores da EIC para o presidente e Conselho de Surate, de Londres, 07/03/1666 e 24/03/1666 (IOR/H/48, fl.206-11).

o seu percurso até Bombaim em navio alugado, à mercê de ataques piratas<sup>741</sup>. Os rumores chegados ao Oriente da possibilidade da compra da ilha pelos portugueses minavam igualmente a credibilidade britânica, comentando-se ali que todos os que tinham pago impostos aos britânicos seriam castigados<sup>742</sup>. Antigo e novo governador de Bombaim também não se entendiam, sendo Cook acusado de extorsões aos habitantes da ilha e de não ter mando na soldadesca<sup>743</sup>. Finalmente, nos inícios de 1667 começaram a pairar notícias de que o rei britânico estaria a ponderar o abandono da ilha<sup>744</sup>.

Mais do que havia feito Cook, Lucas empreendeu, porém, um corte com a estrutura social e fundiária de Bombaim, confiscando terras que não tinham provas escritas de posse. Concebia-se que, ante a inexistência de administração portuguesa na ilha, os jesuítas de Salsete, donos de Maim, Bernardim de Távora, foreiro de Mazagão, e D. Inês de Miranda, de Bombaim, exerciam o poder discricionariamente sobre os moradores<sup>745</sup>. Os governadores do Estado da Índia tinham, ao longo dos anos, permitido a delapidação do património régio, beneficiando estes poderosos, pelo que Lucas se aplicava agora com êxito na sua recuperação<sup>746</sup>. Estas apreensões eram justificadas pela observância do artigo 11º do tratado de 1661, o qual estipulava que tudo seria do rei britânico, devendo apenas manter-se a liberdade do culto católico; Lucas isentava-se do auto de entrega imposto por Melo de Castro ao seu antecessor, admitindo apenas uma comissão para discernir querelas religiosas.

Em termos comerciais, pesavam os altos tributos cobrados pelos portugueses em Taná para o menor desempenho do estabelecimento britânico: se Bombaim era a porta de saída deste complexo fluvial de Baçaim, Taná era a chave para as ligações ao território indiano. As pretensões para a sua remoção foram, porém, negadas em Goa, “porque do contrário ficaria ao inglês o útil todo daquelas fortalezas do Norte”, planeando-se antes a fortificação de lugares naquela baía, como Turumbá e a ilha de

---

<sup>741</sup> Vide as inúmeras cartas referidas nas *EFI/1665-67*, p.193-97.

<sup>742</sup> Proclamação de Sir Gervase Lucas, de 12/11/1666 (*EFI/1665-67*, p.197-98).

<sup>743</sup> Cartas de Sir Gervase Lucas ao rei, de Bombaim, 22/11/1666 e 15/12/1666 (IOR/H/48, fl.270-74).

<sup>744</sup> Carta de Sir Gervase Lucas ao rei, de Bombaim, 22/03/1667 (IOR/H/48, fl.299-302).

<sup>745</sup> Vide a petição de 225 habitantes de Bombaim, 123 cristãos, 84 hindus e 18 muçulmanos, acusando os “antigos foreiros maiores ou proprietários de terras, homens poderosos, arrogantes e violadores, eclesiásticos como civis”, que exerciam o seu poder de forma arbitrária, roubando, matando e não permitindo o exercício da religião que não a católica, entre outros desmandos (*EFI/1665-67*, p.309-10).

<sup>746</sup> Tanto de Sir George Oxenden, em carta a Lord Arlington, de Surate, 24/06/1667 (*EFI/1665-67*, p.295-96), como Henry Gary, em missiva a Lord Clarendon, de Bombaim, 12/12/1667 (IOR/H/48, fl.350-53), elogiaram o governo de Lucas, traduzido principalmente no aumento exponencial dos dividendos reais na ilha, que de 1.100 libras anuais tinham passado para 6.500 libras, sobretudo pela supressão de anteriores privilégios.

Elefante. O Estado reclamava a restituição das terras confiscadas, admitindo-se o uso da força em última opção e “nos lugares expressamente conforme os capítulos de entrega ficam fora da jurisdição do inglês”. As fricções entre britânicos e portugueses tinham, aliás, um novo factor de perturbação: o antigo governador Humphrey Cook, proscrito pelos seus compatriotas, passou-se para o lado dos jesuítas, sendo acusado de planejar a invasão de Bombaim<sup>747</sup>. Refugiado em território português, primeiro numa aldeia da Companhia em Goa, depois em Bandorá, Cook reclamou a sucessão do governo de Bombaim à morte de Lucas, em meados de 1667, contestando a autoridade de Henry Gary, que por sua vez o declarou traidor, por aliar-se ao Estado da Índia<sup>748</sup>.

Alheada de tudo isto, a Coroa britânica decidia em definitivo desistir da exploração directa de Bombaim, entregando-a à EIC. A ilha tinha para Carlos II diminuta utilidade, pelo que pensou abandoná-la pouco tempo depois da sua aquisição, presentindo que os benefícios longínquos não justificavam as despesas. O encargo foi aceite pela Companhia, que há muito o desejava, para defesa e incremento do seu comércio na zona<sup>749</sup>. Londres procurou que o Estado da Índia mantivesse relacionamento cordial com os britânicos, apesar desta alteração de mando<sup>750</sup>, pressionando para que os portugueses praticassem a liberdade de navegação prescrita no 12º artigo do tratado de 1661<sup>751</sup>.

Estes problemas evidenciados nos primeiros anos após a cessão de Bombaim mantiveram-se, porém, nas décadas seguintes, girando amiúde sobre as interpretações diversas daquele documento e das distorções introduzidas pelo auto de entrega, em torno dos citados aspectos: extensão territorial da concessão; liberdade de circulação e comércio, intimamente relacionada com a geografia do sítio; jurisdição religiosa e mando político inerente; herança da estrutura social e económica do tempo português; problemas pontuais de vizinhança e obrigações pecuniárias decorrentes do estipulado em 1661. Tudo matérias antevistas como de potencial conflito pelos mais

---

<sup>747</sup> Carta de Henry Gary a Lord Arlington, ?/03/1667 (*EFI/1665-67*, p.301-07) e assentos do Conselho de Estado de 27/04/1667 (*ACE*, IV, doc72), de 27/01/1668 (*ACE*, IV, 185-85) e de 08/03/1668 (*ACE*, IV, 187-90).

<sup>748</sup> Polémica que se acompanha em diversas cartas transcritas nas *EFI/1665-67*, p.296-99.

<sup>749</sup> Carta dos directores da EIC ao presidente e Conselho de Surate, de Londres, 27/03/1668 (IOR/H/48, fl.303-16). Vide John Keay, *The Honourable Company. A History of the English East India Company*, Nova Iorque, Macmillan Publishing Company, 1991, p.131; George Clark, *The Later Stuarts, 1660-1714*, in *The Oxford History of England*, vol. 10, 2ª edição, Oxford, Clarendon Press, 1956, p.60 e 349.

<sup>750</sup> Instruções a Sir Robert Southwell, enviado extraordinário à Corte de Portugal, pelo rei da Grã-Bretanha, de Whitehall, 31/?/ 1668 (NA, PRO, SP89/9, fl.68-71).

<sup>751</sup> Memória de Sir Robert Southwell ao príncipe de Portugal, Lisboa, ?/12/1668 (NA, PRO, SP89/9, fl.186-87; BL, Add.34.331 fl.96-97v).



consciosos, aquando da cedência da ilha. Os portugueses recusaram-se também a apoiar os britânicos na sua guerra com os neerlandeses, escusando-se a abraçar novas frentes de conflito prejudiciais ao Estado, apenas por auxílio aos seus aliados<sup>752</sup>.

Apesar destas querelas e incompatibilidade de interesses entre a EIC e Goa, note-se que a Bombaim britânica manteve duradouramente uma forte presença do elemento português, ou luso-asiático, ao nível das instituições, dos oficiais burocráticos, da língua, da religião e do próprio elemento populacional, com alguns detentores de terras a permanecer com parte dos seus privilégios. Foi a única forma dos novos senhores manterem a ilha pacífica e produtiva, usando os meios existentes para fazer prosperar a nova colónia<sup>753</sup>.

Também os anos iniciais de convivência com os maratas denunciaram uma acentuada incompatibilidade de interesses com o Estado da Índia, embora o Norte tenha então sido relativamente poupado, recaindo a ameaça sobre Goa. Valeram aos portugueses as contendas destes com os mogores, nas quais os cristãos mantiveram a atitude ambígua de quem desejava a persistência do confronto entre potentados indianos. Nos primeiros anos da década de 1660, Shivagi defendeu-se da hoste mogor de Shaista Khan, acabando por lhe impor uma derrota, a que se seguiu o saque de Surate. Aurangzeb respondeu com uma poderosa força liderada por Jai Singh que, para além de anular a rebeldia do marata, visava estabelecer o domínio imperial sobre os sultanatos do Decão: mais do que destronar Shivagi, o Grão-Mogor procurava submetê-lo e usá-lo nas lutas contra Bijapur. A sua irreverência acabou, contudo, por lhe custar uma deslocação forçada à Corte de Agra<sup>754</sup>.

A estes avanços e recuos dos contendores, respondia o Estado da Índia, ora com propostas de aliança ao marata, como a de 1663, ora demarcando-se por completo das suas acções e dos portugueses que o serviam, apressando-se a sublinhar a amizade a Aurangzeb ante a aproximação do exército imperial<sup>755</sup>. No final deste ano, contingentes

---

<sup>752</sup> Vide o assento do Conselho de Estado sobre o intento holandês em Bombaim, de Goa, 27/01/1668, no qual se definiu a neutralidade portuguesa, tal como ordenado pelo soberano que “expressamente manda se guarde inviolavelmente a paz de Holanda” (ACE, IV, 185).

<sup>753</sup> Cf. Mariam Dossal, “Continuity and Change: the Portuguese Presence in British Bombay, c.1660-1860”, in *op. Cit.*, p.403-18.

<sup>754</sup> Cf. Stewart Gordon, *The Marathas 1600-1818...*, p.71-78.

<sup>755</sup> Cf. Pandurang S. Pissurlencar, *The Portuguese and the Marathas...*, p.7-12. Vide as cartas do vice-rei António de Melo de Castro a Shivagi, de Goa, 26/04/1663 e 27/04/1663 (FUP, 1-1-2, 25/4 e 26/2-3, do AHEI, RV, 2, 14-16).

mogores avizinham-se de Baçaim, fazendo “algum dano nas aldeias que ficam na terra firme”, neutralizando completamente a resistência portuguesa fora do seu perímetro de segurança vital, pois “nos impossibilitou a defesa de tudo o que está nos rios para lá”. Era claro que o dispositivo militar do território não estava preparado para fazer face a este tipo de ameaças, enviando-se de Goa uma armada de socorro com três centenas de soldados. Curiosa também a descrição do império dada pelo vice-rei, considerando que Baçaim era a sua fronteira costeira mais meridional, portanto uma zona de potencial expansão<sup>756</sup>. Enfim, Goa procurou agradar aos exércitos atacantes, a fim de evitar um difícilíssimo desafio militar no Norte, servindo o jesuíta Damião Vieira como intermediário<sup>757</sup>.

Na década de 1660, as ameaças directas dos maratas ao Norte continuaram centradas no seu desejo de possuir uma dimensão naval, bem como nas constantes disputas com os Sidis<sup>758</sup>. Eram sombras que se faziam sentir essencialmente em Chaul, mais próxima do epicentro do conflito na baía de Rajapur, como prova a deslocação de soldados para o contingente desta praça a partir de Baçaim<sup>759</sup>. Goa manteve uma postura oficialmente neutral, embora favorecendo claramente os abexins, temendo já a influência marítima dos maratas. Na capital do Estado da Índia a situação foi mais problemática, pois uma vez longe de Agra e em paz com Aurangzeb, Shivagi investiu sobre Bardês em 1667, rejeitando a aproximação do vice-rei conde de São Vicente. Nos anos seguintes a tensão avolumou-se, com novas ameaças maratas a Goa, sendo um dos principais pontos de discórdia o apoio velado dos portugueses aos Sidis. Estes haviam estabelecido um acordo com o Estado da Índia, precisamente durante o governo daquele vice-rei, pelo qual os portugueses ficavam obrigados a dar protecção e liberdade de

---

<sup>756</sup> Carta do vice-rei António de Melo de Castro ao rei, de Goa, 14/01/1664 (AHU, Índia, cx46, doc22; cx47, doc168).

<sup>757</sup> Assento do Conselho de Estado, de Goa, 20/08/1665, na qual se discutiu o facto do general mogor Jai Singh ter enviado um emissário a Baçaim, reclamando por o Estado da Índia não lhe ter prestado as cortesias devidas, decidindo-se enviar-lhe saguates a fim de evitar o ataque àquelas terras (ACE, IV, 146). Vide as cartas do vice-rei a Jai Singh e ao seu emissário, de Goa, 22/08/1665 (CTCP, IV, 127-28).

<sup>758</sup> Vide Cf. A. R. Kulkarni, “Shivaji and the Portuguese”, in *op. Cit.*, p.962-63; A. R. Kulkarni, “Marathas and the Sea”, in *op. Cit.*, p.93-94.

<sup>759</sup> Assento do Conselho de Estado, de Goa, 23/08/1664, na qual se discutia uma carta do capitão de Chaul, informando que Shivagi construía 50 navios eventualmente para atacar aquela fortaleza, resolvendo-se por isso enviar 50 homens de Baçaim para “o presídio de Chaul”, além de navios para socorro em caso de hostilidade (ACE, IV, 141).

circulação aos abexins, a troco de páreas pagas em Chaul; Goa passou a considerá-lo, portanto, seu feudatário<sup>760</sup>, apoiando-o contra Shivagi logo nos anos seguintes<sup>761</sup>.

Em 1670 foi também assinado um tratado com os maratas<sup>762</sup>. Estes procuraram sobretudo garantir que os portugueses não lhes toldavam a navegação, prevendo-se a liberdade de movimentos para as suas embarcações, isentas de direitos se fizessem transporte de alimentos no complexo fluvial que se espraiava até Caranjá. Do lado português, o receio era o de uma invasão terrestre, como ficara esboçado em Goa, exigindo-se que estes não pudessem fazer fortalezas nas terras fronteiras às do Estado, mesmo que separadas por um curso fluvial. Conhecendo a sua principal fragilidade, os portugueses expunham-se ao inimigo, impondo condições válidas apenas a prazo, desenhando-se um desfecho nefasto se a conjuntura fosse mais favorável aos indianos. O facto é que, na altura em que Shivagi retomava a guerra com Aurangzeb, apesar não ter logrado anular a actividade dos Sidis, consolidara inquestionavelmente o seu poder no Concão, mormente em prejuízo dos portugueses<sup>763</sup>. As possessões lusas que tinham profundidade territorial, tanto no Norte como sobretudo junto a Goa, haviam já sido percorridas pelos seus exércitos, encontrando-se basicamente cercadas por este aguerrido potentado, com uma crescente força naval, num quadro geo-estratégico bem mais ameaçador que o dos decénios anteriores.

\*\*\*

No final da década de 1660 esboçou-se, pois, o cenário político que dominou o último meio século da presença portuguesa em Baçaim. Outrora marginal aos interesses dos principais potentados do Hindustão, confluíam agora neste espaço poderes asiáticos e europeus assaz dinâmicos, com objectivos claramente divergentes dos do Estado da Índia, sobretudo britânicos e maratas, além da ameaça naval dos omanitas. Nos decénios

---

<sup>760</sup> Cf. Pandurang S. Pissurlencar, *The Portuguese and the Marathas...*, p.16-31 e 39; A. R. Kulkarni, “Shivaji and the Portuguese”, in *op. Cit.*, p.963-66. Vide os «Apontamentos de algumas coisas que pediu o Sidy de Danda aos governadores António de Melo de Castro e Manuel Corte Real de Sampaio», bem como a respectiva resposta, de Goa, 06/02/1670 (*CTCP*, IV, 168-71).

<sup>761</sup> Assento do Conselho de Estado, de Panelim, 29/06/1671 (*ACE*, IV, 223-26). Vide Alexandre Lobato, *Relações Luso-Maratas ...*, p.20.

<sup>762</sup> Ajustamento e revalidação da paz e amizade entre os governadores e capitães gerais do Estado da Índia e Sivagi Raze, de Goa, 10/02/1670 (*CTCP*, IV, 171-173). Vide Pandurang S. Pissurlencar, *The Portuguese and the Marathas...*, p.31-36.

<sup>763</sup> Cf. Stewart Gordon, *The Marathas 1600-1818...*, p.79-80.

seguintes o território conheceu constantes desafios militares por parte dos sucessores de Shivagi, pondo em sério perigo a sua integridade física.

O Grão-Mogor, não obstante o expansionismo para Sul sob Aurangzeb, consubstanciou-se ainda como o elemento de equilíbrio deste sistema, embora tal não fosse à época completamente sentido em Goa; o império não desencadeou nenhuma acção de força séria contra os portugueses, mercê claro da sua evidente subserviência, chegando os seus interesses a confluir no tocante à presença arábica em Surate, sendo por isso “o único aliado e protector possível nesta Índia da segunda metade do século XVII”. É conhecida a influência que a goesa D. Juliana Dias da Costa teve então na Corte de Agra, defendendo aí os interesses lusos<sup>764</sup>.

Assim, a perda de poder do colosso indiano após a morte de Aurangzeb, em 1707, e de seu filho Shâh Alam, em 1712, agravou de forma decisiva o cerco estratégico a que estavam votados os portugueses no Norte, como aliás em Goa, facto que teve como consequência última a perda para os maratas do distrito de Baçaim, em 1739.

---

<sup>764</sup> Cf. Ernestina Carreira, “Aspectos Políticos”, in *op. Cit.*, p.37-44 (citada p.41); J. A. Ismael Gracias, *Uma dona portuguesa na Corte do Grão-Mogol, documentos de 1710-1719 precedidos d’ um esboço histórico das relações políticas e diplomáticas entre o Estado da Índia e o Grão-Mogol nos séculos XVI e XVII*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1907.

## **11. Limitações e antagonismos na administração portuguesa**

Ao mesmo tempo que se afirmou um novo cenário externo, mais ameaçador para a presença portuguesa em Baçaim, a estrutura interna da administração não evidenciou uma evolução capaz de superar as suas seculares fragilidades, até então pouco nocivas face à conjuntura política favorável. Em várias áreas do governo militar e civil, além dos aspectos económicos que veremos em parte própria, persistiram no segundo e terceiro quartéis do século XVII problemas evidenciados da centúria anterior, motivadores de constante correspondência entre a Europa, a capital do Estado da Índia e a sua Província do Norte. A estes inconvenientes somaram-se casos de conflito entre os diversos agentes da presença portuguesa em Baçaim. Este não foi, evidentemente, um facto novo, pois o primeiro século de colonização ficara marcado por inúmeras tensões entre jesuítas, outros missionários e religiosos, oficiais régios, foreiros reunidos na Câmara Municipal, e a Misericórdia, entre outras instâncias de poder. No entanto, os exemplos colhidos nesta época parecem indiciar um certo agravamento desta realidade, pelo menos os seus ecos fizeram-se ouvir mais vezes em Goa e na Europa, o que indicia alguma crispação local e vontade de intervenção por parte da Coroa.

### **11.1. Carências militares**

As principais limitações da administração portuguesa local eram de carácter militar, podendo salientar-se três aspectos particularmente nefastos no novo quadro político-militar: a permanência do mesmo dispositivo de fortificações, sem obras de reparação substanciais, aliada à difícil gestão dos recursos aplicados a este fim; a falta de provimento das estruturas defensivas com efectivos humanos, sendo os seus soldos subtraídos em proveito próprio de níveis intermédios ou cimeiros do oficialato; a incapacidade de fazer os foreiros cumprir as obrigações militares inerentes aos aforamentos, base de exploração deste território, antes mesmo da chegada dos portugueses.

Em relação ao primeiro aspecto sublinhe-se o arrastar das obras da própria praça de Baçaim, sendo permanente a avaliação de que esta não possuía as condições apropriadas para fazer face a ataques de monta, até então quase inexistentes. A entrega da administração das verbas dedicadas a este fim aos jesuítas não alterou decisivamente a

situação de desvio das importâncias para outros fins, como quando a assumiam os vereadores da Câmara. O vice-rei conde de Linhares foi particularmente crítico em relação à eficácia deste sistema, “porque os padres da Companhia não dão contas nem as querem dar destas administrações, de que se seguem grandes queixas das cidades”<sup>765</sup>. A Coroa não queria retirar esta incumbência aos padres, provavelmente porque não tinha ninguém de maior confiança a quem o atribuir, mas também não tolerava que estes não dessem contas, propondo-se reter as verbas da Fazenda Real que lhes estavam consignadas<sup>766</sup>. Em Goa não havia assumidamente força para fazer os jesuítas cumprir estas determinações expedidas do Reino<sup>767</sup>.

O assunto arrastou-se para o governo de Pêro da Silva, exigindo-se agora aos religiosos apenas uma contabilidade sucinta, sob pena de se ter de avançar para uma gestão conjunta das verbas<sup>768</sup>. Esta solução acabou por ser adoptada primeiro em Damão, como forma de moderar o exclusivo do poder dos padres da Companhia sobre estas verbas públicas, recolhendo-se o dinheiro numa arca de três chaves, que ficariam na posse do reitor do colégio, do capitão da fortaleza e do feitor da cidade, ordenando-se o desconto nas ordinárias dos religiosos das verbas injustificadas<sup>769</sup>. Em 1639 cogitava-se em Lisboa retirar a administração aos jesuítas<sup>770</sup>, mas o comprovativo de que se tinham fabricado peças de artilharia em Baçaim inibiu a tomada imediata daquela decisão, embora persistisse a ameaça<sup>771</sup>. Esta foi finalmente cumprida por meados da década de 1640, visto estarem as obras quase paradas e as respectivas rendas continuarem a ser cobradas, entregando-as “às pessoas que por outra ordem real estavam assinaladas para isso”, no esquema de partilha de responsabilidades acima

---

<sup>765</sup> Carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 12/01/1633 (AN/TT, *DRILM*, L30, fl178, nº8).

<sup>766</sup> Parecer do provedor mor dos Contos, de Lisboa, 01/02/1635 (AHU, *Índia*, cx16, doc84). Por carta ao vice-rei D. Miguel de Noronha, de Lisboa, 04/02/1634, o monarca informava ter escrito ao reitor do colégio de Baçaim, instando-o a dar contas (AN/TT, *DRILM*, L31, fl261, nº123).

<sup>767</sup> Em carta ao rei, de Goa, 04/12/1634, D. Miguel de Noronha afirmava que “não tenho sido poderoso até agora para que os padres da Companhia dêem nos contos carta ou relação das despesas e receitas do dinheiro das administrações das fortalezas do Norte”, procurando agora fazê-lo junto do provincial (AHU, *Índia*, cx17, doc161 e doc174).

<sup>768</sup> Cartas do rei ao vice-rei Pêro da Silva, de Lisboa, 30/03/1635 20/03/1636 (AN/TT, *DRILM*, L33, fl139, nº64; L36, fl236, nº94).

<sup>769</sup> A ordem foi dada por carta do rei ao vice-rei Pêro da Silva, de Lisboa, 22/03/1638 (AN/TT, *DRILM*, L45, fl93-93v), sendo vertida por este num alvará, de Goa, 15/03/1639 (AN/TT, *DRILM*, L45, fl285v-86v, nº47). Por carta de 03/12/1638, o vice-rei afirmava-se convencido de que os jesuítas não dariam contas, senão vissem ameaçadas as suas ordinárias (AN/TT, *DRILM*, L45, fl73).

<sup>770</sup> Parecer do Conselho Ultramarino, de 03/12/1639 (AHU, *CCUI*, cod210, fl.53-53v, nº94).

<sup>771</sup> Carta do rei ao vice-rei conde de Aveiras, de Lisboa, 08/03/1640 (FUP, 2-3-8, 23/4, do AHEI, *MR*, 21A, 158).

citado<sup>772</sup>. Como única instituição de poder excluída desta divisão, a Câmara de Baçaim protestou para Goa, mas sem sucesso<sup>773</sup>. Contudo, no período que aqui analisamos mais nenhuma obra de vulto foi realizada na praça. O reforço do dispositivo, nomeadamente do sector Norte até então mais descuidado, só se deu nas décadas finais de Seiscentos e nas primeiras da centúria seguinte, quando o desafio marata já se afirmava em toda a sua extensão, quedando ainda assim incompleto<sup>774</sup>.

No que se reporta ao restante território note-se a quase inexistência de novas fortificações e a escassez de notícias sobre obras nas existentes. As listas de provimentos de capitánias feitas pela Coroa indicam que as estruturas defensivas básicas continuavam a ser as mesmas: Asserim e Manorá, com jurisdição sobre as respectivas terras; Saibana, a tranqueira onde residia o capitão-mor do campo de Baçaim; Carangajem, estrutura também perecível no sertão longínquo da cidade; forte dos Reis Magos, passo Cansado ou de São Jerónimo e passo de São Pedro, os três redutos que protegiam a segunda vila da jurisdição; Caranjá, no extremo sul do território<sup>775</sup>. Quanto ao forte da barra de Baçaim desconhece-se o seu período de utilização, porquanto provido no início da década de 1640<sup>776</sup>, não consta das citadas relações, provavelmente por ser da exclusiva responsabilidade do foreiro.

Ao nível das obras citem-se as notícias dispersas compulsadas e, sobretudo, o novo modelo adoptado para a sua concretização. Em Caranjá, embora se reportasse no início da década de 1630 que “esta povoação se fica cercado de muro toda”<sup>777</sup>, a verdade é que poucos anos depois a Câmara de Baçaim exigiu a deposição do capitão do respectivo forte, “por não haver cercado e fortificado aquela povoação e fortaleza”<sup>778</sup>. No final da década de 1630 concluíam-se obras nas tranqueiras, a cargo do capitão-mor

---

<sup>772</sup> Carta do vice-rei D. Filipe de Mascarenhas ao rei, de Goa, 19/12/1646 (AN/TT, *DRILM*, L55, fl484, nº20).

<sup>773</sup> Carta do vice-rei conde de Aveiras à cidade de Baçaim, de Goa, 04/01/1641 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.15-15v).

<sup>774</sup> Cf. Walter Rossa, “Baçaim, sete alegações...”, in *op. Cit.*, p.119-20.

<sup>775</sup> Vide o alvará do vice-rei D. Rodrigo da Silveira, de Goa, 02/10/1655 (AHU, *Índia*, cx42, doc115), ou a carta do governador António de Melo de Castro ao rei, de Goa, 26/01/1664 (AHU, *Índia*, cx46, doc52). Nesta última, referindo-se a todos os capitães em exercício no Estado da Índia, não se referia o de Carangajem, certamente por esta depender então do capitão-mor do campo de Baçaim.

<sup>776</sup> A carta do vice-rei conde de Aveiras ao superintendente da Fazenda Real em Baçaim Manuel Ramos, de Goa, 06/08/1641, anunciava o provimento Luís de Melo “na capitania do forte da barra dessa cidade” (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.39-39v).

<sup>777</sup> Cf. «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.188-91.

<sup>778</sup> Na carta a Manuel Ramos, superintendente da Fazenda Real em Baçaim, de Goa, 09/07/1641, o vice-rei conde de Aveiras determinava que não desse provimento às queixas da municipalidade, averiguando se o referido capitão, Fernão de Sampaio, fazia as obras contratadas (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.29v-30v).

do campo de Baçaim, estabelecendo-se que a Coroa o reembolsaria das suas despesas<sup>779</sup>; tratar-se-ia, porventura, da transferência da tranqueira de Saibana para a aldeia de Chandipo, a que já fizemos referência. Nos dois casos a Coroa atribuiu o encargo destes trabalhos aos providos nos cargos das capitánias, revelando a assunção da sua inaptidão para estas acções, preferindo antes estabelecer parcerias com privados. Os casos antes mencionados explicam o sentido desta nova orientação, já que os oficiais régios se revelavam incapazes de realizar estas obras em tempo útil e com custo controlado.

Entre os novos dispositivos defensivos relembre-se a tranqueira da pragana Panchena, instalada no sítio de Panchelapaly por meados da década de 1640, visando proteger as aldeias desta região sertaneja face às investidas de “mouros” identificados com o sultanato de Bijapur. A sua erecção e a nomeação de um capitão para o seu comando foram contestadas pela Câmara de Baçaim, que preferia a concentração de forças na tranqueira de Saibana<sup>780</sup>, seguramente por ser esta a via normal de penetração dos exércitos inimigos em direcção à cidade e a região onde os foreiros detinham maiores interesses. Aquela pragana era a mais excêntrica do território, o seu ataque circunstancial não constituía ameaça para a urbe e mesmo para a ilha de Salsete, sendo que a maioria das suas aldeias se mantinha na posse da linhagem dos Passagis, nesta época Essagi Patecar, a troco da sua defesa. Contudo, apesar da divisão do Conselho sobre o assunto, o vice-rei decidiu manter a posição fortificada, embora seja difícil aferir a sua durabilidade. Certo é que o provido naquele cargo, António Cardoso, pertencia a uma família com aldeias naquela região, pelo que mais uma vez poderemos estar face a uma iniciativa local e de carácter privado, até porque mais nenhum nome foi indicado para este cargo nas listas elaboradas pela Fazenda Real<sup>781</sup>.

Mais perto dos interesses vitais do Estado e da cidade de Baçaim estava Versavá, o porto da costa oceânica da ilha de Salsete, que chegou a ser equacionado como alternativa a Goa aquando do bloqueio desta barra pelos neerlandeses, como se viu<sup>782</sup>. O provedor da Fazenda Real Valentim Correia seguiu para o Norte em 1643, acompanhado do “melhor engenheiro que aqui temos”, com a incumbência de construir

---

<sup>779</sup> Cartas do governador António Teles de Meneses ao capitão-mor do campo de Baçaim D. Gonçalo Souto Maior e ao feitor da cidade, de Panelim, 09/05/1640 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.5).

<sup>780</sup> Assento do Conselho de Estado sobre os intentos do Dialcão nas terras de Baçaim, de Goa, 20/02/1646 (*ACE*, III, 102-05).

<sup>781</sup> Vide anexo 5.

<sup>782</sup> Vide o capítulo 9 desta parte I.



aqui um forte<sup>783</sup>. Contudo, pouco tempo depois, o Conselho da Fazenda realizou um contrato com António Vogado, foreiro da aldeia Mar (Madh), vizinha daquele ancoradouro, “para fazer o forte que parecia conveniente fazer-se na ponta de Versavá”<sup>784</sup>. Este exemplo mostra que também foram realizados acordos com privados para a edificação de novos redutos e não apenas para a sua reparação; neste caso o concessionário não era um oficial da Coroa, mas antes um dos beneficiários das rendas fundiárias das suas aldeias.

Notório é também que o vice-rei tenha tratado deste assunto com o provincial da Ordem de São Francisco em Goa, “pedindo-lhe que nomeasse algum religioso vizinho àquele sítio para assistência desta obra”. Foi, assim, frei António da Conceição o encarregado de levar a fortificação a bom porto, sendo o destinatário dos conselhos técnicos enviados desde a capital do Estado da Índia<sup>785</sup>. O Estado continuava a julgar os missionários como os mais diligentes cumpridores locais das suas determinações, neste caso os frades seráficos, pois aquela metade Norte da ilha de Salsete era uma área sob a sua influência e não dos jesuítas.

O não provimento dos soldados para as fortificações mais afastadas da jurisdição de Baçaim foi também um problema que persistiu ao longo do século XVII, motivando avultado número de missivas entre a Europa e a Ásia. No início da década de 1640, os soldos estiveram sete meses sem ser pagos pelo feitor da cidade, a quem agora estava cometida a tarefa, sendo satisfeitos pelo próprio capitão-mor do campo de Baçaim através de seus recursos<sup>786</sup>. O mesmo sucedeu com o presídio de Asserim, motivando advertências àquele oficial a partir de Goa<sup>787</sup>. No entanto, meses depois foi o próprio vice-rei conde de Aveiras que admitiu a suspensão dos pagamentos, a fim de dar provimento à armada do Norte, um objectivo que considerava maior; nas suas palavras esta era uma prática costumeira quando aquelas frotas ali se armavam<sup>788</sup>, pelo que

---

<sup>783</sup> Carta do vice-rei conde de Aveiras ao capitão de Baçaim, de Goa, 12/09/1643 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.78v-79).

<sup>784</sup> Carta do vice-rei conde de Aveiras para Baçaim, de Goa, 28/03/1644 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.88).

<sup>785</sup> Carta do vice-rei conde de Aveiras ao padre frei António da Conceição, de Goa, 28/08/1644 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.92).

<sup>786</sup> Cartas do governador António Teles de Meneses ao feitor e capitão-mor do campo de Baçaim, de Panelim, 09/05/1640 e 26/05/1640 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.5 e 6v).

<sup>787</sup> Cartas do governador António Teles de Meneses ao feitor de Baçaim e ao capitão de Asserim, de Goa, 24 e 25/04/1641 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.20v-21v).

<sup>788</sup> Carta do vice-rei conde de Aveiras a Manuel Ramos, superintendente da Fazenda Real em Baçaim, de Goa, 12/07/1641 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.30v-32v). A prática deve ter-se mantido, pois o assento do Conselho de Estado, de Goa, 26/10/1645, previa que os pagamentos aos soldados fossem de novo restabelecidos (*ACE*, III, 93-95).

ficava pouca moral à capital do Estado da Índia para impedir que estas verbas não fossem desviadas para outros fins. A situação era inibidora até da criação de novos dispositivos defensivos, pois considerava-se inevitável aquela falta, fazendo com que a Coroa despendesse mais dinheiro sem as equivalentes melhorias na segurança das terras<sup>789</sup>.

Mas não eram apenas os soldados que desguarneciam as fortificações do distrito, os próprios oficiais encarregues do seu comando eram faltosos no dever de assistência contínua. Assim, nos primeiros anos de 1640, perante uma ameaça militar, ordenou-se ao capitão-mor do campo que se deslocasse para a tranqueira de Saibana, determinando-se o mesmo aos comandantes de outros postos, como se esta não fosse uma obrigação permanente<sup>790</sup>. É evidente que para estes era muito mais interessante habitar na cidade ou numa povoação onde pudessem granjear outros proveitos, a votar-se inteiramente a funções militares, sobretudo nos sítios mais ermos.

Lisboa exortou para que estes dois problemas fossem ultrapassados, o dos oficiais e o dos soldados, na época dos governos dos condes de Óbidos e Sarzedas<sup>791</sup>. Recomendou novamente a adopção de um método de pagamento pelo qual os efectivos eram remunerados pessoalmente pelo feitor, não através do seu comandante directo, “como sou informado que até agora se fez em grande dano de meu serviço e fazenda, pois por este modo se ficam pagando soldos fantásticos e praças que não há”, pedindo-se que fossem apuradas responsabilidades dos incumpridores<sup>792</sup>. A situação manteve-se, como se apura das ordens expressas no regimento do capitão de Baçaim de 1686, no qual se ordenava a este oficial que impedisse que nas fortificações daquele distrito os respectivos capitães “comam praças fantásticas, que fazendo número para a despesa não fazem corpo para a peleja”; deveria para isso “passar mostra repetidas vezes” às guarnições<sup>793</sup>.

---

<sup>789</sup> Por carta ao capitão de Baçaim, de Goa, 12/07/1641, o vice-rei conde de Aveiras recusava o estabelecimento de um presídio no forte da barra de Baçaim, lembrando que nos três baluartes de Taná gastava-se uma soma considerável e “não assistiam neles mais que a metade da gente do regimento” (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.33v-34).

<sup>790</sup> Cartas do vice-rei conde de Aveiras ao capitão de Baçaim, de Goa, 12/07/1641 e 12/02/1642, e ao capitão-mor do campo, de Goa, 13/02/1642 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.33v-34v e 51v; 52v).

<sup>791</sup> Carta do rei ao vice-rei conde de Sarzedas, de Lisboa, 08/03/1655 (FUP, 3-1-3, 3/1, do AHEI, *MR*, 25, 8) e correspondente alvará de D. Rodrigo da Silveira, feito em Goa, a 02/10/1655 (AHU, *Índia*, cx42, doc115).

<sup>792</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Rodrigo da Silveira, de Lisboa, 04/02/1656 (FUP, 3-1-5, 39/5, do AHEI, *MR*, 26A, 128).

<sup>793</sup> “Regimento do conde de Alvor para Tristão de Melo de Sampaio, capitão da cidade de Baçaim e os mais que lhe sucederem”, de Baçaim, 06/04/1686 (HAG, *Norte*, cod.1376, fl.9v-13v). Vide também o

Quanto ao foreiros, o problema de fuga às obrigações militares estipuladas nos aforamentos, foi também endêmico, incumprindo-se globalmente com a posse de cavalo arábico, cavalo da terra ou espingarda. A permissividade de certos governos de Goa foi sempre aproveitada para obter sanção oficial desta situação de facto. Por exemplo, a grande tempestade de 1618 foi pretexto para muitos foreiros requererem um certo alívio nos deveres referentes às suas aldeias, dada a enorme destruição. Alguns altos funcionários da Coroa em missão naquele distrito anuíram a esta pretensão, sob a indulgência cúmplice de oficiais régios locais, como capitães e feitores, dando trunfos jurídicos aos foreiros. A manobra foi absolutamente neutralizada pelo monarca, que contudo deixou ao critério de Goa a forma mais conveniente de impor a obrigação<sup>794</sup>, mantendo-se duradoura situação de incumprimento. A partir de meados de Seiscentos, certos vice-reis admitiram que este dever fosse substituído por uma prestação pecuniária a entregar na feitoria de Baçaim, visto “o pouco fruto das obrigações de cavalo”<sup>795</sup>, subvertendo completamente o sistema. Também o constrangimento de viver em Baçaim continuou a ser desrespeitado, obrigando à repetição de ordens outorgadas quase um século antes<sup>796</sup>.

Refira-se, ainda, que durante esta época a orgânica da administração portuguesa em Baçaim não conheceu mutações relevantes. A destacar apenas a criação do posto de capitão-mor da ilha de Salsete<sup>797</sup>, com um grupo de dependentes cujos contornos desconhecemos, constituindo um equivalente, nesta parcela vital do distrito de Baçaim, ao capitão-mor do campo e tranqueira de Saibana para as áreas sertanejas da cidade. O provimento deste novo oficial não implicou a extinção da tanadaria de Salsete, que continuou a ser preenchida, talvez mais em satisfação de serviços e como cargo

---

alvará do conde de Alvor sobre a forma do pagamento que se há de fazer a gente da tranqueira de Saibana, Chandipo e Majorá (HAG, *Norte*, cod.1376, fl.21-21v).

<sup>794</sup> Carta do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 07/12/1637 (AN/TT, *DRILM*, L40, fl160-60v, nº34) e resposta deste ao seu sucessor, de Lisboa, 08/03/1640 (FUP, 2-3-9, 5/5, do AHEI, *MR*, 21B, 402), com base no parecer do Conselho Ultramarino de 05/02/1640 (AHU, *CCUI*, cod210, fl130-30v, nº34).

<sup>795</sup> Citamos a carta do governador António Teles de Meneses à cidade de Baçaim, de Panelim, 26/05/1640, que julgamos ser das primeiras referências a esta possibilidade, que a Câmara procurava contrariar (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.7). Vide também a missiva de frei Manuel de Santa Maria ao rei, de Goa, 02/01/1666, na qual se criticava aquela opção (AHU, *Índia*, cx48, doc3). As contas de feitores de Baçaim das décadas de 1670 e 1680 comprovam esta prática (HAG, *Feitoria*, cod.2528, fl.2-21).

<sup>796</sup> "Treslado do capítulo 256 do Regimento do vice-rei D. António de Noronha sobre as aldeias de Baçaim e seus aforamentos", feito em Goa, a 12/1657 (FUP, 3-1-6, 12/3, do AHEI, *MR*, 26B, 319).

<sup>797</sup> Pela certidão a Tristão da Silva de Meneses, vista em Lisboa, a 19/02/1646, é explícito que em Abril de 1638 este foi provido como capitão-mor da Ilha de Salsete e mais ilhas circunvizinhas (AHU, *Índia*, cx30, doc131). O cargo manteve-se, pois a carta do vice-rei conde de Aveiras a Luís Rodrigues de Ruão, de Goa, 09/07/1642, indicava que Valentim Pereira da Cunha entraria naquele lugar (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.58v).

administrativo, do que com a necessária componente militar<sup>798</sup>. Como se viu, a ilha de Salsete era, com o caçabé da cidade e da vizinha povoação de Agaçaim, um dos espaços primordiais do território, aliás de onde provinha parte substancial das suas receitas, pelo que havia que prover a sua defesa com corpo especializado.

As carências e irregularidades dos investimento em infra-estruturas defensivas, a ineficácia na administração de verbas estatais consignadas à protecção do território, em benefício de agentes diversos da hierarquia local, e o absentismo dos próprios moradores em cumprir as obrigações fixadas neste domínio não causaram perturbações assinaláveis durante o primeiro século de colonização. Esse facto deve explicar a relativa ausência de queixas sobre estes assuntos, veiculadas geralmente por diligentes oficiais enviados de Goa em visita ao território, ou nos momentos de maior aperto militar. Devem ter sido limitados os prejudicados por aquelas carências defensivas em Baçaim, onde o contexto político externo favorável tornou relativamente satisfatórios os meios existentes. Mesmo a capital do Estado da Índia poucas vezes diligenciou efectivamente para corrigir situações irregulares, sobretudo num contexto em que boa parte dos seus domínios enfrentavam ameaças bem mais prementes. As advertências do Reino, como em tantos outros domínios, esbarraram na distância face à Ásia portuguesa e no limitado empenho régio neste seu empreendimento colonial.

## **11.2. Conflitos de poder**

No segundo e terceiro quartel do século XVII, os casos de conflito entre as forças que lideravam a presença portuguesa em Baçaim parecem ter-se avolumado, embora boa parte tivesse origem em época anterior. Tornaram-se pelo menos mais expressivos nas comunicações entre o Reino, Goa e os diversos agentes locais, facto que poderá estar relacionado com uma tendência para o equilíbrio de poderes entre foreiros, missionários e oficiais da Coroa em Baçaim.

Os religiosos, em particular os jesuítas, continuaram a ser alvo de muitas críticas, provenientes de vários quadrantes. Além do que se referiu a respeito da administração das verbas destinadas às fortificações das praças do Norte e do que trataremos noutra

---

<sup>798</sup> Na carta ao capitão de Baçaim, de Goa, 26/11/1643, o vice-rei conde de Aveiras informava ter dado a Valentim Pereira da Cunha a tanadaria de Salsete do Norte, visto que este “tinha estropiado no serviço régio” (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.81).

parte relativamente à acumulação de rendas e património fundiário<sup>799</sup>, os inacianos eram acusados de sonegar bens públicos, intrometer-se em matérias da justiça régia e continuar a exercer um poder discricionário face à população não cristã do território. O conde de Linhares foi um dos grandes censores do poder alcançado pelos missionários no Estado em diversos domínios. Em relação a Baçaim, acusou a Companhia de persistir na violação dos direitos da Coroa no porto de Bandorá, agindo como senhores do território, arrecadando os respectivos tributos à margem da administração régia e usando, se necessário, a força do pequeno forte aí existente para impor o seu mando. D. Miguel de Noronha denunciou ainda a sua arbitrariedade na relação com os lavradores das terras que detinham naquele distrito, cobrando tributos para além dos fixados nos forais. A resposta da Europa foi branda, indignando o incisivo vice-rei, que continuou a afrontar os padres. O assunto passou, contudo, sem grandes sobressaltos para o seu sucessor<sup>800</sup>. O poder e os gastos excessivos dos religiosos no Estado da Índia continuou a ser um tópico assinalado por grande parte dos vice-reis deste período<sup>801</sup>.

A Câmara de Baçaim, como instituição congregadora dos foreiros laicos, manteve também a sua postura crítica face aos jesuítas. Afirmava em meados da década de 1630 “que o poder que aquela cidade tinha nos tempos atrasados se achava de presente muito diminuído, por razão de possuírem os religiosos muitas fazendas foreiras (...), com que se empobreceram os moradores e lhe faltava poder para acompanhar aos capitães quando saiam ao campo, com dantes o faziam”<sup>802</sup>. A chantagem subjacente ao discurso dos vereadores era clara: se os padres continuassem a acumular rendas, os habitantes de Baçaim deixariam de se considerar obrigados a cumprir as suas funções militares. Uma década depois a mesma crítica já não tinha apenas como destinatários os inacianos, mas também os agostinhos, que através das freiras mónicas de Goa adquiriam parcelas fundiárias em Baçaim; os foreiros denunciavam uma política persistente e sagaz dos religiosos para se apossarem de todos os bens que iam ficando vagos por morte dos seus beneficiários, impedindo a sua redistribuição pelos foreiros laicos. O município era também mordaz na acusação de que estes geriam as suas paróquias naquelas terras como seus senhores absolutos, não obedecendo aos seus superiores hierárquicos, ao

---

<sup>799</sup> Vide o capítulo 4 da parte II deste trabalho.

<sup>800</sup> Carta do rei ao vice-rei Pêro da Silva, de Lisboa, 07/02/1636, incluindo dois anexos (AN/TT, *DRILM*, L36, fl357-59v, nº146).

<sup>801</sup> Vide A. R. Disney, *A decadência do império da pimenta. Comércio português na Índia no início do século XVII*, Lisboa, Edições 70, 1981, p.222; Glenn J. Ames, *Renascent Empire? ...*, p.64-66.

<sup>802</sup> Carta do rei ao vice-rei Pêro da Silva, de Lisboa, 27/03/1636, fazendo eco de uma carta do município, de 20/12/1624 (AN/TT, *DRILM*, L36, fl385, nº159).

próprio arcebispado e “menos ainda às justiças régias”, porque nestes lugares de que estavam encarregues “a exercitam por si com tais demasias”; reclamavam, por isso, protecção para a população local, exposta a abusos<sup>803</sup>.

O tópico das conversões forçadas dos órfãos pelos jesuítas, motivadoras da fuga destes para terras exteriores à jurisdição portuguesa, também persistiu no rol acusatório da Câmara de Baçaim. Os seus argumentos foram, porém, desmontados pelo governo de Goa, que patenteava os proveitos pessoais subjacentes àquele discurso: os foreiros condenavam a conversão dos órfãos gentios, que eventualmente até se fazia nos parâmetros legais, pois verificavam que tal prática desagradava aos cultivadores das explorações fundiárias de que eram beneficiários, seguidores na sua maioria de cultos hindus; esse facto levava efectivamente muitos deles a sair das respectivas aldeias, causando prejuízos aos foreiros. Eram, pois, duas visões de colonização do território que estavam em causa: uma mais pragmática defendida pela Câmara, outra mais idealista seguida pelas autoridades régias. Lisboa não hesitou em apoiar esta última, sancionando a postura da cidade<sup>804</sup>.

Ainda assim, note-se que nestes anos foram outorgadas provisões em defesa dos “gentios” de Baçaim, revelando práticas abusivas por parte dos missionários. Visitadores enviados pelo conde de Linhares ao Norte determinaram que os vigários das freguesias não podiam cobrar tributos sobre o azeite e “ramadas” usadas nas cerimónias “gentílicas”, nomeadamente casamentos e incinerações fúnebres, que não lhes pertencia o julgamento das causas dos seus fregueses e que lhes estava vedada a conversão forçada dos órfãos, entre outras disposições. A Coroa, sempre prosseguindo uma política de equilíbrio de poderes na administração deste território, desaprovou a intromissão de agentes seculares em matérias religiosas, cometendo ao novo vice-rei um exame daquelas provisões junto do arcebispo de Goa, que as deveria outorgar como suas se fossem julgadas acertadas, para que não se confundissem esferas de actuação. Em todo o caso, pareciam na Europa genericamente acertadas as diligências, sobretudo no tocante à jurisdição civil sobre os moradores, proibindo-se também a tomada forçada

---

<sup>803</sup> Carta da cidade de Baçaim ao rei, de Baçaim, 20/12/1644 (AHU, *Índia*, cx31, doc194). Poucos anos antes, o capitão de Baçaim queixou-se do padre que assistia na igreja do Espírito Santo do caçabé de Agaçaim, como se lê na carta que lhe dirigiu o vice-rei conde de Aveiras, em Panelim, 29/01/1641 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.17v).

<sup>804</sup> Parecer do Conselho Ultramarino, de Lisboa, 29/08/1648, a partir de cartas da Câmara de Baçaim e do vice-rei D. Filipe de Mascarenhas ao rei, de 20/12/1644 e 15/12/1647 respectivamente (AHU, *Índia*, cx34, doc39).

de órfãos “gentios” que tivessem outros ascendentes além dos falecidos progenitores<sup>805</sup>. Esta era, efectivamente, uma das práticas que mais irava os habitantes não cristãos do território contra os colonizadores<sup>806</sup>, como os episódios posteriores à cessão de Bombaim aos britânicos revelaram.

Assim, as próprias autoridades régias deixaram queixas contra os jesuítas de Baçaim. A título de exemplo cite-se o caso de uma falhada execução de sentença de morte por enforcamento por má colocação da corda, um facto interpretado como milagre pelo jesuíta que acompanhava o condenado. O religioso ordenou a soltura do preso, certamente usando do seu poder em matéria espiritual, “tirando-o das mãos do meirinho que o ouvidor geral mandara com ele”. Este último retaliou face àquele desrespeito pela autoridade civil, congelando as ordinárias do colégio e de alguns vigários das freguesias do campo. Mais uma vez procurando debelar situações de ruptura, mas mostrando também relutância em questionar o poder dos religiosos, o monarca determinou que os seus pagamentos fossem repostos e satisfeitos por inteiro, que se repreendesse o ouvidor-geral por não ter acompanhado a execução pessoalmente e que o condenado fosse novamente encarcerado e se aplicasse a pena julgada mais sensata em Goa<sup>807</sup>.

Os conflitos exacerbaram-se, igualmente, entre poderes civis. A Câmara, por exemplo, foi incisiva contra certos oficiais régios, tanto residentes como visitantes. Manteve virulenta disputa com um dos capitães de Baçaim<sup>808</sup>, Rui Dias da Cunha, pelas “afrontas e vexações tão vituperadas” à nobreza da cidade, visto ter levado para a prisão “a rastos e amarrado” durante a noite um velho fidalgo da terra, realizando intimidações e execuções arbitrárias a outros foreiros da cidade e a poderes vizinhos daquela jurisdição. Além daqueles abusos em matéria judicial, a Câmara recusou a ordem do

---

<sup>805</sup> Carta do rei ao vice-rei Pêro da Silva, de Lisboa, 19/02/1636 (AN/TT, *DRILM*, L36, fl411-11v, n°171). Na resposta, de Goa, 27/02/1637, o vice-rei informou que dera conhecimento da carta ao arcebispo e superiores das várias missões, não tendo porém resolvido o problema até então, por falta de tempo (AN/TT, *DRILM*, L37, fl343-43v, n°171). Em nova carta para a Índia, de Lisboa, 14/01/1639, o monarca ordenou expressamente que algumas provisões outorgadas não fossem rectificadas (AN/TT, *DRILM*, L46, fl61, n°29).

<sup>806</sup> A “Breve ragguaglio dello stato della provincia de Goa”, de Roma, 20/09/1649, relatava que dois anos antes, andando o padre vigário a recuperar órfãos num certo lugar nos confins de Baçaim, vieram ao seu encontro certos bandarins, que o saudaram com tantas bastonadas que quase o deixaram morto (ARSI, *Goana História*, 34 I-II, fl.193, 195-211).

<sup>807</sup> Carta do rei ao vice-rei conde de Aveiras, de Lisboa, 05/03/1640 (FUP, 2-3-9, 8/3, do AHEI, *MR*, 21B, 424, publicada no *APO*, VI, 1261).

<sup>808</sup> Embora sem a mesma visibilidade na correspondência das monções, outros exemplos destes conflitos entre poderes civis podem ser seguidos na documentação entre Goa e Baçaim. Vide por, exemplo, as queixas da Câmara face às descortesias do capitão André Salema, na carta que o vice-rei conde de Aveiras dirigiu a este, de Goa, 21/01/1641 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.15v-16).

capitão, pela qual todos os foreiros eram obrigados a pedir-lhe autorização quando quisessem mandar buscar arroz às terras que a Coroa lhes concessionara.

Dias da Cunha defendeu-se, denunciando moradores da cidade por fabricarem navios sem autorização régia e orquestrarem motins contra a sua autoridade, fechando as portas da Câmara e arregimentando o povo; requereu que os cabecilhas municipais, alguns deles “degredados”, fossem levados a julgamento no Reino. Em termos gerais, opinava que um dos grandes males do Estado era, precisamente, o excesso de poder das Câmaras, fazendo com que os capitães não fossem respeitados. Sinais dos tempos, os contendores acusavam-se mutuamente de menor entusiasmo do adversário à causa da Restauração, uma evidente arma de arremesso político. Em Goa, onde as veleidades autonomistas do poder municipal eram extremamente mal vistas, determinou-se desterrar os líderes da revolta para Maim, Tarapor, Bombaim e Caranjá, ordenando-se um inquérito geral ao sucedido e admoestando-se o capitão<sup>809</sup>.

Desautorizada, a Câmara criticou a brandura do conde de Aveiras naquele episódio, mas procurou sobretudo apoio régio para reforçar o seu poder, no rescaldo daquela afronta. Pediu que lhe fosse confirmada a lei que impedia fidalgos ou cidadãos de serem presos em cadeia pública, salvo em causa de morte, e que fossem retirados ao capitão os poderes de passar seguros a homiziados ou vassalos de reis vizinhos e disporem da artilharia e munições da cidade, excepto em casos de guerra. Aquelas prerrogativas eram muitas vezes geradoras de conflitos com potentados limítrofes e de açambarcamento de apetrechos militares para proveito próprio. Em suma, a Câmara pedia que lhe fossem dados os “privilégios, leis, liberdades e graças” da cidade de Goa, lembrando o número e qualidade da sua nobreza, os serviços prestados à Coroa, nomeadamente a recente preparação de uma frota, e os rendimentos daquelas terras, idênticos aos da capital do Estado da Índia, cuja manutenção dependia de Baçaim<sup>810</sup>.

Em relação a Rui Dias da Cunha não obtiveram do Reino mais do que uma promessa de análise do caso e uma recomendação genérica para Goa, exortando a que

---

<sup>809</sup> Assento do Conselho de Estado, de Goa, 29/12/1642, sobre cartas da Câmara de Baçaim e do capitão Rui Dias da Cunha, de Baçaim, 06/12/1642 e 10/12/1642 respectivamente (*ACE*, II, 387-92). Vide a carta do vice-rei conde de Aveiras ao capitão de Baçaim, de Goa, 30/12/1642, na qual lhe censurava a sua intromissão em questões de justiça e ordenava a libertação dos presos (*HAG, Baçaim*, cod.1249, fl.64v-65). Vide também a carta do vice-rei à cidade, da mesma data, anunciando a censura ao capitão, mas igualmente “uma grande demonstração de força com as pessoas que merecessem, porque tumultos e dissenções contra um capitão régio costumam ser muito castigados” (*HAG, Baçaim*, cod.1249, fl.65-65v).

<sup>810</sup> Carta da cidade de Baçaim ao rei, de Baçaim, 20/12/1644 (*AHU, Índia*, cx31, doc194). Veremos o significado exacto desta dependência no capítulo 5 da parte II deste trabalho, quando se aborda o abastecimento alimentar de Baçaim à capital.



os privilégios dos fidalgos fossem respeitados e os capitães que se excedessem punidos<sup>811</sup>. Quanto à equiparação a Goa, pediu-se para a Índia informações sobre a substância de tal estatuto, inexplicavelmente desconhecido no Reino, obtendo como resposta que tal significava equiparar Baçaim a Lisboa. D. Filipe Mascarenhas tinha, aliás, clara opinião sobre este assunto, pois “quanto menos privilégios ficarem às cidades da Índia mais [...] em serviço de Vossa Majestade, porque neste Estado tomam-se grandes liberdades com qualquer pequena ocasião mormente às cidades que não estão à vista de um vice-rei”<sup>812</sup>. Patenteava-se, também neste caso, a visão do vice-rei sobre o excesso de poder das oligarquias locais na administração das cidades do Estado da Índia, verdadeira ameaça ao poder da Coroa. Sublinhe-se que as escassas centenas de quilómetros que separavam Goa de Baçaim eram bastante para D. Filipe considerar que aquela posição não estava sob seu directo controlo. Esta posição não era nova entre os que exerciam a máxima autoridade régia a Oriente: uma década antes o conde de Linhares defendera que “convém muito ao bem comum e ao serviço de Vossa Majestade que em nenhuma cidade da Índia haja Câmara”, referindo-se os casos de Diu e Moçambique, além das praças do Norte África, como bons exemplos da sua ausência<sup>813</sup>. Enfim, a Câmara de Baçaim manteve-se, mas sem os privilégios de Goa<sup>814</sup>.

Curioso é que ao mesmo tempo que o vice-rei Mascarenhas advogava a redução do poder das Câmaras, propunha a extinção da capitania de Baçaim, visto que os seus providos “não servem por merecer senão por acrescentar fazenda” aos cofres do Estado. Deveria, pois, prover-se em seu lugar um castelão, com funções estritamente militares e sem qualquer actividade económica inerente, uma referência ao privilégio de extracção da madeira de que gozavam os capitães, a que se voltará noutra parte<sup>815</sup>. Aquela actividade económica passaria a ser gerida pela Fazenda Real, cujo consequente

---

<sup>811</sup> Parecer do Conselho Ultramarino, de 20/11/1646 (AHU, *CCUI*, cod211, fl162v-63; AHU, *Índia*, cx34, doc57) e carta do rei ao vice-rei D. Filipe Mascarenhas, de Lisboa, 15/11/1646 (AN/TT, *DRILM*, L57, fl.213, nº3).

<sup>812</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Filipe de Mascarenhas, de Lisboa, 04/04/1646, que mereceu a resposta de que “os privilégios que goza a cidade de Goa são os mesmos que tem essa de Lisboa” (AN/TT, *DRILM*, L58, fl25 e 54, nº6).

<sup>813</sup> Carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 06/08/1631, na qual se aludia a que “também no Norte fizeram todas as Câmaras terríveis crueldades” (AN/TT, *DRILM*, L29, fl42-42v, nº19).

<sup>814</sup> O assunto transitou para a década seguinte, como se vê na carta do rei ao vice-rei D. Rodrigo Lobo da Silveira, de Lisboa, 04/02/1656, recebendo resposta dos governadores do Estado da Índia, de Goa, 23/08/1658, negando a concessão daquele privilégio, “antes quanto menos cidades houver desta parte será mais conveniente ao serviço de Vossa Majestade [...] e como o de Baçaim consista de muito pouca gente nascida nesse Reino e quase todos sejam naturais e parciais se originam grandes inconvenientes” (FUP, 3-1-5, 39/2 e 39/4, do AHEI, *MR*, 26A, 126 e 127; AHU, *Índia*, cx42, doc108).

<sup>815</sup> Vide o capítulo 6 da parte II.

engrandecimento acarretaria a nomeação de um vedor da Fazenda que ali residisse permanente<sup>816</sup>. Recorde-se que também esta solução não era nova, pois os seus antecessores tinham pugnado bastas vezes pelo reforço do poder local do governo de Goa, através da designação de um alto funcionário com mando financeiro. Lisboa manteve, pois, a mesma atitude céptica, por ver neste novo cargo mais despesas e temer que a sua gestão directa do negócio da madeira fosse menos lucrativa que a concessão a privados, embora o assunto tenha sido largamente debatido<sup>817</sup>. As críticas ao desempenho dos capitães de Baçaim persistiram, visto que muitas vezes os merecedores do favor régio ou os que adquiriam aquele posto não tinham as qualidades necessárias ao seu exercício<sup>818</sup>.

A estas tentativas do governo goês para diminuir o peso dos mais importantes poderes laicos de Baçaim, a Câmara e o capitão, responderam estes com críticas à actuação dos agentes enviados periodicamente pelos vice-reis e governadores à região, com funções nos domínios da justiça e fazenda. Já nada década de 1620 a municipalidade pedia intervenção régia no sentido de garantir que estas “justiças” respeitassem os seus privilégios, como o provimento de certos cargos<sup>819</sup>. A cidade queixou-se amiúde da “opressão” sofrida pelas citadas “alçadas gerais que os vice-reis e Relação costumavam mandar a ela”, pedindo que o soberano as proibisse, excepto quando fossem localmente requeridas<sup>820</sup>. Simultaneamente, um capitão de Baçaim apontou a falta de preparação destes ministros, tornando contraproducentes as suas iniciativas, salientando outro que certas atribuições não eram compatíveis com o

---

<sup>816</sup> Carta do vice-rei D. Filipe Mascarenhas ao rei, de Goa, 12/02/1646 (FUP, 2-3-11, 46/5, do AHEI, *MR*, 22B, 485).

<sup>817</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Filipe Mascarenhas, de Lisboa, 15/12/1646, determinando que este estudasse o assunto no Conselho e remetesse o resultado da reflexão (AN/TT, *DRILM*, L57, fl53, nº27). O vice-rei enviou de volta circunstanciada relação sobre o assunto, mas sem o voto dos conselheiros, pelo que o Conselho Ultramarino opinou, a 10/09/1648, 27/10/1648 e 02/03/1649, que a mudança era desaconselhável no contexto que se vivia no Estado da Índia, visto que vedores da Fazenda eram desadequados à guerra, devendo pesar-se a frustração dos que já estavam providos naquela capitania e a incerteza quanto à capacidade da Fazenda Real conseguir gerar ali maiores proveitos (AHU, *CCUI*, cod211, fl191-91v e 203). O rei escreveu para a Índia, a 14/04/1649, pedindo os pareceres dos conselheiros de Estado, recebendo resposta de D. Filipe de Mascarenhas, a 30/11/1550, comunicando o seu envio (AN/TT, *DRILM*, L60, fl254-67v e 292v, nº19). Em Lisboa, o Conselho Ultramarino manteve a mesma opinião, a 12/12/1651 (AHU, *CCUI*, cod211, fl239v-41), pelo que o monarca ordenou ao vice-rei conde de Óbidos, a 06/02/1552, mantivesse a capitania de Baçaim (FUP, 2-3-10, 16/4, do AHEI, *MR*, 22A, 84).

<sup>818</sup> Vide as cartas dos governadores do Estado da Índia e do provido capitão de Baçaim Rui Mendes de Vascelos ao rei, de Goa, 16/12/1659 e 12/01/1664 (AHU, *Índia*, cx43, doc145; cx46, doc19), e do monarca ao vice-rei João Nunes da Cunha, de Lisboa, 28/01/1666 (FUP, 3-1-12, 9/3, do AHEI, *MR*, 33, 57).

<sup>819</sup> Carta do rei ao vice-rei Pêro da Silva, de Lisboa, 27/03/1636, fazendo eco de uma carta do município, de 20/12/1624 (AN/TT, *DRILM*, L36, fl385, nº159).

<sup>820</sup> Carta da cidade de Baçaim ao rei, de Baçaim, 20/12/1644 (AHU, *Índia*, cx31, doc194).

exercício de um triênio<sup>821</sup>. O rei, sempre contrário ao excesso com que os seus governantes recorriam àquele expediente, incitou-os a reservarem-no a causas urgentes e pessoas de integridade indubitável<sup>822</sup>. Na monção seguinte, D. Filipe Mascarenhas voltou a escarnecer dos moradores de Baçaim, “tão insolentes que nem foros nem renda alguma que devam à minha fazenda querem pagar, sobre o que se oferecem mortes e outros casos atrozes”, justificando por isso a presença daqueles oficiais. A decisão régia era, contudo, irreversível, até porque a grande preocupação da Coroa residia, acima de tudo, nos gastos gerados por aquelas missões<sup>823</sup>.

Em suma, os três grandes corpos de poder em Baçaim criticavam-se mutuamente, numa época de inquestionável crescendo de peso da Câmara Municipal e, portanto, da oligarquia dos foreiros, de manutenção da hegemonia dos jesuítas, nos vários domínios, e de incremento do poder político e económico dos capitães, altos servidores do rei que se habilitavam a esta rendosa mercê. Face a um período anterior em que a administração régia era débil, a força dos foreiros se cimentava paulatinamente e em que, por isso, os religiosos eram dominantes, pode dizer-se que nesta época se tendeu para um certo equilíbrio local de poderes.

Simultaneamente, o governo do Estado da Índia contendeu com quase todas estas forças, embora seja evidente que tolerou mais os desmandos dos religiosos que os dos poderes laicos, procurando alargar a sua influência local através do envio periódico de oficiais superiores, com poderes na justiça e fazenda. A Coroa, embora desejando um equilíbrio entre estes grupos, revelou alguma preferência pelos jesuítas, aqueles que, apesar de tudo, pareciam cumprir mais fielmente, ou menos prejudicialmente, os seus desígnios para o território. Recusou, contudo, propostas radicais, como a extinção da Câmara de Baçaim ou do cargo de capitão da cidade.

\*\*\*

---

<sup>821</sup> Carta do capitão de Baçaim Francisco de Melo de Castro ao rei, de Baçaim, 01/01/1648 (AN/TT, *DRILM*, L60, fl193-94, n°12), e carta do conde de Aveiras ao capitão de Baçaim Rui Dias da Cunha, de Goa, 12/07/1641. Nesta última o vice-rei justificava não lhe ter confiado a tarefa de preparação da armada do Norte, porque queria dar esse encargo a alguém que pudesse ser agraciado ou sancionado no imediato, o que era incompatível com quem estaria três anos em Baçaim (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.36v-37).

<sup>822</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Filipe Mascarenhas, de Lisboa, 15/11/1646 (AN/TT, *DRILM*, L57, fl221, n°7).

<sup>823</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Filipe de Mascarenhas, de Lisboa, 05/02/1649, em resposta a uma deste de 21/12/1647 (AN/TT, *DRILM*, L60, fl65, n°13).

Todos os componentes deste cenário de carência militar e de certa conflituosidade de poderes na administração portuguesa de Baçaim, em continuidade com o que fora o primeiro século de colonização, concorrem para a conclusão de que o território não estava preparado para os novos desafios externos que o terceiro quartel do século XVII revelou. O que se deixou escrito sobre as hesitações quanto à oportunidade de fortificar a baía de Bombaim concorre neste sentido, sendo evidente que foi este um dos primeiros aspectos a ser superado pelo novo governo britânico da ilha. Até àquela data o sistema fora capaz de dar resposta minimamente satisfatória aos problemas que se tinham colocado, um facto que inibiu o aperfeiçoamento da administração lusa. Ilegalidades, desvios de verbas, inércias e rivalidades não foram bastantes para pôr efectivamente em perigo a sua presença, satisfazendo razoavelmente os interesses das elites de Baçaim, das autoridades do Estado da Índia e, de certa forma, do Reino.

O agravamento da situação militar nas décadas seguintes de Seiscentos e, sobretudo, nos primeiros decénios da centúria seguinte levou os portugueses a reagir, um tema que já não é matéria deste trabalho. Em muitos aspectos, só nos derradeiros anos da sua presença nestas terras se apetrecharam mais eficazmente para os desafios antevistos anos antes. Resta saber se o cerco estratégico a que foram submetidos tornava, em todo o caso, inevitável o desfecho de 1739, ano da perda do distrito de Baçaim para os maratas.

## **PARTE II**

# **ORGANIZAÇÃO E PROVEITO ECONÓMICO- FINANCEIRO DO TERRITÓRIO**

## 1. O sistema de exploração fundiária

O início da presença portuguesa no Índico, como aliás boa parte da história do Estado da Índia, ficou marcado pela assimilação substancial por parte dos europeus de estruturas político-administrativas, económicas, sociais e culturais preexistentes à sua chegada<sup>1</sup>. Esta tendência foi particularmente perseguida nos casos em que o domínio português se revestiu de significativa ocupação territorial, como em Goa ou na Província do Norte. Como salienta Luís Filipe Thomaz, o Estado, mais voltado para o comércio e para o domínio de pequenos pontos na costa, manteve naquelas situações quase por completo a estrutura preexistente à sua chegada. Mais do que configurar um desinteresse inicial por este tipo de territórios, esta atitude representará o ideal, aplicado noutros espaços da conquista portuguesa, de que os novos ocupantes são os herdeiros legítimos do poder derrotado, pelo que se mantém os direitos e deveres perante as populações locais<sup>2</sup>. Acima de tudo era a forma dos portugueses contornarem a sua incapacidade para montar um sistema administrativo de cariz europeu em terras do Índico, já de difícil prossecução nos exíguos domínios litorais, quanto mais em grandes espaços, uma diferença substancial do que sucedeu na colonização atlântica.

No distrito de Baçaim a manutenção de preexistências teve particular expressão ao nível do regime de exploração fundiária, uma dimensão vital para o sucesso económico do território. Os novos senhores introduziram-lhe rapidamente alterações, mormente substituindo a antiga elite fundiária por novos concessionários portugueses ou aliados indianos, visando a sua apropriação mais perene, mas servindo também uma lógica redistributiva de mercês no Estado da Índia.

### 1.1. Antecedentes

O sistema de exploração fundiária vigente nas terras de Baçaim sob o domínio guzerate era o das *iqtas*, instaurado na Índia desde os primórdios do sultanato de Deli no início do século XIII, aquando da reforma administrativa empreendida por Shams ud-din Iltutmish. Este reorganizou o território sob o seu controlo, dividindo-o em

---

<sup>1</sup> Vide Luís Filipe F. R. Thomaz, “Estrutura Política e Administrativa do Estado da Índia no Século XVI”, in *De Ceuta a Timor*, Lisboa, DIFEL, 1994, p.207-43; João Paulo Oliveira e Costa, “A colonização portuguesa na Ásia”, in *Portugal no Mundo*, Lisboa, Publicações Alfa, 1989, vol. III, p.158-79.

<sup>2</sup> Cf. Luís Filipe F. R. Thomaz, “Estrutura Política e Administrativa do Estado da Índia...”, in *op. Cit.*, p.234-37.

circunscrições. Por um lado, as províncias, governadas por funcionários designados pelo sultão, responsáveis pela sua administração e pela recolha dos impostos pagos directamente à realza, assegurando-lhe também recrutamento militar. Por outro, as *iqtas*, concessões dos rendimentos de parcelas de terras a nobres muçulmanos, como forma de recompensar os seus serviços, variando a dimensão da unidade fiscal entre um conjunto de aldeias e uma província inteira. Os seus concessionários ficavam sujeitos a certas obrigações fiscais e militares perante o sultão, como a manutenção de tropas prontas a servir o soberano, mais ou menos efectivas consoante o poder do centro político do império. Em certos casos também os hindus permaneceram na administração da terra por esta via, sob o mando do novo poder islâmico<sup>3</sup>.

Estão documentadas dádivas de *iqtas* apenas por alguns anos, mas também situações de hereditariedade prática, estas últimas em períodos de maior afrouxamento do poder central, como a segunda metade do século XIV, época de franco declínio do sultanato de Deli. Estas cessões geraram vários níveis de poder, já que um nobre podia transmitir a outro de menor estatuto parte dos direitos e deveres com os quais fora agraciado. Assim, ao longo da sua história, este potentado e os seus sucessores islâmicos constituíram-se, pois, para além das parcelas geridas directamente pela Coroa, por uma soma de *iqtas*, materializando-se cada uma destas geralmente por uma cidade fortificada e pelo seu alfoz. A percentagem de terras geridas pelo Estado ou pela aristocracia terratenente variou ao longo dos tempos, mas na fase final do sultanato o poder do centro reduziu-se substancialmente<sup>4</sup>.

Este modelo de exploração agrária tinha origem noutros espaços sob domínio islâmico, sempre com o carácter de “salário recolhido na fonte” temporariamente, mas também com o que existia no Norte da Índia desde os finais da dinastia Gupta, no século VI. Efectivamente, ao contrário dos Maurya, que estimularam a lavoura através da intervenção estatal, os Gupta reestruturaram a economia agrária através da concessão de terras a privados, considerada propiciatória do desenvolvimento rural e do arroteamento de terras incultas periféricas. As mais antigas dádivas foram atribuídas

---

<sup>3</sup> Vide W. H. Moreland, *The Agrarian System of Moslem India. A Historical Essay with Appendices*, Cambridge, W. Heffer & Sons Limited, 1929, p.26-65; Romila Thapar, *A History of India*, vol. I, Londres, Penguin Books, 1990, p.272-73; Irfan Habib, “Agrarian Economy”, in *The Cambridge Economic History of India*, vol. I (c.1200-c.1750), Nova Deli, Cambridge University Press, 1982, p.68-75; André Wink, *Al-Hind. The Making of the Indo-Islamic World*, Boston / Leiden, Brill Academic Publishers, 2002, vol. 1, p.12-15 e vol. 2, p.212-64.

<sup>4</sup> Cf. Irfan Habib, “Agrarian Economy”, in *op. Cit.*, p.54-57 e 68-75; André Wink, *Al-Hind...*, vol. 2, p.212-64.

exclusivamente a brâmanes, não hereditariamente *de jure* mas muitas vezes *de facto*, isentas de taxas, reforçando o poder económico desta casta e o seu papel crescente na sociedade rural indiana; o mesmo se poderá dizer dos donativos aos mosteiros budistas. Inicialmente raras, as doações laicas passaram também a ser comuns na fase final da dinastia Gupta, como recompensa de serviços militares ou administrativos prestados, obviando a falta de moeda. A multiplicação destas concessões reduziu o poder do Estado, estimulando a administração descentralizada, pois os detentores de terras passaram a granjear importantes rendimentos e capacidade de arregimentar indivíduos para a guerra.

Este processo tendeu a incrementar-se no século X, época de fragmentação política na região setentrional do Hindustão, quando os diversos potentados passaram a alicerçar-se mais em laços tributários do que em conquistas territoriais, reforçando-se as doações de parcelas a oficiais régios, em detrimento dos institutos religiosos. O controlo das novas dinastias sobre os seus reinos foi amiúde escasso, centrado muitas vezes apenas numa cidade e no seu território, dominando nas periferias os clãs detentores de terras, com controlo sobre os camponeses, mesmo do ponto de vista judicial. Os agraciados tinham certos deveres para com o seu rei, desde a entrega de parte dos tributos colectados, à prestação de serviços militares, variando contudo conforme a capacidade política do centro. Os mais importantes concessionários podiam ceder terras a outros indivíduos sem permissão régia, criando-se um sistema hierárquico de organização social e produtiva. Foi a emergência desta nova estrutura política, económica e social que levou a que este período fosse designado como feudalismo, um conceito contestado<sup>5</sup>. Em todo o caso, é evidente que este regime de exploração de terras influenciou profundamente a administração muçulmana na Índia.

Sob o domínio do sultanato do Guzerate, os territórios de Baçaim e Damão devem ter constituído uma *iqta*, sendo seu último concessionário Burhan-ul-Mulk, descrito nas fontes portuguesas como antigo “senhor da comarca de Baçaim”<sup>6</sup>. Diogo do Couto refere que “quando o sultão Badur deu as terras de Baçaim a Nuno da Cunha tirara-as a um capitão seu, chamado Bramaluco, a quem tinha dado juntamente com a cidade de

---

<sup>5</sup> Cf. Romila Thapar, *A History of India...*, p.145-47 e 241-49; Romila Thapar, *Early India From the Origins to AD 1300*, Londres, Penguin Press, 2002, p.405-06 e 442-55. Luís Frederico Dias Antunes (“Algumas considerações sobre os prazos de Baçaim e Damão”, in *Anais de História de Além-Mar*, vol. III, Lisboa, CHAM, 2002, p.233) refere a enorme quantidade de inscrições das épocas Gupta e pós-Gupta recentemente reveladas, permitindo compreender melhor este sistema de administração rural.

<sup>6</sup> Cf. *História*, IX, vii.



Damão, onde este se recolheu agastado, por perder terras de tão grande rendimento”<sup>7</sup>. De facto, o Guzerate manteve a estrutura descentralizada de poder herdada do sultanato de Deli, com os seus soberanos a controlarem e cobrarem tributos apenas numa parte dos seus domínios, deixando enorme protagonismo a vários níveis de elites locais detentoras de terras e jurisdição alargada sobre a respectiva população<sup>8</sup>. Neste caso, uma vez desapossado daquela primeira parcela do seu senhorio em 1534 e depois de fracassadas as tentativas de expulsar os cristãos, o nobre muçulmano acabou poucos anos depois por entrar em choque com Mahmûd Shâh, caindo em desgraça na Corte Guzerate e acabando aprisionado<sup>9</sup>.

São relativamente escassos os dados referentes aos mecanismos de exploração da terra anteriores à administração portuguesa. No sistema fundiário dos potentados islâmicos a tendência foi, a partir do século XIV, para o agrupamento das aldeias em *praganas*, herdeiras de outras divisões mais antigas, como os conjuntos de 84 parcelas vigentes sob as dinastias dos Chalukyas; estas diferentes formas de organizar o espaço rural parecem poder intuir-se na situação que os portugueses encontraram na ilha de Salsete, como referido inicialmente<sup>10</sup>. Os impostos incidiam sobre as casas, a criação de gado e, particularmente, a produção, variando a percentagem a ser satisfeita pelos cultivadores conforme as épocas e as regiões, sendo aquela aferida a partir da medição das suas terras<sup>11</sup>.

A sociedade rural guzerate congregava uma diversidade de grupos com distintos níveis hierárquicos de poder, incluindo muitos agentes não-muçulmanos. Os membros da elite campesina, denominados genericamente por *zamindars*, podiam englobar pequenos reis quase autónomos, colectores locais de impostos chefes de províncias, ou senhores de pequenas parcelas. Nas diversas aldeias dominavam os *panchayat*, chefes de aldeia<sup>12</sup>. O citado trecho de Diogo do Couto refere que, após a posse europeia, “os tanadares começaram a correr a darem a obediência, levando consigo todos os pateis e rendeiros”<sup>13</sup>. Este excerto indica a existência de dois níveis de colectores de réditos, hierarquicamente dependentes: os primeiros seriam responsáveis pela cobrança nas

---

<sup>7</sup> Cf. Couto, *Ásia*, V, vii, 3

<sup>8</sup> Cf. Vide M. N. Pearson, *Merchants and rulers in Gujarat. The response to the Portuguese in the sixteenth century*, Nova Deli, University of California Press, 1976, p.61-67.

<sup>9</sup> Vide Couto, *Ásia*, V, vii, 3 e 4; VI, iii, 8.

<sup>10</sup> Vide o capítulo 2 da parte I deste trabalho.

<sup>11</sup> Cf. Irfan Habib, “Agrarian Economy”, in *op. Cit.*, p.57-64.

<sup>12</sup> Cf. M. N. Pearson, *Merchants and rulers in Gujarat...*, p.139-41.

<sup>13</sup> Cf. Couto, *Ásia*, IV, ix, 2.

grandes circunscrições em que dividia o território, nomeadamente as praganas, entregando parte do seu produto a Burhan-ul-Mulk; os segundos faziam-no em cada aldeia ou terra directamente aos lavradores, remetendo uma percentagem dos tributos aos primeiros.

Efectivamente, anos depois da tomada de posse do território pelos portugueses era ainda prática que cada pravana – como aliás as outras grandes circunscrições fiscais de natureza não fundiária – fosse arrendada pelo feitor de Baçaim como uma unidade indissociável ao indivíduo que oferecesse maior quantia em leilão. Estes “rendeiros principais” contratavam depois com “pequenos rendeiros”, que ficavam incumbidos da arrecadação das pequenas parcelas que compunham essas grandes unidades fiscais, por exemplo, uma, duas ou três aldeias. Como o faziam por maior valor do que deveriam pagar à Coroa, obtinham lucros apreciáveis<sup>14</sup>. Existiam, pois, diversos níveis de poder na administração do território, sendo difícil apurar quais as obrigações que cada um deles mantinha com os que lhe eram superiores ou inferiores. Relembre-se que alguns destes tanadares, ante a contínua pressão militar das armadas do Estado da Índia, ofereceram-lhes vassalagem antes mesmo de 1534, eximindo-se à obediência a Burhan-ul-Mulk, certamente por preverem a inevitabilidade da posse portuguesa<sup>15</sup>.

Já as relações entre concessionários de terras e lavradores, embora formalmente não implicassem a servidão, obrigavam na prática os trabalhadores a permanecer nas circunscrições fundiárias onde habitavam, já que a sua fuga implicava a redução dos rendimentos fiscais cedidos pela realeza. Este estatuto permitia-lhes, ainda assim, deter alguns bens, nomeadamente a criação de gado, bem como vender parte da sua produção a fim satisfazer os tributos em moeda. No conjunto dos camponeses havia também uma hierarquia, destacando-se certos indivíduos com maiores rendimentos, que procuravam imitar a aristocracia<sup>16</sup>. Como veremos adiante, o sistema não deve ter sofrido grandes alterações nos primeiros tempos de domínio português.

---

<sup>14</sup> “Título do Livro do Tombo da Fortaleza e Cidade de Baçaim”, incluído no «Tombo da Índia», de 1554, publicado nos *SHIP*, 162.

<sup>15</sup> Cf. Barros, *Ásia*, IV, ii, 16; Couto, *Ásia*, IV, v, 6; IV, viii, 5; *História*, VII, xcvi.

<sup>16</sup> Cf. Irfan Habib, “Agrarian Economy”, in *op. Cit.*, p.54-57.

## 1.2. Inovações e adaptações portuguesas

Após a entrega de Baçaim a Nuno da Cunha pelo emissário do sultão do Guzerate, as diversas autoridades do território vieram prestar obediência ao novo poder, trazendo-lhes das suas terras seus “forais, que se apresentaram ao Governador, de que mandou fazer novos tombos [...] mandando que corressem os arrendamentos como estavam, sem inovar neles coisa alguma”, segundo Diogo do Couto<sup>17</sup>. As forças locais procuraram, pois, garantir que a mudança de soberano não afectava a sua vida corrente e os seus privilégios em particular, o que foi concedido no imediato por Nuno da Cunha, visto ser a única forma de manter a relação entre a cidade e o seu alfoz, face aos poucos recursos de que dispunha para administrar aquele novo domínio da Coroa. A manutenção da maioria dos concessionários de tributos foi ilustrada também por Gaspar Correia: “logo vieram a Baçaim todos os tanadares das terras e a todos [Nuno da Cunha] mostrou a chapa de Badur que mandava que todos haviam de acudir com as rendas ao feitor [...] e em todo lhe haviam de obedecer como faziam a el rei, o que a todos a uma voz outorgaram, pondo as cabeças no chão e cada um meteu na mão do feitor um raminho de erva cheirosa ou flores em sinal de obediência”<sup>18</sup>.

Contudo, apesar da escassez de documentação que o comprove, parece claro que logo nos primeiros anos de domínio europeu algumas parcelas salgadas ou desaproveitadas, por exemplo por deserção dos concessionários muçulmanos, foram cedidas a portugueses ou membros de elites goesas, a fim de que estes as rentabilizassem. Os usufrutuários destas terras não se terão contentado com estas dádivas, extravasando-as para os melhores espaços agrícolas contíguos, ou como dizia o vedor das fortalezas Simão Botelho “com o salgado tomavam o doce e com o desaproveitado o aproveitado”<sup>19</sup>. Além desta concorrência face aos concessionários preexistentes, os novos arrendatários procuraram obter estas benesses com baixas ou até nenhuma contrapartida para a Coroa, aproveitando a escassa administração régia.

---

<sup>17</sup> Cf. Couto, *Ásia*, IV, ix, 2.

<sup>18</sup> Cf. *Lendas*, III, 586. Vide Luís Filipe F. R. Thomaz, “Estrutura Política e Administrativa do Estado da Índia...”, in *op. Cit.*, p.235-37 e Luís Frederico Dias Antunes, “Algumas considerações sobre os prazos de Baçaim e Damão”, in *op. Cit.*, p.234-35.

<sup>19</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Baçaim, 24/12/1548 (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 4-18). Vide Luís Frederico Dias Antunes, “Algumas considerações sobre os prazos de Baçaim e Damão”, in *op. Cit.*, p.236-37.

Parece no entanto exagerado o testemunho de que em 1539 “a maior parte [das terras] estava arrendada a portugueses”<sup>20</sup>.

Terá sido só após a guerra de 1538-40 que a mutação no tecido social e económico do território se terá acelerado, nomeadamente pelo arrendamento preferencial das terras a portugueses, em detrimento dos antigos concessionários, muito deles apoiantes das forças muçulmanas derrotadas na contenda<sup>21</sup>. Desta época datarão também os primeiros aforamentos de parcelas fundiárias, inaugurando um regime de exploração da terra que se tornou rapidamente maioritário e que dominou todo o período de presença portuguesa na região. Tal como no Reino, a enfiteuse implicava a transferência do domínio útil de uma determinada parcela para um indivíduo, a título vitalício, por duas ou três vidas ou perpetuamente<sup>22</sup>, a troco de uma determinada pensão, denominada foro, consubstanciado geralmente numa parte dos frutos aqui obtidos. Neste caso era a Coroa, detentora do domínio eminente sobre toda a terra cedida pelo sultão do Guzerate, que transferia aqueles direitos a foreiros, recebendo em troca este rédito. Uma relação tardia explicitava claramente que estas concessões foram feitas a fidalgos e outras pessoas beneméritas pelo rei “largando-lhe o domínio útil por contrato de enfiteuse, guardando para si o domínio alto com certa pensão do foro e de outras obrigações”<sup>23</sup>. As regras da primogenitura, varonia, indivisibilidade, inalienabilidade e confirmação régia, que eram norma no Reino, aplicavam-se também nestas concessões<sup>24</sup>.

Embora a partir de fontes tardias, mais pormenorizadas na descrição dos direitos e deveres dos foreiros, sabemos quais as condições inerentes a estes aforamentos. Elas implicavam que o agraciado detivesse mando sobre todas as “entradas e saídas” da

---

<sup>20</sup> Cf. *CDJIII*, III, lxx.

<sup>21</sup> A carta de António Pessoa ao rei, de Goa, 15/12/1548, relata que Melique Acem, concessionário da ilha de Salsete antes de 1534, permaneceu neste posto depois da posse portuguesa “até o tempo das guerras que se levantou”. Este levou a que o governador D. João de Castro outorgasse terras naquela jurisdição a Pessoa [publicada por Luís de Albuquerque e José Pereira da Costa, “Cartas de «serviços» da Índia (1500-1550)”, in *Mare Liberum*, nº1, Lisboa, CNCDP, 1990, p.389-90].

<sup>22</sup> Numa concessão normal em três vidas, a nomeação das demais deveria ser feita por instrumento público ou deixada em testamento, como se lê numa carta de aforamento feita em Goa, a 19/07/1616 (HAG, *Aforamentos*, cod.2200, fl.8-9).

<sup>23</sup> “Relação da cristandade do Norte que está à conta dos padres da Companhia de Jesus na Índia Oriental do ano de 1669” (ARSI, *Goana História*, 35, fl.73-73v).

<sup>24</sup> Vide Susana Munch Miranda, *A Administração da Fazenda Real no Estado da Índia (1517-1640)*, dissertação de doutoramento em História dos Descobrimentos Portugueses (séculos XV-XVIII), apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2007, p.132-35; Maria Eugénia Alves Rodrigues, *Portugueses e Africanos nos Rios de Sena. Os Prazos da Coroa nos Séculos XVII e XVIII*, Dissertação de Doutoramento em História apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2002, p.400-11; Mário Júlio de Almeida Costa, “Enfiteuse”, in *DHP*, II, 379-83.

circunscrição fundiária, suas “serventias novas e antigas” e todas as “terras doces e salgadas, rotas e por romper, aproveitadas e por aproveitar”, colhendo seus “frutos e rendimentos”; poderia “fazer nela as benfeitorias que quiser e ficará com as que ela tiver”. Isto é, o foreiro era senhor do espaço rural passível de aproveitamento económico, vias de circulação daquela área e eventuais constrangimentos fiscais inerentes, bem como todas as estruturas de produção. Não poderia vender ou alienar por qualquer forma a parcela sem consentimento do máximo representante da Coroa na Ásia, muito menos se os beneficiados fossem comunidades religiosas ou pessoas proibidas por lei, estando-lhe igualmente vedada a divisão da jurisdição que lhe tinha sido confiada<sup>25</sup>.

Em Baçaim, foi também imposto que os enfiteutas vivessem na fortaleza desta cidade, que proovessem o seu cultivo em vez de praticarem o arrendamento e que tivessem cavalos para auxiliar na defesa da praça, como já foi abordado<sup>26</sup>. Desta maneira, para além da manutenção da quadrícula administrativa preexistente, foram também guardadas uma série de obrigações que lhe eram inerentes, no espírito das concessões de terras dos tempos muçulmanos e que, como vimos, tinha antecedentes profundos na história rural indiana. Estabelecia-se, assim, a base dos prazos do Norte, um sistema que cruzava componentes do direito português e do regime senhorial indomuçulmano<sup>27</sup>. Dava-se também o mote para a fixação em Baçaim de uma aristocracia terratenente de significativo poder económico e político.

Anos mais tarde, o jesuíta Alexandre Valignano descreveu com perspicácia este regime, então já deveras cimentado, comparando-o com o que vigorava em Goa. Nas terras em torno da capital do Estado da Índia “tutti li territorii sono delli istessi naturali della terra, li quali pagano al rei caischun anno un tanto di foro o di diretto per quelle terre et non tengono niuna cosa che vedere com portugesi”; por oposição, “le terre et

---

<sup>25</sup> Vide, por exemplo, uma carta de aforamento feita em Goa, a 22/02/1668 (HAG, *Aforamentos*, cod.2201, fl.65B-65Bv). Mais datada é a obrigação do foreiro mandar ao secretário de Estado uma certidão anual do comissário do Santo Ofício, na qual comprovasse a sua dedicação à causa da propagação da fé, facilitando aqueles que trabalhavam para “extirpar a heresia e paganismos”.

<sup>26</sup> Simão Botelho deu disso conta ao rei, por carta de Baçaim, 24/12/1548 (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 4-18). Vide o alvará do vice-rei D. Constantino de Bragança, de Goa, 30/08/1559, na qual se exigia o cumprimento daquela norma, sob pena dos que não o fizessem em dois meses perdessem as terras concedidas (*APO*, V, 1<sup>a</sup>, 413-14).

<sup>27</sup> Cf. Luís Filipe F. R. Thomaz, “Estrutura Política e Administrativa do Estado da Índia...”, in *op. Cit.*, p.239; Alexandre Lobato, “Sobre os prazos da Índia”, in *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa. Actas*, ed. Luís de Albuquerque e Inácio Guerreiro, Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical / Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 1985, p.459-66; Maria Eugénia Alves Rodrigues, *Portugueses e Africanos nos Rios de Sena...*, p.408-11.

ville del territorio di Baçaim non son delli naturali, ma sono delli portugeses (...) et li naturali sono meramente cultivatori di quelle terre, nelle quali non tengono cosa niuna”<sup>28</sup>. Isto é, ao contrário do que sucedia em Goa, onde os portugueses mantiveram o sistema de gancarias ou comunidades de aldeia herdado da estrutura comunitária típica do sul da Índia, em Baçaim foi conservada a ordem de tipo feudal também preexistente, associando-lhe o citado ordenamento jurídico português da enfiteuse; nos dois casos persistiu a quadrícula administrativa preexistente e parte dos direitos e deveres que lhe eram inerentes<sup>29</sup>.

O processo de atribuição de terras a portugueses e de generalização do regime dos aforamentos conheceu particular incremento durante o governo de D. João de Castro, aparentemente por três ordens de razões<sup>30</sup>: recompensar os defensores de Diu, numa altura de falta de liquidez do Estado; empregar e dar soldo ao grande contingente de homens de armas que haviam sido transferidos para o Estado da Índia para participar na guerra com Cambaia; necessidade de defender o extenso território de Baçaim.

No primeiro caso, largamente referido em documentação da época, exemplifique-se com o testemunho de Simão Botelho que, ao questionar o governador sobre a eventual perda de rendas pela concessão daquelas aldeias aos que tinham servido em Diu, terá ouvido de D. João que “não tinha que dar aos homens”<sup>31</sup>. Ainda assim, a maioria destes combatentes não foi agraciada imediatamente com terras, segundo o *Livro das mercês que fez (D. João de Castro) aos homens que serviram el-rei Nosso Senhor no cerco de Dio*<sup>32</sup>. Este documento revela que, das quase 300 mercês registadas, apenas 4% se referem à concessão de aldeias (11 casos), quase todas elas nas terras de Baçaim (9 casos). A grande maioria dos indivíduos foi recompensado com privilégios comerciais (44%), como pequenos tratos locais, direitos de transporte de mercadorias e direitos de

---

<sup>28</sup> *Sumarium Indicum*, de 08/12/1577 (DI, XIII, 1).

<sup>29</sup> Vide Luís Filipe F. R. Thomaz, “Estrutura Política e Administrativa do Estado da Índia...”, in *op. Cit.*, p.235-37. Sobre as comunidades de aldeia de Goa vide: Artur Teodoro de Matos, “Sistema Tributário e Rendimento Fundiário de Goa no Século XVI”, in *Las Relaciones entre Portugal e Castilla en la Época de los Descubrimientos y la Expansión Colonial*, Salamanca, Universidad de Salamanca, 1994, p.271-92; Teotónio R. de Souza, *Goa Medieval. A cidade e o interior no século XVII*, Lisboa, Editorial Estampa, 1994, p.51-99; Filipe Nery Xavier, *Bosquejo Histórico das Comunidades das Aldeias dos Concelhos das Ilhas, Salsete e Bardês*, ed. José Maria de Sá, Bastorá / Goa, s.e., 1903-07, 3 vols..

<sup>30</sup> Retomamos aqui o nosso texto “Os Primórdios da Presença Portuguesa em Baçaim - 1534-1554: notas sobre a situação financeira e político-militar do primeiro «território» do Estado da Índia”, in *D. João III e o Império*, Lisboa, CHAM e CEPCEP, 2004, p.354-60.

<sup>31</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Baçaim, 30/11/1547 (cf. AN/TT, CC, I-79-134, publicada nos *SHIP*, 1-3).

<sup>32</sup> Extracto do código da Biblioteca da Ajuda, 51-VIII-46, publicado por António Baião, na *História Quinhentista (Inédita) do Segundo Cerco de Diu*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1925, p.296-332.

armação de navios, um facto revelador do cariz essencialmente comercial do Estado. Seguiram-se a alguma distância as mercês de importâncias em dinheiro (31%) e, mais ainda, a concessão de ofícios (15%). Por fim regista-se a concessão de certos bens, geralmente provenientes da percentagem régia sobre presas ou tecidos (6%).

Porém, se compararmos estes dados com os expressos no Tombo da Índia de 1554, somos levados a concluir que muitas outras concessões de terras foram feitas em Baçaim em período imediatamente posterior, dando cumprimento à seguinte ordem do governador, expressa no referido *Livro de Mercês*: “mandei apregoar que todo o homem que o aleijaram no cerco de Diu ou na batalha se fosse escrever em um livro a casa do ouvidor geral para lhes dar terras e comidas em Baçaim, de que vivessem”. Não as dando imediatamente como recompensa à participação naquele feito militar, o governador, depois de um período de guerra intensa, terá sido obrigado a ocupar e remunerar o numeroso contingente deslocado para o Estado da Índia com aldeias nas novas possessões da Coroa<sup>33</sup>. A terra foi igualmente um bem requerido pelos eclesiásticos ao Estado, a fim de poder agraciar os convertidos<sup>34</sup>, sabendo-se que anos depois também as comunidades religiosas eram detentoras de aldeias nesta região.

Como foi afirmado, este sistema terá ainda visado responder ao problema da segurança destas conquistas, obrigando os detentores de terra a prestar como contrapartida serviço militar a cavalo<sup>35</sup>. O próprio Botelho assinalou este facto, dizendo que a fixação de homens à terra era a única forma de manter a possessão; a prosperidade que esses homens aí criassem torná-los-ia mais aptos a suprir as necessidades militares, isentá-los-ia de soldo contínuo e faria com que os antigos detentores muçulmanos fossem saindo das terras. Mesmo que este processo fizesse decrescer parte das rendas, ainda assim considerava que as terras ficariam “mais certas e mais seguras e mais aproveitadas”<sup>36</sup>. Aliados locais dos portugueses manifestavam opinião contrária, criticando a gestão da terra feita pelos foreiros europeus estabelecidos até à data e assinalando os maus resultados obtidos, defendendo antes que estes recebessem uma

---

<sup>33</sup> Apenas como exemplo, veja-se a carta de D. Manuel de Lima a D. Álvaro de Castro, de Baçaim, 03/03/1547, na qual se pedia que intercedesse junto do governador seu pai, para que agraciasse Salvador Aires, que “é homem de serviço e muito homem de bem, à de pedir ao senhor governador uma aldeia destas de Baçaim” (*CSL*, II, 135-36).

<sup>34</sup> Em carta a D. João de Castro, de Cochim, 20/11/1547, o bispo de Goa pedia “que mande Sua Alteza aos capitães desta fortaleza de Baçaim que se lhe nos pedirmos algum pedaço de terra ou horta para alguns cristãos da terra que lha dê” (*CSL*, II, 385-90).

<sup>35</sup> Vide o capítulo 3 da parte I deste trabalho.

<sup>36</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Baçaim, 30/11/1547 (cf. AN/TT, CC, I-79-134, publicada nos *SHIP*, 1-3).

pensão da Coroa e que se “mande aforar todas as terras aos naturais, porque com isto terá [o rei] sua renda certa e segura”<sup>37</sup>.

A nova ordem na administração rural de Baçaim foi fixada pelo vedor da fazenda das fortalezas do Estado, Simão Botelho, aquando do citado périplo por diversas possessões portuguesas asiáticas, entre 1546 e 1554<sup>38</sup>. Além de ter constituído o primeiro inventário conhecido dos réditos e das circunscrições fundiárias em que se dividia esta região e de historiar a sua constituição desde 1534, no contexto da elaboração do Tombo do Estado da Índia, Botelho estipulou uma série de normas de largo alcance na história deste território.

A primeira inovação substancial introduzida no sistema de concessões foi levada a efeito por D. Jerónimo de Noronha, capitão de Baçaim, em 1546. Este determinou que as parcelas fundiárias, como também os demais domínios tributáveis, passassem a ser arrendados por dois anos e não apenas por um, pois dessa forma se conseguiria potenciar mais as terras e os seus lavradores, fazendo-se no primeiro ano empréstimos e benfeitorias nas parcelas e colhendo-se o seu fruto no segundo<sup>39</sup>. Rapidamente o regime evoluiu para as concessões trienais, típicas do ordenamento jurídico português.

Dois anos depois, Simão Botelho estabeleceu que as praganas, cujos rendimentos “são muito grandes e de muita importância”, deixassem de ser arrendadas como uma unidade, dispensando-se os “grandes rendeiros” e passando as concessões a fazer-se “miudamente”, aldeia por aldeia. O novo método proporcionou de imediato o aumento significativo das receitas régias, tendo sido implantado primeiro nas praganas e pequenas ilhas meridionais do distrito e só mais tarde na ilha de Salsete, cujo avultado rendimento recomendava maior prudência nas inovações<sup>40</sup>. Esta alteração concorreu, igualmente, para o processo de transformação da ordem social preexistente, pois eliminando estas figuras intermediárias entre a administração régia e os senhores das aldeias, dava-se maior protagonismo aos novos rendeiros ou foreiros das terras.

---

<sup>37</sup> Carta de Azu Naique ao rei, de Baçaim, 18/12/1549 (*DHMPPPO*, IV, 77).

<sup>38</sup> Vide *SHIP*, 5-7 e Susana Munch Miranda, *A Administração da Fazenda Real no Estado da Índia...*, p.264-70.

<sup>39</sup> Carta do capitão de Baçaim D. Jerónimo de Noronha ao governador D. João de Castro, de Baçaim, 05/02/1546 (*CSL*, III, 110-12; *OCJC*, III, 125).

<sup>40</sup> No *Tombo da Índia*, publicado nos *SHIP*, 134-38, registou-se que as praganas de Malar e Marol da ilha de Salsete – uma divisão prévia à chegada dos portugueses que se veio a desvanecer – foram arrendadas em conjunto a João Rodrigues Dantas, Cosme Correia e Manuel Correia, no triénio 1548-50. Em Damão persistiu até finais do século XVI um caso de concessão da totalidade de uma pragana, a de Danu, como forma de compensar o seu capitão (cf. Livia Ferrão, “Rendas e foros de Damão”, in *Anais de História de Além-Mar*, vol. II, Lisboa, Centro de História de Além-Mar, 2001, p.172).



A acção do vedor da Fazenda foi muito relevante no sentido de corrigir o método de concessão de terras inaugurado por D. João de Castro. Este determinara o arrendamento das parcelas segundo as Ordenações, ou seja, pondo-se as aldeias “em pregão”. No entanto, visto os casados da fortaleza serem ainda escassos concertavam-se para que ninguém oferecesse mais que certa verba, fazendo com que as terras fossem arrendadas por baixo valor. Por intervenção de Botelho foram anuladas todas estas concessões, fixando-se como valor mínimo de arrematação aquele que estava inscrito no antigo foral muçulmano, procedendo-se também à actualização do valor das moedas locais<sup>41</sup>. Muitos casos de ocupação ilegal de terras por portugueses e de fuga ao pagamento dos foros, que já se começavam a generalizar, foram também cerceados pelo vedor da Fazenda, que assim recuperou uma boa maquia de réditos perdidos<sup>42</sup>.

Ao cabo de mais de uma década de administração portuguesa em Baçaim, Simão Botelho notou igualmente que grande número de aldeias deste território estava já aforada em uma, duas ou três vidas, registando-se, também neste caso, concessões de D. João de Castro por valores reduzidos, por isso motivo de revisão<sup>43</sup>. A contabilidade do vedor das fortalezas permite afirmar que, em 1548, 60% das parcelas fundiárias estavam aforadas, tendo 12% sido concedidas como tença; assim, apenas 28% das aldeias eram arrendadas, podendo estes contratos ter uma duração de um a três anos; note-se que havia também casos de aldeias que tinham sido aforadas e arrendadas, constando pois destes dois grupos. O Tombo da Índia permite também apurar que a esmagadora maioria destes aforamentos foi feita no tempo de D. João de Castro (90%), tendo os demais governadores percentagens insignificantes: o seu antecessor e precursor neste sistema Martim Afonso de Sousa 4%, o seu sucessor imediato Garcia de Sá e D. Afonso de Noronha 2% cada um, tendo os restantes 2% sido atribuídos por outras entidades. Estes dados revelam que, nesta época, já havia uma significativa ligação de portugueses

---

<sup>41</sup> No Título do Livro do Tombo da Fortaleza e Cidade de Baçaim do «Tombo da Índia», Botelho explicita as modificações que introduziu na organização fiscal deste território (*SHIP*, 154 e 161-62). Lista também os arrendamentos e aforamentos das praganas, indicando o valor pelo qual aquele se fazia no foral velho, dos tempos de domínio guzerate, nos anos de 1546 e 1547, anteriores portanto à sua acção, e em 1548, já sob a sua iniciativa (*SHIP*, 161-205). Vide Vitorino Magalhães Godinho, *Les Finances de l'État Portugais des Indes Orientales (1517-1635)*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1982, p.63-4 e as correspondências das moedas no «Livro dos pesos, medidas e moedas», de António Nunes, elaborado em 1554 (*SHIP*, 1-64), simplificado no anexo 2.

<sup>42</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Baçaim, 24/12/1548 (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 4-18).

<sup>43</sup> Exemplifique-se com o caso da aldeia Gotegar Caussem, da pravana Panchena, aforada a Maria Ferreira e seu marido Agostinho de Teive por valor inferior ao inscrito no foral velho, de 5.200 fedas e 20 muras de bate, levando Simão Botelho a acrescentar-lhe mais 80 pardaús, por nova carta passada a 30/01/1548 (HAG, *Aforamentos*, cod.2329, 116-17v).

e seus aliados à terra; embora o processo fosse ainda muito recente, estavam já lançados os fundamentos dos já referidos prazos do Norte.

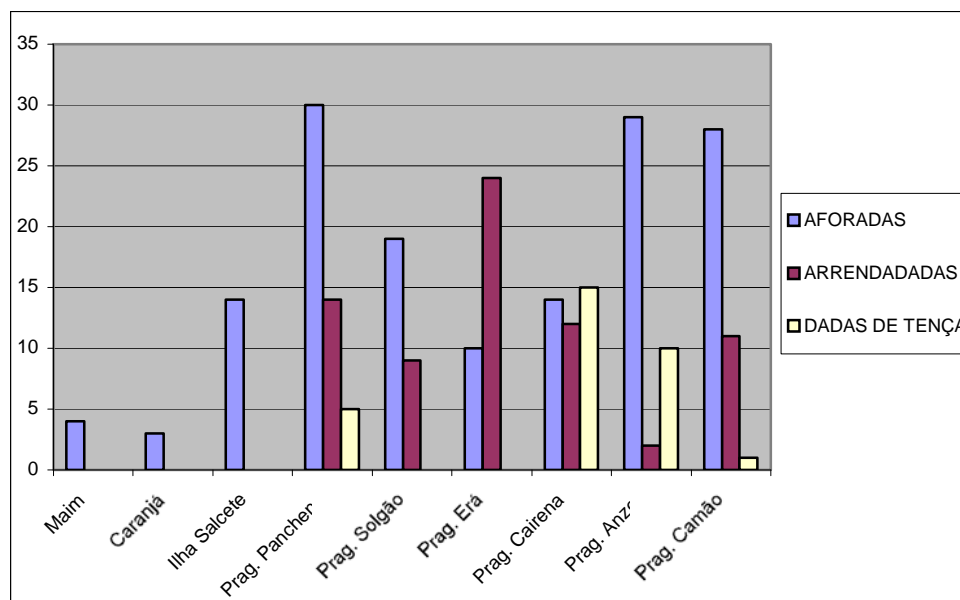


Fig. 33 – Distribuição das formas de concessão das aldeias no território de Baçaim em 1549

Em termos de distribuição daquelas formas de exploração da terra segundo o espaço geográfico, deve ressaltar-se que em praticamente todas as praganas do território de Baçaim a maioria das parcelas, senão a totalidade, estavam aforadas, verificando-se exceções apenas em Erá, maioritariamente arrendadas, e Cairena, onde praticamente as três fórmulas tinham igual peso, mas dominavam as aldeias dadas de tença. A justificação para esta distribuição pode estar no desejo dos candidatos a moradores de Baçaim obterem terras em aforamento mais próximo da cidade, onde a maioria deles deveria viver, ficando as áreas mais periféricas em parte à mercê de arrendamentos mais periódicos; a qualidade das terras nestas zonas e a sua protecção face a saques oriundos do sertão foram certamente factores também determinantes.

A incidência de aldeias dadas como tença resultava basicamente de concessões feitas a duas linhagens hindus autóctones, os Passagis e Tongogi. Estes recebiam o rendimento destas aldeias como recompensa por terem aceite permanecer ao serviço do novo poder cristão, defendendo as praganas Cairena, Panchena e Sabaio, no primeiro caso, e Camão e Anzor, no segundo, ou seja “os extremos daquelas terras”<sup>44</sup>. A primeira

<sup>44</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Baçaim, 24/12/1548 (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 4-18) e lista de aforamentos e arrendamentos das praganas (*SHIP*, 161-205).

linhagem, “dois ou três irmãos gentios vassalos do Estado, que comem muito grossas aldeias nas terras de Baçaim que se chamam Sabaio”, foi agraciada por Francisco Barreto, constituindo a sua obrigação 200 peões e 50 cavaleiros<sup>45</sup>. Tongogi, sucedido pelo seu irmão Chandogi, deveria possuir 100 peões e 12 cavaleiros<sup>46</sup>.

Em 1565, a concessão de terras em regime de aforamento era encarada como geral em todo o território, prevendo-se o arrendamento apenas nos casos em que estes não pudessem ser celebrados por alguma razão. Nestas situações os contratos podiam ser feitos por dois ou três anos, estipulando-se a premissa irrealista de que só um vedor da Fazenda os podia efectivar, estando esse acto totalmente vedado ao feitor residente. A partir desta data procurou-se também regular o pagamento dos foros, estipulando-se a sua satisfação aos quartéis do ano (de quatro em quatro meses), sob pena dos beneficiados perderem as rendas após duas faltas. Reforçou-se, igualmente, a obrigação dos foreiros residirem na cidade de Baçaim “com sua mulher, casa e família”, para a defenderem em caso de necessidade e “enobrecimento da terra”, mesmo que tal não estivesse estipulado nas cartas de aforamento, impondo-se a mesma pena se tal não fosse realizado nos meses seguintes<sup>47</sup>. As cartas outorgadas nesta época, incidindo sobre as mais recentes aquisições de Manorá e Asserim, registaram alterações importantes face a documentos anteriores, explicitando-se sempre os deveres de viver em Baçaim e de possuir à sua custa um cavalo arábico ou da terra, para auxiliar na defesa do território<sup>48</sup>.

Eram medidas que explícita ou implicitamente pretendiam dar resposta a vícios que o sistema começava a evidenciar e que, aliás, se mantiveram duradouramente: a fuga ao pagamento dos foros, o nepotismo da administração régia e o incumprimento das obrigações inerentes aos aforamentos. A estas juntava-se também a prática dos foreiros manterem as rendas com que tinham sido agraciados após o fim das suas concessões,

---

<sup>45</sup> Cf. Couto, *Ásia*, VIII, 30. No capítulo 2 da parte I deste trabalho explicitámos a correspondência territorial destas terras ditas de “Sabaio”.

<sup>46</sup> “Relatório de todas as pessoas que nas terras de Damão e Baçaim e as mais anexas a elas têm aldeias com obrigação de cavalos para com eles viverem e servirem nas ditas terras para defensão e segurança delas”, de Goa, 20/11/1611 (AHU, *Índia*, cx3, doc93).

<sup>47</sup> “Regimento para a fortaleza de Baçaim”, de Goa, 04/04/1565, publicado nos *Regimentos das Fortalezas da Índia*, ed. P. S. S. Pissurlencar, Bastorá - Goa, Arquivo Histórico do Estado da Índia, 1951, p.303 e 319-23.

<sup>48</sup> Cf. Luís Frederico Dias Antunes, “Algumas considerações sobre os prazos de Baçaim e Damão”, in *op. Cit.*, p.239; Livia Ferrão, “Rendas e foros de Damão”, in *op. Cit.*, p.173. Além da relação de aldeias publicada no anexo 5 deste trabalho, vide o citado “Relatório de todas as pessoas que nas terras de Damão e Baçaim...”, de Goa, 20/11/1611 (AHU, *Índia*, cx3, doc93).

sem que os oficiais da Coroa os tolhessem<sup>49</sup>. Nessa época já se começavam também a realizar amiúde transacções dos aforamentos de aldeias, pacárias e até de outras rendas, algo que se tendeu a generalizar. Por esse facto estipulou-se, em 1565, que todos estes negócios deveriam ser precedidos de autorização régia, através dos vice-reis ou governadores, devendo os compradores ou beneficiados satisfazer a quarentena do valor da transacção, a arrecadar pelo feitor de Baçaim. A este oficial foi também confiada a arbitragem de conflitos entre os herdeiros dos foreiros sobre a posse das concessões reais, que em caso algum podiam ser desmembradas, uma tendência que similarmente já se devia começar a verificar<sup>50</sup>.

### 1.3. As relações sociais no campo

No regime de exploração fundiária instituído em Baçaim ao longo das primeiras décadas de posse portuguesa, os foreiros tenderam a tornar-se verdadeiros “senhores” destas terras, como a documentação coeva os designa amiúde<sup>51</sup>, arrecadando uma parte da produção e pagando a partir dela um foro à Coroa. Recorde-se a dualidade registada por Alexandre Valignano entre os detentores das parcelas fundiárias e os naturais “meramente cultivatori di quelle terre, nelle quali non tengono cosa niuna”<sup>52</sup>; estes últimos foram repetidamente denominados pelas fontes portuguesas coevas como corumbins, nome da casta de agricultores desta região<sup>53</sup>. Para além deste facto, revela-se

---

<sup>49</sup> Na relação “Para informação das fortalezas e lugares da Índia em tempo que o vice-rei D. Antão fazia fortaleza em Mangalor”, c.1568, opinava-se que “muitas das aldeias e rendas de Baçaim tinham sido mal dadas pelos vice-reis e governadores passados a pessoas que não mereciam”, encontrando-se muitas sonegadas por terem finalizado as respectivas concessões, sem que os oficiais da Coroa as tivessem novamente aforado (ARSI, *Goana Miscellania*, 38, fl.352-74v). José Wicki, S.J., publicou este documento em “Duas relações sobre a situação da Índia portuguesa nos anos de 1568 e 1569”, in *Stvdia*, nº8, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1961, opinando, a p.133, que o autor deste documento foi o capitão ou vedor da Fazenda de Cochim, João da Fonseca.

<sup>50</sup> “Regimento para a fortaleza de Baçaim”, de Goa, 04/04/1565, publicado nos *Regimentos das Fortalezas da Índia...*, p.303 e 319-23. Sobre o tributo da quarentena vide Susana Munch Miranda, *A Administração da Fazenda Real no Estado da Índia...*, p.134-35.

<sup>51</sup> Escrevia o jesuíta Francisco Monclaro ao geral da Companhia de Jesus, em Baçaim, 18/10/1575, que “toda esta corda da terra é da mais grossa e fértil que tenho visto, dá muita cópia de arroz, tem muitas aldeias cujos senhorios são portugueses” (*DI*, X, 1).

<sup>52</sup> *Sumarium Indicum*, de 08/12/1577 (*DI*, XIII, 1). Na carta ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 05/11/1593, o padre Simão de Sá designava a casta nativa dos agricultores que trabalhavam nas suas aldeias como “corumbines, lavradores y colonos nuestros de las aldeas” (*DI*, XVI, 44). Em carta ao provincial de Portugal, de Cochim, 20/01/1566, o padre Belchior Nunes Barreto sintetizava que “todas estas terras são de Sua Alteza e dadas a portugueses com pagarem a renda e foro das aldeias” (*DI*, VI, 108).

<sup>53</sup> Do sânscrito *kutumbin*, o que tem família ou casa, derivando para o marata *kumbi*. Cf. Sebastião Rodolfo Dalgado, *Glossário Luso-Asiático*, New Delhi / Madras, Asian Educational Services, 1988, vol. I, p.338-39.

difícil apurar as relações que estes dois grupos estabeleceram na exploração fundiária, parte dela certamente herdada do período anterior ao domínio português. São, por exemplo, muito escassos os dados relativos aos se intermediários entre os foreiros, supostamente moradores em Baçaim, e os agricultores, residentes todo o ano nos campos.

O único documento que faz alguma luz sobre estes aspectos são as “Resoluções que sobre as aldeias e terras de Baçaim se tomaram para os confessores saberem como se hão de haver com os penitentes que as tiverem”, elaborado pelo padre jesuíta Francisco Rodrigues, cerca de 1570, arrolando uma série de costumes desta região e tecendo sobre elas considerações de carácter moral<sup>54</sup>. Refere também uma série de documentos que não terão chegado aos nossos dias, como o foral velho, um código aparentemente dos tempos pré-portugueses, o foral novo, iniciado por Simão Botelho, e o foral de Salsete, concluído em 1562<sup>55</sup>.

Neste documento, os intervenientes principais eram os senhorios das aldeias e os corumbins, isto é, aqueles que detinham as parcelas cedidas pela Coroa e os que as cultivavam efectivamente. No contrato com os lavradores “se lhe dá tanta parte da novidade quanto julgarem homens de boa consciência que se lhe deve de seu trabalho, tendo respeito que os corumbins quase todo o ano trabalham na aldeia”<sup>56</sup>. Isto é, os senhores das aldeias cediam parte da produção da sua circunscrição aos agricultores que trabalhavam as suas terras, precisamente por serem a sua mão-de-obra, num sistema que afinal reproduzia o que vigorava na região antes da chegada dos portugueses, independentemente dos seus contornos particulares. Raramente o senhor tinha exploração própria, limitando-se portanto a arrecadar o seu quinhão acordado com os camponeses, entre outros direitos aqui citados.

O padre Francisco Rodrigues referiu, porém, outra figura, denominando-a também por senhorio, foreiro ou rendeiro. Eram indivíduos com quem os primeiros concessionários de bens da Coroa contratualizavam a exploração da terra contra o pagamento de determinada renda. Processo documentado desde os primeiros tempos de

---

<sup>54</sup> Publicado por José Wichi, S.J., *Os percalços das aldeias e terras de Baçaim vistos e julgados pelo P. Francisco Rodrigues S. J. (por 1570)*, in *Instituto Vasco da Gama*, nº76, Bastorá - Goa, Tipografia Rangel, 1959.

<sup>55</sup> A ele se deve reportar a referência a António Gonçalves, agraciado pelo monarca a 06/06/1562, por serviços prestados, em especial a elaboração dos “forais das terras e rendas de Baçaim” (*APO*, V, 2ª, 507-08). Vide Luís Frederico Dias Antunes, “Algumas considerações sobre os prazos de Baçaim e Damão”, in *op. Cit.*, p.240-43.

<sup>56</sup> Cf. José Wichi, S.J., *Os percalços das aldeias e terras de Baçaim...*, p.9.

domínio português<sup>57</sup>, como se referiu, caracterizava-se pela transmissão do usufruto e obrigações de uma terra, primeiro da Coroa para um foreiro, depois deste para um rendeiro que, finalmente, seria o verdadeiro interlocutor dos lavradores. Nestes contratos registavam-se, claro, premissas variáveis consoante os casos, sendo esta diversidade sobretudo perceptível ao nível das concessões directas da Coroa, visto ser sobre elas que nos chegou mais documentação. A prática do arrendamento parece ter-se tornado comum no distrito de Baçaim, permitindo aos foreiros da Coroa viver dos proveitos da terra sem ter com ela grandes obrigações, confiadas muitas vezes a rendeiros hindus<sup>58</sup>.

Finalmente, o jesuíta destacou ainda, entre os corumbins, o posto de “matarem”, ancião que de certa forma representava cada comunidade campesina e que articulava com o respectivo senhor ou seu delegado. Era o indivíduo responsável por satisfazer os tributos ou obrigações do grupo que liderava, tendo por isso algumas prerrogativas, como receber uma importância pelo acto de medição do arroz na eira ou pela passagem do gado nas terras. Francisco Rodrigues criticou parte destas regalias, por considerar que representavam abuso sobre o povo; os “matares” eram, por exemplo, acusados de cobrarem aos “mesquinhos” mais do que era devido ao senhorio, ficando com o remanescente para si. Entre as suas funções estava a de servir como intermediários entre senhores e corumbins na contratualização dos “partidos”, quando se fixava a parcela da produção e os serviços que os cultivadores deveriam satisfazer para viver e trabalhar numa determinada terra.

O documento em apreço, registando os intervenientes na exploração fundiária do território de Baçaim, atentou sobretudo aos abusos e casos de injustiça verificados entre os diversos protagonistas. O seu autor reprovou não apenas a prática de incumprimento do que estipulavam os forais, como também as injustiças de certos costumes estabelecidos. A tónica geral era de crítica às arbitrariedades dos foreiros e uma situação

---

<sup>57</sup> Um exemplo bem sabido é o do célebre naturalista Garcia da Orta, foreiro em enfiteuse de Bombaim, que tinha a exploração da sua terra a cargo de um “rendeiro”, como ele próprio reconhece na sua obra *Colóquios dos Simples e Drogas da Índia (reprodução em fac-símile da edição de 1891 dirigida e anotada pelo Conde de Ficalho)*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1987, vol. I, p.326 e vol. II, p.25. Vide J. Gerson da Cunha, *The Origin of Bombay*, 2ª edição, Nova Deli, Asian Educational Services, 1993, p.97-112.

<sup>58</sup> A título de exemplo cite-se a carta do jesuíta Belchior Nunes Barreto ao provincial de Portugal da Companhia de Jesus, de Goa, 20/01/1666, na qual se arrolam as medidas que deveriam ser tomadas para fomentar as conversões em Baçaim. Defende-se “não andarem as aldeias dos portugueses arrendadas a gentios senão a cristãos porque os gentios rendeiros, ficando como senhores das aldeias, estorvam aos gentios que se não convertam” (*DI*, VI, 108).

geral de opressão dos corumbins, motivada pelo desrespeito do quadro legal e pelo constrangimento forçado ao pagamento de importâncias e satisfação de serviços injustos. Nos “partidos” que se faziam da produção não havia, por vezes, a preocupação de garantir que os lavradores recebessem uma parcela com que pudessem “viver honestamente e manter suas famílias”, em função do seu trabalho de granjear as terras. Percentagens de um terço ou até de metade da colheita, cobradas usualmente aos corumbins, eram consideradas excessivas, sendo pior ainda a prática de certos senhores de não contratualizar a parcela “com boas palavras”, alterando-a em função da safra. O padre Francisco Rodrigues contrariou, pois, o peso do direito consuetudinário, recomendando a sua abolição em muitas situações, pelos muitos “escândalos” que ocasionava<sup>59</sup>.

Entre os percalços ou costumes exigidos pelos senhorios aos corumbins, rotulados como injustos pelo padre, citem-se por exemplo: a evolução para tributo da antiga dádiva de galinhas ou manteiga como pedido de permissão para ceifar o primeiro bate; a proibição de venda do remanescente da primeira safra para o exterior da aldeia; a obrigação de transportar o cereal ao porto ou pagar uma quantia em sua substituição; a entrega de uma porção de arroz aos escrivães do senhorio e da aldeia; a cobrança de um curo de bate a cada agricultor ou de uma galinha por cada casa; os juros sobre empréstimos de arroz; o pagamento de uma importância por certa porção de arroz semeado, além do estabelecido nos “partidos”; o tributo da repartição das casas da aldeia ou sobre os seus concertos. O jesuíta reprovou ainda imposições recentes criadas por rendeiros das terras, nomeadamente sobre os vendedores de sura<sup>60</sup> ou outros bens, ficando com parte da sua mercadoria, ou sobre os corumbins, constrangendo-os a dar palha ou certa quantia em troca. Os comerciantes eram vítimas de diversos abusos, ora obrigados a comprar mercadoria que não desejassem, ora a vendê-la contra vontade, por valores fixados pelo senhorio. Condenava-se também a cobrança de tributos aos coles, a casta de pescadores que habitava na região<sup>61</sup>, pela venda de redes velhas, bem como o direito dos foreiros de adquirir todo o peixe fresco e seco pescado na sua circunscrição.

Outras dádivas impostas pelos senhorios ou seus rendeiros eram admitidas: de alparcas, pela estadia dos sapateiros na aldeia; de certos bens, pelo barro e lenha usados

---

<sup>59</sup> Cf. José Wichi, S.J., *Os percalços das aldeias e terras de Baçaim...*, p.9.

<sup>60</sup> Sura é um suco extraído de várias palmeiras indianas, em especial do coqueiro (Sebastião Rodolfo Dalgado, *Glossário Luso-Asiático...*, vol. II, p.330).

<sup>61</sup> Esta casta de sudras é tradicionalmente apontada como herdeira dos primitivos povoadores de Bombaim (vide J. Gerson da Cunha, *The Origin of Bombay...*, p.40-41).

pelos oleiros; alguma prestação, aos cabouqueiros que extraíssem pedra; de feixes de lenha ou bambu, aos corumbins; de certa porção de bate, também aos lavradores, pela sua medição; bens a definir, aos que cortassem mato ou lenha. Francisco Rodrigues admitiu ainda que os lavradores fossem obrigados a ajudar o senhor a fazer casas na aldeia, desde que estas não fossem de pedra, e que trabalhassem um dia com suas alfaias nas suas explorações, “quando o senhorio tiver lavoura sua”. Dissimulou também ante o costume dos senhorios imporem às suas aldeias o serviço de almadia para pequenas deslocações marítimas e de alimentação quando os seus oficiais lá se deslocavam. Os estrangeiros que fixassem residência numa aldeia podiam também ser onerados, desde que o valor fosse justo.

O ponto mais criticado pelo padre Francisco Rodrigues era, porém, o da falta de liberdade dos corumbins, inscrita no próprio foral elaborado por Simão Botelho, aparentemente sem antecedentes na época pré-portuguesa, embora alicerçada em prática corrente. Os camponeses eram forçados a residir nas aldeias de que eram naturais, acautelando-se a fuga com recurso a fianças, uma situação de cativo de homens livres, contrária às leis gerais do Reino e indefensável mesmo que para impedir o despovoamento das terras<sup>62</sup>. Aliás, noutro ponto, o padre criticou a tentação dos foreiros de usar os corumbins como mão-de-obra em circunscrições fundiárias a que não estavam adstritos ou fora do contratado, como se de escravos se tratassem, aproveitando-se de situações de pobreza. A existência de tronco em várias aldeias e as prisões ou torturas nelas aplicadas eram também ilegais.

Apesar das críticas do jesuíta, que sublinhou a ameaça à ordem social de parte destas injustiças, o sistema devia ser globalmente aceite entre a população autóctone, provavelmente por não diferir substancialmente do que vigorava antes da chegada dos portugueses. Era afinal o modelo de exploração de terra típico dos potentados islâmicos preexistentes ao Estado da Índia e que persistiu nos seus contemporâneos mogores ou maratas<sup>63</sup>. Os relatos de despovoamento de aldeias ou de fuga de cultivadores para

---

<sup>62</sup> A tardia “Relação da cristandade do Norte que está à conta dos padres da Companhia de Jesus na Índia Oriental do ano de 1669” registou que nestas aldeias “todos os homens moradores nelas são sujeitos ao senhorio para lhe lavrar as terras, concertando-se com ele por um tanto e o senhorio fica obrigado a pagar o foro a el Rei (...) de modo que os moradores daquelas aldeias não têm nelas um palmo de terra do seu, antes são como cativos do senhorio, porque não podem sem sua licença sair das aldeias, nem em perpétuo, nem por tempo limitado, tirando as mulheres que hão de casar” (ARSI, *Goana História*, 35, fl.73-73v).

<sup>63</sup> Vide W. H. Moreland, *The Agrarian System of Moslem India...*, p.79-131; Irfan Habib e H. Fukazawa, “Agrarian Relations and Land Revenue”, in *The Cambridge Economic History of India*, vol. I (c.1200-



territórios exteriores a Baçaim resultaram mais de conflitos militares ou catástrofes naturais, bem como das conversões forçadas empreendidas pelos missionários, a que já aludimos<sup>64</sup>.

Francisco Rodrigues pormenorizou, ainda, outras hierarquias existentes no mundo fundiário de Baçaim, assinalando injustiças praticadas pelos senhores das aldeias face aos detentores de surretores. Tratavam-se de pequenas parcelas fundiárias de população e nível de produção mais reduzida, não sendo certo se existiam apenas enquadradas no interior de aldeias ou pacárias, ou se podiam ser totalmente independentes destas. O que é certo é que a Coroa concessionou amiúde surretores autonomamente, fixando-lhes um foro a satisfazer directamente à Fazenda Real<sup>65</sup>. O padre denunciou abusos dos detentores de aldeias face aos senhorios dos surretores, como a proibição de fazer casas, a obrigação de dar prioridade na lavoura às parcelas principais, entre outros constrangimentos aos corumbins das circunscrições mais pequenas, destinados em última análise a forçar os concessionários do surretor a vendê-lo ao possuidor da aldeia. Os rendeiros também podiam ser vítimas de iniquidades por parte dos senhorios, como a suspensão dos contratos firmados ou o seu estabelecimento por valores semelhantes aos do rendimento total da parcela, obrigando os que as arrematavam a onerar os corumbins.

Finalmente, o jesuíta não se eximiu a criticar o Estado, por constranger os corumbins a certas obrigações herdadas sem escrutínio dos tempos de domínio do sultanato do Guzerate. Entre elas, por exemplo, a de coagir os camponeses a suportar os custos da itinerância dos oficiais régios no território, cobrando uma espécie de aposentadoria a cada comunidade, a de ter convertido em tributo para a Coroa uma antiga esmola dada pelo povo a um religioso muçulmano, ou a de continuar a arrecadar a “caruca tanadarim”, antigo direito dos tanadares como afiladores de pesos e medidas, uma função que transitara para a Câmara. Oficiais régios eram também condenados por cobrarem linho, estopa e cairo aos hortelãos, arrecadando outras mercadorias por preço menor que o corrente.

---

c.1750), Nova Deli, Cambridge University Press, 1982, p.235-60; Stewart Gordon, *The Marathas 1600-1818. The New Cambridge History of India*, II-4, Cambridge, Cambridge University Press, 1993, p.22-28.

<sup>64</sup> Vide o capítulo 8 da parte I deste trabalho.

<sup>65</sup> Mariam Dossal refere, para o período pós-português de Bombaim, que o surretor se associava sobretudo à exploração do rendimento das árvores e não das terras propriamente ditas, permitindo-se a sua exploração autónoma (cf. “From Bassein to Bombay: territory, colony and property”, in *Universo Urbanístico Português 1415-1822. Actas do Congresso Internacional*, Lisboa, CNCDP, 2001, p.864).

Enfim, prestações pecuniárias, tributos em géneros ou prestações de serviços, fossem por indivíduo, fogo ou qualquer acto rotineiro da vida económica, constituíam a moldura fiscal pela qual os senhorios das aldeias retiravam dela proveito, além da parcela da produção que lhe pertencia na partição estabelecida com o povo. Além de uma série de direitos sobre os cultivadores das terras ou dos pescadores, em aldeias ribeirinhas, os foreiros taxavam uma série de actividades económicas no espaço sob sua jurisdição, nomeadamente transformadoras ou de serviços. Estes proventos podiam ser arrecadados directamente, mas a prática mais comum parece ter sido a dos primeiros concessionários de bens da Coroa cederem a exploração da terra a outros indivíduos, esses sim verdadeiros interlocutores junto dos aldeães, regidos pelos seus anciãos. Os foreiros de Baçaim eram, pois, relativamente absentistas face à sua parcela fundiária, embora vivendo dos seus frutos.

#### **1.4. A evolução do sistema**

A partir do último quartel de Quinhentos, a Coroa passou a prestar maior atenção aos termos pelos quais se faziam os aforamentos das terras de Baçaim, bem como ao cumprimento das obrigações que lhe eram inerentes. Motivações do foro financeiro e militar terão estado na base da atenção redobrada dada a este assunto no Reino. Assim, data de 1588 a que julgamos ser a primeira ordem régia no sentido de limitar os aforamentos em enfiteuse, recomendando-se antes que estes se fizessem no máximo em três vidas, “pois é o remédio que se pode dar às pessoas que envelhecem em meu serviço nessas partes”<sup>66</sup>. Segundo os elementos que reunimos, a grande maioria das parcelas aforadas até esta data em Baçaim fora-o, de facto, perpetuamente, exceptuando-se algumas parcelas das terras de Asserim e Manorá, incorporadas mais tardiamente<sup>67</sup>. Em Damão as dádivas em vidas também foram mais numerosas que as em enfiteuse<sup>68</sup>, reforçando a ideia de que as concessões mais recentes foram mais limitadas. Paralelamente, a Coroa condenou a prática do governo de Goa de renovar estas concessões ou fazer novas mercês estipulando foros mais baixos que os

---

<sup>66</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Duarte de Meneses, de Madrid, 01/03/1588 (FUP, 2-1-4, 28/3-29/4, do AHEI, MR, 3A, 231-34, publicada no APO, III, 134-41).

<sup>67</sup> Vide anexo 5.

<sup>68</sup> Cf. Livia Ferrão, “Rendas e foros de Damão”, in *op. Cit.*, p.171.

anteriormente devidos pelas parcelas, quando o objectivo era “o acrescentamento do rendimento”; nestes casos, o tributo devia ser sempre agravado<sup>69</sup>.

A esta época remontam também as primeiras referências acerca da necessidade sentida pela Coroa de que se procedessem a “circunstanciados relatos” sobre esta matéria, isto é, a tombos das mercês outorgadas, a ser enviados para a Europa<sup>70</sup>. Era uma aspiração directamente relacionada com o citado desejo régio de controlo deste sistema de exploração fundiária, cuja complexidade demandava aturados inventários. Inseria-se, igualmente, num contexto da história do Estado da Índia em que a dimensão territorial tendia a ganhar peso face ao domínio marítimo, fosse por projectos mais ou menos irrealistas, fosse pelos dividendos acrescidos obtidos nas terras firmes de Goa, no Norte, a partir de final do século em Ceilão e, nas primeiras décadas de Seiscentos, em Moçambique<sup>71</sup>.

Em 1591, o rei determinou a elaboração de um livro com todas as rendas, foros e propriedades existentes em Chaul, Baçaim, Damão e Diu, diligência que o vice-rei Matias de Albuquerque confiou a Francisco Pais, investido com poderes de vedor da Fazenda. A posse indevida de terras e as irregularidades na cobrança dos réditos eram o motivo fundamental para a execução do cadastro, até porque a persistência das anomalias tenderia a torná-las direitos adquiridos, dificilmente revogáveis. Foi neste contexto que se realizaram os tombos de Chaul, em 1591-92, Damão e Diu, em 1592, e das terras de Goa, em 1595<sup>72</sup>. Não se conhece, porém, idêntico documento referente a Baçaim, embora pareça provável a sua concretização.

Em carta de 1595, o monarca demandou a Matias de Albuquerque que reenviasse os "tombos das terras da cidade de Baçaim e aldeias foreiras", por se terem perdido as naus

---

<sup>69</sup> Carta do rei a D. Duarte de Meneses, de Madrid, 01/03/1588 (FUP, 2-1-4, 28/3-29/4, do AHEI, MR, 3A, 231-34, publicada no *APO*, III, 134-41).

<sup>70</sup> *Ibidem*.

<sup>71</sup> Vide Sanjay Subrahmanyam, *O Império Asiático Português, 1500-1700. Uma História Política e Económica*, Lisboa, DIFEL, 1995, p.172-87; Jorge Flores, «*Hum Curto Historia de Ceylam*». *Quinhentos Anos de Relações entre Portugal e o Sri Lanka*, Lisboa, Fundação Oriente, 2001, p.68-76; Maria Eugénia Alves Rodrigues, *Portugueses e Africanos nos Rios de Sena...*, p.279-300.

<sup>72</sup> Retomamos aqui o trabalho que elaborámos com Silvana Pires, “O Tombo de Baçaim de 1727-1730”, in *Anais de História de Além-Mar*, vol. VIII, Lisboa, CHAM, 2007, p.330-31. Vide *O Tombo de Chaul 1591-1592*, ed. Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CNCDP / Centro de Estudos Damião de Góis, 2000; *O Tombo de Damão 1592*, ed. Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CNCDP / Centro de Estudos Damião de Góis, 2001; *O Tombo de Diu 1592*, ed. Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CNCDP / Centro de Estudos Damião de Góis, 1999; “Tombo da ilha de Goa e das terras de Salsete e Bardês, organizado em 1595 por Francisco Pais, provedor-mor dos Contos”, in *Boletim do Instituto Vasco da Gama*, ed. Panduronga Pissurlencar, nº62, 1945, p.73-192 e nº66, 1950, p.73-98.

do ano de 1593, em que aquele dissera tê-los enviado<sup>73</sup>. Não confiando nos seus oficiais asiáticos, instruiu no ano seguinte o novo vice-rei conde da Vidigueira para que se informasse se estavam feitos os inventários de Damão e Baçaim, pondo em execução o que ainda não estivesse acabado, “pois é muito necessário não se deixar perder nenhum rendimento nem fazenda daquele Estado”<sup>74</sup>. Estes devem ter sido realizados, já que anos depois o rei manifestou esperança de que o avanço da conquista de Ceilão proporcionasse a elaboração de um tombo semelhante ao daquelas duas praças<sup>75</sup>. O assunto não deixou, aliás, de ser perseguido no quadro mais vasto do Estado da Índia, já que em 1611 se insistiu que houvesse adequado registo das patentes dos aforamentos das ilhas de Goa, terras de Salsete e Bardês, Baçaim e demais terras do Norte e ilha de Ceilão<sup>76</sup>.

Na década seguinte, a necessidade de realizar um inventário geral das terras do Norte voltou a ser objecto de correspondência entre Goa e Lisboa. Novamente à frente dos destinos da Índia, o conde da Vidigueira sugeriu que fosse enviado o vedor geral da Fazenda e um letrado a fazer o tombo das terras de Baçaim, Chaul e Damão. A proposta foi aceite pelo monarca, visto serem lícitos os inconvenientes apontados à sua ordem de que se endossasse a tarefa aos ouvidores de cada uma daquelas jurisdições<sup>77</sup>. O receio seria que oficiais demasiado imiscuídos nas sociedades locais não tivessem força e vontade para contrariar privilégios estabelecidos, mesmo que antagónicos ao interesse régio. Esta diligência não teve contudo efeito, dado que o vedor geral consumiu todo o seu tempo naquelas paragens a prover a armadas de guerra, sendo então escassos os oficiais capazes de a realizar<sup>78</sup>.

O soberano não desistiu, porém, dos seus propósitos, encomendando ao seu sucessor conde de Linhares, logo na partida em Lisboa, que este escolhesse um desembargador da Fazenda que tombasse aquelas terras, deslocando-se ali por um período limitado de

---

<sup>73</sup> Carta do rei ao vice-rei Matias de Albuquerque, de Lisboa, 24/02/1595 (FUP, 2-1-7, 10/3-11/5, do AHEI, MR, 4, 605-08v, publicada no APO, III, 489-96).

<sup>74</sup> Instruções a D. Francisco da Gama, de Lisboa, 02/01/1596 (FUP, 2-1-7, 27/3-30/2, do AHEI, MR, 4, 671-78).

<sup>75</sup> Carta do rei ao vice-rei Aires de Saldanha, de Lisboa, 15/02/1603. Para o caso de Ceilão, vide M. A. Hedwig Fitzler, *Os tombos de Ceilão na Secção Ultramarina da Biblioteca Nacional*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1927.

<sup>76</sup> Carta do rei ao vice-rei Rui Lourenço de Távora, de Lisboa, 12/03/1611 (DRILM, II, 93-95).

<sup>77</sup> Carta do rei a D. Francisco da Gama, de Lisboa, 14/04/1626 (AN/TT, DRILM, L23, fl346, nº172).

<sup>78</sup> Carta de D. Francisco da Gama ao rei, de Goa, 16/12/1626 (AHU, Índia, cx.15, doc.158; AN/TT, DRILM, liv.24, fl.34, nº172).

tempo e com mandato circunscrito àquela função<sup>79</sup>. Chegado à Índia, D. Miguel de Noronha procurou executar a tarefa, resolvendo enviar ao Norte o licenciado Miguel Pereira de Lacerda, mais uma vez contra uma determinação régia para que fosse designado um desembargador da Relação de Goa<sup>80</sup>. Desta vez o desígnio ter-se-á cumprido, embora com outros protagonistas, pois seguiu para o Norte o desembargador Pêro Nogueira Coelho, para continuar o trabalho do vedor Miguel Pinheiro Ravasco. Aquele terá cobrado foros em dívida, constringido às obrigações militares inerentes aos aforamentos e elaborado os livros do novo tombo, com um desempenho tão esmerado que o fazia digno de mercês, segundo o conde de Linhares<sup>81</sup>; a verdade é que também o produto desta missão não chegou aos nossos dias. A oportunidade de realização do tombo de Baçaim só voltou a ser equacionada meio século depois, prolongando-se pelas derradeiras décadas de Seiscentos, mas o único documento deste tipo que subsiste data já de 1727-30, bem próximo do termo da presença portuguesa neste território<sup>82</sup>.

Percepcionando-se um panorama de crescentes irregularidades na exploração da terra em Baçaim, motivador da supracitada acção da Coroa, parece ao mesmo tempo claro que os portugueses beneficiaram de reduzida perturbação externa neste domínio. Isto é, aqui os foreiros puderam gozar duradouramente dos rendimentos das suas aldeias, sem que qualquer potentado externo nelas interferisse ou exigisse alguma compensação, descontando claro as situações de conflito militar analisadas noutra parte<sup>83</sup>. Tal contexto contrastou vivamente com o que se viveu em Damão ao longo destes séculos, onde os portugueses detentores de aldeias viram-se permanentemente obrigados ao pagamento do chouto. Tratava-se de uma contribuição preexistente à chegada dos europeus, embora suprimida nos tempos de domínio do sultanato do Guzerate sobre a região, pela qual os lavradores das terras pagavam um quarto da sua produção ao rei sertanejo dos Sarcetas de Ramnagar, a troco da garantia de que as suas terras não seriam vítimas de razias. Desde a ocupação de Damão que os portugueses pagaram o chouto a este rei, embora a relação tenha sido pautada por grande instabilidade, visto que alguns foreiros tentaram sempre eximir-se à contribuição. A

---

<sup>79</sup> Carta do rei a D. Miguel de Noronha, de Lisboa, 24/01/1629 (AN/TT, *DRILM*, L26, fl347, nº164).

<sup>80</sup> Por carta a D. Miguel de Noronha, de Madrid, 27/03/1631, o rei aceitou a opção tomada na Ásia, determinando apenas que, concluído o tombo por este oficial, fosse revisto pelo provedor-mor dos Contos (AN/TT, *DRILM*, L28, fl192, nº95).

<sup>81</sup> Carta de D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 07/02/1633 (AN/TT, *DRILM*, L30, fl287v, nº37).

<sup>82</sup> Vide André Teixeira e Silvana Pires, "O Tombo de Baçaim de 1727-1730", in *op. Cit.*, p.325-63.

<sup>83</sup> Vide o capítulo 5 da parte I deste trabalho.

percentagem foi-se, aliás, reduzindo à medida que os próprios Sarcetas foram perdendo força, evoluindo do quarto para o oitavo<sup>84</sup>.

Ora contrastando com o seu distrito vizinho, existem escassas referências ao pagamento deste tipo de imposto em Baçaim, neste caso ao confinante reino dos Mahaved Kolis de Jawhar. Em 1582, Diogo do Couto relatou que “os lavradores das aldeias foreiras a el Rei de Portugal para viverem seguros deste ladrão lhe pagavam em segredo uma pensão (...), que vinha a montar muito pela grossidão daquelas terras”<sup>85</sup>. Anos depois, a Câmara local referia também que a conduta dos seus guardas levava a que os moradores da cidade pagassem uma espécie de tributo aos “ladrões” para que estes não os roubassem, embora estes episódios fossem inseridos nas guerras gerais entre o Estado e o sultanato de Ahmadnagar<sup>86</sup>. Realmente, excluindo estas situações de conflito militar generalizado, parece que as acções punitivas contra os Kolis, já sumariadas, e o sistema defensivo implantado impediram que este tipo de relação se estabelecesse de forma perene em Baçaim. Este distrito gozava também de uma protecção natural conferida pela geografia, condição de que Damão estava longe de fruir. Esta realidade determinou, claro, que as aldeias de Baçaim fossem sempre mais atraentes para os seus concessionários que as do distrito vizinho.

A partir das primeiras décadas do século XVII, a Coroa introduziu uma alteração importante no regime de exploração de terras, com a pretensão de influir na evolução social da elite do território. Esta parece ter-se tornado progressivamente mais relevante no âmbito do Estado da Índia, em especial no domínio financeiro, razão porque havia que garantir que os rendimentos susceptíveis de serem ali granjeados favorecessem a elite reinol e não as famílias cristãs de origem indiana. Assim, o conde da Vidigueira, cuja política causara anos antes o repúdio de parte das elites goesas<sup>87</sup>, propôs que se proibisse a sucessão de filhos mestiços nas aldeias dadas em enfiteuse ou em vidas, permitindo-se apenas que a herança passasse para uma filha, desde que esta casasse com um português nascido no Reino e com serviços prestados à Coroa. Na justificação informava-se que o número de mestiços detentores de bens régios era crescente,

---

<sup>84</sup> Vide *O Tombo de Damão 1592...*, p.291-95; A. B. Bragança Pereira, *Arquivo Português Oriental* (nova edição), tomo IV, vol. II, parte III..., p.140-87.

<sup>85</sup> Cf. Couto, *Ásia*, X, iii, 10.

<sup>86</sup> Cartas do rei aos vice-reis D. Francisco da Gama e Aires de Saldanha, de Lisboa, 10/03/1598 e 19/02/1603 (*APO*, III, 861-64; *FUP*, 2-1-11, 49/4-50/4, do AHEI, *MR*, 7, 156-58v).

<sup>87</sup> A ira dos fidalgos de Goa levou a que a estátua de D. Vasco da Gama, bisavô do vice-rei, fosse violentamente barbarizada em 1601 (vide Sanjay Subrahmanyam, *O Império Asiático Português...*, p.330-31).

alegando-se que estes eram menos cumpridores no tocante às obrigações militares inerentes aos aforamentos, como a posse de cavalo ou espingarda<sup>88</sup>. O rei concordou com a sugestão em 1626, aceitando que os herdeiros masculinos nascidos no Estado da Índia só pudessem receber proventos se fossem maiores de 18 anos<sup>89</sup>.

A mudança não alterou o carácter varonil deste tipo de concessões, mas introduziu-lhe uma importante cambiante, já que as filhas passaram a ser possíveis sucessoras dos seus pais. Duas décadas depois, a Câmara de Baçaim procurou reverter esta decisão, justificando que aquele conselho de D. Francisco da Gama “a el rei de Castela” traduzia “o ódio que tinha aos fidalgos”, que procurava abater, evocando que residiam naquela cidade “filhos e netos da melhor nobreza deste Reino”; além da anulação daquele preceito, pediu que fossem restituídas concessões perdidas pela sua vigência. A Câmara, que agrupava precisamente os interesses das linhagens mais duradouramente estabelecidas no território, usava o novo cenário pós-Restauração para readquirir privilégios confiscados, lembrando a defesa da causa portuguesa sustentada por aquela nobreza da terra. O contexto era, de facto, diverso e a nova dinastia, abraços com inúmeras frentes de guerra, estava compelida a suportar-se mais nas forças locais que impor uma agenda reinol, razão porque o Conselho Ultramarino anuiu parcialmente às pretensões de Baçaim, estipulando que aquela regra não abrangesse filhos de fidalgos<sup>90</sup>. Ficava assim garantida a proeminência do grupo cimeiro daquela sociedade, detentora de uma parte importante dos bens fundiários e dos cargos cimeiros da administração.

\*\*\*

Em conclusão, a Coroa criou um sistema de exploração de terras para o mais vasto espaço que até então tutelara na Ásia, aproveitando uma malha administrativa e parte do regime senhorial prévio à sua chegada, no qual introduziu importantes alterações, nomeadamente ao nível dos concessionários. Os portugueses agraciados com terras interagiram com a sociedade local que aí permaneceu, aproveitando a debilidade da

---

<sup>88</sup> Provisão do vedor da Fazenda Francisco Rebelo Rodovalho, de 1613, outorgada depois de uma visita ao Norte, ordenada por provisão régia de 1611 (AHU, *Índia*, cx3, doc119). Carta do vice-rei D. Francisco da Gama ao rei, de Goa, 03/02/1625 (AN/TT, *DRILM*, L22, fl55v).

<sup>89</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 14/02/1626 (AN/TT, *DRILM*, L23, fl314-14v, n°156).

<sup>90</sup> Parecer do Conselho Ultramarino, de Lisboa, 20/11/1646, fazendo eco de uma carta da Câmara de Baçaim, de 24/12/1644 (AHU, *Índia*, cx31, doc193).

máquina administrativa régia para alargar progressivamente as suas concessões. Testemunhos de conluios entre foreiros e feitores, de fuga ao pagamento de foros e de transacções realizadas à margem do Estado, escapando nomeadamente à tributação, além do endémico incumprimento das obrigações militares, abundam para as décadas seguintes<sup>91</sup>. A Coroa, que gizara um modelo visando a ocupação e rentabilização das terras, bem como retribuir aqueles que no Estado da Índia a serviam, procurou cercear o poder dos que beneficiara, exortando ao cumprimento das condições de aforamento, fixando novos preceitos legais, restringindo a transmissão ou mandando tombar as terras. A carência do seu aparelho burocrático, ali mesmo a centenas de quilómetros de Goa, fez gorar os seus intentos, tornando inevitável a apropriação sensível do território por privados, laicos e religiosos.

Já fora do período que nos ocupa, refira-se a mais séria tentativa de Lisboa para impor um modelo restritivo no sistema de aforamentos do Norte<sup>92</sup>. A partir de 1674, o rei lançou uma averiguação sobre a forma como estes se deviam fazer, se em enfiteuse, se em vidas, tal como suscitado um século antes, ordenando a pausa daquelas mercês ao vice-rei conde do Lavradio. Em 1682 recomendou a suspensão das prorrogações de vidas, a recusa de confirmação das compras e vendas e o indeferimento dos pedidos de novas mercês aos que não tivessem servido oito anos naquelas partes. Ouvida a resposta de todos os órgãos cimeiros do governo goês, o monarca determinou que lhe fosse enviada uma relação das primitivas concessões de aldeias na Índia, bem como toda a legislação com elas relacionada<sup>93</sup>, dando mostras de pretender reavaliar todo o processo.

É certo que uma destas listas, explicitamente produzida pelo secretário de Estado Luís Gonçalves Cota, seguiu para Lisboa ainda estando à frente dos destinos da Índia o governador D. Rodrigo da Costa<sup>94</sup>. Na monção seguinte, os governadores do Estado da Índia enviaram mais duas relações, desta feita tiradas dos tombo dos Contos, uma

---

<sup>91</sup> Vide como exemplos mais ilustrativos as cartas dos vice-reis D. Miguel de Noronha e António de Melo de Castro ao rei, de Goa, 03/08/1631 e 07/01/1666 (AN/TT, *DRILM*, L29, fl58-58v, n°29; FUP, 3-2-1, 20/2-3, do AHEI, *MR*, 35, 71-71v).

<sup>92</sup> Cf. André Teixeira e Silvana Pires, “O Tombo de Baçaim de 1727-1730”, in *op. Cit.*, p.334-35.

<sup>93</sup> Carta do rei a D. Rodrigo da Costa, de Lisboa, 15/02/1690, que faz referência à correspondência com os anteriores vice-reis (AHU, *Índia*, cx.64, doc.58). A relação requerida deveria ser composta “declarando o poder com que se empozaram e como e quem as possui ao presente e o que rende a Fazenda Real e quantas são e as que estão vagas e se algumas estão incorporadas sem comunidades e quais e como nelas entraram”.

<sup>94</sup> Corresponde à que mencionámos acima, referente aos anos de 1562-63 e 1565-66, precisamente sobre as origens daquelas concessões, nos tempos dos vice-reis conde do Redondo e D. Antão de Noronha, publicada por Luís Frederico Dias Antunes, “Algumas considerações sobre os prazos de Baçaim e Damão”, in *op. Cit.*, pp. 243-57. Vide Alexandre Lobato, “Sobre os prazos da Índia”, in *op. Cit.*, p.461.



respeitante a Baçaim, outra a Damão, nas quais surgiam concessões tanto em enfiteuse, como em vidas. Passada mais de uma década desde que a questão se colocara, Goa não deixava agora de reflectir a posição dos foreiros, fazendo notar ao monarca que estes sofriam os inconvenientes da inexistência de uma determinação clara sobre o assunto, nomeadamente a dualidade de juízos dos procuradores da Coroa. Os governadores escusaram-se também a enviar a legislação requerida, evocando o grande número de livros da Secretaria, parecendo-lhes que aquelas listagens eram bastantes para se esclarecer o assunto<sup>95</sup>. Ao que sabemos, o interesse do monarca não deu lugar a mais diligências, pois nem com os seus mais directos representantes na Ásia contava para uma reavaliação global do sistema, que assim se manteve imperturbável até ao termo da presença portuguesa no território.

---

<sup>95</sup> Carta dos governadores ao rei, de Goa, 23/01/1691 (AHU, *Índia*, cx.64, doc.58; FUP, 3-3-11, 6/4, *Monções do Reino*, liv.55A, fl.6).

## 2. A Fazenda Real

Os balanços da Fazenda Real são a única fonte que dispomos para quantificar o desempenho económico de Baçaim. Os seus números não abarcam evidentemente toda a actividade do território, pois parte dela escapava à fiscalidade régia, mas permitem uma imagem aproximada dos rendimentos aqui obtidos na produção agro-pecuária, nas manufacturas e no comércio, dando também uma ideia clara sobre a importância relativa de cada um destes sectores. Era nesta contabilidade que se baseava a administração do distrito, gerando-se um saldo entre a receita e a despesa, relevante para o balanço geral de contas do Estado da Índia. Cumpre, pois, analisar os dados disponíveis, infelizmente parcelares, atentando igualmente às acções promovidas pela Coroa para tirar o melhor partido desta sua possessão, em consonância ou divergência com os diversos agentes da presença portuguesa.

### 2.1. Os primeiros anos

Os primeiros réditos arrecadados pelos portugueses em Baçaim resultaram das ofertas de páreas feitas por tanadares locais, responsáveis pela cobrança de tributos em zonas ribeirinhas deste distrito, como Taná em 1529<sup>96</sup>, novamente esta povoação, Bandorá, Maim e Bombaim no ano seguinte<sup>97</sup>. Seguiram-se as incursões navais particularmente devastadoras perpetradas pelas armadas portuguesas nestes anos, no mencionado contexto de guerra de desgaste contra o sultanato do Guzerate, antes da concessão de Baçaim e de Diu. Na primeira ocasião foram oferecidos 4.000 pardaus anuais, satisfazendo-se de imediato metade da importância, ao passo que no segundo cada tanadar entregou de imediato 10% daquele valor. Estas verbas não foram satisfeitas nos anos seguintes, constituindo-se apenas como forma de aliviar momentaneamente a pressão militar portuguesa.

Segundo Diogo do Couto, Bahâdur Shâh escolheu ceder o território de Baçaim aos portugueses em 1534, como forma de aquietar as suas acções navais contra o sultanato do Guzerate, por ser “coisa de mais importância no rendimento que Diu”<sup>98</sup>. Doava um

---

<sup>96</sup> Cf. Barros, *Ásia*, IV, ii, 16; Couto, *Ásia*, IV, v, 6; *História*, VII, xcvi.

<sup>97</sup> Cf. Couto, *Ásia*, IV, viii, 5.

<sup>98</sup> Cf. Couto, *Ásia*, IV, viii, 8.

território fronteiriço dos seus domínios, com um rendimento substancial, a fim de neutralizar os intentos dos cristãos sobre aquela posição mais estratégica, mais próxima do centro do reino e das suas actividades mercantis. O cronista Fernão Lopes de Castanheda indica que as rendas de Baçaim ascendiam então a 50.000 pardaus, verba que Nuno da Cunha esperava ver duplicada pela cobrança dos direitos alfandegários estipuladas no contrato de paz<sup>99</sup>. A essa aspiração se deve referir Francisco de Andrada, quando escreve que o governador “sabia que rendiam mais de 100.000 pardaus de ouro por ano aquelas rendas”<sup>100</sup>.

O Tombo da Índia de 1554, cuja parte respeitante a Baçaim foi elaborada por Simão Botelho, contém a evolução dos rendimentos totais desta possessão entre 1535 e 1548<sup>101</sup>. Não se registando dados para 1534, período em que a Coroa apenas arrecadou rendas referentes a meio ano, temos em 1535 um primeiro ano relativamente fraco (menos de 40.000 pardaus); foi um tempo de reconhecimento e adaptação a uma realidade desconhecida, pois o Estado nunca se vira na contingência de administrar um território tão vasto. Imediatamente nos anos seguintes os réditos de Baçaim subiram sensivelmente para o dobro (cerca de 75.000 pardaus), uma cifra bem acima daquele que Castanheda indicara como valia daquelas terras, mas ainda longe das aspirações de Nuno da Cunha.

A partir de 1538, e com particular ênfase no ano seguinte, registou-se a única grande quebra verificada neste período, sem dúvida coincidente com o conflito militar de 1538-40, movida pelas forças guzerates lesadas pelo domínio europeu. A presença de tropas inimigas no território obrigou a Coroa a arrecadar directamente diversos tributos, sem poder recorrer ao arrendamento, como era vulgar, provavelmente por falta de candidatos; os resultados foram desastrosos, com as rendas a reduzirem-se, na maior parte dos casos, cerca de 50% face ao registado nos anos anteriores, regressando a valores entre 34.000 e 50.000 pardaus. Em 1539 a situação foi particularmente gravosa, porquanto se arrecadou menos de metade do que se cobrara em 1535 (menos de 14.000

---

<sup>99</sup> Cf. *História*, VIII, lxxxiii. Vide o contrato celebrado entre Nuno da Cunha e o emissário do sultão Bahâdur, de 23/12/1534, transcrito no «Tombo da Índia», publicado nos *SHIP*, 134-38, além do que deixámos escrito noutra parte deste trabalho sobre o assunto.

<sup>100</sup> Cf. *CDJIII*, III, ii.

<sup>101</sup> Cf. *SHIP*, 138-53. As equivalências de valor das moedas foram realizadas a partir do «Livro dos pesos, medidas e moedas», de António Nunes, elaborado em 1554 (*SHIP*, 1-64), confirmadas no «Tombo da Índia», do mesmo ano, sobretudo no que se refere às alterações introduzidas em 1546 (*SHIP*, 161).

pardaus), um período já considerado fraco, justificando-se estes resultados pela devastação produzida pelo conflito nas terras do distrito.

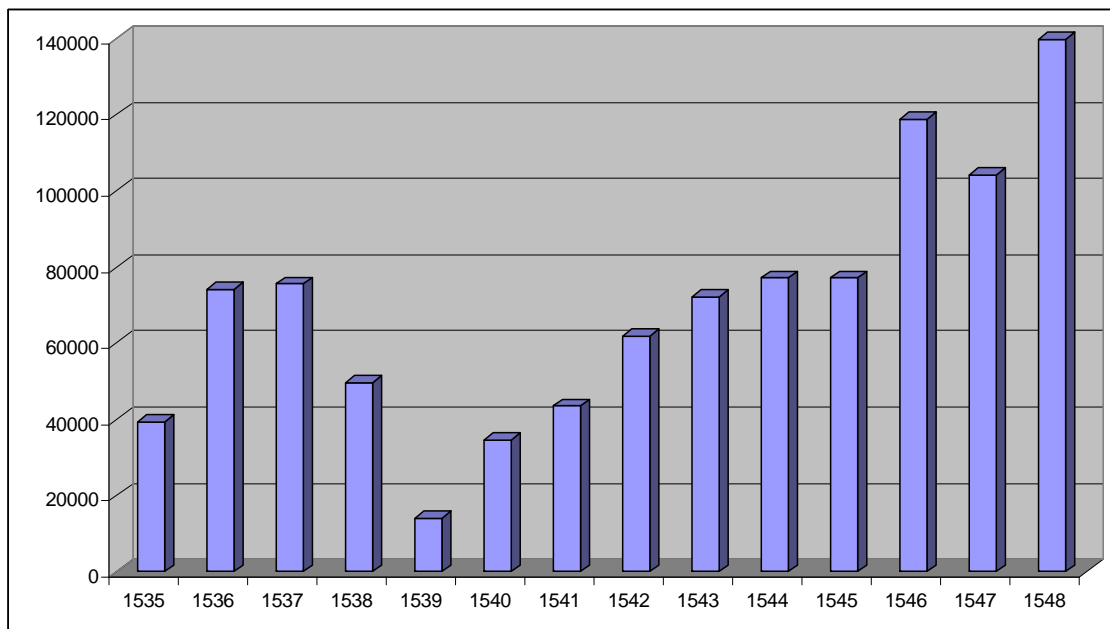


Fig. 34 – Receita de Baçaim em pardaus (1535-1548)

Os anos seguintes foram de recuperação progressiva e relativamente rápida, verificando-se em 1543 níveis já próximos aos de 1536 e 1537 (mais de 72.000 pardaus), aumentados e estabilizados nos dois anos seguintes (em torno dos 77.000 pardaus). Em 1546 as receitas foram particularmente incrementadas, ultrapassando pela primeira vez os 100.000, certamente em resultado das citadas modificações introduzidas sob D. Jerónimo de Noronha, o que motivou o seu júbilo para Goa<sup>102</sup>. Este novo patamar foi ligeiramente perturbado no ano seguinte ao cerco de Diu, em 1547, sobretudo por via da quebra comercial decorrente da crispação militar, visto terem sido as alfândegas que registaram maiores quebras. Contudo, no ano de 1548 voltou-se à normalidade e obtiveram-se os melhores resultados em toda esta série (quase 140.000 pardaus), superando-se claramente as expectativas iniciais. As alterações introduzidas

<sup>102</sup> Em carta ao governador D. João de Castro, de Baçaim, 05/02/1546, o capitão da cidade D. Jerónimo de Noronha anunciava o crescimento dos valores dos arrendamentos daquelas terras (*CSL*, III, p.110-12; *OCJC*, III, 125).

na arrecadação dos tributos, bem como a diligência de actuação do vedor Simão Botelho terão estado na origem deste novo patamar de receitas da possessão<sup>103</sup>.

Os resultados alcançados animavam os responsáveis do Estado da Índia, que teciam louvores à nova possessão. O capitão da cidade D. Jerónimo de Noronha exclamava que os dividendos da possessão do Norte aproximavam-se aos da capital do Estado da Índia<sup>104</sup>. O vedor das fortalezas Simão Botelho concluía que os rendimentos daquelas terras “são muito grandes e de muita importância” e que “esta fortaleza e terras de Baçaim é a melhor coisa que Vossa Alteza tem nestas partes”<sup>105</sup>. Bem próxima era a qualificação feita pelo vigário-geral Miguel Vaz, antevendo já como aqueles lucros podiam custear o aumento da cristandade, ao escrever para Lisboa que “Baçaim é das melhores coisas ou a melhor que Vossa Alteza tem naquela costa da Índia. Há muitos anos que rende muito dinheiro”<sup>106</sup>. Esta possessão foi, efectivamente, uma das que desde os primeiros tempos deu maiores rendimentos ao Estado da Índia: dela o rei português arrecadava numerário e bens, não apenas possibilidades comerciais, como acontecia em muitos outros seus domínios asiáticos. As grandes riquezas eram essencialmente a abundância de madeira e de bens alimentares, sobretudo arroz, havendo também potencialidades comerciais com as regiões vizinhas, ricas em géneros de grande valia. Ao cabo de mais uma década de ocupação deste espaço, afirmava-se que, para além de ser um foco de mercancia, Baçaim tinha capacidade para abastecer de víveres outras praças do Estado da Índia<sup>107</sup>. Como território gerador de bens alimentares podia colmatar a insuficiência permanente das praças e pequenas posições sem *interland*, inteiramente dependentes do exterior neste domínio, um assunto a que voltaremos adiante<sup>108</sup>.

Os rendimentos de Baçaim provinham essencialmente de três fontes, mantendo-se quase inteiramente o ordenamento fiscal preexistente: as praganas, os mandovins e os caçabés. As primeiras, como já se disse, eram circunscrições administrativas que

---

<sup>103</sup> Em 1552 os réditos desceram novamente, quando o conjunto dos arrendamentos de Baçaim totalizou 110.000 pardaús, segundo a carta de Simão Botelho ao rei, de Cochim, 30/01/1552 (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 25-42 e *GTT*, V, 313-25).

<sup>104</sup> Carta do capitão de Baçaim D. Jerónimo de Noronha ao governador D. João de Castro, de Baçaim, 05/02/1546. Nela escrevia que o rendimento de Baçaim “é quase outro tanto quanto rende Goa” (*CSL*, III, p.110-12; *OCJC*, III, 125).

<sup>105</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Baçaim, 24/12/1548 (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 4-18).

<sup>106</sup> Carta de Miguel Vaz ao rei, de 11/1545, sobre as cristandades da Índia (*DI*, I, 10; *DHMPPPO*, III, 54).

<sup>107</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Baçaim, 24/12/1548 (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 4-18).

<sup>108</sup> Vide os capítulos 5, 6 e 7 da parte II deste trabalho.

incluíam terras e aldeias, pelo que o seu rendimento resultava exclusivamente da actividade agrícola dessas unidades fundiárias. Os mandovins eram as alfândegas do território, responsáveis pela cobrança de direitos sobre os produtos em trânsito. Quanto aos caçabés, que do ponto de vista administrativo correspondiam ao alfoz contíguo às principais povoações, em termos fiscais representavam os tributos sobre as respectivas terras, bem como as taxas sobre a actividade artesanal desses aglomerados populacionais e sobre o comércio ao nível dos bazares locais, entre outras parcelas menores<sup>109</sup>.

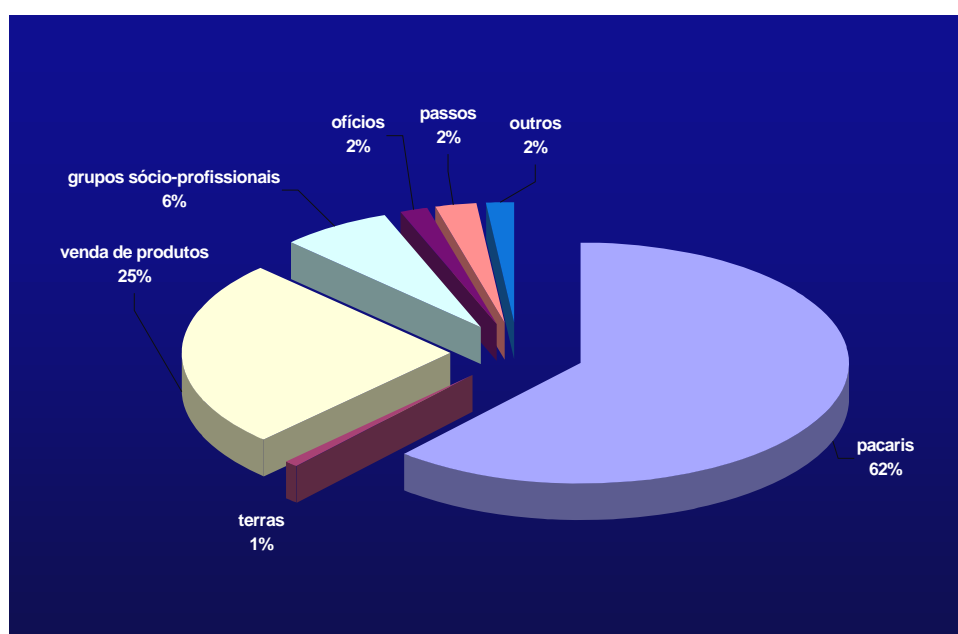


Fig. 35 – Origem das receitas do caçabé de Baçaim (1535)

A documentação apenas permite detectar com pormenor a origem do rendimento do caçabé de Baçaim e só nos primeiros anos da presença portuguesa, já que nos restantes os seus ramos não foram discriminados<sup>110</sup>. Este assentava essencialmente na contribuição predial dos moradores das pacárias de Baçaim para o Estado, isto é, tratava-se de um imposto sobre as terras e casas existentes no espaço urbano e peri-urbano da cidade. Secundariamente, os rendimentos do caçabé abrangiam também a tributação sobre a venda de diversos produtos no bazar (azeite, anfião<sup>111</sup>, peixe, betle<sup>112</sup>,

<sup>109</sup> Vide as definições dadas por Vitorino Magalhães Godinho, *Les Finances...*, p.62-63, bem como as notas sobre este tema que acompanham a edição d' *O Tombo de Damão...*, p.29-37.

<sup>110</sup> Vide o "Título do Livro do Tombo da Fortaleza e Cidade de Baçaim", do «Tombo da Índia» (*SHIP*, 138-53).

<sup>111</sup> Trata-se do ópio, o *papaver somniferum* (Sebastião Rodolfo Dalgado, *Glossário Luso-Asiático...*, vol. I, p.43).

sal, urracas<sup>113</sup>, cana-de-açúcar, algodão, tinta preta, hortaliça e mantimentos), bens produzidos no distrito e que eram transaccionados nos mercados das povoações. Os caçabés incluíam também direitos sobre diversos grupos sócio-profissionais, sobretudo artesãos e pequenos comerciantes (oleiros, tintureiros, pastores, leiteiros, ourives), representando contudo esta parcela uma valia marginal. Por fim, com percentagens insignificantes, incluíam-se impostos sobre determinados ofícios e sobre os passos que uniam o caçabé à terra firme, em Danda, Umela e Pale, entre outras alíneas menores<sup>114</sup>.

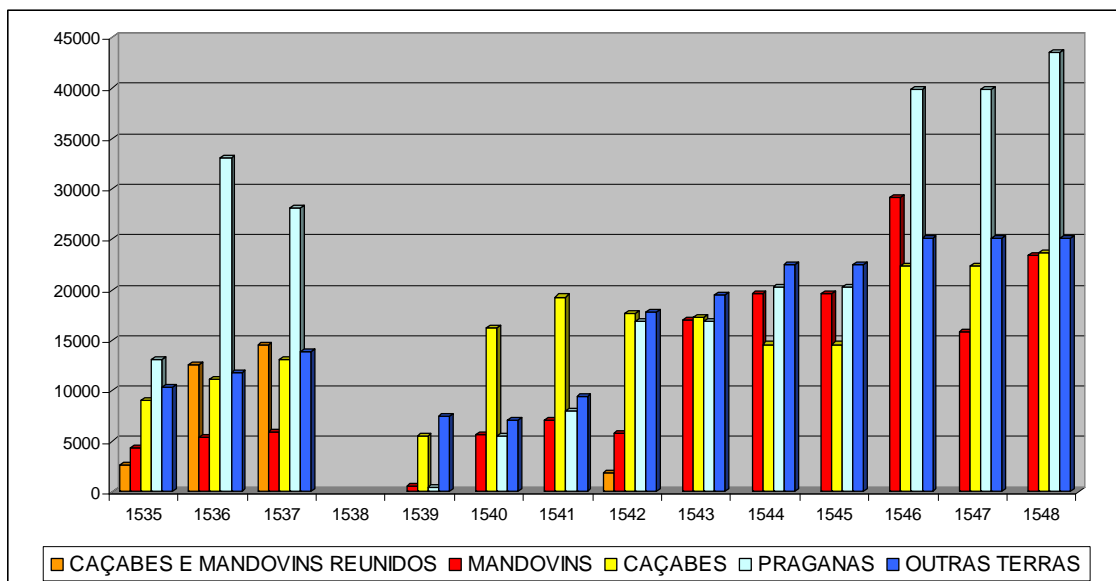


Fig. 36 – Receitas de Baçaim segundo a fonte de arrecadação em pardaus (1535-1548)

Os dados recolhidos por Simão Botelho e apresentados no Tombo da Índia permitem, pois, apurar a origem dos rendimentos de Baçaim entre 1535 e 1548, com excepção para 1538 onde não constam dados individualizados, segundo a distribuição pelas três categorias acima enunciadas. Acrescentam-se mais duas rubricas: uma para mandovins e caçabés reunidos, quando foi completamente impossível destrinçar o valor arrecadado em cada um deles, visto a tributação ter sido feita em conjunto; outra referente a outras terras, individualizada por não constar expressamente na

<sup>112</sup> Betle, betele, betel ou Betre refere-se à folha de *Piper betle* ou ao afamado mesticatório da Índia constituído maioritariamente por esta folha (*Ibidem*, vol. I, p.121).

<sup>113</sup> Bebida alcoólica preparada através de uma seiva da palmeira (*Ibidem*, vol. II, p.399).

<sup>114</sup> Em data indeterminada no século XVI parte destas rendas sobre a venda de produtos nos bazares ou certas actividades profissionais passaram a ser tributadas sob a designação genérica de renda do talapete, agraciando a Coroa um foreiro ou rendeiro responsável pela sua cobrança. Vide a «Relação da demanda da Renda de Talapate da Cidade de Baçaim», feita por António Simões a mando do vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Goa, 27/12/1616 (AHU, Índia, cx6, doc124).

documentação qual a actividade económica sobre a qual incidia, embora se reporte basicamente ao rendimento fundiário obtido nas zonas agrícolas das ilhas de Salsete, Bombaim, Mazagão e Maim, zonas que administrativamente não eram designadas por praganas.

As praganas foram o tipo de arrecadação que gerou mais rendimentos na maior parte dos anos considerados (Cairena, Panchena, Anzor, Camão, Erá e Solgão). Não sofrendo baixas com o cerco de Diu, que não afectou minimamente a produção agrícola deste território, teve uma quebra drástica nos anos da guerra de 1538-40, essa sim com grande influência no desempenho produtivo de Baçaim, sobretudo nestes espaços mais sertanejos da sua jurisdição, onde o adversário instalou o seu arraial. Recuperou depois progressivamente até aos anos de 1546-48, quando voltou a ser a fonte mais rendosa. Seguiu-se de perto, e com um movimento similar, a alínea outras terras, com provento relativamente regular ao longo dos anos, mas com uma quebra significativa também nos anos da guerra em Baçaim, embora não tão intensa como a das praganas, porque se tratavam de ilhas, territórios onde o adversário penetrou apenas episodicamente. De salientar que os anos de 1546-48 revelam uma pequena baixa de rendimento, certamente desligada do cerco de Diu, mas antes relacionada com a reorganização administrativa interna. Em todo o caso, a supremacia destas duas alíneas no total de rendimentos de Baçaim, cifrada em quase 60% em anos normais, atesta a hegemonia da actividade agrícola nos réditos deste território e a importância primordial da tributação fundiária.

Os caçabés foram o rendimento mais estável da possessão (representando cerca de 20% do total), mas apenas adquiriram uma posição cimeira face aos demais réditos nos anos que se seguiram à guerra em Baçaim, quando as outras rendas recuperavam progressivamente deste abalo. Os caçabés registaram imediatamente níveis regulares, o que não é de espantar, pois o artesanato, o comércio urbano e a agricultura peri-urbana eram mais fáceis de reanimar que as mais longínquas aldeias das praganas. Nos últimos anos desta série houve uma ligeira baixa destes rendimentos face ao período anterior, devido à mudança na forma de tributação. Tal como indicámos do ponto de vista administrativo, arrecadavam-se direitos fiscais nos caçabés de Baçaim, Taná, Agaçaim, Caranjá, Maim e Sopara, este último com individualidade fiscal episódica.

Quanto aos mandovins eram uma parcela também menor dos rendimentos de Baçaim (em torno dos 20% do total em anos normais), sendo na maior parte dos anos a fonte de receitas que menos rendeu à Coroa. Para além de prejudicados pela já referida



guerra, nos anos de 1538-40, situação de que saíram com dificuldade, os mandovins foram abalados pelo cerco de Diu, registando alguma quebra no ano seguinte a este conflito, sobretudo porque foram arrendados por menor valor, a fim de compensar a quebra de receitas do ano anterior. A este facto não serão alheias as ordens do governador do Estado da Índia para que, durante aquela fase de guerra com o sultanato do Guzerate, não se comerciasse naquelas águas, a fim de impedir o inimigo de se abastecer de certos bens existentes no espaço dominado pelos portugueses<sup>115</sup>. Existiam mandovins em Baçaim, Taná, Agaçaim, Caranjá e Maim, portanto as principais povoações do distrito, mas também em lugarejos de passagem terrestre ou fluvial, como Erá, Camão, Sabaio e Taloja, os dois primeiros nas respectivas praganas, herdadas do período anterior e de curta subsistência<sup>116</sup>, os dois últimos nas praganas de Cairena e Panchena respectivamente, criados apenas na década de 1540 e de que apenas o primeiro subsistiu.

Conclui-se pois que os rendimentos de Baçaim provinham na sua grande maioria da actividade agrícola, da tributação sobre as terras e aldeias das praganas, das ilhas sobre jurisdição desta praça e dos prédios peri-urbanos às maiores povoações. Aliás, um simples olhar sobre o Tombo de Simão Botelho nos faria pressentir esta realidade: para além de Baçaim ocupar uma das maiores secções deste documento, em mais nenhuma possessão do Estado da Índia se arrolou com tanta minúcia e extensão os rendimentos provenientes do arrendamento ou aforamento de terras, nem mesmo em Goa, um sinal da sua importância para as receitas do Estado da Índia. Neste contexto, a paz nas

---

<sup>115</sup> Estas ordens motivavam, aliás, certas dúvidas do capitão de Baçaim, D. Jerónimo de Noronha, como se pode ver, entre outras, na carta que escreveu a D. João de Castro, a 31/05/1546: sobre a ordem que o governador dera para impedir que seguissem daquelas terras mantimentos para Cambaia, usara de grande prudência “assim a perda de Cambaia como ao proveito das rendas de el Rei”. Opinava que “parece razão tolher se a saída dos mantimentos daqui para Cambaia se a guerra for avante. E se tolherem perderá el Rei muita parte de suas rendas nestas terras” (*CSL*, III, 130-36; *OCJC*, III, 185-87). Noutra carta, de 17/06/1546, D. Jerónimo escrevia que “dos rendeiros destas rendas de Baçaim sou muito afrontado e importunado cada dia. Uns pedem-me que lhes abra os portos para navegarem como o Verão entrar e outros querem encampar as rendas. Trabalho quanto poso por lhes delatar todo isto para quando Vossa Mercê embora vier” (*CSL*, III, 142-45).

<sup>116</sup> No “Título do que rendiam estas terras a el Rei Nosso Senhor...”, inserido no «Tombo da Índia», de 1554, Simão Botelho registou o funcionamento do mandovim de Erá. De facto, antes da sua intervenção, a maioria das aldeias daquela pragana e da de Solgão pagavam tributos a esta alfândega sobre certos bens transaccionados localmente. Contudo, sendo “grande opressão esta arrecadação que se fazia pelas aldeias e os portugueses sofriam mal e não se podia arrecadar, carreguei em cada aldeia aquilo que pouco mais ou menos podiam pagar por ano para o senhorio dela ou rendeiro arrecadar as ditas coisas e desobrigarem de as pagarem ao dito mandovim” (*SHIP*, 162-63).

fronteiras era vital para o bom desempenho económico desta possessão, tão dependente da produtividade fundiária e dos respectivos arrendamentos fiscais<sup>117</sup>.

Os dados de Simão Botelho permitem ainda comparar os rendimentos de Baçaim nesta primeira década e meia de domínio português em função da área geográfica donde provieram. Neste contexto cumpre assinalar uma vez mais a supremacia das praganas sobre os demais espaços do distrito (entre 25% e 35% do total). Em quase todos os anos foi o conjunto destas terras que deu maiores rendimentos ao Estado, exceptuando-se os anos da guerra em Baçaim, quando as suas receitas reduziram-se ao mínimo (menos de 5%). Seguiu-se de perto a ilha de Salsete, que representou sempre por si só entre 10% e 30% do rendimento da possessão, exceptuando num dos anos da guerra, quando atingiu mais de 45%. Conclui-se pois, mais uma vez, que eram as regiões que dependiam quase exclusivamente da agricultura as que mais rendiam ao Estado, salientando-se pela sua importância singular a ilha de Salsete.

Seguiam-se, numa posição intermédia, as regiões de Baçaim e Taná, ou seja, os espaços em volta da capital do território e da segunda povoação do distrito, localizada na ilha de Salsete mas com uma administração fiscal individualizada. Tratava-se, portanto, de um rendimento essencialmente urbano, proveniente de comércio externo, das vendas no mercado e da produção artesanal, não sendo contudo de descurar o seu rendimento agrícola, como referimos. Baçaim representou geralmente mais que Taná, entre 10% e 17%, contra 5% a 14% (exceptuando os tempos de guerra). Para os últimos anos desta série foi impossível individualizar os dois espaços, pois parte das suas rendas foram arrendadas em conjunto.

Numa posição seguinte surgiam as zonas de Agaçaim, Caranjá e Maim, com a primeira a representar entre 4% e 16%, a segunda 4% a 14% e a terceira 2% e 11%. Eram aglomerados populacionais mais pequenos, com territórios dependentes relativamente exíguos, por isso com receitas também mais reduzidas. Por fim registavam-se as mais insignificantes possessões de Bombaim e Mazagão, pequenas

---

<sup>117</sup> Em carta ao governador D. João de Castro, de Baçaim, 01/06/1546, o capitão da cidade D. Jerónimo de Noronha reflectia sobre a ameaça de guerra ao território: “se houver guerra será pequena por causa do Inverno e porém essa bastará para fazer bem de nojo às rendas de el rei nosso senhor, pois lho já agora faz o receio dela” (AN/TT, *CSL*, III, 56-57v, publicada na *CSL*, III, 136-38). Noutra carta ao mesmo, de Baçaim, 07/07/1547, D. Jerónimo advertia que da existência de forças militares que neutralizassem os “ladrões” que fustigavam aquelas terras “el rei nosso senhor receberia muito proveito em suas rendas e de não os haver estão algumas aldeias despovoadas e outras roubam-nas às vezes e os rendeiros quando arrendam a tudo isto lançam conta e dão menos do que dariam” (AN/TT, *CSL*, III, 102-03v, publicada na *CSL*, III, 530-32). Vide o que escrevemos sobre este assunto no capítulo 5 da parte I deste trabalho.

ilhas agrícolas, e a povoação de Sabaio, onde existia a citada alfândega régia, detectando-se apenas resultados mais significativos num dos anos da primeira possessão mencionada. Manorá não estava ainda definitivamente incorporada nesta jurisdição, só passando a sê-lo no último ano desta série, apresentando então um rendimento também secundário.

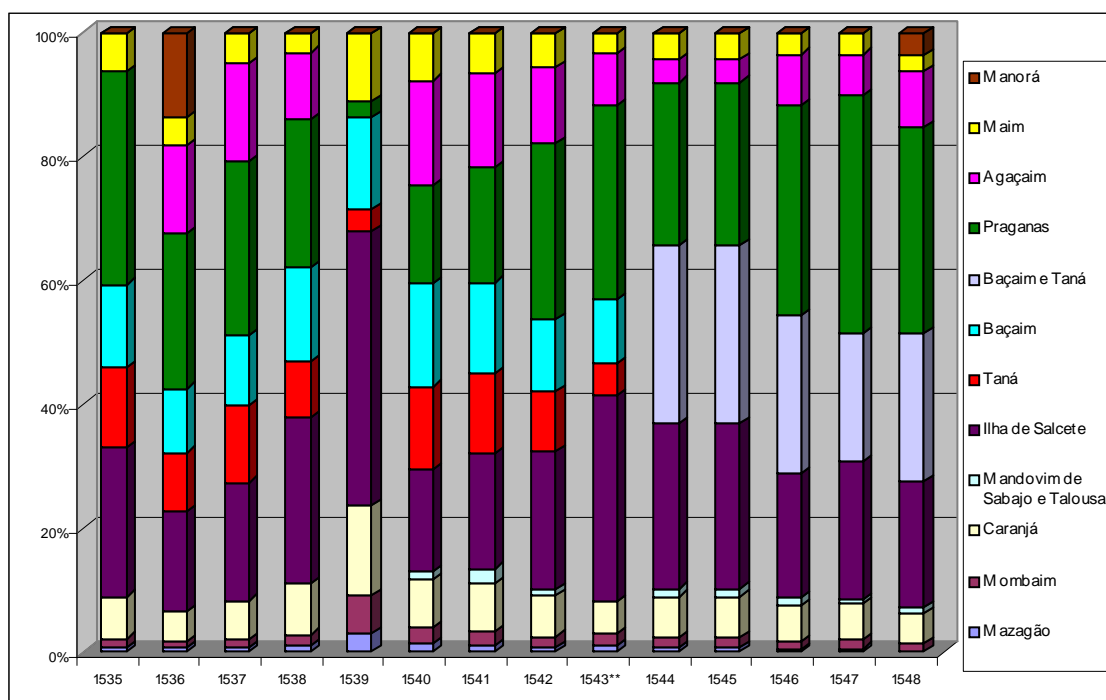


Fig. 37 – Distribuição das receitas de Baçaim segundo a região de arrecadação (1535-1548)

É ainda possível descortinar algumas cambiantes na gestão tributária da Fazenda Real durante este período, determinadas por circunstâncias fortuitas ou por experiências conducentes à melhoria dos réditos no território. Como ficou escrito, nos primeiros anos dominaram os contratos anuais, recorrendo bastas vezes à figura dos “grandes rendeiros”, que arrematavam os direitos de tributação sobre grandes circunscrições fiscais, sobretudo fundiárias. Por exemplo, as praganas de Anzor, Cairena e Panchena, por um lado, e as de Camão, Erá e Solgão, por outro, foram arrendadas em apenas dois contratos, englobando cada um o rendimento de todas as suas parcelas. Em Taná e em Caranjá os respectivos caçabés e mandovins foram também arrematados juntamente, uma prática que também não subsistiu.

A assunção directa pela Fazenda Real da arrecadação da generalidade dos réditos em 1538 e 1539 resultou de contingências impostas pela guerra que então se travou no

território, mormente da inexistência de candidatos para o seu arrendamento. Embora os resultados não tenham sido muito positivos, a verdade é que a experiência foi prolongada mais alguns anos na principal alfândega do distrito, o mandovim de Baçaim, talvez aspirando-se ao incremento substancial dos seus lucros, em circunscrição sediada junto à mais importante instituição financeira daquelas terras, a feitoria. Em 1543 ensaiou-se outra solução, a arrematação por grosso de todos os mandovins desta jurisdição num mesmo contrato, hipótese que deve ter parecido benéfica à Coroa, dado que o valor oferecido pelo arrendatário superava o que então se obtinha da soma daquelas alfândegas, ponderando-se também o prejuízo resultante da arrecadação directa de tributos pela Fazenda Real<sup>118</sup>.

A partir de 1544, como ficou expresso, generalizaram-se os contratos de arrendamento plurianuais<sup>119</sup>. As mais importantes alfândegas do território, de Baçaim e Taná, passaram também a ser arrendadas conjuntamente<sup>120</sup>, ao invés das praganas, arrematadas uma a uma. O betle dos caçabés de Baçaim e Agaçaim tornou-se uma renda autónoma, certamente pela sua importância económica, recaindo a tributação sobre a venda deste produto para fora dos espaços sob jurisdição portuguesa<sup>121</sup>. Enfim, com a acção de Simão Botelho tendeu-se cada vez mais para o aforamento em vidas ou arrendamento trienal das aldeias individualmente, dispensando-se os “grandes rendeiros”. Os caçabés também foram arrematados por três anos pelo vedor das fortalezas, mas o governador Garcia de Sá entendeu que estas rendas podiam ser cobradas pela Fazenda Real, visto serem facilmente arrecadáveis e de valor quase imutável<sup>122</sup>.

Finalmente, cumpre analisar o volume e tipos de despesas realizadas neste território, das quais dispomos de dados apenas para o período de estadia de Simão Botelho no

---

<sup>118</sup> A carta do capitão de Baçaim D. Jerónimo de Noronha ao governador D. João de Castro, de Baçaim, 16/06/1547, revela os danos deste procedimento, “porque todas as rendas que se arrecadam por el rei nosso senhor é pouco seu proveito e muito de seus oficiais” (AN/TT, *CSL*, III, 100-01v, publicada na *CSL*, III, 526-29).

<sup>119</sup> Carta do capitão de Baçaim D. Jerónimo de Noronha ao governador D. João de Castro, de Baçaim, 05/02/1546 (*CSL*, III, p.110-12; *OCJC*, III, 125).

<sup>120</sup> Dessa iniciativa deu conta D. Jerónimo de Noronha, na citada carta a D. João de Castro, de Baçaim, 16/06/1547 (AN/TT, *CSL*, III, 100-01v, publicada na *CSL*, III, 526-29). A prática vigorava duas décadas depois, como se pode ler na petição de Pêro Soares ao vice-rei D. Luís de Ataíde, de Goa, 19/07/1569 (*APO*, V, 2<sup>a</sup>, 709).

<sup>121</sup> Sobre a importância desta renda vide a carta do capitão de Baçaim D. Jerónimo de Noronha ao governador D. João de Castro, de Baçaim, 17/06/1546 (AN/TT, *CSL*, III, 64-65v, publicada na *CSL*, III, 142-45 e nas *OCJC*, III, 194-95).

<sup>122</sup> “Título do que rendiam estas terras a el Rei Nosso Senhor...”, inserido no «Tombo da Índia», de 1554 (*SHIP*, 154).

território (1548-49), impedindo uma avaliação global da relação com a receita gerada. Em todo o caso é legítimo postular a grande rigidez dos gastos, que não deve ter conhecido variações assinaláveis durante este período, em consonância com o que se observou ao nível do elenco administrativo.

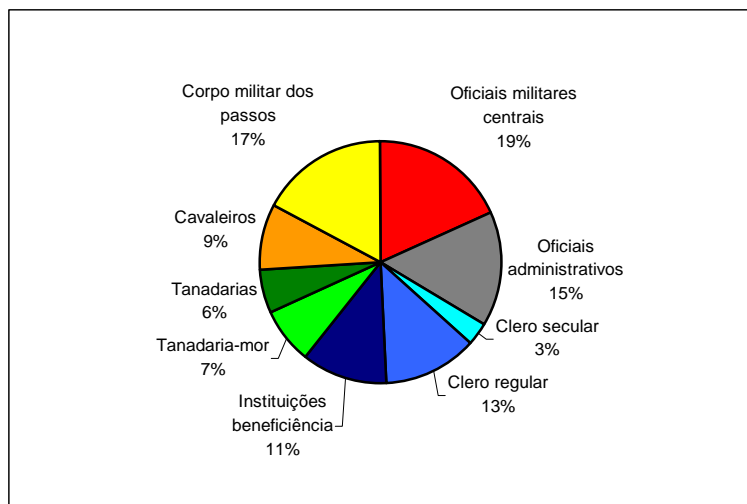


Fig. 38 – Despesas de Baçaim (c. 1548-49)

As despesas militares eram, sem sombra de dúvidas, as que mais pesavam no orçamento das terras de Baçaim: por um lado os oficiais militares centrais, isto é, o capitão, o alcaide, o meirinho e o condestável; por outro os capitães dos passos e respectivas guarnições; por fim, a contribuição que se costumava dar em mantimentos a todos os que possuíssem cavalo. Só estas despesas representavam 45% do total de gastos de Baçaim. Se a estas ainda acrescentássemos os encargos com a tanadaria-mor e as cinco tanadarias de Agaçaim, Maim, Caranjá, Taná e ilha de Salsete, juntaríamos ainda mais 13%, totalizando então 58%. De resto, 15% eram gastos com oficiais administrativos, isto é, feitor, ouvidor, provedor dos defuntos, escrivães e almoxarifes, 13% no clero regular, sendo que nesta época a verba já era dividida entre franciscanos e jesuítas, 3% no clero secular, restringido então à matriz de Baçaim, e 11% em instituições de beneficência, a Misericórdia e o Hospital, este último particularmente desenvolvido após o cerco de Diu.

Assim, no final da década de 1540 a despesa total montava em 5.459.180 reis, quando a receita, por exemplo de 1548, se cifrou em 41.972.460 reis; nestes anos os proveitos excederam os encargos em mais de sete vezes. Se por exercício considerarmos

que as despesas foram sempre as mesmas desde 1535, concluímos que o balanço foi sempre positivo, pois em anos normais Baçaim rendeu sempre mais de três vezes o que gastou. Apenas nos anos da guerra (1538-40), sobretudo no ano intermédio, a situação se equilibrou, embora nunca se tenha verificado uma situação deficitária. Tratava-se, pois, de uma posição claramente rendosa para o Estado da Índia, ainda para mais relativamente protegida das crises político-militares que então ocorreram na região.

Parece, no entanto, que ao longo destes anos o lucro do território não chegou a Goa. Em 1539, D. João de Castro denunciou a real importância daquela conquista, dado que “até agora nem o vedor da fazenda nem outro seu oficial me disse que vira um só cruzado de Baçaim”<sup>123</sup>. Uma década depois Simão Botelho explicitava que “de Baçaim (...) depois que o vice-rei veio até agora não veio de lá um só pardau (...), de maneira que hão os capitães das fortalezas onde há rendimento que é injúria mandarem dinheiro delas senão gastarem-no”, referindo-se explicitamente aos seus parentes e criados. Porém, recordava a situação passada, em que “de todas as vezes que estive em Baçaim não mandou nenhum governador pedir dinheiro que lhe não mandasse dez ou doze mil pardaus de ouro, além de prover os armazéns de Goa e de Diu de todas as coisas necessárias. E quando D. João de Castro teve guerra com Cambaia daí provi todas as armadas e a fortaleza de Diu”<sup>124</sup>.

Estas afirmações parecem apontar para as contrariedades das autoridades de Goa em obrigar os seus representantes em Baçaim a enviar-lhes os réditos daquela possessão. Sem a presença de oficiais do governo central, os providos nos cargos do território preferiam consignar àquela receita certas despesas do Estado, recusando ceder a Goa a gestão dos saldos orçamentais positivos de Baçaim. Era um sintoma da secular dificuldade da capital em controlar a administração periférica da Ásia portuguesa, facto que motivou posteriormente o envio de vedores da Fazenda ao Norte, no espírito da missão de Botelho<sup>125</sup>. Ao contrário do que fez mais tarde, o monarca caucionou nesta situação a

---

<sup>123</sup> Carta de D. João de Castro ao rei, de Goa, 1539 (cf. AN/TT, *CSL*, V, 123 e ss., publicada nas *OCJC*, III, 20-26).

<sup>124</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Cochim, 30/01/1552 (AN/TT, *CC*, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 25-42 e *GTT*, V, 313-25).

<sup>125</sup> Vide Susana Munch Miranda, *A Administração da Fazenda Real no Estado da Índia...*, p.264-70, além do que escrevemos no capítulo 7 da parte I deste trabalho.

posição de Goa, procurando contrariar a tendência instalada e que era, em todo o caso, uma prática comum no Reino<sup>126</sup>.

Generalizava-se também um certo aproveitamento por parte dos capitães da boa prestação económica do território, contemplando seus parentes, clientelas e apaniguados. De facto, vários exemplos apontam para o facto do cargo de capitão de Baçaim ser muito rendoso e apetecível por estes anos, facto a que não será alheio o controlo sobre os assuntos da Fazenda Real, de que alguns providos gozaram excepcionalmente<sup>127</sup>. Assim, em Março de 1536, Nuno da Cunha rumou de Diu a Baçaim, deixando aí como capitão Garcia de Sá “que o acabara de ser de Malaca por vir dela muito pobre”<sup>128</sup>; a estadia em Baçaim permitiria, pois, recuperar a situação financeira desfavorável. Na guerra entre portugueses e guzerates em Baçaim, acabada em Março de 1540, diz-se que o capitão “Rui Lourenço gastou quanto tinha e o que pudera ganhar neste tempo que houvera de ser muito”<sup>129</sup>. Por fim, morto Garcia de Sá, em Junho de 1549, achou-se que a sucessão da Índia cabia a Jorge Cabral, que estava como capitão em Baçaim. Este hesitou em assumir o cargo, porque certamente viria na próxima armada um novo governador, e “que para se arriscar a não ser Governador mais que um mês, ou quando muito um ano, muito melhor lhe era deixar-se estar em Baçaim e acabar quatro anos que tinha daquela capitania e ir-se para o Reino com coisa com que pudesse viver e não depois de governador embarcar-se pobre”<sup>130</sup>. Em todos estes exemplos assume-se que era possível enriquecer-se na capitania de Baçaim ou, pelo menos, que dali se podia tirar um rendimento considerável.

---

<sup>126</sup> Em carta ao governador D. João de Castro, de Almeirim, 08/03/1546, o rei recordava o ano em que os réditos de Baçaim tinham montado a 97.650 pardaus, gastando-se em despesas daquela possessão apenas 18.500 pardaus, pelo que tinha sido benéfico “levarem-se os 69.150 que sobejavam onde estivesse o meu governador e não mandarem-se ali fazer pagamentos de dívidas, que além do proveito que seria ter o meu governador este dinheiro consigo para ele o mandar despender no que fosse mais necessário e cumprisse a meu serviço, se ganhava também outro em este dinheiro ir ao governador, porque naquela terra valiam pouco as moedas” (*DHMPPQ*, III, 63).

<sup>127</sup> Assim parece ter acontecido com D. Francisco de Meneses e D. Jerónimo de Noronha, conforme a provisão de D. João de Castro, de Goa, 15/10/1545 (cf. AN/TT, CC, II-241-36, publicada nas *OCJC*, III, 91).

<sup>128</sup> Cf. Couto, *Ásia*, V, i, 12.

<sup>129</sup> Cf. *História*, IX, xxviii.

<sup>130</sup> Segundo Diogo do Couto, Jorge Cabral acabou por decidir rumar a Goa, a fim de assumir o governo do Estado, tendo neste dilema sido encorajado pela sua mulher, que lhe disse que “melhor era ser quinze dias Governador da Índia, que dez anos Capitão de Baçaim” (cf. *Ásia*, VI, viii, 1).

## 2.2. Evolução financeira

O «Regimento para a fortaleza de Baçaim», de 1565, constituiu o segundo momento de estruturação da Fazenda Real em Baçaim, depois da acção de Simão Botelho. A sua elaboração coincidiu com um esforço de saneamento financeiro do Estado da Índia, ordenado pelo monarca no ano anterior a D. Antão de Noronha, com o fito de minorar as despesas e equilibrar o orçamento dos domínios orientais portugueses<sup>131</sup>. Em Baçaim, a redução dos encargos cifrou-se em apenas 3,4%, através da concentração dos cargos da feitoria e almoxarifado<sup>132</sup>, da extinção de quase todos os ofícios de intérprete e, mais substancialmente, da supressão do posto de tanadar-mor e seus dependentes, já executada por Simão Botelho, mas entretanto contrariada por D. Afonso de Noronha. O decréscimo destas rubricas foi, contudo, compensado pelo surgimento de novas despesas, com o capitão da praça, a Ribeira, as instituições religiosas e com a constituição de séquitos que secundavam algumas figuras da administração, pelo que o objectivo geral foi muito modestamente alcançado<sup>133</sup>.

Claramente, D. Antão de Noronha preferiu agir em Baçaim por via da receita, constituindo uma pormenorizada normativa ao nível das instituições da Fazenda Real, visando manter e até elevar os réditos desta possessão, ameaçados por laxismo dos oficiais da Coroa. Sumariamente, determinou-se a estes o meticoloso registo das quantias de réditos arrecadadas, mantendo neste processo a ordem estipulada no foral, dada a invulgar extensão do número de alíneas; a arrecadação rigorosa dos tributos aos quartéis, sem adiantamentos ou atrasos, nas quantias fixadas pelo foral; o desencadear do arrendamento das circunscrições fiscais que não estivessem aforadas, ficando o vedor da Fazenda encarregue de os firmar; a cobrança da terça dos rendimentos da Câmara; a presença assídua de todos os funcionários da feitoria (fixando-se um horário diário de cinco horas aos escrivães), participando conjuntamente nos actos desta

---

<sup>131</sup> O “Regimento para a fortaleza de Baçaim”, de Goa, 04/04/1565, foi agrupado com os demais outorgados por D. Antão de Noronha em 1576, pelo vedor da Fazenda Diogo Velho, nos *Regimentos das Fortalezas da Índia*, publicado por P. S. S. Pissurlencar..., p.302-44. Vide Artur Teodoro de Matos, *O Estado da Índia nos Anos de 1581-1588. Estrutura Administrativa e Económica. Alguns elementos para o seu estudo*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1982, p.13.

<sup>132</sup> Como se referiu no capítulo 3 e 7 da parte I deste trabalho, ao longo do século XVI recorreu-se intermitentemente à concentração e separação dos cargos da feitoria e almoxarifado de Baçaim, pois se em 1565 se procedeu à sua aglomeração, no orçamento de 1574 voltaram a estar dissociados, reunindo-se novamente no de 1581 e divergindo outra vez em 1588 (vide anexo 4). Por carta ao vice-rei D. Francisco Pais, segundo o qual em Baçaim, Ormuz e Malaca deveriam “servir os feitores de almoxarifados como em Diu, porque os almoxarifados são os que destroem a artilharia e munições e não dão conta” (FUP, 2-1-7,7/3-8/4, do AHEI, MR, 4, 592-94v, publicada no APO, III, 852-56).

<sup>133</sup> Vide anexo 4.



instituição; a realização dos despachos alfandegários nas varandas térreas viradas ao mar da casa da feitoria, dispensando bom tratamento aos mercadores, mas evitando o seu conluio com os rendeiros; e alguma parcimónia no gasto de papel e artilharia para salvas, dada a escassez e elevado preço destes recursos, bem como no uso de transportes públicos para comunicações pessoais. Inibia-se também o capitão da cidade de interferir em matérias da Fazenda, salvo situações tipificadas em caso de guerra<sup>134</sup>, uma alteração face às competências concedidas aos primeiros providos. Era, pois, um elenco de regras que visava contrariar vícios do sistema detectados, por isso de difícil concretização prática.

O rendimento da jurisdição de Baçaim conheceu alguma estabilidade ao longo da segunda metade do século XVI, como se pode intuir dos sucessivos orçamentos do Estado da Índia elaborados neste período<sup>135</sup>. Ainda assim, sugere-se ligeira baixa no terceiro quartel desta centúria, pois se em 1552 a receita se elevava a 110.000 pardaus<sup>136</sup>, em 1571 baixara para pouco mais de 90.000 pardaus. Recorde-se, porém, que no ano de elaboração deste registo vivia-se no Norte há meses uma situação de crise militar, diminuindo portanto a expectativa de receitas. Talvez como resultado da acção de D. Antão de Noronha e da já mencionada atenção dispensada pela Coroa relativamente às condições dos aforamentos e demais réditos, os rendimentos tenderam a crescer nos anos seguintes, cifrando-se novamente acima daquele valor. Em 1575, uma fonte religiosa opinava que “as terras de Baçaim que, com não andarem bem granjeadas, rendem 130.000 pardaus”<sup>137</sup>, calculando portanto que estas poderiam gerar muito mais. A década de 1580 foi a mais proveitosa na série de orçamentos conhecida, quase se obtendo 120.000 pardaus. Já os primeiros decénios de Seiscentos voltaram a registar baixa, embora o volume de receita se tenha enquadrado sempre no intervalo entre os 100.000 e os 110.000 pardaus, portanto números idênticos aos do século anterior. As mais profundas guerras de 1593-94 e 1613-15, bem como a violenta tempestade de Maio de 1618, estarão na origem deste recuo das receitas.

---

<sup>134</sup> Cf. “Regimento para a fortaleza de Baçaim”, de Goa, 04/04/1565, publicado nos *Regimentos das Fortalezas da Índia...*, p.303-23.

<sup>135</sup> Vide o anexo 2, bem como Artur Teodoro de Matos, *O Estado da Índia nos Anos de 1581-1588...*, p.13-16 e 27-30; Artur Teodoro de Matos, “A situação financeira do Estado da Índia no período filipino (1581-1635)”, in *Na Rota da Índia. Estudos de História da Expansão Portuguesa*, Macau, Instituto Cultural de Macau, 1994, p.61-81.

<sup>136</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Cochim, 30/01/1552 (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 25-42 e *GTT*, V, 313-25).

<sup>137</sup> Carta do padre Francisco de Monclaro ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/01/1575 (*DI*, X, 1).

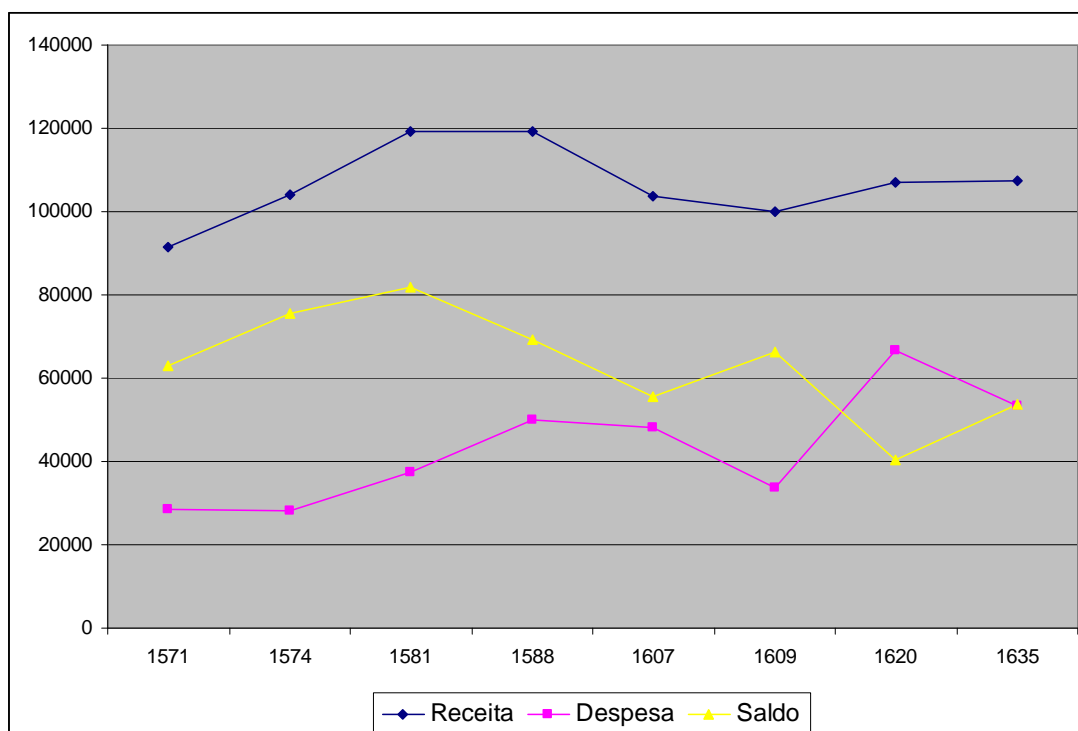


Fig. 39 – Receita e despesa de Baçaim em pardaus (1571-1635)

Quanto ao volume de gastos, o pendor tendencial foi de crescimento, confirmando a asserção de que a acção governativa no que se reporta ao orçamento de Baçaim fez-se mais por via do aumento da receita, do que pela contenção da despesa. Até à década de 1580, os encargos foram de cerca de 30.000 pardaus, mas a partir dessa data subiram para 40.000 pardaus e nos anos seguintes só episodicamente não andaram pelos 50.000 pardaus, atingindo os valores mais extremos em 1620<sup>138</sup>. Em todo o caso, o saldo foi sempre muito positivo, pois as despesas estiveram sempre longe de alcançar as receitas, embora a tendência tenha sido para a baixa. Até 1580 o lucro foi de cerca de 70%, contraindo-se nos anos seguintes para percentagens entre os 50% e os 60%, sendo 1620 a pior marca, quando este foi menor que 40%.

Nesta contabilidade de Baçaim incluíam-se todas as circunscrições sob sua jurisdição, somando-se também Asserim e Manorá. Estas figuraram nos orçamentos como espaços administrativos autónomos até à década de 1580, sendo geridas

<sup>138</sup> Vítor Luís Gaspar Rodrigues chama a atenção para imutabilidade dos valores dos ordenados, denotando uma das limitações dos quadros militares do Estado, que procuravam noutras actividades os rendimentos que não alcançavam nos soldos (cf. *A A Evolução da Arte da Guerra dos Portugueses no Oriente (1498-1622)*, trabalho apresentado para efeitos de prestação das provas de acesso à categoria de Investigador Auxiliar, no Instituto de Investigação Científica Tropical, Lisboa, 1998, tomo II, p.329-31).

conjuntamente até ao governo de D. António de Noronha, quando as duas parcelas foram divididas tanto do ponto de vista fiscal como militar<sup>139</sup>. Asserim e Manorá rendiam relativamente pouco à Fazenda Real, menos de 4.000 pardaus no conjunto, o que era manifestamente insuficiente para fazer face às consideráveis despesas, até àquela data rondando os 10.000 pardaus. O volumoso corpo militar destas terras, consideradas vitais para a segurança de Baçaim, pesava obviamente mais que os escassos foros arrecadados sobre terra montanhosa, menos povoada e agricultada que as orlas costeiras.

Tal não era, porém, entendido à época por todos, lembrando-se que Manorá rendera no passado 7.000 pardaus, não sendo naquele tempo necessário cobrir-se o défice a partir de Baçaim, apontando-se os responsáveis: "bem que os tanadares ou capitães de Manorá são todos muito ricos, como todos sabem", aproveitando-se da madeira que era ali extraída<sup>140</sup>. O valor sugerido pelo anónimo que expressou esta opinião poderá referir-se à receita inscrita por Simão Botelho num dos anos no «Tombo da Índia», não sendo certo se esta importância foi alguma vez cobrada; em 1548 rendia pouco mais de 4.000 pardaus, valor idêntico aos das contas do terceiro quartel de Quinhentos, baixando sensivelmente em 1549 e 1550<sup>141</sup>. O autor do orçamento do Estado da Índia de 1571 assinalou outra causa para o problema: o aforamento daquelas parcelas tinha sido feito com obrigação dos agraciados lá habitarem, o que estes não cumpriam, obrigando a Coroa a avultada despesa militar<sup>142</sup>. De facto, partindo do princípio que era a estes foreiros que competia a defesa daquelas terras, D. Antão de Noronha tinha ordenado ao redor da Fazenda que lhes fosse imputado o custo extraordinário da Fazenda Real naquelas terras, apurando um valor na ordem dos 5.000 pardaus, a satisfazer desde 1 de Setembro de 1571<sup>143</sup>. Os foreiros recusaram liminarmente aquela imposição, acabando por ver satisfeitas as suas pretensões<sup>144</sup>. O défice de Asserim e Manorá passou, pois, a

---

<sup>139</sup> Cf. *O Orçamento do Estado da Índia. 1571*, ed. Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CNCDP / Centro de Estudos Damião de Góis, 1999, p.43; Jean Aubin, "Le «Orçamento do Estado da Índia» de António Abreu (1574)", in *Stvdia*, n<sup>o</sup>4, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1959, p.194-95.

<sup>140</sup> Opinião expressa na relação "Para informação das fortalezas e lugares da Índia em tempo que o vice-rei D. Antão fazia fortaleza em Mangalor", c.1568 (ARSI, *Goana Miscellanea*, 38, fl.352-74v). Vide José Wicki, S.J., "Duas relações sobre a situação da Índia portuguesa nos anos de 1568 e 1569", in *op. Cit.*, p.175.

<sup>141</sup> "Título do Livro do Tombo da Fortaleza e Cidade de Baçaim", incluído no «Tombo da Índia», de 1554, publicado nos *SHIP*, 138-53.

<sup>142</sup> Cf. *O Orçamento do Estado da Índia. 1571...*, p.45.

<sup>143</sup> Cf. Jean Aubin, "Le «Orçamento do Estado da Índia» de António Abreu (1574)", in *op. Cit.*, p.197. Neste orçamento a receita de Asserim e Manorá tem por isso um crescimento artificial, já que embora inscrito o valor a ser pago pelos foreiros, este nunca foi efectivamente satisfeito.

<sup>144</sup> Cf. Vitorino Magalhães Godinho, *Les Finances ...*, p.64-65.

ser suprido por provimentos da feitoria de Baçaim, integrando-se completamente as duas circunscrições na esfera administrativa desta cidade.

Em termos da origem das fontes de receita de Baçaim, apesar dos dados serem escassos, podemos dizer que o panorama não se alterou substancialmente. Os foros das aldeias e pacárias das praganas e caçabés, bem como as demais terras, renderam na terceira década de Seiscentos cerca de 75% do total, ao passo que as alfândegas do território não ultrapassaram os 6%<sup>145</sup>, algo bastante singular no contexto do Estado, mesmo se a comparação for feita com Goa<sup>146</sup>. Em Baçaim houve, pois, continuidade da tendência de crescente peso dos rendimentos fundiários, por oposição a uma actividade comercial progressivamente mais irrelevante. Um novo rédito preencheu a percentagem em falta, o estanco do tabaco, cujas circunstâncias da sua introdução veremos adiante neste capítulo.

O desempenho financeiro da jurisdição de Baçaim assegurava-lhe um lugar de destaque no conto geral do Estado da Índia, facto bastante glosado por testemunhos coevos<sup>147</sup>. Os orçamentos revelam que a receita de Baçaim constituiu cerca de 10% a 16% do total, verificando-se que nas últimas décadas do século XVI a média foi de 14%, ao passo que nos decénios iniciais de Seiscentos essa percentagem baixou para cerca de 10%; este decréscimo resultou sobretudo do incremento das receitas do Estado, face a uma estabilização das deste distrito. Baçaim foi sempre a terceira ou quarta possessão mais rendosa, em Quinhentos apenas superada por Goa e Ormuz, na centúria seguinte também por Diu. Em 1635, com a perda da cidade do Golfo Pérsico, o bloqueio neerlandês dos Estreitos de Malaca e a baixa vertiginosa do comércio de Diu ante a concorrência de Surate, Baçaim foi a segunda posição mais rentável do Estado. Note-se, contudo, que a sua distância em relação a Goa foi-se cimentando paulatinamente, já que nos primeiros orçamentos a capital do Estado gerava menos do dobro dos proventos de Baçaim, para nos derradeiros registos valer cinco vezes mais. Comparativamente a Damão, o outro distrito da Província do Norte agrícola, Baçaim

---

<sup>145</sup> Cf. «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.178-79.

<sup>146</sup> Na segunda metade do século XVI as receitas fundiárias de Goa representaram 22% a 36% do total, ao passo que os rendimentos alfandegários atingiram 38% e 41% (cf. Artur Teodoro de Matos, “Sistema Tributário e Rendimento Fundiário de Goa...”, in *op. Cit.*, p.289-91).

<sup>147</sup> No contexto do ataque de Ahmadnagar a Chaul, durante a guerra de 1570-71, diligenciou-se para que esta não se espalhasse às terras de Baçaim, “por serem as de mor importância e rendimento ao Estado”. Cf. Couto, *Ásia*, VIII, 33.

rendeu sempre duas a três vezes mais, ao passo que relativamente a Chaul, com receitas de foro diverso, três a quatro vezes mais<sup>148</sup>.

No tocante à despesa, Goa tomava acentuadíssima dianteira, pois nela se situavam os órgãos centrais de gestão do Estado, com encargos incomparáveis aos das demais praças. Baçaim situou-se sempre no patamar seguinte, a par de possessões como Ormuz, Diu, Damão, Malaca e, por vezes, o conjunto de colónias do Ceilão, embora todas estas tenham registado variações bem mais significativas que as da praça do Norte. É possível descortinar uma pequena variação em Baçaim, considerando que até à década de 1580 o seu peso nos encargos do Estado oscilou entre 4% e 5% do total, para a partir desta data se elevar a 6% ou 7%. Neste caso, a subida geral de despesas do Estado foi, ainda que de forma muito ligeira, acompanhada pelo incremento geral de gastos em Baçaim, apesar do decréscimo verificada no último registo<sup>149</sup>. Finalmente, em relação ao balanço entre receita e despesa, a posição de Baçaim foi quase imutável, já que na maioria dos anos consagrou-se como a terceira possessão com saldo mais positivo, longe das que se lhe seguiam e quase sempre abaixo de Ormuz e Diu, praças que em dois registos alternaram esta condição com Goa<sup>150</sup>.

É evidente que estes números não podem deixar de ser considerados como tendências gerais, que escondem flutuações anuais, motivadas por circunstâncias fortuitas. Os orçamentos espelhavam a expectativa, baseada na experiência do período anterior, em relação às receitas que se esperavam arrecadar e às despesas previsíveis, num contexto em que a tributação se fazia por arrendamentos plurianuais ou por valores fixos de foros e em que os soldos se pagavam segundo uma folha relativamente imutável. Porém, apesar de previstas, as despesas extraordinárias ultrapassavam por vezes o orçamentado, sobretudo em situações de crise militar<sup>151</sup>. Os saldos negativos registados na capital em certos anos da primeira metade do século XVII levaram a uma

---

<sup>148</sup> Vide Artur Teodoro de Matos, “A situação financeira do Estado da Índia...”, in *op. Cit.*, p.61-81; Artur Teodoro de Matos, *O Estado da Índia nos Anos de 1581-1588...*, p.27-30. Em Damão os réditos procedentes do aforamento de aldeias atingiam 67% do total no final de Quinhentos (cf. Livia Ferrão, “Rendas e foros de Damão”, in *op. Cit.*, p.177).

<sup>149</sup> Esta baixa, verificável no anexo 4 deste trabalho, deverá estar relacionada com a supressão de alguns postos de servidores dos principais oficiais, levada a cabo pelo vice-rei D. Miguel de Noronha (cf. Anthony Disney, “The fiscal reforms of viceroy Linhares at Goa”, in *Anais de História de Além-Mar*, vol. III, Lisboa, CHAM, 2002, p.264-65).

<sup>150</sup> Vide Artur Teodoro de Matos, “A situação financeira do Estado da Índia...”, in *op. Cit.*, p.61-81; Artur Teodoro de Matos, *O Estado da Índia nos Anos de 1581-1588...*, p.27-30.

<sup>151</sup> Cf. Luís Filipe F. R. Thomaz, “A Crise de 1565-1575 na História do Estado da Índia”, in *op. Cit.*, p.493; A. R. Disney, *A decadência do império da pimenta. Comércio português na Índia no início do século XVII*, Lisboa, Edições 70, 1981, p.68-73; Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *A Evolução da Arte da Guerra...*, tomo II, p.321-22.

situação de falta de liquidez para fazer face a estes encargos adicionais do Estado, nomeadamente no contexto de crise militar com os neerlandeses e potentados asiáticos<sup>152</sup>.

Além disso, a deflagração de uma guerra ou a ocorrência de um acidente natural eram motivo bastante para toldar os cálculos inscritos ao nível da receita, como revelam alguns pedidos de isenção de impostos outorgados no âmbito destes fenómenos. Mas, como se viu noutra parte, estes casos foram diminutos, podendo quase circunscrever-se aos grandes episódios militares identificados: a guerra de 1570-71<sup>153</sup>; o conflito mais gravoso de 1593-94<sup>154</sup>; as surtidas de “um ladrão que andava inquietando aquelas terras”<sup>155</sup>; a também ruinosa guerra de 1613-15<sup>156</sup>; a fatídica tempestade de 1618<sup>157</sup>; a seca de 1630-31<sup>158</sup>.

A verdade é que o saldo positivo de Baçaim levou a que tivessem sido recorrentes os pedidos de empréstimos a diversas entidades do distrito, a fim de socorrer outras praças. A título de exemplo cite-se o concedido pela Câmara da cidade a Malaca em 1587, “dos quais se pagariam a si próprios dos foros de suas aldeias”<sup>159</sup>, referindo-se

---

<sup>152</sup> Cf. A. R. Disney, *A decadência do império da pimenta...*, p.68-73.

<sup>153</sup> Na petição ao vice-rei D. Luís de Ataíde, Pêro Soares pedia para este “lhe tomar a encampação das rendas da alfândega de Baçaim e Taná”, das quais era rendeiro, pelo fraco rendimento obtido devido ao ambiente de guerra existente no Norte. O vice-rei despachou o pedido, em Goa, 19/07/1569, para o vedor da fazenda das fortalezas do norte (*APO*, V, 2<sup>a</sup>, 709).

<sup>154</sup> Em carta ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 08/01/1598, relatando matérias transmitidas pelo seu antecessor, o monarca deu conta de que a própria Câmara da cidade de Baçaim “em nome dos foreiros dela, pretendeu que se lhe fizesse quita e abatimento no foro dos anos de guerra que deviam”, tendo Matias de Albuquerque colocado a questão à Mesa da Fazenda de Goa, que aprovara a pretensão, com a sua concordância (*APO*, III, 801-10). Noutra missiva, de Lisboa, 10/03/1598, o rei recordou que “a cidade de Baçaim me escreveu que por a guerra que o Melique fez tiveram muitas perdas e danos em suas fazendas e que a vexação pelos foros que pagam” (FUP, 2-1-3, 24/4-25/2, do AHEI, MR, 2B, 406-07v, publicada no *APO*, III, 861-64).

<sup>155</sup> Cartas do rei aos vice-reis Aires de Saldanha e D. Martinho Afonso de Castro, de Lisboa, 15/02/1603 e 26/02/1605 (FUP, 2-1-11, 47/4-49/3, do AHEI, MR, 7, 149-154; *DRILM*, I, 1-8). Vide também a carta do rei ao vice-rei Rui Lourenço de Távora, de Lisboa, 09/02/1611, acusando a recepção do requerimento dos moradores de Baçaim “sobre serem ouvidos com o procurador de minha coroa, por razão da perda que dizem receber a ano de 606 nas aldeias que me pagam foros” (*DRILM*, II, 20-30).

<sup>156</sup> Em carta ao rei, de Goa, 1614, o vice-rei D. Jerónimo de Azevedo informava que “na cidade de Baçaim está a maior força da guerra que ora há no Norte e ela sem nenhum rendimento por estarem destruídas as aldeias” (FUP, 2-2-2, 4/1-4, do AHEI, MR, 12, 4-5). O Conselho da Fazenda aseitou em Goa, a 21/04/1616 e 06/05/1616, a baixa dos valores dos foros nas praganas e caçabés, em virtude daquela guerra [cf. *Assentos do Conselho da Fazenda (1613-1621)*, Goa, Directorate of Historical Archives & Archaeology (Museum), 1979, p.48-55].

<sup>157</sup> A carta do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 09/12/1637, recordava que “governando este Estado o vice-rei D. Jerónimo de Azevedo houve naquelas partes uma grande tormenta com que se danificarão muitas aldeias com a qual ocasião recorreram aqui muitos foreiros e pedirão também a Vossa Majestade no Reino quitar alívio de alguma parte dos ditos foros” (AN/TT, *DRILM*, L40, fl160-60v, n°34).

<sup>158</sup> Segundo a carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 19/08/1631, a seca impediu a cobrança de foros (AN/TT, *DRILM*, L29, fl103-03v, n°54).

<sup>159</sup> Cf. Couto, *Ásia*, X, viii, 17.

aos foreiros. Numerosas tenças de servidores da Coroa na Ásia foram também ali consignadas, como o orçamento de 1588 ou o inventário de 1634 bem demonstram<sup>160</sup>, incrementando-se o desempenho desta possessão como sustentáculo da sociedade portuguesa no Oriente. O mesmo se poderá dizer em relação aos religiosos do Padroado, cujas missões encontraram aqui parte do financiamento para o seu apostolado, como veremos<sup>161</sup>. Os réditos de Baçaim serviram também para satisfazer obrigações contraídas pelo Estado, como aconteceu em 1643, quando certas rendas locais foram consignadas ao pagamento do adiantamento feito pelo vedor da Fazenda André Salema para socorro de Ceilão<sup>162</sup>. Finalmente, dizer que o saldo positivo verificado nesta época, de cerca de 50%, era despendido pela Fazenda Real na compra de navios, no provimento dos armazéns de Goa e das armadas e na fortaleza de Mascate<sup>163</sup>, realidades a que voltaremos noutros capítulos<sup>164</sup>. A consignação de despesas ou tarefas da Coroa a este território parece ter-se incrementado na justa medida da redução dos saldos positivos de outras possessões do Estado da Índia.

### **2.3. Inovações tributárias a partir de finais de Quinhentos**

O desempenho de Baçaim ao longo da maior parte do século XVI foi alcançado sem que tivesse sido introduzida qualquer alteração no seu quadro fiscal, que remontava aliás aos tempos da concessão, variando a receita apenas em função da oscilação dos arrendamentos dos tributos e do valor estipulado nos foros. Só cerca de 1580, governando D. Luís de Ataíde, é que a Coroa instituiu um novo imposto neste território, um rédito alfandegário sobre a circulação de mantimentos, arrecadado no mandovim de Baçaim. Tratava-se do equivalente ao 1% das fortificações, criado em outras praças do Estado da Índia para fazer face a uma conjuntura político-militar instável, em que os acontecimentos revelavam quão urgente era dotar algumas possessões de um dispositivo defensivo condigno, como se referiu<sup>165</sup>. A rubrica não era, porém, contabilizada nas

---

<sup>160</sup> Cf. Artur Teodoro de Matos, “O Orçamento do Estado da Índia de 1588”, in *Povos e Culturas*, nº8, Lisboa, CEPCEP, 2003, p.310-11. Cf. «Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações do Estado da Índia Oriental», publicado por A. B. de Bragança Pereira, *Arquivo Português Oriental* (nova edição), tomo IV, vol. II, parte I, Bastorá, Tipografia Rangel, 1937, p.183.

<sup>161</sup> Vide os capítulos 3 e 4 da parte II deste trabalho.

<sup>162</sup> Carta do vice-rei conde de Aveiras ao feitor de Baçaim, de Goa, 16/06/1643 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.73).

<sup>163</sup> Cf. «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.179.

<sup>164</sup> Vide os capítulos 5 e 6 da parte II deste trabalho.

<sup>165</sup> Vide as referências a este tributo no capítulo 6 da parte I deste trabalho.

receitas régias, visto que tinha um carácter contratualizado e uma aplicação definida e supostamente imediata<sup>166</sup>.

O imposto concretizava-se pela cobrança da percentagem de 1% sobre todos os bens entrados ou saídos da cidade e porto, tendo a sua imposição conhecido resistência da Câmara local. Em 1586, a arrematação da sua cobrança proporcionara uma renda de 4.450 pardaus, um valor considerado localmente como muito baixo, pois o tributo tinha substituído uma concessão régia de 12.000 pardaus para aquele efeito, retardando o andamento das obras. Como se descreveu noutra parte, este processo arrastou-se nos anos seguintes, determinando a morosidade do processo de fortificação da praça. Ao mesmo tempo que lançou o novo imposto, D. Luís de Ataíde acrescentou sarrafagens nas moedas correntes em Baçaim<sup>167</sup>, nas quais se pagavam nomeadamente os foros das aldeias, o que motivou protestos dos moradores, para quem esta medida não atentava ao seu estado de “muita pobreza”<sup>168</sup>. Desconhecem-se os termos do acordo entre as autoridades centrais do Estado da Índia e as de Baçaim sobre esta matéria, alcançadas ao tempo de Manuel de Sousa Coutinho<sup>169</sup>, mas aparentemente Goa não logrou estancar a desvalorização monetária local, que lhe causava prejuízos<sup>170</sup>.

Nas últimas décadas do século XVI assistiu-se, efectivamente, a uma atitude perseverante da Coroa no sentido de garantir o equilíbrio financeiro destas terras de Baçaim, integrada aliás numa preocupação geral sobre este assunto para todo o Estado da Índia, bem revelada pela recorrência da correspondência entre Lisboa e Goa sobre o tema. Além das já explanadas diligências visando constranger os foreiros a cumprir as obrigações dos seus aforamentos, tanto ao nível do pagamento do foro como da satisfação dos seus deveres militares (residência em Baçaim e posse de cavalos e armas

---

<sup>166</sup> Vide Susana Munch Miranda, *A Administração da Fazenda Real no Estado da Índia...*, p.130; Vitorino Magalhães Godinho, *Les Finances...*, p.81.

<sup>167</sup> Significa que lhe aumentou a taxa de câmbio. Vide Sebastião Rodolfo Dalgado, *Glossário Luso-Asiático...*, vol. II, p.296-97.

<sup>168</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Duarte de Meneses, de Lisboa, 07/02/1586 (FUP, 2-1-4, 7/2-5, do AHEI, MR, 3A, 130-31v, publicada no APO, III, 61-66).

<sup>169</sup> Carta do rei ao vice-rei Matias de Albuquerque, de Lisboa, 12/02/1591, dando conta das informações prestadas pelo seu antecessor (FUP, 2-1-5, 12/4-19/5, do AHEI, MR, 3A, 406-25, publicada no APO, III, 242-74). Vide também a carta do rei ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 27/02/1613, evidenciando que este acordo não estava a ser cumprido (*DRILM*, II, 335-38).

<sup>170</sup> Cf. Vitorino Magalhães Godinho, *Les Finances...*, p.67 e 353, onde se apresentam os valores das cotações em Goa. A título de exemplo refira-se a carta do vice-rei conde de Aveiras à cidade de Baçaim, de Goa, 20/03/1643, admoestando-a por “baixar o preço da moeda” sem o consentimento da autoridade régia, a quem cabia a prerrogativa em exclusivo (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.68v).



para defesa das terras)<sup>171</sup>, e do cuidado para que houvesse um rigoroso registo da complexidade fiscal das parcelas fundiárias, traduzida nas ordens para elaboração de tombos, chegaram à Índia determinações da Europa apontando para o incremento de outros réditos e para a redução das despesas do território, algo que, como vimos, nunca fora verdadeiramente perseguido.

A feitoria de Baçaim, assolada nos últimos anos de Quinhentos por um incêndio, “que se queimara com todos os livros que nela havia”, parecia ter uma administração caótica aos olhos da burocracia régia, sendo considerada “de todo perdida”. Ao nível dos gastos, o aspecto mais condenável, a que já aludimos noutra parte, era a falta de provimento de parte dos cargos militares, mantendo-se as respectivas despesas<sup>172</sup>. As verbas da Fazenda Real eram drenadas para favorecimento de alguns oficiais daquela jurisdição, sem que a defesa do território fosse melhorada, um duplo prejuízo para os interesses da Coroa. De pouco parecem ter servido as modificações introduzidas na forma de pagamento, já que a situação se manteve duradouramente.

Ao nível da receita, além do que se referiu no domínio dos aforamentos fundiários, onde o incumprimento da satisfação dos foros continuou a atingir níveis preocupantes<sup>173</sup>, sublinhe-se uma nova e fugaz tentativa para melhorar os resultados das alfândegas do distrito, através da cobrança directa dos réditos pela Coroa. O rei determinou que um alto funcionário do Estado fosse enviado ao Norte a fim de executar esta tarefa, mormente para fazer a melindrosa avaliação das compensações devidas aos foreiros dos mandovins em exercício<sup>174</sup>. Esta visita não deve ter ocorrido, pelo que o feitor de Baçaim tomou posse das alfândegas sem dar qualquer satisfação aos lesados. A ilegalidade do acto e os naturais protestos dos visados levaram o soberano a desistir da

---

<sup>171</sup> Vide a já citada carta ao vice-rei Rui Lourenço de Távora, de Lisboa, 09/02/1611, pela qual o monarca instou a que se limitassem as excepções à regra de que os foreiros deviam habitar na cidade, pedindo uma relação das obrigações de cavalo nas terras de Damão e Baçaim, operação concluída a 20/11/1611 (AHU, Índia, cx3, doc93). Vide o que escrevemos sobre o assunto nos capítulos 7 e 11 na parte I deste trabalho.

<sup>172</sup> O assunto foi recorrente, podendo citar-se como exemplo as cartas do rei aos vice-reis Aires de Saldanha e Rui Lourenço de Távora, de Lisboa, 19/02/1603 e 09/02/1611 (FUP, 2-1-11, 49/4-50/4, do AHEI, MR, 7, 156-58v; DRILM, II, 20-30).

<sup>173</sup> A carta do rei ao vice-rei Rui Lourenço de Távora, de Lisboa, 23/01/1610, determinava uma criteriosa avaliação das causas de quebra das receitas do Estado, efectivamente registada nos orçamentos a que já fizemos alusão, zelando também para que se cobrassem as dívidas à Fazenda Real. Esta advertência resultava das informações transmitidas pelo arcebispo D. Frei Aleixo de Meneses, que justificara aquela queda por vários incumprimentos, entre os quais quase metade dos foros de Baçaim (DRILM, I, 287-94).

<sup>174</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 05/02/1596 (FUP, 2-1-7, 49/4-51/4, do AHEI, MR, 4, 758-63).

sua medida, optando por pedir para a Índia mais informações sobre a tributação dos mandovins, bem como dos caçabés<sup>175</sup>.

Os objectivos da Coroa esbarravam não só na falta de dados para impor um modelo justo adaptável à realidade local, como também em interesses há muito estabelecidos, além de uma certa ineficiência da sua administração local. Para fazer face a este problema, Goa insistiu no envio ao Norte do vedor geral da Fazenda, defendendo-se mesmo que um oficial daquele tipo deveria ali residir permanentemente, argumentos que, como se viu, nunca convenceram o monarca. Apesar desta situação, os proveitos de Baçaim continuavam nesta época a ser bastantes para que vice-reis e governadores recorressem a eles em caso de necessidade, por vezes antes mesmo das despesas ordinárias locais serem pagas<sup>176</sup>. Não obstante os crescentes sinais de desorganização da administração régia e de cristalização de uma ordem social e económica imersa em ilegalidades e abusos de privados contra o património público, a grandeza das terras e a continuidade da actividade produtiva, prejudicada é certo por um ou outro período de guerra, faziam de Baçaim uma parcela do Estado onde ainda se podia encontrar rendimento líquido, algo então relativamente raro<sup>177</sup>.

Em 1617 foi introduzido um novo imposto no Estado da Índia, em boa medida resultante do agravamento do supracitado 1% das fortificações. Tratava-se da extensão ao Oriente de um direito já pago no Reino desde 1591, o consulado. Denominado na Ásia de tributo dos 2%, destinava-se a financiar meios bélicos capazes de enfrentar as forças norte-europeias, então já marcadamente à ofensiva<sup>178</sup>. Mais uma vez contratualizado com os povos, a quem competia assegurar a sua cobrança, foi aplicado primeiro em Goa, por acordo celebrado naquele ano com a respectiva Câmara, alargando-se depois a outras praças do Estado, nomeadamente às do Norte, dada a sua disponibilidade financeira<sup>179</sup>. Em Baçaim houve resistência em satisfazer esta prestação, mas o respectivo município acabou por concordar com aquele pagamento em meados de

---

<sup>175</sup> Carta do rei ao vice-rei Rui Lourenço de Távora, de Lisboa, 09/02/1611 (*DRILM*, II, 20-30).

<sup>176</sup> A prática foi condenada em alvará régio, de Lisboa, 08/02/1611 (*DRILM*, II, 17-18; *APO*, VI, 855).

<sup>177</sup> Vide, por exemplo, o provimento de Baçaim a Diu em dinheiro, referido na carta do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 17/02/1637 (AN/TT, *DRILM*, L37, fl407-13, nº1).

<sup>178</sup> Vide Sanjay Subrahmanyam, *O Império Asiático Português...*, p.215-24. Recorde-se que em 1605 os neerlandeses tinham capturado Amboino, estendendo as suas actividades no Golfo de Bengala depois da queda de Sirião em 1612, ao passo que os britânicos incrementavam a sua correspondência com a Pérsia Safávida, cercando Ormuz.

<sup>179</sup> Cf. Susana Munch Miranda, *A Administração da Fazenda Real no Estado da Índia...*, p.61.

1619, embora tardando em fazê-lo chegar à capital<sup>180</sup>. Na década de 1620, tanto o 1% como os 2% de Baçaim foram utilizados na aquisição local de cobre para produzir artilharia, bem de que o Estado estava assaz necessitado<sup>181</sup>.

Já o novo imposto criado escassos anos depois pelo vice-rei D. Francisco da Gama, sem que para isso tivesse ordem régia, era de natureza diferente, devendo ser cobrado pela Fazenda Real. A introdução do já citado estanco do tabaco foi aplaudida por Lisboa, visto contribuir para fazer face a necessidades militares impossíveis de suprir por outra via, designadamente a referida carência de artilharia. Instituído primeiro em Goa em 1623, foi alargado no ano seguinte a Baçaim, constituindo uma fatia relevante das receitas locais da Coroa<sup>182</sup>, como se viu. A planta foi introduzida pelos portugueses na Índia no século XVI, sendo cultivada amiúde nos espaços sob sua jurisdição, como as praças do Norte e a capital do Estado, onde os proprietários fundiários foram encorajados à sua produção, espalhando-se gradualmente pelo sub-continente<sup>183</sup>. O estanco do tabaco assemelhava-se muito aos monopólios sobre certos produtos de que o Estado beneficiava em Baçaim desde os primeiros tempos, herdados dos tempos de domínio muçulmano e tributados fundamentalmente no âmbito dos caçabés, como o betle, a urraca ou o sal. Constituíra, aliás, uma prática corrente desde os primórdios da expansão portuguesa, na Índia aplicada inicialmente sobre a pimenta e outras especiarias<sup>184</sup>.

---

<sup>180</sup> Cartas do vice-rei D. João Coutinho e do governador Fernão de Albuquerque ao rei, de Goa, 14/02/1619 no primeiro caso, e de 06/02/1620 e 07/02/1620 no segundo (*DRILM*, V, 70-71; 262-64; VI, 196-98). Numa das cartas de Albuquerque informava-se que “até hoje não veio aqui um só real dos dois por cento de Baçaim e Damão”.

<sup>181</sup> Por carta ao designado vice-rei D. Francisco da Índia, de Lisboa, 26/02/1622, o monarca ordenou que as cidades de Goa, Baçaim, Chaul, Damão, Cochim, Colombo, Malaca e Macau empregassem a quarta parte de 1% em cobre (*DRILM*, VIII, 62-63), respondendo este, a 15/03/1623, que o governador Fernão de Albuquerque determinara que as cidades do Norte empregassem o rendimento de 1% e do consulado em artilharia, dada a sua aflitiva escassez, o que ainda assim se revelara insuficiente (*DRILM*, IX, 36-37).

<sup>182</sup> Cf. Susana Munch Miranda, *A Administração da Fazenda Real no Estado da Índia...*, p.64-65 e 130. Vide a carta do vice-rei D. Francisco da Gama ao rei sobre este assunto, de Goa, 17/01/1624, bem como o respectivo parecer do Conselho da Fazenda, de Lisboa, 14/03/1625 (AHU, *Índia*, cx12, doc51) e carta régia de 13/03/1626 (AN/TT, *DRILM*, L23, fl255, nº128).

<sup>183</sup> Cf. Afzal Ahmad, *Indo-Portuguese Trade in the Seventeenth Century (1600-1663)*, Nova Deli, Gian Publishing House, 1991, p.123. Sobre a transferência do tabaco da América para a Ásia e a difusão do seu hábito de consumo neste continente vide a síntese de A. J. R. Russell-Wood, *Um Mundo em Movimento. Os Portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*, Lisboa, Difel, 1992, p.263-64 e 289.

<sup>184</sup> Vide Luís Filipe F. R., “A questão da pimenta em meados do século XVI”, in *A Carreira da Índia e as Rotas dos Estreitos. Actas do VIII Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, Angra do Heroísmo, Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa / Centro de História de Além-Mar / Instituto de Investigação Científica Tropical, 1998, p.92-111.

TRIÊNIO	LOCAL	VALOR ANUAL
<b>... -1633</b>	<b>Baçaim</b>	<b>13.980</b>
... -1633	Chaul	1.950
... -1633	Bardês	4.200
... -1635	Goa e Salsete	16.450
... -1636	Damão	6.529
<b>1633-1636</b>	<b>Baçaim</b>	<b>22.380</b>
1633-1636	Chaul	11.670
1633-1635	Bardês	5.500
1635-1638	Goa e Salsete	29.300
1635-1638	Bardês	5.525
<b>1636-1639</b>	<b>Baçaim</b>	<b>23.580</b>
1636- ...	Damão	9.000
1638- ...	Goa, Bardês e Salsete	63.000
<b>1639- ...</b>	<b>Baçaim</b>	<b>38.520</b>

Quadro 1 – Receitas da arrematação do estanco do tabaco no Estado da Índia em xerafins, sendo vedor geral da Fazenda José Pinto Pereira

A cidade procurou sem sucesso que o estanco do tabaco, avaliado então em pouco mais de 1.000 pardaus anuais, lhe fosse consignado, para fazer face às suas despesas, visto gozar apenas da renda do verde para seu sustento (produtos hortícolas)<sup>185</sup>. Dados dispersos referentes à primeira década após a sua instituição, revelam como o arrendamento da cobrança deste tributo proporcionou dividendos apreciáveis à Coroa. A cópia do livro das arrematações das rendas do Estado da Índia, destinada a provar o seu incremento durante o mandato do vedor geral José Pinto Pereira, fez uso constante destas alíneas, visto serem aquelas em que se verificava maior crescimento<sup>186</sup>. Nas terras de Baçaim, a renda teve durante esta década dois arrendamentos em que o aumento face ao triénio anterior rondou os 40%, cifrando-se em 60% o crescimento total. Começando por gerar rendimento ligeiramente superior ao de Goa e suas províncias anexas, passou depois para segundo posto, pois aqui a melhoria ainda foi mais vertiginosa. Damão e Chaul tinham uma posição consideravelmente inferior e uma evolução menos positiva. Os índices de Baçaim tiveram alguma baixa na década seguinte, embora sempre num patamar assaz relevante para a economia do território<sup>187</sup>,

<sup>185</sup> Carta da Câmara de Baçaim ao rei, de Baçaim, 23/12/1626 (AHU, Índia, cx15, doc169).

<sup>186</sup> Certidão de Domingos Rodrigues, escrivão da Fazenda Geral, extraída do “Livro das arrematações das rendas”, de Goa, 20/03/1639 (AHU, Índia, cx22, doc110).

<sup>187</sup> Na carta do vice-rei D. Filipe Mascarenhas ao rei, de Goa, 14/01/1646, refere-se que o estanco do tabaco rendeu 38.520 xerafins no tempo de Pêro da Silva e 26.400 xerafins sob o conde de Aveiras (AN/TT, DRILM, L56, fl385, nº18).

motivando a intervenção do vice-rei no sentido incrementar os proveitos daquela renda<sup>188</sup>.

Semelhante ao 1% e aos 2% foi o imposto da colecta, introduzido sensivelmente na mesma época do estanco do tabaco, mas mais uma vez negociado pelas autoridades reais com as cidades do Estado e com o mesmo fito dos seus antecessores, fazer face ao agravado contexto militar. Assentando na cobrança de uma taxa sobre as mercadorias transaccionadas em Baçaim, à excepção do arroz, foi aplicado também na fundição de artilharia nos seus primeiros anos de vigência, nomeadamente para apetrechamento da praça. A respectiva Câmara procurou, aliás, ter este aspecto em consideração na contratualização deste crescendo tributário, gorada a possibilidade de se isentar dele<sup>189</sup>. Estas receitas não foram de imediato aplicadas neste dispêndio, motivando repetidas ordens da Europa para que assim fosse durante seis anos, arrecadando-se para um cofre de três chaves, uma na posse do reitor jesuíta e as outras duas nas dos oficiais da cidade<sup>190</sup>; as exigências régias acabaram por ser satisfeitas<sup>191</sup>. Recorde-se que, nesta época, a Coroa decidira alterar a gestão das verbas locais destinadas ao reforço militar do Estado, visto que a acumulação pelo município das tarefas de cobrança e

---

<sup>188</sup> As cartas do vice-rei conde de Aveiras ao capitão de Baçaim André Salema, de Goa e Panelim, 21 e 29/01/1641, revelavam o envio de José de Chaves Souto Maior a Baçaim com poderes na justiça e fazenda, tendo como uma das missões remover o contrato de arrendamento do estanco tabaco, "arrematando-se de novo a quem mais desse" (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.15v-16 e 17v). O assunto foi novamente objecto da missão do visitador Manuel Ramos, sempre com o objectivo de incremento da receita, como se lê nas cartas que o conde de Aveiras lhe enviou de Goa, a 09 e 12/07/1641 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.29v-32v). Esforços neste mesmo sentido ficaram registados na carta do conde de Óbidos à cidade de Baçaim, de Goa [05/1653] (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.110).

<sup>189</sup> Cartas do rei ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 26/03/1626 e 31/03/1626 (AN/TT, *DRILM*, L23, fl.354, nº176; AHU, *Índia*, cx14, doc93), e resposta deste, de Goa, 20/12/1626, na qual noticiava a aceitação pela Câmara da imposição, "posto que não haverá de importar muito por não a porem no arroz, ajudava todavia para com o procedido dela se virem provendo de artilharia de que estão muito faltas" (AN/TT, *DRILM*, L24, fl9, nº45). Vide a carta do conde de Aveiras à cidade de Baçaim, de Goa, 17/05/1642, na qual se recusava a requerida suspensão da colecta, visto que a situação do Estado não o permitia (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.56v).

<sup>190</sup> Cartas do rei aos vice-reis D. Francisco Mascarenhas (a primeira) e D. Miguel de Noronha (as duas últimas), de Lisboa, 11/04/1628, 19/02/1629 e 15/03/1630 (AN/TT, *DRILM*, L25, fl9 e 25, nº5 e 12; AN/TT, *DRILM*, L26, fl101 e 223, nº48 e 103; AN/TT, *DRILM*, L27, fl14, nº8).

<sup>191</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Miguel de Noronha, de Madrid, 27/03/1631, em resposta a uma deste, de Goa, 03/01/1630 (AN/TT, *DRILM*, L28, fl91, nº46). Vide também a carta deste vice-rei ao monarca, de Goa, 29/11/1634, dando conta de que em Baçaim, ao contrário do que sucedia noutras partes, as imposições estavam a ser gastas no fabrico de artilharia (FUP, 2-3-1, 13/5, do AHEI, *MR*, 19A, 102), bem como o despacho do vice-rei Pêro da Silva ao vedor da Fazenda, de Goa, 22/10/1636, sobre as peças lavradas naquela cidade (AN/TT, *DRILM*, L38, fl525-25v).

administração fazia com que estas fossem desviadas para outras utilizações, atribuindo a gestão aos jesuítas do colégio de Jesus daquela cidade, em 1624<sup>192</sup>.

\*\*\*

Enfim, apesar das evidentes fugas à fiscalidade régia, este território rendeu sempre à Coroa uma soma considerável, destacando-se como uma das praças do Estado da Índia com receita e saldo contabilístico mais positivo. O sucesso económico de Baçaim ficou a dever-se fundamentalmente às receitas fundiárias, já que o comércio teve aqui uma expressão limitada, garantindo aos cofres públicos rendimentos considerados de “tamanho importância”<sup>193</sup>. Esta posição foi alcançada sem que fosse necessário alterar o quadro tributário herdado do período anterior ao domínio português, visto que só quase um século depois deste facto se criou um novo imposto, o estanco do tabaco. No mais, este distrito da Província do Norte foi onerado com os tributos lançados aquando do agravamento da situação político-militar do Estado, quando este teve de enfrentar a hostilidade de neerlandeses, britânicos e certas potências asiáticas, somas essas contratualizadas com a Câmara local e despendidas no seu próprio reforço defensivo. Assim, vice-reis e governadores garantiram na feitoria de Baçaim numerário e bens para as múltiplas despesas que acarretava a presença portuguesa no Índico e Pacífico, consignando aí despesas e requerendo daí provimentos vários, como se verá em capítulos seguintes. Esta situação só se alterou drasticamente no último quartel de Seiscentos, quando o agravamento da situação militar determinou a queda vertiginosa das receitas provenientes dos foros<sup>194</sup>.

---

<sup>192</sup> Carta ânua da província de Goa, de 15/12/1624 (ARSI, *Goana História*, 33 I-II, fl.762v) e cartas do rei ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 31/03/1626 e 13/04/1626 (AHU, *Índia*, cx14, doc93; AN/TT, *DRILM*, L23, fl.117, nº59).

<sup>193</sup> A ideia está presente em vários testemunhos, mas citamos aqui a carta do vice-rei D. Filipe Mascarenhas ao rei, de Goa, 12/02/1646 (FUP, 2-3-11, 46/5, do AHEI, *MR*, 22B, 485).

<sup>194</sup> Cf. João Manuel Teles da Cunha, “A rede económica do Estado da Índia (1660-1750)”, in *Nova História da Expansão Portuguesa*, vol. V (*O Império Oriental 1660-1820*), coord. Maria de Jesus dos Mártires Lopes, tomo I, p.244-45. Contas parciais dos feitores de Baçaim das décadas de 1670 e 1680 apontam já para uma situação tendencialmente deficitária (HAG, *Feitoria*, cod.2528, fl.2-21).

### 3. Os foreiros laicos

Em escassas duas décadas de domínio sobre o território de Baçaim firmou-se aqui a primeira nobreza fundiária do Estado da Índia, pela concessão de aldeias e terras, anteriormente detidas por concessionários muçulmanos ou hindus, a portugueses e seus aliados goeses e locais. Este processo deve ter-se incrementado após a guerra de 1538-40 e, sobretudo, a partir do segundo cerco de Diu, em 1546, pelas razões expostas<sup>195</sup>. Coincidiu, pois, à escala imperial, com a fixação dos primeiros núcleos populacionais portugueses no litoral brasileiro, vocacionados essencialmente para o aproveitamento da fertilidade do solo<sup>196</sup>. A nova elite do distrito indiano distinguia-se, porém, da sua congénere brasileira: não se tratava aqui de implantar um novo sistema produtivo ou uma nova teia de relações entre grupos humanos, mas antes apropriar-se dos mecanismos económicos e sociais de exploração da terra preexistentes. Os novos senhores do território de Baçaim seriam moradores na cidade, embora os seus rendimentos principais proviessem da exploração das terras que lhes haviam sido concedidas, através dos contratos de partilha da produção com os respectivos lavradores. Distinguiam-se, neste domínio, da generalidade dos seus compatriotas no Oriente, essencialmente voltados para os lucros proporcionados pela mercancia.

#### 3.1. As concessões iniciais

A primeira vaga de indivíduos agraciados com terras em Baçaim ficou registada no Tombo da Índia de 1554, realizado pelo escrutínio do vedor das fortalezas Simão Botelho; trata-se do rol mais exaustivo de foreiros e rendeiros do distrito no período que aqui nos ocupa<sup>197</sup>. A dádiva de pequenas parcelas à nova elite do território, em regime de aforamento ou arrendamento, incidiu inicialmente sobre as praganas sertanejas da jurisdição, Anzor, Erá, Camão, Solgão, Panchena e Cairena. Assim, esta primeira lista exclui a grande maioria das outorgas da rica ilha de Salsete, realizada depois daquela data, bem como das mais longínquas parcelas de Manorá e Asserim, incorporadas apenas em 1556.

---

<sup>195</sup> Vide o capítulo 1 da parte II deste trabalho, além de Luís Filipe F. R. Thomaz, “Estrutura Política e Administrativa do Estado da Índia...”, in *op. Cit.*, p.235-37 e Luís Frederico Dias Antunes, “Algumas considerações sobre os prazos de Baçaim e Damão”, in *op. Cit.*, p.234-37.

<sup>196</sup> Vide Jorge Couto, *A Construção do Brasil. Ameríndios, Portugueses e Africanos, do início do povoamento a finais de Quinhentos*, 2ª edição, Lisboa, Edição Cosmos, 1997, p.209-35.

<sup>197</sup> Cf. *SHIP*, 161-205. Vide anexo 3.

No Tombo contam-se 93 indivíduos beneficiados, distinguindo-se 77 cristãos, 14 hindus e 2 muçulmanos. Entre os primeiros, boa parte portugueses nascidos da Europa, não se encontravam nomes particularmente relevantes socialmente, parentes próximos de qualquer uma das linhagens de maior peso no Reino ou, mesmo, no Estado da Índia. A esmagadora maioria não pertencia sequer ao grupo dos filhos secundogénitos ou bastardos da nobreza nacional que liderou o processo expansionista no Índico<sup>198</sup>. Não cabendo aqui traçar o perfil social dos contemplados, deve notar-se, através de análise superficial, que eram homens pertencentes aos extractos mais baixos da aristocracia, ou populares que se haviam destacado nas suas funções no Oriente. Profissionalmente, um dos foreiros é designado por patrão, evocando a sua função nas actividades navais, ao passo que um dos rendeiros é apelidado de carniceiro, revelando a pertença ao baixo estatuto dos oficiais mecânicos; mais nenhum outro contemplado mereceu caracterização, pelo que supomos que a sua condição na Índia seria, genericamente, a de militares.

Apenas um dos foreiros tinha título de “Dom”, D. Roque Telo de Meneses, precisamente uma das figuras mais agraciadas e com um percurso mais fácil de seguir, visto o seu desempenho ao comando de embarcações em várias acções do governo de Nuno da Cunha, em Chalé, no Mar Vermelho, em Baçaim ou em Diu<sup>199</sup>. Foi capitão na armada à Índia de 1546 e esteve no socorro de Diu nesse mesmo ano, razão porque foi agraciado com aldeias em Baçaim, onde se instalou com sua mulher<sup>200</sup>. Era indubitavelmente o indivíduo mais relevante em termos sociais, visto ser filho bastardo de D. João Telo de Meneses, primo co-irmão do antigo conde de Cantanhede D. Pedro de Meneses, e neto de D. Telo de Meneses, mordomo-mor da rainha D. Isabel, mulher de D. Manuel I. Note-se, porém, que era um membro lateral de um ramo secundário de

---

<sup>198</sup> Vide sobre este assunto: João Paulo Oliveira e Costa, “A Nobreza e a Expansão. Particularidades de um fenómeno social complexo”, in *A Nobreza e a Expansão: Estudos biográficos*, Cascais, Patrimonia, 2000, p.11-51; *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia. Actas do Colóquio Internacional*, ed. João Paulo Oliveira e Costa e Vítor Luís Gaspar Rodrigues, Lisboa, Centro de História de Além-Mar / Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 2004; Teresa Lacerda, *Os Capitães das Armadas da Índia no reinado de D. Manuel I – uma análise social*, dissertação de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2006.

<sup>199</sup> Sem a preocupação de reconstituição do seu percurso, vide Barros, *Ásia*, IV, iv, 18 a 20 e 22.

<sup>200</sup> Carta de D. Roque Telo de Meneses ao rei, de Baçaim, 29/11/1547 [publicada por Luís de Albuquerque e José Pereira da Costa, “Cartas de «serviços» da Índia (1500-1550)”, in *op. Cit.*, p.380]. A sepultura de D. Maria de Meneses, filha de D. Roque e de D. Filipa da Silva e que faleceu em 1581, encontra-se na sacristia da igreja de Santo António de Baçaim (cf. Brás A. Fernandes, *Armas e Inscricões do Forte de Baçaim*, ed. António Machado de Faria, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1998, p.160-61, plate48), indiciando que a família se estabelecera na cidade.



uma das grandes linhagens do Reino<sup>201</sup>, o que o integrava no citado grupo de secundogénitos ou bastardos que corporizaram a formação do Estado da Índia<sup>202</sup>.

Os restantes foreiros cristãos não parecem, porém, figurar neste conjunto, não tendo as suas linhagens deixado testemunhos relevantes nos nobiliários conhecidos ou na lista dos oficiais que serviu na Ásia portuguesa na primeira metade do século XVI<sup>203</sup>. Deverão antes ser considerados entre o grupo dos casados, indivíduos que tinham rumado à Índia e que ali se haviam fixado nas décadas anteriores, desposando amiúde mulheres nativas e vivendo do exercício de ofícios menores, da mercancia ou da exploração de parcelas de terra, como em Goa. Os primeiros foreiros foram também recrutados entre os soldados do Estado da Índia, os portugueses que ali exerciam funções militares a troco de salário, nomeadamente os que se tinham incapacitado durante o segundo cerco de Diu. Em todo o caso, os primeiros foreiros vieram a constituir-se como os primeiros moradores ou casados de Baçaim, um dos grupos mais activos das cidades portuguesas na Ásia.

Uma das realidades bem perceptível é a desigualdade entre os agraciados com terras neste território, visível não só na forma de concessão, como no número de aldeia recebidas, na sua localização ou qualidade das terras. A quase total ausência de indicadores sobre a produção de que cada uma das parcelas obriga a que utilizemos como critério de avaliação da sua rendibilidade o valor do foro ou renda anual pagos à Fazenda Real. Este foi em teoria fixado precisamente face à receita que supostamente as terras podiam gerar, baseando-se aliás no estipulado pelos antigos forais da época de domínio muçulmano. Ressalve-se, ainda assim, algumas denúncias de favorecimento pessoal na fixação da soma a satisfazer à Coroa: Simão Botelho, por exemplo, acusou D. João de Castro de presentear António Pessoa de forma excepcional, dado que lhe confiara cinco aldeias e uma ilha a troco de apenas 900 pardaus de foro, quando elas

---

<sup>201</sup> Cf. *Livro de Linhagens do Século XVI*, ed. António Machado de Faria, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1956, p.110.

<sup>202</sup> Vide *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia...*, no que respeita à linhagem de D. Roque Telo de Meneses sobretudo o artigo de Teresa Lacerda, “Os Meneses de Cantanhede e o Projecto Manuelino”, a p.75-99.

<sup>203</sup> Referimo-nos à base de dados “Oficiais do Estado da Índia”, do projecto «A Nobreza e o Estado da Índia no século XVI», do Centro de História de Além-Mar, coordenado pelo João Paulo Oliveira e Costa (POCTI/36414/HAR/99 e POCI/HAR/55685/2004). Agradecemos a consulta desta informação mesmo antes da sua próxima disponibilização em linha, nomeadamente a Teresa Lacerda. As entradas relativas aos foreiros mais agraciados de Baçaim revelaram o seu desempenho de cargos menores na Ásia portuguesa.

valiam 2500, segundo os seus cálculos<sup>204</sup>. A evolução do sistema de concessões determinou a introdução de mutações ao sistema preexistente, abrindo espaço para a fixação destas prestações de forma mais arbitrária, como aliás também pode ter acontecido antes da conquista portuguesa.

Feita a advertência quanto ao grau de fiabilidade dos números, podemos chegar às seguintes conclusões, a partir dos valores pagos indistintamente de renda ou foro anual: os três indivíduos mais beneficiados detinham 13% dos rendimentos; um pequeno grupo de dez homens representava 34% dos réditos fundiários; os 18 mais agraciados eram responsáveis por metade dos tributos obtidos no distrito por esta via; 52 averbavam 90% dos réditos, pelo que 40 pessoas apenas contribuía com 10% para o total de receitas. Se o valor da prestação a satisfazer à Coroa era proporcional à quantidade e qualidade das terras, podemos afirmar, sem dúvida, que não havia qualquer equidade na distribuição desta mercê, mas que a maior ou menor generosidade régia dependeu da condição social e valia dos feitos realizados. Se entre a elite fundiária de Baçaim destacarmos os 65 homens que receberam terras em regime de aforamento, o panorama não se altera: os oito principais foreiros geravam 35% do total de foros, os 14 mais agraciados mais de metade e um grupo cimeiro de 29 servidores da Coroa abarcava uma parcela de quase 80%, pelo que os demais 36 representavam apenas um quinto.

Entre os dez mais agraciados pela Coroa no território contavam-se oito cristãos e dois hindus. Significativamente, os primeiros eram detentores de parcelas sobretudo em regime de aforamento, ao passo que os segundos possuíam terras arrendadas ou dadas como tença, uma tendência generalizada ao conjunto dos indivíduos arrolados. As concessões mais dilatadas no tempo eram feitas a portugueses, ao passo que mais episódicas beneficiavam sobretudo os naturais, num programa de exploração do espaço que, se admitia a presença momentânea de um fundo endógeno na sua exploração, almejava sobretudo generalizar o controlo dos europeus.

---

<sup>204</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Baçaim, 24/12/1548 (cf. AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 4-18). A carta ao rei dos padres Pedro Fernandes Sardinha, Francisco Xavier, António do Casal e João de Vila do Conde, de Goa, 22/10/1548, revelava as últimas instruções de D. João de Castro antes de falecer. O vice-rei fizera mercê a António Pessoa de aldeias nas terras de Baçaim, contra pagamento do foro ordinário, visto este tê-lo “servido e ajudado tanto em Diu” e noutras acções, pelo que se pedia a respectiva confirmação da doação (*DHMPPO*, IV, 20). Por carta ao rei, de Goa, 15/12/1548, António Pessoa defendia-se das acusações, evocando os seus 25 anos de serviço na Índia [publicada por Luís de Albuquerque e José Pereira da Costa, “Cartas de «serviços» da Índia (1500-1550)”, in *op. Cit.*, p.389-90].

Além dos citados D. Roque Telo de Meneses e António Pessoa<sup>205</sup>, com um perfil social e protagonismo administrativo superior aos demais foreiros e, por isso, superiormente presenteados com seis e oito aldeias respectivamente, enumerem-se os portugueses pertencentes ao grupo dos mais favorecidos: Henrique de Sousa, distinguido com dois aforamentos e três arrendamentos em Solgão e Erá, registando-se uma baixa de foro numa das parcelas, por mercê de Garcia de Sá<sup>206</sup>; Manuel de Carvalho, foreiro de duas aldeias, uma das quais a principal da pravana Solgão, beneficiado também no tributo a pagar à Coroa; Jorge Cardim, casado e morador em Goa, senhor de quatro aforamentos, um dos quais o mais rendoso da pravana Panchena<sup>207</sup>; Agostinho de Teive, foreiro de mais seis aldeias nesta mesma circunscrição<sup>208</sup>. Fosse pelo número, fosse pela valia das parcelas atribuídas, é evidente o propósito da Coroa em favorecer estes seus vassallos face ao restante grupo. Em média cada foreiro detinha duas aldeias no distrito, embora 35 dos 65 granjeasse apenas uma, mais um sinal desta diversidade.

Quanto aos não cristãos, contavam-se hindus ou muçulmanos que aceitavam o estatuto de vassalagem face à Coroa portuguesa. Por um lado, linhagens que já detinham poder neste território e que, a convite das novas autoridades portuguesas, permaneceram com as mesmas obrigações e direitos dos tempos de domínio do Guzerate. Por outro, brâmanes goeses que, por conviverem há décadas com os portugueses na ilha de Tiswadi e terras anexas, foram recompensados com rendimentos nesta nova possessão. É muito problemático fazer a distinção entre estes dois grupos, já que a sua proveniência é geralmente ignorada, embora haja referências a ambos.

---

<sup>205</sup> António Pessoa terá chegado à Índia cerca de 1515, servindo como feitor em Ceilão entre 1531 e 1534 e em Baçaim cerca de 1539, tendo em 1548 cerca de 50 anos de idade [cf. Luís de Albuquerque e José Pereira da Costa, “Cartas de «serviços» da Índia (1500-1550)”, in *op. Cit.*, p.389-90]. Notabilizou-se no segundo cerco de Diu, como se lê na carta de Jorge Cabral ao rei, de 24/01/1550 (AN/TT, CC, I-83-74). Se não se tratar de um homónimo, este criado do barão do Alvito exerceu depois o cargo de vedor da Fazenda do governo, chegando a cavaleiro fidalgo da Casa Real (cf. Susana Munch Miranda, *A Administração da Fazenda Real no Estado da Índia...*, p.603).

<sup>206</sup> A carta de São Francisco Xavier ao rei, de Cochim, 20/01/1548, refere que casou com uma órfã, sendo digno de mercês pelos seus serviços, nomeadamente que seus filhos fossem “moços fidalgos no foro de seus parentes” (*DHMPPQ*, IV, 6). No “Livro das mercês que fez (D. João de Castro) aos homens que serviram el-rei Nosso Senhor no cerco de Dio”, publicado por António Baião na *História Quinhentista...*, p.300-01, registou-se que era morador de Baçaim e que podia receber o seu soldo e mantimentos naquela cidade, visto o seu desempenho naquele acontecimento militar.

<sup>207</sup> Capitão de uma fusta no cerco de Diu, segundo a carta de D. João de Castro ao rei, de Goa, 16/12/1546 (*OCJC*, III, 300).

<sup>208</sup> Foi tanadar de Baçaim, como se lê na carta de Sebastião Coelho ao governador D. João de castro, de Baçaim, 08/08/1547 (*CSL*, III, 543).

Os dois que pertenciam ao grupo dos dez mais galardoados pela Coroa eram Groca Sinai e Tongogi. O primeiro era o mais importante concessionário de direitos reais na praganá Erá, detendo em regime de arrendamento, por exemplo, a principal aldeia desta circunscrição e a sua alfândega. Pode aventar-se a hipótese de que esta circunscrição já lhe pertencia na época de domínio guzerate, tendo sido mantido pelos novos senhores no posto que controlava, longínquo face à capital do distrito, a fim de assegurar a receita. Quanto ao segundo, recorde-se o acordo estabelecido com os portugueses na década de 1540, pelo qual este chefe local ficou com a obrigação de defender as aldeias das praganas de Anzor e Camão com 100 peões e 12 cavaleiros, a troco de uma tença ou moxara, arrecadada directamente pelo usufruto de aldeias naquelas circunscrições. Foi sucedido pelo seu irmão Chandogi, que desertou para o campo muçulmano aquando da guerra de 1570-71 contra o Estado, época em que as terras que lhe estavam consignadas reverteram para a Coroa<sup>209</sup>.

Muito semelhante era, aliás, a situação de Possagi, também chefe de uma linhagem local, proeminente nas praganas Panchena, Cairena e Sabaio antes da concessão de Baçaim aos portugueses, que “por ser poderoso e muito aparentado e poder fazer nojo nelas, o governador Nuno da Cunha houve por bem as tivesse com a tença que nelas tinha dantes e mais obrigações”. Foram-lhe, pois, entregues rendas substanciais nestas praganas a troco da sua defesa, nomeadamente 19 aldeias, entre as quais a de Sabaio, os direitos do bandel de Cairena e a renda dos coles, que lhe asseguravam o controlo sobre os principais aglomerados e actividades económicas locais. A relação com esta linhagem não foi igualmente pacífica, já que o primeiro interlocutor dos portugueses acabou degolado às ordens do capitão de Baçaim Francisco Barreto, porque se “levantou destruindo as ditas terras”, não se garantindo também a lealdade do seu filho Essagi, a quem foi confiada a herança do progenitor. O filho deste sucedeu neste posto depois de alguns anos, mas a situação de incumprimento manteve-se duradouramente.

A posse de terras em Baçaim interessava, efectivamente, a um certo tipo de nobreza portuguesa, visto possibilitar o cumprimento do ideal de terratenência deste grupo, a obtenção de rendimentos avultados e seguros e o incremento de peso político no âmbito do Estado da Índia. Na imagem de Walter Rossa, os foreiros de Baçaim podiam reproduzir na Ásia a imagem típica do fidalgo medieval, rural, com seu cavalo, milícia e

---

<sup>209</sup> “Relatório de todas as pessoas que nas terras de Damão e Baçaim e as mais anexas a elas têm aldeias com obrigação de cavalos para com eles viverem e servirem nas ditas terras para defensão e segurança delas”, de Goa, 20/11/1611 (AHU, *Índia*, cx3, doc93).

torre<sup>210</sup>. Para os contemplados o estatuto implicava, porém, a opção pelo não retorno ao Reino, pelo cumprimento do seu papel social e político em territórios de além-mar. Este factor foi determinante na definição das características da gente que arrendou e aforou terras em Baçaim.

### **3.2. Fragmentação ou consolidação da elite fundiária?**

Se o Tombo da Índia dá uma imagem parcial da elite detentora de terras no território de Baçaim em meados de Quinhentos, a escassez de documentação para o período seguinte não permite apreciações seguras. São raríssimas as cartas de aforamento desta época que se preservaram e inexistentes os livros de receita da feitoria de Baçaim, mercê das vicissitudes por que passaram os arquivos locais e da capital do Estado da Índia. Os dados de que dispomos referem-se essencialmente a informações contidas nos aforamentos realizados na segunda metade do século XVII e primeiros decénios da centúria seguinte, esses sim relativamente abundantes, pois parte deles reconstitui a posse das parcelas desde as primeiras concessões<sup>211</sup>. Face à inexistência de séries completas, as interpretações que apresentamos deverão ser consideradas como uma aproximação à realidade, baseada nos casos que subsistiram.

Assim, uma primeira conclusão é de que parte substancial dos primeiros foreiros, ou dos seus descendentes mais próximos, não terá permanecido em Baçaim ao longo do século XVI com esta condição. O citado Tombo da Índia já indiciava esta realidade, registando que entre as primeiras concessões de Martim Afonso de Sousa e a altura de finalização deste rol, um período de pouco mais de dez anos, um número relevante daqueles pioneiros perdeu esse estatuto. A título de exemplo citem-se os seguintes casos de foreiros que em vida abdicaram das suas parcelas: António Rodrigues, de Banguani e Ambalvari, na pragana Solgão; Luís Lobato, de Benar, na pragana Erá; e António Reboreda, da aldeia Camão. Caso curioso é o de Rafael Gomes, que depois de ter sido foreiro da aldeia Gani Grande desta pragana e dela ter desistido, veio a arrendá-la anos mais tarde, mudando portanto de estatuto. Já Pêro Queiroz viu as suas terras Viar e Narangui de Solgão passarem a ser arrecadadas directamente pela Fazenda Real, por decisão do governador Garcia de Sá. O hindu Sapatu Sinai fugiu da jurisdição régia,

---

<sup>210</sup> Cf. Walter Rossa, “Baçaim, sete alegações para uma aproximação ao espaço físico”, in *Os Espaços de um Império, Catálogo da Exposição*, Porto, CNCDP, 1999, vol. “Estudos”, p.108.

<sup>211</sup> Vide anexo 5, no qual se sintetizam os aforamentos relativos a Baçaim abrangendo pelo menos parcialmente a época em estudo.

razão porque a sua aldeia Bundis de Camão passou a ser arrendada. Houve também situações em que estes primeiros foreiros não legaram as suas parcelas a descendentes, talvez porque a mercê não lhes tivesse sido feita em enfiteuse: as aldeias Matunga da pravana Solgão e Teleiri da pravana Erá foram arrendadas logo após o falecimento de Bartolomeu de Abril; a aldeia Pomão da pravana Camão foi, à morte de Diogo de Matos, aforada a D. Roque Telo de Meneses<sup>212</sup>. São ocorrências que nos indicam que, num curto lapso de tempo, houve bastantes mutações no quadro administrativo inicial, mote do que pensamos aconteceu nas décadas seguintes.

De facto, no rol de aforamentos que apurámos para o período subsequente<sup>213</sup>, relativamente poucas linhagens surgem como detentoras de parcelas por longos períodos e raríssimas mantiveram este estatuto entre os séculos XVI e XVII. Entre as excepções estão os Botelho, que conservaram a aldeia Caneri da ilha de Salsete em regime de enfiteuse ao longo de praticamente todo o domínio português no distrito de Baçaim. Convertido ao cristianismo por iniciativa da missão franciscana, precursora na evangelização destas terras, Belchior Botelho foi agraciado com esta parcela em 1556, sucedendo-lhe todos os seus descendentes directos, com apenas dois pequenos interregnos em meados de Seiscentos, o primeiro por dívidas de Gaspar Botelho, o segundo por casamento de Maria Botelho. Note-se que se tratavam de cristãos nativos, cuja ascensão ao grupo dos grandes concessionários régios significou uma promoção importante, pelo que os seus membros permaneceram como detentores daquela aldeia, garante do estatuto económico e social granjeado pelo fundador da linhagem.

Se continuarmos a centrar-nos apenas nos primeiros beneficiados com terras em Baçaim, incluindo os da década de 1550 e 1560, quando a ilha de Salsete e as novas áreas de Manorá e Asserim foram retalhadas à semelhança das pravas, concluímos que foram poucos os que legaram o seu quinhão. A choruda renda do bandrastal e de nove pacárias do caçabé de Baçaim foi vendida após a morte de Diogo Lopes. A viúva e filhos de Manuel Penteadó alienaram a aldeia Temburi da pravana Camão. Francisco Varela, a quem voltaremos no capítulo seguinte, viu os seus bens vendidos ou doados<sup>214</sup>. As aldeias Manori e Icarvali da ilha de Salsete foram ainda vendidas pelo seu

---

<sup>212</sup> Cf. *SHIP*, 161-205. Vide anexo 5.

<sup>213</sup> Vide anexo 5.

<sup>214</sup> Em 1548 este indivíduo pertencia ao cabido da Misericórdia de Baçaim, conforme a carta que esta escreveu ao rei, de 31/10/1548 (*DHMPPQ*, IV, 23). A sua sepultura e de sua mulher Inês Francisca encontra-se numa capela fundada pelo casal na igreja de Santo António de Baçaim (Brás A. Fernandes, *Armas e Inscrições...*, p.135-36, plate21).

primeiro detentor, Luís da Braga Girão, sucedendo o mesmo às aldeias Mirem e Varoli, situadas em Salsete, respectivamente de Vicente Rodrigues e Baltazar Gomes, e às de Gouvem e Gundoli da pragana Anzor, de Manuel de Sousa Coutinho, para citar apenas alguns exemplos. A pacária Devastal Pandegana Sopara do caçabé de Agaçaim, embora herdada pela mulher do falecido Jorge Borges, passou depois para seu genro, que acabou por vendê-la, um cenário também com alguma recorrência. Já Tristão Dias Ribeiro foi privado das aldeias Versavá e Amboli, da ilha de Salsete, por dívidas. Agostinho de Teive, citado como um dos mais abonados foreiros, também não teve mais descendência que sua mulher.

Mas mais relevante será atentar aos indivíduos que viram as suas aquisições transferidas para seus descendentes, dado que por estas linhagens terão passado os mais activos moradores de Baçaim nos primeiros decénios. Destaquem-se os seguintes casos: António de Sousa, fidalgo da Casa Real, sucedido na aldeia Mar da ilha de Salsete até seu neto, portanto pelo menos até aos primeiros decénios do século XVII; Diogo Rodrigues, igualmente até ao neto, na aldeia Ecassar da mesma ilha; António Gonçalves, a mesma situação, nas aldeias Banganim e Ambalvali da pragana Solgão; António de Sá até ao bisneto, na aldeia Chandani e renda das palmeiras bravas do caçabé de Taná; Manuel Pinto até à neta, noutra renda deste caçabé; finalmente, D. Roque Telo de Meneses, já citado, a cuja descendência voltaremos.

Se esta análise for realizada numa segunda vaga de foreiros e já não nos primeiros contemplados, as situações de permanência multiplicam-se, alterando-se também o estatuto social dos agraciados. Efectivamente, nas últimas décadas do século XVI parece que pelo menos os mais importantes foreiros de Baçaim eram beneficiários de foro de nobreza da Casa Real, com origens numa vaga de indivíduos partidos para a Ásia com provimentos de capitanias. Estes ou se radicaram nestas paragens ou deixaram aí parte dos seus descendentes, que vieram a granjear terras em Baçaim e constituir-se como a elite laica do território. É a esta realidade, e não propriamente a dos primeiros foreiros, que se refere a caracterização de Baçaim como cidade “das melhores, e mais bem povoadas de todas as da Índia, por haver nela muitos e principais fidalgos com rendas e aldeias muito grossas de que se sustentam”<sup>215</sup>.

Assim, a aldeia Gorai da ilha de Salsete foi detida, ainda no século XVI, por Manuel de Melo Pereira e seu filho Gaspar de Melo Pereira, capitães de Damão e Baçaim

---

<sup>215</sup> Cf. Couto, *Ásia*, X, i, 7.

respectivamente<sup>216</sup>, passando depois para o genro deste último e permanecendo duradouramente na linhagem dos Henriques, então já com importante currículo de serviços à Coroa no Estado da Índia e que permaneceu radicada em Baçaim<sup>217</sup>. A aldeia Bainel manteve-se durante boa parte do século XVII nas mãos dos Castro, também moradores na cidade, inaugurando-se este domínio com D. Álvaro de Castro, filho segundo, neto e bisneto de capitães de Damão e foreiros neste distrito<sup>218</sup>. As aldeias Candole e Characopa, também situadas em Salsete, foram detidas pelos Telosa durante três gerações e praticamente todo o século XVII. A ilha de Nevem esteve na posse dos Brito Pereira também ao longo desta centúria. Note-se, pois, que entre os distinguidos com terras em Baçaim nos finais de Quinhentos passaram a constar capitães de fortalezas ou indivíduos com protagonismo na administração do Estado da Índia, algo que não se verificara anteriormente.

Outro elemento a ter em conta diz respeito à concentração de parcelas nas mãos de indivíduos, visto ser revelador da sua importância económica e social. A análise dos dados permite-nos aventar uma segunda conclusão geral sobre os foreiros laicos deste território até meados de Seiscentos, a de que, mantendo-se claramente a situação de desigualdade verificada nas concessões iniciais, raramente houve grandes aglomerações de bens régios num mesmo foreiro. A posse de duas ou mais aldeias durante este longo período de um século restringiu-se a menos de 40 pessoas, parte delas reportando-se às mesmas circunscrições fundiárias, mantidas em conjunto ao longo de décadas. Será útil desenvolver alguns destes casos, coincidentes aliás com situações de alguma durabilidade do estatuto de foreiro em certas linhagens, embora sem origem nos primeiros agraciados, pois neste âmbito identificamos certamente os mais importantes membros deste grupo na época.

---

<sup>216</sup> Carta do vice-rei D. João Coutinho ao rei, de Goa, 20/02/1619 (*DRILM*, V, 199-213). À mulher deste Manuel de Melo Pereira, D. Francisca de Miranda, deverá reportar-se a lápide sepulcral existente na passagem da capela-mor para o mosteiro de Santo António de Baçaim, destinando-se também a sua filha e neto (cf. Brás A. Fernandes, *Armas e Inscrições...*, p.127, plate8).

<sup>217</sup> O capitão de Baçaim Gaspar de Melo Pereiro, alcunhado o *Prego*, legou a aldeia Gorai a seu genro D. Manuel Henriques, natural de Baçaim, capitão-mor de Malaca e filho de D. Francisco Henriques. Este último, natural da Madeira, fora fidalgo da Casa Real, capitão-mor das naus da Índia e capitão de Malaca, chegando a governador do seu arquipélago natal em 1622 (cf. Jorge Forjaz e José Francisco de Noronha, *Os Luso-descendentes da Índia Portuguesa*, Lisboa, Fundação Oriente, 2004, vol. II, p.273-76).

<sup>218</sup> D. Álvaro de Castro era filho segundo de D. Filipe de Castro, capitão de Damão em 1613, tendo o seu avô D. Rodrigo e o seu bisavô D. Filipe exercido este mesmo posto, este último em logu em 1550, quando viera do Reino; os seus ascendentes eram foreiros da aldeia Siriguião de Damão. D. Álvaro de Castro era irmão mais novo de D. Rodrigo de Castro, o velho, almirante da armada do Norte, cunhado do foreiro de Baçaim e também ele detentor de aldeias em Damão (cf. Jorge Forjaz e José Francisco de Noronha, *Os Luso-descendentes...*, vol. I, p.418-19).



Na primeira metade do século XVII avultaram, por exemplo, os Pereira Coutinho, nomeadamente os irmãos Estêvão, António e André, que em meados desta centúria juntaram um património valioso. Eram bisnetos de Jorge Pereira Coutinho, criado da Casa de Bragança e moço fidalgo da Casa Real, que seguira com a família para a Índia na década de 1550 e desempenhara o cargo de capitão de Chaul. Os descendentes do seu primogénito estabeleceram-se duradouramente em Baçaim, tornando-se foreiros de diversas aldeias e exercendo amiúde a capitania de Chaul, sempre na posse daquele estatuto de nobreza<sup>219</sup>.

Estêvão recebeu por seu casamento a não desprezível renda do sal de Baçaim e a aldeia Saem, da praganá Manorá, que a mulher herdara do seu primeiro marido Lourenço de Melo de Sampaio. António habilitou-se à herança deste irmão depois da sua morte, juntando ao seu património as aldeias Chavalem e Cosumbi da ilha de Salsete e a renda do talapete do caçabé de Taná, obtidas por compra sancionada pela Coroa. Serviu nas armadas de remo, onde chegou a capitão, e desempenhou o ofício de juiz das décimas das duas freguesias do caçabé de Maim, alcançando a capitania da praça de Chaul, como parte dos seus ascendentes<sup>220</sup>. Quanto ao mais novo, André, capitão-mor da enseada de Diu em 1573, herdou do tio o rendoso caçabé de Bombaim, dali a pouco tempo vendido a D. Inês de Miranda, que o veio a perder aquando da cessão aos britânicos. Ricos concessionários de bens da Coroa, devem ter-se transferido para Taná, onde eram certamente dos mais proeminentes moradores, como os respingos das suas biografias indiciam<sup>221</sup>.

Outro caso de concentração de rendas régias foi o dos Rebelo de Almeida, cujo protagonismo ocorreu pela mesma época. Na prática capitães perpétuos de Caranjá desde o último terço do século XVI, então com o apelido Perestrelo<sup>222</sup>, detinham um evidente mando político local, embora não fossem foreiros do respectivo caçabé<sup>223</sup>.

---

<sup>219</sup> Cf. Jorge Forjaz e José Francisco de Noronha, *Os Luso-descendentes*..., vol. III, p.253-55. A este Jorge Pereira Coutinho se deverá referir a epígrafe sepulcral existente na capela-mor da igreja de Santo António de Baçaim, destinada também aos seus herdeiros (cf. Brás A. Fernandes, *Armas e Inscrições*..., p.125, plate6).

<sup>220</sup> Cf. AHU, *Índia*, cx43, doc124. Nascido em Baçaim, como os seus ascendentes, faleceu a 16/04/1673, deixando pelo menos as aldeias Chavalem e Cosumbi ao seu segundo filho Fernão Pereira Coutinho (cf. HAG, Afor, Cod. 2332, fl.207-09v). Vide Jorge Forjaz e José Francisco de Noronha, *Os Luso-descendentes*..., vol. III, p.255-57.

<sup>221</sup> Cf. AHU, *Índia*, cx1, doc184.

<sup>222</sup> Cf. Couto, *Ásia*, VIII, 36. Em 1613 o apelido já era Rebelo de Almeida, cf. *APO*, VI, 962.

<sup>223</sup> Carta do rei ao vice-rei conde de Aveiras, de Lisboa, 04/04/1644, contendo críticas do povo de Caranjá face à prepotência daquela família, expressas num memorial de 20/10/1642 (AN/TT, *DRILM*, L54, fl25-27v). Viera do Reino com a mulher, desempenhando o cargo de capitão de Amboino por carta de 1592,

Momentaneamente provido em Manuel de Sampaio da Cunha, segundo marido da viúva de Baltasar Rebelo de Sousa, morto na defesa daquele forte, o cargo regressou a um indivíduo com este nome, filho do malgrado capitão, em meados de Seiscentos<sup>224</sup>. Foi a época em que a linhagem se viu também engrandecida com o aforamento de duas ilhotas dependentes administrativamente deste caçabé, a de Sevem, por compra, e a do Efefante, herdada do citado Sampaio da Cunha<sup>225</sup>. Estas parcelas foram legadas a Manuel Rebelo de Almeida, sendo certo que a linhagem continuou a deter grande protagonismo naquele extremo sul da jurisdição de Baçaim, misturando-se por casamento com outras linhagens relevantes do território<sup>226</sup>.

Os Melo de Sampaio são mais difíceis de seguir na documentação que subsistiu e não parece haver propriamente uma convergência de património fundiário na linhagem, embora alguns dos seus membros tenham detido importantes parcelas e significativo protagonismo militar no Estado da Índia<sup>227</sup>. Luís de Melo de Sampaio foi detentor da aldeia Barora da ilha de Salsete na segunda década do século XVII. Era filho segundo de Francisco de Melo de Sampaio, que rumou à Índia em 1570 e exerceu a capitania de Chaul, e irmão de Diogo de Melo de Sampaio, capitão-mor da armada do Norte e da cidade de Damão. Luís de Melo de Sampaio foi ele próprio capitão desta praça do Norte, depois ter sido duas vezes de Malaca, combatente “na tomada do morro de Chaul”, capitão de diversas frotas, almirante e general do Norte, falecendo em combate com os mogores em 1639. A sua profícua descendência nasceu em Baçaim, um sinal da sua instalação nesta cidade, identificando-se Diogo de Melo de Sampaio, enfiteuta de Icarvali e Madala na Ilha de Salsete cerca de 1640, por herança da sua mulher, como seu filho segundo<sup>228</sup>. Já Manuel de Melo de Sampaio, foreiro da aldeia Pacharem de Manorá na década de 1660, cavaleiro da Ordem de Santiago, parece pertencer ao ramo principal desta linhagem, sem ligação duradoura a Baçaim.

---

estabelecendo-se depois em Caranjá (cf. Jorge Forjaz e José Francisco de Noronha, *Os Luso-descendentes*..., vol. III, p.399).

<sup>224</sup> Parecer do Conselho Ultramarino, de Lisboa, 24/01/1646, sobre uma petição de Baltasar Rebelo de Almeida (AHU, *CCUI*, cod211, fl.997v-98), e carta do vice-rei D. Filipe Mascarenhas ao rei, de Goa, 26/12/1649 (AN/TT, *DRILM*, L58, fl87, n°14).

<sup>225</sup> Vide anexo 5.

<sup>226</sup> Vide Jorge Forjaz e José Francisco de Noronha, *Os Luso-descendentes*..., vol. III, p.399-401.

<sup>227</sup> Cf. *Ibidem*, vol. II, p.651-52 e 683-85.

<sup>228</sup> Diogo de Melo de Sampaio participou com o pai nos combates contra os mogores em 1639, rumando depois ao Reino, onde lutou nas campanhas da Restauração. De regresso à Índia foi acusado de homicídio perpetrado com auxílio do irmão Francisco de Melo de Sampaio, pelo que se refugiou na Corte mogor de Aurangzeb. Regressou a Baçaim na década de 1660, refugiando-se na aldeia Sião de Bombaim, então já sob mando britânico, escrevendo o longo *Frutifico Poema*, no qual fez a apologia da sua conduta (cf. Jorge Forjaz e José Francisco de Noronha, *Os Luso-descendentes*..., vol. II, p.684-85).

Mais significativo foi o poder acumulado por duas figuras do terceiro quartel de Seiscentos, D. Luís de Sousa e D. Brás Henriques, bem como seus descendentes, com destinos cruzados. O primeiro herdou de seus pais as aldeias de Gotegar Caussem da pravana Panchana, aproveitando a oportunidade de compra das de Goropa, Bandupo e Ecassar, na ilha de Salsete, proporcionada pelas dívidas do anterior foreiro, Domingos de Melo Soares, reunindo assim um invulgar património fundiário. O segundo granjeou pelo seu casamento as aldeias de Turumbá e Anica, situada também em Salsete, recebendo-as de dote das mãos do sogro, D. Francisco Telo de Meneses, por sua vez neto de um dos grandes foreiros dos primeiros tempos, o mencionado D. Roque Telo de Meneses. Quanto às descendências, D. Luís de Sousa distribuiu o património por dois filhos, D. António de Sousa, foreiro de Goropa e Bandupo, e D. Maria de Sousa, dotada com Ecassar e Gotegar Caussem. O casamento desta com o filho de D. Brás Henriques, D. Luís Henriques, fez deste último senhor de avultadas parcelas fundiárias, pois às duas aldeias ganhas pelo matrimónio juntou as duas herdadas do progenitor, comprando ainda mais a de Madala da ilha de Salsete. A linhagem permaneceu enraizada em Baçaim<sup>229</sup>.

O estatuto de detentor de terras em regime de enfiteuse, como a generalidade dos casos citados, não foi condição indispensável para a concentração patrimonial, embora naturalmente o facilitasse. Vejam-se dois exemplos de figuras de meados do século XVII. D. António Pereira recebeu de sua mulher a aldeia Calva e a colvaria Itavem, da pravana Cairena, herdando da progenitora a pacária Calvar Pequeno, do caçabé de Baçaim, na segunda vida, transmitindo-a a seus descendentes. Já António Coelho da Silva legou sucessivamente à filha, ao neto e ao bisneto um importantíssimo património detido em vidas, nomeadamente a renda do bandrastal e nove pacárias do caçabé de Baçaim e as aldeias Gocarvem, Rauti, Banganim e Ambalvali da pravana Solgão. Em muitas outras famílias as aldeias foram sendo transferidas de geração em geração por esta via, solicitando-se à Coroa o “acrescentamento” de vidas quando as três concedidas se esgotavam, o que acarretou amiúde a penalização dos agraciados com o agravamento do foro na quarta parte do seu valor.

---

<sup>229</sup> D. Luís Henriques, apelidado o velho, a fim de se distinguir do seu filho com o mesmo nome, era neto de D. Afonso Henriques, que rumou à Índia e se estabeleceu em Baçaim, onde casou com D. Leonor de Meneses, pertencente à linhagem dos Melo Pereira, estabelecida em Baçaim. D. Afonso era, por sua vez, descendente dos caçadores-mores do Infante D. Luís, filho do rei D. Manuel I (cf. Jorge Forjaz e José Francisco de Noronha, *Os Luso-descendentes*...., vol. II, p.271-73 e 645-46).

Neste domínio, registre-se aliás a total rigidez no estatuto das concessões, pois até meados de Seiscentos praticamente não houve casos de parcelas inicialmente dadas em enfiteuse que, aquando de uma renovação, transacção ou herança, passassem a sê-lo em vidas, bem como o inverso. Apenas uma excepção ficou matriculada, precisamente a deste aforamento conjunto da renda do bandrastal e pacárias do caçabé de Baçaim, um rédito de tal importância que motivou a quebra da tradicional perenidade da "natureza" das dádivas, em 1610<sup>230</sup>. Alterações mais numerosas ao estatuto das concessões operaram-se apenas na década de 1680, aquando da mais séria acção da Coroa no sentido de cercear as concessões perpétuas e fomentar as circunscritas a períodos limitados, como foi referido<sup>231</sup>.

Cumpre, finalmente, apurar as razões da escassa permanência das linhagens na posse de aldeias em Baçaim, analisando o tipo de transmissões documentadas<sup>232</sup>. A análise dos dados até finais de Seiscentos leva-nos a destacar, desde logo, o impressionante número de transacções efectuadas, justificador por si só da instabilidade da propriedade fundiária. Nos aforamentos em enfiteuse foram 36% das passagens de bens, ao passo que nos em vidas chegaram a 26%. Estes números levaram a que esta forma de transmissão tenha sido mais importante que a habitual descendência masculina e varonil, baseada nas leis gerais do Reino, que aqui significou 29% nas dádivas perpétuas e quase 20% nas realizadas em vidas. As causas deste afã dos foreiros em vender as suas terras são indeterminadas, mas os 11% e 8% de transacções expressamente realizadas em leilão por dívidas dos seus detentores, considerando aqueles números referentes às mercês em enfiteuse e vidas respectivamente, dão-nos pistas quanto à debilidade financeira de uma parte importante deste grupo.

Em termos gerais parece que a condição de foreiro de Baçaim não foi propriamente um estatuto particularmente acarinhado por parte dos seus detentores, que o jogaram numa miríade de outros negócios, por vezes sem sucesso, obrigando à sua venda. Relembre-se que as notícias de falta de liquidez por improdutividade das parcelas são escassas, restringindo-se aos momentos de guerra mais intensos, pelo que nesta conjuntura não parece que este factor tenha pesado grandemente. Tal como referido

---

<sup>230</sup> Cf. HAG, *Aforamentos*, cod.2329, fl.176v-78v, bem como o anexo 5.

<sup>231</sup> Vide a este propósito Alexandre Lobato, "Sobre os prazos da Índia", in *op. Cit.*, p.463, bem como as derradeiras linhas do capítulo 1 da parte II deste trabalho.

<sup>232</sup> Vide anexo 5.

para os primeiros tempos, muitos terão sido os herdeiros de antigos detentores de terras, tanto viúvas, como genros ou mesmo filhos, que venderam as suas parcelas por desinteresse em possuir este tipo de património.

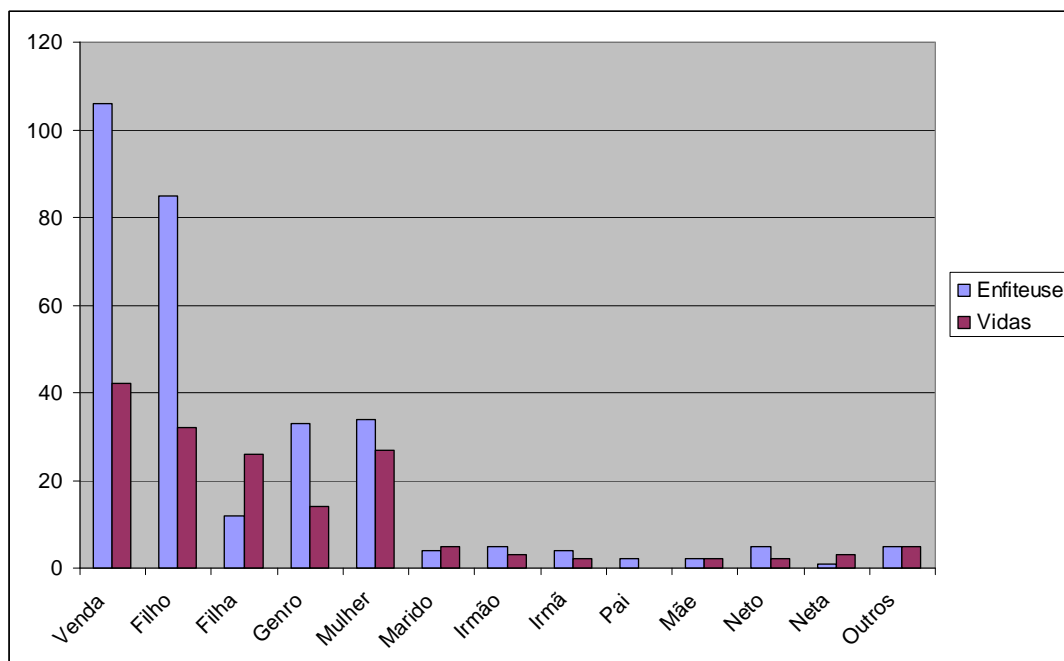


Fig. 40 – Transmissão de circunscrições fundiárias em Baçaim nos séculos XVI e XVII

Avultam ocorrências de indivíduos que compraram aldeias para beneficiar do seu rendimento, mas que as venderam ainda em sua vida, ou então os seus descendentes imediatos se encarregaram disso. Isto não significa que todas as aquisições redundaram no domínio episódico das terras, podendo recordar-se o caso supracitado de António Coelho da Silva, que transferiu avultadas parcelas no caçabé de Baçaim e na praga Solgão aos seus descendentes em vidas; o seu património não resultou de qualquer herança ou dote, mas antes da compra sistemática de bens postos a leilão por diversos foreiros devedores. Note-se, ainda, que as parcelas em enfiteuse foram bem mais transaccionadas que as em vidas, algo que parece derivar da sua própria “natureza” de bem permanente, quase como se de propriedade se tratassem, portanto mais susceptíveis de alienação.

Os demais tipos de transmissões dão-nos uma segunda justificação para a pouca constância das linhagens enquanto detentoras de parcelas fundiárias neste território. Por um lado, nas terras dadas em enfiteuse houve numerosas mulheres que herdaram dos seus maridos (cerca de 11%), sendo este número ainda mais significativo nas mercês em

vidas (quase 17%). Se em certos casos este facto não impediu a sucessão normal nos filhos do casal, noutras acarretou que segundos maridos das viúvas tomassem posse das terras, alterando portanto o seu clã detentor. Por outro lado, nas concessões em vidas houve um significativo número de filhas herdeiras (16%), bem menor nas em enfiteuse (4%), mas inversamente as sucessões em genros são mais numerosas nesta última fórmula que na primeira (cerca de 11% para 9%). Em todo o caso, a passagem de aldeias pela via feminina contrariou a sucessão familiar tradicional, remetendo as terras para a linhagem do marido, algo que foi ainda mais evidente quando estas parcelas foram cedidas directamente aos genros como dote de casamento. As circunscrições fundiárias de Baçaim eram, nestes casos, um bem disponível para viabilizar o melhor matrimónio possível das filhas<sup>233</sup>, o que acarretou amiúde a sua venda imediata pelo novo cabeça de casal. Não representavam, nestes casos, um estatuto social ou político particularmente acalentado pelas gentes que passavam ou residiam no Estado da Índia, mas antes um valor económico, susceptível de boa transacção.

Recorde-se que a descendência por via feminina foi encorajada pela Coroa nas primeiras décadas do século XVII, com o intuito de favorecer a recomposição da elite fundiária de Baçaim, em favor de servidores reinóis e em detrimentos das famílias mestiças<sup>234</sup>. Não se vislumbra que a medida tenha alcançado um impacto significativo, visto o recuo imposto ao Estado pelas elites locais; só em finais desta centúria surgiram dádivas, sobretudo em vidas, exigindo que a sucessão fosse feita em filhas que recrutassem os seus noivos entre os portugueses nascidos no Reino. Enfim, o quadro das transmissões de aldeias de Baçaim consagrou também heranças por netos, irmãos, progenitores, sobrinhos e até primos, sempre mais do género masculino que feminino, embora estas no seu conjunto não representem mais que 8% e 10% das passagens, considerando respectivamente as dádivas perpétuas ou em vidas. Justificaram-se essencialmente por circunstâncias naturais, como a morte prematura ou inexistência de descendentes directos, tendo a Coroa sancionado a herança por esta via secundária, atendendo aos serviços dos agraciados.

O destino de parte das terras detidas pelos foreiros foi também amiúde, desde os primeiros tempos, serem legadas a institutos religiosos, nomeadamente aos jesuítas, que

---

<sup>233</sup> No Tombo da Índia de 1554 surgiram os primeiros destes casos: Beatriz da Costa foi agraciada pelo governador D. João de Castro com as aldeias Varner e Moulouri da pravana Camão “para casamento de uma sua filha”.

<sup>234</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 14/02/1626 (AN/TT, *DRILM*, L23, fl314-14v, nº156), e parecer do Conselho Ultramarino, de Lisboa, 20/11/1646 (AHU, *Índia*, cx31, doc193).

assim acumularam muito significativos bens da Coroa, como veremos no capítulo seguinte. Esta transferência de riquezas entre laicos e missionários foi um dos elementos de confrontação entre os dois grupos de elite da sociedade de Baçaim, com a luta dos primeiros para não deixar fugir para os segundos o papel de principais agentes da colonização deste espaço, contenda a que já fizemos referência noutra parte.

\*\*\*

Do que expusemos relativamente aos foreiros laicos parece-nos lícito considerar que parte dos que fruíram deste estatuto no período em causa teve uma ligação limitada ao território. A pouca permanência das linhagens como foreiros de Baçaim, a sua transacção como bem económico, destinado à satisfação de dívidas ou à contratação de matrimónios, e a relativa dispersão dos bens fundiários da Coroa nesta jurisdição terá balizado, nesta época, os limites do próprio protagonismo social e político deste grupo, nomeadamente se comparado com os religiosos. Este facto relacionar-se-á, aliás, com as insistências da Coroa para que os foreiros laicos residissem efectivamente em Baçaim, proovessem a partir dela a sua defesa e satisfizessem as suas obrigações militares e fiscais, procurando contrariar o seu evidente absentismo. Eram exigências que não interessavam à maioria dos residentes no Estado da Índia, menos ainda aos que por ele passavam, cujo principal objectivo passaria por enriquecer à custa do comércio ou do exercício de cargos administrativos, áreas em que o território tinha um potencial limitado.

Apesar disso, é também claro que certas famílias se afirmaram como grandes donatários de bens régios e servidores locais da Coroa, ocupando os principais postos da administração no Norte ao longo de décadas. Algumas das linhagens cujo património destacámos estão claramente neste âmbito. Aliás, cotejando um dos poucos documentos deste período assinado pelos fidalgos de Baçaim e dirigido à Coroa encontramos boa parte dos nomes de foreiros mencionados para meados de Seiscentos, bem como outros que constam do quadro anexo a este trabalho<sup>235</sup>. Nele encontramos os Pereira Coutinho, os Henriques, os Castro, os Sousa, os Coelho da Silva, os Melo de Sampaio e os Rebelo

---

<sup>235</sup> Vide anexo 5.

de Almeida atrás referidos, entre outros<sup>236</sup>. Boa parte deles figura também no elenco dos comandantes de embarcações da armada do Norte<sup>237</sup>.

A estes fidalgos se referia claramente António Bocarro, ajuizando “que sempre contra as ruins influências deste clima e criação menos áspera do que convinha, lhes puxa o sangue para os bons termos de honra e primor”<sup>238</sup>, uma alusão à sua postura de superioridade e ao constante esgrimir do seu foro de fidalgo ante as autoridades do Estado da Índia. Era também a estes que se referia o epíteto de “Dom Baçaim”, dado à cidade pelo menos a partir de 1663, quando aí passou o jesuíta Manuel Godinho, que evocou o estatuto social dos detentores de parcelas fundiárias: “porque apenas se achará neste reino casa ilustre de que em Baçaim não haja alguns descendentes, porque os melhores fidalgos da Índia casaram naquela cidade, pagos do sítio e bons ares que nela gozam e também por comerem grossas rendas de aldeias”<sup>239</sup>. Este estatuto, quase ausente entre os primeiros foreiros, abarcou uma parte dos que, a partir das décadas finais de Quinhentos, rumaram ao Oriente e se instalaram em Baçaim, destacando-se como protagonistas militares da presença portuguesa na Província do Norte do Estado da Índia.

---

<sup>236</sup> Carta dos fidalgos de Baçaim ao governo da Índia, de Baçaim, 06/12/1642, inserta num assento do Conselho de Estado, de Goa, 29/12/1642 (*ACE*, II, 387-92). Nela referem-se os seguintes fidalgos de Baçaim: António Coelho da Silva, citado foreiro da renda do bandrastal e nove pacárias de Baçaim e aldeias na pragana Solgão; Álvaro Coelho da Silva, das aldeias Balião da pragana Solgão e Pomão da Camão; Diogo, Luís e Francisco de Melo de Sampaio, parte deles citados como foreiros de aldeias na ilha de Salsete; o referido D. Brás Henriques, foreiro das aldeias Turumbá e Anica desta ilha, listando-se também o seu filho D. António Henriques; D. Diogo de Sousa, comprador da aldeia Manori e foreiro da aldeia Aloli de Manorá; D. Luís de Sousa, o mencionado foreiro de Gotegar Caussem, Goropa, Bandupo e Ecassar; Fernão Martins de Melo, do caçabé e mandovi de Sopara; D. Luís de Castro, da aldeia Paiam da pragana Camão; D. Álvaro de Castro, foreiro por sua mulher da aldeia Bainel da ilha de Salsete; Manuel de Brito, da renda do azeite bangué e anfião da cidade de Baçaim, indicando-se também Fernão de Brito; Jorge de Brito Souto Maior, foreiro da aldeia Bavem de Manorá; João Sarmento Pereira, das aldeias Irlém Parlem de Salsete e Durei de Manorá; André e Luís Teles de Meneses, uma linhagem que surge em numerosos aforamentos, embora nenhum destes conste desta lista, o mesmo sucedendo a Francisco da Silva de Vasconcelos, cujo parente José da Silva Vasconcelos era foreiro da aldeia Nagala e pacária Corli da pragana Camão, entre mais uma dezena de nomes.

<sup>237</sup> Carta do vice-rei conde de Aveiras ao rei, de Goa, 18/12/1641 (AN/TT, *DRILM*, L48, fl86, nº37).

<sup>238</sup> Cf. «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.176-77.

<sup>239</sup> Cf. Padre Manuel Godinho, *Relação do novo caminho que fez por terra e mar, vindo da India para Portugal no anno de 1663 o Padre Manuel Godinho*, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1944, p.16-17.



#### **4. O poder económico dos religiosos**

Os missionários foram indiscutivelmente dos principais agentes do domínio português em Baçaim, destacando-se neste contexto os franciscanos e, sobretudo, os jesuítas. Na primeira parte deste trabalho ficou assinalado o seu protagonismo político, influenciando e até conduzindo áreas importantes da administração, muito além da sua função apostólica, e o seu papel fundamental no alargamento da apropriação do território às áreas rurais, mormente nos caçabés de Baçaim e Agaçaim, na ilha de Salsete e suas anexas a Sul. Em certos períodos parece claro que a Coroa, e o próprio governo goês, contaram mais com os religiosos do Padroado para levar a cabo a gestão deste espaço na sua linha de pensamento, que com os oficiais do Estado nomeados para a região. Este protagonismo teve obviamente que ser custeado, pelo que, desde os primeiros tempos, uma parte relevante dos réditos de Baçaim foi despendido no sustento dos padres. Os inacianos aproveitaram esta situação para adquirir uma série de concessões fundiárias neste distrito, inicialmente para manutenção das residências locais, mas progressivamente beneficiando outras missões jesuíticas orientais. Tornaram-se, assim, grandes concessionários da Coroa no território, rivalizando com os foreiros laicos, também neste domínio económico.

##### **4.1. Acumulação de rendas e terras no século XVI**

Do rápido processo de desmantelamento da ordem religiosa prévia à sua chegada, com as já mencionadas directrizes visando eliminar os cultos hindus e muçulmano de Baçaim<sup>240</sup>, resultaram as primeiras concessões pecuniárias às congregações cristãs. Em 1546, a rogo do vigário-geral Miguel Vaz, D. João III determinou que os 3.000 pardaus que se despendiam com as mesquitas do território fossem entregues aos religiosos, “por tratarem da conversão dos gentios”<sup>241</sup>, contrariando o que fora acordado por Nuno da Cunha com o sultão do Guzerate aquando da concessão.

Contudo, as resistências à entrega daquela importância por parte da administração régia local foram grandes, por se considerar uma importância excessiva, efectivamente

---

<sup>240</sup> Vide neste trabalho o capítulo 4 da parte I.

<sup>241</sup> Carta do rei ao governador D. João de Castro, de Almeirim, 08/03/1546 (*DHMPPPO*, III, 68).

superior à que se despendia nos templos islâmicos, portanto apeteçivelmente desviável para outras rubricas. Com a justificação de que “nunca se dera tal às ditas mesquitas”, capitão e feitor de Baçaim satisfizeram apenas 2.000 pardaus, motivando queixas de franciscanos e jesuítas, que já em 1548 dividiam as tarefas e rendimentos de apostolado<sup>242</sup>. Curioso é que aquela importância foi avaliada como exagerada também pelo bispo de Goa, talvez empenhado em drenar os rendimentos do Norte para a sede episcopal<sup>243</sup>. O valor inicial acabou por ser repostado por Francisco Barreto, como aposta na cristianização daquele vasto espaço, logrando os religiosos resistir à pressão de D. Antão de Noronha para o remover<sup>244</sup>. A dotação tornou-se, pois, permanente, registando um aumento efectivo, devido à grelha de conversões monetárias de 1565<sup>245</sup>.

O clero secular também foi agraciado nesta fase, sobretudo para a constituição da igreja matriz de Baçaim, mas a verba que lhes foi consignada pouco ultrapassava os 500 pardaus, sendo portanto bem inferior à de que foram dotados os missionários. O valor não conheceu, aliás, grande incremento ao longo do século XVI, até porque poucas freguesias foram confiadas aos clérigos, pelo que do ponto de vista financeiro este ramo da Igreja teve um papel marginal. O mesmo se poderá dizer das instituições de beneficência, a Santa Casa da Misericórdia e o Hospital, embora a um nível superior, visto que ao longo de Quinhentos estes evoluíram entre os 2.000 e os 3.000 pardaus de renda, não desempenhando um papel relevante ao nível da posse de bens da Coroa<sup>246</sup>.

---

<sup>242</sup> Cartas do franciscano António do Porto e do jesuíta António Gomes ao rei, de Baçaim e Goa, 07/10/1548 e 25/10/1549 respectivamente (*DHMPPPO*, IV, 16; *DI*, I, 82 e *DHMPPPO*, IV, 66).

<sup>243</sup> Carta do bispo de Goa D. João de Albuquerque ao rei, de Goa, 05/11/1548 (*DHMPPPO*, IV, 24).

<sup>244</sup> A acção de Francisco Barreto depreende-se da carta do jesuíta Francisco Henriques a Inácio de Loiola, de Taná, 30/12/1556 (*DI*, III, 97), confirmada pelas de D. Antão de Noronha ao rei e aos membros da Companhia, de Goa, 30/12/1564 e 04/04/1565 respectivamente. Nestas últimas o vice-rei anunciava a sua intenção em suprimir aquela dádiva, aceitando porém esperar por uma decisão régia final (*DHMPPPO*, IX, 59 e *DI*, VI, 58A; *DI*, VI, 72). Em 1571, o monarca consentiu que os religiosos de Baçaim recebessem 3.000 pardaus, metade para cada uma das congregações a operar no espaço, como se pode ler na "Lista das coisas que este ano de 1571 concedeu el-rei de Portugal em favor dos padres da Companhia de Jesus (...)" (*DI*, VIII, 53).

<sup>245</sup> Vide anexo 4. No «Regimento para a fortaleza de Baçaim», de Goa, 04/04/1565, determinou-se que o pardau ordinário passasse a valer 360 reis, como nas demais praças do Estado, em vez dos 300 reis que até então valia (cf. *Regimentos das Fortalezas da Índia...*, p.314).

<sup>246</sup> O Hospital viu a sua renda ser seleccionada pelo vice-rei D. Francisco da Gama como uma das rubricas a ser alterada na reforma dos regimentos das fortalezas da Índia, passando a sua dotação de 1.680 pardaus para 1.174 pardaus. O valor anterior era considerado excessivo e só por costume se mantivera inalterado, visto ter sido atribuído num contexto de permanência de grandes contingentes militares na região, aquando das guerras com o sultanato do Guzerate, cf. o “Capítulo do regimento da despesa do hospital da cidade de Baçaim”, de Goa, 09/03/1627, remetido para Lisboa na carta do vice-rei D. Francisco da Gama ao monarca, de Goa, 23/12/1626 (AHU, *Índia*, cx15, doc170).

Já o panorama referente às congregações religiosas foi totalmente diverso, pois àquela verba inicial, concedida para a cristianização do território de Baçaim e sustento dos convertidos, vieram somar-se muitas outras dádivas nas décadas seguintes, fazendo dos missionários grandes detentores de bens régios nesta possessão. Os primeiros beneficiados foram os franciscanos, a quem o governador Jorge Cabral concedeu o rendimento da aldeia de Manapacer, na ilha de Salsete, por ali se localizar a sua ermida de Nossa Senhora da Piedade, fazendo-lhes igualmente esmola do respectivo foro, calculado em 60 pardaus<sup>247</sup>. Na mesma época, o governo de Goa agraciou os jesuítas com um terreno e casas em Baçaim para a instituição do colégio de Jesus<sup>248</sup>, bem como um chão em Taná para erecção de uma casa<sup>249</sup>, a que se seguiu a concessão de uma renda de 250 pardaus e uma porção de cereal para sua subsistência<sup>250</sup>.

Uma década depois, os inacianos começaram a distanciar-se dos seráficos. Procuraram obter da Coroa a confirmação do aforamento de aldeias deixadas em testamento à Companhia por antigos foreiros nos distritos de Baçaim e Damão, a fim de estabelecer um património fundiário que sustentasse o seu empreendimento no Norte<sup>251</sup>. A primeira iniciativa, dos anos iniciais da década de 1560, resultou da herança legada por Isabel de Aguiar, viúva de Álvaro Sacoto e foreira perpétua de aldeias na ilha de Salsete com rendimento estimado de 600 pardaus<sup>252</sup>. O vice-rei D. Antão de Noronha

---

<sup>247</sup> Cf. «Tombo da Índia», de 1554, publicado nos *SHIP*, 27.

<sup>248</sup> A concessão do terreno e casas foram referidas inicialmente nas cartas dos jesuítas Baltazar Gago e Belchior Gonçalves aos irmãos do colégio de Coimbra e ao padre Simão Rodrigues respectivamente, de Goa, 20/10/1549 e 15/12/1549 (*DI*, I, 84A e 89; *DHMPPPO*, IV, 64 e 74). O «Sumário das provisões e renda da fundação deste colégio de Baçaim, Taná e Damão, terras de Baçaim», de 17/11/1575, recordava que a provisão de Jorge Cabral datava de 24/10/1549, tendo os jesuítas recebido por ela umas casas de António de Sá Pereira e de Luís Godinho com uns quintais (*ARSI, Goana Foundationes*, 22 II, fl.480v-88v, 490-98v e 499-508v, correspondentes a três vias do mesmo documento; *DI*, X, 8).

<sup>249</sup> Este chão foi citado tardiamente na carta do jesuíta Gonçalo Álvares ao geral da Companhia, de Goa, 12/1568, atribuindo-se a sua dádiva a Jorge Cabral (*DI*, VII, 117). O citado «Sumário das provisões e renda...», de 17/11/1575, recordava que o fundador desta casa padre Belchior Gonçalves comprara "este chão que antigamente foi fortaleza de mouros por 480 pardaus a um Agostinho de Teive, casado e morador no dito Tana", conhecendo-se o alvará de doação do governador D. Estêvão da Gama a Teive, de 1542, e uma carta de venda deste ao dito padre, de 1550 (*ARSI, Goana Foundationes*, 22 II, fl.480v-88v; *DI*, X, 8).

<sup>250</sup> Verba referida pela primeira vez na carta do jesuíta Francisco Cabral ao geral da Companhia, de Baçaim, 01/1271564 (*DI*, VI, 53), mas que o «Sumário das provisões e renda...», de 17/11/1575, afirma ter sido concedido "logo quando para aqui vieram os padres", isto é, quando fundaram o colégio (*ARSI, Goana Foundationes*, 22 II, fl.480v-88v; *DI*, X, 8).

<sup>251</sup> Essa intenção transparece da carta de D. Antão de Noronha ao rei, de Goa, 30/12/1564 (*DHMPPPO*, IX, 59; *DI*, VI, 58A). Vide Ângela Barreto Xavier, *A Invenção de Goa, Poder Imperial e Conversões Culturais nos Séculos XVI e XVII*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais, 2008, p.177.

<sup>252</sup> Carta do padre Francisco Cabral ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 01/1271564 (*DI*, VI, 53). Isabel de Aguiar teve licença do governador D. João de Mendonça para fazer aquela doação, por alvará de 30/03/1564, fazendo-a por instrumento de 20/06/1564, cf. "Sumário financeiro da província da Índia do

resistiu a aprovar esta doação, embora tivesse directrizes do monarca para o fazer, visto que a Relação de Goa evocava as disposições gerais das Ordenações, que impediam os religiosos de ser foreiros de rendas régias<sup>253</sup>. A situação resolveu-se rapidamente a favor dos missionários, que em 1567 obtiveram confirmação régia da doação dos rendimentos daquelas aldeias à morte da foreira, bem como do valor anual de 400 pardaus do respectivo foro; em contrapartida, os jesuítas resignavam aos 250 pardaus e porção de cereal de que beneficiavam até então para sustento do colégio de Baçaim<sup>254</sup>. Assim, no ano seguinte já se registava na Índia o usufruto daquele valor de foro, calculando-se que quando a foreira falecesse o proveito melhoraria significativamente<sup>255</sup>.

Por essa época, os padres assinalavam também generosas ofertas pecuniárias de moradores da cidade, visando a edificação e ornamento do complexo jesuítico de Baçaim<sup>256</sup>. Inventariavam mais “algumas terras, que poderão render 150 cruzados”, deixadas por outras pessoas<sup>257</sup>, referindo-se por certo à “horta nossa que está desta cidade meia légua”, onde se começava a edificar a igreja de São Tomé<sup>258</sup>. Tratava-se do legado de mais uma foreira, Inês Francisca, viúva de Francisco Varela, um dos primeiros concessionários de terras nesta possessão, consistindo neste caso na arrecadação para os padres de todo o usufruto fundiário. Além desta dádiva, que permitiu aos jesuítas incrementar a sua presença física no caçabé de Baçaim, Inês Francisca legou ainda outras pequenas parcelas, como a pacária Pori, usadas no sustento do colégio da cidade e na instituição daquela nova igreja<sup>259</sup>.

---

ano de 1586”, de 23/12/1586 (*DI*, XIV, 66). Neste documento tardio referiam-se as aldeias em causa, Ancoloari, Concera e Gondoli, de localização incerta.

<sup>253</sup> Carta de D. Antão de Noronha ao rei, de Goa, 30/12/1564 (*DHMPP*, IX, 59; *DI*, VI, 58A).

<sup>254</sup> Alvará régio, de Lisboa, 12/01/1567, citado pelo «Sumário das provisões e renda...», de 17/11/1575 (*ARSI*, *Goana Foundationes*, 22 II, fl.480v-88v; *DI*, X, 8).

<sup>255</sup> Carta do jesuíta Gonçalo Álvares ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 12/1568 (*DI*, VII, 117). Anos depois, o «Sumário das provisões e renda...», de 17/11/1575, calculava que o rendimento destas aldeias podia montar a 2.000 ou 3.000 pardaus depois da morte da foreira (*ARSI*, *Goana Foundationes*, 22 II, fl.480v-88v; *DI*, X, 8). A “Lista da esmola e renda que as casas e colégios da Companhia têm na Índia”, de 1571, referia que “o colégio de Baçaim tem de renda de Sua Alteza, que se lhe pagam nos foros de uma aldeia dele, 400 pardaus” (*DI*, VIII, 64).

<sup>256</sup> Carta do jesuíta Belchior Dias aos irmãos da Companhia em Portugal, de Baçaim, 01/12/1565 (*DI*, VI, 85). Vide Charles J. Borges, “Jesuit Economic Interests in the Portuguese Province of the North till the mid-18<sup>th</sup> century”, in *Mare Liberum*, nº9, Lisboa, CNCDP, 1995, p.50.

<sup>257</sup> Carta do padre Gonçalo Álvares ao geral da Companhia, de Goa, 12/1568 (*DI*, VII, 117).

<sup>258</sup> Carta do padre Francisco de Monclaro ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/01/1575 (*DI*, X, 1).

<sup>259</sup> O mencionado «Sumário das provisões e renda...», de 17/11/1575, referia o usufruto deste rendimento, através do instrumento de doação feito pela foreira em Baçaim, a 29/04/1567. As demais parcelas consistiam: numa “outra horta grande perto desta”, arrendada em 150 pardaus, benefício do colégio por alvará do capitão de Baçaim Martim Afonso de Melo, de 18/03/1568, contra o pagamento de

O senhorio da aldeia da Trindade, redução fundada pelos inacianos na ilha de Salsete, pertencia-lhes também por compra, afirmando-se que “tem a mesma casa muitas terras e bois e vacas para seu meneio e serviço, não sendo de nenhum senhor particular, mas todos se aproveitam do que lhes é necessário, repartido pelo arbítrio do irmão”, referindo-se aos convertidos que ali habitavam<sup>260</sup>. Anos depois desta fundação foram compradas para os mesmos propósitos três aldeias despovoadas circunvizinhas, as de Ravalem, Jantarem e Asanapa, rendendo todas 300 pardaus<sup>261</sup>.

À semelhança do que se passava para o colégio de Baçaim, os padres possuíam também terras para sustento da residência de Taná. Na ilha de Salsete detinham o usufruto da aldeia Velapa, comprada em 1565 ao antigo foreiro, o cristão indiano Pêro Delgado; possuíam também as terras de Baganacer, junto àquela povoação, antigamente propriedade de um templo e adquiridas no mesmo ano; e mais “uma horta dentro da mesma cerca dividida com paredes da mesma casa [de Taná]”. Fora daquela ilha, provavelmente no caçabé de Baçaim, possuíam desde 1567 o usufruto do surretore Barori da aldeia Mulgão, deixado por António de Sá, e a partir do ano seguinte o das terras Pancete e Suloro, em Calva(r), legadas pela referida Inês Francisca<sup>262</sup>.

Em suma, no termo do terceiro quartel de Quinhentos, a dotação do colégio de Baçaim, depois de pagas todas as contribuições devidas à Coroa, era de cerca de 600 pardaus ou 540 cruzados, “os quais nas terras tem sempre quebras e este ano teríamos

---

17 pardaus de foro a António Ferreira; a pacária ou aldeia Pori, com 78 pardaus e 3 tangas de foro, rendendo ao colégio 25 a 30 pardaus; “uma terra junto desta aldeia que poderá render até 60 pardaus, pagando de foro 4 pardaus (...), fábrica de São Tomé” (ARSI, *Goana Foundationes*, 22 II, fl.480v-88v; *DI*, X, 8). A posse da pacária Pori foi confirmada por carta régia, de Goa, 20/01/1572 (HAG, *Aforamentos*, cod.2329, fl.13-14).

O foro da aldeia Pori, no valor de 78 pardaus, foi doado pela Coroa ao colégio de Baçaim, por carta de Almeirim, 09/03/1579 (*DI*, XI, 70 e 70A), “de maneira que lhe ficasse com a propriedade também o foro”, pelo que em 1586 esta rendia à Companhia 150 pardaus de 4 larins, isto é, 50.000 reis, como se lê no “Sumário financeiro da província da Índia...”, de 23/12/1586 (*DI*, XIV, 66).

<sup>260</sup> Carta do jesuíta Belchior Dias aos irmãos da Companhia de Jesus em Portugal, de Baçaim, 01/12/1565 (*DI*, VI, 85). Vide missiva idêntica do jesuíta Gonçalo Rodrigues, de Baçaim, 05/09/1558 (*DI*, IV, 16).

<sup>261</sup> Cf. “Sumário financeiro da província da Índia...”, de 23/12/1586 (*DI*, XIV, 66).

<sup>262</sup> A aldeia Velapa tinha sido dada em enfiteuse pelo governador Francisco Barreto, tendo a venda por 165 pardaus de ouro sido autorizada em 1565, por alvará de D. Antão de Noronha. Os jesuítas ficaram com o usufruto da terra, arrendada por 10 muras de bate e 20 pardaus, pagando à Coroa 60 pardaus de foro. Em Baganacer os padres possuíam também um tanque e mangueiras “dos quais não temos até agora renda; ainda que é pouca coisa agora se hão de arrendar”. A horta anexa à residência foi arrendada por 50 pardaus anuais. O surretore em Mulgão rendia 32 pardaus, pagando-se de foro “ao senhorio da aldeia” 3 pardaus. As terras em Calva, compradas em 1558 por Inês Francisca aos filhos de João Soares, rendiam 12 pardaus, investigando-se ainda se era devido foro ao “senhorio da aldeia” no valor de 3 pardaus. Cf. «Sumário das provisões e renda...», de 17/11/1575 (ARSI, *Goana Foundationes*, 22 II, fl.480v-88v; *DI*, X, 8). O foro da aldeia Velapa, no valor de 80 pardaus (?), foi doado pela Coroa à residência de Taná, por carta de Almeirim, 09/03/1579 (*DI*, XI, 70 e 70A).

pouco mais ou menos 500 pardaus de renda". Recorde-se que estes provinham basicamente do usufruto ou dos foros régios respeitantes às terras de que tinham sido foreiras Isabel de Aguiar (400 pardaus) e Inês Francisca (pouco mais de 200 pardaus). A casa de Taná contava com 200 pardaus de ouro ou 180 cruzados, “que tienen parte del rei y parte de cierta granja”, referindo-se na parte paga pela Fazenda Real a uma pequena parcela de 65 pardaus dos 1.500 doados inicialmente. O remanescente desta importante quantia era, claro, gasto também no sustento dos padres e no provimento das suas cristandades<sup>263</sup>.

Os jesuítas da Ásia aspiravam, contudo, aos rendimentos superiores proporcionados pelas terras de Baçaim, nomeadamente para financiar outros institutos religiosos da Índia e Extremo-Oriente<sup>264</sup>. Candidataram-se, por isso, às aldeias que possuía Isabel Botelho, viúva de um dos mais eminentes primeiros foreiros, o mencionado António Pessoa, que rendiam no total “2.200 pardaus de ouro forros ou perto disso”<sup>265</sup>. Quatro anos depois receberam resposta favorável, confirmando-se a doação ao colégio de São Paulo de Goa das aldeias de Bandorá e Curlem, no extremo Sul da ilha de Salsete e antes aforadas a Isabel Botelho, e das de Sargi/u e Mori, na pragana Camão, anteriormente nas mãos de Isabel de Aguiar<sup>266</sup>. A Companhia começava, assim, a beneficiar dos réditos de Baçaim para financiar a sua expansão asiática, neste caso a própria sede da província, a ponto de se afirmar que “aqui nesta ilha [de Salsete] tem Goa a sua renda principal em aldeias, cuja cabeça é Bandorá”<sup>267</sup>. Os inacianos

---

<sup>263</sup> Cf. «Sumário das provisões e renda...», de 17/11/1575 (ARSI, *Goana Foundationes*, 22 II, fl.480v-88v, *DI*, X, 8, citado em relação a Baçaim); “Sumário de todos los collegios y residencias, personas, estudios, estudiantes de fuera, rentas, misiones desta provincia de la India oriental”, de Goa, 10/1575 (*DI*, X, 4, citado no que se refere a Taná); “Las rentas de todos los collegios y residencias que la Companhia tiene en esta provincia de la Índia”, de Goa, 10/1575 (*DI*, X, 5).

<sup>264</sup> Antes mesmo da instalação dos jesuítas em Baçaim, o padre António Gomes escrevia de Goa ao provincial de Portugal, a 20/12/1548, que “dali se podia remediar este e outros colégios que com a ajuda de Nosso Senhor se hão-de fazer” na Índia (*DI*, I, 59 e *DHMPPQ*, IV, 36).

<sup>265</sup> Carta do jesuíta Belchior Nunes Barreto a Jacobo Miron, de Cochim, 20/01/1566 (*DI*, VI, 109).

<sup>266</sup> Carta de confirmação de D. Sebastião das doações ao colégio de São Paulo de Goa, de Évora, 22/02/1570 (*DI*, VIII, 38B). As duas aldeias detidas por António Pessoa e Isabel Botelho iriam render aos inacianos anualmente 1.772 pardaus de ouro, 2 tangas e 71 reis: a de Bandorá pelo foro de 488 pardaus de ouro, 2 tangas e 46 reis e pela “renda que ficava ao senhorio”; a de Curlem pelo foro de 84 pardaus de ouro, uma tanga e 14 reis, além de 200 pardaus de ouro “de renda que ficava para o senhorio”. A 17/02/1572, em Lisboa, o monarca voltou a confirmar esta doação ao colégio de S. Paulo de Goa (*DI*, VIII, 52A). As aldeias de Sargi e Mori, que pagavam 330 pardaus de foro anual, tinham pertencido a Isabel de Aguiar e Álvaro Sacoto, que as recebera em enfeiteuse por doação do governador Francisco Barreto, de 12/7/1558, visto o anterior detentor, Francisco Rebelo, ter falecido sem herdeiros (HAG, *Aforamentos*, cod.2329, fl.39-44).

<sup>267</sup> Carta do padre Francisco de Monclaro ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/01/1575 (*DI*, X, 1). No citado “Sumário de todos los collegios y residências...”, de Goa, 10/1575, registava-se que

evidenciavam grande apetite por rendas estáveis e resultantes do “senhorio” sobre parcelas fundiárias<sup>268</sup>, dilatando ao mesmo tempo o seu protagonismo económico e social neste território.

Tratou-se, afinal, de um programa geral para o Reino e império português, proporcionado “inicialmente por beneficência dos seus donos, reais ou privados, e depois por um programa agressivo de aquisição por compra e outros meios”, estratégia que a prazo tornou os jesuítas “um dos grandes proprietários de terras nos espaços governados por Portugal”. Em termos gerais o período de maior acumulação de propriedades parece ter-se iniciado precisamente na década de 1570, quando estas de Baçaim foram outorgadas, por anuência da Coroa e visando a instalação de alguns colégios. Estes domínios incluíram searas, olivais e vinhedos em Portugal e ilhas atlânticas, plantações de açúcar, criações de gado e outras fazendas no Brasil, campos de arroz e coqueirais na Índia e plantações de subsistência em Angola e Moçambique<sup>269</sup>. Sobretudo no império, ao mesmo tempo que acumulavam parcelas fundiárias, os padres incrementavam também o seu papel social e político, tornando-se num dos agentes mais activos da expansão portuguesa. Como referimos, a visita de Alexandre Valignano a Baçaim em 1576<sup>270</sup>, bem como outras que se lhe seguiram visando reforçar estes aspectos da presença dos missionários naquelas terras, relacionam-se certamente com a percepção da sua rendibilidade para os projectos dos inicianos no âmbito do Padroado.

De facto, o património jesuítico nestas terras continuou a ser grandemente fomentado, em benefício dos mais importantes apostolados da Companhia no Oriente, consagrando Baçaim como um dos seus principais financiadores nesta parte do mundo. No final desta década de 1570, a prestigiada missão inaciana do Japão recebeu a aldeia de Condoti, na ilha de Salsete<sup>271</sup>. Anos depois, a do Malabar foi agraciada com 120

---

nestas terras de Banderá “tiene el colegio de Goa la maior parte de su renta, de la qual se sustentan los que ali están” (*DI*, X, 4).

<sup>268</sup> A pergunta 24 das “Deliberações acerca de questões a serem resolvidas na província da Índia pela Companhia de Jesus”, de Goa (Chorão), 18/12/1575, questionava se se deveriam vender casas que a Companhia detinha em Goa, Cochim e outras partes para comprar bens em Baçaim. A resposta foi positiva, pois era melhor investir em aldeias mais seguras e menos trabalhosas, sendo Baçaim apontado como um local propício ao cumprimento desse objectivo (*DI*, X, 16).

<sup>269</sup> Cf. Dauril Alden, *The making of an enterprise. The Society of Jesus in Portugal, Its Empire, and Beyond 1540-1750*, Stanford, Stanford University Press, 1996, p.376-81.

<sup>270</sup> Vide a carta do jesuíta Gomes Vaz ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 14/11/1576 (*DI*, X, 45), bem como o “Sumário Índico”, do próprio visitador, de 08/12/1577 (*DI*, XIII, 1).

<sup>271</sup> Citada pela primeira vez na carta do padre Gomes Vaz ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 20/10/1578 (*DI*, XI, 33), mas referida como aldeia do Japão apenas na carta do padre Rui Vicente ao geral da Companhia, de Goa, 08/11/1581 (*DI*, XII, 68).

pardaus, possivelmente desde logo no foro da aldeia Quirol, na mesma ilha<sup>272</sup>. Nos primeiros anos da década de 1580, o rendimento dos presentes concedidos ao Estado da Índia pelos reis vizinhos, de que o colégio de São Paulo de Goa beneficiava por dádiva de D. Sebastião, foi consignado em foros de aldeias da jurisdição de Baçaim. Tratou-se de uma solução transitória, até se encontrar uma renda que pudesse perfazer os cerca de 1.900 pardaus de Baçaim ou 2.000 xerafins de Goa a que os jesuítas tinham direito por aquela via. Já na primeira década de Seiscentos, a Coroa confirmou-lhes o usufruto do caçabé de Maim, a proveitosa alfândega do extremo sul da ilha de Salsete, doada aos padres pelo anterior foreiro, Jorge Borges, determinando que do seu foro se pagasse a citada quantia. Era uma dádiva muito avultada, à época feita por tempo limitado, enquanto o colégio de Goa estivesse endividado, e com a condição deste continuar a ser seminário de três províncias inacianas, Goa, Malabar e Japão<sup>273</sup>.

Paralelamente, as dotações para as edificações jesuíticas no território de Baçaim evoluíram consideravelmente até 1586, sensivelmente duplicando o valor registado uma década antes, um sinal claro de que a política de aquisições fundiárias continuava a ser diligentemente perseguida. O colégio de Baçaim possuía agora uma renda de mais de 1.000 pardaus, cerca de 308.500 reis, ao passo que a residência de Taná granjeava quase 500 pardaus, ou seja, 148.500 reis. Isto apesar de uma parcela importante da receita esperada, o usufruto das terras de Isabel de Aguiar, não estar ainda a ser arrecadada pela Companhia, visto que a foreira sobrevivia com proveta idade<sup>274</sup>. Além das concessões feitas por D. Henrique no final da década de 1570, dispensando os inacianos do

---

<sup>272</sup> Cf. Artur Teodoro de Matos, “O Orçamento do Estado da Índia de 1588”, in *op. Cit.*, p.305.

<sup>273</sup> A primitiva concessão de D. Sebastião, foi feita em Lisboa, a 06/02/1571. No final desta década, o soberano ordenou que os presentes passassem a ser recebidos pela Coroa, ordenando ao vice-rei D. Luís de Ataíde que procurasse recompensar os padres. Foi o governador Fernão Teles de Meneses quem chegou a um acordo provisório, a 28 e 29/08/1581, consignando-se a citada verba no rendimento dos foros das aldeias de João Criado e Marcos Rodrigues. Escassos anos depois, aquando de uma baixa geral dos foros de Baçaim, os padres reclamaram que a quantia não estava a ser satisfeita, pelo que a falta passou a ser suprida a partir da feitoria de Baçaim, por carta patente de Goa, 16/08/1589. Por carta de 12/03/1607, a Coroa aceitou uma proposta jesuítica, pelo qual se lhes confirmava o usufruto do caçabé de Maim, se fazia mercê do seu foro naquela conta, desistindo estes dos foros das supracitadas aldeias e de todas as desinteligências resultantes da oscilação do valor da moeda. A carta régia, de Lisboa, 08/03/1616, confirmou finalmente este acordo alcançado em Goa (*DI*, XII, 52).

<sup>274</sup> Cf. o citado “Sumário financeiro da província da Índia do ano de 1586”, de 23/12/1586 (*DI*, XIV, 66). A carta do provincial Francisco Cabral ao geral da Companhia de Jesus, de Goa, 20/11/1595, refere a morte de Isabel de Aguiar, “que dotou o colégio de Baçaim de 1.500 pardaus de renda”, anunciando o cumprimento da ordem vinda da Europa para que se rezasse na província por sua alma. Questionava-se então quem deveria ser considerado fundador deste colégio, se esta foreira, se o rei D. Sebastião (*DI*, XVII, 35). Isabel de Aguiar faleceu efectivamente a 24/01/1591, conforme a epígrafe existente na capela-mor da igreja jesuítica de Baçaim, onde foi sepultada (cf. Brás A. Fernandes, *Armas e Inscricões...*, p.122-23, plate4).



pagamento dos foros de aldeias de que já eram usufrutuárias<sup>275</sup>, contribuiu para este engrandecimento a herança de mais três parcelas deixadas por viúvas: a aldeia Sai na ilha de Salsete, legada por D. Inês de Melo ao colégio de Baçaim, mais tarde trocada por outros bens; uma renda das pacárias do caçabé de Taná, deixada por D. Leonor de Gusmão; e outra terra deixada por D. Ana de Azevedo, beneficiando estas duas últimas a residência desta última povoação<sup>276</sup>.

No entanto, segundo Alexandre Valignano, relator do “Sumário financeiro da província da Índia...” daquele ano, a situação neste domínio não era ainda equilibrada, carecendo ainda de verbas para seu conveniente sustento<sup>277</sup>. Era uma posição certamente exagerada, não parecendo que os jesuítas de Baçaim estivessem então votados a grandes constrangimentos. O próprio reitor do colégio de Baçaim admitiu, ano e meio depois de assumir o cargo, que naquele quotidiano “Hay falta de spiritu y de mortificacion de appetites [...] y buscase mucho las comodidades del cuerpo y buen tratamiento. Y aunque la tierra pide un poco de más largueza, no deve ser tanta que en poco tiempo venga a mancar la religion en los fundamentos de su perfeccion”<sup>278</sup>. Aquele instituto era considerado dos melhores da Índia, pois “a renda que o colégio tem ao presente basta para sustentar seis ou sete pessoas mais das que tem, a qual de cada vez se vai acrescentando mais”<sup>279</sup>.

Os anos finais de Quinhentos trouxeram novos provimentos para a comunidade jesuítica de Baçaim, com terras adquiridas por compra e como legado, entendendo-se nestas últimas duas hortas deixadas por D. João Beles, que também doara 100 pardaus de esmola para uma obra na sacristia. Em 1595 registou-se uma esmola suplementar de 200 pardaus e a dádiva do rendimento de duas aldeias após a morte do respectivo foreiro. Estes anos de guerra entre portugueses e forças muçulmanas circunvizinhas despertaram ainda mais a piedade das elites locais, relatando-se que “um português

---

<sup>275</sup> Carta régia feita em Almeirim, a 09/03/1579 (*DI*, XI, 70 e 70A).

<sup>276</sup> A doação da aldeia Sai foi feita em 1581, com licença do governador Fernão Teles de Meneses, rendendo 160 pardaus de 4 larins, cerca de 54.000 reis. As duas outras parcelas valiam 60 e 27 pardaus, cerca de 22.000 e 10.000 reis respectivamente, tendo sido legadas a 12/04/1578 e 1/10/1578. Cf. “Sumário financeiro da província da Índia...”, de 23/12/1586 (*DI*, XIV, 66). A aldeia Sai foi trocada pela Companhia, depois de obtido o alvará de licença, a 19/03/1615 (*HAG*, *Aforamentos*, cod.2329, fl.111v-13).

<sup>277</sup> Cf. “Sumário financeiro da província da Índia...”, de 23/12/1586 (*DI*, XIV, 66).

<sup>278</sup> Carta do jesuíta Jerónimo Cota ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 04/11/1587 (*DI*, XIV, 96).

<sup>279</sup> Carta do jesuíta Mateus Lopes, vice-reitor do colégio de Baçaim, ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 11/1594 (*DI*, XVI, 147).

nobre e rico (...) deu de sua casa 3.100 pardaus de esmola, para se comprarem 300 de renda”<sup>280</sup>.

#### 4.2. Contenção das dádivas nas primeiras décadas do século XVII

Na segunda década do século XVII, registaram-se as primeiras reacções relevantes à acumulação de bens fundiários pelos jesuítas em Baçaim, coincidindo aliás com idêntico movimento ao nível do império e com o abrandamento geral do processo de enriquecimento da Companhia<sup>281</sup>. Em 1610, o rei recusou sancionar uma antiga transacção entre os inacianos e o foreiro D. Pedro de Castro sobre uma terra na ilha de Salsete, dado o elevado montante exibido pelos religiosos no negócio e a falta de documentos comprovativos<sup>282</sup>. Recorde-se também a reacção régia à prática dos padres de tomar os direitos de ancoragem do porto de Bandorá<sup>283</sup>, um resultado do seu domínio sobre esta aldeia e circunvizinhas no extremo sudoeste da ilha de Salsete, mas também do recente mando sobre o caçabé de Maim, na margem sul desta barra. A Câmara de Baçaim foi, também neste domínio, um agente contestatário ao poder dos padres da Companhia, “senhores de muitas propriedades na ilha de Salsete e terra firme”, reclamando o fim destas dádivas. Protestou para a Europa que os vice-reis permitiam esta acumulação fundiária em terrenos foreiros daquela jurisdição, sem as obrigações que lhe eram inerentes e a que estavam constringidos os senhores laicos, como a obrigatoriedade de viver e defender a cidade<sup>284</sup>.

No seguimento desta sua nova postura, a Coroa ordenou uma averiguação sistemática sobre os bens detidos pelos religiosos nas terras de Baçaim, no espírito aliás dos tombs demandados pela mesma época. Desse primeiro ensaio de inventariação terão resultado medidas apressadas dos jesuítas, destinadas a repor a legalidade de parte do seu património<sup>285</sup>. A primeira lista deste tipo que nos chegou aos nossos dias data,

---

<sup>280</sup> Carta anua da província de Goa, de 29/11/1595 (*DI*, XVII, 46).

<sup>281</sup> Cf. Dauril Alden, *The making of an enterprise...*, p.376-81; Ângela Barreto Xavier, *A Invenção de Goa...*, p.177-80.

<sup>282</sup> Carta do rei ao vice-rei Rui Lourenço de Távora, de Lisboa, 04/02/1610 (*DRILM*, I, 308-11).

<sup>283</sup> Vide o que escrevemos sobre este assunto no capítulo 8 da parte I deste trabalho.

<sup>284</sup> Cópia de capítulos da carta da Câmara de Baçaim ao Conselho da Fazenda, de Baçaim, 07/12/1614 (*AHU, Índia*, cx3, doc141).

<sup>285</sup> “As coisas que o padre Nicolau Pimenta ordenou visitando as províncias de Goa e do Malabar”, de 01/01/1613, refere duas situações: visto que “somente se achou que se possuía sem legítimo título uma aldeia deixada por legado à igreja de Baçaim”, determinou-se que esta fosse vendida pelo reitor do colégio a um secular; detectando-se que os 100 pardaus deixados por Isabel Teixeira aos catecúmenos de

porém, de 1621, seguindo-se a uma ordem régia do ano anterior ao governador Fernão de Albuquerque, extensiva a todo o Estado da Índia<sup>286</sup>. Ela arrolou todos os bens acumulados pelos jesuítas, embora fosse evidente em Goa que “nunca poderá ser muito clara a que se houver de saber das fazendas e rendas dos padres da Companhia, porque se tem por certo fazerem seus arrendamentos acauteladamente para se não poder saber ao certo quanto montam suas rendas”<sup>287</sup>.

Assim, reportaram-se os bens mais importantes dos diversos institutos jesuíticos, apontando-se valores prováveis dos seus rendimentos e as cifras referentes aos respectivos foros. Em certas parcelas os padres gozavam apenas do rendimento da terra, pagando foro a um senhorio ou à Coroa, noutras a realeza fizera-lhes mercê deste imposto, isentando do seu pagamento. O quadro que este documento traça pode, contudo, pecar por defeito, visto que parte das dádivas mais pequenas não foi contabilizada.

Além dos bens já anteriormente detidos, os jesuítas averbavam novas aquisições. O colégio de Baçaim devia então quase alcançar os 2.000 pardaús de renda, a residência de Taná ultrapassou os 1.000 pardaús e a da Trindade chegou aos 400 pardaús. A lista refere-se ao usufruto pela Companhia das aldeias de Sanvar Pale Talauli, na ilha de Salsete, das terras Dainça, Talavem e Batoli, na prágana Solgão, e da aldeia Saibana, na prágana Erá, provavelmente donativos de foreiros acima citados. Os padres arrecadavam ainda a ordinária de duas das paróquias que administravam, as de São Miguel de Pori e Nossa Senhora de Belém de Dongrim, além dos 1.500 pardaús inicialmente concedidos para a conversão.

---

Baçaim e Goa não estavam a ser aplicados na capela de São Boaventura de São Francisco de Baçaim, ordenou-se a procura de acordo com os frades para repor esta quantia anual e reparar as verbas em atraso (ARSI, *Goana et Malabarica Epist.*, 17, fl.104-05v).

<sup>286</sup> “Lista das aldeias que possuem os padres e estão nelas intituladas destas terras de Baçaim”, feita pelo ouvidor da cidade Brízio Correia Botelho, em Baçaim, 12/01/1621 (AHU, *Índia*, cx10, doc120). Conserva-se também a “Diligência feita pelo ouvidor geral da cidade de Baçaim e suas terras, e juiz das justificações nela, Brízio Coreia Botelho, sobre as casas que os religiosos têm neste Estado, as religiões que nele assistem, religiosos que tem cada mosteiro, e as rendas que possuem para se sustentarem”, de 31/12/1620 (AHU, *Índia*, cx10, doc125).

<sup>287</sup> Carta do desembargador António Simões ao rei, de Goa, 23/02/1622 (AHU, *Índia*, cx11, doc31).

INSTITUTO	BENS	VALOR
Colégio de Jesus de Baçaim	Aldeias Ancoloari, Concera e Gondoli (?)	Renda e foro
	Pacária Pori e outras terras no caçabé de Baçaim	Renda e foro
	<b>Aldeias Sanvar Pale Talauli</b>	?
	<b>Terras Dainça Talavem Batoli</b>	?
	<b>Aldeia Saibana</b>	?
Residência de Taná	Aldeia Velapa	500 pardaús de renda e foro
	Aldeia Baganacer	250 pardaús de renda
	Outras terras	400 pardaús de renda
Residência da Trindade	Aldeia Ravalem	400 pardaús de renda
	Aldeia Jantarem	
	Aldeia Asanapa	
Colégio de São Paulo de Goa	Aldeia Bandorá	6.000 pardaús de renda e foro
	Caçabé de Maim	2.000 pardaús de renda e foro
Colégio do Japão	Aldeia Condoti	500 pardaús de renda e foro
	Aldeia de Sargi/u	200 pardaús de renda de renda e foro
	Aldeia Mori	
	Aldeia Curlem	400 pardaús de renda e foro
	<b>Aldeia Mulgão</b>	<b>1000 pardaús de renda</b>
	<b>Aldeia Poinser</b>	<b>700 pardaús de renda e foro</b>
	<b>Caçabé de Caranjá</b>	<b>Parte da sua renda, montando 500 pardaús</b>
Província Malabar	<b>Aldeia Quirol</b>	<b>300 pardaús de renda e foro</b>
Missão Mogor	<b>Aldeia Parela</b>	<b>1.600 pardaús anuais de renda</b>
	<b>Aldeia Vadala</b>	
Arcebispo Cranganor	<b>Caçabé de Caranjá</b>	<b>Parte da sua renda, montando 3.000 pardaús</b>

Quadro 2 – Rendas jesuítas no território de Baçaim em 1621 em pardaús de Baçaim\*  
(em letra regular registam-se as aquisições de 1560 a 1590; a negrito as ocorridas de 1590 a 1621)

Contudo, as novas mercês já não se reportaram maioritariamente ao reforço das dotações das residências do Norte, consideradas certamente sobre-financiadas, mas mais ao suporte de outros institutos orientais. Estava neste caso a missão do Japão, a braços com grave crise financeira e mesmo em perigo de encerramento, dada a hostilidade do novo poder nipónico unificado<sup>288</sup>. Este apostolado foi reforçado com antigas dotações de São Paulo de Goa, as aldeias de Sargi/u e Mori, da pragana Camão, e a aldeia Curlem, junto a Bandorá. Receberam também novas benesses nos inícios de Seiscentos,

\* Cf. a citada “Lista das aldeias que possuem os padres...”, feita pelo ouvidor Brízio Correia Botelho, em Baçaim, 12/01/1621 (AHU, *Índia*, cx10, doc120) e “Diligência feita pelo ouvidor geral da cidade de Baçaim e suas terras...”, de 31/12/1620 (AHU, *Índia*, cx10, doc125).

<sup>288</sup> Vide João Paulo Oliveira e Costa, “A crise financeira da missão jesuítica do Japão no início do século XVII”, in *A Companhia de Jesus e a missão no Oriente. Actas do colóquio internacional*, Lisboa, Fundação Oriente / Brotéria, 2000, p.235-46.

como as aldeias Mulgão e Poinser, em Salsete, além de parte dos rendimentos de Caranjá. Totalizaram, assim, uma expressiva verba de cerca de 3.000 pardaus anuais. A província do Malabar granjeou a aldeia de Quirol, de cujo foro já usufruía, averbando ali 300 pardaus. Dois novos apostolados jesuíticos obtiveram aqui financiamento: a missão do Grão-Mogor, através da recentíssima compra das aldeias Parela e Vadala, junto a Bombaim, a Pêro da Silva, com uma renda de 1.600 pardaus sujeita ao pagamento de foro; o arcebispado de Cranganor e respectivo colégio, dotado com 3.000 pardaus nos foros de Caranjá<sup>289</sup>.

O aspecto mais singular deste documento a que nos referimos é, contudo, permitir uma comparação dos meios financeiros detidos pelas diversas congregações a operar no distrito, colmatando um evidente menor volume de informação deste tipo produzida pelos demais intervenientes<sup>290</sup>. Embora seja difícil uma análise quantitativa, dada a parcialidade dos dados, é claramente possível uma reflexão qualitativa, apontando tendências gerais.

Em relação aos franciscanos, arrolou-se apenas a posse de três aldeias: a de Manapacer, onde gozavam de uma choruda renda anual de cerca de 1.000 pardaus, além do respectivo foro, doado pela Coroa nos primeiros tempos de apostolado; a de Pare, também na ilha de Salsete, com uma renda de 500 pardaus por ano; e a vizinha Arengal, com frutos incertos, sendo as duas últimas obrigadas ao pagamento de foro à Coroa. O primeiro aspecto que ressalta é, pois, que os seráficos, embora pioneiros na evangelização de Baçaim, não acompanharam minimamente os inacianos na sua campanha para açambarcar rendas de circunscrições fundiárias do distrito. Num cálculo aproximado, pode admitir-se que, na segunda década de Seiscentos, os frades receberiam pouco mais de metade dos proventos fundiários recolhidos pelas residências jesuíticas do território de Baçaim, excluindo portanto as dotações das demais missões de Santo Inácio, com valores bem mais avultados.

---

<sup>289</sup> Esta concessão acabou por ser suspensa, como se lê na carta do rei ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 14/02/1626, e resposta deste, de Goa, 02/03/1627, dada a contenda judicial sobre aquela circunscrições, cujos contornos não conhecemos na exactidão, mas que se terá ficado a dever ao protesto do foreiro por aquelas terras não gerarem receita suficiente para aquela despesa (AN/TT, *DRILM*, L23, fl297, nº148; L24, fl29v, nº148). O assunto teve desenvolvimentos anos mais tarde, como veremos.

<sup>290</sup> Vide a citada “Lista das aldeias que possuem os padres...”, feita pelo ouvidor Brízio Correia Botelho, em Baçaim, 12/01/1621 (AHU, *Índia*, cx10, doc120) e “Diligência feita pelo ouvidor geral da cidade de Baçaim e suas terras...”, de 31/12/1620 (AHU, *Índia*, cx10, doc125).

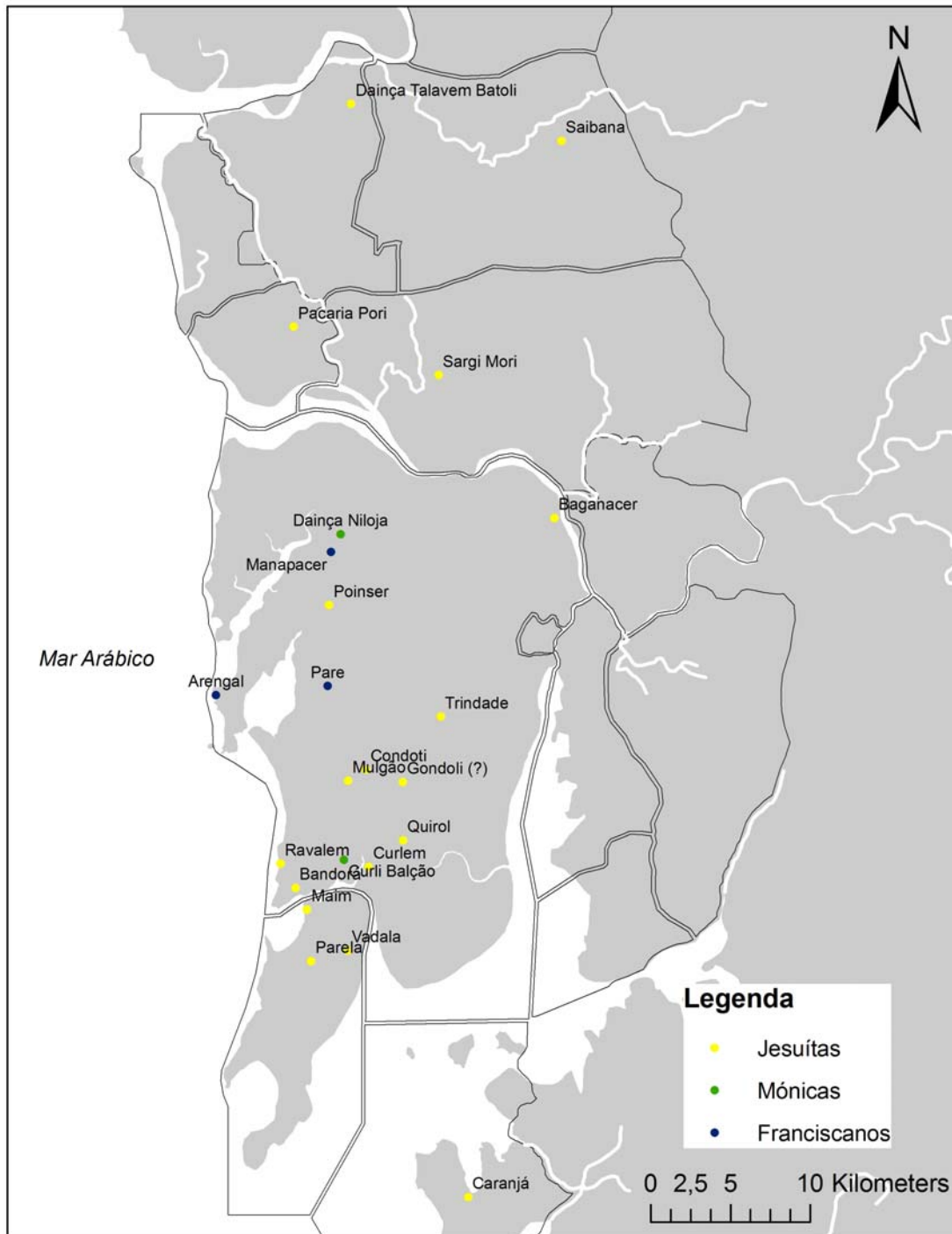


Fig. 41 – Bens fundiários dos missionários c.1620

A cronística franciscana refere, aliás, que o fundador da cristandade frei António do Porto recebeu da Coroa 12 ou 24 aldeias, além dos citados 3.000 pardaus anuais pagos na feitoria de Baçaim, que os frades vieram a partilhar com os jesuítas<sup>291</sup>; este terá

<sup>291</sup> Cf. *CEO*, II, 112 e 149, apresentando-se em cada uma destas páginas números diferentes quanto às aldeias doadas pela Coroa aos franciscanos.

doado aquelas parcelas a “homens principais dos novamente convertidos”, permanecendo sem relevantes posses fundiárias<sup>292</sup>. O facto deverá relacionar-se com a postura condenatória desta congregação mendicante face à posse de bens de raiz e à sua pouca apetência para a gestão temporal que lhe era inerente<sup>293</sup>, preferindo antes um sustento directo por parte da Coroa, além das esmolas pecuniárias dos fiéis. Assim, nenhum dos inquiridos na diligência que levou à feitura deste rol apontou os religiosos de São Francisco como detentores de bens materiais significativos, limitando-se a registar que estes viviam de donativos de defuntos ou de confrarias e das verbas pagas na feitoria de Baçaim.

Efectivamente, o documento assinala que, além dos 1.500 pardaus cedidos pelo Estado, os franciscanos recebiam ordinárias no valor de 500 pardaus, certa importância em trigo para seu sustento e dotações relativas a quatro das paróquias que administravam<sup>294</sup>. Estes números permitem notar um segundo aspecto relativo ao financiamento desta congregação: embora sustentada por outra via e detentora de algum património fundiário, foi efectivamente menos favorecida que os jesuítas, dispendo de muito menor apoio do Estado para a sua acção neste território. A Coroa não só poderá ter impedido a aquisição, como não dispensou as terras usufruídas pelos seráficos de foro, como fez aos inacianos, não os dotando também de verbas que pudessem ombrear com os bens fundiários daqueles. Ao nível da posse da terra, os frades ficaram duradouramente confinados às referidas três aldeias da ilha de Salsete<sup>295</sup>. Por fim, se esta era a realidade para os franciscanos observantes da província de São Tomé, mais ainda o era para os capuchos da Piedade, cujo mosteiro de Santo António de Taná vivia praticamente só de legados pios.

---

<sup>292</sup> Da documentação compulsada sobressai o nome de Belchior Botelho, agraciado pela Coroa com a aldeia Caneri da ilha de Salsete “pelos muitos serviços prestados naquela terra e por se ter convertido à Santa Fé Católica pelo padre Frei António do Porto” (HAG, *Aforamentos*, cod.2329, fl.61v-64 e HAG, *Aforamentos*, cod.7605, fl.106-07v), um exemplo que confirma a notícia veiculada pela documentação franciscana.

<sup>293</sup> A carta de frei Gaspar da Cruz, custódio de São Tomé da Índia da Ordem de São Francisco, ao rei, de Goa, 23/12/1589, contém protestos face à enorme acumulação de rendas por parte dos jesuítas (publicado por F. Félix Lopes, O.F.M., “Os Franciscanos no Oriente Português de 1584 a 1590”, in *Stvdia*, nº9, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1962, p.109-26).

<sup>294</sup> A 19/02/1580, o vice-rei D. Luís de Ataíde confirmou aos franciscanos de Baçaim um alvará do seu antecessor D. Antão de Noronha, pelo qual se atribuía a este mosteiro certa porção de vacas, trigo e arroz para seu sustento (publicado em anexo aos *Regimentos das Fortalezas da Índia...*, p.346-48).

<sup>295</sup> Vide o parecer do Conselho Ultramarino sobre uma petição de frei Manuel da Paixão, de Lisboa, 16/03/1665, arrolando as mesmas três aldeias (AHU, *Índia*, cx47, doc176), e André Teixeira e Silvana Pires, “O Tombo de Baçaim de 1727-1730”, in *op. Cit.*, p.350 e 354.

Em relação à postura dos dominicanos, pode repetir-se basicamente o registado para estes outros mendicantes: os pregadores não revelaram grande apetência para a posse de terras, não se registando qualquer rendimento por esta via, além de casas aforadas. O seu sustento passava, além dos donativos privados, por uma verba régia de 240 pardaus e um certa porção de mantimento, satisfeitos na feitoria de Baçaim, além da ordinária do vigário da paróquia que administravam<sup>296</sup>. Eram dádivas bem mais reduzidas que as das demais congregações religiosas, resultado natural de uma implantação tardia e marginal neste território.

Já os agostinhos, embora igualmente chegados mais recentemente ao território, parecem ter aspirado a seguir os passos dos jesuítas no que se refere à questão do financiamento. Para tal devem ter gozado do apoio de D. Frei Aleixo de Meneses, o arcebispo de Goa e governador do Estado da Índia pertencente a esta congregação. Este procurou dotá-los com a aldeia Sircar, na praga Erá, que lhes fora doada pela foreira D. Catarina de Anaia. Porém, na segunda década de Seiscentos a Coroa já estava demasiado empenhada em controlar a dispersão de circunscrições fundiárias foreiras da Fazenda Real para permitir esta transmissão, pelo que os missionários foram obrigados a vender a parcela<sup>297</sup>. Os interrogatórios conduzidos com vista à elaboração da relação de 1621 revelam alguma percepção de que os agostinhos eram “ricos”, gozando de rendas estatais e de dotações em aldeias legadas por antigos foreiros<sup>298</sup>. Foi efectivamente inscrita uma importante soma dada pela Coroa, de 1.000 xerafins, além da ordinária da paróquia que regiam. Se estes números afastavam-nos das somas granjeadas pelos jesuítas, faziam com que ombreassem com as detidas pelos franciscanos, responsáveis por muito mais institutos de apostolado neste território.

O ramo feminino da Ordem de Santo Agostinho também possuía património fundiário no distrito de Baçaim, pouco mais de um decénio após a sua fundação. O mosteiro de Santa Mónica de Goa tinha sido agraciado com as aldeias de Curlí Balcão e Dainça Niloja, todas na ilha de Salsete e adquiridas aos respectivos foreiros, pagando o

---

<sup>296</sup> A “Relação das actividades dos padres Dominicanos na Índia”, de 31/12/1679, refere que o convento de São Gonçalo recebeu a 04/02/1579 dois candis de trigo e quatro de arroz anuais, além de 15 pardaus de ouro por mês para sustento dos religiosos. A 23/02/1580 foram-lhe concedidos mais 5 pardaus mensais e a 10/03/1580 tiveram nova mercê de 5 pardaus em cada quartel (*DHMPPPO*, VII, 72).

<sup>297</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 27/02/1613 (*DRILM*, II, 333-35; *APO*, VI, 923).

<sup>298</sup> Vide a citada “Lista das aldeias que possuem os padres...”, feita pelo ouvidor Brízio Correia Botelho, em Baçaim, 12/01/1621 (AHU, *Índia*, cx10, doc120) e “Diligência feita pelo ouvidor geral da cidade de Baçaim e suas terras...”, de 31/12/1620 (AHU, *Índia*, cx10, doc125).



respectivo foro. Um documento datado de 1622 refere também a posse de 300 pardaus na ilha “Varoá”, herança de uma antiga freira e de outra compra, um topónimo desconhecido<sup>299</sup>. Tal como se passava com os jesuítas, também neste caso as terras de Baçaim serviam de rendimento estável para uma das mais relevantes instituições religiosas da Roma do Oriente.

Enfim, uma relação do segundo quartel do século XVII, referente aos réditos despendidos com as congregações religiosas no Estado da Índia, apontava a tendência que temos estado a descrever<sup>300</sup>. Os jesuítas auferiam em Baçaim 6.800 xerafins, os agostinhos 1.000 xerafins, os franciscanos aqui instalados 766 xerafins e os dominicanos 320 xerafins. Note-se que o valor referente aos inacianos incluía, não apenas o dispêndio com os padres do Norte, mas também outras missões que dali eram sustentadas, o que não acontecia com as ordens mendicantes. Se estes números forem comparados com o total recebido por cada uma das congregações no Oriente chegamos à conclusão que representavam respectivamente cerca de 30%, 11%, 17% e 3%. Os jesuítas, além de manterem estabelecimentos assaz relevantes em Baçaim, obtinham aqui meios de financiamento expressivos para a sua acção apostólica no Oriente, o que sucedia com bastante menos expressão aos agostinhos. Os franciscanos tinham em Baçaim uma das suas missões mais relevantes do Padroado, ao contrário do que acontecia com os dominicanos, centrados noutras regiões.

Na sequência do observado para o início da década de 1620 e da feitura destes inventários, as décadas seguintes ficaram marcadas neste domínio pelo confronto entre a Companhia de Jesus e a Coroa relativamente à sua posse de bens fundiários, tensão extensiva aliás a outros domínios da administração, como assinalado noutra parte<sup>301</sup>. O Estado transigiu até certo ponto com as aspirações dos inacianos em suportar as suas missões orientais com bens fundiários estáveis<sup>302</sup>; Baçaim servira plenamente estes propósitos, mais até que Goa, onde a estrutura fundiária em comunidades de aldeia impedira uma política de aquisições com o mesmo ímpeto. Os padres eram responsáveis

---

<sup>299</sup> Carta do rei ao provido vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 22/02/1622 (*DRILM*, VIII, 80-90).

<sup>300</sup> “Relação e orçamento anual dos ganhos e despesas das quatro ordens religiosas estantes na Índia”, assinado por António Simões, o desembargador da Relação de Goa a que já temos feito referência e que serviu este ofício nesta época (AHU, *Índia*, cx73, doc20).

<sup>301</sup> Vide o capítulo 11 da parte I deste trabalho.

<sup>302</sup> A carta do vice-rei conde de Aveiras ao administrador da Fazenda Real Manuel Ramos, de Goa, 15/07/1641, referia a verba que os jesuítas costumavam enviar anualmente na armada do Norte para Goa, prevendo-se naquela época a sua cativação para fazer face às necessidades do Estado (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.32v-33).

por apostolados de grande prestígio, levando a cristandade a regiões onde o Estado tinha presença reduzida, como o Mar da China, ou a espaços politicamente cruciais para a sua sobrevivência, como a corte do Grão-Mogor ou do grande Império do Meio. Contudo, o seu domínio temporal sobre o rico território de Baçaim era considerado assaz excessivo, privando paulatinamente a Coroa de réditos importantes para as contas do Estado da Índia e diminuindo a sua capacidade redistributiva e de gestão dos seus bens. Estes factos terão justificado a resistência estatal em aceder a novas concessões e uma atitude interrogatória face à origem do património jesuítico, como bem denota a série de documentos deste período sobre o tema.

Assim, nos inícios do segundo quartel do século XVII, o provincial de Goa da Companhia procurou obter autorização da Coroa para que as missões à sua guarda pudessem comprar ou herdar bens de raiz, abdicando em contrapartida de todas as verbas que lhes eram pagas nas feitorias. A razão do pedido era a instabilidade dos pagamentos da Fazenda Real, sendo claro que, na linha do que se fizera nos decénios anteriores, os jesuítas preferiam gerir directamente bens régios, fazendo-se assim liquidar directamente das suas mercês, a depender da pesada máquina estatal. Os pedidos de informação da Europa para a Índia tiveram pronta resposta do vice-rei D. Miguel de Noronha, acompanhado de resto pelo Conselho da Fazenda: tal autorização devia ser liminarmente rejeitadas, senão “ficarão por esta maneira [os jesuítas] senhoreando tudo” e a Fazenda Real impedida de tirar delas proveito. Deste ponto de vista, os benefícios podiam advir da reintegração na Coroa dos bens deixados por indivíduos sem herdeiros, das taxas cobradas sobre as transacções ou do agravamento dos foros inerente à concessão suplementar de vidas. Todas estas vias ficavam bloqueadas pelas dádivas aos religiosos, impondo ao Estado uma atitude totalmente passiva sobre o seu património, limitada à arrecadação dos foros, caso também estes não fossem outorgados. Para o vice-rei, os inicianos eram já detentores de vasto património e as suas actividades não estavam em risco, havendo ainda que contar com numerosos outros missionários de outras congregações no terreno<sup>303</sup>. Idêntico tipo de pedido feito

---

<sup>303</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Miguel de Noronha, de Lisboa, 15/02/1629 (AN/TT, *DRILM*, L26, fl304, n°143), e resposta deste, de Goa, 16/01/1630 (FUP, 2-2-4, 33/3-4, do AHEI, *MR*, 13A, 109-10).

pelo colégio de Taná mereceu a mesma resposta de Goa<sup>304</sup>, subscrevendo a Câmara de Baçaim as condenações ao poder económico averbadas pelos religiosos<sup>305</sup>.

A Coroa sancionou os conselhos dados da Índia, rejeitando a pretensão dos missionários e determinando, mesmo, uma nova investigação aos bens detidos pelas congregações religiosas no Estado da Índia, a fim de apurar os que tinham sido adquiridos sem licença régia, reportando-se basicamente aos jesuítas. A lenta máquina administrativa de Goa delongou-se, porém, na execução desta ordem, pelo que o conde de Linhares se limitou a fazer um arrazoado dos casos mais graves, como o já citado relativo à usurpação de direitos reais em Bandorá<sup>306</sup>. A nova lista foi produzida em 1636<sup>307</sup>, não satisfazendo porém a burocracia régia, que renovou os pedidos de uma inventariação precisa<sup>308</sup>.

A tarefa era, de facto, difícil de cumprir, dada a inexistência de registos na capital do Estado da Índia e a falta de oficiais especializados; nos anos seguintes foram enviados novos elementos, avulsos e parcelares, impedindo uma avaliação rigorosa da legalidade daquelas pertenças. Num dos arrazoados concluiu-se que “fora das ordinárias dos ditos conventos (...) são poucos os mais bens que possuem”, omitindo-se a quase totalidade dos que aqui enunciámos e reportando-se sobretudo casas e pequenas hortas detidas na cidade de Baçaim ou na sua periferia mais próxima, espaços administrativamente mais fáceis de controlar por Goa<sup>309</sup>. Noutra detectou-se a recente posse ilegal de uma aldeia pelos jesuítas em Baçaim, através de um comprador fictício morador em Goa, que logo

---

<sup>304</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Miguel de Noronha, de Lisboa, 28/03/1630 (AN/TT, *DRILM*, L27, fl339, nº161), e resposta deste, de Goa, 12/11/1630 (FUP, 2-2-6, 13/4, do AHEI, *MR*, 14, 28v).

<sup>305</sup> Carta do rei ao vice-rei Pêro da Silva, de Lisboa, 27/03/1636, fazendo eco de uma missiva da Câmara de Baçaim, de 20/12/1624 (AN/TT, *DRILM*, L36, fl385, nº159).

<sup>306</sup> A decisão de indeferir o pedido dos religiosos foi comunicada para a Índia por cartas do rei, de Madrid e Lisboa, 31/03/1631 e 09/03/1634 (AN/TT, *DRILM*, L28, fl134, nº67; L31, fl494, nº233). Vide a resposta do vice-rei, de Goa, 11/12/1634 (FUP, 2-3-3, 11/3, do AHEI, *MR*, 19B, 430), e nova carta régia para a Índia, de Lisboa, 28/03/1635 (AN/TT, *DRILM*, L35, fl356-56v; L32, fl140, nº57), ambas denunciando aquele atraso. A carta régia ao vice-rei Pêro da Silva, de 07/02/1636, anexava os resultados desta diligência do seu antecessor (AN/TT, *DRILM*, L36, fl357-59v, nº146).

<sup>307</sup> “Lista dos bens, rendimentos, hortas e aldeias que possuem os padres da companhia de Jesus, em Baçaim, Tana, Bandora, Damão e do procurador do Japão” e “Lista dos bens que possuíam as freiras do convento de Santa Mónica em Goa, Damão e Taná”, de Goa, 08/03/1636, ambas elaboradas por Luís Mergulhão Borges (AN/TT, *DRILM*, L35, fl357-60 e 377-78).

<sup>308</sup> Carta do rei ao vice-rei Pêro da Silva, de Lisboa, 27/03/1636 (AN/TT, *DRILM*, L36, fl306, nº127).

<sup>309</sup> Portaria do vice-rei Pêro da Silva ao procurador da Coroa Sebastião Soares Pais, de Goa, 23/10/1636, e respectiva resposta, de Goa, 24/01/1637 (AN/TT, *DRILM*, L38, fl557-57v, nº159). A intenção de realizar esta diligência foi comunicada por Pêro da Silva ao rei, a 10/11/1636 (AN/TT, *DRILM*, L38, fl426, nº159), e a justificação para o seu atraso, a 04/01/1637 (AN/TT, *DRILM*, L37, fl255, nº127).

após a transacção em leilão lhes fez doação, sem qualquer autorização do Estado<sup>310</sup>. O expediente foi utilizado comumente, segundo testemunho do próprio vice-rei<sup>311</sup>. Neste caso tratava-se da importante e rendosa aldeia de Marol, na ilha de Salsete, “das melhores daquelas partes”, adquirida em benefício do colégio do Japão. Os padres resistiram ao escrutínio do governo goês, evocando na Europa os antigos privilégios outorgados sob D. Sebastião<sup>312</sup>, sem dúvida o monarca mais generoso para os jesuítas, pelo que o rei encarregou a Relação de Goa de dirimir a contenda<sup>313</sup>. Os inicianos da missão nipónica acabaram por ver as suas pretensões satisfeitas<sup>314</sup>, permanecendo duradouramente na posse desta circunscrição<sup>315</sup>.

Outro caso que se arrastou durante anos foi o benefício que a província do Malabar obteve naquele distrito em 1613, consignado no caçabé de Caranjá, uma alternativa à diminuição dos réditos na alfândega de Cochim<sup>316</sup>. Já na década de 1620 o foreiro daquela parcela, Francisco da Silva, resistira àquela concessão, alegando que as terras não produziam o bastante para com seus tributos satisfazer a importância devida aos inicianos. A missão ficou quase privada da receita, razão porque, após a morte do foreiro, arrematou o caçabé em leilão, esperando com o seu usufruto suprir as dívidas. No espírito régio de limitar a acumulação de bens de raiz aos padres, D. Miguel de Noronha anulou a transacção, motivando vivos protestos dos jesuítas do Malabar para a Europa. Questionado a dar explicações sobre o sucedido e advertido para a importância de financiar a relevante missão do Sul da Índia<sup>317</sup>, o seu sucessor Pêro da Silva colocou

---

<sup>310</sup> Carta do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 03/12/1637 (AN/TT, *DRILM*, L40, fl154-54v, nº31; L42, fl29v-30, nº31). Instado a justificar o caso, por notificação do procurador da Coroa Sebastião Soares Pais, de Pangim, 01/12/1637, o comprador Vital Mendes respondeu, no dia seguinte, que fizera aquela doação “por lhe pedir o padre Álvaro Semedo e o padre Nicolau da Costa” (AN/TT, *DRILM*, L42, fl94-94v, nº31).

<sup>311</sup> A 03/09/1638 e 03/12/1638, Pêro da Silva declarou que os religiosos, sobretudo os jesuítas, continuavam a fazer aquisições fraudulentas, por interpostas pessoas (AN/TT, *DRILM*, L41, fl44-45, nº49; L43, fl101-02, nº49; AN/TT, *DRILM*, L45, fl57-58).

<sup>312</sup> Carta do provedor-geral da Índia da Companhia de Jesus ao rei, de Lisboa, 18/06/1639 (AHU, *Índia*, cx22, doc163).

<sup>313</sup> Carta do rei ao empossado vice-rei conde de Aveiras, de Lisboa, 04/03/1640 (FUP, 2-3-8, 39/3, do AHEI, *MR*, 21A, 346; FUP, 2-3-9, 53/5-54/1, do AHEI, *MR*, 21B, 678-78v).

<sup>314</sup> Por carta de Goa, 01/09/1640, o governador António Teles de Meneses ordenou ao feitor de Baçaim entregasse aquela aldeia aos padres, “julgando-se ser bem comprada por eles” na Realção (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.8v).

<sup>315</sup> Cf. André Teixeira e Silvana Pires, “O Tombo de Baçaim de 1727-1730”, in *Anais de História de Além-Mar*, vol. VIII, Lisboa, CHAM, 2007, p.350.

<sup>316</sup> Alvará régia, de Lisboa, 20/02/1613, confirmando concessão de Rui Lourenço de Távora de Goa, 25/03/1611 (AHU, *Índia*, cx26, doc96). Sobre as limitações da alfândega de Cochim vide Vitorino Magalhães Godinho, *Les Finances...*, p.103-04.

<sup>317</sup> Cartas do rei ao vice-rei Pêro da Silva, de Lisboa, 31/03/1637 e 25/03/1638 (AN/TT, *DRILM*, L39, fl92-93, nº41; AN/TT, *DRILM*, L44, fl140-40v, nº6).

a Coroa ante a sua própria contradição, transferindo para ela o ónus de decidir o que verdadeiramente pretendia relativamente à acumulação de parcelas fundiárias pelos missionários, a cujos protestos não deu, em todo o caso, provimento<sup>318</sup>. Os jesuítas acabaram, porém, também neste caso, por granjear mais uma parcela do território de Baçaim<sup>319</sup>.

Em suma, a Coroa tentou estancar a transferência dos seus bens para os religiosos, impedindo a sua herança ou compra aos foreiros, sendo claro que, apesar dos ganhos averbados a partir desta época, o volume e ritmo de aquisições por parte dos missionários baixou consideravelmente. Já inexequível revelou-se o propósito de rever situações de facto que, como se concluiu noutros domínios, esbarrou sempre na ausência de uma administração capaz desse desiderato, bem como no enraizamento do poder local dos jesuítas. O facto era particularmente nefasto em Baçaim, como também em Damão, pois boa parte da defesa do território assentava no serviço prestado pelos foreiros laicos do território, pelo que a acumulação de poder pelos religiosos diminuía a disponibilidade de combatentes, como a Câmara de Baçaim e o governo do Estado advertiram diversas vezes.

Para finalizar, recorde-se o episódio da concessão de Bombaim aos britânicos, em que os jesuítas se destacaram como os mais acérrimos opositores locais. É evidente a grande concentração de bens destes padres nesta região do distrito, por oposição a outras onde dominavam os foreiros laicos, mas o seu grau de acumulação de riquezas ficou bem atestado pelo nível de confiscos realizados pelos britânicos. O governador Sir Gervase Lucas tomou, nos primeiros meses do seu mandato, 140 hortas aos jesuítas, 52 aos habitantes da vizinha aldeia de Bandorá, 6 a D. Bernandim de Távora, além de outras 63<sup>320</sup>. Um inventário realizado cerca de meio século depois do facto, compilando todos os lesados, permite reconstituir a posse de bens ao tempo português<sup>321</sup>: as diversas missões jesuíticas, por um lado, e D. Inês de Miranda, por outro, possuíam cada um

---

<sup>318</sup> Cartas do vice-rei ao rei, de Goa, 03/09/1638 e 08/12/1638 (AN/TT, *DRILM*, L41, fl45-48, nº50; AN/TT, *DRILM*, L45, fl127-28).

<sup>319</sup> Respondendo à carta do arcebispo de Cranganor, de 17/11/1642 (AHU, *Índia*, cx24, doc115), o Conselho Ultramarino resolveu a disputa a favor dos missionários, a 20/10/1643 (AHU, *CCUI*, cod210, fl.273v-74). Vide André Teixeira e Silvana Pires, “O Tombo de Baçaim de 1727-1730”, in *op. Cit.*, p.350.

<sup>320</sup> Depoimento do governador britânico de Bombaim Henry Garry, de 12/1667, relatando os confiscos ali realizados pelo seu antecessor Sir Gervase Lucas (*EFI/1665-67*, p.307-08).

<sup>321</sup> «Lista das fazendas que os ingleses repetidas vezes confiscaram aos vassallos de Portugal em Bombaim e Maim e cômputo dos rendimentos anuais das mesmas fazendas por preços diminutos», inserta no «Discurso Apologético e Compêndio histórico das insolências da Companhia Anglicana em Bombaim...» (BNP, *Manuscritos*, cód.10703), da segunda metade da década de 1720.

cerca de um terço dos rendimentos da ilha, totalizando em conjunto 65%; Francisco Murzelo era também um dos foreiros laicos mais rico, recolhendo 7% das receitas; vários moradores da vizinha povoação de Bandorá detinham 20% dos bens, quedando-se os restantes moradores da jurisdição de Baçaim com 8%. Estes dados, permitindo corroborar a apreciação dos britânicos sobre a estrutura económico-social da ilha antes da sua tomada, revelam a importância económica que os inacianos podiam atingir numa parcela deste território. Este estatuto manteve-se inalterado até ao termo da presença portuguesa em Baçaim<sup>322</sup>.

\*\*\*

Ao mesmo tempo se destacavam enquanto principais agentes da apropriação do território rural de Baçaim e desempenhavam importantes tarefas na sua administração por delegação da Coroa, os missionários do Padroado beneficiaram de consideráveis rendas régias naquela espaço. O Estado agraciou as diferentes congregações consoante o seu peso local, remunerando o seu desempenho em prol do domínio português na jurisdição, patrocinando um programa de aculturação e cristianização da sociedade indiana que partilhava com os religiosos. Os jesuítas mantiveram ao longo deste período uma política sistemática de incorporação de parcelas fundiárias, não apenas para financiar o seu apostolado em Baçaim, mas também outras missões orientais, visto considerarem globalmente que a posse de terras era a melhor forma de sustento por parte da Coroa. Os franciscanos preferiam ser subvencionados através de géneros ou dinheiro, dada a sua pouca apetência para gerir bens materiais, sendo claro que, a partir de certa data, foram menos presenteados que os inacianos. Os agostinhos e os dominicanos não ombream com as outras congregações, já que o seu peso local era infinitamente menor. A posse de avultadas rendas da Coroa foi um elemento fundamental para escorar o protagonismo dos religiosos na colonização portuguesa de Baçaim.

---

<sup>322</sup> Vide André Teixeira e Silvana Pires, “O Tombo de Baçaim de 1727-1730”, in *op. Cit.*, p.325-63.

## 5. A produção e circulação de arroz

Durante boa parte do seu domínio sobre o território de Baçaim, os portugueses não alteraram significativamente o modelo económico preexistente, tal como não o fizeram em vários domínios da administração. Este continuou a assentar duradouramente nas possibilidades agrícolas e extractivas da terra, nomeadamente a produção de arroz e a recollecção de madeira, dinamizando-se também um núcleo de construção e reparação naval. Mesmo antes de se apossarem do distrito, os portugueses reconheceram esta realidade: aquando do seu ataque a Baçaim, em 1529, Heitor da Silveira deparou-se com embarcações “que carregavam de mantimentos e madeira para levar a Diu e fazerem navios”, veiculando João de Barros que estas actividades tinham particular força por “aquela comarca de Baçaim ser a mais fértil de mantimentos e de arvoredo de todo reino de Cambaia”<sup>323</sup>. Era uma descrição laudatória, mas que dava conta dos recursos e actividades primeiras daquelas terras.

### 5.1. Paisagens rurais

Os portugueses notaram desde cedo o potencial da terra em fornecer mantimentos, razão porque o primeiro vice-rei D. Francisco de Almeida ali escalou para se abastecer, aquando das suas investidas navais contra as forças mamelucas, nomeadamente após o ataque a Dabul de inícios de 1509<sup>324</sup>. O destino dos avultados excedentes de arroz eram os diversos portos do Guzerate, sendo o cereal drenado para os espaços do sultanato onde as condições geográficas não permitiam a cultura deste produto, base da dieta alimentar, bem como regiões especializadas na confecção de tecidos, mercadoria por excelência de exportação. Diogo do Couto descreveu Baçaim com evidente exagero, aquando do assalto comandado por Nuno da Cunha no início de 1533, afirmando que esta era uma importante cidade do reino de Cambaia “donde se provia de mantimentos”<sup>325</sup>. Tomé Pires referiu que o arroz era uma das principais mercadorias transportadas do Guzerate para Ormuz<sup>326</sup>, desenhando o alcance máximo dos circuitos

---

<sup>323</sup> Cf. Barros, *Ásia*, IV, ii, 16.

<sup>324</sup> Cf. Barros, *Ásia*, II, iii, 5.

<sup>325</sup> Cf. Couto, *Ásia*, IV, viii, 3.

<sup>326</sup> Cf. *A Suma Oriental de Tomé Pires e o livro de Francisco Rodrigues*, leitura e notas de Armando Cortesão, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1978, p.201. Vide Jean Aubin, “Le Royaume d’Ormuz au

de comércio alimentar desta região antes do domínio europeu. Não sendo uma das grandes regiões rizícolas da Ásia<sup>327</sup>, distribuía a sua produção num âmbito regional, podendo ocasionalmente atingir a outra banda do Mar Árábico.

O sucesso da produção de bens alimentares em Baçaim, particularmente o arroz, deveu-se ao carácter alagadiço e à fertilidade da maior parte das circunscrições desta jurisdição, conforme inicialmente exposto. Simão Botelho referiu-se a esta terra como “a melhor coisa que Vossa Alteza tem nestas partes, porque há nelas todas as coisas ou as mais delas”, aludindo aos “muitos mantimentos de arroz e carnes e galinhas e manteiga e muitos legumes” ali existentes<sup>328</sup>. Uma relação jesuíta mais tardia registou que “toda esta corda da terra é da mais grossa e fértil que tenho visto, dá muita cópia de arroz (...), o comer principal e renda de todas estas terras de Chaul até Damão”. A sua descrição sobre o processo de cultivo do arroz, o arroz ainda com casca, várias vezes referido nas fontes coevas, é bastante elucidativa do sistema tradicional de densa sementeira em viveiro, seguida de plantação em canteiros alagados pelas chuvas: “quando há-de vir o inverno fazem grandes queimadas (...) principalmente no lugar onde hão-de semear o arroz e semeiam muito junto tanta quantidade quanto basta para depois o disporem e encherem os campos (...), fazem umas margens pequenas repartidas em geiras que retêm a água que chove, e onde é tanta que lhe dá pelo joelho aí o dispõem e nasce melhor, e desta maneira o põem tanto por ordem que parece compasso”<sup>329</sup>. Linschoten também apontou a estas terras como “muito férteis em arroz, ervilhas e outros grãos”<sup>330</sup>.

O espaço peri-urbano da cidade de Baçaim foi sempre nomeado como altamente produtivo e verdejante, “um jardim mui deleitoso”, devido às suas hortas e pomares, mesmo antes da conquista portuguesa<sup>331</sup>. D. João de Castro apelidou a terra de

---

Début du XVI<sup>e</sup> Siècle”, in *Le Latin et L’Astrolabe*, vol. II, Lisboa / Paris, FCG, 2000, p.364-73, onde se sublinha a complementaridade económica entre Ormuz e os portos do Decão e Guzerate.

<sup>327</sup> As três principais regiões exportadoras de arroz nos mares indianos eram os portos do Canará, do Bengala e de Java (cf. Geneviève Bouchon, “Les Mers de l’Inde à la fin du XV<sup>e</sup> siècle: vue générale”, in *Inde Découverte, Inde Retrouvée 1498-1630. Études d’histoire indo-portugaise*, Lisboa / Paris, FCG / CNCDP, 1999, p.82-83).

<sup>328</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Baçaim, 24/12/1548 (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 4-18).

<sup>329</sup> Carta do padre Francisco de Monclaro, reitor do colégio de Baçaim, ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/10/1575 (*DI*, X, 1).

<sup>330</sup> Cf. *Itinerário, Viagem ou navegação de Jan Huygen van Linschoten para as Índias Orientais ou Portuguesas*, ed. Arie Pos e Rui Manuel Loureiro, Lisboa, CNCDP, 1997, p.96-97.

<sup>331</sup> Cf. Barros, *Ásia*, IV, ii, 16.



“grandemente fértil e viçosa”<sup>332</sup>. Retomando a descrição inspirada do reitor do colégio de Baçaim, “junto desta cidade e das outras povoações vão grandes hortas, palmeirais e arecais”, produzindo-se todo o ano muitos legumes. “Têm muitas mangueiras (...), alguns cajoeiros e ananases que vieram do Brasil”, uma referência a experiências agronómicas bem sucedidas e provavelmente veiculadas pelos padres, menos de meio século depois do início da colonização portuguesa. Citaram-se se também frutas exóticas, já então assumidamente degustadas no refeitório dos inacianos, como as jacas e os jambos. A importância dos tanques era sublinhada, servindo a sua água para todos os fins domésticos e agrícolas<sup>333</sup>. A mais tardia relação de Bocarro, refere que “a gente que há nestas freguesias que estão por Baçaim de Cima e nos arrabaldes da cidade (...) servem de tirar cocos das palmeiras e curumbins de lavrar a terra”, referindo-se à quase monocultura de arroz, mas também a “todas as mais frutas que há na Índia”<sup>334</sup>.

A pormenorizada e mais remota descrição da Trindade, aldeia comunitária gerida pelos jesuítas próximo de Taná, dá-nos uma imagem interessante de uma paisagem rural em Salsete, a ilha unanimemente descrita como mais produtiva, “muito fértil e abastada de mantimentos e criações, caças, montarias”<sup>335</sup>. À fecundidade da terra, situada em zona mais alta que aquela povoação, acresciam as fontes de água naturais, recolhidas em tanques e poços preexistentes, o cenário ideal para a produção de arroz, a que acresceria o rendimento de um ou outro palmeiral, “que é a vinha desta terra”. No centro da povoação havia uma grande horta, “onde há muitas parreiras, figueiras, árvores de espinho e outras coisas”, situando-se nas suas imediações “grandes mangais, de que colhem os cristãos muitas mangas para salgarem, que é o melhor mantimento desta terra”. As rengas de bois, a cargo de pastores, e os seus arados permitiam a lavoura, havendo ainda criações de animais para auto-consumo, nomeadamente cabras. O bate granjeado era guardado numa pataia “em madeira muito boa, com uma formosa varanda”, a partir de onde se provia o alimento e se encaminhavam os excedentes<sup>336</sup>.

---

<sup>332</sup> “Roteiro de Goa a Diu” (*OCJC*, II, 88).

<sup>333</sup> Vide a citada carta de Francisco de Monclaro ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/10/1575 (*DI*, X, 1). Os jesuítas tiveram um papel relevante na disseminação de plantas entre espaços detidos pelos portugueses (cf. A. J. R. Russell-Wood, *Um Mundo em Movimento...*, p.235-37).

<sup>334</sup> Cf. António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.177.

<sup>335</sup> “Roteiro de Goa a Diu” (*OCJC*, II, 63).

<sup>336</sup> Cartas do padre Gonçalo Rodrigues aos irmãos da Companhia de Jesus em Portugal e em Goa, de Baçaim, 05/09/1558 e 01/12/1558 (*DI*, IV, 16 e 19).

Todas estas exposições remetem para a produção de uma série de outros alimentos nestas terras, além do arroz, embora na maior parte para auto-consumo<sup>337</sup>. Os mais significativos foram aliás objecto de tributação, ou no âmbito dos respectivos caçabés, ou ao nível da jurisdição, como se viu. Os palmeirais, por exemplo, além das inúmeras utilizações quotidianas que lhe eram dadas, tanto na alimentação como na construção, eram objecto de extracção de uma seiva, a partir da qual se produzia uma popular bebida alcoólica, denominada urraca; a sua venda era um privilégio régio, cujo direito em todo o território se arrendava. A venda de canas-de-açúcar, hortaliças, azeite e anfião também estava sujeita ao pagamento de impostos, aparentemente antes do domínio português, o mesmo acontecendo com o algodão<sup>338</sup>. O território era, pois, atractivo não apenas pelas possibilidades da sua cultura de exportação, o arroz, mas também pela existência de outros produtos que satisfaziam as necessidades básicas da população residente.

Paralelamente à produção agrícola, já foi referido como a criação de gado teve também grande importância, não só para os trabalhos da lavoura, mas também para alimentação. Dizia um padre em meados de Quinhentos que “esta terra é muito barata de pescado e carne e dos mais mantimentos”, proporcionando cómodo abastecimento aos estabelecimentos jesuíticos<sup>339</sup>. A pesca era também uma actividade que absorvia um grupo numeroso da população local, embora a sua pertença a baixas castas os marginalizasse da restante sociedade. A separação era, aliás, física, pois ao contrário da generalidade da população, residente em aldeias voltadas para o interior do território, mesmo na ilha de Salsete, os coles viviam em aglomerados marítimos ou fluviais, usando as respectivas praias para a secagem do peixe ou mariscos recolhidos. Assim, no Tombo da Índia de 1554 referem-se diversas vezes os tributos sobre a pesca e a comercialização do peixe. O baixo valor do “peixe miúdo posto ao sol” levava a que fosse utilizado como esterco das explorações agrárias<sup>340</sup>. Refira-se, por último, o sal,

---

<sup>337</sup> Há registos de fornecimentos pontuais a partir de Baçaim de outros bens alimentares além do arroz (cf. João Manuel de Almeida Teles e Cunha, *Economia de um Império: economia política do Estado da Índia em torno do Mar Árabe e Golfo Pérsico*, dissertação de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1995, p.542-43).

<sup>338</sup> Vide o “Título do Livro do Tombo da Fortaleza e Cidade de Baçaim”, do «Tombo da Índia», de 1554 (*SHIP*, 138-53).

<sup>339</sup> Carta do jesuíta Manuel Teixeira aos irmãos da Companhia em Portugal, de Baçaim, 16/12/1552 (*DHMPPO*, V, 53).

<sup>340</sup> Carta do padre Francisco de Monclaro, reitor do colégio de Baçaim, ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/10/1575 (*DI*, X, 1). O viajante François Martin destacou as boas condições para a pesca na região, descrevendo que as redes montadas em estacadas se desenvolviam bem longe da costa (cf.

produzido nas marinhas existentes em certas zonas costeiras. Inicialmente tributado como um dos ramos de actividade do caçabé de Baçaim, foi isento de impostos logo nos primeiros tempos de domínio português, excepto quando se destinasse à exportação. Caranjá foi uma das pequenas escápulas fornecedoras deste produto, abastecendo o território e mercados externos circunvizinhos<sup>341</sup>.



Fig. 42 – Pescadores secando peixe ao sol na aldeia Mar, ilha de Salsete

## 5.2. Comércio e abastecimento alimentar

Ao tempo da tomada de posse de Baçaim pelos portugueses, o grande produto de exportação agrícola do território era o arroz. Neste campo, a alteração mais importante que Goa procurou introduzir foi constranger a que os excedentes rizícolas deixassem de ser escoados para o Guzerate e passassem a fornecer os armazéns da capital. Por um

---

*Memoires: Travels to Africa, Persia and India 1664-1670*, ed. Aniruddha Ray, Calcutá, Subarnarekha, 1990, p.404).

<sup>341</sup> Cf. “Memorial do povo de Caranjá”, de 20/10/1642, resumido na carta régia ao vice-rei conde de Aveiras, de Lisboa, 04/04/1644 (AN/TT, *DRILM*, L54, fl25-27v).

lado, o bloqueio alimentar era mais uma arma de que os cristãos podiam fazer uso na contenda com o seu vizinho islâmico e seus aliados do Levante. Em 1538, nas vésperas do primeiro cerco de Diu, D. Garcia de Noronha ordenou embarcações para as costas de Damão e Baçaim, com o fito de impedir o abastecimento alimentar a partir destas regiões às armadas turcas<sup>342</sup>, estratégia que voltou a ser seguida em 1546<sup>343</sup>. Mas, por outro, era também mais uma via de fornecimento deste alimento à capital do Estado da Índia, evitando uma dependência extrema das importações do Canará, onde desde os inícios do século os portugueses adquiriam ou recolhiam tributos neste género<sup>344</sup>. Lembre-se que Goa não só carecia deste cereal para nutrir a sua própria população, como também a partir dela se proviam as praças deficitárias neste bem, como as do Malabar, sem profundidade territorial e vocacionadas para o resgate de especiarias. É, pois, evidente que desde estes primeiros tempos se encomendou o transporte de arroz de Baçaim para Goa<sup>345</sup>.

A mutação introduzida pelas autoridades do Estado da Índia conheceu de imediato fortes resistências locais. Os moradores portugueses de Baçaim cedo se aperceberam das vantagens económicas que podiam obter se vendessem os excedentes alimentares das suas parcelas nos mercados circunvizinhos, mesmo que dominados por potentados islâmicos, em vez de os remeterem a Goa. Fora do império português podiam fazer negócios de forma mais livre, ajustando por exemplo os preços segundo as suas conveniências, beneficiando também em termos de transporte, pois evitavam um trajecto mais longo até ao sul do Concão. Nos primeiros tempos procuraram mesmo exportar arroz à margem da principal alfândega do distrito, situada na cidade, vendendo para mercados limítrofes, como o de Chaul, com as taxas mais baixas praticadas em Caranjá ou no Sabaio, circunscrições periféricas à capital. Simão Botelho impediu, pelo menos formalmente, esta prática, equiparando os tributos de saída deste alimento em todos os mandovins do território, à excepção do de Baçaim, onde promoveu uma baixa.

---

<sup>342</sup> Cf. Couto, *Ásia*, V, iii, 9.

<sup>343</sup> Cf. Couto, *Ásia*, VI, i, 8.

<sup>344</sup> Cf. Vitorino Magalhães Godinho, *Les Finances...*, p.101-02.

<sup>345</sup> Vide, por exemplo, a carta do vedor Rui Gonçalves de Caminha a D. João de Castro, de Cochim, 06/12/1547, informando que escrevera a Simão Botelho para este “se lembre de haver arroz em Baçaim para os armazéns de Goa” (*CSL*, II, 99).

Pretendia assim centralizar as exportações de arroz num espaço sob a vigilância mais apertada da feitoria real<sup>346</sup>.

Em 1546, aquando do segundo cerco de Diu, Baçaim serviu como importante escala técnica e ponto de apoio à navegação no socorro à praça sitiada. Durante os meses de guerra, a cidade foi chamada a contribuir no seu esforço logístico, pedindo-se constantemente mantimentos, munições e apetrechos para reparações navais<sup>347</sup>. Neste açambarcamento de recursos disponíveis parecem ter entrado bens produzidos localmente, como o arroz<sup>348</sup>, as carnes e algumas componentes para navios, mas também produtos que ali estavam armazenados, como material de guerra e sobretudo trigo<sup>349</sup>. É interessante a distinção que se fazia entre os “mantimentos”, aparentemente referindo-se sobretudo ao arroz, existente em abundância, e o “trigo”, bem mais difícil de encontrar nesta geografia, embora mais propício à dieta alimentar dos soldados europeus<sup>350</sup>. O trigo não parece ter sido produzido senão de forma marginal nesta jurisdição, importando-se do interior do Hindustão, zona mais propícia ao seu cultivo<sup>351</sup>. Embora os dois cereais tenham sido consumidos ao longo deste período, é claro que os portugueses preferiram sempre o trigo, deixando se possível o arroz para os locais. No termo do terceiro quartel de Seiscentos, o reitor jesuíta de Baçaim deixou a este propósito um testemunho lapidar: “da terra firme perto daqui vem muito e bom trigo e

---

<sup>346</sup> Na sua carta ao rei, de Baçaim, 24/12/1548, Simão Botelho comunicou que havia protestos por esta sua medida (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 4-18).

<sup>347</sup> Vide, por exemplo, Couto, *Ásia*, VI, ii, 3; *CDJIII*, IV, vii e ix.

<sup>348</sup> Em carta a D. Álvaro de Castro, de Baçaim, 10/01/1646, Diogo Reinoso dava conta da sua passagem naquela cidade “a me aparelhar de mantimentos para me tornar a esse inferno da Enseada” de Cambaia (*CSL*, II, 174-75).

<sup>349</sup> Carta dos oficiais da feitoria de Baçaim ao governador D. João de Castro, de Baçaim, 1546 (AN/TT, *CSL*, III, 58-59v, publicada na *CSL*, III, 113-15). O capitão de Baçaim D. Jerónimo de Noronha apressou-se, aliás, a pedir munições ao governador, em carta de 24/04/1546, dada a sangria deste bem para Diu (AN/TT, *CSL*, III, 39-42v, publicada na *CSL*, III, 115-20 e *OCJC*, III, 163-64).

<sup>350</sup> Carta do capitão de Baçaim D. Jerónimo de Noronha ao governador D. João de Castro, de Baçaim, 31/05/1546. Nesta missiva, o capitão anunciava o armazenamento de 200 candis de trigo, “que se houveram com muito trabalho” (AN/TT, *CSL*, III, 52-55v, publicada na *CSL*, III, 130-36 e *OCJC*, III, 185-87). Noutra carta, de 01/06/1546, D. Jerónimo comunicava a abundância de mantimentos, afirmando ao governador que ali “terá quantos quiserem” (AN/TT, *CSL*, III, 56-57v, publicada na *CSL*, III, 136-38). Vide também a missiva de Gaspar de Sequeira a Castro, de Baçaim, 13/07/1546 (AN/TT, *CSL*, III, 74-75v, publicada na *CSL*, III, 149-52 e *OCJC*, III, 203).

<sup>351</sup> Na carta ao rei, de Baçaim, 24/12/1548, Simão Botelho dissertou sobre as potencialidades económicas do território, afirmando que “de hua banda tem o Balagate, donde lhe vem muito trigo” (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 4-18). Mais tarde António Bocarro referiu que o trigo de Baçaim provinha “não das nossas terras, senão das dos mouros vizinhos” (cf. «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.183).

em preço honesto; este gastam os portugueses como mantimento natural, e os da terra arroz e outros legumes”<sup>352</sup>.

Passada a guerra, os circuitos informais de comércio de arroz devem ter sido rapidamente restabelecidos. Foi uma época de aproximação económica entre o Guzerate e o Estado da Índia, coincidente com as necessidades de aquisição de tecidos e outras mercadorias por parte de Goa e a assunção pelos mercadores indianos da ineficácia da reacção hostil à presença cristã, materializando-se grande complementaridade de interesses económicos entre agentes dos dois campos<sup>353</sup>. A esta nova conjuntura não escaparam os moradores de Baçaim, que aproveitaram de imediato as oportunidades de negócio com os seus vizinhos, escoando os seus excedentes rizícolas para os mercados regionais, mesmo se desobedecendo à lógica das autoridades superiores portuguesas na Ásia.

Secundando figuras como os próprios governadores do Estado, o vedor das fortalezas denunciava em 1552 como os proveitos de Baçaim não beneficiavam a Coroa “e quando de lá mandam um pouco de arroz a Goa e outro pouco a Diu hão que fizeram a maior coisa do mundo”<sup>354</sup>. Os portugueses de Baçaim optavam claramente por critérios de racionalidade económica, mesmo que isso fosse condenável do ponto de vista político. Não obstante, a partir das últimas três décadas do século XVI começaram a organizar-se “cáfilas de mantimentos”, comboios de embarcações carregadas de arroz que, a partir de Baçaim e Damão, se dirigiam à capital, navegando em conjunto e protegidas por navios de guerra para evitar actos de hostis dos corsários malabares, particularmente activos nesta época<sup>355</sup>. Em 1571, no rescaldo de uma das mais séries crises militares do Estado, o vice-rei D. António de Noronha enviou uma armada ao Norte para “recolher a cáfila dos mantimentos”, requerendo-se ao feitor de Baçaim a aquisição de “todo o arroz que achasse pera os armazéns de Goa”<sup>356</sup>. D. Duarte de Meneses tomou idêntica iniciativa anos depois<sup>357</sup>.

---

<sup>352</sup> Carta do padre Francisco de Monclaro ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/10/1575 (*DI*, X, 1).

<sup>353</sup> Cf. M. N. Pearson, *The New Cambridge History of India II: The Portuguese in India*, Nova Deli, Orient Longman, 1987, p.53-55.

<sup>354</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Cochim, 30/01/1552 (*AN/TT*, *CC*, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 25-42 e *GTT*, V, 313-25).

<sup>355</sup> Vide M. N. Pearson, *Merchants and rulers in Gujarat...*, p.45-47.

<sup>356</sup> Cf. Couto, *Ásia*, IX, 3.

<sup>357</sup> Cf. Couto, *Ásia*, X, viii, 11.

As referências a comboios exclusivamente de mantimentos entre o Norte e a capital do Estado da Índia são contudo escassas para esta época, aparecendo bem mais recorrentemente a designação de “cáfila de Cambaia”, uma frota do mesmo tipo que ligava Goa aos portos mogores do Guzerate, trazendo obviamente muito maior diversidade de produtos além de alimentos. A verdade é que esta fazia o seu trajecto tocando nas cidades do Norte<sup>358</sup>, embarcando os seus bens de exportação, como o arroz, pelo que terá sido por esta via que se processaram a partir desta época os abastecimentos de Baçaim a Goa. A existência deste transporte de ida e volta à capital terá estimulado o comércio entre as duas praças do Estado, pois evitava que os comerciantes do Norte tivessem que armar navios propositadamente para o efeito, conferindo-lhe a indispensável protecção militar.

Os moradores de Baçaim continuaram, porém, a escoar o seu cereal para portos vizinhos exteriores ao Estado da Índia. As proibições emanadas de Goa sucederam-se, dando a entender o seu incumprimento, distinguindo-se pontuais momentos de zelo fiscalizador, coincidentes com épocas de escassez ou ameaça de carência deste bem na própria capital, e períodos de distensão, em que as autoridades do Estado permitiam aos locais fazerem aqueles seus negócios mais rendosos, abastecendo-se por outra via, também ela mais lógica do ponto de vista económico. A Coroa não procurou efectivamente controlar o comércio de alimentos que se processava nas escápulas sobre seu domínio, diligenciando apenas para satisfazer as suas necessidades, visto que o negócio era pouco lucrativo se comparado com o de outros produtos<sup>359</sup>.

Matias de Albuquerque, por exemplo, foi um dos que legislou mais restritivamente, promulgando determinações assaz penalizadoras para os faltosos, sobretudo para os vendedores, a quem verdadeiramente pretendia intimidar. Em 1593, o vice-rei proibiu liminarmente a venda de arroz ou qualquer outro mantimento sem licença régia na cidade de Baçaim e sua jurisdição, mesmo que de destinasse a Diu, num esforço para dominar todos os circuitos de distribuição e impedir o estabelecimento de negócio através de intermediários<sup>360</sup>. Anos depois o problema persistia, ganhando maior relevo

---

<sup>358</sup> Cf. A. R. Disney, *A decadência do império da pimenta...*, p.38-39. Vide o que escrevemos adiante sobre este assunto no capítulo 7 desta parte II.

<sup>359</sup> Cf. João Manuel de Almeida Teles e Cunha, *Economia de um Império...*, p.537; Afzal Ahmad, *Indo-Portuguese Trade...*, p.118.

<sup>360</sup> Alvará do vice-rei Matias de Albuquerque, de Goa, 06/10/1593. As penas incluíam prisão e degredo e até pena de morte no caso dos vendedores, que se veriam privados para sempre de todos os bens. Os

aquando da guerra de 1613-15 no Norte, quando o perigo de escassez de mantimentos em algumas das praças expôs em toda a sua extensão os interesses de “alguns foreiros moradores de Baçaim, [que] zelando pelo seu interesse enviam para Cambaia e outras partes o bate e os mantimentos que recolhem das aldeias que possuem”. Nesta ocasião a Câmara de Baçaim apoiou as diligências do vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, no sentido de que o arroz aqui produzido fosse guardado para abastecer praças como Manorá, Chaul ou Diu enquanto a guerra persistisse<sup>361</sup>.

Na década de 1620 outros problemas políticos levaram a nova pressão de Goa sobre Baçaim relativamente a esta matéria. Por um lado, os impedimentos à venda de arroz postos pelo regedor de Barcelor, um dos portos do Canará tradicionalmente fornecedor deste mantimento à capital, que então possuía um número muito significativo de população para alimentar e que não era, por isso, auto-suficiente. Foi uma época de reconfiguração política da região, consagrando a hegemonia do “nayak” de Ikkeri, menos conveniente para os interesses portugueses que os seus múltiplos antecessores, habitualmente vendedores do cereal em condições vantajosas. Por outro lado, o acentuar da pressão militar dos concorrentes do Estado da Índia, nomeadamente na região do Golfo Pérsico, com a queda de Ormuz em 1622 a obrigar a uma recentragem da presença portuguesa na costa arábica, nomeadamente na cidade de Mascate<sup>362</sup>.

O governador D. Frei Luís de Brito reforçou as proibições de venda de arroz a partir de Damão, Baçaim e Chaul para portos exteriores, repetindo que este devia antes prover Goa ou as praças de Diu e Mascate. Nesta época, os moradores de Baçaim, na senda da sua habitual prática de procurar sempre os mercados mais rendosos, vendiam o mantimento “ao inimigo da Europa” em Surate, o mesmo que paralelamente cercava outros domínios do Estado, uma postura considerada inaceitável. Meses depois, o Conselho reunido na capital, temente que os problemas do Canará fizessem grassar a fome entre os seus habitantes, enviou avultada importância para resgatar grande quantidade de arroz em Baçaim. Goa argumentava que este procedimento tinha a dupla vantagem de assegurar aos moradores daquela cidade o escoamento dos seus excedentes

---

compradores ficariam sem a mercadoria adquirida e a sua embarcação de transporte, pagando ainda uma multa, sendo todos os marinheiros feitos escravos (*APO*, III, 411-12).

<sup>361</sup> Alvará do vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Goa, 02/03/1614. Neste caso as penas incluíam apenas a perda da mercadoria e da embarcação que os transportava (*APO*, VI, 1025).

<sup>362</sup> Vide A. R. Disney, *A decadência do império da pimenta...*, p.15-19 e 30-31; Afzal Ahmad, *Indo-Portuguese Trade...*, p.116-20; João Manuel de Almeida Teles e Cunha, *Economia de um Império...*, p.539-40 e 549-50.



e impedir o enriquecimento das autoridades de Barcelor, fechando o negócio entre cidades regidas pela Coroa de Portugal<sup>363</sup>. As relações com Ikkeri agravavam-se nestes anos, gorando-se a hipótese de alcançar um acordo que regulasse o fornecimento de produtos para o habitual trato entre Goa e o Canará, nomeadamente de pimenta. Estes problemas levaram a que o conde da Vidigueira isentasse o arroz de Baçaim do imposto da colecta, já referido, para evitar a fuga do alimento para portos exteriores ao Estado. A guerra civil no Canará no final da década de 1629 complicou ainda mais o abastecimento alimentar de Goa<sup>364</sup>.

Neste contexto, o vice-rei conde de Linhares propôs um contrato à Câmara de Baçaim, “como cabeça dos lavradores e aldeias”, pelo qual se disciplinasse definitivamente as remessas de arroz para a capital do Estado. A Fazenda Real e o Senado de Goa seriam parceiros na compra, tal como se propusera anteriormente, fixando-se uma quantidade de mantimentos anual e o respectivo preço. Além das vantagens desta solução já enunciadas, apontava-se agora a dificuldade dos moradores de Baçaim satisfazerem os respectivos foros em dinheiro, dada a escassez de moeda, problema que seria resolvido com esta medida. Não obstante a oposição de forças locais influentes, um grupo de religiosos<sup>365</sup>, o acordo acabou por ser firmado com a entidade representante dos foreiros.

O deflagrar de uma nefasta seca, nos primeiros dois anos da década de 1630, fez porém gorar a hipótese de aplicação do pacto em toda a sua extensão, obrigando à diminuição do volume de cereal exportado pelo território. A parte de arroz que então se granjeou em Baçaim foi adquirida pela Fazenda Real para abastecimento de Mascate, Diu e Damão<sup>366</sup>, fornecendo-se Goa através do Canará, para onde o vice-rei empreendeu uma das raras viagens do seu governo. A esterilidade pôs em evidência as carências

---

<sup>363</sup> Assento do Conselho de Estado, de Goa, 28/12/1629 (*ACE*, I, 252-53). Alvará régio, de Lisboa, 21/03/1630, confirmando o alvará do bispo governador, de Goa, 02/09/1628 (AN/TT, *DRILM*, L27, fl493-96, nº235).

<sup>364</sup> Cf. João Manuel de Almeida Teles e Cunha, *Economia de um Império...*, p.551-53. Vide o que escrevemos sobre este imposto da colecta no capítulo 1 da parte II deste trabalho.

<sup>365</sup> Carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 19/12/1631 (AN/TT, *DRILM*, L29, fl155-56, nº80).

<sup>366</sup> Carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 19/08/1631 (AN/TT, *DRILM*, L29, fl101, nº53). O rei felicitou o seu representante na Ásia pelo compromisso alcançado, em carta de Lisboa, 05/02/1633 (FUP, 2-2-11, 17/4, do AHEI, *MR*, 17, 118).

alimentares da capital, abrangendo vastas áreas da Índia, nomeadamente do Decão, provocando a mais nefasta mortalidade deste século no sub-continente<sup>367</sup>.

A situação acabou por ser benéfica para Baçaim que, privilegiada pela geografia, tirou partido da calamidade, visto que a escassez de mantimentos fez elevar extraordinariamente o preço do arroz nos mercados indianos. A guerra que então travavam Grão-Mogor e Ahmadnagar foi outro factor que determinou o crescimento de valia dos bens alimentares. Este facto fez com que os moradores de Baçaim vendessem durante aquele período todo o seu arroz com avultadíssimos lucros, a ponto do vice-rei comentar para a Corte que “é certo que os donos das propriedades tiveram mais rendimento delas nos dois anos passados que em vinte juntos dos atrasados”<sup>368</sup>. De sublinhar que a Coroa transigiu com aquela prática, suspendendo provisoriamente a proibição de venda do produto para mercados externos<sup>369</sup>. Durante a crise, as autoridades de Goa foram incapazes de controlar a especulação na própria capital, sendo diversos comerciantes portugueses e hindus acusados daquela prática, que abrangeu também as elites<sup>370</sup>.

Nos anos seguintes, o incremento da produção fez reduzir o preço do arroz na costa ocidental indiana, possibilitando a coexistência do comércio externo e do abastecimento interno a partir de Baçaim. A documentação parece mesmo revelar uma certa dificuldade dos foreiros desta cidade em escoar toda a sua produção, prevendo o conde de Linhares que seriam eles próprios a pedir a renovação do contrato assentado para fornecimento a Goa<sup>371</sup>. Efectivamente registou-se um aparente fornecimento regular do Norte à capital, sempre por via da cáfila de Cambaia<sup>372</sup>, bem como um suprimento cada

---

<sup>367</sup> Como medida de excepção para evitar a fome entre os goeses, o vice-rei D. Miguel de Noronha determinou no Conselho de Estado de 26/04/1630, “não deixar sair para fora nenhuns cocos, por ser mantimento para os mesquinhos” (*ACE*, I, p.274-75). Vide as cartas do vice-rei ao rei, de Goa, 18/12/1630 (FUP, 2-2-6, 53/3-4, do AHEI, *MR*, 14, 168v-69) e 19/08/1631 (AN/TT, *DRILM*, L29, f1103-03v, n°54). Vide Anthony Disney, “Famine and famine relief in Portuguese India in the sixteenth and early seventeenth centuries”, in *Stvdia*, n°49, Lisboa, Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 1989, p.260-69 e 275-78.

<sup>368</sup> Carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 11/1632 (FUP, 2-2-8, 4/3-4, do AHEI, *MR*, 15, 7v-8). Vide Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistân e Hindustân: O Estado da Índia e os Confins Meridionais do Império Mogol (1572-1636)*, dissertação de doutoramento em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2004, p.446-50.

<sup>369</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Miguel de Noronha, de Lisboa, 31/01/1632, aprovando aquela medida do seu representante na Ásia (FUP, 2-2-10, 11/1, do AHEI, *MR*, 16B, 348).

<sup>370</sup> Cf. Anthony Disney, “Famine and famine relief...”, in *op. Cit.*, p.269-75.

<sup>371</sup> Carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 15/10/1633 (FUP, 2-2-12, 2/1, do AHEI, *MR*, 18, 9; AHU, *Índia*, cx16, doc73).

<sup>372</sup> Carta do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 21/02/1636 (AN/TT, *DRILM*, L33, f1261v, n°32).

vez mais abundante à cercada posição de Mascate. Entre finais da década de 1630 e o termo da presença portuguesa, em 1650, este passou a fazer-se a um ritmo anual, incluindo bens que não se limitavam apenas ao arroz<sup>373</sup>.

Na costa oriental africana, o socorro de Baçaim chegou a Mombaça em 1632, aquando da recuperação portuguesa da fortaleza<sup>374</sup>; esta fora tomada no ano anterior pelo sultão local que, depois de reassumir a sua crença islâmica, ordenou o massacre dos habitantes portugueses, culminando anos de tensão crescente nos dois campos<sup>375</sup>. Os estabelecimentos portugueses no Ceilão também receberam socorro alimentar de Baçaim, nomeadamente na década de 1640<sup>376</sup>, um período de grande desafio ao Estado da Índia, acossado por forças coligadas cingalesas do reino de Kandy e neerlandesas da Companhia das Índias Orientais. Nestes anos caíram em mãos adversárias as cidades de Baticaloa (1638), Tricomale (1639), Gale e Negombo (1640), pronunciando a expulsão definitiva dos portugueses, em 1658, gorando o sonho da conquista territorial<sup>377</sup>. Além destes fornecimentos documentados em épocas de crise, Baçaim terá participado neste esforço regularmente, visto que Goa assumiu amiúde o papel de distribuidor, sendo difícil em boa parte destes casos apurar a sua origem<sup>378</sup>.

Na viragem para a década de 1640, houve uma interessante troca de correspondência entre Lisboa e Goa sobre o comércio e produção de arroz no Norte, revelando os verdadeiros interesses em jogo nestes anos, no sentido do que aventámos como padrão normal. Questionado pelo rei sobre a liberdade de que gozavam os foreiros do Norte para vender o mantimento nos portos exteriores ao Estado, o vice-rei conde de

---

<sup>373</sup> O ritmo anual foi revelado pelo assento do Conselho de Estado de 19/01/1650 (*ACE*, III, 132-33). Vide a carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 04/12/1632 (FUP, 2-2-8, 16/4-5, do AHEI, *MR*, 15, 37v-38), bem como a relação para o vedor da Fazenda, de 11/1634 (FUP, 2-3-6, 69-70/4-5, do AHEI, *MR*, 19D), a “Relação do provimento que fora para Mascate na monção de Março”, de Goa, 03/1637 (AN/TT, *DRILM*, L38, fl266-66v, nº11), a carta do rei ao vice-rei Pêro da Silva, de Lisboa, 23/03/1638, acerca do regimento da fortaleza e alfândega de Mascate (AN/TT, *DRILM*, L44, fl352-76v, nº68), e as cartas do vice-rei conde de Aveiras ao capitão de Baçaim, de Goa, 02/11/1641 e 03/12/1642 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.47v e 64v).

<sup>374</sup> Carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 04/02/1633 (AN/TT, *DRILM*, L30, fl281, nº17).

<sup>375</sup> Cf. C. R. Boxer e Carlos de Azevedo, *A Fortaleza de Jesus e os Portugueses em Mombaça*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960, p.34-36.

<sup>376</sup> Cartas do vice-rei conde de Aveiras ao capitão de Baçaim e ao rei, de Goa, 20/11/1643 e 04/12/1643 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.81; AN/TT, *DRILM*, L55, fl91-92, nº1). Vide também as cartas do mesmo ao feitor, ouvidor e capitão de Baçaim, de 04/04/1644, onde se quantifica aquele auxílio (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.86v-87).

<sup>377</sup> Vide Jorge Flores, «*Hum Curto Historia de Ceylam*»..., p.81-82.

<sup>378</sup> Vide João Manuel de Almeida Teles e Cunha, *Economia de um Império*..., p.541; Afzal Ahmad, *Indo-Portuguese Trade*..., p.122.

Aveiras esclareceu que essa era uma condição essencial para que aqueles, laicos ou religiosos, obtivessem rendimentos para pagar os foros devidos à Coroa. O bate era levado para o Golfo Pérsico ou para Diu, sendo também vendido nas “terras de Cambaia”, trazendo-se a Goa se ali se dirigissem embarcações com esse fito. Se noutros tempos se proibira a venda nos portos do Guzerate, ela ficara-se a dever às dificuldades de abastecimento às praças do Estado, situação que estava ultrapassada. Naquela conjuntura, a abundância e baixo preço do cereal causavam dificuldades de escoamento aos foreiros, pelo que se devia estimular a sua venda para as partes mais diversas<sup>379</sup>. Em consonância com esta posição, o conde de Aveiras deu-lhes total liberdade de comercialização de bate, admitindo também que vendessem em Goa pelo preço que quisessem, “sem serem obrigados em ter dentro no terreiro”<sup>380</sup>.

A fixação do preço do arroz a adquirir por Goa no tempo do conde de Linhares era, agora, um obstáculo à exportação, pois a capital não estava disposta a pagar os valores então estabelecidos<sup>381</sup>. Mas mesmo depois de decretadas aquelas liberdades pelo conde de Aveiras e apesar da escassez do cereal em Goa, o negócio continuou a não ser rentável para os foreiros do Norte. Tal como acontecera historicamente, só ante a concessão de amplas vantagens é que os moradores de Baçaim admitiam escoar os seus excedentes por aquela via<sup>382</sup>. Intercederam junto do monarca, procurando que este constrangesse as autoridades da capital a organizar pelo menos uma cáfila anual ao Norte com aquele propósito, em vez de resgatar este bem no Canará. Não queriam apenas poder vender o seu arroz em liberdade, pretendiam que a Coroa organizasse o seu transporte, descriminasse positivamente aquele canal entre terras portuguesas. O soberano, pelos mesmos argumentos de solidariedade entre os seus domínios asiáticos e desejo de impedir o enriquecimento dos reis vizinhos, caucionou a posição dos moradores de Baçaim em 1646<sup>383</sup>, tal como antes fizera ante as pressões de Goa.

---

<sup>379</sup> Carta do vice-rei conde de Aveiras ao rei, de Goa, 23/07/1641 (AN/TT, *DRILM*, L46, fl185v-86, nº22).

<sup>380</sup> Estas liberdades foram anunciadas à Câmara de Baçaim, por cartas do vice-rei conde de Aveiras, de Goa e Panelim, 04/01/1641, 08/02/1641 e 24/04/1641 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.15-15v, 18 e 20v).

<sup>381</sup> Cartas dos vice-reis Pêro da Silva e conde de Aveiras ao rei, de Goa, 12/12/1638 e 19/08/1641 (AN/TT, *DRILM*, L45, fl147-48; FUP, 2-3-9, 33/3, do AHEI, *MR*, 21B, 528v).

<sup>382</sup> Por carta ao administrador da Fazenda Real Manuel Ramos, de Goa, 06/08/1641, o vice-rei conde de Aveiras pedia-lhe que encorajasse os moradores de Baçaim a enviar arroz a Goa, mesmo se “no Verão anterior tinha dado pouco ganho” (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.38v). Por outra da mesma data à cidade de Baçaim anunciava que aquele bem seria tomado “por conta dos foros” (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.41).

<sup>383</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Filipe Mascarenhas, de Lisboa, 15/11/1646, fazendo eco de uma Câmara de Baçaim, de 20/12/1644 (AN/TT, *DRILM*, L57, fl123, nº9).

Contudo, a racionalidade económica imperou sobre as motivações políticas. Na década seguinte, o conde Sarzedas registou novas falhas no fornecimento do Canará, numa época em que a presença portuguesa na região se desintegrava. Recebeu como resposta de Baçaim que se “tem dado licença para o arroz daquelas partes passar a Cambaia”. Nestes termos, confidenciava o vice-rei, “só dos mouros por nossos inimigos poderemos esperar obra semelhante”, anulando sob pesada pena todas as liberdades outorgadas naquele sentido, a fim de garantir o abastecimento alimentar à capital do Estado da Índia<sup>384</sup>.

\*\*\*

Do exposto parece poder concluir-se que os moradores de Baçaim, auto-suficientes em termos alimentares, preferiram sempre negociar os seus avultados excedentes de arroz nos portos vizinhos, mormente o ascendente Surate, mesmo que estes tivessem ocupados ou fossem local de negócio de competidores do Estado da Índia. Às vantagens do livre comércio, juntava-se a maior facilidade de transporte e a possibilidade de integração em redes de comércio mais vastas. Esta era, afinal, a grande mais valia a que os foreiros podiam aspirar, já que raros outros produtos por si granjeados tinham mercado nos circuitos indianos.

Goa procurou periodicamente negar esta prática, forçando os foreiros do Norte a suprir preferencialmente as praças do Estado, como a própria capital. Mas o carácter intermitente desta política, coincidente com momentos de dificuldades de fornecimento às cidades portuguesas, faz-nos crer que Goa abasteceu-se preferencialmente no Canará, região que lhe estava mais próxima e onde quase sempre granjeou condições convidativas. Permitia, assim, que os moradores de Baçaim alcançassem os seus lucros nos mercados indianos, pois destes também dependia a sua capacidade de pagar os tributos régios.

A partir de finais de Quinhentos, a venda de arroz do Norte à capital passou a fazer-se no âmbito das cáfilas que esta organizava ao Guzerate, de onde se provia de uma

---

<sup>384</sup> Cf. *Diário do Conde de Sarzedas, vice-rei do Estado da Índia (1655-1656)*, ed. Artur Teodoro de Matos, Lisboa, CNCDP, 2001, p.92.

série de outros géneros mais rendosos vitais para os seus tratos. A valia de Baçaim neste domínio, ao nível dos interesses da Coroa, passou a estar voltada sobretudo para o abastecimento a Diu e, sobretudo, a Mascate ou Mombaça, praças isoladas em regiões onde os portugueses tendiam a perder domínio.

## 6. A extracção de madeira e a construção naval

Nas negociações entre Nuno da Cunha e o emissário do sultão do Guzerate para a concessão de Baçaim aos portugueses, uma das perspectivas económicas que mais terá animado o governador a apossar-se do território foi a possibilidade de estabelecer ali uma base naval e “concertarem-se armadas”, dada a abundância de madeira, além das receitas fundiárias<sup>385</sup>. Esta permitiria alargar as operações marítimas portuguesas à costa noroeste indiana, servindo de apoio ao desejado controlo de Cambaia. Aquelas actividades navais já se faziam na cidade, pois em 1529, quando as tropas portuguesas comandadas por Heitor da Silveira realizaram uma incursão sobre Baçaim “acharam dentro doze naus grandes, delas em terra postas em estaleiro”<sup>386</sup>. A extracção de madeira e a construção naval foram das áreas económicas mais relevantes do distrito de Baçaim durante o domínio luso. Serviram crescentemente os interesses régios de incremento das frotas do Estado da Índia com embarcações produzidas em contexto asiático. Foram, simultaneamente, a principal fonte de receita dos providos com o comando desta praça, gerando proveitos adicionais às elites laicas do território, essencialmente dependentes dos rendimentos da terra.

### 6.1. O privilégio de abate e aquisição da madeira

A ligação entre a cidade de Baçaim e as actividades navais patrocinadas pelos Otomanos no Índico foi uma das razões invocadas para a intervenção militar portuguesa naquela cidade e, em última instância, a sua posse. As crónicas indicam-nos que a partir de Goa se percepcionou a relevância destas terras do extremo Norte do Concão no apoio do sultanato do Guzerate àquele potentado islâmico, temendo-se que os turcos forçassem a sua conquista e fizessem dela sua base de operações na costa indiana. Francisco da Andrada reportou que em Baçaim havia “grande escala de naus, que daí levavam para Meca muita madeira grossa e delgada, de que se proviam as galés dos Rumes e todo o Estreito, onde tinha muita valia”. Sublinhou o protagonismo dos moradores daquela cidade, “que aí recolham esta madeira da terra firme e a tinham debaixo da vasa, onde se fazia muito melhor e muito mais dura”, vendendo depois a

---

<sup>385</sup> Cf. *CDJIII*, III, ii.

<sup>386</sup> Cf. Barros, *Ásia*, IV, ii, 16; *História*, VII, xcvi.

comerciantes que as transportavam para os seus mercados compradores<sup>387</sup>. Aquando de uma das primeiras incursões navais portuguesas nestas costas de Cambaia foram efectivamente interceptadas duas embarcações carregadas de madeira, que seguiam de Baçaim para o Mar Vermelho, por via de Diu<sup>388</sup>, uma rota que devia ser costumeira neste trato.

Estes testemunhos provam claramente a importância de Baçaim como exportador de madeira, indicando o seu processo de exploração local e os circuitos comerciais. As árvores eram abatidas na “terra firme”, isto é, a sua recollecção não se fazia nos caçabé de Baçaim ou Agaçaim, ou mesmo da ilha de Salsete, onde deveriam ser diminutas, mas antes das praganas interiores do território, quem sabe mesmo em zonas exteriores a este distrito. Eram depois encaminhadas para junto da cidade, sendo armazenadas na zona lodosa que a delimitava a Norte, área por vezes denominada por esteiro salgado, onde aparentemente ganhariam melhores propriedades. Os rios do território eram vias de transporte desta pesada matéria-prima para a capital, que centraria o grosso dos fluxos para o exterior. Numa das acções militares contra o sultanato do Guzerate, em 1533, o capitão Manuel de Albuquerque detectou em Agaçaim uma quantidade importante de madeira armazenada<sup>389</sup>, certamente drenada pelo Vaitarna desde as serranias do sertão, como as terras de Asserim e Manorá.

A riqueza do território em madeira foi largamente testemunhada nos primeiros relatos circunstanciados da região. Por exemplo, antes de se converter à exploração do território através do regime de aforamento, D. João de Castro opinou que a posse de Baçaim se justificava “mais por causa da madeira que nela há que por razão do dinheiro que dizem que ele rende<sup>390</sup>. No seu roteiro de Goa a Diu, apesar de atentar apenas à região costeira, assinalou a abundância de arvoredos em parte das suas circunscrições<sup>391</sup>. Garcia da Orta salientou a boa qualidade da areca de Baçaim,

---

<sup>387</sup> Cf. *CDJIII*, II, lxxvii.

<sup>388</sup> Cf. Barros, *Ásia*, III, ix, 3.

<sup>389</sup> Cf. *História*, VIII, lxiii.

<sup>390</sup> Carta de D. João de Castro ao Infante D. Luís, de Goa, 30/10/1540 (cf. AN/TT, *CSL*, V, 97-102, publicada nas *OCJC*, III, 26-30).

<sup>391</sup> Publicado nas *OCJC*, II, 59-89.



destacando a que se extraía da sua ilha de Bombaim<sup>392</sup>. Para Simão Botelho existia nesta jurisdição “muita madeira e muito boa”<sup>393</sup>.

Desde os primeiros anos fixou-se que a madeira era apanágio régio, pelo que apenas os seus representantes a podiam extrair no mato<sup>394</sup>. Porém, em meados de Quinhentos já esta norma era posta em causa, visto que várias pessoas a mandavam cortar, sendo os feitores régios obrigados a resgatá-la a preços mais altos a estes intermediários. D. João de Castro procurou tolher a prática sem grande sucesso, pelo que a Coroa foi chamada a legislar. Advertindo de imediato D. Afonso de Noronha<sup>395</sup>, o rei promulgou um alvará impondo o seu monopólio e, significativamente, proibindo o governo de Goa de dar licença aos capitães providos com aquela fortaleza para fazerem abates de madeira, como se fazia “por costume”<sup>396</sup>.

O “Regimento para a fortaleza de Baçaim”, de 1565, também fixou normativa relativamente a este tema. Por princípio, toda a madeira e lenha do território era pertença da Coroa, pelo que apenas os seus oficiais podiam mandar cortá-la, mesmo nos espaços mais recônditos da jurisdição. Os foreiros e moradores do distrito estavam proibidos de fazer a sua recollecção, exceptuando-se a “que lhes for necessária para os seus eirados e conserto (...) de suas casas”, bem como para a das moradias ou engenhos de suas hortas e aldeias; permita-se também a apanha de lenha seca para fazer fogo. Para os oficiais da Coroa havia proibições expressas, derivadas da sua ocorrência: aos capitães de Baçaim era-lhes também vedado o abate de teca, por o rei “ter dela necessidade para a sua ribeira e armadas”, a não ser que houvesse uma expressa

---

<sup>392</sup> Cf. Garcia da Orta, *Colóquios dos Simples e Drogas da Índia...*, vol. I, p.326.

<sup>393</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Baçaim, 24/12/1548 (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 4-18). Vide R. D. Silva, “Ship-building in Portuguese Baçaim, 1534-1739”, in *Ship-building and navigation in the Indian Ocean Region A.D. 1400-1800*, ed. K. S. Mathew, Nova Deli, Munshiram Manoharlal Publishers, 1997, p.94-97.

<sup>394</sup> Sobre os monopólios régios no início da presença portuguesa na Ásia vide Luís Filipe F. R., “A questão da pimenta em meados do século XVI”, in *op. Cit.*, p.104-16.

<sup>395</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Baçaim, 24/12/1548 (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 4-18).

<sup>396</sup> Alvará régio, de Lisboa, 15/03/1557. Nele se contrariava a prática de se conceder licença aos capitães de Baçaim para cortarem madeira, a qual era posteriormente vendida aos oficiais do Estado da Índia para as armadas reais, pois se aquele era um bem defeso não fazia sentido que a Coroa adquirisse o que pertencia por direito (*APO*, V, 1<sup>a</sup>, 313-14). Em carta ao rei, de Cochim, 30/01/1552, Simão Botelho referia já uma provisão régia proibindo o abate de madeira pelos capitães (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 25-42 e *GTT*, V, 313-25).

autorização régia ou fosse estabelecido qualquer tipo de contrato com a Fazenda Real<sup>397</sup>.

É claro que a preocupação das altas autoridades estatais tinha que ver com o corte da madeira utilizada no fabrico ou reparação de embarcações, pois essa actividade era vital para a própria sobrevivência da presença portuguesa na Ásia, alicerçada numa rede de múltiplos pontos espalhados por vasto espaço. Não havia qualquer intuito de interferência nas utilizações quotidianas daquele bem, tradicional prerrogativa das populações locais, embora esta permissão pudesse sempre dar lugar a abusos. Já quanto aos capitães, as referências incluídas nos termos da lei traduziam uma prática que se enraizava na administração portuguesa, a de que o usufruto daquele rédito pela Coroa se fazia através de contratos estabelecidos com os providos naquele cargo, dada a inexistência de oficialato próprio que se pudesse encarregar daquele assunto. Esta prática contrariava a restritiva normativa imposta nos primeiros decénios do Estado da Índia, pela qual se vedava aos capitães e outros oficiais régios a realização de tratos em proveito pessoal<sup>398</sup>. Estas disposições, reiteradas localmente pelo citado regimento de 1565, eram contudo anacrónicas, sendo rapidamente abandonadas pela cúpula do Estado da Índia.

De facto, a partir de data imprecisa no terceiro quartel de Quinhentos, os capitães de Baçaim, como também os de Damão, passaram a ser providos “com a madeira”, considerando-se que esta faculdade era inerente ao despenho do cargo. Era, por certo, um expediente das autoridades estatais para assegurar a este oficial uma remuneração mais aliciante e competitiva face a postos semelhantes noutras praças asiáticas, nomeadamente aqueles que proporcionavam lucros comerciais avultados; aproveitava-se aqui a tradição enraizada de serem estes os incumbidos da extracção de madeira em nome da Coroa. Da Europa vieram críticas a esta prática, da qual “procede não se poderem fazer os navios de minhas armadas senão muito caros e com maiores dificuldades, comprando-se a madeira aos capitães das ditas fortalezas a muito maiores preços do que poderiam valer se eles não tivessem os tratos delas”<sup>399</sup>. Na Índia também houve quem criticasse a prerrogativa dos capitães de Baçaim e Manorá e, acima de

---

<sup>397</sup> “Regimento para a fortaleza de Baçaim”, de Goa, 04/04/1565, publicado nos *Regimentos das Fortalezas da Índia...*, p.319-21.

<sup>398</sup> Cf. Luís Fernando de Carvalho Dias, “As Ordenações da Índia”, in *Garcia da Orta*, nºespecial, 1956, p.233.

<sup>399</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Duarte de Meneses, de Lisboa, 13/03/1587 (FUP, 2-1-4, 17/3-18/1, do AHEI, MR, 3A, 180-81v, publicada no *APO*, III, 105-07).

tudo, o hábito da Fazenda Real adquirir madeira a estes oficiais, pois estes vendiam sempre a mercadoria de pior qualidade e por preços excessivos, baseados em más avaliações<sup>400</sup>. A solução para este problema gizada em Goa passou, contudo, por atribuir ainda mais poderes a estes oficiais, propondo-se contratos com os capitães de Baçaim, Manorá ou Asserim para que estes se encarregassem de construir anualmente um galeão ou uma galeaça para as armadas do Estado<sup>401</sup>. Era a visão pragmática de quem conhecia a debilidade da administração régia periférica do Estado e, portanto, os inconvenientes da Coroa assumir todo o processo de construção naval naquela região, apesar de tudo, longínqua da capital.

É evidente que os capitães daquelas praças assumiram duradouramente a prerrogativa como inerente aos seus cargos, chegando a queixar-se ao monarca e a pedir reparações do prejuízo quando algum incidente não lhes permitia arrecadar aquela receita. Tratava-se de uma maquia que complementava o seu margro soldo, uma prática comum no Estado da Índia<sup>402</sup>. Por exemplo, aquando da crise militar de 1613-15, o capitão de Baçaim escreveu ao soberano a relatar a queima da sua embarcação e madeira, procurando despertar o seu favor pelos prejuízos pessoais sofridos. Referiu também nesta missiva, pela primeira vez, mais uma forma pessoal de aquisição de madeira, o “contrato do Cole”. Pelo menos desde esta data, os comandantes da praça portuguesa estabeleceram periodicamente acordos de fornecimento de madeira com o reino dos Mahaved Kolis de Jawhar, um território interior onde abundavam serranias plenas de bom arvoredos. No primeiro ano daquela guerra os danos deste negócio montaram a 5.000 pardaus, desconhecendo-se o seu período de vigência<sup>403</sup>. Os fluxos de madeira de Baçaim devem ter continuado a afluir a Goa, embora certamente a de melhor qualidade permanecesse nas mãos dos capitães, que com aquela faziam os seus

---

<sup>400</sup> Opinião expressa na relação “Para informação das fortalezas e lugares da Índia em tempo que o vice-rei D. Antão fazia fortaleza em Mangalor”, c.1568. Apontavam-se críticas sobretudo para os comandantes da praga sertaneja: “bem que os tanadares ou capitães de Manorá são todos muito ricos, como todos sabem, e têm competências com os capitães de Baçaim, e isto sobre a madeira que se vende a el rei” (ARSI, *Goana Miscellania*, 38, fl.352-74v). Vide José Wicki, S.J., “Duas relações sobre a situação da Índia portuguesa nos anos de 1568 e 1569”, in *op. Cit.*, p.174.

<sup>401</sup> Carta do rei ao vice-rei Matias de Albuquerque, de Lisboa, 27/02/1595, em resposta a uma proposta do provedor-mor dos Contos Francisco Pais (APO, III, 505-14).

<sup>402</sup> Cf. Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *A Evolução da Arte da Guerra...*, tomo II, p.329-31.

<sup>403</sup> Carta do capitão de Baçaim Gaspar Pereira ao rei, de Baçaim, 18/12/1613 (DRILM, II, 463-64).

negócios<sup>404</sup>. A construção local de embarcações passou a ser o destino da maior parte da madeira.

## 6.2. Construção naval

As primeiras notícias de construção naval da Baçaim sob mando português datam de 1555. Nesse ano ocorreu um nefasto incêndio na Ribeira de Goa, levando o governador Francisco Barreto a requerer auxílio àquela cidade e a Chaul para restabelecer a armada do Estado. Os oficiais régios locais granjearam apoio das duas cidades, pelo que o saldo financeiro positivo daquelas possessões, bem como o remanescente de Diu, foi empregue na construção de embarcações. Para os moradores das praças do Norte, nomeadamente aqueles que lidavam com as actividades navais, o facto de serem chamados a suprir as carências da Coroa, contra o pagamento da respectiva encomenda, era uma possibilidade de expansão do seu negócio. Era também a garantia de que os réditos alcançados naquelas terras seriam drenados para uma actividade económica local, razão porque os moradores “concederam com muito gosto” a ajuda requerida por Goa<sup>405</sup>.

Desde praticamente o início da sua presença no Oriente, a Coroa procurara suprir as insuficiências da Ribeira de Lisboa construindo embarcações em Goa e, em muito menor número, noutras cidades sob o seu domínio, aproveitando as disponibilidades de madeira existentes em certas regiões asiáticas<sup>406</sup>. Os navios destinavam-se tanto à Carreira da Índia como às diversas armadas militares e mercantes que uniam os diversos pontos do Estado da Índia. Paralelamente à construção oficial, centrada em Goa, os particulares portugueses armaram também as suas frotas, destinadas aos tratos que não eram monopólio régio, utilizando estaleiros de outras cidades sob controlo luso<sup>407</sup>. Uma

---

<sup>404</sup> Em carta ao capitão de Baçaim, de Panelim, 29/01/1641, o vice-rei conde de Aveiras pedia-lhe o envio para Goa das sobras de madeira resultantes do seu contrato, de que ele se pretendia desfazer, visto ser muito necessária na Ribeira da capital. Este podia ir mandando aquela matéria-prima “em vasilhas acomodadas” nas embarcações da armada do Norte (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.17v). Há muitos outros registos de envio da madeira remanescente dos contratos dos capitães de Baçaim.

<sup>405</sup> Cf. *CDJIII*, IV, cxvi; Couto, *Ásia*, VII, ii, 1. Vide a carta de Francisco Barreto ao rei, de Baçaim, 06/01/1557 (*DHMPPO*, VI, 26).

<sup>406</sup> Sobre o tipo e fontes de madeira para as actividades navais no Estado da Índia vide Patrícia Catarina Sanches de Carvalho, *Os Estaleiros na Índia Portuguesa (1595-1630)*, dissertação de mestrado em História e Arqueologia dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2008, 123-27.

<sup>407</sup> Vide Ernestina Carreira, “L’Empire et ses Vaisseaux. La Construction Navale dans l’Océan Indien Occidental aux XVIIIe et XIXe siècles”, in *Éclats d’Empire du Brésil à Macao (Actes do colloque*

delas deve ter sido Baçaim, que por isso foi escolhida naquele ano para fazer face ao acidente na Ribeira de Goa.

As notícias relativas às actividades navais de Baçaim no século XVI são relativamente escassas, dando a entender que, para além de ocorrências pontuais, a grande maioria das embarcações do Estado continuou a fazer-se na capital<sup>408</sup>. Só nas duas décadas finais desta centúria, Goa passou a encomendar com mais insistência que se armassem ali embarcações, nomeadamente para patrulha da região e protecção à cáfila de Cambaia. Foi a época em que se passou a formar com regularidade a armada do Norte, destinada precisamente a assegurar a manutenção dos fluxos comerciais na costa indiana a salvo dos corsários malabares, além da defesa das próprias áreas costeiras regidas pelos portugueses<sup>409</sup>. Assim, o despontar da construção naval para a Coroa em Baçaim parece ter-se relacionado directamente com a necessidade de reforço dos próprios meios navais ao serviço do Estado, coincidente com o agravamento da conjuntura político-militar durante o terceiro quartel de Quinhentos.

Em 1587, por exemplo, o vice-rei D. Duarte de Meneses, avisado que navios corsários estavam na costa do Norte, solicitou que as Câmaras de Baçaim e Chaul disponibilizassem embarcações para proteger a cáfila, as quais se deveriam juntar às que enviava de Goa sob o comando de D. Rui Gomes da Silva<sup>410</sup>. A cidade utilizou o novo imposto régio do 1% para financiar a armação de cinco navios, no espírito para o qual se criara aquele tributo, recebendo louvor régio<sup>411</sup>. Cerca de uma década depois novos problemas com aqueles piratas levaram Matias de Albuquerque a ordenar que se armassem em Baçaim seis sanguiceis, pequena embarcação a remos de tradição asiática, das mais utilizadas em contexto de guerra pelos portugueses na Ásia<sup>412</sup>. Estes foram

---

*international des 6 et 7 octobre 2000*), Paris, Maisonneuve & Larose, s.d., p.127-31; Patrícia Catarina Sanches de Carvalho, *Os Estaleiros na Índia Portuguesa...*, 47-55.

<sup>408</sup> No século XVI os estaleiros de Baçaim terão primado mais pela qualidade que pela quantidade de embarcações produzidas para a Coroa (cf. José Alberto Leitão Barata, *Os Senhores da Navegação. O Domínio Português dos Mares da Ásia por Meados do Século XVI*, Cascais, Câmara Municipal de Cascais, 2003, p.117-18).

<sup>409</sup> Vide Luís Filipe F. R. Thomaz, “A Crise de 1565-1575 na História do Estado da Índia”, in *op. Cit.*, p.488; Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *A Evolução da Arte da Guerra...*, tomo II, p.275-76; Idem, “A Guerra na Índia”, in *Nova História Militar de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2004, vol. II, p.211-12.

<sup>410</sup> Cf. Couto, *Ásia*, X, viii, 112.

<sup>411</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Duarte de Meneses, de Lisboa, 06/02/1589 (FUP, 2-1-4, 52/4-56/2, do AHEI, MR, 3A, 334-343; publicada no APO, III, 192-204). Vide Couto, *Ásia*, X, x, 2.

<sup>412</sup> Cf. Humberto Leitão e José Vicente Lopes, *Dicionário da linguagem de marinha antiga e actual*, Lisboa, Edições Culturais da Marinha, 1990, p.474; Patrícia Catarina Sanches de Carvalho, *Os Estaleiros na Índia Portuguesa...*, p.114-16.

lançados ao mar em Taná, em Setembro de 1597, seguindo daí para Cambaia, com muitos "filhos de Baçaim" na sua tripulação<sup>413</sup>.

Este incremento da importância da cidade como base marítima levou a que a estrutura administrativa local fosse reforçada por esta época, com a nomeação de um mestre das galés e galeças, embarcações a remos para a navegação junto à costa, vocacionadas essencialmente para a guerra, que teriam passado a ser aqui construídas<sup>414</sup>. Recorde-se que desde 1564 se provia aqui um patrão da Ribeira “que serve de mestre dos calafates”, o indivíduo que tutelaria todas as actividades navais ali realizadas para o serviço régio<sup>415</sup>. Assim, na primeira década de Seiscentos, o viajante francês Pyrard de Laval destacou, como principal valia económica de Baçaim, a grande quantidade de madeira que dela afluía a Goa para construção das casas e navios, salientando que uma boa parte destes era fabricado naquele porto<sup>416</sup>.

Durante a primeira metade do século XVII, desenvolveram-se em Baçaim condições favoráveis para o desenvolvimento da construção naval ao serviço da Coroa, pelo que esta cidade se tornou uma boa alternativa à Ribeira de Goa. A sua vantagem residia fundamentalmente na abundância de boa madeira, ao contrário do que sucedia na capital, onde esta tinha que ser importada, nomeadamente do Norte. Por isso, em 1615, o monarca sancionou a opção do seu representante na Ásia de mandar construir embarcações em Baçaim, em vez de o fazer em Goa, visto que assim o seu fabrico ocorreria mais racionalmente junto da matéria-prima. A superioridade da cidade do Norte advinha também da existência de abundantes meios humanos especializados naquele mester, os quais asseguravam rápida construção de embarcações<sup>417</sup>. A opinião régia era partilhada pelo procurador da Coroa e Fazenda da Índia, diligente na busca das causas para o desequilíbrio financeiro do Estado, que além da madeira, salientava que também “as pregaduras e o mais vem do Norte”. Apontava outro factor que minava a capacidade de construção naval da Ribeira de Goa: esta tinha que dar sempre primazia às reparações das naus da Carreira da Índia, dado o seu escasso período de permanência

---

<sup>413</sup> Cf. Couto, *Ásia*, XII, i, 18; ii, 2 e 3.

<sup>414</sup> Cf. Humberto Leitão e José Vicente Lopes, *Dicionário da linguagem de marinha...*, p.282-83; Patrícia Catarina Sanches de Carvalho, *Os Estaleiros na Índia Portuguesa...*, p.108-11; Francisco Contento Domingues, *Os Navios do Mar Oceano. Teoria e empiria na arquitectura naval portuguesa dos séculos XVI e XVII*, Lisboa, Centro de História, 2004, p.269-74.

<sup>415</sup> Cf. Artur Teodoro de Matos, “O Orçamento do Estado da Índia de 1588”, in *op. Cit.*, p.305.

<sup>416</sup> Cf. *Voyage de Pyrard de Laval aux Indes orientales (1601-1611)*, ed. Xavier de Castro e Geneviève Bouchon, Paris, Editions Chandeigne, 1998, tomo II, p.588 e 757.

<sup>417</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 14/02/1615 (AHU, *Índia*, cx6, doc2).

na Ásia, pelo que as inerentes interrupções no processo de fabrico de embarcações acarretavam avultados prejuízos<sup>418</sup>.

Os benefícios logísticos de Baçaim relacionavam-se também com a capacidade de aquisição ou fabrico de numerosas componentes para a construção e reparação naval. Em 1623, o vice-rei encomendou ao seu delegado no Norte “me traga neles provimentos para os armazéns [de Goa], por os haver lá muitos e baratos”<sup>419</sup>. Remos e morrões eram apetrechos adquiridos pelo feitor de Baçaim para fornecimento a outras bases navais do Estado<sup>420</sup>. Em caso de falta de madeira podia também adquirir-se aos comerciantes muçulmanos do Balagate, comprando-se ferro em Chaul, um bem também vital neste processo<sup>421</sup>.

Defendia-se, igualmente, na Índia que a melhor forma para construir navios para o Estado era através de contrato, ajustando-se o fornecimento de um determinado número de embarcações com um indivíduo, por determinado preço e num prazo estipulado. Esta era a única forma de se “fugir aos enganos e fraudes de que se usa em tudo o que se faz por conta da Fazenda de Vossa Majestade [...], porque a corrupção que há a tudo abrange”, segundo a opinião do vice-rei D. Jerónimo de Azevedo<sup>422</sup>. Também o mencionado procurador da Coroa e Fazenda sublinhou os benefícios da contratualização, no caso de Baçaim com o próprio capitão da cidade, como uma via bem mais rentável para os cofres do Estado, evitando a existência de pesada e ineficiente burocracia régia neste domínio<sup>423</sup>.

Entre as embarcações produzidas em Baçaim neste primeiros decénios de Seiscentos contavam-se naus e galeões para a Carreira da Índia ou para as armadas de alto bordo e navios de diversas tipologias para as diversas frotas do Estado. Os primeiros,

---

<sup>418</sup> Carta do procurador da Coroa e Fazenda da Índia ao rei, de Goa, 14/02/1619 (AHU, *Índia*, cx10, doc32). Esta posição foi partilhada pelo governador Fernão de Albuquerque, como se lê na carta que escreveu ao rei, de Goa, 06/02/1620 (*DRILM*, VI, 7-8).

<sup>419</sup> Como explicitava o vice-rei D. Francisco da Gama em carta ao rei, de Goa, 10/11/1623 (*DRILM*, IX, 150-51).

<sup>420</sup> Carta do vice-rei D. Francisco da Gama ao rei, de Goa, 17/01/1624 (*DRILM*, X, 114-15; AHU, *Índia*, cx12, doc51), e relação ao vedor da Fazenda, de Goa, 11/1634 (FUP, 2-3-6, 69-70/4-5, do AHEI, *MR*, 19D).

<sup>421</sup> Carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 16/08/1631 (AN/TT, *DRILM*, L29, fl70-70v, nº35).

<sup>422</sup> Carta do rei a D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 14/02/1615, e resposta deste, de Goa, 02/01/1616 (AHU, *Índia*, cx6, doc2).

<sup>423</sup> Carta do procurador da Coroa e Fazenda da Índia ao rei, de Goa, 14/02/1619 (AHU, *Índia*, cx10, doc32).

construídos quase em exclusivo em Goa até esta época, passaram a ser feitos primordialmente nas duas cidades, dando grande relevância local a este sector económico, doravante integrado numa escala mais vasta da economia imperial<sup>424</sup>. As embarcações que uniam a Europa à Ásia neste período, caso não fossem construídas no Reino, eram originárias de Goa ou de Baçaim, mais raramente de Cochim ou Damão. É evidente que, se aquelas opiniões da segunda década do século XVII advogavam acerrimamente a construção das naus do Reino no Norte<sup>425</sup>, outros defendiam as vantagens da capital, mais bem fortificada e onde os vice-reis podiam controlar de forma mais efectiva o processo<sup>426</sup>.

Em 1619 chegou a Goa um dos primeiros galeões construído em Baçaim, através de contrato com o capitão da cidade Gaspar de Melo Pereira, juntando-se a outro fabricado em Damão, também por acordo com o comandante da praça. Ambos foram qualificados como grandes e fortes “e muito capazes de poderem servir de naus do Reino e de capitánias de armadas de galeões nesse Reino, que pegarão folgadoamente cinquenta peças de artilharia”, uma dimensão que os fazia contudo “sobejamente grandes e com isso incapazes de servir nas armadas deste Estado”<sup>427</sup>. Desde o século XVI assistia-se a uma orientalização das frotas da Ásia portuguesa, com um peso cada vez maior dos navios pequenos e a remo, mais rápidos e manobráveis, maioritariamente de tradição asiática. Estes tenderam a substituir naus e galeões, de difícil navegabilidade junto a costa ou nos rios da região, onde se travavam combates com as forças asiáticas e se faziam negócios<sup>428</sup>. Mas se parece inquestionável a grandiosidade daquela embarcação pioneira, a verdade é que a sua finalização veio revelar os limites do sistema de contratos. O galeão foi sobreavaliado em benefício do construtor, levando a Coroa a promover um processo de averiguações, aparentemente inconclusivo<sup>429</sup>. Três anos

---

<sup>424</sup> Cf. Ernestina Carreira, “L’Empire et ses Vaisseaux. La Construction Navale dans l’Océan Indien...”, in *op. Cit.*, p.132-35.

<sup>425</sup> Cartas do vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, do procurador da Coroa e Fazenda da Índia e do governador Fernão de Albuquerque ao rei, de Goa, 02/01/1616 (AHU, *Índia*, cx6, doc2), 14/02/1619 (AHU, *Índia*, cx10, doc32) e 06/02/1620 (*DRILM*, VI, 7-8) respectivamente.

<sup>426</sup> Carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 16/08/1631 (AN/TT, *DRILM*, L29, fl70-70v, n°35).

<sup>427</sup> Carta do governador Fernão de Albuquerque ao rei, de Goa, 08/02/1620 (*DRILM*, V, 279-80). A 20/02/1619, estes dois galeões estavam a ser finalizados nos dois estaleiros, segundo a carta do vice-rei D. João Coutinho ao rei (AHU, *Índia*, cx10, doc49).

<sup>428</sup> Cf. Vítor Luís Gaspar Rodrigues, “A Guerra na Índia”, in *Nova História Militar de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2004, vol. II, p.212-14; Idem, *A Evolução da Arte da Guerra...*, tomo II, p.346-52.

<sup>429</sup> Cartas do rei ao vice-rei D. Francisco da Gama, de Lisboa, 18/02/1622 e 26/02/1624 (*DRILM*, VIII, 115-17; X, 271).



depois circulava mais um galeão originário da Ribeira de Baçaim<sup>430</sup>, revelando uma certa cadência do estaleiro neste tipo de embarcações, no sentido das instruções régias<sup>431</sup>, embora a um ritmo lento.

Nos finais da década de 1620 e princípios da seguinte parece ter havido quebra na produção, talvez devido a dificuldades financeiras, também à preferência do conde de Linhares em controlar o processo na Ribeira de Goa. Foi, porém, este vice-rei responsável pela contratualização de mais dois “galeões grandes” com um capitão de Baçaim, Rui Dias da Cunha, a realizar durante o seu triénio naquele posto. Aquela obra justificava-se pelo desejo de reposição da armada de alto bordo, esquadra de navios de grande porte que deveria fazer frente às velas neerlandesas. Se os combates com forças asiáticas tinham justificado o aligeiramento das embarcações de guerra do Estado durante o século XVI, os desafios postos no mar pelas esquadras norte-europeias, chegados à Ásia com navios rápidos e de grande porte, demandavam uma nova estratégia. O reforço das armadas com naus e galeões parecia ser a única solução capaz de travar a perda de domínio dos mares orientais<sup>432</sup>. A Coroa manteve os pedidos para a construção de embarcações de grande porte nos estaleiros indianos, mas a indisponibilidade financeira do Estado da Índia, abraços com numerosas frentes de conflito, travava este intento<sup>433</sup>.

Em 1636 os galeões originários de Baçaim eram maioritários na escassa armada de alto bordo, ancorada diante da capital do Estado da Índia<sup>434</sup>, evidenciando a continuação do seu fabrico nos anos anteriores. No entanto, se os dois galeões contratados com Dias da Cunha, bem como outros dois que se faziam em Goa, tinham finalização prevista para Setembro de 1636<sup>435</sup>, a fim de reforçar aquela esquadra, a falta de pessoal e

---

<sup>430</sup> Carta do vice-rei D. Francisco da Gama ao rei, de Goa, 08/01/1623 (*DRILM*, IX, 123-25).

<sup>431</sup> Por carta ao vice-rei D. João Coutinho, de Lisboa, 27/03/1620, o monarca demandava a construção de mais galeões (*DRILM*, VII, 6).

<sup>432</sup> Cf. Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *A Evolução da Arte da Guerra...*, tomo II, p.365-70.

<sup>433</sup> Carta do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 10/03/1637 (AN/TT, *DRILM*, L37, fl531-33, n°59) e missiva do monarca ao vice-rei, de Lisboa, 02/03/1638 (AN/TT, *DRILM*, L44, fl7, n°4). Já a 09/03/1634 e 25/03/1634, o monarca explicitara que, não obstante a construção de navios a remos, havia que reforçar os grandes vasos de alto bordo (FUP, 2-3-1, 41/3, do AHEI, *MR*, 19A, 343; FUP, 2-3-2, 4/3, do AHEI, *MR*, 19B, 378). Vide também nova carta de Pêro da Silva ao soberano, de Goa, 10/12/1638 (AN/TT, *DRILM*, L44, fl239, maço2, n°71).

<sup>434</sup> Tal como determinado pela portaria do vice-rei Pêro da Silva, de Goa, 22/07/1636, o mestre da Ribeira de Goa produziu uma certidão informando sobre a origem dos galeões que andavam com o capitão-geral. O almirante *São Jerónimo*, o *São Sebastião* e o *Madre de Deus* provinham de Baçaim, o *São Bartolomeu* e o *São Francisco de Borja* tinham sido fabricados no Reino, ao passo que a naveta *São Filipe* era de Cochim (AN/TT, *DRILM*, L38, fl167-68, n°1).

<sup>435</sup> Carta do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 16/02/1636 (AN/TT, *DRILM*, L33, fl245v-46, n°3).

dinheiro delongaram extraordinariamente as obras<sup>436</sup>. Meio ano depois do prazo acordado estavam prontas duas daquelas embarcações, produzidas em Goa e Baçaim<sup>437</sup>. Mas findo o seu triénio na capitania, em finais de 1637, Dias da Cunha persistiu em não fazer entrega à Fazenda Real do outro galeão contratado, justificando-se com a falta de ferro e pedindo uma prorrogação de prazo para a sua conclusão<sup>438</sup>. Só o fez nos inícios de 1639, apresentando uma embarcação de fraca qualidade<sup>439</sup>. Estes factos revelavam os limites do sistema de contratos que, se por um lado aliviavam a Fazenda Real do encargo de construir embarcações, por outra traziam-lhe prejuízos resultantes das arbitrariedades dos capitães de Baçaim, inteiramente senhores da situação. Patenteavam, igualmente, a incapacidade deste estaleiro para fazer face às necessidades do Estado de embarcações de maior porte.

A construção de galeões em Baçaim manteve-se nas décadas seguintes<sup>440</sup>. Em 1650 o monarca sugeriu mesmo que se passasse a compor naquele estaleiro, “infalivelmente” todos os anos, uma destas grandes embarcações, “para que sirva de carga e guerra na viagem desse Estado para este Reino”. O governo da Índia, então entregue a um Conselho, defendeu porém que aqueles galeões até 1.000 toneladas deviam ser fabricados em Goa, por dois motivos: por um lado, a escassez de “madeira torta” em Baçaim, por outro o risco que comportava fazer estas embarcações vir do Norte até à capital sem um correcto provimento, naquela conjuntura militar incerta<sup>441</sup>. Já antes o

---

<sup>436</sup> Aquando da carta do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 01/02/1637, ainda nenhuma das embarcações contratadas estava pronta (AN/TT, *DRILM*, L38, fl405v-06, nº38; L37, fl75-75v, nº38). Sobre a falta de financiamento para esta actividade vide C. R. Boxer, *A Índia Portuguesa em meados do século XVII*, Lisboa, Edições 70, 1980, p.41-47.

<sup>437</sup> Carta do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 05/03/1637 (AN/TT, *DRILM*, L38, fl100-01, nº46; L37, fl505-05v, nº46).

<sup>438</sup> Cartas do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 29/08/1638 e 07/12/1638 (AN/TT, *DRILM*, L43, fl13-13v, nº7 e L41, fl6v-7, nº7; AN/TT, *DRILM*, L45, fl111).

<sup>439</sup> Em carta ao monarca, de Goa, 02/03/1639, o vice-rei Pêro da Silva relatou que "o galeão que Rui Dias da Cunha sendo capitão de Baçaim contratou com a fazenda de Vossa Majestade está acabado para poder vir aqui ao aperfeiçoarem e o forrarem" (AN/TT, *DRILM*, L44, fl251-52v, nº4). Em missiva de 02/09/1639, o mesmo deu conta da chegada a Goa do galeão *São Boaventura*, provindo de Baçaim, calculando que outro estivesse quase prestes (AN/TT, *DRILM*, L45, fl250-52v, nº35). A 03/08/1641, o vice-rei conde de Aveiras escreveu ao monarca “que chegara a Goa em muito imperfeito estado um galeão de Baçaim, encomendado a Rui Dias da Cunha” (AN/TT, *DRILM*, L48, fl68-68v, nº1). Vide C. R. Boxer, *A Índia Portuguesa...*, p.47-48.

<sup>440</sup> A 28/11/1643 o vice-rei comunicou ao soberano que o "galeão Sacramento que aqui há mais feito em Baçaim sairá muito bom" (AHU, *Índia*, cx25, doc20; AN/TT, *DRILM*, L55, fl55-56v, nº1). O assento do Conselho de Estado, de Goa, 13/10/1640, regista que em Baçaim o labor se centrava nesta época na estrutura primordial dos navios, já que estes seguiam para Goa “sem mastros nem aparelhos”. O procedimento foi, então, considerado perigoso, uma vez que, apesar de acompanhados pela armada do Norte, podiam ser interceptados sem resistência por uma frota neerlandesa (*ACE*, II, 297-98).

<sup>441</sup> Carta do rei ao vice-rei conde de Aveiras, de Lisboa, 02/12/1650, e resposta dos governadores do Estado da Índia, de Goa, 21/12/1651 (AN/TT, *DRILM*, L61, fl229-30, nº6).

vice-rei D. Filipe Mascarenhas concordara com a execução daquelas embarcações na Ásia, desde que viessem do Reino os meios financeiros e logísticos para o fazer, o que então não parecia fácil de alcançar<sup>442</sup>.

O contexto de Portugal e do seu império à época não era de molde a combater eficazmente a falta de meios navais para o circuito entre a Europa e a Ásia, com um tráfego em clara quebra, tanto nas partidas de Lisboa, como nas saídas da Ásia<sup>443</sup>. O ritmo de construção destas embarcações no Estado da Índia não se alterou, pois, de forma significativa, gorando-se a tentativa de restabelecer a armada de alto bordo. O papel de Baçaim tendeu, pelo contrário, a incrementar-se, concentrando aí a construção de navios de grande porte, com a conversão progressiva de Goa numa base de reparações navais<sup>444</sup>.

Não obstante a relevância de Baçaim no século XVII como fabricante de grandes embarcações para a Carreira da Índia, a esmagadora maioria dos navios aí construídos respeitava a variadas tipologias de médio ou pequeno porte para circulação no Índico, num contexto em que a tendência era precisamente de reforço deste tipo de meios navais, em detrimento das frotas de alto bordo, compostas por grandes galeões<sup>445</sup>. Entre estes incluía-se uma grande quantidade de navios mercantes adquiridos por privados, mas também vasos de guerra e comércio para as armadas reais, que ligavam os diversos pontos do Estado da Índia ou locais onde este possuía interesses. A estas embarcações se referia a descrição da Ribeira de Baçaim em 1619, “em que se estava fazendo um galeão de Vossa Majestade, com muita madeiras e muitos navios de Vossa Majestade e de particulares”<sup>446</sup>, um sinal desta intensa actividade.

Entre as embarcações para as frotas do Estado produzidas em Baçaim contavam-se tipologias de tradição europeia, como a galé e a galeota, movidas preferencialmente a remos e diferenciando-se entre si pela maior dimensão da primeira. Foram muito utilizadas em diversas regiões de acção do Estado, com a grande vantagem de serem

---

<sup>442</sup> Pareceres do Conselho Ultramarino, de Lisboa, 24/07/1652 e 04/02/1653 (AHU, CCUI, cod211, fl261-61; AHU, Índia, cx38, doc12 e AHU, CCUI, cod211, fl272).

<sup>443</sup> Cf. António Lopes, Eduardo Frutuoso e Paulo Guinote, "O movimento da Carreira da Índia nos séculos XVI-XVII. Revisão e propostas", in *Mare Liberum*, nº4, Lisboa, CNCDP, 1992, p.194 e 198.

<sup>444</sup> Cf. Ernestina Carreira, “L’Empire et ses Vaisseaux. La Construction Navale dans l’Océan Indien...”, in *op. Cit.*, p.133-35.

<sup>445</sup> Cf. Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *A Evolução da Arte da Guerra...*, tomo II, p.346-52.

<sup>446</sup> Carta do vice-rei D. João Coutinho ao rei, de Goa, 20/02/1619 (*DRILM*, V, 175-81).

mais facilmente manobráveis que os navios de alto bordo; empregaram-se por isso nas zonas mais hostis do império, por proporcionarem rápida fuga em caso de ataque das esquadras neerlandesas, embora a sua navegação em mar alto fosse limitada. Já os sanguiceis tinham uma origem asiática e dimensões bem mais reduzidas, sendo também movidos preferencialmente a remos; eram por isso ainda mais rápidos e fáceis de conduzir que as galés, sendo a sua função essencialmente de patrulha de costas e perseguição aos corsários. Igualmente utilizadas nas frotas de defesa do Estado eram as zavras, de tradição árabe, de que se regista escassa construção em Baçaim. Além destas designações surge também a referência à construção de navios, aliás em grande número, parecendo que esta se terá aplicado de forma indiferenciada a embarcações de pequeno porte<sup>447</sup>.

Assim, em 1612, a armada do Norte teve como função, além da habitual protecção aos navios mercantes provenientes do Guzerate, trazer também a Goa a “galé nova” e “vinte navios novos” fabricados em Baçaim, vista a necessidade de que padeciam as diversas frotas do Estado<sup>448</sup>. Nos anos seguintes, ao mesmo tempo que construíam um galeão cada, os estaleiros de Baçaim e Damão fabricaram em conjunto para o Estado quatro zavras<sup>449</sup>. Em 1620, o governador Fernão de Albuquerque ordenou a realização na primeira destas cidades de “oito navios ligeiros”, destinados a socorrer a segunda, ameaçada pela marcha dos exércitos do Grão-Mogor sobre Ahmadnagar<sup>450</sup>. São números parcelares, mas que revelam encomendas conjuntas deste tipo de navios por Goa.

Além de contratar a construção de embarcações para os serviços da Coroa, o Estado recorreu também à compra de navios já prontos, comprovando que a dinâmica da Ribeira de Baçaim estava longe de se esgotar, e devia ultrapassar em muito, as encomendas régias. Por esta época, António Bocarro testemunhou que “se fazem aqui todos os navios de remo, de que se servem na armada de Goa e também os mais dos mercadores”<sup>451</sup>. O vice-rei D. Francisco da Gama enviou a Baçaim um emissário para

---

<sup>447</sup> Cf. Humberto Leitão e José Vicente Lopes, *Dicionário da linguagem de marinha...*, p.282-84, 474 e 546; Patrícia Catarina Sanches de Carvalho, *Os Estaleiros na Índia Portuguesa...*, p.108-12 e 114-17; Francisco Contento Domingues, *Os Navios do Mar Oceano...*, p.269-74.

<sup>448</sup> Certidão de D. Henrique de Noronha, capitão-mor da costa do Malabar, de Goa, 29/11/1617, relatando os factos ocorridos em 1612, quando desempenhou esta função (AHU, *Índia*, cx7, doc202).

<sup>449</sup> Cartas do governador Fernão de Albuquerque ao capitão de Baçaim, de Goa, 27/04/1619 (FUP, 1-1-1, 29/3-4, do AHEI, *RV*, 1, 20-20v) e ao rei, de Goa, 08/02/1620 (*DRILM*, V, 279-80).

<sup>450</sup> Cartas do governador Fernão de Albuquerque ao feitor de Baçaim, de Goa, 01/05/1620 (FUP, 1-1-1, 244/4, do AHEI, *RV*, 1, 108) e ao rei, de 18/02/1622 (*DRILM*, VII, 385-87).

<sup>451</sup> Cf. «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.184.

adquirir a maior quantidade possível de navios de remo, sobretudo “sanguiceis, pelo grande efeito de que são”<sup>452</sup>. Os saldos positivos desta jurisdição eram então empregues nestas compras em benefício do Estado<sup>453</sup>.

Já na década de 1630 foram encomendadas em Baçaim duas galés e 45 navios, o contrato mais expressivo realizado no Estado da Índia nos primeiros três decénios do século XVII<sup>454</sup>. Eram números que revelavam também uma tendência geral da Ásia portuguesa, na qual as galés e galeças tendiam a ser preteridas em favor de embarcações de porte mais reduzido<sup>455</sup>, como seriam estas quatro dezenas de novos navios. O assunto foi debatido entre a Europa e a Ásia, defendendo o rei que as galés deviam efectivamente ser preteridas, embora em favor dos galeões; esta posição relacionava-se com o citado desejo de reforço da armada de alto bordo do Estado da Índia, como melhor meio de fazer face às investidas neerlandesas<sup>456</sup>.

O chorudo contrato foi firmado com o capitão de Baçaim, o já citado Rui Dias da Cunha, nos mesmos termos do acordado para o fabrico de galeões. Aliás, “o principal proveito” destes oficiais advinha “de lavrarem navios de remo por contrato com Vossa Majestade”, muito mais do que as pontuais encomendas de embarcações de alto bordo<sup>457</sup>. Os contratos para a construção de embarcações de pequeno porte incluíam sempre um número mais volumoso de navios, parecendo que o seu fabrico foi contínuo, até para outras utilidades. Nesta ocasião, a seca que atingiu o Noroeste indiano afectou todos os circuitos de fornecimento de matérias-primas, nomeadamente de ferro, pelo que se decidiu erguer as galés em Goa, ainda que o seu custo fosse mais avultado<sup>458</sup>. Já

---

<sup>452</sup> Carta do vice-rei D. Francisco da Gama ao rei, de Goa, 10/01/1623 (*DRILM*, IX, 150-51). A 16/12/1626, o mesmo vice-rei comunicou a compra de uma zavra ao capitão de Baçaim (AN/TT, *DRILM*, L24, fl14-14v, nº84). A 04/08/1635 ponderou-se a compra de uma grande urca a este oficial (AN/TT, *DRILM*, L34, fl37, nº19). A certidão do mestre da Ribeira de Goa, de 23/07/1636 refere a aquisição de um galeão naquela cidade (AN/TT, *DRILM*, L38, fl167-68, nº1). Finalmente, pela carta do vice-rei conde de Aveiras ao capitão de Baçaim, de Goa, 08/04/1644, sabemos que a Coroa aceitou que este cedesse uma embarcação sua de alto bordo por conta das dívidas que tinha à Fazenda Real (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.87v).

<sup>453</sup> Fazendo o balanço financeiro da receita e despesa de Baçaim, António Bocarro referiu que “o mais que resta se despende em compra de navios para as ditas armadas” (cf. «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.179).

<sup>454</sup> Carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 22/07/1631 (AN/TT, *DRILM*, L29, fl13, nº3). Vide Patrícia Catarina Sanches de Carvalho, *Os Estaleiros na Índia Portuguesa...*, p.51.

<sup>455</sup> Cf. Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *A Evolução da Arte da Guerra...*, tomo II, p.347.

<sup>456</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Miguel de Noronha, de Lisboa, 15/03/1634 (AN/TT, *DRILM*, L31, fl422, nº200). O debate prosseguiu, com a resposta de Goa, 09/12/1634 (FUP, 2-3-2, 4/3, do AHEI, *MR*, 19B, 378).

<sup>457</sup> Carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 11/08/1631 (AN/TT, *DRILM*, L29, fl77, nº39).

<sup>458</sup> Cartas do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 11/08/1631 e 06/11/1632 (AN/TT, *DRILM*, L29, fl77, nº39; FUP, 2-2-8, 7/3, do AHEI, *MR*, 15, 15).

o ajuste dos 45 navios manteve-se, apesar daquela falta, cogitando o vice-rei conde de Linhares que aquela seria a primeira de uma série de encomendas, visando a compra “por preços moderados” de uma centena de embarcações<sup>459</sup>.

É impossível determinar o número exacto de navios fabricados, mas é certo que os números daquele contrato foram efectivamente superados, pelo que grande parte terá sido realmente construída. Em 1634, o administrador da Fazenda Real que passou em Baçaim fez novo acordo com Dias da Cunha, para a produção de dez navios, a 800 pardaus cada um, salientando que este valor era muito inferior ao que lhe tinham pedido certos foreiros pelo mesmo negócio<sup>460</sup>, uma confirmação de que também estes eram destros naquela actividade. Nesse mesmo ano, 24 sanguiceis lavrados através daquele contrato constituíram o grosso da armada do Norte<sup>461</sup>. Este ritmo parece ter-se mantido nos anos seguintes<sup>462</sup>, revelando a grande facilidade de produção destas pequenas embarcações face aos galeões ou naus.

Na década de 1640 e inícios da seguinte continuaram a produzir-se grande quantidade de navios de pequeno porte em Baçaim para o serviço da Coroa, firmando-se contratos de dezenas de embarcações com os capitães daquela cidade. André Salema comprometeu-se com 30 navios, sendo certo que boa parte deles foi construída, já que 11 seguiram na armada do Norte e “os restantes” ficaram a guardar naquelas terras<sup>463</sup>. O vice-rei conde de Aveiras dava então prioridade aos pequenos sanguiceis, entre todos os contratados com este comandante<sup>464</sup>, certamente pela possibilidade de navegarem a salvo das armadas neerlandesas. Ante a sua recusa de Salema em fabricar mais 20 daqueles navios, ordenou que se fizesse um contrato com os foreiros<sup>465</sup>, mais uma prova

---

<sup>459</sup> Carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 27/11/1632 (FUP, 2-2-8, 15/2, do AHEI, MR, 15, 34). O rei sancionou este contrato, na sua resposta de Lisboa, 09/03/1634 (AN/TT, DRILM, L31, fl381, nº183).

<sup>460</sup> Relação para o vedor da Fazenda do Estado da Índia, de Goa, 11/1634 (FUP, 2-3-6, 69-70/4-5, do AHEI, MR, 19D).

<sup>461</sup> Carta do vice-rei D. Miguel de Noronha ao rei, de Goa, 07/12/1634 (FUP, 2-3-1, 41/3, do AHEI, MR, 19A, 343), e resposta deste, de Lisboa, 03/02/1635 (AN/TT, DRILM, L32, fl45, nº22). Vide também a missiva enviada pelo soberano ao vice-rei Pêro da Silva, de Lisboa, 25/03/1635 (AN/TT, DRILM, L36, fl242, nº97).

<sup>462</sup> Carta do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 10/01/1637 (AN/TT, DRILM, L37, fl195-95v, nº97 e AHU, Índia, cx20, doc85).

<sup>463</sup> Carta do vice-rei conde de Aveiras ao rei, de Goa, 17/11/1640 (AN/TT, DRILM, L47, fl52-52v, nº20).

<sup>464</sup> Cartas do conde de Aveiras ao capitão de Baçaim André Salema, de Goa e Panelim, 12/12/1640 e 13/01/1641 (HAG, Baçaim, cod.1249, fl.14 e 15).

<sup>465</sup> Carta do conde de Aveiras ao capitão de Baçaim, de Goa, 21/01/1641 (HAG, Baçaim, cod.1249, fl.15v-16). O acordo acabou por ser celebrado com os foreiros, como se lê nas missivas que o vice-rei lhes dirigiu, de Goa, 02/05/1641 (HAG, Baçaim, cod.1249, fl.21v). Contrariou-se, porém, a pretensão dos foreiros de pagar os seus tributos em embarcações, como se deduz da carta do conde a D. Manuel de Meneses, de Goa, 12/07/1644 (HAG, Baçaim, cod.1249, fl.91).

da sua participação nesta actividade. Baltazar da Câmara de Noronha encarregou-se da produção de 15 navios grandes e um pequeno<sup>466</sup>, dimensões que também devem ser consideradas no âmbito das habituais frotas a remo aqui produzidos e não em vasos de alto bordo.

O sistema manteve falhas, ora considerando-se que as embarcações não tinham a qualidade necessária<sup>467</sup>, ora registando-se conflitos quanto ao justo valor da parceria entre o Estado e os privados<sup>468</sup>. Estes problemas levaram o vice-rei D. Filipe Mascarenhas a propor, no âmbito da supressão da capitania de Baçaim e criação de uma Vedoria da Fazenda no Norte, que a Coroa assumisse “o trato que os capitães ali têm de madeira (...), com que se formaria uma ribeira de navios e galeões a tanto menos preço do que se contratam com os ditos capitães”<sup>469</sup>. O monarca rejeitou, contudo, aquelas modificações na estrutura administrativa do Estado da Índia, considerando incertas as vantagens e seguro o aumento de despesas da Fazenda Real, antevendo que tal impossibilitaria “puderem fazer na dita fortaleza as contínuas armadas do Norte que dali saem a navegar”<sup>470</sup>.

A Coroa denotava certo conservadorismo em aceitar soluções regeneradoras para a Ásia portuguesa, ainda mais se estas implicassem um investimento financeiro da Coroa ou se a levassem a assumir actividades tradicionalmente confiadas a privados. O Estado não acreditava na sua gestão directa dos negócios orientais, como aliás acontecera nesta matéria desde praticamente o início da sua presença no Norte. Anos antes rejeitara também maior protagonismo dos foreiros de Baçaim, confirmando o exclusivo da madeira daquelas terras e do “contrado do Cole” ao capitão<sup>471</sup>, garantindo aquele bem aos moradores apenas “para consertos de casas e noras de hortas e conserto de

---

<sup>466</sup> Parecer do Conselho Ultramarino sobre uma queixa de Baltazar da Câmara de Noronha, de Lisboa, 27/01/1652 (AHU, *Índia*, cx37, doc133).

<sup>467</sup> Uma crítica que deve, ainda assim, ser moderada pelo facto de ter sido o vedor da Fazenda Luís de Freitas de Macedo, desapossado do seu cargo, quem a proferiu em carta ao rei, por carta de Goa, 23/12/1644 (AHU, *Índia*, cx28, doc58).

<sup>468</sup> O capitão de Baçaim Baltazar da Câmara de Noronha protestou que o vice-rei D. Filipe Mascarenhas o forçara a um valor exorbitante, cf. o parecer do Conselho Ultramarino, de Lisboa, 27/01/1652 (AHU, *Índia*, cx37, doc133).

<sup>469</sup> Carta do vice-rei D. Filipe Mascarenhas ao rei, de Goa, 12/02/1646 (FUP, 2-3-11, 46/5, do AHEI, *MR*, 22B, 485).

<sup>470</sup> Carta do rei ao provido vice-rei conde de Óbidos, de Lisboa, 06/02/1652 (FUP, 2-3-10, 16/4, do AHEI, *MR*, 22A, 84).

<sup>471</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Filipe Mascarenhas, de Goa, 15/11/1646, fazendo referência a uma missiva que lhe fora dirigida pela Câmara de Baçaim, de 20/12/1644 (AN/TT, *DRILM*, L57, fl125, nº10).

navios”<sup>472</sup>. Havia que manter equilíbrios e, sobretudo, presentear cabalmente os fidalgos providos com este cargo, a fim de que eles continuassem a produzir embarcações para a Coroa, armando o essencial da armada do Norte. Aos moradores da cidade restava a possibilidade de comprar a madeira ao capitão, adquirir os restantes componentes no mercado e assim fabricar os seus navios, uma prática que deve ter sido costumeira, mesmo sob uma postura mais um menos discricionário daqueles oficiais.

### 6.3. Base logística

Além da importância das actividades navais realizadas na sua Ribeira, Baçaim desempenhou crescentemente, ao longo do século XVII, a função de base logística da Coroa para a organização de armadas, no esteio das supracitadas experiências de finais de Quinhentos. Recorrentemente, a Coroa demandou que se armassem ali frotas de patrulha das águas do Norte, nomeadamente para protecção aos navios mercantis. Em 1624, sabendo-se em Goa da existência de uma cáfila de panaria pronta a sair de Cambaia para os portos portugueses, ordenou-se que a feitoria de Baçaim se encarregasse de armar uma esquadra protectora, o que aconteceu com sucesso<sup>473</sup>. Anos depois, os governadores do Estado determinaram que se reunisse ali uma frota de oito navios à conta da Fazenda Real, cinco por via da Câmara de Baçaim e quatro pela edilidade de Chaul, também para proteger “a cáfila a Cambaia”, um exemplo dos recorrentes empréstimos a que as instituições municipais estiveram sujeitas pelo poder central<sup>474</sup>. Afinal, ante a impossibilidade de lançar ao mar a armada do Norte em certas ocasiões, ou por falta de meios ou pelo bloqueio neerlandês à navegação, Goa transferiu aquela tarefa para a principal cidade do Norte, por vezes em anos sucessivos, encarregando os oficiais locais da feitoria ou enviando altos funcionários desde a

---

<sup>472</sup> A carta do conde de Aveiras ao capitão de Baçaim, de Goa, 30/12/1642, alertava para aqueles direitos dos moradores da cidade, num tom que apelava claramente para o fim de práticas abusivas nesta matéria (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.64v-65).

<sup>473</sup> Carta do vice-rei D. Francisco da Gama ao rei, de Goa, 25/01/1625 (AN/TT, *DRILM*, L22, fl41v-42).

<sup>474</sup> Carta do vice-rei D. Miguel de Noronha para o rei, de Goa, 10/02/1630 (FUP, 2-2-5, 5/1-2, do AHEI, *MR*, 13B, 299-99v). Vide A. R. Disney, *A decadência do império da pimenta...*, p.77-78. Anos mais tarde foi o capitão de Baçaim André Salema que concorreu com empréstimo para a armada do Norte, como se lê na carta que lhe dirigiu o vice-rei conde de Aveiras, de Goa, 10/11/1640 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.12-12v). Os empréstimos à Câmara não deixaram porém de ser requisitados, como se verifica pelas missivas do vice-rei ao administrador da Fazenda Real Manuel Ramos e à municipalidade, de Goa, 06/08/1641 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.39v e 41), ou novamente à Câmara, de Goa, 22/06/1644 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.90v), nestes casos para fabrico ou apresto de embarcações.



capital. Esta recorrência parece ter ocorrido particularmente entre 1636 e 1644, anos de bloqueio marítimo a Goa<sup>475</sup>.

Para o relevo de Baçaim neste domínio contribuíram, além da disponibilidade de meios navais e financeiros para o apresto, a existência de condições logísticas, como por exemplo, a abundância e qualidade de marinheiros, uma carência amiúde registada no Estado<sup>476</sup>. Em 1641, instado a pronunciar-se sobre as conveniências de fazer a armada do Norte em Goa ou em Baçaim, o Conselho de Estado pronunciou-se por esta última hipótese “pela muita comodidade que ali havia de marinheiros (...) e de outras fábricas de que necessita esta cidade”. Referia-se também a possibilidade de recrutar capitães entre os “fidalgos e cavaleiros moradores daquelas partes”, os quais podiam constranger aquela gente do mar a acompanhá-los na frota, por serem habitantes nas suas aldeias. D. Manuel de Meneses era o capitão-mor ideal, por ser “fidalgo de bom procedimento, nascido nestas partes, casado e aparentada naquele lugar [de Baçaim] e por esta razão mais a propósito para adquirir gente e marinheiros”<sup>477</sup>.

Efectivamente, algumas aldeias ribeirinhas desta jurisdição tinham comunidades piscatórias habituadas à vida marítima, pelo que os seus foreiros recrutavam-nas para tripular as suas embarcações. Era o que acontecia em Gorbandel (Ghodbandar), na margem esquerda do Ulhas, em Mazagão, integrada por assoreamento no território de Bombaim, em Calva (?), em Turumbá, no extremo sudeste da ilha de Salsete, ou em Bandorá, no lado sudoeste desta ilha<sup>478</sup>. A necessidade de nautas para as embarcações do Estado levou a que o vice-rei conde de Aveiras procurasse atrair as gentes daquelas terras que embarcavam nos navios de comerciantes privados portugueses<sup>479</sup>.

---

<sup>475</sup> Foi o que aconteceu em 1637 e 1638, como se lê nas cartas do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 24/09/1638 e 15/10/1638 (AN/TT, *DRILM*, L41, fl51v-53, nº56; L45, fl253-54v, nº35). A 02/08/1641, o vice-rei conde de Aveiras escreveu ao monarca relatando-lhe que a armada sairia de Baçaim “como há anos se costuma” (AN/TT, *DRILM*, L48, fl69-69v, nº3).

<sup>476</sup> Além dos documentos citados na nota acima, vide a carta do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 10/12/1638 (AN/TT, *DRILM*, L45, fl147-48). Já antes se referiam as “equipações de coles” de Baçaim, nomeadamente na carta do governador Fernão de Albuquerque ao capitão-mor Nuno Camelo, de Goa, 1620 (FUP, 1-1-1, 250/3-4 e 26/2-3, do AHEI, *RV*, 1, 123-23v). Sobre a carência de marinheiros experimentados e recrutamento de nautas indianos vide Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *A Evolução da Arte da Guerra...*, tomo II, p.383-85. A desqualificação dos marinheiros na escala social foi referida por C. R. Boxer, *A Índia Portuguesa...*, p.49-55.

<sup>477</sup> Assento do Conselho de Estado, de Goa, 11/04/1641 (*ACE*, II, 308-09) e carta do vice-rei conde de Aveiras ao monarca, de Goa, 02/08/1641 (AN/TT, *DRILM*, L48, fl69-69v, nº3).

<sup>478</sup> Cartas do vice-rei conde de Aveiras aos providos como capitães da armada do Norte, de Goa, 07/05/1641 e 19/05/1641, registando-se também cartas desta data para o superior de Bandorá da Companhia de Jesus ou para o ouvidor de Taná, pedindo equipas de marinheiros (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.23v-26).

<sup>479</sup> Carta do vice-rei conde de Aveiras para o administrador da Fazenda Real Manuel Ramos, de Goa, 12/07/1641 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.30v-32v).

Efectivamente, ao contrário do que sucedia noutros mesteres, a marinharia exigia um saber praticado ao longo da vida, preferencialmente num tipo de navio específico, sendo desaconselhável arregimentar tripulações entre população não especializada<sup>480</sup>.

Esta relevância de Baçaim como base naval deve ter regredido nos anos seguintes. Ainda na primeira metade da década de 1640 o vice-rei conde de Aveiras desistiu de armar ali a esquadra do Norte, apontando as resistências locais àquele encargo e as carências de homens e apetrechamento naval, preferindo que fossem enviadas a Goa algumas embarcações, onde esta frota se prepararia. Foreiros laicos e religiosos protestavam pelos constrangimentos que o apresto daquelas armadas lhes trazia<sup>481</sup>, pretendendo gozar inteiramente dos excedentes financeiros do território e não ser obrigados a participar naquele encargo do Estado. No termo da década de 1660 apontava-se, pois, que “havia muitos anos que em Baçaim se não faziam armadas”<sup>482</sup>. Procurou-se então voltar àquela prática, embora obrigasse a contrariar a resistência dos foreiros em cumprir o costume de fornecer marinheiros e dos soldados em integrar as expedições, bem como uma carência logística acentuada.

Marginal parece ter sido a actividade de Baçaim no conserto de embarcações reais durante este período, nunca ombreando com a Ribeira de Goa, claramente vocacionada para essa actividade. As referências são, de facto, episódicas, podendo dizer-se que esta foi apenas uma solução de recurso, quando por casualidade não era possível fazer-se o trabalho na capital<sup>483</sup>. Assim aconteceu, por exemplo, com a nau de Nuno Álvares Botelho, capitânia da armada do Reino de 1620, que por não conseguir entrar no porto de Goa dirigiu-se a Bombaim, onde foi consertada<sup>484</sup>. Anos depois, galeões da armada de alto bordo recolheram-se também a esta barra depois de confrontos com embarcações britânicas, procedendo-se aí à sua reparação<sup>485</sup>. Para proceder a estas operações foi necessário contratar-se com o capitão de Baçaim o fornecimento da madeira necessária, já que aquele detinha o exclusivo do seu abate, evidenciando a clara ausência de um

---

<sup>480</sup> Cf. Vítor Luís Gaspar Rodrigues, *A Evolução da Arte da Guerra...*, tomo II, p.346.

<sup>481</sup> Cartas do conde de Aveiras ao feitor e ao capitão de Baçaim, de Goa, 14/08/1643 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.74 e 76-76v).

<sup>482</sup> Carta dos governadores do Estado da Índia ao príncipe, de Goa, 27/01/1670 (FUP, 3-2-1, 52/5, do AHEI, MR, 34, 288).

<sup>483</sup> Assim aconteceu desde o século XVI na grande maioria dos portos asiáticos sob domínio português, nos quais improvisadamente sempre se podia fazer consertos (cf. José Alberto Leitão Barata, *Os Senhores da Navegação...*, p.115-16). Vide Patrícia Catarina Sanches de Carvalho, *Os Estaleiros na Índia Portuguesa...*, p.71-75.

<sup>484</sup> Carta do governador Fernão de Albuquerque ao rei, de Goa, 18/02/1622 (*DRILM*, VII, 408-09).

<sup>485</sup> Carta do vice-rei D. Francisco da Gama ao rei, de Goa, 02/03/1626 (AN/TT, *DRILM*, L22, fl131-31v).

dispositivo montado para fazer face àquelas situações. O próprio porto de Bombaim era, nesta época, uma escápula marginal, uma pequena aldeia que não rivalizava minimamente com Baçaim ou mesmo Taná, confirmando o carácter de improvisado destas ocorrências.

\*\*\*

Em síntese, a construção naval foi porventura a única actividade em que o protagonismo de Baçaim entroncou directamente na dinâmica económica do Estado da Índia. Se em termos financeiros a produção de arroz contribuiu para o equilíbrio das contas do governo goês, através dos tributos pagos pelos foreiros, o fabrico de embarcações para as armadas do Índico e, mesmo, para a Carreira da Índia foi uma peça importante da logística do império asiático português. Ao contrário do que sucedeu com a exploração agrária, deixada nas mãos dos moradores da cidade, desde que pagos os respectivos impostos, neste domínio os vice-reis e governadores fizeram sentir as suas directrizes, mesmo se a via de exploração foi a contratualização com os capitães de Baçaim. A principal razão deste protagonismo foi a abundância de matos de boa madeira na jurisdição da cidade e suas áreas vizinhas, bem como da tradicional ligação das gentes da terra ao mar, propiciadora da fixação de um importante saber técnico. Embora a actividade fosse preexistente aos portugueses, parece certo que eles a potenciaram significativamente, sendo o maior sucesso alcançado sobretudo ao nível das pequenas embarcações de tradição asiática. A construção naval continuou a ser uma actividade muito importante em Baçaim até ao termo da presença portuguesa<sup>486</sup>.

---

<sup>486</sup> Cf. Ernestina Carreira, “L’Empire et ses Vaisseaux. La Construction Navale dans l’Océan Indien...”, in *op. Cit.*, p.135.

## 7. O comércio e as actividades artesanais

Baçaim nunca foi um grande porto de exportação de produtos vindos de diversas partes da Índia, muito menos um centro aglutinador de diferentes rotas e mercadores. Antes e durante o domínio português o seu papel quase se esgotou na venda dos bens produzidos localmente e nas cercanias mais próximas, como os já referidos arroz e madeira. O transporte destes produtos deve ter sido, em grande medida, da responsabilidade de armadores locais, dada a pouca afluência de comerciantes estrangeiros. Isto não obstante se encontrarem neste território dos melhores ancoradouros da costa ocidental do Hindustão e mesmo de toda a península, como a citada baía de Bombaim<sup>487</sup>. Aquando da conquista portuguesa de Baçaim, destacavam-se no sultanato do Guzerate os portos de Cambaia (Khambayat), Diu e Surate, esses sim com funções de redistribuição de produtos à escala do Índico, mercê das suas activas comunidades mercantis<sup>488</sup>. Mantiveram-se como os mais activos ao longo dos séculos XVI e XVII, embora alterando-se a sua escala de importância, com a decadência do primeiro e ascensão fulgurante do último. Os casados de Baçaim e os seus oficiais mantiveram, porém, algumas linhas de comércio oceânico, prosperando essencialmente pela venda de bens agrícolas no Guzerate, tal como no período pré-português.

### 7.1. As limitações da actividade mercantil

O acordo de cedência de Baçaim aos portugueses previa que esta cidade se transformasse na plataforma comercial entre o noroeste indiano e o Levante, visto que no acordo de paz se fixou que todas as embarcações saídas do sultanato do Guzerate para o Mar Vermelho passassem em Baçaim, onde receberiam cartazes das autoridades portuguesas, pagando aí direitos na torna viagem. Os cavalos importados do Golfo Pérsico também afluíam a este porto, devendo os europeus vendê-los aos guzerates<sup>489</sup>. Como se referiu noutra parte, estas condições inaceitáveis, que subvertiam a escala de importância dos portos da região, foram anuladas quando os portugueses obtiveram

---

<sup>487</sup> Cf. Jean Deloche, *La Circulation en Inde avant la Révolution des Transports*, tome II, *La Voie d'Eau*, Paris, École Française d'Extrême Orient, 1980, p.65.

<sup>488</sup> Vide M. N. Pearson, *Merchants and rulers in Gujarat...*, p.10-11 e 23-24; Sanjay Subrahmanyam, "O interesse e os projectos de conquista de Diu", in *op. Cit.*, vol. II, p.54-58.

<sup>489</sup> Vide Couto, *Ásia*, IV, ix, 2; Barros, *Ásia*, IV, iv, 27; *SHIP*, 134-38; *CTCP*, I, 63-65 e 103-07.

autorização para construir uma fortaleza na ilha de Diu, em 1535, passando todo o trato a fazer-se formalmente nesta escápula, com tradição nas ligações oceânicas<sup>490</sup>. O domínio sobre o pujante comércio do noroeste indiano era o verdadeiro objectivo destas negociações, sendo impraticável pretender dirigi-lo a partir de Baçaim, ainda longínqua do golfo de Cambaia. Só as conquistas portuguesas de Diu e Damão vieram, de alguma forma, possibilita-lo<sup>491</sup>.

Simão Botelho referiu as excelentes potencialidades comerciais da região de Baçaim, pois “de uma banda tem o Balagate, donde lhe vem muito trigo, ferro, aço, salitre e muitas outras mercadorias, e da outra tem Cambaia, donde vem grande cópia de mercadorias, de maneira que está em comarca donde lhe pode vir tudo”<sup>492</sup>. Mas sublinhou também o hábito dos portugueses da cidade irem mercadejar a Cambaia, no trilho de circuitos estabelecidos duradouramente, em vez de aguardarem que comerciantes estrangeiros demandassem aquele porto e pagassem aí direitos alfandegários. Recomendou, pois, que para esta “ser a mais nobre e melhor [cidade] que houvesse na Índia”, os seus moradores deviam ser proibidos de fazer trato no Guzerate, procurando antes atrair-se mercadores deste reino a Baçaim. O governador Garcia de Sá já promulgara aquela interdição, vendo “a grande soltura que os portugueses de Chaul e Diu tomaram em ir lá, tanto que se falou de paz”, mas os seus efeitos eram até então nulos.

O vedor das fortalezas notou ainda a maior atractividade mercantil de Chaul face a Baçaim, querendo impor que o comércio externo da primeira fosse obrigado aos direitos aduaneiros da segunda, pois de outra forma o maior beneficiado seria o sultão de Ahmadnagar<sup>493</sup>, senhor das terras comarcãs à cidade do Kundolika. As instituições portuguesas em Chaul eram muito frágeis, não havendo alfândega régia, pelo que os

---

<sup>490</sup> Vide *CTCP*, I, 66-71 e *SHIP*, 220-23. Vide Lotika Varadarajan, “Diu and its trade”, in *Stvdia*, nº49, Lisboa, Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 1989, p.365-69.

<sup>491</sup> Vide M. N. Pearson, *Merchants and rulers in Gujarat...*, p.95; Sanjay Subrahmanyam, “O interesse e os projectos de conquista de Diu”, nota 56 à obra de Diogo do Couto, *Década Quarta da Ásia*, ed. M. Augusta Lima Cruz, Lisboa, CNCDP / Fundação Oriente / Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1999, vol. II, p.54-58.

<sup>492</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Baçaim, 24/12/1548 (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 4-18). Duarte Barbosa relatou anos antes, embora de forma lacónica, que este era um lugar “de grande navegação de naus que a ele vêm de todas as partes e assim muitos zambucos do Malabar”, um testemunho um tanto dissonante [cf. *O Livro de Duarte Barbosa (edição crítica e anotada)*, ed. Maria Augusta Veiga e Sousa, Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical, 1996, vol. I, p.229].

<sup>493</sup> *Ibidem*.

lucros da intensa actividade mercantil pouco beneficiavam a Coroa<sup>494</sup>. O vice-rei conde do Redondo comparou esta escápula a São Tomé de Meliapor, por serem ambos indesejáveis locais de negócio de privados portugueses à margem e concorrendo com o sistema comercial do Estado da Índia. À foz do Kundolika afluíam todas as mercadorias que supostamente deviam ser taxadas pela aduana estatal de Goa, retirando-lhe portanto receita<sup>495</sup>.

Aquelas propostas ousadas de Botelho, que em última análise visavam alterar por via política o quadro comercial da região, receberam algum acolhimento em Lisboa. Outorgou-se uma provisão para a Índia impedindo que os navios reais ou dos seus vassallos fossem aos portos guzerates, devendo antes esperar-se que a necessidade fizesse estes rumar à cidades sob controlo português, como Baçaim, a fim de aumentar as receitas régias<sup>496</sup>. Eram disposições irrealistas, porquanto se vinha materializando, desde o termo da guerra entre o Estado da Índia e o Guzerate, uma crescente interdependência económica entre os dois potentados, não apenas ao nível do comércio oficial, mas também do trato privado<sup>497</sup>. No primeiro caso saliente-se que a viagem para Cambaia se tornou rapidamente uma das mais importantes realizadas a partir de Goa, sendo crescente o peso das mercadorias provenientes desta região nas frotas da Carreira da Índia<sup>498</sup>. Já os privados portugueses tiveram no Guzerate uma das áreas mais favoráveis de comércio, cartear-se amiúde com negociantes locais, cujo abundante capital viabilizou proveitosas parcerias. Apesar das proibições oficiais, mercadores portugueses continuaram a comerciar nesta zona durante o século XVI, pelo que aquando da conquista mogor, em 1572, existiam numerosas famílias portuguesas em Cambaia, muitas delas mestiçadas. No campo português, oficial ou privado, a guerra ou

---

<sup>494</sup> Até às duas décadas finais do século XVI os direitos fiscais portugueses sobre Chaul foram assaz limitados (cf. Susana Munch Miranda, *A Administração da Fazenda Real no Estado da Índia...*, p.144-47).

<sup>495</sup> Carta do vice-rei conde do Redondo ao rei, de Goa, 20/12/1561 (publicada por José Wicki S.J., “Duas cartas oficiais de Vice-reis da Índia, escritas em 1661 e 1664”, in *Stydia*, nº3, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1953, p.54-55). Sobre as tentativas do governo goês para extinguir o estabelecimento de portugueses em São Tomé vide Sanjay Subrahmanyam, “O Proveito aos Pés do Apóstolo: a Povoação Portuguesa de Meliapor no Século XVI”, in *Comércio e Conflito. A Presença Portuguesa no Golfo de Bengala 1500-1700*, Lisboa, Edições 70, 1994, p.65-83.

<sup>496</sup> Cf. *CDJIII*, IV, lxxii. A provisão é referida na citada carta do conde do Redondo ao rei, de Goa, 20/12/1561 (publicada por José Wicki S.J., “Duas cartas oficiais...”, in *op. Cit.*, p.58).

<sup>497</sup> Cf. M. N. Pearson, *Merchants and rulers in Gujarat...*, p.97-99.

<sup>498</sup> Cf. Niels Steensgaard, “The Return Cargoes of The Carreira in the 16th and Early 17th Century”, in *Indo-Portuguese History. Old Issues, New Questions*, Nova Deli, Xavier Centre of Historical Research, 1984, p.22-23; James C. Boyajian, *Portuguese Trade in Asia under the Habsburgs, 1580-1640*, Baltimore / Londres, The John Hopkins University Press, 1993, p.54-55 e 66-70.

os entraves políticos aos negócios com o Guzerate eram, pois, posturas indesejadas, o mesmo se podendo dizer dos comerciantes locais<sup>499</sup>.

Em todo o caso, no terceiro quartel de Quinhentos julgava-se que, apesar de Baçaim ser “das fortalezas mais importantes deste Estado e do mais certo rendimento”, a alfândega local “rende pouco por haver nela pouco comércio”<sup>500</sup>. O balanço das possessões portuguesas asiáticas, de cerca de 1580, também foi categórico em relação à pouca relevância de Baçaim enquanto entreposto comercial: “é lugar de pouco trato”<sup>501</sup>. A comparação com a vizinha Chaul era neste domínio expressiva, assinalando-se nos dois documentos uma crescente actividade mercantil na praça do Kundolika, reiterada pelo testemunho coevo do neerlandês Linschoten, que sublinhou o carácter cosmopolita do seu trato e comunidades mercantis<sup>502</sup>. Daqui navegava-se nos finais de Quinhentos para o Guzerate, Golfo Pérsico, costa oriental africana e Extremo-Oriente, vivendo os seus moradores quase exclusivamente da mercancia<sup>503</sup>, uma situação bem diferente da de Baçaim. Chaul e Diu eram, efectivamente, as escáculas sob mando português mais dinâmicas no Norte, ponto de partida e chegada de uma série de rotas do Índico, entrepostos regionais e de redistribuição oceânica<sup>504</sup>. Já Baçaim era mencionada naquela época, tal como Damão, como um sítio “muito abastado de mantimentos que dele vão para Diu, Goa e Ormuz”<sup>505</sup>. A cidade mantinha as tradicionais linhas de exportação dos bens que produzia, como o arroz e a madeira, mas não tinha capacidade para atrair comerciantes ao seu porto. O investimento dos seus casados em mercancia era também limitado<sup>506</sup>.

A presença de comunidades mercantis estrangeiras em Baçaim deve ter sido marginal. Para este facto terão contribuído indubitavelmente as perseguições realizadas pelas influentes congregações religiosas, com um programa de transformação social e

---

<sup>499</sup> Cf. M. N. Pearson, *Merchants and rulers in Gujarat...*, p.38-39, 89-95 e 108-11.

<sup>500</sup> “Apontamentos do arcebispo de Goa D. Jorge Temudo para El Rei”, de cerca de 1569, publicados José Wicki, S.J., “Duas relações sobre a situação da Índia portuguesa nos anos de 1568 e 1569”, in *op. Cit.*, p.207.

<sup>501</sup> Cf. “Livro das cidades e fortalezas que a Coroa de Portugal tem nas partes da Índia e das capitánias e mais cargos que nelas há e da importância deles”, ed. Francisco Paulo Mendes da Luz, in *Stvdia*, nº6, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960, fl.23v.

<sup>502</sup> *Itinerário, Viagem ou navegação de Jan Huygen van Linschoten...*, p.97.

<sup>503</sup> Vide *O Tombo de Chaul 1591-1592...*, p.12-14; Artur Teodoro de Matos, “Chaul, porto estratégico, “feira permanente” e “terra de artífices”, in *Os Espaços de um Império, Catálogo da Exposição*, Porto, CNCDP, 1999, vol. “Estudos”, p.164-66.

<sup>504</sup> Cf. João Manuel de Almeida Teles e Cunha, *Economia de um Império...*, partes I e II.

<sup>505</sup> Cf. “Livro das cidades e fortalezas...”, in *op. Cit.*, fl.23v.

<sup>506</sup> Cf. James C. Boyajian, *Portuguese Trade in Asia...*, p.54-55.

espiritual que, se já esbarrava com os interesses estabelecidos dos foreiros<sup>507</sup>, inviabilizava certamente a fixação de comerciantes não cristãos. Estes preferiram claramente locais onde a soberania portuguesa era mais mitigada e as linhas de comércio mais dinâmicas, como Chaul ou Diu, a um território onde o mando português se tendia a alargar no espaço, em boa medida por acção dos missionários católicos, como ficou referido. Chaul beneficiou ainda de não ter alfândega durante boa parte deste período, não obstante as tentativas régias para a introduzir, travadas pelas elites locais até à década de 1630<sup>508</sup>.

Quando de Goa se procurou conter o rigor apostólico dos padres, identificou-se claramente um grupo que não convinha ser expulso de Baçaim, dados os prejuízos que acarretava para a Fazenda Real, “porque assim a maior parte dos gentios serem oficiais tecelões, carpinteiros, serradores, ferreiros e mercadores de mantimentos, dos quais se o Estado aproveitava grandemente todas as vezes que se oferecia”<sup>509</sup>. A advertência revelava a importância dos mesterais e mercadores nativos para a economia do território, nomeadamente os dois importantes sectores da construção naval e produção alimentar. No mesmo sentido, um dos motivos para a recusa da cessão de Bombaim aos britânicos foi prever-se que “os mouros e gentios hão-de buscar a liberdade que eles lhes dão e fugir do aperto em que a Santa Inquisição os faz viver”<sup>510</sup>. De facto, a liberdade de culto foi o principal meio advogado pelas novas autoridades da ilha para atrair mercadores<sup>511</sup>, pondo em evidência dois modelos de colonização do território.

Recorde-se que, além destes constrangimentos, os moradores de Baçaim foram amiúde proibidos de canalizar os seus excedentes para mercados da região, facto que inibiu a sua integração em circuitos mercantis mais vastos. As autoridades de Goa procuraram que o arroz ali produzido e a madeira abatida fossem drenados para a alimentação e construção naval do Estado da Índia, procurando formatar o Norte como uma região dependente e complementar da economia da capital e suas dependências próximas na Índia e Ceilão. Este foi um dos temas tratados aquando da primeira embaixada mogor a Goa, em 1575, três anos após a conquista do Guzerate pelo império.

---

<sup>507</sup> Vide neste trabalho a parte I, capítulo 8.

<sup>508</sup> Vide Vitorino Magalhães Godinho, *Les Finances...*, p.56-57; Susana Munch Miranda, *A Administração da Fazenda Real no Estado da Índia...*, p.148-54.

<sup>509</sup> Provisão do vice-rei D. Luís de Ataíde, de Goa, 16/12/1578 (*DHMPPPO*, XII, 46; *APO*, V, 3<sup>a</sup>, 949-51).

<sup>510</sup> Carta do vice-rei António de Melo de Castro ao rei, de Baçaim, 03/12/1662 (BL, Add. 20.844, fls. 83v-87v).

<sup>511</sup> Cartas de Henry Gary a Lord Arlington, de 16/02/1665 e 22/03/1665 (*EFI/1665-67*, p.51-54).



As novas autoridades impuseram aos portugueses o levantamento de todas as barreiras à venda de arroz e madeira de Damão, Baçaim e Chaul aos portos muçulmanos<sup>512</sup>. Tal como a anterior proibição, também esta anuência de Goa teve um carácter sobretudo formal. Os moradores de Baçaim raramente contaram com o estímulo da capital do Estado da Índia para se integrarem na economia da região, mesmo se na prática drenaram os seus excedentes preferencialmente para o vizinho Guzerate.

O exercício dos capitães de Baçaim também criou alguns obstáculos à livre actividade dos comerciantes. Simão Botelho apontou, em meados de Quinhentos, que os poderes conferidos a estes oficiais no domínio da Fazenda Real permitiram-lhe exercer algum arbítrio sobre o comércio da cidade, de que eram grandes beneficiários<sup>513</sup>. Três décadas depois assinalou-se na Europa que os capitães “atendem mais a seus tratos e mercadorias que o que convém a meu serviço”, nomeadamente “tiranizando os mercadores daquelas partes”, que assim se viam constrangidos a transferir os seus negócios para outras regiões, fazendo baixar os réditos das alfândegas locais<sup>514</sup>.

Este facto não era, porém, exclusivo de Baçaim. Noutra ocasião as queixas partiram de Chaul, embora referindo-se também às demais praças do Norte e do Golfo Pérsico. Os capitães eram acusados de impedir a carga das embarcações privadas enquanto as suas não estivessem plenas, “obrigando violentamente aos mercadores que se embarquem nelas e paguem maiores fretes, e lhe impedem ir vender suas mercadorias e tornar para suas casas, e que alguns destes capitães põem tributos novos aos mercadores que vão àquelas fortalezas, não consentindo que vendam suas fazendas sem lhe darem um tanto por isso”<sup>515</sup>. Em Malaca os capitães eram incriminados, também por esta época, de extravasar as concessões régias, apoderando-se de rotas que não lhes cabiam e interferindo na actividade dos mercadores privados. Neste caso, apesar da fuga de alguns comerciantes estrangeiros para outros portos, muitos outros continuaram a ser

---

<sup>512</sup> Cf. Couto, *Ásia*, IX, 28. Vide Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistân e Hindustân...*, p.81-82.

<sup>513</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Cochim, 30/01/1552 (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 25-42 e *GTT*, V, 313-25).

<sup>514</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Duarte de Meneses, de Lisboa, 13/03/1587 (FUP, 2-1-4, 17/3-18/1, do AHEI, MR, 3A, 180-81v, publicada no *APO*, III, 105-07).

<sup>515</sup> Carta do rei ao vice-rei Aires de Saldanha, de Valhadolid, 31/01/1602, condenando genericamente estas práticas e o castigo dos culpados (FUP, 2-1-12, 48/1-49/1, do AHEI, MR, 8, 165-67v).

atraídos pela cidade, dado o seu posicionamento geográfico de controlo vital da região dos Estreitos<sup>516</sup>.

Em suma, parece claro que estes constrangimentos foram mais um entrave ao desenvolvimento mercantil de Baçaim, embora se outros estímulos comerciais existissem, certamente não seriam as práticas corruptas dos capitães a impedir o seu florescimento, como em algumas outras praças. As características de colonização portuguesa no território, com um amplo e efectivo programa de cristianização dos seus habitantes sob o mando da Coroa, e o pouco acesso aos circuitos de produção e comercialização de bens indianos, drenados para escáfulas menos controladas pelo poder estatal, terão sido os principais factores limitadores da dinâmica comercial de Baçaim.

## **7.2. Os circuitos do trato: Guzerate, Golfo Pérsico e África**

Apesar do exposto, deve referir-se que, além do arroz e da madeira, três outros negócios passaram por Baçaim na segunda metade do século XVI e primeira parte da centúria seguinte, embora sempre a níveis muito mais reduzidos que aqueles: os cavalos, o betle e as contas de vidro. Em conjunto com outras mercadorias adquiridas em Cambaia, nomeadamente os têxteis, estes bens devem ter representado a esmagadora maioria das cargas comerciadas nesta cidade. Os seus locais de transacção preferencial foram os portos sob domínio muçulmano do Guzerate, a ilha de Diu, as cidades portuguesas do Golfo Pérsico, sobretudo Ormuz e Mascate, e as escáfulas dominadas pelos cristãos na costa oriental africana ou onde estes tinham interesses mercantis, como Moçambique, Melinde e Mombaça.

Quanto aos cavalos, provenientes genericamente da Arábia e Pérsia, consagrou-se desde cedo que o seu porto principal de recepção na Índia era a própria capital do Estado, a partir da qual se fazia a reexportação para os diferentes potentados islâmicos do Decão, bem como o império hindu de Vijayanagar. Os portugueses aproveitaram os circuitos comerciais preexistentes, fortemente centralizados em Ormuz, procurando

---

<sup>516</sup> Cf. Paulo Jorge de Sousa Pinto, *Portugueses e Malaios. Malaca e os Sultanatos de Johor e Achém: 1575-1619*, Lisboa, Sociedade Histórica da Independência de Portugal, 1997, p.30-46.

impor um monopólio sobre o trato desta mercadoria na Índia<sup>517</sup>. Como se referiu, os acordos de entrega de Baçaim e Diu aos portugueses previram disposições contraditórias nesta matéria, acabando por firmar-se que seria esta última ilha a receber os animais que forneceria o sultanato do Guzerate<sup>518</sup>. Contudo, admitiu-se mais tarde que, se por algum motivo embarcações deste trato fossem demandar Baçaim, as respectivas autoridades alfandegárias estariam prestes para receber a mercadoria e cobrar os impostos devidos<sup>519</sup>. Alguns capitães de Baçaim beneficiaram efectivamente de licenças especiais para transaccionar equídeos<sup>520</sup>, mas as escassas notícias a este respeito permitem adivinhar a diminuta expressão deste comércio, precisamente pela pouca atractividade fiscal face a Goa.

A maioria dos casos registados para Baçaim dizem respeito a importações ilícitas de cavalos, à revelia da feitoria da cidade e dos direitos régios, cuja dimensão é impossível avaliar. O vedor da Fazenda fez eco desta situação em 1613, queixando-se à Coroa da corrupção de alguns dos seus vassallos, que “com tanto atrevimento” faziam seus negócios em diversos portos asiáticos sem prestar contas às alfândegas portuguesas, sobretudo a partir de Chaul. Um dos casos testemunhados naquele ano fora precisamente a entrada nocturna no porto de Baçaim de um navio carregado de cavalos, vendidos secretamente em território muçulmano<sup>521</sup>. Por esta época, a redução do poderio naval da Coroa fomentara o recrudescimento do comércio à margem do Estado no Índico ocidental<sup>522</sup>.

De facto, nos inícios do século XVII acentuaram-se as relações directas entre as praças do Norte e Ormuz, um foco de preocupação no Reino, pela abundância de mercadores privados ou oficiais da Coroa que faziam seus tratos ilegalmente<sup>523</sup>. Anos

---

<sup>517</sup> Cf. Geneviève Bouchon, “Les Mers de l’Inde à la fin du XVe siècle: vue générale”, in *Inde Découverte, Inde Retrouvée...*, p.83; M. N. Pearson, *The New Cambridge History of India II* ..., p.49-51 ; Jean Aubin, “Le Royaume d’Ormuz au Début du XVIe Siècle”, in *op. Cit.*, p.367-69. Esta disposição foi consagrada em 1520, cf. Luís Fernando de Carvalho Dias, “As Ordenações da Índia”, in *Garcia da Orta*, nºespecial, 1956, p.237-38.

<sup>518</sup> Vide *CTCP*, I, 66-71 e 103-07.

<sup>519</sup> “Regimento para a fortaleza de Baçaim”, de Goa, 04/04/1565, publicado nos *Regimentos das Fortalezas da Índia...*, p.314-15. Vide Vitorino Magalhães Godinho, *Les Finances...*, p.84, acerca dos direitos pagos por esta mercadoria em Goa.

<sup>520</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Cochim, 30/01/1552 (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 25-42 e *GTT*, V, 313-25).

<sup>521</sup> Carta do vedor da Fazenda Geral da Índia ao rei, de Goa, 13/01/1613 (AHU, Índia, cx3, doc86).

<sup>522</sup> Cf. James C. Boyajian, *Portuguese Trade in Asia*..., p.160-62.

<sup>523</sup> M. N. Pearson refere um documento de 1623, no qual se denunciava a partida anual de embarcações a remo de mercadores privados portugueses ou mestiços para o Golfo Pérsico (cf. *The New Cambridge History of India II* ..., p.85).

antes procurara-se legislar neste campo, criando-se entraves burocráticos ao comércio entre aquelas regiões<sup>524</sup>, uma legislação com efeito limitado, pois as proibições repetiram-se mais tarde, impondo-se a cobrança de uma fiança no porto de origem, afim de garantir que a mercadoria seguia para um destino sob controlo português e que aí pagava os tributos régios<sup>525</sup>.

Chaul assumia-se, então, como principal porto português a receber cavalos para a Índia, suplantando Goa pela sua maior facilidade de escoamento dos equídeos nos potentados do Decão, beneficiando também da inexistência local de alfândega; alicerçou esta actividade numa parceria com as autoridades da vizinha escápula de Dabul<sup>526</sup>. Para os moradores de Baçaim a melhor hipótese do seu porto ser competitivo neste negócio, se feito legalmente, era criarem-se estímulos fiscais que o descrimissem positivamente. Recorde-se o episódio evocado noutra parte, ocorrido no segundo decénio de Seiscentos, quando a Câmara desta cidade procurou convencer a Coroa a conceder-lhe o privilégio de importar anualmente 80 cavalos de Ormuz, isentos de direitos alfandegários de entrada. O argumento era que sem esta mercê os seus foreiros teriam dificuldades em cumprir as obrigações inerentes às concessões fundiárias, nomeadamente a posse de um destes animais para defesa da terra<sup>527</sup>. Argumentação idêntica era nesta época usada pelos foreiros de Damão, num contexto político-militar e económico idêntico ao de Baçaim<sup>528</sup>.

É sabido que Goa começou por recusar a proposta, precisamente pela falácia dos fundamentos, prevendo desde logo que aqueles cavalos importados seriam revendidos

---

<sup>524</sup> Carta do rei ao vice-rei D. Jerónimo de Azevedo, de 27/02/1612, referindo-se à sua ordem sua de 06/03/1609 (*DRILM*, II, 168-72). O problema já se colocava décadas antes, bem como este tipo de soluções régias, como se lê na carta do vice-rei conde do Redondo ao rei, de Goa, 20/12/1561, sublinhando-se já nesta época o peso crescente de Chaul no fornecimento de cavalos ao Decão (publicada por José Wicki S.J., “Duas cartas oficiais...”, in *op. Cit.*, p.64).

<sup>525</sup> Carta do rei ao vice-rei Pêro da Silva, de Lisboa, 23/03/1638, requerendo o regimento da fortaleza e alfândega de Mascate e da armada do estreito da Pérsia. Este, datado de 12/02/1636, seguiu para a Europa com a resposta de Pêro da Silva, de Goa, 15/11/1638. Pelo regimento determinava-se que todas as embarcações saídas daquela praça omanita com cavalos pagassem uma fiança como garantia de “levar os ditos cavalos a Goa, como se tem ordenado por meus regimentos e dos meus vice-reis”, devendo tomar-se o mesmo procedimento caso aquelas rumassem a Baçaim ou Damão, visto recentemente ter-se admitido aquele trajecto (AN/TT, *DRILM*, L44, fl352-76v, nº68).

<sup>526</sup> Cf. João Manuel de Almeida Teles e Cunha, *Economia de um Império...*, p.390-96. Vide *O Tombo de Chaul 1591-1592...*, p.14-15.

<sup>527</sup> Ante a recusa do procurador da Coroa e a outorga de apenas 25 cavalos com aquela benesse, a cidade pediu ao soberano que lhe deixasse então importar 40 animais, por carta de 07/12/1614 (AHU, *Índia*, cx3, doc141). O monarca pediu então parecer ao vice-rei e ao referido procurador, em carta a D. Jerónimo de Azevedo, de Lisboa, 14/03/1616 (*DRILM*, III, 472-473).

<sup>528</sup> Cf. João Manuel de Almeida Teles e Cunha, *Economia de um Império...*, p.394-96.

em terras exteriores à jurisdição portuguesa<sup>529</sup>. Os moradores de Baçaim acabaram por ver satisfeita a sua pretensão, embora limitada a três anos, expressamente como recompensa pelos prejuízos averbados durante a guerra de 1613-15<sup>530</sup>. Isto é, as razões do pedido não foram reconhecidas, mas o desejo de presentear vassallos sacrificados por um confronto militar levou a que a Coroa lhes outorgasse benefícios comerciais. Por esta época as embarcações de Baçaim não eram, em todo o caso, estranhas no porto de Ormuz<sup>531</sup>.

Na década de 1630, uma vez perdida esta cidade, os moradores de Baçaim e Damão faziam viagens regulares para Mascate, levando o arroz aqui produzido e tecidos adquiridos no Guzerate. António Bocarro registou os bens exportados para o Golfo Pérsico, mas não se referiu às mercadorias ali adquiridas pelos negociantes do Norte<sup>532</sup>, sendo provável que, entre eles, constassem os cavalos, de grande valia nos mercados indianos, além das demais produções do Médio Oriente, secularmente drenadas para as escáfulas do Guzerate e do Decão<sup>533</sup>. A ascensão naval dos omanitas, depois da conquista de Mascate em 1650, reduziu substancialmente este trato, ameaçando a própria navegação portuguesa no Índico ocidental<sup>534</sup>.

Contínuo e volumoso deve ter sido o trato de betle, produzido no território de Baçaim e vendido para o exterior. Esta folha, utilizada na Índia como revestimento de substâncias aromáticas mascadas pela generalidade da população, era vendida para os mercados guzerates antes da conquista portuguesa, pelo que estes mantiveram o lucrativo negócio. Embora os dados sejam parcelares, é certo que o Estado exerceu

---

<sup>529</sup> Carta do vice-rei D. Jerónimo de Azevedo ao rei, de Goa, 23/12/1616, incluindo também o parecer do procurador da Coroa sobre o mesmo assunto (AHU, *Índia*, cx6, doc117).

<sup>530</sup> Carta do vice-rei D. João Coutinho ao rei, de Goa, 16/02/1619 (*DRILM*, V, 8), seguido da mercê régia (*DRILM*, VII, 44).

<sup>531</sup> A “Relacion de la embaxada que hiço en Pérsia Don Garcia de Silva y Figueroa” testemunha que, de Maio a Outubro de 1617, o diplomata procurou obter financiamento do feitor e capitão de Ormuz para a sua missão. Acabou por receber 12.000 reales “de los muchos que havian embolsado de los muchos derechos que havian recaido en el alfondiga com las naves que en aquellos meses de Dabul de Baçain y otras partes de la Índia” (publicada na *Documentação Ultramarina Portuguesa*, ed. A. da Silva Rego, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960, vol. I, p.185-86).

<sup>532</sup> Sobre as viagens de comércio realizadas a partir de Baçaim, António Bocarro limita-se a registar que “são as mesmas que se fazem da cidade e fortaleza de Damão”, motivo porque utilizamos a informação referente a esta última, nomeadamente ao nível do trato para o Golfo Pérsico (cf. «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.155-56 e 183).

<sup>533</sup> Vide Jean Aubin, “Le Royaume d’Ormuz au Début du XVIIe Siècle”, in *op. Cit.*, p.364-73.

<sup>534</sup> Cf. Ernestina Carreira, “Aspectos Políticos”, in *Nova História da Expansão Portuguesa*, vol. V (*O Império Oriental 1660-1820*), coord. Maria de Jesus dos Mártires Lopes, tomo I, p.20 e 29-30.

direitos fiscais sobre a exportação deste produto para Cambaia. Esta era feita em pequenas embarcações costeiras durante todo o ano, a partir essencialmente de Baçaim e Agaçaim, embora também de portos mais exíguos do distrito. A recolha e transacção do betle era feita por um rendeiro, que pagava uma soma à Coroa pelo exercício deste seu exclusivo. Naturalmente que o sucesso desta linha comercial dependeu nos primeiros tempos do relacionamento entre portugueses e guzerates, com as épocas de guerra a fazerem baixar os proventos do sector. Em 1546, por exemplo, o capitão de Baçaim D. Jerónimo de Noronha esteve fortemente pressionado pelo rendeiro, que desejava escoar a sua perecível mercadoria, não obstante o bloqueio económico decretado por Goa. Nos anos seguintes a renda baixou quase para metade, dados os prejuízos averbados pelo concessionário no ano do cerco de Diu<sup>535</sup>.

O Guzerate foi duradouramente a região com a qual os moradores de Baçaim mais comerciaram, tal como os de Damão, mantendo-se afinal boa parte dos circuitos económicos prévios à conquista portuguesa. Estas viagens continuaram a realizar-se em pequenas embarcações a remo a partir daquelas praças, beneficiando a última cidade da maior proximidade face aos portos de Cambaia e Baroche (Bharuch), bem como do emergente Surate. Os produtos vendidos eram “muito betle, que não há em Cambaia”, bem como cocos e madeira de areca, bens quase inexistentes em Damão, mas que lhe afluíam a partir de outras regiões da costa da Índia, sobretudo de Baçaim<sup>536</sup>. Desta forma, no equilíbrio entre as duas praças da Província do Norte, Baçaim possuía os bens de exportação, mas Damão estava mais próxima dos locais de consumo, situação que parece ter favorecido esta última, com maior capacidade de aquisição dos tecidos guzerates, a grande valia desta zona. A Coroa patrocinou, aliás, o desenvolvimento comercial de Damão nas primeiras décadas de Seiscentos, a fim de rivalizar com Surate, uma iniciativa fracassada pela oposição dos mercadores indianos<sup>537</sup>. Diu era também um destino dos comerciantes das duas cidades, transportando-se essencialmente arroz e outros mantimentos e adquirindo-se ali as “roupas” das regiões produtoras vizinhas<sup>538</sup>.

---

<sup>535</sup> Carta do capitão de Baçaim D. Jerónimo de Noronha ao governador D. João de Castro, de Baçaim, 17/06/1546 (AN/TT, *CSL*, III, 64-65v, publicada na *CSL*, III, 142-45 e *OCJC*, III, 194-95). Vide o Tombo da Índia, de 1554, publicado nos *SHIP*, 138-53.

<sup>536</sup> Cf. António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.155-56 e 183.

<sup>537</sup> Cf. Vide Afzal Ahmad, *Indo-Portuguese Trade...*, p.99-100; M. N. Pearson, *Merchants and rulers in Gujarat...*, p.49-50.

<sup>538</sup> Cf. António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.155-56 e 183.

A partir dos decénios finais do século XVI, os moradores de Baçaim passaram a usufruir da organização do comércio entre Goa e o Guzerate em cáfilas, agrupamentos de embarcações mercantes que seguiam entre aquelas regiões escoltadas por armadas régias. Tinham como objectivo duplo proteger os comerciantes nativos e incrementar as receitas alfandegárias do Estado, materializando-se como uma forma de controlo sobre o comércio da costa indiana, articulada com as frotas de guerra e o sistema de cartazes<sup>539</sup>. Nos seus primeiros tempos de vigência, realizava-se uma viagem anual, com partida da capital em Setembro ou Outubro. Na década de 1620 passaram-se a fazer dois comboios por ano, tendo o segundo partida de Goa em Março, envolvendo mais de duas centenas de embarcações. Mas, findo o primeiro quartel de Seiscentos, organizava-se novamente apenas uma viagem, com menos de cem navios, um decréscimo resultante da concorrência britânica e neerlandesa<sup>540</sup>. Esta era, pois, uma via de escoamento de produtos para os foreiros de Baçaim, cujos agentes se podiam juntar às cáfilas que ali faziam escala<sup>541</sup>. Este facto não fez, contudo, desaparecer as viagens individuais em pequenas embarcações.

Tal como sucedeu com a armada do Norte, também a cáfila de Cambaia foi, por vezes, reunida em Baçaim, juntando-se aí todos os “navios de mercadores carregados de fazendas pera Goa”<sup>542</sup>. A defesa da expedição mercantil era essencial naquela época, dada a já referida actividade depredatória dos corsários malabares, podendo os navios de comerciantes ficar retidos num dos portos, em caso de atraso ou inadequação de meios da esquadra defensiva<sup>543</sup>. Eram os próprios mercadores dos diversos portos do Guzerate que demandavam a protecção do Estado da Índia, sem a qual não se

---

<sup>539</sup> Cf. M. N. Pearson, *Merchants and rulers in Gujarat...*, p.45-48, bem como as p.40-43 para o sistema de cartazes, igualmente analisado por Luís Filipe F. R. Thomaz, “Precedents and parallels of the Portuguese cartaz system”, in *The Portuguese, Indian Ocean and European Bridgeheads. Festschrift in Honour of Prof. K. S. Mathew*, Kerala, Institute for Research in Social Sciences and Humanities of MESHAR / Fundação Oriente, 2001, p.67-85.

<sup>540</sup> Cf. *Ibidem*, p.283. Vide A. R. Disney, *A decadência do império da pimenta...*, p.38-39..

<sup>541</sup> Cf. A. R. Disney, *A decadência do império da pimenta...*, p.38-39. Por carta ao administrador da Fazenda Real Manuel Ramos, de Goa, 06/11/1641, o vice-rei conde de Aveiras ordenava que se lançasse pregão no Norte para que todos estivessem prontos para a chegada da cáfila que estava prestes a sair de Goa (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.48).

<sup>542</sup> Cf. Couto, *Ásia*, X, viii, 11, referindo-se a um episódio de 1587. A carta do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 02/03/1639, relata outra destas ocasiões, apontando-se que a cáfila saiu naquele ano de Baçaim logo após a monção, no mês de Setembro, regressando ao Norte em Dezembro, depois de uma estadia em Goa (AN/TT, *DRILM*, L44, fl253-53v, nº5).

<sup>543</sup> Foi o que sucedeu em 1617, quando a cáfila de Cambaia ficou retida em Baçaim, depois de conhecida a trajectória de uma daquelas expedições hostis de corsários malabares. O vice-rei D. João Coutinho enviou ao Norte D. Henrique de Noronha, capitão-mor da costa do Malabar, a fim de auxiliar na protecção à esquadra do Norte, como se pode ler na certidão produzida por este último em Goa, 29/11/1617 (AHU, *Índia*, cx7, doc202).

arriscavam a percorrer a costa ocidental indiana, naquela primeira metade do século XVII<sup>544</sup>. Os negócios do Estado da Índia nesta região continuavam a depender muito de comerciantes locais, nomeadamente os baneanes<sup>545</sup>, destacando-se agentes indianos estabelecidos em Goa com funções de intermediários, uma comunidade descrita como muito próspera<sup>546</sup>.

Aos corsários indianos vieram juntar-se as esquadras neerlandesas, cujos bloqueios à capital e instalação em Vengurlá (Vengurla), nas décadas de 1630 e 1640, perturbaram a normal circulação por aquela via<sup>547</sup>. Em certos anos a cáfila reunida em Baçaim teve dificuldades em rumar a Goa, gizando-se que os seus mercadores navegassem em pequeníssimas embarcações até Chaul, a partir de onde prosseguiriam com os demais navios mercantes, já escoltados pela armada do Norte, até ao Guzerate<sup>548</sup>. A solução acabou por passar pela entrada nocturna na barra da capital, sem qualquer sinalização e com reforço de artilharia e soldados<sup>549</sup>, algo possibilitado pela pequenez dos navios que constituíam esta cáfila, capazes de fazer uma navegação costeira inatingível às armadas de grande porte inimigas. Recorde-se a este propósito que, muito embora os portugueses não monopolizassem o trato do Guzerate, passaram a contar com a forte concorrência das companhias britânica e neerlandesa, instaladas em Surate a partir da segunda década de Seiscentos<sup>550</sup>. Em tempos de confronto com estes rivais europeus até o acesso a Cambaia se tornou problemático, registando-se em 1654 o caso mais grave, embora pontual, de destruição de toda a cáfila<sup>551</sup>.

À capital do Estado da Índia interessava obviamente a manutenção daquele comércio, que lhe possibilitava a afluência da panaria guzerate, vital para outros tratos do Índico e que constituía então a maioria das mercadorias que seguiam para Lisboa na

---

<sup>544</sup> Carta do vice-rei D. Francisco da Gama ao rei, de Goa, 25/01/1625 (AN/TT, *DRILM*, L22, fl.1v-42).

<sup>545</sup> Derivado do sânscrito *çresthi*, o termo foi aplicada pelos portugueses a todos os mercadores não muçulmanos (cf. Sebastião Rodolfo Dalgado, *Glossário Luso-Asiático...*, vol. I, p.265-67), referindo-se neste caso aos comerciantes hindus do noroeste indiano.

<sup>546</sup> Vide M. N. Pearson, *Merchants and rulers in Gujarat...*, p.105-07; Idem, *Coastal Western India. Studies from the Portuguese Records*, Nova Deli, Concept Publishing Company, 1980, p.93-111.

<sup>547</sup> Vide James C. Boyajian, *Portuguese Trade in Asia...*, p.221.

<sup>548</sup> Assento do Conselho de Estado, de Goa, 13/10/1640 (*ACE*, II, 297-98), e carta do vice-rei conde de Aveiras ao capitão de Baçaim André Salema, de Goa, 10/11/1640 (HAG, *Baçaim*, cod.1249, fl.11v).

<sup>549</sup> Carta do vice-rei conde de Aveiras ao rei, de Goa, 16/11/1640 (AN/TT, *DRILM*, L47, fl.40-40v, nº16).

<sup>550</sup> Processo citado na parte I capítulo 10 deste trabalho, a partir de Jorge Manuel Costa da Silva Flores, *Firangistân e Hindustân...*, p.224-66.

<sup>551</sup> Pela carta do governador D. Brás de Castro ao rei, de Diu, 11/01/1654, sabemos que nesta ocasião a presença neerlandesa impediu "meter a cáfila em Cambaia" (FUP, 3-1-1, 44/1-3, do AHEI, *MR*, 23B, 393-94). No mesmo ano a expedição foi totalmente destruída quando saía de Goa, como documenta o assento do Conselho de Estado de 15/05/1654 (*ACE*, III, 338-39).



Carreira da Índia<sup>552</sup>. O Noroeste indiano era produtor dos mais finos tecidos exportados pela Rota do Cabo, como os tafetás, com vasta e rendosa procura entre as elites europeias. Fabricava também têxteis de média ou pior qualidade, vendidos no sueste asiático e nos mercados africanos, afluindo ali diversas tipologias produzidas no interior norte do Hindustão<sup>553</sup>. As “roupas” eram, assim, o produto essencial transportado na viagem de regresso do Guzerate a Goa, bem como o arroz proveniente de Baçaim<sup>554</sup>, bastas vezes requisitado pelo governo do Estado para seu abastecimento ou das praças sob sua jurisdição, como já foi referido<sup>555</sup>. Nas primeiras décadas de Seiscentos certos produtos da costa oriental africana afluíram a Goa também por via do Norte, já que a capital passou a fazer trato directo apenas com Moçambique<sup>556</sup>. Enfim, a cáfila de Cambaia era também o meio privilegiado de socorro e comunicação da capital com as suas possessões do Norte<sup>557</sup>.

Finalmente refiram-se as contas vítreas, utilizadas nos resgates da costa oriental africana, onde serviam de moeda de troca para a aquisição de ouro no sertão. Nos primeiros tempos da presença portuguesa, “tiveram os capitães de Baçaim e Chaul brigas [...] sobre quem compraria as contas que são necessárias para o trato de Sofala e Moçambique”. Ambos enviaram as suas tropas ao interior (7 a 8 léguas), a fim de trazer para a costa os mercadores que as vendiam; os dois grupos quase se envolverem em confrontos, em terras dominadas pelo Nizâmshâ, acabando por triunfar o partido de Baçaim. Parece ter cabido aos capitães destas cidades e aos seus moradores o resgate desta importante mercadoria nestes decénios, ignorando o prescrito monopólio régio<sup>558</sup>. A partir do terceiro quartel do século XVI Chaul superou Baçaim e Diu no comércio

---

<sup>552</sup> Vide Niels Steensgaard, “The Return Cargoes of The Carreira...”, in *op. Cit.*, p.22-23; James C. Boyajian, *Portuguese Trade in Asia...*, p.54-55 e 66-67.

<sup>553</sup> Cf. Afzal Ahmad, *Indo-Portuguese Trade...*, p.90-95; James C. Boyajian, *Portuguese Trade in Asia...*, p.70. Sobre as mercadorias transaccionadas em Surate vide o exemplo de uma embarcação capturada pelos portugueses, em Artur Teodoro de Matos e Paulo Lopes Matos, “Christians and Muslims in the Surat Sea: Ships, Merchandise and Goods Captured in a Naval Battle in 1630”, in *Vasco da Gama and Linking of Europe and Asia*, ed. Anthony Disney e Emily Booth, Nova Deli, Oxford University Press, 2000, p.105-15.

<sup>554</sup> São estes os produtos citados em todas as missivas, com particular clareza na carta do vice-rei Pêro da Silva ao rei, de Goa, 21/02/1636 (AN/TT, *DRILM*, L33, fl261v, nº32).

<sup>555</sup> Vide o capítulo 5 da parte II deste trabalho.

<sup>556</sup> Cf. António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.282.

<sup>557</sup> A título meramente exemplificativo, vide o assento do Conselho de Estado de 04/01/1645, quando de Goa seguiram reforços militares para fazer face a uma possível investida mogor sobre Damão e Baçaim (*ACE*, III, 77).

<sup>558</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Cochim, 30/01/1552 (AN/TT, *CC*, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 25-42 e *GTT*, V, 313-25).

com Sofala e Moçambique, através do envio de dois navios anuais, entre outros dirigidos aos portos mais a Norte da costa suaíli, como Melinde e Mombaça. O maior volume do trato que atravessava o Índico e o próprio dinamismo comercial superior na costa indiana, atraindo os negociantes do sultanato de Ahmadnagar, levaram a que Chaul assumisse o domínio do abastecimento de contas aos mercados africanos, depois de um breve período em que ombreou neste estatuto com a praça vizinha<sup>559</sup>.

Independentemente da menor preponderância de Baçaim, a verdade é que os seus comerciantes continuaram a fazer os seus tratos na costa africana, incluindo outras mercadorias. Em 1540, transportava-se marfim de Sofala para esta cidade, fazendo-se a respectiva entrega ao feitor local, não obstante as determinações estatais para este trato se concentrasse na costa indiana em Goa<sup>560</sup>. Em 1586 foram apresadas na costa de Melinde, por uma frota turca, embarcações provenientes de Baçaim e Chaul, descritas como habitualmente frequentadoras daqueles portos<sup>561</sup>. É evidente que, tal como referido para outras linhas de comércio, os moradores e oficiais destas cidades procuraram fazer os seus negócios à margem das alfândegas régias, a fim de se eximirem ao pagamento de impostos. A esses ilícitos costumeiros se referem as proibições régias da segunda década de Seiscentos, denunciando que aqueles seus vassallos das fortalezas do Norte rumavam “à costa de Melinde sem tomarem as fortalezas de Mombaça, fazendo seus resgates nas terras dos mouros e trazendo seus retornos sem pagarem nas minhas alfandegas os direitos que devem”<sup>562</sup>. Desde 1594 existia uma aduana régia nesta última cidade, onde apenas os navios que se dirigiam ao trato de Moçambique estavam isentos de pagamento de impostos, sendo pois o centro da presença da Coroa portuguesa na costa suaíli<sup>563</sup>.

---

<sup>559</sup> Cf. Manuel Lobato, “Relações comerciais entre a Índia e a costa africana nos séculos XVI e XVII. O papel do Guzerate no comércio de Moçambique”, in *Mare Liberum*, nº9, Lisboa, CNCDP, 1995, p.162. Vide Vitorino Magalhães Godinho, *Les Finances...*, p.57.

<sup>560</sup> Carta do governador D. Estêvão da Gama ao rei, de Goa, 11/11/1540 (publicada nos *Documentos sobre os portugueses am Moçambique e na África Central 1497-1840*, ed. A. da Silva Rego e T. W. Baxter, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos / National Archives of Rhodesia and Nyasaland, 1971, vol. II, p.122-25.

<sup>561</sup> Cf. Couto, *Ásia*, X, vii, 8. Nesta década ocorreram diversas expedições depredatórias turcas bem sucedidas na costa oriental africana (cf. M. D. D. Newitt, “East Africa and Indian Ocean Trade: 1500-1800”, in *India and the Indian Ocean, 1500-1800*, Calcutá, Oxford University Press, 1987, p.212).

<sup>562</sup> Carta do vice-rei D. João Coutinho ao rei, de Goa, 18/01/1618, anunciando a promulgação do impedimento daquela prática em resposta às advertências expressas em carta do soberano (AHU, *Índia*, cx8, doc.33).

<sup>563</sup> Cf. C. R. Boxer e Carlos de Azevedo, *A Fortaleza de Jesus e os Portugueses em Mombaça...*, p.27-28.

Assim, apesar daquelas e outras prevaricações à legislação, a rota para Mombaça era “a mais ordinária viagem que se faz [...] de mar em fora” a partir de Baçaim e Damão na década de 1630. Nela seguiam as peças de vestuário adquiridas nos portos do Guzerate, transportando-se no regresso marfim, âmbar e escravos africanos<sup>564</sup>. Era, afinal, a manutenção de uma tradicional ligação entre os portos do Noroeste indiano e da costa oriental africana, prévia à chegada dos portugueses ao Oriente, assente na complementaridade económica dos produtos transaccionados<sup>565</sup>. As próprias importações de marfim moçambicano de Goa destinavam-se em grande medida aos resgates no Guzerate, onde se fixavam os seus mais reputados lapidários<sup>566</sup>. Mantendo-se como principal receptor de produtos africanos na costa indiana até meados do século XVII, Chaul passou este estatuto a Diu, onde os seus mercadores baneanes tomaram duradouramente conta destes tratos<sup>567</sup>. Baçaim desempenhou a este nível um papel quase sempre secundário.

### 7.3. A circunscrita produção têxtil

Desde os primeiros tempos, os portugueses referiram-se a Taná como uma povoação “em que se faz muita roupa de Cambaia”<sup>568</sup>, consagrando-a como o foco do território de Baçaim onde a produção têxtil, de enorme fama em todo o sultanato do Guzerate, tinha a sua expressão. As primeiras descrições referem uma cidade “povoada de gente que vive por trato de panos de seda, que se ali tecem, de que há muitos mil teares”<sup>569</sup>. Em meados do século XVI, um jesuíta indicava que, além da abundância alimentar, aquele território tinha “muitos panos”<sup>570</sup>. Alguns aludiam àquela fábrica como uma herança de um passado ainda mais glorioso, “em [...] que havia nela cinco mil tecelões, de seda somente”<sup>571</sup>, responsabilizando a conquista muçulmana pela debandada de muitos mesteirais. Simão Botelho, na sua exposição sobre as potencialidades de Baçaim, referiu

---

<sup>564</sup> Cf. António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.156.

<sup>565</sup> Vide Manuel Lobato, “Relações comerciais entre a Índia e a costa africana...”, in *op. Cit.*, p.157-61; M. D. D. Newitt, “East Africa and Indian Ocean Trade...”, in *op. Cit.*, p.201-08.

<sup>566</sup> Cf. Afzal Ahmad, *Indo-Portuguese Trade...*, p.150-52.

<sup>567</sup> Cf. Manuel Lobato, “Relações comerciais entre a Índia e a costa africana...”, in *op. Cit.*, p.165.

<sup>568</sup> Cf. *História*, VII, xcv.

<sup>569</sup> Cf. Barros, *Ásia*, IV, ii, 16.

<sup>570</sup> Carta do padre António Gomes ao provincial de Portugal, de Goa, 20/12/1548 (*DI*, I, 59; *DHMPPPO*, IV, 36).

<sup>571</sup> Carta do padre Francisco Henriques a Inácio de Loiola, de Taná, 30/12/1556 (*DI*, III, 97).

que havia ali “muito linho”, de que mandara fazer cotonias para as velas, “porque há muitos tecelões na terra”<sup>572</sup>.

Em meados do século XVI, os tributos arrecadados pela administração portuguesa no caçabé de Baçaim abrangiam os artífices que “pintam panos e fiado de tinta preta”, aparentemente tecidos fabricados de algodão, mas também os que “pintam panos de cores”<sup>573</sup>, não se conhecendo os dados relativos a Taná. Duas décadas depois, o reitor do colégio de Baçaim contabilizou cerca de 2.000 tecelões nesta povoação, evocando novamente a grandeza desta actividade no passado<sup>574</sup>.

A confecção de tecidos não parece, contudo, ter desempenhado um lugar de relevo na economia de Baçaim, não se conhecendo referências à sua comercialização em grande escala. Na penúltima década do século XVI, Linschoten referiu-se genericamente ao Norte como uma terra onde “fazem algum tecido de algodão, mas pouco”<sup>575</sup>. Por estes decénios, os arrabaldes da povoação portuguesa de Chaul e a sua congénere sob domínio islâmico nas margens do Kundolika, eram descritos como povoados de numerosos artesãos, nomeadamente tecelões e marceneiros, fabricando-se colchas e outros produtos têxteis, mobiliário, adornos e pedraria trabalhada, esses sim drenados para diversas partes do Índico e mesmo para a Europa<sup>576</sup>. Nenhuma descrição coeva se refere a Baçaim nestes termos, embora Bocarro mantenha que em Taná havia “muitos teares de roupa que chamam cortes de gibões, gurnigões e tafeiras de linho e de seda, tudo muito perfeito, e assim também excelentes escritórios, contadores e bofetes, com marchetes de pau preto e marfim”<sup>577</sup>. Embora fabricando os mesmos bens e com grande qualidade, a escala de produção seria consideravelmente menor em Baçaim que

---

<sup>572</sup> Carta de Simão Botelho ao rei, de Baçaim, 24/12/1548 (AN/TT, CC, I-81-125, publicada nos *SHIP*, 4-18).

<sup>573</sup> Cf. «Tombo da Índia», de 1554, publicado nos *SHIP*, 138-53.

<sup>574</sup> Carta do padre Francisco de Monclaro ao geral da Companhia de Jesus, de Baçaim, 18/01/1575 (*DI*, X, 1).

<sup>575</sup> Cf. *Itinerário, Viagem ou navegação de Jan Huygen van Linschoten...*, p.96-97.

<sup>576</sup> Cf. *O Tombo de Chaul 1591-1592...*, p.12-14.

<sup>577</sup> Cf. António Bocarro, «Livro das plantas de todas as fortalezas...», in *op. Cit.*, p.186-87. Gibões são casacos curtos, como coletes; tafeiras deverá referir-se a tafecira, espécie de chita fabricada na Índia. Já bofetes (vide Sebastião Rodolfo Dalgado, *Glossário Luso-Asiático...*, vol. I, p.265-67, e vol. II, p.336). Já bofetes poderá referir-se a bofetá, um fino tecido de algodão, ou a boceta, uma pequena caixa (cf. *Dicionário da Língua Portuguesa*, coord. José Pedro Machado, Lisboa, Sociedade de Língua Portuguesa, 1958, vol. I, p.995 e 999).

em Chaul, não se registando a sua venda para paragens distantes. Os tratos dos seus moradores fazia-se com “roupas de Cambaia”<sup>578</sup>.

Os artesãos terão, afinal, rumado paulatinamente aos portos com actividade comercial mais dinâmica, pois o escoamento dos seus produtos dependia intimamente das possibilidades de exportação para mercados não meramente locais. Chaul foi certamente um desses destinos, Surate foi seguramente outro. A pouca expressão do trato de Baçaim e o seu relativo afastamento das rotas que cruzavam o Índico impôs limites ao núcleo de confecção de tecidos tradicionalmente estabelecido em Taná, que devia fornecer pouco mais que os mercados locais. Como referido a propósito dos mercadores, é possível que os artesãos indianos também tenham preferido portos onde o domínio da Coroa portuguesa era mais mitigado e a influência das missões católicas menos expressiva. Lembra-se que Taná foi um dos focos mais importantes de irradiação apostólica desde os primeiros anos, com protagonismo assinalável dos jesuítas.

\*\*\*

A economia do território de Baçaim e o proveito dos seus moradores canalizou-se, pois, para a produção agrícola, nomeadamente de arroz, e para a construção naval, afinal a grande actividade de tipo industrial que aqui triunfou. O artesanato têxtil e mobiliário deve ter laborado essencialmente para o consumo interno, embora não seja de excluir que parte da produção tenha rumado para outras partes do Índico, nos limitados resgates realizados a partir desta cidade, ou até para a Europa, integrando as “liberdades” de antigos oficiais de regresso à metrópole. Mas Baçaim esteve longe de se assumir como um centro dinâmico de comércio, lugar ocupado nos espaços dominados pelos portugueses no Norte pela vizinha Chaul e por Diu. As suas ligações marítimas relacionaram-se intimamente com o abastecimento alimentar e foi da produção agrícola que os seus moradores retiraram sustento. A construção naval, nomeadamente de pequenas embarcações para as ligações inter-asiáticas, foi o maior contributo da cidade para a intensa economia de trocas que dominou o Índico, antes, durante e após o período de preponderância portuguesa.

---

<sup>578</sup> *Ibidem*, p.186-87.

## CONCLUSÃO

Os escassos elementos escritos sobre a região de Baçaim na Antiguidade evidenciam a importância dos centros portuários de Galiana (Kalyan) e Sopara (Supara), superados nesta função por Taná durante a Idade Média. Os vestígios de santuários escavados na rocha, mormente na ilha de Salsete, comprovam a ocupação do espaço por comunidades monásticas budistas desde o século I a.C., crendo-se que as instituições religiosas devam ter exercido aqui um importante papel político. A zona parece ter escapado, em grande medida, à confrontação militar que caracterizou o período posterior ao desmembramento do império Gupta, mais centrada no Decão que nas franjas costeiras. Aquando do advento dos portugueses no Índico, Taná perdera já grande parte do fulgor dos séculos precedentes, tendo sido substituída por Baçaim como centro político da região. Esta era, contudo, uma escápula marginal do sultanato do Guzerate, centrado ao nível comercial no Golfo de Cambaia, gozando simultaneamente de grande autonomia política. Terá sido por isso que Bahâdur Shâh aceitou concedê-la aos cristãos em 1534, aliviando a pressão naval que estes vinham exercendo sobre os seus domínios e permitindo-lhe concentrar-se nas guerras terrestres com o emergente império mogor.

O Estado da Índia incorporou, então, pela primeira vez, uma possessão com significativa profundidade territorial, cerca de 2.500km<sup>2</sup>, distribuídos por uma faixa costeira de 75 km de comprimento e 30 km de largura, englobando cerca de 350 aldeias, repartidas em seis caçabés e seis praganas, além da grande e próspera ilha de Salsete. Na exploração económica do território foram mantidas as circunscrições fundiárias preexistentes, bem como as relações campesinas e obrigações que lhe eram inerentes; os detentores de aldeias deveriam prestar auxílio militar ao soberano, participando na defesa da possessão com cavalo e vivendo obrigatoriamente em Baçaim. A esmagadora maioria dos antigos concessionários foi, porém, rapidamente substituída por portugueses e seus aliados indianos, servidores da Coroa na Ásia, combatentes no cerco de Diu de 1538, casados e membros da mais baixa nobreza lusa, que assim cumpriram na Índia o ideal de terratenência a que não podiam aspirar no Reino.

Este paradigma de ocupação territorial levou a que os portugueses, depois de resistirem com sucesso à reacção das elites muçulmanas lesadas pelo novo poder em

Baçaim, alargassem ainda mais os seus domínios, incorporando as terras sob jurisdição de Damão. Constituíram, assim, a Província do Norte do Estado da Índia, o maior espaço que alguma vez detiveram no sub-continente. A dinâmica de territorialização no Índico, aqui desencadeada de forma pioneira em meados de Quinhentos e contemporânea dos inícios da colonização lusa no Brasil, incrementou-se posteriormente em Ceilão e na costa oriental africana, entre outros projectos não concretizados.

Durante o seu primeiro século em Baçaim, os portugueses gozaram de uma situação de estabilidade territorial. Apenas duas incursões abalaram seriamente a área vital do distrito, em 1593-94 e 1613-15, por forças do sultanato de Ahmadnagar, já que o cerco de Chaul de 1570-71 lhe tocou marginalmente. Os equilíbrios e rivalidades entre o Grão-Mogor e os sultanatos do Decão foram decisivos para que esta zona costeira se mantivesse salvaguardada, bem como as relações amistosas entre Goa e o império. Nobres deste potentado chegaram a atacar domínios lusos, mas sempre fora da jurisdição de Baçaim, servindo o distrito de Damão como tampão destas investidas, tal como Chaul polarizou as atenções dos sultões Nizâmshâhi. As regiões sertanejas do território sofreram incursões do pequeno reino dos Mahaved Kolis, mas estas destinavam-se apenas a obrigar os produtores a ceder-lhe parte dos rendimentos agrícolas, tal como o reino dos Sarcetas impunha a certas circunscrições de Damão, o que não lograram duradouramente. Quanto aos corsários malabares, o seu objectivo não era conquistar território, mas antes interceptar as frotas mercantis do Estado, sendo escassas as notícias das suas acções naquela orla marítima. Assim, durante este período a jurisdição de Baçaim não perdeu qualquer uma das suas parcelas, nem mesmo as regiões interiores.

Este contexto político-militar favoreceu a apropriação portuguesa do território, embora se tenham consagrado claramente dois programas distintos de colonização segundo a área considerada, coincidentes aliás com distintos padrões de segurança. Por um lado, a faixa costeira, entre os caçabés de Agaçaim e Baçaim, a Norte, e Bombaim e Caranjá, a Sul, incluindo a ilha de Salsete, era o espaço vital e obrigatoriamente inviolável do distrito, onde era expectável que a população não se limitasse apenas a cumprir as obrigações fiscais devidas à Coroa, mas integrasse o mais possível a sociedade portuguesa ou, melhor dizendo, cristã. Por outro lado, as praganas sertanejas eram zonas mais permeáveis a pequenas incursões externas e o Estado pugnava,

essencialmente, para que o reconhecimento do domínio português entre a população local se traduzisse na manutenção do afluxo à cidade das suas receitas fundiárias.

Na apropriação do território destacaram-se, pois, desde os primeiros tempos, os missionários do Padroado, na prática encarregues pela Coroa de criar nesta possessão uma sociedade, ou um grupo significativo dentro dela, que se identificasse com o domínio luso. Os religiosos espalharam-se por inúmeras aldeias do distrito, marcando indelevelmente a paisagem rural com as suas igrejas, assegurando um verdadeiro controlo sobre a população em zonas onde a administração régia não chegava, sendo o elevado número de baptismos entre os indianos o factor central da sua influência. Paralelamente, em muitas épocas o Estado parece ter confiado mais nos membros das congregações religiosas, nomeadamente nos jesuítas, que nos seus oficiais designados para o território, confiando-lhes áreas tradicionalmente pertencentes ao foro civil. As vastas atribuições de que foram investidos acarretaram obviamente uma remuneração, pelo que os religiosos foram dos principais beneficiários das receitas régias do distrito e, no caso dos indianos, dos maiores concessionários de parcelas fundiárias, em benefício deste e doutros apostolados asiáticos da Companhia. Todo este protagonismo determinou, portanto, que os missionários alcançassem um estatuto de líderes da administração portuguesa em Baçaim.

Um grupo pertencente a uma segunda vaga de foreiros de Baçaim, mais proeminente e detentora de altos cargos na administração do Estado da Índia, especialmente no Norte, partilhou este estatuto com os membros das ordens religiosas. Efectivamente radicados em Baçaim, sobretudo a partir das últimas décadas do século XVI, estes fidalgos aproveitaram a debilidade da máquina administrativa régia para alargar progressivamente as suas concessões e reforçar o seu protagonismo local. Os limites do seu poder enquanto grupo acabaram por radicar na pouca permanência de muitos indivíduos como foreiros de Baçaim, pela transacção de terras como bem económico, destinado à satisfação de dívidas ou à contratação de matrimónios, e na relativa dispersão dos bens fundiários régios.

Quanto à Coroa, centrou-se em Baçaim preferencialmente na dimensão militar, nomeadamente na construção e reparação de fortificações e no provimento de oficiais e soldados. Inicialmente os investimentos foram escassos, combinando-se o aparelho administrativo típico das possessões portuguesas costeiras no Índico com a estrutura



preexistente, mais adequada à defesa de um território, fazendo-se amplo uso de peonagem indiana. No âmbito dos conflitos militares supracitados, o esforço militar do Estado redobrou-se, com a construção da cerca de Baçaim, a melhoria do dispositivo defensivo da ilha de Salsete e o incremento de estruturas perecíveis para defesa do sertão. Reforçaram-se também os contingentes militares de Manorá e Asserim, posições no interior que eram consideradas vitais para a protecção deste distrito e da parte meridional do de Damão. No entanto, a capacidade defensiva do território permaneceu com inúmeras carências, pela irregularidade dos investimentos em infra-estruturas, a ineficácia na administração de verbas que lhe eram dedicadas em benefício de diversos níveis de poder local e pelo absentismo dos moradores em cumprir as suas obrigações militares. O contexto político favorável inibiu um corte com esta situação.

O Estado preocupou-se também, naturalmente, com a questão financeira. Para Goa, as principais valias de Baçaim eram a produção de bens alimentares, essencial no âmbito de um potentado globalmente sem dinâmica produtiva, e a construção naval, fundamental para a sua rede marítima. O facto de sustentar uma parte não negligenciável de súbditos da Coroa através de rendas fundiárias, remunerando assim um conjunto de militares disponíveis para as necessidades ou de religiosos responsáveis pelas mais prestigiadas missões do Padroado, foi também um aspecto assaz relevante na lógica redistributiva da capital. Além disso, Baçaim rendeu sempre uma soma considerável, destacando-se como uma das praças do Estado da Índia com receita e saldo contabilístico mais positivo, sem que para isso tivesse sido alterado substancialmente o quadro tributário preexistente. O balanço de contas da feitoria local permitiu, por isso, que aí fossem consignadas amiúde variadas despesas gerais.

O sucesso económico de Baçaim assentou, efectivamente, nos avultados rendimentos agrícolas da área sob sua jurisdição, sobretudo nos foros pagos pelos concessionários das explorações fundiárias, já que o porto esteve longe de se afirmar como uma escápula relevante nos fluxos mercantis do Índico, como Diu ou Chaul. Ainda assim, satisfeitos os tributos régios, raramente os proprietários drenaram os seus avultados excedentes de arroz para Goa, como frequentemente aqui se pretendeu, exportando-os antes com maiores lucros para os mercados circunvizinhos, nomeadamente do Guzerate, a sua área económica natural. Já os fornecimentos alimentares a praças sitiadas na primeira metade de Seiscentos, como Mombaça ou Mascate, foram um contributo importante para ultrapassar uma época de grandes

desafios para as possessões portuguesas orientais. O fornecimento de madeira e a dinâmica local de construção naval, sobretudo de pequenos navios de tipologia asiática para as frotas dos mares da Ásia, ajudou a Coroa a suprir a sua grande carência de meios navais para as suas operações.

Todas estas realidades se comprometeram seriamente com a alteração do cenário político-militar em meados do século XVII. Foi a época de destruição do sultanato de Ahmadnagar, pelo avanço aparentemente inquebrantável do império mogor para Sul, destruindo a ordem favorável aos portugueses da centúria anterior. Coincidiu simultaneamente com a emergência de um novo poder terrestre, os maratas, mais aguerridos e vizinhos dos domínios lusos que os seus antecessores e, por isso, com interesses claramente divergentes dos do Estado da Índia, pondo em risco as fronteiras de Baçaim. No mar, depois dos corsários malabares e dos empreendimentos mercantis de outras nações europeias, os portugueses passaram a contar com o desafio temerário dos omanitas. Foi, porém, com a cessão de Bombaim aos britânicos em 1665, como recompensa pelo apoio dado no pós-Restauração, que se materializou o verdadeiro cerco geo-estratégico ao distrito, neste ano amputado pela primeira vez de uma das suas parcelas, já que os objectivos destes também cedo se revelaram antagónicos aos dos portugueses. A alteração drástica de contexto lançou novos desafios à colonização lusa de Baçaim, assente em estruturas, dinâmicas, protagonistas e, também, vícios e carências há muito estabelecidas. O desfecho é conhecido: em 1739 foram definitivamente expulsos do território que haviam ocupado durante dois séculos pelos maratas, mantendo o domínio apenas sobre Damão, mas deixando marcas nas gentes e na terra que perduraram até aos nossos dias e que enformam, ainda hoje, uma das maiores metrópoles do mundo, Mumbai.

## BIBLIOGRAFIA

### Fontes Manuscritas

Archivo General de Simancas, Simancas

- *Secretarias Provinciales*, Secretaría del Consejo de Portugal, liv. 1521 a 1525, 1554, 1560 a 1564, 1568 a 1570, 1574 a 1578 e 1580.
- *Secretarias Provinciales*, Secretaría del Consejo de Portugal, leg. 2648.
- AGS, *Secretaria de Estado*, Negociación de Portugal, leg. 419.

Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa

- *Índia*, cx. 1 a 51.
- *Consultas do Conselho Ultramarino para a Índia*, cód. 210, 211 e 212.

Arquivos Nacionais / Torre do Tombo, Lisboa

- *Corpo Cronológico*, parte I, maços 46, 58, 59, 76, 78, 79, 81, 83, 102 e 112.
- *Livro das Monções ou Documentos Remetidos da Índia*, liv. 21 a 62.

Archivum Romanum Societatis Iesu, Roma

- *Goana*, 9 I-II, 15, 16, 17, 21, 22 II, 33 I-II, 34 I-II, 35, 36 I-II e 38.

Bibliothèque Nationale de France, Paris

- *Fonds Portugais*, nº23.

Biblioteca Nacional de Portugal, Lisboa

- *Reservados*, cód. 10703 e 11410.

British Library, Londres

- *India Office Records: Factory Records, Bombay*, cx.1.
- *India Office Records, Home Miscellaneous*, cx. 48 e 49.
- *India Office Records, General Correspondence*, cx. 87.
- *Manuscripts*, Additional 20.844, 28.433, 34.331 e 38.038.
- *Manuscripts*, Egerton 1.133.
- *Manuscripts*, Stowe 195.

#### Filmoteca Ultramarina Portuguesa, Lisboa

- Archivo General de Simancas, *Secretarias Provinciales*, Secretaría del Consejo de Portugal, liv. 1461, 1463, 1468, 1498, 1508, 1515, 1520
- Arquivo Geral e Histórico da Índia Portuguesa, *Livro dos Segredos*, liv. 1.
- Arquivo Geral e Histórico da Índia Portuguesa, *Monções do Reino*, liv. 2A, 2B, 3A, 4, 6A, 6B, 7, 8, 9/10/11, 12, 13A, 13B, 14, 15, 16A, 16B, 17, 18, 19A, 19B, 19C, 19D, 21A, 21B, 22A, 22B, 23B, 25, 26A, 26B, 28A, 28B, 31/32, 33, 34 e 35.
- Arquivo Geral e Histórico da Índia Portuguesa, *Reis Vizinhos*, nº1 e 2.

#### Historical Archives of Goa, Pangim

- *Aforamentos*, cód. 2200, 2201, 2202, 2203, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2609, 2612, 2824, 2825 e 7605.
- *Baçaim*, cód. 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 2624 e 3067.
- *Feitoria*, cód. 2528.
- *Norte*, cód. 1376 e 1377.

#### National Archives, Londres

- *Public Record Office, State Papers, Foreign, Portugal* (89), 5 a 8.

#### **Colectâneas Documentais**

- ALBUQUERQUE, Luís de Albuquerque e COSTA, José Pereira da, “Cartas de «serviços» da Índia (1500-1550)”, in *Mare Liberum*, nº1, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1990, p.309-96.
- *Assentos do Conselho de Estado (1618-1750)*, ed. P. S. S. Pissurlencar, Bastorá - Goa, Arquivo Histórico do Estado da Índia, 1953-57, 5 vols.
- *Assentos do Conselho da Fazenda (1613-1621)*, ed. V. T. Gune, Goa, Directorate of Historical Archives & Archaeology (Museum), 1979.
- *Archivo Portuguez Oriental*, dir. J. H. da Cunha Rivara, Nova Deli / Madras, Asian Educational Services, 1992, 6 fascículos em 10 vols..
- *Arquivo Português Oriental*, dir. A. B. de Bragança Pereira, Bastorá, Tip. Rangel, 1937-40, tomo I, vol. III, partes I a V; tomo IV, vol. II, parte I a III.
- *Colecção de São Lourenço*, ed. Elaine Sanceau e Maria de Lourdes Lalande, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1973-83, 3 vols..
- *Collecção de Tratados e concertos de pazes que o Estado da Índia fez com os Reis e Senhores com quem teve relações nas partes da Ásia e África Oriental desde o princípio da conquista até ao fim do século XVIII*, ed. Júlio Firmino Judice Biker, Lisboa, Imprensa Nacional, Tomos I-XIV, 1881-87.
- *Collecção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos Celebrados entre a Coroa de Portugal e as mais Potências desde 1640 até ao Presente*, ed. José Ferreira Borges de Castro, Lisboa, Imprensa Nacional, 1856.

- *Corpo Diplomático Portuguez contendo os factos e relações políticas e diplomáticas de Portugal com as diversas potências do mundo desde o século XVI até aos nossos dias*, tomo IX, Lisboa, Ordem da Academia Real das Ciências de Lisboa, 1886.
- *Documenta Indica*, dir. Joseph Wicki, Roma, Monumenta Historica Societatis Jesu, 1948-1988, 18 vols..
- *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente - Índia*, ed. António da Silva Rego, Lisboa, Fundação Oriente / Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1991, 12 vols. + vol. índices.
- *Documentação Ultramarina Portuguesa*, ed. A. da Silva Rego, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960-66, 5 vols..
- *Documentos sobre os portugueses am Moçambique e na África Central 1497-1840*, ed. A. da Silva Rego e T. W. Baxter, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos / National Archives of Rhodesia and Nyasaland, 1962-89, 9 vols..
- *Documentos Remetidos da Índia ou Livro das Monções*, ed. R. A. Bulhão Pato e A. Silva Rego, Lisboa, Academia Real das Ciências / Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1880-1982, 10 vols..
- *Gavetas da Torre do Tombo*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1964, 12 vols..
- GIL, Juan, *La India y el Catay. Textos de la Antigüedad clásica y del Medievo occidental*, Madrid, Alianza Editorial, 1995.
- *História Quinhentista (Inédita) do Segundo Cerco de Diu*, ed. António Baião, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1925.
- *Obras completas de D. João de Castro*, edição crítica de Armando Cortesão e Luís de Albuquerque, Coimbra, Academia Internacional da Cultura Portuguesa, 1968-81, 5 vols.
- *Registo da Casa da Índia*, introdução e notas de Luciano Ribeiro, Lisboa, 1954, vol. I.
- *Report on the Manuscripts of J.M. Heathcote, Esq., of Conington Castle*, Norwich, Majesty's Stationery Office, 1899.
- *Supplemento à Collecção dos Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos celebrados entre Portugal e as mais Potências desde 1640*, ed. Júlio Firmino Judice Biker, Lisboa, Imprensa Nacional, tomo IX, 1872.
- Visconde de Santarém, *Quadro Elementar das Relações diplomáticas de Portugal*, vol. XVII.

### **Fontes Impressas**

- ANDRADA, Francisco de, *Crónica de D. João III*, ed. M. Lopes de Almeida, Porto, Lello & Irmão Editores, 1976.

- AUBIN, Jean, “Le «Orçamento do Estado da Índia» de António Abreu (1574)”, in *Stvdia*, nº4, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1959, pp. 171-289.
- BARROS, João de, *Da Ásia*, Lisboa, Livraria São Carlos, 1973, 9 vols..
- BOCARRO, António, *Década 13 da História da Índia*, ed. R. J. Lima Felner, Lisboa, Academia Real das Ciências, 1876, 2 vols..
- BOCARRO, António, “Livro das plantas de todas as fortalezas, cidades e povoações do Estado da Índia Oriental”, in A. B. de Bragança Pereira, *Arquivo Português Oriental* (nova edição), tomo IV, vol. II, parte I e II, Bastorá, Tipografia Rangel, 1937-38.
- CÁCEGAS, Frei Luís de e SOUSA, Frei Luís de, *Terceira Parte da História de S. Domingos particular do Reino e Conquista de Portugal*, 3ª edição, Lisboa, Tipografia do Panorama, 1866.
- CASTANHEDA, Fernão Lopes de, *História do descobrimento e conquista da Índia pelos Portugueses*, introdução e revisão de M. Lopes de Almeida, Porto, Lello & Irmãos, 1979, 2 vols..
- CASTRO, D. Fernando de, *Crónica do Vice-rei D. João de Castro*, transcrição e notas de Luís de Albuquerque e Teresa Travassos Cortez da Cunha Matos, Tomar, Escola Superior de Tecnologia de Tomar, 1995.
- CORREIA, Gaspar, *Lendas da Índia*, revisão e introdução de M. Lopes de Almeida, Porto, Lello & Irmãos, 1975.
- COUTO, Diogo do, *Da Ásia*, Lisboa, Livraria Sam Carlos, 1973-76, 15 vols..
- COUTO, Diogo do, *Década Quarta da Ásia*, ed. M. Augusta Lima Cruz, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses / Fundação Oriente / Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1999, 2 vols.;
- COUTO, Diogo do, *Vida de D. Paulo de Lima Pereira*, Lisboa, Escriptorio, 1903.
- *Crónica dos Descobrimientos e Primeiras Conquistas da Índia pelos Portugueses*, ed. de Luís de Albuquerque, Lisboa, 1986.
- CRUZ, Maria Augusta Lima, *Diogo do Couto e a Década 8ª da Ásia*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses / Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1993-94, vol. I (*Edição Crítica e Comentada de uma Versão Inédita*) e vol. II (*Das variantes entre as duas versões à explicação de um texto inédito. O discurso histórico*).
- DIAS, Luís Fernando de Carvalho, “As Ordenações da Índia”, in *Garcia da Orta*, nºespecial, 1956, p.229-45.
- *Diário do 3º Conde de Linhares, Vice-rei da Índia*, Lisboa, Biblioteca Nacional, tomo I (1937) e tomo II (1943).
- *Diário do Conde de Sarzedas, vice-rei do Estado da Índia (1655-1656)*, ed. Artur Teodoro de Matos, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 2001.
- FITZLER, M. A. Hedwig, *Os tombos de Ceilão na Secção Ultramarina da Biblioteca Nacional*, Lisboa, Biblioteca Nacional, 1927.

- GODINHO, Padre Manuel, *Relação do novo caminho que fez por terra e mar, vindo da Índia para Portugal no anno de 1663 o Padre Manuel Godinho*, Lisboa, Agência Geral das Colónias, 1944.
- GÓIS, Damião de, *Crónica do Felicíssimo Rei D. Manuel I*, 4 vols., Coimbra, Imprensa da Universidade, 1954.
- *L'Inquisition de Goa. La relation de Charles Dellon (1687)*, ed. Charles Amiel e Anne Lima, Paris, Editions Chandeigne, 1997.
- *Itinerário, viagem ou navegação de Jan Huygen van Linschoten para as Índias Orientais ou Portuguesas*, ed. Arie Pos e Rui Loureiro, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.
- “Livro das cidades e fortalezas que a Coroa de Portugal tem nas partes da Índia e das capitánias e mais cargos que nelas há e da importância deles”, ed. de Francisco Paulo Mendes da Luz, in *Stvdia*, nº6, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960, p.1-144.
- *O Livro de Duarte Barbosa (edição crítica e anotada)*, ed. Maria Augusta Veiga e Sousa, Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical, 1996, 2 vols..
- MARTIN, François, *Memoires: Travels to Africa, Persia and India 1664-1670*, ed. Aniruddha Ray, Calcutá, Subarnarekha, 1990.
- MATOS, Artur Teodoro de, “O Orçamento do Estado da Índia de 1588”, in *Povos e Culturas*, nº8, Lisboa, CEPCEP, 2003, pp. 229-354.
- MONFORTE, Frei Manuel de, *Chronica da Província da Piedade, Primeira Capucha de Toda a Ordem e Regular Observância no nosso Seraphico Padre S. Francisco*, Lisboa, Officina de Miguel Deslandes, 1694.
- *O Orçamento do Estado da Índia. 1571*, ed. Artur Teodoro de Matos, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses / Centro de Estudos Damião de Góis, 1999.
- ORTA, Garcia da, *Colóquios dos Simples e Drogas da Índia (reprodução em fac-símile da edição de 1891 dirigida e anotada pelo Conde de Ficalho*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1987, 2 vols.;
- PEREIRA, António Pinto, *História da Índia no tempo em que a governou o Visorei Dom Luís de Ataíde*, Lisboa, Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1987.
- PIRES, Tomé, *A Suma Oriental de Tomé Pires e o livro de Francisco Rodrigues*, leitura e notas de Armando Cortesão, Coimbra, Universidade de Coimbra, 1978.
- *Regimentos das Fortalezas da Índia*, ed. P. S. S. Pissurlencar, Bastorá - Goa, Arquivo Histórico do Estado da Índia, 1951.
- SANTOS, Frei João dos, *Etiópia Oriental e Vária História de Cousas Notáveis do Oriente*, ed. Manuel Lobato, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999.
- SILVA, José Gentil da, “Une Image de l'Estado da Índia au Début du XVIIe Siècle et ses Enseignements”, in *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. IV, Paris, FCG, 1972, p.242-87.
- SOUSA, Manuel de Faria e, *Ásia Portuguesa*, Lisboa, Livraria Civilização, 1947.

- *Subsídios para a História da Índia Portuguesa*, ed. Rodrigo José de Lima Felner, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias, 1868.
- TEIVE, Diogo de, *Relação das proezas levadas a efeito pelos portugueses na Índia, junto de Diu, no ano da nossa salvação de 1546*, ed. Carlos Ascenso André e Rui Manuel Loureiro, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1995.
- *O Tombo de Chaul 1591-1592*, ed. Artur Teodor de Matos, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses / Centro de Estudos Damião de Góis, 2000.
- *O Tombo de Damão 1592*, ed. Artur Teodoro de Matos, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses / Centro de Estudos Damião de Góis, 2001.
- *O Tombo de Diu 1592*, ed. Artur Teodoro de Matos, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses / Centro de Estudos Damião de Góis, 1999.
- “Tombo da ilha de Goa e das terras de Salsete e Bardês, organizado em 1595 por Francisco Pais, provedor-mor dos Contos”, in *Boletim do Instituto Vasco da Gama*, ed. Panduronga Pissurlencar, nº62, 1945, pp. 73-192 e nº66, 1950, pp. 73-98.
- TRINDADE, Frei Paulo da, *Conquista Espiritual do Oriente*, ed. F. Félix Lopes, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 3 vols., 1962-64.
- “Vida e acções de Mathias de Albuquerque, capitão e visor-rei do Estado da Índia”, ed. Antonella Vignati, in *Mare Liberum*, nº15 e nº17, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1998 e 1999, p.139-245 e 269-360.
- *Voyage de Pyrard de Laval aux Indes orientales (1601-1611)*, ed. Xavier de Castro e Geneviève Bouchon, Paris, Editions Chandeigne, 1998, 2 tomos.
- WICKI, José, S.J., “Duas cartas oficiais de Vice-reis da Índia, escritas em 1661 e 1664”, in *Stvdia*, nº3, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1959, p.36-89.
- WICKI S.J., José, “Duas relações sobre a situação da Índia portuguesa nos anos de 1568 e 1569”, in *Stvdia*, nº8, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1961, pp. 133-220.
- WICKI S.J., José, *Os percalços das aldeias e terras de Baçaim vistos e julgados pelo P. Francisco Rodrigues S. J. (por 1570)*, in *Instituto Vasco da Gama*, nº76, Bastorá - Goa, Tipografia Rangel, 1959.
- WICKI, J., S.J., “Lista de Moedas, Pesos e Embarcações do Oriente composta por Nicolau Pereira S.J. por 1582”, in *Stvdia*, nº33, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1971, p.137-48.
- ZINADIM, *História dos Portugueses no Malabar*, ed. David Lopes, 2ª edição, Lisboa, Edições Antígona, 1998.



### **Dicionários, nobiliários e guias bibliográficos**

- *Boletim da Filmoteca Ultramarina Portuguesa*, Lisboa, Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 1954-1993, 45 vols..
- DALGADO, Sebastião Rodolfo, *Glossário Luso-Asiático*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1919-1921, 2 vols..
- *Dicionário da Língua Portuguesa*, coord. José Pedro Machado, Lisboa, Sociedade de Língua Portuguesa, 1958-71, 7 vols..
- *Dicionário de História de Portugal*, dir. Joel Serrão, Porto, Livraria Figueirinhas, s.d., 6 vols..
- *Dicionário de História dos Descobrimentos Portugueses*, dir. Luís de Albuquerque, Lisboa, Caminho, 1994, 2 vols..
- *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira Azevedo, Lisboa, Círculo dos Leitores, 2000-01, 4 vols..
- *Documentos Remetidos da Índia ou Livros das Monções (1625-1627)*, vol. I, dir. de Artur Teodoro de Matos, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses / Centro de Estudos Damião de Góis, 2000.
- *Documentos Remetidos da Índia ou Livros das Monções (1625-1736)*, vol. II, dir. de Artur Teodoro de Matos, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa / Centro de História de Além-Mar, 2002.
- FORJAZ, Jorge e NORONHA, José Francisco de, *Os Luso-descendentes da Índia Portuguesa*, Lisboa, Fundação Oriente, 2004, 3 vols..
- *Guia de Fontes Portuguesas para a História da Ásia*, Lisboa, IAN/TT, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, FO, IN-CM, 1998-1999, 2 vols..
- *O Índico na Biblioteca da Ajuda. Catálogo dos manuscritos Relativos a Moçambique, Pérsia, Índia, Malaca, Molucas e Timor*, coord. Francisco G. Cunha Leão, Lisboa, Centro de Estudos Damião de Góis / Biblioteca da Ajuda, 1998.
- LEITÃO, Humberto e LOPES, José Vicente, *Dicionário da linguagem de marinha antiga e actual*, Lisboa, Edições Culturais da Marinha, 1990.
- *Livro de Linhagens do Século XVI*, ed. António Machado de Faria, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1956.
- LOPES, Fernando Félix, O.F.M, *Colectânea de Estudos de História e Literatura*, vol. I (*Fontes Históricas e Bibliografia Franciscana Portuguesa*), Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1997.
- *Ordens Religiosas em Portugal. Das Origens a Trento – Guia*, dir. Bernardo Vasconcelos e Sousa, Lisboa, Livros Horizonte, 2005.
- PISSURLENCAR, Panduronga S. S., *Roteiro dos Arquivos da Índia Portuguesa*, Goa, Arquivo Histórico do Estado da Índia, 1955.
- SCHURHAMMER, Georg, *Die zeitgenössischen Quellen zur Geschichte Portugiesisch-Asien und seiner Nachbarlande zur Zeit des hl. Franz Xaver (1538-1552)*, Roma, Institutum Historicum S. I., 1962.

- *Tratado de todos os Vice-reis e Governadores da Índia*, Lisboa, Editorial Enciclopédia, 1962.
- Visconde de Lagoa, *Glossário Toponímico da Antiga Historiografia Portuguesa Ultramarina*, I Parte (Ásia e Oceania), Lisboa, Ministério do Ultramar / Junta das Missões Geográficas e de Investigação Científica, 1953-54, 4 vols...
- VITERBO, Sousa, *Dicionário Histórico e Documental dos Arquitectos, Engenheiros e Construtores Portugueses*, ed. Pedro Dias, Lisboa, Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1988, 3 vols..

### **Obras gerais**

- ALMEIDA, Fortunato, *História da Igreja em Portugal*, Porto, Portucalense, 1967, 4 vols..
- BOXER, C. R., *O Império Marítimo Português 1415-1825*, 6ª edição, Lisboa, Edições 70, 2001.
- CLARCK, George, *The Later Stuarts, 1660-1714*, in *The Oxford History of England*, ed. George Clark, vol. 10, 2ª edição, Oxford, Clarendon Press, 1956.
- *História das Fortificações Portuguesas no Mundo*, dir. Rafael Moreira, Lisboa, Alfa, 1994.
- GODINHO, Vitorino Magalhães, *Os Descobrimentos e a Economia Mundial*, 2ª edição, Lisboa, Editorial Presença, 1982-84, 4 vols..
- HESPANHA, António Manuel, *As Vésperas do Leviathan. Instituições e Poder Político. Portugal, Século XVII*, Coimbra, Livraria Almedina, 1994.
- *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. 3, *No Alvorecer da Modernidade (1480-1620)*, coord. Joaquim Romero de Magalhães, s.l., Círculo de Leitores, 1993.
- *História de Portugal*, dir. José Mattoso, vol. 4, *O Antigo Regime (1620-1807)*, coord. António Manuel Hespânia, s.l., Círculo de Leitores, 1993.
- *História Religiosa de Portugal*, dir. Carlos Moreira de Azevedo, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000-02, 3 vols..
- MACEDO, Jorge Borges de, *História diplomática portuguesa. Constantes e linhas de força. Estudo de Geopolítica*, Lisboa, Instituto da Defesa Nacional, s/d..
- MARTINEZ, Pedro Soares, *História diplomática de Portugal*, 2ª edição, Lisboa, Editorial Verbo, 1992.
- *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. V (*O Império Oriental 1660-1820*), coord. Maria de Jesus dos Mártires Lopes, Lisboa, Editorial Estampa, 2006, 2 tomos.
- *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Vol. VI (*O Império Luso-Brasileiro 1500-1620*), coord. de Harold Johnson e Maria Beatriz Nizza da Silva, Lisboa, Editorial Estampa, 1992.
- *Nova História da Expansão Portuguesa*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Vol. VII (*O Império Luso-Brasileiro 1620-1750*), coord. de Frédéric Mauro, Lisboa, Editorial Estampa, 1991.

- *Nova História Militar de Portugal*, dir. Manuel Themudo Barata e Nuno Severiano Teixeira, vol. II, coord. António Manuel Hespanha, Lisboa, Círculo de Leitores, 2004.
- *Nova História de Portugal*, dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, vol. V (*Portugal do Renascimento à Crise Dinástica*), coord. de João José Alves Dias, Lisboa, Editorial Presença, 1998.
- PAIVA, José Pedro, *Os Bispos de Portugal e do Império: 1495-1777*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 2006.
- *Portugal no mundo*, dir. Luís de Albuquerque, Lisboa, Alfa, 1989, 6 vols..
- THAPAR, Romila, *A History of India*, vol. I, Londres, Penguin Books, 1990.
- *The Cambridge Economic History of India*, vol. I (c.1200-c.1750), ed. Tapan Raychaudhuri e Irfan Habib, Nova Deli, Cambridge University Press, 1982.

### Estudos

- AAVV, *In the mission field, The Diocese of Damaun*, Damão, 1925.
- AFONSO, John Correia, *Intrepid Itinerant. Manuel Godinho and his Journey from India to Portugal in 1663*, Bombaim, Oxford University Press, 1990.
- AHMAD, Afzal, *Indo-Portuguese Trade in the Seventeenth Century (1600-1663)*, Nova Deli, Gian Publishing House, 1991.
- ALAM, Muzaffar e SUBRAHMANYAM, Sanjay, “Letters from a Sinking Sultan”, in *Aquém e Além da Taprobana. Estudos Luso-Orientais à memória de Jean Aubin e Denys Lombard*, ed. Luís Filipe F. R. Thomaz, Lisboa, Centro de História de Além-Mar da Universidade Nova de Lisboa, 2002, p.239-69;
- ALBUQUERQUE, Luís de, “Casos da Expansão Portuguesa”, in *Estudos de História*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1977, vol. V, p.189-398.
- ALDEN, Dauril, *The making of an enterprise. The Society of Jesus in Portugal, Its Empire, and Beyond 1540-1750*, Stanford, Stanford University Press, 1996.
- *A Alta Nobreza e a Fundação do Estado da Índia. Actas do Colóquio Internacional*, ed. João Paulo Oliveira e Costa e Vítor Luís Gaspar Rodrigues, Lisboa, Centro de História de Além-Mar / Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 2004.
- AMES, Glenn J., *Renasant Empire? The House of Braganza and the Quest for Stability in Portuguese Monsoon Asia, ca. 1640-1683*, Amerterdão, Amsterdam University Press, 2000.
- AMES, Glenn J., “The province of the North: continuity and change in an age of decline and rebirth, c.1571-1680”, in *Portuguese Colonial Cities in the Early Modern World*, ed. Liam Matthew Brockey, Londres, Ashgate Publishers, 2008, p.129-48.
- ANTUNES, Luís Frederico Dias, “A crise no Estado da Índia no final do século XVII e a criação das Companhias de Comércio das Índias Orientais e dos Baneanes de de Diu”, in *Mare Liberum*, nº9, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1995.

- ANTUNES, Luís Frederico Dias, “Algumas considerações sobre os prazos de Baçaim e Damão”, in *Anais de História de Além-Mar*, vol. III, Lisboa, CHAM, 2002, p.231-57.
- AUBIN, Jean, *Le Latin et L’Astrolabe. Recherches sur le Portugal de la Renaissance, son expansion en Asie et les relations internationales*, Lisbonne / Paris, Centre Culturel Calouste Gulbenkian / Comissão Nacional pour les Commémorations des Découvertes Portugaises, 1996 (vol. I) e 2000 (vol II).
- BAIÃO, António, *A Inquisição de Goa. Tentativa de história da sua origem, estabelecimento, evolução e extinção*, Lisboa, Academia das Ciências, 1945, vol. I.
- BARATA, José Alberto Leitão, *Os Senhores da Navegação. O Domínio Português dos Mares da Ásia por Meados do Século XVI*, Cascais, Câmara Municipal de Cascais, 2003.
- BARROS, Joseph de, “A presença portuguesa em Baçaim: sua génese Geo-Histórica”, in *Mare Liberum*, nº9, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1995, p.41-48.
- BIEDERMANN, Zoltán, *A aprendizagem de Ceilão. A presença portuguesa em Sri Lanka entre estratégia talassocrática e planos de conquista territorial (1506-1598)*, dissertação de doutoramento em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa e na École Pratique des Hautes Études, Lisboa, 2005.
- BLANCO, Manuela Sobral, *O Estado Português da Índia: da rendição de Ormuz à perda de Cochim (1622-1663)*, dissertação de doutoramento apresentada em 1992 à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, policopiado.
- BLUSSÉ, Leonard e WINIUS, George, “The Origin and Rhythm of Dutch Aggression against the Estado da Índia”, in *Indo-Portuguese History. Old Issues, New Questions*, ed. Teotónio R. de Sousa, Nova Deli, Xavier Centre of Historical Research, 1984, p.73-83.
- BORGES, Charles J., “Jesuit Economic Interests in the Portuguese Province of the North till the mid-18<sup>th</sup> century”, in *Mare Liberum*, nº9, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1995, pp. 49-56.
- BOUCHON, Geneviève, “Pour une histoire du Gujarat du XV au XVII siècle”, in *Mare Luso-Indicum*, vol. IV, Paris, Société d’Histoire de l’Orient, 1980, p.145-58.
- BOUCHON, Geneviève, “Sixteenth Century Malabar and the Indian Ocean”, in *India and the Indian Ocean, 1500-1800*, dir. Ashin Das Gupta e M. N. Pearson, Calcutá, Oxford University Press, 1987, p.162-84.
- BOUCHON, Geneviève, *Inde Découverte, Inde Retrouvée. 1498-1630 - Études d’histoire indo-portugaise*, Lisbonne / Paris, Centre Culturel Calouste Gulbenkian / Comissão Nacional pour les Commémorations des Découvertes Portugaises, 1999.
- BOXER, C. R., *A Índia Portuguesa em meados do século XVII*, Lisboa, Edições 70, 1980.
- BOXER, C. R. e AZEVEDO, Carlos de, *A Fortaleza de Jesus e os Portugueses em Mombaça*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960.
- BOYAJIAN, James C., *Portuguese Trade in Asia under the Habsburgs, 1580-1640*, Baltimore / Londres, The John Hopkins University Press, 1993.

- BRITO, Raquel Soeiro de, *Goa e as Praças do Norte*, Lisboa, Junta de Investigações do Ultramar, 1966.
- CARREIRA, Ernestina, “L’Empire et ses Vaisseaux. La Construction Navale dans l’Océan Indien Occidental aux XVIIIe et XIXe siècles”, in *Éclats d’Empire du Brésil à Macao (Actes do colloque international des 6 et 7 octobre 2000)*, dir. Ernestine Carreira e Idelette Muzart Fonseca dos Santos, Paris, Maisonneuve & Larose, s.d., p.127-71.
- CARVALHO, Patrícia Catarina Sanches de, *Os Estaleiros na Índia Portuguesa (1595-1630)*, dissertação de mestrado em História e Arqueologia dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2008.
- CHAUDHURI, K. N., *Trade and Civilization in the Indian Ocean. An Economic History from the Rise of Islam to 1750*, Cambridge, Cambridge University Press, 1982.
- CORREIA, A. C. Germano, *História da Colonização Portuguesa na Índia*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1948-58, 6 vols..
- COSTA, João Paulo Oliveira e, “O império português e os diplomatas da Restauração”, in *Stvdia*, nº48, Lisboa, 1989.
- COSTA, João Paulo Oliveira e, “A crise financeira da missão jesuítica do Japão no início do século XVII”, in *A Companhia de Jesus e a missionação no Oriente. Actas do colóquio internacional*, Lisboa, Fundação Oriente / Brotéria, 2000, p.235-46.
- COSTA, João Paulo Oliveira e, “O Império Português em meados do Século XVI”, in *Anais de História de Além-Mar*, vol. III, Lisboa, Centro de História de Além-Mar da Universidade Nova de Lisboa, 2002, pp. 87-121.
- COUTO, Adriano José Ernesto, *A Cessão de Bombaim à Inglaterra*, tese de licenciatura em ciências históricas e filosóficas, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1952.
- COUTO, Dejanirah, “A Fortaleza de Baçaim: a Capital do Norte”, in *Oceanos*, nº19/20, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1994, pp. 258-66.
- COUTO, Dejanirah, “Em Torno da Concessão e da Fortaleza de Baçaim (1529-1546)”, in *Mare Liberum*, nº9, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1995, pp. 117-126.
- COUTO, Dejanirah, “A Fortaleza de Baçaim”, in *Oceanos*, nº28, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1996, pp. 105-18.
- COUTO, Dejanirah, “Les Ottomans et l’Inde Portugaise”, in *Vasco da Gama e a Índia*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1999, p181-200.
- COUTO, Dejanirah, “L’itinéraire d’un marginal: la deuxième vie de Diogo de Mesquita”, in *Arquivos do Centro Cultural Português*, vol. XXXIX, Paris, Fundação Calouste Gulbekian, 2000, p.9-35.
- COUTO, Jorge, *A Construção do Brasil. Ameríndios, Portugueses e Africanos, do início do povoamento a finais de Quinhentos*, 2ª edição, Lisboa, Edição Cosmos, 1997.

- CRUZ, Maria Augusta Lima, “As viagens extraordinárias pela rota do Cabo (1505-1570)”, in *A Carreira da Índia e as Rotas dos Estreitos. Actas do VIII Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, dir. Artur Teodoro de Matos e Luís Filipe F. Reis Thomaz, Angra do Heroísmo, Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa / Centro de História de Além-Mar / Instituto de Investigação Científica Tropical, 1998, p.581-96.
- CUNHA, João Manuel de Almeida Teles e, *Economia de um Império: economia política do Estado da Índia em torno do Mar Árábico e Golfo Pérsico*, dissertação de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 1995.
- CUNHA, J. Gerson da, *Notes on the History and Antiquities of Chaul and Bassein*, 2ª edição, Nova Deli, Asian Educational Services, 1993 [1ª edição, Bombay, Thacker Vining & Co., 1876];
- CUNHA, J. Gerson da, *The Origin of Bombay*, 2ª edição, Nova Deli, Asian Educational Services, 1993 [1ª edição, 1900].
- DAVID, M. D., “Historic Bassein”, in *Indica*, vol. 24, nº2 (*Historic Bassein and its Future*), Bombaim, Heras Institute of Indian History and Culture, 1987, p. 89-103;
- DELOCHE, Jean, *La Circulation en Inde avant la Révolution des Transports*, tome II, *La Voie d’Eau*, Paris, École Française d’Extrême Orient, 1980.
- DISNEY, Anthony, *A decadência do império da pimenta. Comércio português na Índia no início do século XVII*, Lisboa, Edições 70, 1981.
- DISNEY, Anthony, “Famine and famine relief in Portuguese India in the sixteenth and early seventeenth centuries”, in *Stvdia*, nº49, Lisboa, Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 1989, p.255-82.
- DISNEY, Anthony, “The fiscal reforms of viceroy Linhares at Goa”, in *Anais de História de Além-Mar*, vol. III, Lisboa, CHAM, 2002, p.259-75.
- DOMINGUES, Francisco Contente, *Os Navios do Mar Oceano. Teoria e empiria na arquitectura naval portuguesa dos séculos XVI e XVII*, Lisboa, Centro de História, 2004.
- DOSSAL, Mariam, “Continuity and Change: the Portuguese Presence in British Bombay, c.1660-1860”, in *Vasco da Gama and Linking of Europe and Asia*, ed. Anthony Disney e Emily Booth, Nova Deli, Oxford University Press, 2000, p.403-18.
- DOSSAL, Mariam, “From Bassein to Bombay: territory, colony and property”, in *Universo Urbanístico Português 1415-1822. Actas do Congresso Internacional*, coord. Walter Rossa, Renata Araújo e Hélder Carita, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001, p.855-66.
- FERNANDES, Brás A., *Armas e Inscrições do Forte de Baçaim*, ed. António Machado de Faria, Lisboa, Academia Portuguesa de História, 1998.
- FERRÃO, Livia, “Rendas e foros de Damão”, in *Anais de História de Além-Mar*, vol. II, Lisboa, Centro de História de Além-Mar, 2001, p.169-80.
- FLORES, Jorge, «*Hum Curto Historia de Ceylam*». *Quinhentos Anos de Relações entre Portugal e o Sri Lanka*, Lisboa, Fundação Oriente, 2001.

- FLORES, Jorge, *Firangistān e Hindustān: O Estado da Índia e os Confins Meridionais do Império Mogol (1572-1636)*, dissertação de doutoramento em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2004.
- FOSTER, William, *The English Factories in India 1624-1629*, Oxford, Clarendon Press, 1909; *The English Factories in India 1661-64*, Oxford, Clarendon Press, 1923; *The English Factories in India 1665-67*, Oxford, Clarendon Press, 1925.
- GODINHO, Vitorino Magalhães, *Les Finances de l'État Portugais dès Indes Orientales (1517-1635)*, Paris, Fundação Calouste Gulbenkian, 1982.
- GOERTZ, R. O. W., "Attack and defense techniques in the siege of Chaul, 1570-1571", in *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa. Actas*, ed. Luís de Albuquerque e Inácio Guerreiro, Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical / Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 1985, p.265-87.
- GOMES, Paulo Varela, "Dans les Villes de l'Asie Portugaise: frontières religieuses", in *14,5 Ensaio de História e Arquitectura*, Coimbra, Almedina, 2007, p.201-26.
- GOMES, Paulo Varela, "«Bombay Portuguese». Ser ou não ser português em Bombaim no século XIX", in *Revista de História de Ideias*, nº28, Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias, 2008, p.567-608.
- GOMES, Paulo Varela, «"There is no spot in the world where the Catholic and Heathen imagery come so closely in contact as here". Franciscan architecture in Mandapeshwar / Mount Poinsur, Bombay, India», comunicação lida no Simpósio *The Arts and the Portuguese Colonial Experience* (Nova Iorque, Institute of Fine Arts, 24-25 de Março de 2006), no prelo.
- GOMES, Paulo Varela e Walter Rossa, "O primeiro território: Bombaim e os Portugueses", in *Oceanos*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000, nº41, pp. 210-224.
- GONÇALVES, Júlio, *Garcia de Orta e a sua ilha de Bombaim*, sep. *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa (Julho-Dezembro)*, Lisboa, Empresa Tipográfica Casa Portuguesa, 1963, pp. 203-212.
- GORDON, Stewart, *The Marathas 1600-1818*, in *The New Cambridge History of India*, vol. II-4, Cambridge, Cambridge University Press, 1993.
- GRACIAS, J. A. Ismael, *Uma dona portuguesa na Corte do Grão-Mogol, documentos de 1710-1719 precedidos d' um esboço histórico das relações políticas e diplomáticas entre o Estado da Índia e o Grão-Mogol nos séculos XVI e XVII*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1907.
- GRACIAS, João Baptista Amâncio, "Antiguidades Portuguezas em Baçaim", in *O Oriente Português*, nº2, Nova Goa, Comissão Arqueológica da Índia Portuguesa, 1905, p.256-65.
- LOPES, António, FRUTUOSO, Eduardo e GUINOTE, Paulo, "O movimento da Carreira da Índia nos séculos XVI-XVII. Revisão e propostas", in *Mare Liberum*, nº4, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1992, p.187-265.
- JACKSON, Peter, *The Delhi Sultanate. A Political and Military History*, Cambridge, Cambridge University Press, 1999.

- KEAY, John, *The Honourable Company. A History of the English East India Company*, Nova Iorque, Macmillan Publishing Company, 1991.
- KHAN, Shafaat Ahmad, *Anglo Portuguese Negotiations Relating to Bombay (1660-1667)*, Londres, Humphrey Milford, 1940.
- KULKARNI, A. R., “Shivaji and the Portuguese”, in *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa. Actas*, ed. Luís de Albuquerque e Inácio Guerreiro, Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical / Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 1985, p.957-69.
- KULKARNI, A. R., “Marathas and the Sea”, in *Studies in Maritime History*, ed. K. S. Mathew, Pondicherry, Pondicherry University, 1990, p.92-100.
- LACERDA, Teresa, *Os Capitães das Armadas da Índia no reinado de D. Manuel I – uma análise social*, dissertação de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2006.
- LEÃO, Mário César, *A Província do Norte do Estado da Índia*, Macau, Instituto Cultural de Macau, 1996.
- LOBATO, Alexandre, *Relações Luso-Maratas 1658-1737*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1965.
- LOBATO, Alexandre, “Sobre os prazos da Índia”, in *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa. Actas*, ed. Luís de Albuquerque e Inácio Guerreiro, Lisboa, Instituto de Investigação Científica Tropical / Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 1985, pp. 459-66.
- LOBATO, Manuel, “Relações comerciais entre a Índia e a costa africana nos séculos XVI e XVII. O papel do Guzerate no comércio de Moçambique”, in *Mare Liberum*, nº9, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1995, pp. 157-71.
- LOBATO, Manuel, “A guerra dos maratas”, in *Nova História Militar de Portugal*, vol. II, coord. António Manuel Hespanha, Lisboa, Círculo de Leitores, 2004, pp. 317-29.
- LOPES, F. Félix, O.F.M., “Os Franciscanos no Oriente Português de 1584 a 1590”, in *Stvdia*, nº9, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1962, p.29-142.
- LUZ, Francisco Mendes da, *O Conselho da Índia*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1952.
- MATHEW, K. S., *Portuguese and the Sultanate of Gujarat (1500-1573)*, Deli, Mittal Publications, 1986.
- MATOS, Artur Teodoro de, *O Estado da Índia nos Anos de 1581-1588. Estrutura Administrativa e Económica. Alguns elementos para o seu estudo*, Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1982.
- MATOS, Artur Teodoro de, *Na Rota da Índia. Estudos de História da Expansão Portuguesa*, Macau, Instituto Cultural de Macau (Documentos & Ensaios, nº8), 1994.
- MATOS, Artur Teodoro de, “Sistema Tributário e Rendimento Fundiário de Goa no Século XVI”, in *Las Relaciones entre Portugal e Castilla en la Época de los*



*Descubrimientos y la Expansión Colonial*, ed. Ana Maria Carabias Torres, Salamanca, Universidad de Salamanca, 1994, pp. 271-92.

- MATOS, Artur Teodoro de, “Tenants and Rents of Diu in the 16th century: an appraisal on the accounts of the Fazenda Real”, in *Mare Liberum*, nº9, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1995, pp. 197-207.
- MATOS, Artur Teodoro de, “Chaul, porto estratégico, “feira permanente” e “terra de artifices”, in *Os Espaços de um Império, Catálogo da Exposição*, Porto, CNCDP, 1999, vol. “Estudos”, p.161-67.
- MATOS, Artur Teodoro de e MATOS, Paulo Lopes, “Christians and Muslims in the Surat Sea: Ships, Merchandise and Goods Captured in a Naval Battle in 1630”, in *Vasco da Gama and Linking of Europe and Asia*, ed. Anthony Disney e Emily Booth, Nova Deli, Oxford University Press, 2000, p.105-15.
- McPHEARSON, Kenneth, *The Indian Ocean. A History of People and the Sea*, Nova Deli, Oxford University Press, 1998.
- MEERSMAN, Achilles, *The chapter-lists of the Madre de Deus province in India (1569-1790)*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1960.
- MEERSMAN, Achilles, O.F.M., *Annual Reports of the Portuguese Franciscans in India 1713-1833*, Lisboa, Centro de Estudos Históricos Ultramarinos, 1972.
- MIRANDA, Susana Munch, *A Administração da Fazenda Real no Estado da Índia (1517-1640)*, dissertação de doutoramento em História dos Descobrimentos Portugueses (séculos XV-XVIII), apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2007.
- MOHIUDDIN, Momin, *Muslim communities in Medieval Konkan (610-1900 AD)*, Nova Deli, Sundeep Prakashan, 2002.
- MONIZ, A. Francisco, *Notícia e Documentos para a História de Damão – Antiga Província do Norte*, 3ª edição, Lisboa, Associação Fraternidade Damão e Diu e Simpatizantes, 2000.
- MORELAND, W. H., *The Agrarian System of Moslem India. A Historical Essay with Appendices*, Cambridge, W. Heffer & Sons Limited, 1929.
- MOREIRA, Rafael, “A arte da guerra no Renascimento”, in *História das Fortificações Portuguesas no Mundo*, Lisboa, Alfa, 1994, p.143-58.
- MURTEIRA, André Alexandre Martins, *A Carreira da Índia e o Corso Neerlandês*, dissertação de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa (séculos XV-XVIII), apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2006.
- NAIRNE, Rev. Alexander Kyd, *History of the Konkan*, 2ªedição, Nova Deli / Madrastra, Asian Educational Services, 1988 (1ªedição, Bombaim, Government Central Press, 1894).
- NEWITT, M. D. D., “East Africa and Indian Ocean Trade: 1500-1800”, in *India and the Indian Ocean, 1500-1800*, dir. Ashin Das Gupta e M. N. Pearson, Calcutá, Oxford University Press, 1987, p.201-23.
- NOBRE, Pedro, *A entrega de Bombaim ao Reino Unido (1661-1668): um processo político-diplomático*, dissertação de mestrado em História e Arqueologia dos

- Descobrimientos e da Expansão Portuguesa à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2008.
- *A Nobreza e a Expansão: Estudos biográficos*, coord. João Paulo Oliveira e Costa, Cascais, Patrimonia, 2000.
  - PEARSON, M. N., *Merchants and rulers in Gujarat. The response to the Portuguese in the sixteenth century*, Nova Deli, University of California Press, 1976.
  - PEARSON, M. N., *Coastal Western India. Studies from the Portuguese Records*, Nova Deli, Concept Publishing Company, 1980.
  - PEARSON, M. N., *The New Cambridge History of India I.1: The Portuguese in India*, Nova Deli, Orient Longman, 1987.
  - PELÚCIA, Alexandra Maria Pinheiro, *Martim Afonso de Sousa e a sua linhagem: A Elite Dirigente do Império Português nos Reinados de D. João III e D. Sebastião*, Dissertação de Doutoramento em História, especialidade em História dos Descobrimientos e da Expansão Portuguesa à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2007.
  - PEREIRA, A. B. Bragança, “Os Portugueses em Baçaim”, in *O Oriente Português*, nº7-9, Comissão Arqueológica da Índia Portuguesa, 1935, pp. 97-315.
  - PINTO, Carla Alferes, “A Misericórdia de Baçaim (1540-1739)”, in *Ler História*, nº44, 2003, pp. 25-43.
  - PISSURLENCAR, Panduronga S. S., *The Portuguese and the Marathas*, Bombay, State Board for Literature Culture, 1975.
  - PINTO, Paulo Jorge de Sousa, *Portugueses e Malaios. Malaca e os Sultanatos de Johor e Achém: 1575-1619*, Lisboa, Sociedade Histórica da Independência de Portugal, 1997.
  - RICHARDS, John F., *The Mughal Empire*, in *The New Cambridge History of India*, vol. I-5, Nova Deli, Cambridge University Press, 1993.
  - *Rivalry and Conflict – European Traders and Asian Trading Networks in the 16th and 17th Centuries*, ed. Ernst van Veen e Leonard Blussé, Leiden, CNWS Publications, 2005.
  - RODRIGUES, Maria Eugénia Alves, *Portugueses e Africanos nos Rios de Sena. Os Prazos da Coroa nos Séculos XVII e XVIII*, dissertação de Doutoramento em História dos Descobrimientos e da Expansão Portuguesa apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, 2002.
  - RODRIGUES, Vítor Luís Gaspar, “A Organização Militar da «Província do Norte» durante o Século XVI e princípios do Século XVII”, in *Mare Liberum*, nº9, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, pp. 247-265.
  - RODRIGUES, Vítor Luís Gaspar, *A Evolução da Arte da Guerra dos Portugueses no Oriente (1498-1622)*, trabalho apresentado para efeitos de prestação das provas de acesso à categoria de Investigador Auxiliar no Instituto de Investigação Científica Tropical, Lisboa, 1998, 2 tomos (policopiado).
  - RODRIGUES, Vítor Luís Gaspar, “A Guerra na Índia”, in *Nova História Militar de Portugal*, vol. II, coord. António Manuel Hespanha, Lisboa, Círculo de Leitores, 2004, pp. 198-223.

- ROSSA, Walter, *Cidades Indo-Portuguesas. Contribuição para o estudo do urbanismo português no Hindustão Ocidental*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.
- ROSSA, Walter, “Baçaim, sete alegações para uma aproximação ao espaço físico”, in *Os Espaços de um Império, Catálogo da Exposição*, Porto, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999, vol. “estudos”, p.105-123.
- ROSSA, Walter, *A urbe e o traço: uma década de estudos sobre o urbanismo português*, Coimbra, Almedina, 2002.
- ROSSA, Walter e MENDIRATTA, Sidh, “Ghost Towns. Ruined and disappeared Portuguese colonial settlements in coastal Maharashtra, India: new research results”, comunicação lida no *61st Annual Meeting of the Society of Architectural Historians* (Cincinnati, 23 a 27 de Abril de 2008), no prelo.
- RUSSELL-WOOD, A. J. R., *Um Mundo em Movimento. Os Portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*, Lisboa, Difel, 1992.
- SÁ, Isabel dos Guimarães, *Quando o Rico se faz Pobre: Misericórdias, Caridade e Poder no Império Português 1500-1800*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.
- SALDANHA, António Vasconcelos de, *Iustum Imperium. Dos tratados como fundamento do império dos portugueses no Oriente*, Lisboa, Fundação Oriente / Instituto Português do Oriente, 1997.
- SALES, Maria de Lurdes Ponce Edra de Aboim, *A Vida Cristã em Baçaim no século XVI*, dissertação de mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão Portuguesa apresentada à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2003.
- SANTOS, Catarina Madeira, «Goa é a chave de toda a Índia» - *Perfil político da capital do Oriente Português: formação e definição (1505-1570)*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999.
- SANTOS, Isaú, “A Cedência de Bombaim aos Ingleses”, in *Mare Liberum*, nº9, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1995, p.267-89.
- SHERWANI, H. K., *The Bahmanis of the Deccan*, Hyderabad, Saood Manzil, s.d.
- SILVA, R. D., “Ship-building in Portuguese Baçaim, 1534-1739”, in *Ship-building and navigation in the Indian Ocean Region A.D. 1400-1800*, ed. K. S. Mathew, Nova Deli, Munshiram Manoharlal Publishers, 1997, p.94-97.
- SOUZA, Teotónio R. de, *Goa Medieval. A cidade e o interior no século XVII*, Lisboa, Editorial Estampa, 1994.
- STEENSGAARD, Niels, “The Return Cargoes of The Carreira in the 16th and Early 17th Century”, in *Indo-Portuguese History. Old Issues, New Questions*, ed. Teotónio R. de Sousa, Nova Deli, Xavier Centre of Historical Research, 1984, p.13-31.
- STRATHERN, Alan, “Os Piedosos and the Mission in Índia and Sri Lanka in the 1540s”, in *D. João III e o Império*, Lisboa, Centro de História de Além-Mar e Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, 2004, p.855-64.

- SUBRAHMANYAM, Sanjay, *Comércio e Conflito. A Presença Portuguesa no Golfo de Bengala 1500-1700*, Lisboa, Edições 70, 1994.
- SUBRAHMANYAM, Sanjay, *O Império Asiático Português, 1500-1700 - Uma História Política e Económica*, Lisboa, DIFEL, 1995.
- SUBRAHMANYAM, Sanjay, “O «Inimigo Encuberto»: a Expansão Mogol no Decão e o Estado da Índia, c.1600”, in *Povos e Culturas*, nº5, Lisboa, Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, 1996, p.115-68.
- SUBRAHMANYAM, Sanjay, *Mughals and Franks. Explorations in the Connected History*, Nova Deli, Oxford University Press, 2005.
- TEIXEIRA, André, “Os Primórdios da Presença Portuguesa em Baçaim - 1534-1554: notas sobre a situação financeira e político-militar do primeiro «território» do Estado da Índia”, in *D. João III e o Império. Actas do Congresso Internacional Comemorativo do Nascimento de D. João III*, Lisboa, Centro de História de Além-Mar e Centro de Estudos os Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, 2004, p.337-65.
- TEIXEIRA, André, *Fortalezas do Estado Português da Índia, Arquitectura Militar na Construção do Império de D. Manuel I*, Lisboa, Tribuna da História, 2008.
- TEIXEIRA, André, “Baçaim, the city and its hinterland”, in *International Seminar «Cities in Medieval India»*, Deli, Centre for Historical Studies / Jawaharlal Nehru University, no prelo.
- TEIXEIRA, André e PIRES, Silvana, “O Tombo de Baçaim de 1727-1730”, in *Anais de História de Além-Mar*, vol. VIII, Lisboa, CHAM, 2007, p.325-63.
- TEIXEIRA, André, ALMEIDA, Isabel e NOBRE, Pedro, “A concessão de Bombaim aos ingleses e suas implicações no território de Baçaim (1661-1668)”, in *O Estado da Índia e os Desafios Europeus. Actas do XII Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, Lisboa, Centro de História de Além-Mar, no prelo.
- THAPAR, Romila, *Early India From the Origins to AD 1300*, Londres, Penguin Press, 2002.
- THOMAZ, Luís Filipe, “Descobrimientos e Evangelização: da Cruzada à Missão Pacífica”, in *Congresso Internacional de História da Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas. Actas*, vol. I, Braga, Universidade Católica Portuguesa / Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1993, p.81-129.
- THOMAZ, Luís Filipe F. R., *De Ceuta a Timor*, Lisboa, DIFEL, 1994.
- THOMAZ, Luís Filipe F. R., “A Crise de 1565-1575 na História do Estado da Índia”, in *Mare Liberum*, nº9, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1995, pp. 481-520.
- THOMAZ, Luís Filipe F. R., “A questão da pimenta em meados do século XVI”, in *A Carreira da Índia e as Rotas dos Estreitos. Actas do VIII Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa*, dir. Artur Teodoro de Matos e Luís Filipe F. Reis Thomaz, Angra do Heroísmo, Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa / Centro de História de Além-Mar / Instituto de Investigação Científica Tropical, 1998, p.38-206.

- THOMAZ, Luís Filipe F. R., “Precedents and parallels of the Portuguese *cartaz* system”, in *The Portuguese, Indian Ocean and European Bridgeheads. Festschrift in Honour of Prof. K. S. Mathew*, ed. Pius Malekandathil e T. Jamal Mohammed, Kerala, Institute for Research in Social Sciences and Humanities of MESHAR / Fundação Oriente, 2001, p.67-85.
- VARADARAJAN, Lotika, “Diu and its trade”, in *Studia*, nº49, Lisboa, Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga, 1989, p.365-78.
- VELINKAR, Joseph, “Early Jesuit Presence in Bassein”, in *Mare Liberum*, nº9, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses, 1995, pp. 305-10.
- WINK, André, *Al-Hind. The Making of the Indo-Islamic World*, Boston / Leiden, Brill Academic Publishers, 2002, 2 vols..
- XAVIER, Ângela Barreto, *A Invenção de Goa, Poder Imperial e Conversões Culturais nos Séculos XVI e XVII*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais, 2008.
- XAVIER, Filipe Nery, *Bosquejo Histórico das Comunidades das Aldeias dos Concelhos das Ilhas, Salsete e Bardês*, ed. José Maria de Sá, Bastorá / Goa, s.e., 1903-07, 3 vols..

## ÍNDICE DE FIGURAS

Fig. 1 - A região de Baçaim na Antiguidade e Idade Média .....	24
Fig. 2 – O território de Baçaim (1556-1665).....	37
Fig. 3 – Ilha de Bombaim (1665) .....	39
Fig. 4 – Caçabé de Caranjá (1534-1665).....	40
Fig. 5 – Noroeste da ilha de Salsete (1534-1665) .....	42
Fig. 6 – Sudoeste da ilha de Salsete (1534-1665) .....	43
Fig. 7 – Sudeste da ilha de Salsete (1534-1665) .....	44
Fig. 8 – Nordeste da ilha de Salsete (1534-1665) .....	45
Fig. 9 – Caçabé de Taná (1534-1665) .....	46
Fig. 10 – A pragana Cairena (1534-1665).....	47
Fig. 11 – Pragana Sabaio (1534-1665).....	48
Fig. 12 – Pragana Panchena (1534-1665).....	49
Fig. 13 – Pragana Anzor (1534-1665).....	50
Fig. 14 – Caçabé de Agaçaim (1534-1665).....	51
Fig. 15 – Caçabé de Baçaim .....	52
Fig. 16 – Pragana Camão (1534-1665).....	53
Fig. 17 – Pragana Solgão (1534-1665).....	54
Fig. 18 – Pragana Erá (1534-1665) .....	54
Fig. 19 – Placa comemorativa do início da construção da fortaleza de Baçaim, fixada numa das suas torres .....	63
Fig. 20 – Fortaleza de Baçaim segundo Gaspar Correia ( <i>Lendas</i> , III, 688-89).....	64
Fig. 21 – Manorá e Asserim (1556-1665) .....	75
Fig. 22 – O santuário escavado na rocha de Manapacer com as marcas da adaptação ao culto cristão .....	83
Fig. 23 – Edifícios religiosos em Baçaim c.1575 .....	91
Fig. 24 – Agaçaim e Manorá segundo António Bocarro ( <i>Livro das plantas de todas as fortalezas...</i> ) .....	92
Fig. 25 – Província do Norte e seus vizinhos na segunda metade do século XVI .....	101
Fig. 26 – Entrada da fortaleza de Baçaim.....	125

Fig. 27 – Baçaim segundo António Bocarro ( <i>Livro das plantas de todas as fortalezas...</i> ) .....	131
Fig. 28 – Entrada do forte de Jesus de Bandorá .....	136
Fig. 29 – Fortificações de Baçaim c.1615 .....	138
Fig. 30 – O claustro do colégio de Jesus de Baçaim .....	173
Fig. 31 – Edifícios religiosos em Baçaim c.1615 .....	178
Fig. 32 – Convento de São Boaventura de Arengal .....	180
Fig. 33 – Distribuição das formas de concessão das aldeias no território de Baçaim em 1549 .....	257
Fig. 34 – Receita de Baçaim em pardaus (1535-1548) .....	275
Fig. 35 – Origem das receitas do caçabé de Baçaim (1535) .....	277
Fig. 36 – Receitas de Baçaim segundo a fonte de arrecadação em pardaus (1535-1548) .....	278
Fig. 37 – Distribuição das receitas de Baçaim segundo a região de arrecadação (1535- 1548).....	282
Fig. 38 – Despesas de Baçaim (c. 1548-49) .....	284
Fig. 39 – Receita e despesa de Baçaim em pardaus (1571-1635) .....	289
Fig. 40 – Transmissão de circunscrições fundiárias em Baçaim nos séculos XVI e XVII .....	316
Fig. 41 – Bens fundiários dos missionários c.1620 .....	333
Fig. 42 – Pescadores secando peixe ao sol na aldeia Mar, ilha de Salsete .....	346

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Receitas da arrematação do estanco do tabaco no Estado da Índia em xerafins, sendo vedor geral da Fazenda José Pinto Pereira.....	309
Quadro 2 – Rendas jesuítas no território de Baçaim em 1621 em pardaus de Baçaim.....	341